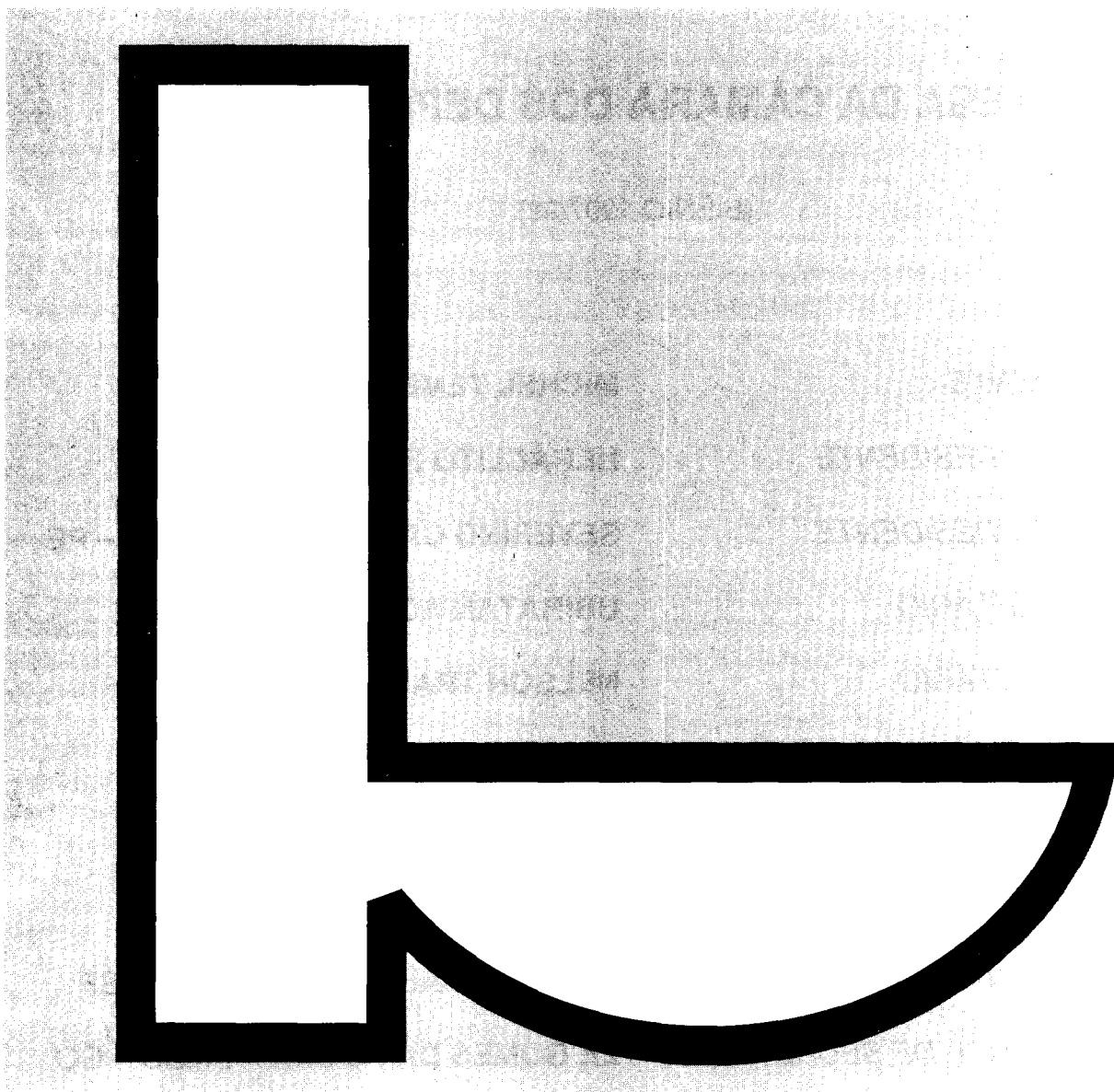




**República Federativa do Brasil**



# **DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

---

**NO LII - Nº 044**

**QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1997**

**BRASÍLIA - DF**

---

# MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(BIÊNIO 1997/98)

<i>PRESIDENTE</i>	<b>MICHEL TEMER – PMDB – SP</b>
<i>1º VICE-PRESIDENTE</i>	<b>HERÁCLITO FORTES – PFL – PI</b>
<i>2º VICE-PRESIDENTE</i>	<b>SEVERINO CAVALCANTE – PPB – PE</b>
<i>1º SECRETÁRIO</i>	<b>UBIRATAN AGUIAR – PSDB – CE</b>
<i>2º SECRETÁRIO</i>	<b>NELSON TRAD – PTB – MS</b>
<i>3º SECRETÁRIO</i>	<b>PAULO PAIM – PT – RS</b>
<i>4º SECRETÁRIO</i>	<b>EFRAIM MORAIS – PFL – PB</b>
<i>1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO</i>	<b>JOSÉ MAURÍCIO – PDT – RJ</b>
<i>2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO</i>	<b>WAGNER SALUSTIANO – PPB – SP</b>
<i>3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO</i>	<b>ZÉ GOMES DA ROCHA – PMBD – GO</b>
<i>4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO</i>	<b>LUCIANO CASTRO – PSDB – RR</b>

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 21ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 18 DE MARÇO DE 1997

#### I – Abertura da sessão

#### II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

#### III – Leitura do Expediente

##### MENSAGENS

Nº 343/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12-3-97, que renova a concessão da Rádio Estância Ltda., da cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. .... 06893

Nº 344/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12-3-97, que renova concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., da cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. .... 06894

Nº 345/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12-3-97, que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. .... 06895

Nº 346/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12-3-97, que renova a concessão da Rádio Floresta Ltda., da cidade de Tucuruí, Estado do Pará. .... 06896

Nº 347/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.031, de 27-8-96, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., da cidade de Lorena, Estado de São Paulo. .... 06897

Nº 348/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.215, de 26-10-96, que renova a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda., da cidade de Arapongas, Estado do Paraná. .... 06898

Nº 349/97 – Do Poder Executivo, submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.078, de 16-12-96, que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A., originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., da cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. 06899

Nº 350/97 – Do Poder Executivo, relativa ao texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana. .... 06900

Nº 351/97 – Do Poder Executivo, relativa ao texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respective Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul. 06903

##### OFÍCIOS

Nº 439/97 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL, indicando o Deputado Antônio Geraldo para Vice-Líder do PFL, em substituição ao Deputado Maluly Netto. .... 06912

Nº 441/97 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL, indicando o Deputado Lima Netto para Vice-Líder do PFL, em substituição ao Deputado Rubem Medina. .... 06912

Nº 459/97 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL, indicando o Deputado Carlos Melles para Vice-Líder do PFL, em substituição ao Deputado Hugo Rodrigues da Cunha. .. 06912

Nº 191/97 – Do Senhor Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL, comunicando que o Deputado Edinho Araújo deixa de integrar o colégio de Vice-Líderes do referido Bloco. .... 06912

Nº 366/97 – Do Senhor Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB, indicando e substituindo alguns Deputados do PPB nas Comissões Técnicas que especifica. .... 06912

##### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nº 63/97 – Do Senhor Deputado Alexandre Cardoso, propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle exerça, com o auxílio do TCU, inspeção extraordinária no Hospital Central do Exército. .... 06913

#### IV – Pequeno Expediente

LAEL VARELLA – Ilegalidade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Posição contrária à reforma agrária pretendida pelo movimento. Documento "TFP alerta a população: Uma nova Coluna Prestes está se dirigindo rumo a Brasília – olho neles!" ..... 07178

NILSON GIBSON – Perspectiva da apresentação, pelo Tribunal de Contas da União, de sugestão para cancelamento do Projeto Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) em decorrên-

cia da elevação intempestiva dos preços finais de equipamentos.....	07180	VALDECI OLIVEIRA – Reconhecimento com a concessão de prêmio, pelo Governo belga, da importância social do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Relevância do movimento para a realização de reforma agrária. Lançamento do Grito da Terra Brasil 1997, em defesa da agricultura. Anúncio da apresentação de projetos, pela bancada do Partido dos Trabalhadores da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, estimuladores do fortalecimento da produção agrícola. ....	07202
JOSÉ GENOÍNO – Artigo "O autoritarismo e o MST", de autoria do orador, publicado no jornal <b>O Globo</b> .....	07181	EURÍPEDES MIRANDA – Conveniência da revogação, pelo Ministério da Fazenda, de portaria limitativa das compras na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia....	07204
IVO MAINARDI – Razões da redução da área de plantio de trigo. Necessidade de reformulação das Políticas de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), de Aquisições do Governo Federal (AGF) e de Financiamento da Produção (EGF). Urgente seleção de produtos estratégicos, de regiões a serem protegidas e de segmentos preferencialmente alvos de ações governamentais.....	07182	WALTER PINHEIRO – Reflexões sobre o enfraquecimento do Poder Legislativo.....	07205
ROBERTO PAULINO – Encontro de Prefeitos da região do brejo e do agreste paraibano, em Guarabira, Estado da Paraíba, para discussão da dívida dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.....	07183	PAULO FEIJÓ – Criação da Região Petrolífera do Estado do Rio de Janeiro.....	07206
GONZAGA PATRIOTA – Objetivos e falhas do Plano Real. Proposta de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para avaliação do subsídio ao poder de compra do real e dos desdobramentos geopolíticos do endividamento do País. "Reflexões à Margem do Plano Real – um Libelo contra o Governo Fernando Henrique Cardoso", trabalho de autoria do advogado pernambucano Francisco Givaldo Peixoto de Carvalho.....	07183	VÂNIO DOS SANTOS – Lançamento, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, da campanha estadual denominada "Exija Segurança nos Bancos".....	07207
ARMANDO ABÍLIO – Artigo "Canal de Coresmas-Mãe D'Água vai gerar 10 mil empregos", publicado no jornal <b>Correio da Paraíba</b> .....	07196	JOÃO MAIA – Negligências do Governo Federal no atendimento às vítimas das enchentes no Estado do Acre.....	07207
MARÇAL FILHO – Realização em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, do II Encontro Estadual de Turismo Rural e Ecológico....	07198	FERNANDO FERRO – Documento da CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro sobre a atuação lesiva aos cofres públicos das distribuidoras privadas de combustíveis.....	07208
CLÁUDIO CAJADO – Transcurso do sesquicentenário de nascimento do poeta Castro Alves – 5 de março.....	07198	ADYLSO MOTA (Pela ordem) – Emperramento na tramitação das propostas de autoria do orador.....	07209
IVAN VALENTE – Artigo "Verdades recentes", do ex-Ministro João Sayad, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> .....	07199	PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Providências da Mesa para a tramitação das propostas do Deputado Adylson Motta dentro das normas regimentais.....	07210
ENIO BACCI – Instalação de montadora da empresa General Motors no Município de Gravatá, Estado do Rio Grande do Sul.....	07200	BENEDITO GUIMARÃES – Inclusão, no Programa Comunidade Solidária, do Município de Benevides, Estado do Pará.....	07210
PAULO PAIM – Anúncio do encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre medidas adotadas quanto a posicionamento do Governo norte-americano de veto à concessão de vistos a negros brasileiros. Oportunidade da discussão, pelo movimento sindical brasileiro, da formalização do Sindicato Cidadão.....	07200	CECI CUNHA – Indeferimento, pelo Tribunal Superior Eleitoral, de pedido de recontagem de votos da eleição para Prefeito de Arapiraca, Estado de Alagoas. Excelência da atuação da Prefeita do Município, Célia Rocha.....	07210
CARLOS NELSON – Redução, pela União, dos investimentos na agricultura brasileira. Urgente criação, pelo Governo Federal, de linha de crédito para custeio da próxima safra agrícola. Revisão de encargos financeiros incidentes sobre dívidas dos agricultores.....	07201	JOÃO COSER – Indeferimento do pedido de desaforamento e de suspensão do julgamento do líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, Sr. José Rainha. Considerações sobre o ritmo das ações judiciais contra as lideranças dos trabalhadores.....	07211
		JAIR BOLSONARO – Anúncio de apresentação de projeto de lei assegurador das matrículas dos militares e familiares quando transferidos para outras localidades. Desnível salarial dos militares em relação aos valores pagos, a título de DAS, pelo Palácio do Planalto.....	07212

CUNHA LIMA – Irreflexão nas denúncias contra possíveis implicados no caso da CPI dos Precatórios.....	07213	GERALDO PASTANA – Influência direta da desigualdade educacional na má distribuição de renda brasileira. Existência de discriminação salarial contra o negro brasileiro. ....	07226
VALDIR COLATTO – Culpa da política agrícola brasileira pela situação falimentar dos pequenos agricultores do Estado de Santa Catarina. Maior atenção da imprensa nacional aos reclamos do setor. Documento encaminhado ao Governador Paulo Afonso Evangelista Vieira, do Estado de Santa Catarina, pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó, acerca das dificuldades do pequeno agricultor do Estado.....	07214	JOSÉ PIMENTEL – "Manifesto à Nação", subscrito por juristas brasileiros, sobre os riscos para a democracia brasileira da perigosa concentração de poder nas mãos do Presidente da República.....	07227
ADHEMAR DE BARROS FILHO – Expectativa de elaboração pela CPI dos Precatórios de legislação proibitiva da emissão e comercialização de títulos públicos, no caso de parecer contrário do Banco Central, e impositiva de punições aos responsáveis pelas emissões proibidas.....	07219	ADÃO PRETTO – Participação do orador em ato público em Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, para início da marcha de pequenos agricultores rumo a Porto Alegre. Urgente adoção de política agrícola consoante com as necessidades do setor.....	07229
ARTHUR VIRGÍLIO – Caráter racista da negativa, pelo Consulado norte-americano, de visto ao jovem Leonardo Peçanha para participação de campeonato de jiu-jitsu naquele país.....	07220	PEDRO HENRY – Necessidade de interferência do Governo Federal em favor do refinanciamento das dívidas dos produtores de banana do Estado de Mato Grosso.....	07230
DOLORES NUNES – Visita ao Tocantins de integrantes da Associação Norte-Americana de Mulheres Parlamentares para verificação da viabilidade de investimentos no Estado.....	07222	CLÁUDIO CHAVES – Indicação à Receita Federal relativa à instituição de programa de fiscalização com base em cruzamento de informações.....	07231
COSTA FERREIRA – Liberação, pelo Governo Federal, de recursos para execução de obras viárias em São Luís, Estado do Maranhão. Urgente recuperação da BR-135, trecho Açailândia-Santa Inês-Vitória do Mearim-Miranda.....	07222	RAIMUNDO SANTOS – Eleição de Vereadores evangélicos no Município de Bragança, Estado do Pará. Criação da Bancada Evangélica na Câmara Municipal de Bragança.....	07231
FEU ROSA – Defesa dos servidores públicos ativos e inativos. Despropósito da pretendida desvinculação entre os vencimentos dos servidores da ativa e os proventos dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.....	07223	HERÁCLITO FORTES – Indicação ao Poder Executivo para transformação da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) em sociedade de economia mista.....	07232
ARNALDO FARIA DE SÁ – Participação nas comemorações do 1º aniversário da Rádio Educativa, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo. Formação do Fórum Democracia na Comunicação da Região Sul Paulista. Aplauso aos trabalhadores do ABC paulista pela vitoriosa manifestação contrária à proposta governamental de aposentadoria aos 65 anos de idade.....	07224	PAUDERNEY AVELINO – Excelência da metodologia administrativa implantada pelo Governador Amazonino Mendes, do Estado do Amazonas.....	07234
AUGUSTO CARVALHO – Conveniência de apreciação, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 1.550, de 1994, sobre criação da Secretaria Federal de Controle. Excelência dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	07224	LUIZ DURÃO – Liberação, pelo Governo Federal, de recursos para recuperação do canal de acesso aos portos de Vitória e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.....	07235
LUIZ MAINARDI – Inexistência de política agrícola no País. Protesto contra o processo de deterioração de arroz estocado nos armazéns da Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA – do Estado do Rio Grande do Sul. Apoio à punição dos responsáveis pelo descaso.....	07226	PAULO ROCHA – Responsabilidade do Governo Federal pela garantia de recursos para a biodiversidade.....	07236
		EDUARDO JORGE – Artigo "Criador do PAS renega o plano", publicado pelo <i>Jornal da Tarde</i> , sobre o plano de saúde implantado pelo ex-Prefeito Paulo Maluf.....	07236
		REMI TRINTA – Não-aceitação, pelo Governo Federal, das avaliações suspeitas do patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce.....	07239
		CANDINHO MATTOS – Falecimento de crianças do orfanato Casa Maternal Mello Mattos, no Estado do Rio de Janeiro, vítimas de infecção intestinal. Conotação política da lenta implementação do Sistema Único de Saúde – SUS. Razões da deterioração da saúde pública brasileira.....	07241

JOSÉ CARLOS LACERDA – Razões do desempenho deficitário do Banco do Brasil no exercício financeiro de 1996. Reestruturação da saúde financeira do Banco do Brasil pelo Tesouro Nacional. Êxito da administração do Sr. Paulo Ximenes à frente da instituição. ....	07242	WAGNER ROSSI (Pela ordem) – Manifestação de boas-vindas à delegação de Parlamentares da República da Indonésia. ....	07258
UBIRITAN AGUIAR – Transcurso de 110 anos de existência do Instituto do Ceará. ....	07242	PRESIDENTE (Michel Temer) – Associação da Presidência às manifestações de boas-vindas à delegação de Parlamentares da República da Indonésia. ....	07258
MURILO PINHEIRO – Problemática do sistema carcerário brasileiro. Solicitação à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados de emissão de parecer ao projeto de lei do orador sobre agrupamento de presos pela intensidade do crime praticado. ....	07243	<b>VI – Ordem do Dia</b>	
JOVAIR ARANTES – Ações do Governo Federal para fortalecimento da economia dos Municípios brasileiros. Realização de encontro entre Prefeitos Municipais do Estado de Goiás e técnicos do Poder Executivo. ....	07244	PRESIDENTE (Michel Temer) – Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.210-A, de 1995, que altera a redação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que "dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências", de modo a regulamentar a Emenda Constitucional nº 9. ....	07260
FAUSTO MARTELLO – Reflexão acerca da Campanha da Fraternidade de 1997, sob o tema "A Fraternidade e os Encarcerados", lançada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. ....	07245	PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação das Emendas de Plenário nºs 3, 6 e 7, com parecer favorável. ....	07261
SANDRO MABEL – Conquista, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Goiás, do primeiro lugar na operação "Férias de Verão 96/97". ....	07245	Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados ISRAEL PINHEIRO, HAROLD LIMA. ....	07261
JORGE TADEU MUDALEN – Excelência do Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas implantado pelo Governo do Estado de São Paulo. ....	07246	PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação das emendas. ....	07262
RICARDO IZAR – Conseqüências da fixação do limite para a multa de mora imposta pelo Projeto de Lei nº 2.667, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira. ....	07247	PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 4 e 5, com parecer contrário. ....	07262
SERAFIM VENZON – Dificuldades financeiras da Escola Técnica Federal do Estado de Santa Catarina. ....	07248	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, WAGNER ROSSI, LUCIANO ZICA, BENITO GAMA, ISRAEL PINHEIRO. ..	07263
<b>V – Grande Expediente</b>		PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição das emendas. ....	07263
MARCELO DÉDA – Concessão, pela Bélgica, do Prêmio Rei Balduino ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Repúdio ao tratamento dispensado pelo Governo Federal à organização. Apoio à luta do movimento pela realização da reforma agrária. ....	07249	PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento para votação em globo dos destaques simples apresentados ao Projeto de Lei nº 1.210, de 1995. ....	07263
CELSO RUSSOMANO (Pela ordem) – Presença no plenário de candidatas ao Concurso Miss Brasil. ....	07254	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, WAGNER ROSSI, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, ARLINDO VARGAS. ....	07263
FERNANDO RIBAS CARLI – Efeitos negativos do Plano Real sobre a classe média e sobre o funcionalismo público. ....	07254	PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do requerimento. ....	07263
ALDO REBELO (Pela ordem) – Votos de boas-vindas à delegação da República da Indonésia em visita ao Brasil. ....	07257	PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação em globo dos destaques simples apresentados ao Projeto de Lei nº 1.210, de 1995. ....	07263
		Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07263

MIGUEL ROSSETTO (Pela ordem) – Necessidade de melhoria da qualidade do som do plenário.....	07264		
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado BENITO GAMA.	07264		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição dos destaques simples.....	07264		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado da Emenda nº 205 da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 2.142, de 1996.....	07265		
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado LUCIANO ZICA.			
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria.....	07265		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, WAGNER ROSSI, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, HAROLDO LIMA, SERGIO AROUCA, INOCÊNCIO OLIVEIRA.....	07265		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda.....	07266		
INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação.....	07266		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Deferimento do pedido de verificação de votação.....	07266		
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado LUCIANO ZICA.....	07266		
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado BENITO GAMA.	07266		
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado MARCONI PERILLO.....	07266		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, ODELMO LEÃO, LUCIANO ZICA, WAGNER ROSSI, DUILIO PISANESCHI, SILVIO TORRES, ALEXANDRE CARDOSO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, BENITO GAMA, LUCIANO ZICA, SILVIO TORRES, INOCÊNCIO OLIVEIRA, ODELMO LEÃO, ARLINDO VARGAS, MARCONI PERILLO.....	07266		
Usaram da palavra pela ordem, para retificação de voto, os Srs. Deputados AYRES DA CUNHA, FEU ROSA.....	07267		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LUCIANO ZICA, SILVIO TORRES.....	07267		
Usaram da palavra pela ordem, para retificação de voto, os Srs. Deputados MARINHA RAUPP, CECI CUNHA, MOISÉS BENNESBY.....	07267		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ODELMO LEÃO, LUCIANO ZICA.....	07267		
Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado RONALDO SANTOS.....	07268		
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, ARLINDO VARGAS, ODELMO LEÃO, LUCIANO ZICA, MARCONI PERILLO, LUCIANO ZICA, BENITO GAMA, DUILIO PISANESCHI, MARCONI PERILLO, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, DUILIO PISANESCHI, LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, SILVIO TORRES, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, DUILIO PISANESCHI, LUCIANO ZICA, SILVIO TORRES, LUCIANO ZICA.....	07268
		Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. ARACELY DE PAULA.....	07269
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, LUIZ ALBERTO, LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA.....	07269
		Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado MURILO DOMINGOS.....	07269
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ARLINDO VARGAS, LUCIANO ZICA, BENITO GAMA, MARCONI PERILLO.....	07269
		Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado LUCIANO ZICA.....	07269
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, BENITO GAMA, LUCIANO ZICA.....	07269
		Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado TALVANE ALBUQUERQUE.....	07269
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, ROMEL ANÍZIO, DUILIO PISANESCHI, LUCIANO ZICA, ROMEL ANÍZIO, LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA.....	07270
		Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado SIMÃO SESSIM.....	07270
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, ODELMO LEÃO, LUCIANO ZICA.....	07270
		Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado SEVERINO CAVALCANTI.....	07270
		Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado LUCIANO ZICA.	07270
		Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado ALMINO AFFONSO.	07270
		PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação.....	07270
		Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados FRANCISCO SILVA, HAROLDO LIMA...	07270

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados VÂNIO DOS SANTOS, EXPEDITO JUNIOR, LUIZ CARLOS HAULY.....	07271	Usaram da palavra para encaminhamento de votação os Srs. Deputados PEDRO VALADARES, INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07282
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado HAROLDO LIMA. ....	07271	Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria.....	07283
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOÃO NATAL, ADEMIR CUNHA, ENIVALDO RIBEIRO, RONALDO SANTOS, MOACIR MICHELETTO. ....	07271	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados BENITO GAMA, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, SILVIO TORRES, ARLINDO VARGAS, WAGNER ROSSI, ALEXANDRE CARDOSO.....	07283
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da emenda.....	07271	PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovado o dispositivo. Mantido o texto do substitutivo. ....	07284
LUCIANO ZICA (Como Líder) – Conveniência de entendimento entre as Lideranças partidárias para votação nominal dos destaques. Incoerência da manutenção, no texto da lei, tendo em vista a necessidade de redução do Custo Brasil, da figura do atravessador obrigatório no comércio de determinado produto. ....	07275	PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação da Emenda Aglutinativa nº 2. ....	07284
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados DOLORES NUNES, MATHEUS SCHMIDT, LUIZ BUAIZ, PAULO ROCHA, SEVERIANO ALVES.....	07277	Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria.....	07284
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação da Emenda Aglutinativa nº 1. ....	07277	Usou da palavra para encaminhamento de votação o Sr. Deputado HAROLDO LIMA. ....	07285
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado HAROLDO LIMA. ....	07277	Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria.....	07285
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07278	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, WAGNER ROSSI, ARLINDO VARGAS.....	07286
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, MARCONI PERILLO, WAGNER ROSSI, SERGIO AROUCA, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, PEDRO VALADARES, BENITO GANA, DUILIO PISANESCHI. ....	07278	PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da Emenda Aglutinativa nº 2, com redação proposta pelo Relator.....	07286
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da Emenda Aglutinativa nº 1. ....	07278	PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado para supressão da expressão "internacional" constante do inciso X do art. 43 do Substitutivo.....	07286
PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado da Emenda nº 185 para substituir o art. 23 do Substitutivo da Comissão Especial. ....	07278	Usou da palavra para encaminhamento de votação o Sr. Deputado HAROLDO LIMA. ....	07286
Usaram da palavra para encaminhamento de votação os Srs. Deputados LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA.....	07278	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, WAGNER ROSSI, INOCÊNCIO OLIVEIRA, DUILIO PISANESCHI. ....	07287
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07280	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado LUCIANO ZICA.....	07287
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LUCIANO ZICA, SILVIO TORRES, ALEXANDRE CARDOSO, ODELMO LEÃO, SERGIO AROUCA, WAGNER ROSSI, INOCÊNCIO OLIVEIRA, BENITO GAMA.....	07281	PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovada a expressão mantido o texto do Substitutivo.....	07287
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da Emenda nº 185.....	07282	PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado para supressão do § 1º do art. 49 do Substitutivo.....	07287
PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado para supressão do art. 29 do Substitutivo da Comissão Especial.....	07282	Usaram da palavra para encaminhamento de votação os Srs. Deputados GERSON PERES, ROBERTO VALADÃO.....	07287
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados WAGNER ROSSI, INOCÊNCIO OLIVEIRA, ISRAEL PINHEIRO, SILVIO TORRES, NILSON GIBSON, BENITO GAMA, LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07288
		PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovado o dispositivo. Mantido o texto do Substitutivo. ....	07288



Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ROBERTO BALESTRA...	07289		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaques para votação em separado para supressão do art. 56 do Substitutivo.....	07289		
Usaram da palavra para encaminhamento de votação os Srs. Deputados SILVIO TORRES, INOCÊNCIO OLIVEIRA.....	07289		
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07291		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JANDIRA FEGHALI, ODELMO LEÃO, ALEXANDRE CARDOSO, AÉRCIO NEVES, ARLINDO VARGAS, WAGNER ROSSI, INOCÊNCIO OLIVEIRA, ODELMO LEÃO. ....	07292		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Prorrogação da sessão por sessenta minutos.....	07294		
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado SILVIO TORRES. ....	07294		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados BENITO GAMA, PAULO HESLANDER.....	07294		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição do dispositivo. Suprimido o artigo do Substitutivo. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação.....	07294		
PRESIDENTE (Michel Temer) – Deferimento do pedido de verificação de votação.....	07294		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ODELMO LEÃO, SILVIO TORRES, PAULO HESLANDER, LUCIANO ZICA, AÉRCIO NEVES, WAGNER ROSSI, ALEXANDRE CARDOSO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, PEDRO VALADARES, BENITO GAMA, HAROLDO LIMA, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, ROMMEL FEIJÓ, WALTER PINHEIRO, WAGNER ROSSI, PEDRO VALADARES, INÁCIO ARRUDA. ....	07294		
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ALBERTO GOLDMAN. .	07295		
Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado ANTONIO FEIJÃO. .	07296		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados BENITO GAMA, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, WALTER PINHEIRO, ARLINDO VARGAS. ....	07296		
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado GERSON PERES.....	07296		
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado INÁCIO ARRUDA.....	07296		
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado MÁRIO NEGROMONTE.	07296		
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LUIZ ALBERTO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, ARLINDO VARGAS, BENITO GAMA, ROMMEL FEIJÓ, LUCIANO ZICA, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, LUCIANO ZICA, BENITO GAMA, INÁCIO ARRUDA.....	07296
		Usaram da palavra pela ordem, para retificação de voto, os Srs. Deputados OLÁVIO ROCHA, CUNHA LIMA. ....	07297
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, BENITO GAMA, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, BENITO GAMA, SÉRGIO AROUCA. ....	07297
		Usou da palavra pela ordem para retificação de voto, o Sr. Deputado MUSSA DEMES.....	07297
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INÁCIO ARRUDA, WAGNER ROSSI, INOCÊNCIO OLIVEIRA, WALTER PINHEIRO, ODELMO LEÃO, CELSO RUSSOMANNO, ARLINDO VARGAS, MARCONI PERILLO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, WALTER PINHEIRO, GERSON PERES. ....	07297
		Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o sr. Deputado ALBÉRICO FILHO. .	07298
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, ARLINDO VARGAS, INOCÊNCIO OLIVEIRA, GERSON PERES, BENITO GAMA, LUIZ ALBERTO, WAGNER ROSSI, MARCONI PERILLO, WALTER PINHEIRO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, LUIZ ALBERTO, ODELMO LEÃO MARCONI PERILLO, MIGUEL ROSSETTO, ROMMEL FEIJÓ, INOCÊNCIO OLIVEIRA, GERALDO PASTANA, WAGNER ROSSI, FERNANDO FERRO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, LUCIANO ZICA. ....	07298
		Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado, MARCONI PERILLO. ....	07298
		Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado LUCIANO ZICA.	07298
		Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados ARLINDO VARGAS, ARY KARA, WAGNER ROSSI, ARY KARA, ZILA BEZERRA. ....	07298
		Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado INÁCIO ARRUDA. ....	07299
		Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados FRANCISCO HORTA, ARLINDO VARGAS, MARILU GUIMARÃES. ....	07300

Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados JOÃO LEÃO, WALTER PINHEIRO, AÉCIO NEVES. ....	07300	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado LUCIANO ZICA. ....	07312
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição do dispositivo. Prejudicadas as Emendas nºs 6 e 7 de plenário. ....	07300	Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07312
PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação da Emenda nº 209. ....	07300	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado ALBERTO GOLDMAN. ..	07313
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07305	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ROBERTO CAMPOS, WAGNER ROSSI, LUCIANO ZICA, MARCONI PERILLO, INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07313
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da emenda. ....	07305	PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do dispositivo. Mantido o texto do Substitutivo. ....	07313
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação da Emenda Aglutinativa nº 3. ....	07305	LUCIANO ZICA (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação. ....	07313
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07306	PRESIDENTE (Michel Temer) – Indeferimento do pedido de verificação de votação por falta de transcurso do prazo regimental. ....	07314
Usou da palavra, para encaminhamento da votação, o Sr. Deputado LIMA NETTO. ....	07306	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JOVAIR ARANTES. ....	07314
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, LUCIANO ZICA, INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07306	PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado da Emenda nº 173. ....	07314
PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da Emenda Aglutinativa nº 3. ....	07306	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ. .	07314
PRESIDENTE (Michel Temer) – Requerimento de destaque para votação em separado para supressão do art. 63 do Substitutivo do Relator. ....	07306	Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, Relator da matéria. ....	07315
INOCÊNCIO OLIVEIRA – Apresentação de requerimento para votação nominal da matéria. ....	07306	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado BENITO GAMA. ....	07315
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ALBERTO GOLDMAN. ....	07307	Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07316
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação do requerimento apresentado pelo Deputado Inocêncio Oliveira. Rejeição do requerimento. ....	07307	PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da Emenda. ....	07316
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado LUCIANO ZICA. ....	07307	LUCIANO ZICA (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação. ....	07316
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado MÁRIO MARTINS. ....	07307	PRESIDENTE (Michel Temer) – Adiamiento da votação do restante da pauta por falta de quorum. ....	07316
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados ROBERTO CAMPOS, ALBERTO GOLDMAN. ....	07307	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA. ....	07316
Usou da palavra o Sr. Deputado ELISEU RESENDE, o Relator da matéria. ....	07309	RICARDO GOMYDE – Questão de ordem quanto à composição da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Casa. ....	07316
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, ROBERTO CAMPOS, LUCIANO ZICA, FERNANDO GABEIRA, PEDRO VALADARES, AÉCIO NEVES, WAGNER ROSSI, SÉRGIO AROUCA, BENITO GAMA. ....	07309	PRESIDENTE (Michel Temer) – Oportuna resposta à questão de ordem apresentada. ....	07316
PRESIDENTE (Michel Temer) – destaque para a votação em separado para supressão do art. 65 do Substitutivo. ....	07311	Apresentação de proposições: PAULO PAIM; HERÁCLITO FORTES; JOSÉ ALDEMIR; FEU ROSA; MOISÉS BENNESBY; PAULO ROCHA; MARCONI PERILLO; ALEXANDRE CARDOSO; FERNANDO GABEIRA; ANTONIO FEIJÃO; CLÁUDIO CHAVES; RAIMUNDO SANTOS E INOCÊNCIO OLIVEIRA; MIRO TEIXEIRA; JAIR BOLSONARO. ....	07317
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do Dispositivo. Mantido o texto do Substitutivo. ....	07311		

## VII – Encerramento

### 2 – ATOS PRESIDENTE

a) *Exoneração*: Andréa da Cunha Leal, Cláudia de Novais Lima, João Carlos Francisco

da Silva, Jolimar Corrêa Pinto, Kátia Akiko de Souza Uejo, Luís Cláudio Megiorin, Maria Aparecida das Dores Cunha França, (\*) Maria Leite Almeida, Patrícia Pacheco Rebelo, Sandra Maria de Araújo. .... 07363

b) *Dispensa*: Francisca Helena Nogueira de Sá, Manoel Araújo Fernandes, Osvaldo Pinheiro Torres, Virgínia Rocha Studart. .... 07365

c) *Nomeação* – Tornar Sem Efeito: David Coury Neto, Leôncio de Arruda, Helcias Ribeiro Gonçalves Lira, Paulo Egon Wiederkehr. .... 07366

d) *Nomeação*: Alberto George Pereira de Albuquerque, Andréa da Cunha Leal, Antônio Carlos Garcia de Almeida Portugal, Antônio Vieira de Souza, Claire Rosane Aliano Farias da Silva, Flávio de Almeida Salles Júnior, Francisco Luís do Nascimento, Júlio Romário da Silva, Liones Rocha, Marcos David Madeira de Albuquerque, Meire Rodrigues Barbosa, Patrícia Pacheco

Rebelo, Paulo César Rodrigues dos Reis, Roberto Siqueira Gomes, Sebastião Cassiomar Fernando da Silva, Sérgio Aureliano Machado Silva, Sérgio Duarte Benatti, Vera Regina Santos Triumpho. .... 07366

e) *Designação Por Acesso*: Ivani Lurdes Mazurek, Maria do Carmo Oliveira, Maria Dóris de Almeida Raposo, Wálbia Vânia de Farias Lora. .... 07379

f) *Designação*: Manoel Batista da Costa, Teresa de Jesus Texeira Gonçalves. .... 07370

#### COMISSÕES

#### 3 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, nº 01, em 18-3-97. .... 07370

#### 4 – MESA

#### 5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

#### 6 – COMISSÕES

## Ata da 21ª Sessão, em 18 de março de 1997

*Presidência dos Srs.: Michel Temer, Presidente, Heráclito Forte  
1º Vice-Presidente, Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente, Nelson Trad,  
2º Secretário, José Maurício, 1º Suplente de Secretário.*

ÀS 14 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

**Michel Temer**  
**Heráclito Fortes**  
**Severino Cavalcanti**  
**Ibiratan Aguiar**  
**Nelson Trad**  
**Paulo Paim**  
**Efraim Morais**  
**Luciano Castro**

#### Roraima

Elton Rohnelt – PFL; Luís Barbosa – PPB.

#### Amapá

Antônio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PSB; Raquel Capiberibe – PSB; Valdenor Guedes – PPB.

#### Pará

Antônio Brasil – Bloco – PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – Bloco – PMDB; Gerson Peres – PPB; José Priante – Bloco – PMDB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – Bloco – PT; Raimundo Santos – PFL; Socorro Gomes – Bloco – PCdoB; Vic Pires Franco – PFL.

#### Amazonas

Átila Lins – PFL; Cláudio Chaves – PFL; Euler Ribeiro – PFL; Pauderney Avelino – S/P.

#### Rondônia

Emerson Olavo Pires – PSDB; Eurípedes Miranda – Bloco – PDT; Moisés Bennesby – PSDB; Oscar Andrade – Bloco – PMDB; Silvermani Santos – PPB.

#### Acre

Carlos Airton – PPB; João Maia – PFL.

#### Tocantins

Darci Coelho – PPB; Dolores Nunes – PPB; Freire Júnior – Bloco – PMDB; João Ribeiro – PPB.

#### Maranhão

Antônio Joaquim Araújo – PFL; Costa Ferreira – PFL; Davi Alves Silva – PPB; Haroldo Sabóia – Bloco – PT; Magno Bacelar – PFL; Pedro Novais – Bloco – PMDB; Roberto Rocha – PSDB; Sebastião Madeira – PSDB.

#### Ceará

Aníbal Gomes – Bloco – PMDB; Antônio Balhmann – PSDB; Antônio dos Santos – PFL; Edson Queiroz – PPB; Gonzaga Mota – Bloco – PMDB; José Pimentel – Bloco – PT; Pimentel Gomes – PSDB; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Raimundo Gomes de Matos – PSDB; Rommel Feijó – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

**Piauí**

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Felipe Mendes – PPB; João Henrique – Bloco – PMDB; Júlio César – PFL; Paes Landim – PFL.

**Rio Grande do Norte**

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB; Iberê Ferreira – PFL; João Faustino – PSDB.

**Paraíba**

Adauto Pereira – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abílio – Bloco – PMDB; Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – Bloco – PMDB; Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB; José Ademir – Bloco – PMDB; José Luiz Clerot – Bloco – PMDB; Roberto Paulino – Bloco – PMDB.

**Pernambuco**

Ademir Cunha – PFL; Antônio Geraldo – PFL; Fernando Ferro – Bloco – PT; Gonzaga Patriota – PSB; Inocêncio Oliveira – PFL; João Colaço – PSB; José Jorge – PFL; José Mendonça Bezerra – PFL; Luiz Piauhyllino – PSDB; Mendonça Filho – PFL; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Correa – PPB; Salatiel Carvalho – PPB; Sérgio Guerra – PSB; Vicente André Gomes – PSB; Wolney Queiroz – Bloco – PDT.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro – PTB; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; José Thomaz Nonô – PSDB; Talvane Albuquerque – PFL.

**Sergipe**

Adelson Ribeiro – PSDB; Carlos Magno – PFL; José Teles – PPB; Marcelo Déda – Bloco – PT.

**Bahia**

Alcides Modesto – Bloco – PT; Aroldo Cedraz – PFL; Cláudio Cajado – PFL; Coriolano Sales – Bloco – PDT; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – Bloco – PCdoB; Jaime Fernandes – PFL; Jairo Azi – PFL; Jaques Wagner – Bloco – PT; João Almeida – Bloco – PMDB; João Leão – PSDB; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luiz Alberto – Bloco – PT; Manoel Castro – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Pedro Irujo – Bloco – PMDB; Prisco Vianna – PPB; Sérgio Carneiro – Bloco – PDT; Severiano Alves – Bloco – PDT; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – Bloco – PT.

**Minas Gerais**

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antônio do Valle – Bloco – PMDB; Aracely de Paula – PFL; Armando Costa – Bloco – PMDB; Elias Mu-

rad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Francisco Horta – PFL; Israel Pinheiro – PTB; Jaime Martins – PFL; Joana Darc – Bloco – PT; João Fassarella – Bloco – PT; José Rezende – PPB; José Santana de Vasconcellos – PFL; Lael Varella – PFL; Leopoldo Bessone – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Narcio Rodrigues – PSDB; Octávio Elisio – PSDB; Odélmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Roberto Brant – PSDB; Romel Anízio – PPB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sérgio Miranda – Bloco – PCdoB; Silas Brasileiro – Bloco – PMDB; Sílvio Abreu – Bloco – PDT; Zaire Rezende – Bloco – PMDB.

**Espírito Santo**

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; Etavaldia Grassi de Menezes – PTB; João Coser – Bloco – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – Bloco – PDT; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano – PPB; Rita Camata – Bloco – PMDB; Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

**Rio de Janeiro**

Alcione Athayde – PPB; Alexandre Cardoso – PSB; Candinho Mattos – PSDB; Cidinha Campos – Bloco – PDT; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – Bloco – PDT; Francisco Silva – PPB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – Bloco – PCdoB; Jorge Wilson – PPB; José Carlos Coutinho – PFL; José Carlos Lacerda – PSDB; José Egydio – PL; Laprovita Vieira – PPB; Lima Netto – PFL; Moreira Franco – Bloco – PMDB; Osmar Leitão – PPB; Paulo Feijó – PSDB; Roberto Jefferson – PTB; Ronaldo Santos – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho – PPB; Aldo Rebelo – Bloco – PCdoB; Almiro Affonso – PSDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Arlindo Chinaglia – Bloco – PT; Carlos Nelson – Bloco – PMDB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; De Velasco – Bloco – PSD; Duílio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco – PMDB; Fernando Zuppo – Bloco – PDT; Hélio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – Bloco – PT; Jair Meneguelli – Bloco – PT; José Augusto – Bloco – PT; José Coimbra – PTB; José Genoíno – Bloco – PT; Luciano Zica – Bloco – PT; Luiz Eduardo Greenhalgh – Bloco – PT; Luiz Gushiken – Bloco – PT; Luiz Máximo – PSDB; Ricardo Izar – PPB; Sílvio Torres – PSDB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB.

**Mato Grosso**

Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Rogério Silva – PFL.

**Distrito Federal**

Chico Vigilante – Bloco – PT; Jofran Frejat – PPB.

**Goiás**

Aldo Arantes – Bloco – PCdoB; João Natal – Bloco – PMDB; Lídia Quinan – Bloco – PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Roberto Balestra – PPB; Sandro Mabel – Bloco – PMDB; Vilmar Rocha – PFL.

**Mato Grosso do Sul**

Dilso Sperafico – Bloco – PMDB; Marçal Filho – Bloco – PMDB; Saulo Queiroz – PFL.

**Paraná**

Abelardo Lupion – PFL; Alexandre Ceranto – PFL; Antônio Ueno – PFL; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco – PMDB; João Iensen – PPB; José Borba – PTB; José Janene – PPB; Luciano Pizzatto – PFL; Nelson Meurer – PPB; Ricardo Gomyde – Bloco – PCdoB; Werner Wanderer – PFL.

**Santa Catarina**

Edinho Bez – Bloco – PMDB; Hugo Biehl – PPB; Mário Cavallazzi – PPB; Milton Mendes – Bloco – PT; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvêa – PFL; Serafim Venzon – Bloco – PDT; Valdir Colatto – Bloco – PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – Bloco – PDT; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – Bloco – PDT; Eliseu Padilha – Bloco – PMDB; Enio Bacci – Bloco – PDT; Ivo Mainardi – Bloco – PMDB; Júlio Redecker – PPB; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco – PMDB; Wilson Cignachi – Bloco – PMDB.

**I – ABERTURA DA SESSÃO**

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – A lista de presença registra o comparecimento de 265 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

**II – LEITURA DA ATA**

**O SR. ADELSON SALVADOR**, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Passa-se à leitura do expediente.

**O SR. NILSON GIBSON**, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte:

**III – EXPEDIENTE****MENSAGENS**

Mensagem nº 343

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 17 de março de 1997

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000105/94, **Decreta:** Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Estância Ltda., outorgada originalmente à Rádio São Lourenço Ltda., pela Portaria MVOP nº 850, de 23 de setembro de 1946, transferida pela Portaria nº 238, de 23 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do Serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 1997; 176<sup>º</sup> da Independência e 109<sup>º</sup> da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente; **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 46/MC, DE 10 DE MARÇO DE 1997 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000105/94, em que a Rádio Estância Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, outorgada originalmente à Rádio São Lourenço Ltda., pela Portaria MVOP nº 850, de 23 de setembro de 1946, transferida pela Portaria nº 238, de 23 de novembro de 1981, passando à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 1<sup>º</sup> de março seguinte, por dez anos, a partir de 1<sup>º</sup> de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1<sup>º</sup> de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3<sup>º</sup> do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

Aviso nº 393 – SUPAR/C. Civil

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado UBIRATAN AGUIAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA – DF

Em 17 de março de 1997

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que renova a concessão da Rádio Estância Ltda., da cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente, **Clovis de Barros Carvalho**,  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 344

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3<sup>º</sup> do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 17 de março de 1997 – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47, DE 10 DE MARÇO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000114/94, em que a Rádio Difusora Santarritense Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 693, de 26 de julho de 1946, renovada nos termos do Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União em 28 seguinte, por dez anos, a partir de 1<sup>º</sup> de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1997

**Renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000114/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 693, de 26 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta**.

Aviso nº 394-SUPAR/C. Civil

Em 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997 que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., da cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente, – **Clovis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 345

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Brasília, 17 de março de 1997. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 48, 10 DE MARÇO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000716/93, em que a Rádio Cultura Araraquara Ltda, solicita reno-

vação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 973, de 17 de julho de 1936, renovada nos termos do Decreto nº 88.582, de 2 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 4 de agosto seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Cpm estas observações lícito e se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto prazo, não determina, necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assimilar que a renovação ocorrerá de 1º de novembro de 1993

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta** Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1997.**

**Renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000716/93 decreta

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 33, § da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão

da Rádio Cultura Araraquara Ltda., outorgada pelo Decreto nº 973, de 17 de julho de 1936, e renovada pelo Decreto nº 88.582, de 2 de agosto de 1963, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 1997, 176} da Independência e 109ª da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente, Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

Aviso 395 – SUPAR/C.Civil

Em 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda, da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Atenciosamente Clovis de Barros Carvalho –  
Ministro de Estado Chefe da Casa civil da Presidência da República.

Mensagem nº 346

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que "renova a concessão da Rádio Floresta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará",



Brasília, 17 de março de 1997 – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53720.000671/94, em que a Rádio Floresta Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, outorgada conforme Decreto nº 90.162, de 10 de setembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 11 subsequente, outorga essa que começou a vigorar em 9 de outubro de 1984, com a publicação do contrato celebrado com a União Federal no Diário Oficial.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 9 de outubro de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Floresta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000671/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de outubro de 1994, a concessão da Rádio Floresta Ltda., outorgada pelo Decreto nº 90.162, de 10 de setembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente, Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

Aviso nº 396 – Supar/C. Civil

Em 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar,  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.  
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que renova a concessão da Rádio Floresta Ltda., da cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Atenciosamente, **Clovis de Barros Carvalho**,  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 347

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato cons-

tante da Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de março de 1997. \_ **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 151, 27 DE AGOSTO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 97, de 21 de junho de 1983.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, a ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000284/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta** \_ Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.031, DE 27 DE AGOSTO DE 1996**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000284/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de junho de 1993, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. pela Portaria nº 97, de 21 de junho de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. \_ **Sérgio Motta.**

Aviso nº 397 \_ Supar/C.Civil

Brasília, 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília \_ DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., da cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, **Clovis de Barros Carvalho** \_  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 348

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.215, de 26 de setembro de 1996, que renova a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 167, 26 DE SETEMBRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.215, de 26 de setembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda., pela Portaria MC nº 331, de 9 de dezembro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União, de 11 subseqüente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000584/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta** – Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.215, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000584/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda. pela Portaria MC nº 331, de 9 de dezembro de 1985, publicada no *Diário Oficial* da União em 11 de dezembro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

Aviso nº 398 – SUPAR/C. Civil

Brasília, 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.215, de 26 de setembro de 1996, que renova a permissão outorgada à

FM Cidade dos Passarinhos Ltda., da cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Atenciosamente, **Clovis de Barros Carvalho**,  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de *Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações*, o ato constante da Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A., originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 289, 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A., originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., pela Portaria nº 162, de 2 de julho de 1980, publicada no *Diário Oficial* da União em 9 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000336/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 2.078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000336/90, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A., originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., pela Portaria nº 162, de 2 de julho de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

Aviso nº 399 – SUPAR/C. Civil

Brasília, 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.078, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A., originalmente Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., da cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente, **Clóvis de Barros Carvalho**,  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 350

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada

consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 12 de fevereiro de 1997.

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –  
CeDI"**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

.....  
TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo

.....  
SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

.....  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 84/MRE, DE 12 DE  
MARÇO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 12 de fevereiro de 1997.

2. O Acordo contempla a cooperação em diversos campos culturais de interesse para ambos os países, incluindo, entre outras atividades, a di-

fusão das respectivas línguas, literatura, biblioteconomia, intercâmbio universitário, música, dança, teatro, cinema, arqueologia e restauração de bens culturais.

3. Com vistas ao encaminhamento do Acordo de Cooperação Cultural Brasil-Itália ao Poder Legislativo, submeto, anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ITALIANA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de reforçar os laços de amizade entre os dois países e de promover a compreensão e conhecimento recíprocos mediante o desenvolvimento das relações culturais,

Acordam o seguinte:

##### ARTIGO 1

1. O presente Acordo tem o objetivo de promover a realização de atividades que favoreçam o conhecimento recíproco, entre as Partes Contratantes, dos respectivos patrimônios culturais e que estimulem a cooperação entre os dois países.

2. As Partes Contratantes comprometem-se a favorecer as iniciativas que, respeitando a legislação interna, promovam e desenvolvam o conhecimento, a difusão e o ensino da própria língua no território do outro país.

3. Cada uma das Partes Contratantes estimulará as instituições oficiais e privadas, especialmente as associações de escritores e artistas, assim como as entidades promotoras de publicações, para que enviem suas publicações, de qualquer tipo, às bibliotecas nacionais do outro país.

4. Cada Parte Contratante favorecerá a tradução, a edição ou co-edição das principais obras literárias de autores nacionais do outro país.

##### ARTIGO 2

As Partes Contratantes favorecerão o desenvolvimento da colaboração acadêmica entre os dois países, pela intensificação dos entendimentos interuniversitários e o intercâmbio de docentes, pesquisadores e personalidades da cultura.

##### ARTIGO 3

As Partes Contratantes poderão, quando considerarem necessário, solicitar de comum acordo a

participação de Organismos Internacionais no financiamento ou na realização de programas ou projetos derivados das formas de cooperação contempladas no presente Acordo e nos seus Ajustes Complementares.

##### ARTIGO 4

1. As Partes Contratantes incrementarão a colaboração nos setores da música, da dança, do teatro, do cinema e das artes plásticas mediante o intercâmbio de artistas e a recíproca participação em festivais, resenhas cinematográficas e outras manifestações de relevo.

2. As Partes Contratantes favorecerão a realização de produções cinematográficas em regime de co-produção e co-distribuição.

3. Cada Parte Contratante favorecerá a gravação conjunta de obras musicais de autores originários dos dois países.

4. As Partes Contratantes intercambiarão, periodicamente, mostras de alto nível representativas do patrimônio artístico e cultural de cada país.

5. As Partes Contratantes facilitarão, de acordo com suas disposições legais vigentes, o ingresso em seu território e a saída dele, pelo tempo necessário acordado entre as Partes Contratantes, de todo material cultural que possa contribuir para o eficaz desenvolvimento das atividades previstas no presente Acordo.

6. Cada uma das Partes Contratantes favorecerá, em seu território, pelos meios de comunicação disponíveis, a promoção e a divulgação das manifestações culturais realizadas pela outra Parte Contratante.

7. As Partes Contratantes favorecerão a participação de estruturas, associações, entidades e institutos sociais nos programas de cooperação cultural contemplados no presente Acordo.

##### ARTIGO 5

As Partes Contratantes promoverão a organização e a produção de iniciativas culturais conjuntas para apresentação em outros países.

##### ARTIGO 6

1. As Partes Contratantes favorecerão, no próprio território, dentro das próprias possibilidades e conforme suas respectivas legislações internas, atividades de instituições culturais do outro país, tais como institutos de cultura, associações linguístico-culturais e instituições escolares.

2. Estas instituições usufruirão de facilidades para o próprio funcionamento, desde que previstas

em normas específicas vigentes no país no qual operam.

3. As Partes Contratantes promoverão o desenvolvimento de atividades comuns entre os seus institutos e fundações atuantes no outro país, com vistas à difusão cultural e à consecução dos objetivos mencionados no presente Acordo.

#### ARTIGO 7

As Partes Contratantes favorecerão o estudo da língua e da literatura do outro país mediante funcionamento de cátedras e leitorados.

#### ARTIGO 8

As Partes Contratantes, levando em conta as respectivas legislações empenhar-se-ão em examinar a possibilidade de chegar a um acordo separado que regule, somente para fins escolares, os certificados de estudos básicos, expedidos pelas instituições escolares estatais e legalmente reconhecidas por cada uma das Partes Contratantes no território da outra sempre que os programas de estudo correspondam àqueles vigentes no país no qual se pede o reconhecimento dos certificados em questão.

#### ARTIGO 9

As Partes Contratantes intercambiarão material informativo sobre os respectivos ordenamentos universitários, com o objetivo de examinar a possibilidade de concluir acordo sobre o reconhecimento recíproco dos títulos acadêmicos.

#### ARTIGO 10

As Partes Contratantes favorecerão a colaboração no campo arqueológico, mediante o intercâmbio de informações e de experiências, simpósios, seminários e pesquisas comuns, devendo facilitar, ademais, as atividades das missões arqueológicas de cada país que operam no território do outro.

#### ARTIGO 11

As Partes Contratantes promoverão o desenvolvimento das atividades e o intercâmbio na área da pesquisa histórica e da compilação de material bibliográfico e informativo. Estimularão, ainda, o intercâmbio entre institutos de formação artística.

#### ARTIGO 12

As Partes Contratantes oferecerão reciprocamente bolsas de estudo, de valor equivalente, a graduados da outra para estudos e pesquisas em nível de pós-graduação. Empenhar-se-ão, ainda, em faci-

litar, no âmbito das respectivas legislações internas, a estada dos bolsistas e, eventualmente, seus familiares dependentes em seu território durante o período de vigência da bolsa.

#### ARTIGO 13

As Partes Contratantes empenhar-se-ão em manter uma estreita colaboração entre as próprias Administrações, com o objetivo de impedir e reprimir o tráfico ilegal de obras de arte, bens culturais, meios audiovisuais, bens sujeitos à proteção, documentos e outros objetos de valor histórico conforme suas respectivas legislações sobre propriedade intelectual.

#### ARTIGO 14

As Partes Contratantes protegerão, em seu território, os direitos de propriedade intelectual das obras do outro país, conforme as convenções internacionais às quais tenham aderido ou aderirão no futuro, bem como suas legislações internas atualmente em vigor.

#### ARTIGO 15

As Partes Contratantes estimularão o intercâmbio de informações e experiências nos setores de proteção, conservação, restauração e valorização dos bens culturais.

#### ARTIGO 16

As Partes Contratantes incentivarão o intercâmbio de informações e experiências no setor de esporte e juventude.

#### ARTIGO 17

1. As Partes Contratantes favorecerão intercâmbio de informações sobre os aspectos da vida política, econômica, cultural e social dos dois países, bem como visitas de personalidades ligadas ao campo da informação e da cultura.

2. As Partes Contratantes comprometem-se a intercambiar informações relativas a todas as áreas abrangidas pelo presente Acordo, por meio das formas tradicionais e de novas tecnologias.

#### ARTIGO 18

As Partes Contratantes favorecerão o conhecimento recíproco de seus sistemas educacionais, em especial pelo intercâmbio de peritos.

#### ARTIGO 19

As Partes Contratantes incentivarão a colaboração entre arquivos, bibliotecas e museus dos dois países, por meio do intercâmbio de materiais e peritos.

**ARTIGO 20**

As Partes Contratantes incentivarão os contatos e a colaboração entre os respectivos órgãos radiodifusores.

**ARTIGO 21**

1. Para a aplicação do presente Acordo, as Partes Contratantes criam uma Comissão Executiva Cultural, que terá como objetivo elaborar programas de trabalho e avaliá-los periodicamente.

2. A Comissão Executiva Cultural reunir-se-á mediante solicitação, por via diplomática, de uma das Partes Contratantes.

**ARTIGO 22**

Os recursos financeiros necessários à execução dos programas culturais conjuntos, previstos no presente Acordo, serão decididos conforme a legislação interna de cada país, para sua utilização segundo o mecanismo disposto no artigo 21.

**ARTIGO 23**

1. Cada Parte Contratante notificará a outra sobre o cumprimento dos respectivos procedimentos internos necessários para a aprovação do presente Acordo, que entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data do recebimento da última notificação.

2. Este Acordo substitui, a partir da data de sua entrada em vigor, o Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, de 6 de setembro de 1958.

**ARTIGO 24**

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por tempo indeterminado e poderá ser modificado por escrito, por mútuo consentimento.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer momento, por qualquer uma das Partes Contratantes. A denúncia terá efeito 6 (seis) meses após a notificação à outra Parte Contratante e não incidirá na execução dos programas em curso concordados durante o período de vigência do presente Acordo, a não ser que ambas as Partes Contratantes decidam o contrário.

Feito em Roma, a 12 de fevereiro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e italiano, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – Pelo Governo da República Italiana, **Giorgio Napolitano**, Ministro do Interior.

**Aviso nº 400 – SUPAR/C. Civil**

Brasília, 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana.

Atenciosamente, **Clóvis de Barros Carvalho** –  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 351

Senhores Membros do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respective Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, a 26 de novembro de 1996.

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

*"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –  
CeDI"*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL – 1988

.....  
TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo

.....  
SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....  
Art. 49 – É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encar-

gos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras

.....  
 .....

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 85/MRE, DE 12 DE MARÇO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem para submissão ao Congresso Nacional do texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, por mim assinado em Pretória, a 26 de novembro de 1996, durante a visita que realizou Vossa Excelência àquele país.

2. O Acordo será um instrumento valioso de aproximação com a África do Sul nos campos econômico e comercial, permitindo a consolidação das operações de transporte aéreo comercial entre os dois países, atualmente levadas a cabo por uma empresa brasileira e uma sul-africana. Além do mercado sul-africano, o Acordo viabiliza o acesso das empresas aéreas brasileiras à Ásia, em virtude da posição geográfica da África do Sul e dos direitos de tráfego concedidos ao Brasil.

3. Trata-se de acordo moderno, que atende em sua inteireza à política aeronáutica brasileira, ao prever a possibilidade da múltipla designação de empresas pelas Partes e o exercício de direitos de tráfego para terceiros países.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS E ALÉM**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul (doravante denominados "Partes Contratantes");

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Reconhecendo a importância do transporte aéreo como meio de criar e preservar a amizade, com-

preensão e cooperação entre os povos dos dois países;

Desejando contribuir para o progresso da aviação civil internacional;

Desejando concluir um Acordo com o propósito de estabelecer serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além;

Acordaram o seguinte:

**ARTIGO 1º**

**Definições**

Para os fins deste Acordo, salvo se o contexto determinar diferentemente:

a) o termo "autoridades aeronáuticas" refere-se aos respectivos Ministros responsáveis pela aviação civil ou, em cada caso, qualquer pessoa ou órgão autorizado a desempenhar quaisquer funções exercidas pelo referido Ministro;

b) o termo "Acordo" refere-se a este Acordo, seu anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;

c) o termo "Convenção" refere-se à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado em conformidade com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos à Convenção em conformidade com seus Artigos 90 e 94, sempre que esses Anexos e emendas estejam em vigor para ambas as Partes Contratantes ou por elas tenham sido ratificados;

d) o termo "rota especificada" refere-se a uma das rotas especificadas no Anexo a este Acordo;

e) o termo "serviços acordados" refere-se a serviços aéreos nas rotas especificadas para o transporte de passageiros, de carga e correio, separadamente ou em conjunto;

f) os termos "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala sem fins comerciais" possuem os significados a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;

g) o termo "empresa aérea designada" refere-se a uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 4 deste Acordo;

h) o termo "equipamento de aeronave" refere-se a artigos, que não provisões e peças sobressalentes de natureza removível, para uso a bordo de uma aeronave durante o vôo, inclusive equipamentos de primeiros socorros e de sobrevivência;

i) o termo "peças sobressalentes" refere-se a peças para fins de conserto ou substituição para in-



corporação numa aeronave, inclusive motores e propulsores;

j) o termo "provisões" refere-se a artigos de consumo imediato, para uso ou venda a bordo de uma aeronave durante o voo, inclusive suprimentos de comissaria;

k) o termo "troca de aeronaves" refere-se à operação, por uma empresa aérea, de um dos serviços acordados, de tal maneira que um ou mais setores da rota sejam percorridos por aeronaves de capacidade diferente daquelas utilizadas em outro setor, em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo;

l) o termo "tarifa" refere-se a um ou mais dos seguintes casos:

i) o preço cobrado por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e sua bagagem nos serviços aéreos, e as taxas e condições aplicáveis aos serviços auxiliares de tal transporte;

ii) o frete cobrado por uma empresa aérea pelo transporte de carga (exceto correio) nos serviços aéreos;

iii) as condições que regem a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal preço ou frete, inclusive quaisquer vantagens que lhe estejam vinculadas; e

iv) o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente por conta dos bilhetes vendidos ou dos conhecimentos aéreos preenchidos por aquele agente para o transporte em serviços aéreos;

m) o termo "tarifa aeronáutica" refere-se ao preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança da aviação, e

n) o termo "território", em relação a um Estado, tem o significado que lhe é atribuído pelo artigo 2º da Convenção.

#### ARTIGO 2º

##### Concessão de Direitos

1. Cada uma das Partes Contratantes concede à outra, exceto quando de outro modo especificado no Anexo, os seguintes direitos para a realização do transporte aéreo internacional por uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante:

a) o direito de sobrevoar o seu território sem pousar;

b) o direito de fazer escalas no seu território sem fins comerciais;

c) quando operando um serviço acordado em uma rota especificada, o direito de fazer escalas no seu território com o propósito de embarcar e desembarcar o tráfego internacional de passageiros, carga e correio, separadamente ou em conjunto; e

d) o direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos das rotas especificadas, como estipulado no Anexo, passageiros, bagagens, carga e correio, separadamente ou em conjunto, destinados a ou provenientes de pontos situados no território da outra Parte Contratante.

2. Nenhuma disposição no parágrafo 1º será considerada como concessão de direitos à(s) empresa(s) aérea(s) de uma Parte Contratante de participar no transporte aéreo entre pontos do território da outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 3º

##### Troca de Aeronave

1. Cada empresa aérea designada poderá, em qualquer ou em todos os voos nos serviços acordados, a seu critério, trocar de aeronave no território da outra Parte Contratante ou em qualquer ponto ao longo das rotas especificadas, desde que:

a) a aeronave utilizada para além do ponto de troca de aeronave seja programada para coincidir com a aeronave que chega ou que parte, conforme o caso; e

b) no caso de troca de aeronave no território da outra Parte Contratante e quando mais de uma aeronave for operada além do ponto de troca, não mais do que uma dessas aeronaves poderá ser de idêntico tamanho e nenhuma poderá ser maior que a aeronave utilizada nos setores de terceira e quarta liberdades.

2. Para o propósito de operações de troca de aeronaves, uma empresa aérea designada poderá utilizar o seu próprio equipamento e, segundo os regulamentos nacionais, equipamento arrendado, e poderá operar sob entendimentos comerciais com outra empresa aérea, desde que tal empresa aérea opere serviços regulares.

3. Uma empresa aérea designada poderá utilizar números de voo diferentes ou idênticos para os setores de suas operações de troca de aeronaves, em conformidade com os regulamentos nacionais.

#### ARTIGO 4º

##### Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, através de canais diplomáticos, à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas, para operar serviços aéreos nas rotas especificadas no Anexo, de retirar qualquer dessas designações ou de substituir uma empresa aérea previamente designada por outra empresa aérea.

2. Ao receber tal notificação, cada Parte Contratante concederá, sem demora, à empresa aérea

desse modo designada pela outra Parte Contratante, a autorização de operação apropriada, em conformidade com os termos deste Artigo.

3. Ao receber a autorização de operação conforme previsto no parágrafo 2º, a empresa aérea designada poderá, a qualquer momento, começar a operar, em parte ou no todo, os serviços acordados, desde que tal operação cumpra as disposições deste Acordo e que as tarifas para tais serviços tenham sido estabelecidas em conformidade com as disposições do Artigo 8º deste Acordo.

4. Para os fins da concessão da autorização de operação apropriada, em conformidade com o parágrafo 2º, as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante podem exigir de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante que prove estar habilitada a atender às condições exigidas pelas leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços aéreos internacionais por tais autoridades, em conformidade com os termos da Convenção.

5. Cada Parte Contratante terá o direito de se recusar a conceder a autorização de operação referida no parágrafo 2º, ou de conceder esta autorização em conformidade com as condições que julgar necessárias para o exercício, por uma empresa aérea designada, dos direitos especificados no Artigo 2º deste Acordo, caso não esteja convencida de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea cabem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus, ou a ambos.

#### ARTIGO 5º

##### **Revogação ou Suspensão de Autorização de Operação**

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de revogar uma autorização de operação ou de suspender o exercício dos direitos concedidos neste Acordo a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, ou impor as condições que sejam consideradas necessárias para o exercício de tais direitos:

a) na eventualidade de que tal empresa aérea deixe de cumprir as leis e os regulamentos daquela Parte Contratante;

b) na eventualidade de que aquelas autoridades não estejam convencidas de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea cabem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus; e

c) na eventualidade de que tal empresa aérea deixe de operar em concordância com as condições prescritas neste Acordo.

2. A menos que uma ação imediata seja essencial para evitar outras violações às leis e regulamentos acima referidos, os direitos enumerados no parágrafo 1º serão exercidos somente após consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 6º

##### **Atividades Comerciais**

1. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes serão autorizadas a estabelecer, no território da outra Parte Contratante, escritórios para a promoção do transporte aéreo e para a venda de bilhetes aéreos, bem como outras instalações necessárias para a operação dos serviços acordados.

2. A empresa aérea designada de uma Parte Contratante será autorizada a introduzir e a manter no território da outra Parte Contratante seu pessoal dirigente, comercial, operacional e técnico necessário para a operação dos serviços acordados.

3. Esta necessidade de pessoal poderá, a critério da empresa aérea designada, ser satisfeita pelo seu próprio pessoal ou pela utilização dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea em operação no território da outra Parte Contratante e autorizada a realizar tais serviços no território dessa Parte Contratante.

4. Cada uma das Partes Contratantes concede à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de participar diretamente na venda de transporte aéreo no seu território e, a critério da empresa aérea, por meio dos seus agentes. Cada empresa aérea designada terá o direito de comercializar tal transporte e qualquer pessoa será livre para adquiri-lo em qualquer moeda daquele país ou em moedas livremente conversíveis do outro país.

5. As atividades acima serão realizadas em conformidade com as leis e regulamentos da outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 7º

##### **Princípios que Regulam a Operação dos Serviços Acordados**

1. Às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes será proporcionado tratamento justo e equitativo, a fim de que possam desfrutar de iguais oportunidades de operação dos serviços acordados. Cada Parte Contratante tomará todas as medidas apropriadas dentro da sua jurisdição para eliminar todas as formas de discriminação ou práticas competitivas desleais que afetam desfavoravelmente

a posição competitiva das empresas aéreas da outra Parte Contratante.

2. Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes deverão estar estreitamente relacionados com as necessidades do público por transporte nas rotas especificadas, como estipulado no Anexo, e terão como objetivo básico a provisão, a um coeficiente de utilização razoável, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, oriundos de ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. A provisão para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não sejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será determinada em conformidade com os princípios gerais segundo os quais a capacidade está relacionada com:

a) as necessidades de transporte de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;

b) as necessidades de transporte da região através da qual passam os serviços acordados, levando-se em conta os serviços aéreos locais e regionais; e

c) as exigências de operação dos serviços de longo curso.

3. A capacidade a ser proporcionada nas rotas especificadas será a que for determinada, de tempos em tempos, pelas Partes Contratantes, em conjunto.

#### ARTIGO 8º

##### Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se em consideração todos os fatores relevantes, inclusive os interesses dos usuários, o custo operacional, o lucro razoável, as características dos serviços e, quando conveniente, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas que operem total ou parcialmente na mesma rota.

2. As tarifas mencionadas no parágrafo 1º serão acordadas, se possível, entre as empresas aéreas das Partes Contratantes, por meio do uso dos procedimentos da Associação Internacional de Transporte Aéreo para o cálculo das tarifas. Salvo determinação em contrário na aplicação do parágrafo 4º, cada empresa aérea designada será responsável somente perante as suas autoridades aero-

náuticas pelas justificativas e pelo caráter razoável das tarifas assim acordadas.

3. As tarifas assim acordadas serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para a sua introdução. Em casos especiais, este prazo poderá ser reduzido, com a concordância das referidas autoridades. Ao receberem a proposta de tarifas, as autoridades aeronáuticas examinarão tais tarifas sem demora injustificada. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com ela. As autoridades aeronáuticas poderão comunicar às outras autoridades aeronáuticas o adiamento da data proposta de introdução de uma tarifa.

4. Se uma tarifa não puder ser estabelecida em conformidade com as disposições do parágrafo 2º, ou se, no período previsto no parágrafo 3º, tiver sido dada uma notificação de desacordo, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes esforçar-se-ão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o Artigo 17 deste Acordo.

5. Caso as autoridades aeronáuticas não cheguem a um acordo em relação a uma tarifa que lhes tenha sido proposta nos termos do parágrafo 3º, ou sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do parágrafo 4º, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 18 deste Acordo.

6. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, exceto nas condições previstas no parágrafo 5º do Artigo 18 deste Acordo. Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas em conformidade com as disposições do presente Artigo, permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas conforme as disposições deste Artigo ou do Artigo 18 deste Acordo.

7. Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes vierem a discordar de uma tarifa fixada, deverão notificar as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, e as empresas aéreas designadas procurarão, quando necessário, chegar a um entendimento. Se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento de tal notificação, não se puder fixar uma nova tarifa em conformidade com as disposições dos parágrafos 2º e 3º, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos parágrafos 4º e 5º.

8. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão para assegurar que:

a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas aceitas por ambas as autoridades aeronáuticas; e

b) nenhuma companhia de aviação conceda abatimento sobre tais tarifas por quaisquer meios.

#### ARTIGO 9º

##### Horários

1. A empresa aérea designada por cada Parte Contratante submeterá às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias, os horários dos seus serviços pretendidos, especificando a frequência, o tipo de aeronave, a configuração e o número de assentos a serem oferecidos ao público.

2. Quaisquer subseqüentes alterações dos horários aprovados de uma empresa aérea designada serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 10

##### Prestação de Informações

As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido destas, informações relativas ao tráfego transportado, nos serviços acordados, pela(s) respectiva(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) daqueles. Tais informações incluirão estatísticas e todos os outros dados necessários à determinação do volume de tráfego transportado por aquelas empresas aéreas nos serviços acordados.

#### ARTIGO 11

##### Isenção de Impostos, Direitos Aduaneiros e Encargos

1. As aeronaves utilizadas nos serviços aéreos internacionais pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) por qualquer das Partes Contratantes, bem como os seus equipamentos normais, peças sobressalentes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes, provisões da aeronave (inclusive alimentos, bebidas e tabaco) a bordo e material de publicidade e de promoção mantido a bordo de tais aeronaves ficarão isentos de todos os direitos aduaneiros, taxas de inspeção e direitos ou encargos semelhantes, de caráter local ou nacional, na chegada ao território da outra Parte Contratante, desde que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave até o momento em que forem reexportados.

2. Em relação aos equipamentos normais, peças sobressalentes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes e provisões da aeronave introduzidos no território de uma Parte Contratante por uma em-

presa aérea designada da outra Parte Contratante ou em seu nome, ou postos a bordo da aeronave utilizada por essa empresa aérea designada e destinados somente ao uso a bordo da aeronave enquanto operando serviços internacionais, nenhum direito ou encargo, inclusive aduaneiro ou taxa de inspeção vigentes no território da primeira Parte Contratante, será aplicado, mesmo quando esses suprimentos se destinem a ser usados nos trechos da viagem realizados sobre o território da Parte Contratante em que eles forem postos a bordo. Os artigos acima referidos poderão estar sujeitos a ficar sob controle e supervisão alfandegária.

3. As disposições do parágrafo 2º não serão interpretadas de maneira a que uma Parte Contratante fique obrigada a restituir direitos aduaneiros que já tenham sido aplicados aos itens acima referidos.

4. Equipamentos normais de bordo, peças sobressalentes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes e provisões da aeronave mantidos a bordo da aeronave de qualquer das Partes Contratantes somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a aprovação das autoridades alfandegárias dessa Parte Contratante, as quais poderão exigir que estes materiais sejam colocados sob sua supervisão até o momento em que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, em conformidade com os regulamentos alfandegários.

5. Passageiros, bagagem e carga, em trânsito direto através do território de uma Parte Contratante e que não saiam da área reservada no aeroporto para essa finalidade serão, no máximo, submetidos a um controle muito simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto serão isentas de direitos e impostos, inclusive direitos aduaneiros.

#### ARTIGO 12

##### Tarifas Aeronáuticas

1. Uma Parte Contratante não cobrará nem permitirá que sejam cobradas à empresa aérea designada da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operam serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as autoridades de cobrança competentes e as empresas aéreas que utilizem os serviços e as instalações proporcionados por aquelas autoridades, quando exequível, por intermédio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Qualquer pro-

posta de alteração nas tarifas aeronáuticas será comunicada aos usuários, com razoável antecedência, para lhes permitir expressar os seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Além disso, cada Parte Contratante estimulará as suas autoridades de cobrança competentes e os usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

#### ARTIGO 13

##### **Conversão e Remessa de Receitas**

1. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão a liberdade de transferir, do território da venda para o seu próprio território, o excedente da receita sobre a despesa, obtido no território da venda. Incluídas em tal transferência líquida estarão as receitas das vendas, realizadas diretamente ou através de agentes de serviços de transporte aéreo, e de serviços auxiliares ou suplementares, e os juros comerciais normalmente obtidos sobre tais receitas, enquanto depositadas aguardando transferência.

2. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes receberão imediata aprovação para tal transferência, numa moeda livremente conversível, à taxa de câmbio oficial aplicada à conversão da moeda local. Essas transferências serão efetuadas à taxa de câmbio estabelecida em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais aplicáveis que regem pagamentos correntes, mas, quando não houver taxa oficial de câmbio, tais transferências serão realizadas à taxa de câmbio praticada no mercado de câmbio para pagamentos correntes.

3. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão a liberdade de concretizar a transferência após receber a aprovação referida no parágrafo 2º

#### ARTIGO 14

##### **Aplicação das Leis, Regulamentos e Procedimentos**

1. As leis, regulamentos e procedimentos de qualquer das Partes Contratantes relativos à entrada no seu território ou saída do mesmo de aeronaves utilizadas nos serviços aéreos internacionais, ou à operação e navegação de tais aeronaves, serão cumpridos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante na entrada, durante a sua permanência e na saída do dito território.

2. As leis, regulamentos e procedimentos de qualquer das Partes Contratantes relativas a imigração, passaportes ou outros documentos de viagem autorizados, controle de entrada, alfândega e qua-

rentena serão cumpridos por, ou em representação de tripulações, passageiros, carga e correio transportados pela aeronave da empresa aérea designada da outra Parte Contratante na sua entrada, durante a permanência e na saída do território da referida Parte Contratante.

3. Os passageiros, bagagem e carga em trânsito direto através do território de qualquer das Partes Contratantes e que não saiam da área do aeroporto para isso reservada, serão submetidos nada mais do que a um controle simplificado, exceto em relação às medidas de segurança contra a violência e a pirataria aérea.

4. Nenhuma das Partes Contratantes dará tratamento preferencial a qualquer outra empresa aérea em detrimento de uma empresa aérea designada da outra Parte Contratante, na aplicação dos seus regulamentos relativos a alfândega, imigração, quarentena ou outros, nem em relação ao uso de aeroportos, rotas e serviços de tráfego aéreo e instalações conexas sob o seu controle.

#### ARTIGO 15

##### **Reconhecimento de Certificados e Licenças**

1. Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças, emitidos ou validados por uma Parte Contratante e em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para fins de operação dos serviços acordados nas rotas especificadas, desde que tais certificados ou licenças sejam emitidos ou validados em conformidade com padrões estabelecidos pela Convenção.

2. Cada Parte Contratante, porém, reserva-se o direito de se recusar a aceitar, para sobrevôo do seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos a seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por terceiro estado.

#### ARTIGO 16

##### **Segurança da Aviação**

1. Em conformidade com os seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que a sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade dos seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em especial, em conformidade com as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves,

assinada na Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971.

2. As Partes Contratantes fornecerão, a pedido, toda a assistência mútua necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulação, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão, nas suas relações mútuas, em conformidade com as disposições sobre a segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e consideradas como anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves que tenham sido por elas registradas ou operadores de aeronaves que tenham a sede principal dos seus negócios ou sua residência permanente no seu território e os operadores de aeroportos situados no seu território atuem em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a cumprir as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3º acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou durante a permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas no seu território para proteger as aeronaves e inspecionar passageiros, tripulação, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, com interesse, todas as solicitações da outra Parte Contratante no sentido de adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para enfrentar uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente ou uma ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, seus passageiros e tripulação, aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes prestar-se-ão assistência facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a pôr fim, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Caso uma das Partes Contratantes deixe de cumprir as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas neste artigo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante poderão requerer consultas imediatas com as autoridades aeronáuticas daquela Parte Contratante, em conformidade com o Artigo 17 deste Acordo. O malogro na obtenção de um acordo satisfatório dentro de 60 (sessenta) dias poderá constituir motivo para aplicação do Artigo 18 deste Acordo.

#### **ARTIGO 17** **Consultas e Emendas**

1. Num espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo, e consultar-se-ão, quando necessário, para efetuar modificações no mesmo.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar consultas, que começarão dentro de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento de tal solicitação, a menos que ambas as Partes Contratantes concordem com um aumento ou uma redução desse prazo. Essas consultas poderão ser feitas verbalmente ou por escrito.

3. Qualquer emenda ou modificação a este Acordo acordada pelas Partes Contratantes será efetuada por Troca de Notas e ficará pendente do cumprimento dos procedimentos legais exigidos nacionalmente.

4. Qualquer emenda ou modificação ao Anexo a este Acordo será acordada por escrito entre as autoridades aeronáuticas e entrará em vigor em data a ser fixada pelas autoridades aeronáuticas, desde que todas as comunicações formais se efetuem através dos canais diplomáticos.

#### **ARTIGO 18** **Solução de Controvérsias**

1. Se qualquer controvérsia surgir entre as Partes Contratantes, relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo, as Partes Contratantes, primeiramente, empenhar-se-ão em solucioná-la por meio de negociações entre si.

2. Caso as Partes Contratantes não consigam chegar a uma solução por meio de negociações, a controvérsia poderá, a pedido de qualquer das Partes Contratantes, ser submetida à decisão de um tribunal composto por três árbitros (doravante designado Tribunal), um nomeado por cada uma das Partes

Contratantes e o terceiro a ser designado de comum acordo pelos dois árbitros assim escolhidos, desde que este terceiro árbitro não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes. Cada uma das Partes Contratantes designará um árbitro no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, por qualquer das Partes Contratantes, de uma nota diplomática da outra Parte Contratante solicitando a arbitragem da controvérsia, e o terceiro árbitro deverá ser escolhido dentro de um prazo subsequente de 60 (sessenta) dias, ou, se o terceiro árbitro não puder ser objeto de acordo no prazo indicado, qualquer das Partes Contratantes poderá requerer ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional a nomeação de um ou mais árbitros, desde que o Presidente não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes, em cuja hipótese o pedido será dirigido ao Vice-Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que não incida no mesmo impedimento.

3. O Tribunal estabelecerá o seu próprio procedimento e os limites da sua jurisdição, em conformidade com este Acordo.

4. Conforme a decisão final do Tribunal, as Partes Contratantes arcarão, em partes iguais, com os custos provisórios da arbitragem.

5. Cada uma das Partes Contratantes, em conformidade com a sua legislação nacional, dará plena eficácia a qualquer decisão provisória e à sentença do Tribunal.

6. Se, durante o período em que, uma das Partes Contratantes deixar de cumprir uma decisão do Tribunal pronunciada em conformidade com este Artigo, a outra Parte Contratante poderá limitar, suspender ou revogar quaisquer direitos ou privilégios que tenham sido concedidos em virtude do presente Acordo à Parte Contratante inadimplente. Estas medidas estarão sujeitas às leis nacionais de cada uma das Partes Contratantes.

#### ARTIGO 19 Denúncia do Acordo

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, notificar a outra Parte Contratante, por escrito, através dos canais diplomáticos, da sua intenção de denunciar este Acordo. Esta notificação será feita, simultaneamente, à Organização de Aviação Civil Internacional. Neste caso, o Acordo expirará 12 (doze) meses após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que a

notificação de denúncia seja retirada, de comum acordo, antes do fim desse prazo. Na ausência de confirmação do recebimento pela outra Parte Contratante, essa notificação será considerada como recebida 14 (quatorze) dias após o seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

#### ARTIGO 20 Registro do Acordo e de suas Emendas

Este Acordo e quaisquer emendas subsequentes ao mesmo serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional pelas Partes Contratantes.

#### ARTIGO 21 Aplicabilidade de Convenções e Acordos Multilaterais

1. As disposições deste Acordo estarão sujeitas às disposições da Convenção.

2. Se uma convenção/acordo multilateral aceito por ambas as Partes Contratantes e relativo a qualquer matéria incluída neste Acordo, entrar em vigor, as disposições pertinentes dessa convenção/acordo substituirão as disposições pertinentes do presente Acordo.

#### ARTIGO 22 Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor uma vez que as Partes Contratantes se tenham notificado mutuamente, através dos canais diplomáticos, do cumprimento das exigências constitucionais necessárias para a implementação deste Acordo. A data de entrada em vigor será a da última notificação.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Pretória, em 26 de novembro de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia** – Pelo Governo da República da África do Sul, **Alfred Nzo**.

#### ANEXO

#### QUADRO DE ROTAS

##### A. ROTAS PARA O BRASIL

pontos de origem	pontos intermediários	pontos da República da África do Sul	Pontos além
pontos no Brasil	um ponto a ser indicado mais tarde	Joanesburg o, Cidade do Cabo	Bangkok, Hong Kong, Cingapura

**B. ROTAS PARA A ÁFRICA DO SUL**

pontos de origem	pontos intermediários	pontos da República da África do Sul	Pontos além
pontos na África do Sul	um ponto a ser indicado mais tarde	Rio de Janeiro, São Paulo	Los Angeles, Buenos Aires, Santiago

*Observação:*

As empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes poderão, em todos ou em qualquer dos vôos, omitir escalas em qualquer dos pontos especificados acima, contanto que os serviços acordados na rota sejam iniciados nos pontos de origem nos respectivos países.

Aviso nº 401 – SUPAR/C. Civil

Brasília, 17 de março de 1997

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ubiratan Aguiar  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respective Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul.

Atenciosamente. – **Clóvis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**OFÍCIOS**

**Do Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL, nos seguintes termos:**

Ofício nº 439-L-PFL/97

Brasília, 14 de março de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio Geraldo como Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL, em substituição ao Deputado Maluly Netto.

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**Defiro.**

Em 18-3-97. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 441-L-PFL/97

Brasília, 14 de março de 1997

Senhor Presidente,  
Indico a Vossa Excelência o Deputado Lima Netto como Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL, em substituição ao Deputado Rubem Medina.

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**Defiro.**

Em 18-3-97. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 459-L-PFL/97

Brasília, 14 de março de 1997

Senhor Presidente,  
Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Melles como Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL, em substituição ao Deputado Hugo Rodrigues da Cunha.

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**Defiro.**

Em 18-3-97. – **Michel Temer**, Presidente.

**Do Sr. Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL, nos seguintes termos:**

OF/GAB/I/Nº 191

Brasília, 17 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Edinho Araújo deixa de integrar o colégio de Vice-Líderes do Bloco PMDB/PSD/PSL.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

**Defiro.**

Em 18-3-97. – **Michel Temer**, Presidente.

**Do Sr. Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB, nos seguintes termos:**

Ofício nº 366/97

Brasília, 14 de março de 1997

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 356/97, tenho a honra de indicar o Deputado José Janene como titular na vaga da Comissão Técnica de Minas e Energia em substituição ao Deputado Francisco Silva e tornar sem efeito a indicação anteriormente feita



para a Comissão Técnica de Seguridade Social e Família. Em substituição ao Deputado Pauderney Avelino, na vaga de titular da Comissão Técnica da Amazônia e Desenvolvimento Regional, indico o Deputado João Pizzolatti.

Venho ainda indicar os Deputados Francisco Silva para ocupar a vaga como titular na Comissão Técnica de Viação e Transporte; José Linhares e Luís Alberto (vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PCdoB) como titulares, Herculano Anghinetti como suplente na Comissão Técnica de Direitos Humanos; Wagner do Nascimento como suplente para a Comissão Técnica de Educação, Cultura e Desporto; João Iensen para a suplência da Comissão Técnica de Seguridade Social e Família e Prisco Viana para suplente na Comissão Técnica de Desenvolvimento Urbano e Interior.

Atenciosamente. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

**Defiro.**

Em 18-3-97. – Michel Temer, Presidente.

OF-P nº 38/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, para numeração e publicação como Proposta de Fiscalização e Controle, a anexa documentação, que nos foi remetida pelo Deputado Alexandre Cardoso, que requer inspeção extraordinária no Hospital Central do Exército pelo Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> protesto de elevado apreço e consideração. – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 63, DE 1997

(Do Sr. Alexandre Cardoso)

**Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle exerça, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, inspeção extraordinária no Hospital Central do Exército.**

Com o propósito de embasar e mostrar a importância do Projeto de Lei nº 1.539/96, de minha autoria, acessei ao SIAFI para um levantamento da Gestão de Material e Medicamento Hospitalar do

Hospital Central do Exército, nos meses de junho e setembro de 1995, como mostra (Doc. I) em anexo.

O propósito era criar uma referência de eficiência em gestão de compra de material e medicamento hospitalar.

Os surpreendentes valores dos itens levou-me a solicitar do Ministério do Exército cópias das notas fiscais de materiais e medicamentos adquiridos para esta unidade, entre os meses de junho e novembro de 1995 (Doc. II), assim como solicitar da Procuradoria da Justiça Militar do Rio de Janeiro abertura de inquérito policial militar como mostra o Doc. III.

O recebimento e a comparação das notas referentes a diversos itens mostraram uma defasagem média de 100% em referência ao mercado de hospitais públicos e ao Hospital Universitário Pedro Ernesto, onde destacamos:

NOTAS FISCAIS	MATERIAL	HCE R\$	HUPE R\$
Doc. IV	Soro fisiológico 0,9% fr.	1,15	0,49
Doc. V	500ml Albumina humana	42,47	110,00
Doc. VI	20% fr. 50ml Álcool 96 graus	1,90	0,84
Doc. VII	11 Soro glicosado 5%	1,24	0,54
Doc. VIII	500ml Atadura de crepom	1,49	0,51
Doc. IX	20x4,5cm Scalps nº 21	0,35	0,14

Os itens destacados acima foram feitos para que se cobrisse um espectro incluindo medicamentos, materiais de plásticos e de algodão e de outros componentes do binômio material e medicamento, assim como para o ordenamento pedagógico do referido encaminhamento.

O ofício encaminhado ao Hospital Universitário Pedro Ernesto, Doc. X, solicitando as notas fiscais dos itens elencados, teve como referência a ampliação do espectro material e medicamento.

Segue, também, em anexo, as notas fiscais referentes ao fornecimento de material e medicamento, Doc. XI, encaminhadas pelo Senhor Ministro do Exército, em resposta ao ofício em anexo.

Respeitosamente. – **Alexandre Cardoso**, Deputado Federal.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Jaime Martins

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados

**Numere-se e encaminhe-se à Comissão de Fiscalização e Controle. Publique-se.**

Em 18-3-97. – Presidente.

**HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
MATERIAL DE CONSUMO - SETEMBRO-95 - MATERIAL HOSPITALAR  
GESTÃO: FUNDO DO EXÉRCITO**

95NE00590:		
1- 15/um/ Cabo p/ monitor cardíaco, Teb Mod M-10 c/ 3 saídas (40,00)		600,00
95NE00754:		
1- 01/uma/Prótese total de quadril tipo Osteonics. Paciente: Marcio Moreira da Silva. Pront. 0084051		6.300,00
95NE00815:		
1- 38/unid/Cateter p/Angiografia Mini Profile Div.NR's (1.890,00)	71.820,00	
2- 15000/unid/Sonda de Aspiração Esticada NR 6 (0,84)	12.600,00	
3- 04/unid/Sonda de alimentação enteral (68,80)	275,20	
4- 55000/unid/Agulha descartável 13X4,5 (0,09)	4.950,00	
5- 7052/unid/Escova de degemarcção (desc.especial de 1,72) (1,72)	26.584,32	116.229,52
95NE00744:		
01- 01/uma/prótese Diapson. Paciente: Maria Barbara Guerreiro Duarte		7.572,00
95NE00817:		
01- 12/um/Trocater 10/12mm, transparente c/duas válvulas de proteção (silicone, a seg. válvula com ângulo de 45 graus (340,00)	4.080,00	
02- 02/um/ Trocater 5mm (75cm) transparente c/ duas válvulas de proteção (silicone) a seg. válvula c/ângulo de 45 graus (533,00)	1.066,00	
03- 12/uma/rosca estabilizadora p/ trocater 10/12mm, dispositivo de pressão (170,00)	2.040,00	
04- 21/uma/ rosca estabilizadora p/ trocater 5mm, c/ dispositivo de pressão (254,00)	5.334,00	
05- 10/um/redutor universal (reduz 10/11m e 10/12mm para 5mm) c/ trocater 10/12mm (58,00)	580,00	
06- 03/um/cateter p/ colangiografia c/ balão e com agulha introdutora (260,00)	780,00	
07- 05/uma/agulha p/ verre 120mm c/ dispositivos de segurança (audio e sistema de boia) (148,00)	740,00	
08- 05/uma/agulha p/verres 150mm, com dispositivos de segurança (audio e sistema de boia) (148,00)	740,00	15.360,00
95NE00798:		
01- 01/kit/Aparelho Ilizarov p/ femur esquerdo. Paciente: Aymara Maria Telles Prec CP- 340677542		3.280,00
95NE00803:		
01- 10/um/parafuso hexagonal em titanio 2,3X10mm. (50,00)		500,00
95NE00755:		
01- 01/uma/placa p/ fratura c/ compressão 1,5mm4 furos curta, titanio	356,00	
02- 01/uma/ placa p/ fratura c/ compressão 1,5mm4 furos média, titanio	390,00	
03- 01/uma/ placa p/ fratura c/ compressão 1,5mm4 furos longa, titanio	437,00	
04- 01/uma/ placa p/ fratura c/ compressão 1,5mm 6 furos curta, titanio	464,00	
05- 01/uma/ placa p/ fratura c/ compressão 1,5mm-6furos-média-titanio	498,00	
06- 01/uma/placa p/fratura c/compressão 1,5mm-6furos-longa-titanio	545,00	
07- 01/uma/placa p/ fratura c/compressão 1,5mm-8 furos-titanio	580,00	
08- 01/uma/placa p/fratura c/compressão 1,5mm-14 furos-titanio	712,00	
09- 01/uma/placa p/ fratura c/compressão 1,5mm- 4 furos orbital-titanio	437,00	
10- 01/uma/placa p/ fratura c/compressão 1,5mm-6 furos angulada,titanio	545,00	
11- 01/uma/placa p/fratura c/compressão 1,5mm-4 furos alveolar, curta-tit.	388,00	
12- 01/uma/placa p/fratura c/compressão 1,5mm-4 furos alveolar média tit.	425,00	
13- 10/um/parafuso hexagonal titanio 2,3X6mm (45,00)	450,00	
14- 10/um/parafuso hexagonal titanio 2,3X8mm (47,00)	470,00	
15- 10/um/parafuso hexagonal titanio 2,3X12mm (50,00)	500,00	
16- 10/um/parafuso hexagonal titanio 2,3X12mm (52,00)	520,00	
17- 10/um/parafuso hexagonal titanio 2,3X14mm (55,00)	550,00	
18- 04/um/parafuso hexagonal titanio 2,7X6mm (101,00)	404,00	

19- 04/um/parafuso hexagonal titanio 2,7X8mm (105,00)	420,00	
20- 04/um/parafuso hexagonal titanio 2,7X10mm (105,00)	420,00	
21- 04/um/parafuso hexagonal titanio 2,7X12mm (115,00)	460,00	
22- 04/um/parafuso hexagonal titanio 2,7X14mm. (115,00)	460,00	
23- 06/um/parafuso hexagonal titanio 3,0X10mm (117,00)	702,00	
24- 06/um/parafuso hexagonal titanio 3,0X12mm (127,00)	762,00	
25- 06/um/parafuso hexagonal titanio 3,0X14mm (127,00)	762,00	
26- 10/um/parafuso hexagonal titanio 2,3X6mm (45,00)	450,00	12.657,00
95NE00852:		
01- 1500/unid/fio poliglic c/agulha NR 0 (4,56)	6.840,00	
02- 1600/unid/fio poliglic 3-0 c/ agulha 3/8 de 2,4 (4,94)	7.904,00	
03- 1600/unid/fio mononylon NR 6.0 c/ agulha (2,74)	4.384,00	
04- 1680/unid/fio de seda NR 4.0 c/ agulha ofialm. (3,49)	5.863,20	24.991,20
95NE00818:		
01- 01/um/enxerto vascular tubular reto NR 6, pre-coagulado, porosidade zero.	1.500,00	
02- 01/um/enxerto vascular tubular reto NR8,pre-coagulado,porosidade zero	1.500,00	
03- 01/um/enxerto vascular tubular reto NR18, pre-coagulado,porosidade zero	1.500,00	
04- 01/um/enxerto vascular tubular reto NR22,pre-coagulado porosidade zer	1.500,00	
05- 01/um/enxerto vascular tubular reto NR24, pre-coagulado,porosidade zero	1.500,00	
06- 01/cx/protese ptfe vascular 10S04, 04mm,c/3	2.400,00	
07- 01/cx/protese ptfe vascular 10S05, 05mm c/3	2.400,00	
08- 01/ca/protese ptfe vascular 10S05 TW, 4mm c/3	2.400,00	
09- 01/cx/protese ptfe vascular 1005TW, 5mm c/3	2.400,00	17.100,00
95NE00834:		
01- 01/unid/enxerto vascular ptfe 04mmX50cm.	2.800,00	
02- 01/unid/enxerto vascular ptfe 05mmX50cm.	2.800,00	
03- 01/unid/enxerto vascular ptfe 06mmX50cm.	2.800,00	8.400,00
95NE00844:		
01- 05/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX14mm cortical (24,32)	121,60	
02- 05/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX16mm cortical. (24,32)	121,60	
03- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX18mm cortical. (24,32)	243,20	
04- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX20mm cortical (24,32)	243,20	
05- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX26mm cortical (25,42)	254,20	
06- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX28mm cortical (25,42)	254,20	
07- 16/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX30mm cortical (25,42)	406,72	
08- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX32mm cortical (25,42)	254,20	
09- 12/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX34mm cortical (26,15)	313,80	
10- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX36mm cortical (26,15)	261,50	
11- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX38mm cortical (26,15)	261,50	
12- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX40mm cortical (26,15)	261,50	
13- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX42mm cortical (26,15)	261,50	
14- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX44mm cortical (27,13)	271,30	
15- 10/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX48mm cortical (27,13)	271,30	
16- 05/unid/parafuso gr.frag. 4,5mmX56mm cortical (27,13)	135,65	
17- 10/unid/parafuso esponjoso 6,5mmX50mm (32,80)	328,00	
18- 10/parafuso esponjoso 6,5mmX50mm (32,80)	328,00	
19- 05/placa 1/3 cano peq.frag. de 5 furos (64,28)	321,40	
20- 07/unid/placa 1/3 cano peq.frag. de 6 furos (64,28)	449,28	
21- 06/unid/placa 1/3 cano peq.frag. de 7 furos. (64,28)	385,68	
22- 06/unid/placa 1/3 cano peq. frag. de 8 furos (75,30)	451,80	6.201,81
95NE00853:		
01- 20665/unid/fraldão descartável (desc. de 0,50) (2,42)		50.008,80
95NE00851:		
01- 25/rolo/filme de abreugrafia pf 470 (178,20)	4.455,00	
02- 2000/unid/filme 24X30, cx. c/100 (0,90)	1.800,00	
03- 3000/unid/filme ortho-M 08X10,cx. c/100 (ultrass) (1,65)	4.950,00	
04- 200/rolo/filme nineang 35X90, cx. c/100 (133,50)	26.700,00	
05- 3300/unid/filme ortho-M 08X10 (28X35) (3,15)	10.395,00	
06- 200/rolo/filme CPF 35 (35mmX76m) (133,50)	26.700,00	75.000,00

95NE00794:		
01- 01/PC/hste intramedular bloqueada	309,32	
02- 04/PC/parafuso de bloqueio (60,04)	240,16	549,48
95NE00801:		
01- 10/cx/fio Harstshill AWG 2020, cx. c/10 unid. (693,00)	6.930,00	
02- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX10cm.	1.741,00	
03- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX11cm.	1.741,00	
04- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX12cm.	1.741,00	
05- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX13cm.	1.741,00	
06- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX14cm.	1.741,00	
07- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX15cm.	1.741,00	
08- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX16cm.	1.741,00	
09- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX17cm.	1.741,00	
10- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX18cm.	1.741,00	
11- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX20cm.	1.741,00	
12- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX20cm.	1.741,00	
13- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX21cm.	1.741,00	
14- 01/PC/retangulo de Harstshill 5mmX22cm.	1.741,00	29.563,00
95NE00695:		
01- 01/um/colete Milwaukee, conf.especificação médica		590,00
95NE00472:		
01- 01/peça/fonte de alimentação AC/DC 350 w.		1.943,00
95NE00813:		
01- 4600/unid/fio poliglic c/agulha NR 0 (4,56)	20.976,00	
02- 4700/unid/fio poliglic 3-0 c/agulha 3/8 de 2,4 (4,94)	23.218,00	
03- 5640/unid/fio mononylon NR 6.0 c/agulha (2,74)	15.453,00	
04- 6912/unid/fio de seda NR 4.0 c/agulha oftalm. (3,49)	24.122,88	83.770,48
<b>GESTÃO: TESOIRO NACIONAL</b>		
95NE00433:		
01- 01/uma/ortese p/ genu valgo em polipropileno		180,00
95NE00576:		
01- 100/litro/acetona (3,58)	358,00	
02- 600/litro/glicerina (18,18)	10.908,00	
03- 500/litro/vaselina liquida (7,08)	3.540,00	
04- 140/fr/violeta genciana (desc. de 0,64) (1,38)	192,56	
05- 1000/fr/albumina humana	15.000,00	29.998,56
95NE00577:		
01- 4800/litro álcool 96 graus		9.855,70
95NE00578		
01- 100/galão/cidex (solução de glutaraldeido) (14,20)	1.420,00	
02- 100/litro/povidine degermante (PVPI sol.degermante) (11,90)	1.190,00	
03- 86/galão/germopol (sol.Fenol sintético) (des. de 2,24) (27,80)	2.388,56	
04- 2000/cx/filme ortho M.	25.000,00	29.998,56
95NE00579:		
01- 926/galão/germekil (sol. de fenolsintético) (desc. de 4,67) (7,56)	6.995,89	
02- 500/fr/albumina bovina.	7.000,00	13.995,89
95NE00581:		
01- 3036/fr/p/alimentação enteral		2.895,56
95NE00584:		
01- 06/kit/hiv check (1+2) kit/100 testes		14.995,80

95NE00585:		
01- 10/fr/soro anti-A, frasco 10ml (18,00)	180,00	
02- 35/fr/soro anti-B, frasco 10ml. (18,00)	630,00	
03- 40/fr/soro anti-D (RH) frasco 10ml (35,00)	1.400,00	
04- 03/kit/capacidade fixação ferro-transferrina kit 50 testes (desc. de 0,14) (96,00)	287,86	2.497,86
95NE00587:		
01- 100/Unid/guia 0,35 (150 cm).		9.995,64
95NE00588:		
01- 20/kit/helicokit (teste colorimetrico de ureasa c/ 20 amp. (12,50)		250,00
95NE00592:		
01- 500/env/hiper diet TCM s/sacarose		2.995,42
95NE00594:		
01- 2000/fr/dextrato em solução de glicose		9.995,26
95NE00596:		
01- 2000/saco/alvejante pó, saco c/20 kilos		19.995,67
95NE00598:		
01- 02/kit/nefrostomia 06 FR-PND (498,96)		997,92
95NE00600:		
01- 05/bisn/ataque acido DFL-bisnaga c/ 10 ml. (5,40)	27,00	
02- 101/unid/broca diamante esférica NR14 (3,20)	323,20	
03- 101/unid/broca diamante esférica NR151(3,20)	323,20	
04- 10/lata/cristobalite (revestimento) Lt c/ 1kg. (6,30)	63,00	
05- 10/vidro/cimpat branco p/obturaçao (14,90)	149,00	
06- 20/bloco/detecto papel p/articulaçao bloco (2,05)	41,00	
07- 02/cx/evidenciador de placa bacteriana (replack) (7,80)	15,60	
08- 02/cx/filme/p/radiog. panor. 12,40cmX29,80 (89,00)	178,00	
09- 10/unid/fio dental c/ 100 m. (2,80)	28,00	
10- 05/vidro/fio canal (12,80)	64,00	
11- 02/cx/filme oclusal c/ 23 peliculas (62,00)	124,00	
12- 50/kg/gesso pedra (3,20)	160,00	
13- 05/unid/gral e pestilo (6,50)	32,00	
14- 05/kg/gesso vel-mix (7,90)	32,50	
15-20/vidro/mercúrio redestilado p/amalgama (1,70)	34,00	
16- 20/unid/Mandril de lixa p/ motor bancada (2,20)	44,00	
17- 13/unid/pote Dapem vidro (3,40)	44,20	
18- 04/tubo/xantoprem vl plus (desconto de 1,20) (44,50)	176,80	1.867,00
95NE00602:		
01- 5000/unid/fio poliglic NR 3.0		109.999,45
95NE00605:		
01- 1490/pcte/gaze compress. 13 fios, 7, 5X7, 5 pcte. c/ 500 (desc.especial de 2,90) (13,42)	19.992,90	
02- 50/unid/cateter intravenoso	70.005,80	89.998,70
95NE00603:		
01- 100/rolo/filme de abreugrafia pf 470 (178,20)	17.820,00	
02- 5000/unid/filme 24X30,cx c/100 (0,90)	4.500,00	
03- 5000/unid/filme ortho-M 08X10, cx c/100 (ultrass) (1,65)	8.250,00	
04- 250/cx/filme cineang 35X90, cx. c/100 (133,50)	33.375,00	
05- 7500/unid/filme ortho M 08x10 (28X35) (3,15)	23.625,00	
06- 168/rolo/filme CFS 35 (35mmX76m) (desc.de 0,50) (133,50)	22.427,50	
07 2500/cx/filme ortho M.	110.001,00	219.998,50
95NE00683		
01- 30000/unid/invólucro descartável 30X40 (0,58)	17.400,00	
02- 13143/unid/equipo p/ soro padrão (2,10)	27.600,00	45.000,30

95NE00653:		
01- 150/amp/acetilcisteína fluimucil 10%, cx. c/ 5 amp. (0,74)	111,00	
02- 90/TB/Acetoniltriamicinolona + Neomicina- Oncilon (6,85)	616,50	
03- 3000/amp/água bidestilada 10ml c/ 100 amp. (0,40)	1.200,00	
04- 240/fr/albumina humana 20% fr. 50ml (96,00)	23.040,00	
05- 600/amp/alcureônio, cloreto alloferine 10ml, cx. c/ 50 amp 2 ml. (1,65)	990,00	
06- 1800/amp/atropina, sulfato 0,250mg, cx c/ 100 amp. (0,24)	432,00	
07- 30/fr/atropina sulfato, 1% sol fr. 5ml. (1,48)	44,40	
08- 1050/CPRS/Baclofeno hioresal 10mg, fr. c/ 20 cprs. (0,41)	430,50	
09- 150/amp/benciclano, fumarato fluidilat 50 mg. fr. c/5 amp. 5ml (0,64)	96,00	
10- 600/drag/buflomedil, cloridato bufedil 300 mg fr. c/ 20 drag. (0,81)	486,00	
11- 2925/CPRS/Captotril Hipocarril 25, 0mg. cx. c/15 cprs (0,30)	877,50	
12- 60/fr/Carboplatina Paraplatin 150 mg sol. inj; (258,00)	15.480,00	
13- 600/fr/Ceftadizina Fortaz 1 gr c/1 fr amp 10 ml. (18,70)	11.220,00	
14- 432/vd/Cetilpiridino, Cloreto Cepacol solução Dv 200 ml. (3,33)	1.438,56	
15- 210/fr/Ciclofosfamida Enduxan 200 mg. cx. c/10 fr. (2,78)	583,80	
16- 1680/CPRS/Clortalidona Higroton 50 mg. cx. c/ 28 cpr (0,14)	235,00	
17- 75/tb/Cloreimazol tópico Canesten creme (3,61)	270,75	
18- 300/amp/Complexo B (AS) Neo Cebetil compl. cx. c/1 amp. (2,10)	630,00	
19- 4800/amp/Deazepan Diempax 10mg. cx. c/ 10 amp. (0,46)	2.208,00	
20- 2400/caps/Diclofenaco sodico Inflaren 50 mg. cx. c/ 20 caps. (0,14)	336,00	
21- 720/CPRS/Diltiazem Cloridato Balcor 60mg cx. c/24 CPRS (0,25)	180,00	
22- 60/fr/Doxorubicina Cloridato Adriblastina R/D 50mg (200,90)	12.054,00	
23- 36/fr/Eritropoetina humana Recombinante Eprex 2000 UI, cx. c/ 6 amp. (77,00)	2.772,00	
24- 480/CPRS/ Espironolactona Aldactone 100mg. cx.c/16 CPRS (0,36)	172,80	
25- 1500/amp/Fenitoína Hidantal inj. cx. c/50 amp. 5ml. (0,85)	1.275,00	
26- 1200/CPRS/Fenobarbital Gardenal 100mg. cx. c/20 CPRS (0,04)	48,00	
27- 300/amp/Fenobarbital Gardenal 200mg cx.c/5amp. (0,54)	162,00	
28- 180/amp/Fluoracil Fluoro-Uracil 250mg. cx. c/10 (1,65)	297,00	
29- 120/CPRS/Fiurazepan Dalmadorm, 30mg.fr c/20 CPRS (0,15)	18,00	
30- 18/fr/Gentamicina, sulfato gentamicina, fr. 5 ml. (1,62)	29,16	
31- 1500/amp/Gentamicina, sulfato gentamicina 10 mg.cx.c/100 amp. (0,18)	270,00	
32- 3000/amp/Gentamicina, sulfato gentamicina 80 mg. cx.c/100amp. (0,40)	1.200,00	
33- 900/CPRS/Glibencamida Daonil cx.c/30 CPRS. (0,10)	90,00	
34- 3600/amp/Hisocina, n-Butilbrometo Buscopan cx. c/6amp. 1 ml. (0,42)	1.512,00	
35- 63/fr/Imunoglobulina (anti-RHO) Matergan 300mg fr. amp.2ml. (73,50)	4.630,50	
36- 405/fr/Ipratropio Atrovent sol. oral fr. 20 ml. (4,28)	1.733,40	
37- 60/fr.Isoflurano Forane, Fr. 100ml (284,63)	17.077,80	
38- 90/l/leite maternizado p/lactantes até 6 meses NAN 1 lt 500 gt (4,45)	400,50	
39- 300/fr/Levomepromazina Neozine gts. AD 1% fr.20ml. (2,15)	645,00	
40- 3600/drag/Metilegometrina Methergin 0,125mg.cx.c/12drag. (0,14)	504,00	
41- 300/amp/Metilegometrina Methergin, cx.c/50amp. (0,63)	189,00	
42- 60/fr/Metotrexato Methotrexate LSP 50 mg. fr. 2ml. (18,00)	1.080,00	
43- 2700/amp/Midazolol Dormonid 15 mg.cx.c/5amp. 3ml. (5,25)	14.175,00	
44- 900/CPRS/Mononitrato-5 de Isossorbina Monocordil 20mg cx. c/20 cprs (0,17)	153,00	
45- 300/amp/Naftidrofuril Iridux, cx.c/10amp. (0,33)	99,00	
46- 72/disc/Nitroglicerina Nitradisc 10 mg. cx. c/8 (2,47)	177,84	
47- 900/amp/Ocitocina, Oxitocina 5 UI, cx.c/50 amp. 1 ml. (0,56)	504,00	
48- 150/fr/óleo mineral (AS) Agarol branco fr. 240ml. (4,42)	663,00	
49- 36-tb/Oxiconazol Oceral creme tb. 20g (5,90)	212,40	
50- 2100/CPRS/Paracetamol Dorico cx. c/25X4 CPRS (0,07)	147,00	
51- 540/amp/Pefloxacina Peflacin 400mg. cx. c/10 amp. (21,40)	11.556,00	
52- 45/fr/Periclaína Neuleptil gts. AD 4% fr. 20ml (3,25)	146,25	
53- 180/drag/Peperidolato, Cloridato (AS) Dactil ob cx.c/30 drag. (0,16)	28,80	
54- 540/fr/Potássio Claculinato (AS) Clavulin 500mg.cx.c/1fa+dil. (14,10)	7.614,00	
55- 1440/fr/Potássio, Clavulinato (AS)Clavulin 1gr.cx.c/1 fa+dil. (22,00)	31.680,00	
95NE00670:		
01- 1100/fr/soapex cremoso (igarsan DP300-sol.crem) (10,00)	11.000,00	
02- 100/fr/soapex liquido(igarsan dp300 sol.liq.) (9,00)	9.000,00	20.000,00
95NE00668:		
01- 3000/unid/scalps nr21 (0,35)	1.050,00	

02- 2000/unid/scapls nr25 (0,35)	700,00	
03- 2000/unid/coletor de urina c/extensão (3,23)	6.460,00	
04- 500/unid/preendedor umbilical (cord clamp)ferplas (0,97)	485,00	
05- 3060/unid/seringa de 20ml descartável (0,58)	1.774,80	
06- 480/unid/equipo venoso p/hemodiálise (23,74)	11.395,00	21.865,00
95NE00667:		
01- 56000/metro/fita adesiva, em rolo c/50metros (0,04)	2.240,00	
02- 20000/metro/fita adesiva tipo micropore 50cmX10m (0,66)	13.200,00	
03- 3040/unid/saco para hamper 200 litros (1,88)	5.715,20	21.155,20
95NE00676:		
01- 1490/pcte/gaze compress. 13 fios 7X5X7,5 pcte c/500 (desconto de 2,90) (13,42)		19.992,90
95NE00596:		
01- 2000/saco/alvejante pó, saco c/20kilos		19.995,67
95NE00578:		
01- 100/galão/cidex (solução de glutaraldeido) (14,20)	1.420,00	
02- 100/litro/povidine degermante (PVPI sol.degermante) (11,90)	1.190,00	
03- 86/galão/germopol (sol.fenol sintético) (desconto de 2,24) (27,80)	2.388,56	
04- 2000/cx/filme ortho M.	25.000,00	29.998,56
95NE00596:		
01- 2000/saco/alvejante pó, saco c/ 20 litros		19.995,67
95NE00584:		
06/kit/HIV check (1+2) kit/100 testes		14.995,80
95NE00579:		
01- 926/galão/germikil (sol.de fenolsintético) (desc. de 4,67) (7,56)	6.995,89	
02- 500/fr/albumina bovina	7.000,00	13.995,89
95NE00661:		
01- 10/unid/cateter p/embolectomia 3f (260,00)	2.600,00	
02- 23/unid/cateter p/subclavia dupla luz 15cm (210,00)	4.830,00	
03- 50/unid/isolador de pressão (5,00)	250,00	
04- 07/unid/guia 0,35 (150cm) (290,00)	2.030,00	
05- 10/unid/guia p/cateter de femural (47,00)	470,00	10.180,00
56- 60/fr/Potássio,Clavulinato(AS)Clavulin 250mg.susp.fr.75ml. (14,90)	894,00	
57- 540/CPRS/Potássio,Clavulinato(AS)Clavulin 500mg.cx;c/18cprs (1,58)	853,20	
58- 7000/amp/Potássio, Cloreto Patássio 10% 10ml cx.c/100 amp. (0,37)	2.590,00	
59- 2700/CPRS/Prednisona Meticorten 20mg.cx.c/10CPR (0,46)	1.242,00	
60- 3600/drag/Prometazina,Cloridrato Fenegan 25mg.cx.c/20drag. (0,07)	252,00	
61- 210/amp/Propofol Diprivan 200mg.cxc/5amp.20ml. (33,00)	6.930,00	
62- 90/fr/Proximetacina,Cloridrato Anestalcon 0,5% col. fr. 5ml. (2,63)	236,70	
63- 9000/CPRS/Ranitidina, Cloridrato Antak 150mg.cx.c/20 CPRS (0,57)	5.130,00	
64- 3000/amp/Ranitidina,Cloridrato Antak 50mg.cx. c/5amp. 2ml. (0,88)	2.640,00	
65- 1410/amp/Salbutamol Aerolin 0,5mg.cx.c/5amp.1ml. (0,82)	1.156,20	
66- 600/cprs/Salbutamol Aerolin 2mg.cx.c/20 cprs (0,06)	36,00	
67- 12900/tiras/reagentes de glicose no sangue Haemoglucotest, tb c/25 tiras (1,78)	22.962,00	
68- 1890/caps/Tocoferol, Acetato Ephynal 400mg.cx.c/30caps. (0,27)	510,00	
69- 59/tb/Uréia (AS) Nutraplus creme derm. tb. 60gr. (5,79)	341,61	219.996,67
95NE00674:		
01- 12000/unid/atadura de crepon de 06 (0,52)	6.240,00	
02- 33360/unid/fraldão descartável (2,42)	80.731,20	
03- 15000/pcte/compressa de gaze cirúrgica 7,5X7,5 c/13 fios (ram-tec), pcte. c/20 (2,34)	35.100,00	122.071,20
95NE00605:		
01- 1490/pcte/gaze compress.13 fios,7,5X7,5pcte c/ 500 (desconto de 2,90) (13,42)	19.992,90	
02- 50/unid/cateter intravenoso	70.005,80	89.998,70

95NE00603:		
01- 100/rolo/filme de abreugrafia pf 470 (178,20)	17.820,00	
02- 5000/unid/filme 24X30 cx.c/100 (0,90)	4.500,00	
03- 5000/unid/filme ortho-M 08X10,cx c/100(ultrass) (1,65)	8.250,00	
04- 250/cx/filme cineang 35X90,cx c/100 (133,50)	33.375,00	
05- 7500/unid/filme ortho M 08X10 (28X35) (3,15)	23.625,00	
06- 168/rolo/filme cfs 35 (35mmX76m) (desconto de 0,50) (133,50)	22.427,50	
07- 2500/cx/filme ortho M.	110.001,00	219.998,50
95NE00602:		
01- 5000/unid/fio poliglic NR 3.0		109.999,45
95NE00669:		
01- 25/fr/agar/mac Conkey (base) fr. c/500gr. (94,00)	2.350,00	
02- 30/fr/ácido tricloroacetico p.a. fr. 500gr (45,00)	1.350,00	
03- 20/fr/agar base p/uréia, fr.c/500gr. (78,00)	1.560,00	
04- 20/fr/agar muller hinton, po fr. 500gr. (70,00)	1.400,00	
05- 10/kit/ck na monotest, kit 20X4ml (350,00)	3.500,00	
06- 5000/fr/coletor esteril p/urinocult.fr. 50ml (0,20,)	1.000,00	
07- 10/kit/fosfatase acida, total e protática. Kit 20X20ml (380,00)	3.800,00	
08- 30/cx/hemocultura adulto cx. c/ 10fr. (331,00)	9.930,00	
09- 05/kit/anti-HCV Elisa Kit (3.002,00)	15.010,00	
10- 10fr/cloreto de calcio p/ptt (380,00)	3.800,00	
11- 10/cx/hemocultura pediátrica (331,00)	3.310,00	
12- 05/kit/listeriose kit c/2ml (590,00)	2.950,00	49.960,00
95NE00675:		
01- 100/rolo/filme de abreugrafia pf 470 (178,20)	17.820,00	
02- 5000/unid/filme 24X30, cx. c/100 (0,90)	4.500,00	
03- 5000/unid/filme ortho-M 08X10,cx.c/100 (ultrass) (1,65)	8.250,00	
04- 250/cx/filme cineang 35X90, cx. c/100 (133,50)	33.375,00	
05- 7500/unid/filme ortho M 08X10 (28X35) (3,15)	23.625,00	
06- 168/rolo/filme cfs 35 (35mmX76m) (133,50)	22.428,00	109.998,00
95NE00654:		
01- 1000/unid/campo plástico adesivo r. 1050 (35,00)	35.000,00	
02- 830/rolo/fita adesiva tipo micropore 75X10m (12,00)	9.960,00	44.960,00
95NE00672:		
01- 480/pcte/campo operatório s/ radiopaco 45cmX50cm pcte c/50 (62,50)		30.000,00
95NE00671:		
01- 75/fr/ácido ioxitalamico sal de meglubina e sodio telebrix coronar fr. amp. 50ml. (39,00)	2.925,00	
02- 100/fr/ácido ioxitalamico, sal de meglubina e sodio telebrix 38 fr. amp.20ml. (17,30)	1.730,00	
03- 100/fr/aluminio didroxiido pepsamar gel fr c/240 ml. (2,35)	235,00	
04- 60/fr/aminoácidos soramin hiperconj fr. c/1000 ml. (52,00)	3.120,00	
05- 40/amp/amrinona,lactato inoc inj.cx.c/1amp. (34,00)	1.360,00	
06- 100/fr/cisplatina platiran 10mg sol. inj. c/1fa (23,90)	2.390,00	
07- 5000/amp/complexo B,cx.c/100 amp 2ml. (0,20)	1.000,00	
08- 100/amp/dobutamina,cloridrato dobutrex 250mg,cx.c/1amp20ml (22,10)	2.210,00	
09- 15/fr/estreptoquinase streptase 1.500.000uifr/amp (497,00)	7.455,00	
10- 60/fr/holotano fluothane fr.100ml. (46,70)	2.802,00	
11- 78/fr/iohexol omnipaque 350 fr.amp 50ml. (189,00)	14.742,00	39.969,00
95NE00664:		
01- 1500/unid/fio de catgut simples c/agulha NR4-0 (3,60)	5.400,00	
02- 1500/unid/fio mononylon NR 3-0 (2,40)	3.600,00	
03- 500/unid/fio de polidioxanona 2-0 c/agulha (8,30)	4.150,00	
04- 500/unid/fio poliglic N4 3-0 c/agulha absor.rap. (8,70)	4.350,00	
05- 1500/unid/fio de seda preta 3.0 c/ag.2,6cm-1/6cir.cil. (2,45)	3.675,00	
06- 370/unid/fio poliglicarpone 3.0 c/ag.3,5cm- 1/2 cir cil. (4,92)	1.820,40	22.995,40



95NE00657:			
01-	4800/litro/álcool 96 graus (álcool etílico) (2,10)		10.080,00
95NE00659:			
01-	465/fr/Metilpredisolona, Scinato sódico drol 500mg. inj. (21,50)		9.997,50
95NE00666:			
01-	02/kit/hbs AG-kit (triagem) (473,00)	946,00	
02-	05/kit/hbs IGM-kit (pente-triagem) (639,00)	3.195,00	
03-	02/kit/anti HBS-kit (teste do pente/triagem) (562,00)	1.124,00	
04-	02/kit/HCV/kit (teste do pente/triagem) (1.355,00)	2.710,00	
05-	04/kit/cefalina ativada (Ptt) p/80 testes (259,00)	1.036,00	9.011,00
95NE00608:			
01-	04/kit/HCV-kit (teste do pente/triagem)		9.148,47
95NE00594:			
01-	2000/fr/dextrato em solução de glicose		9.995,26
95NE00607:			
01-	07/kit/HBE ag/anti HBE		4.055,50
95NE00601:			
01-	20/kit/fita p/uroanalise c/dens.kit c/100 testes (156,00)		3.120,00
95NE00592:			
01-	500/env/hiper diet TCM s/sacarose		2.995,42
95NE00581:			
01-	3036/fr/frasco p/ alimentação enteral		2.895,56
95NE00606:			
01-	100/unid/avental tergal tamanho G		474,00
95NE00607:			
01-	07/kit/HBE AG?anti HBE		4.055,50
95NE00656:			
01-	124/env/diet TCM s/sacarose ou similar (6,72)		833,28
95NE00665:			
01-	07/kit/HBE AG/anti HBE, kit c/96 testes (573,00)		4.011,00
95NE00660:			
01-	150/GL/banho de bicarbonato (12,80)	1.920,00	
02-	200/fr/bario, sulfato bariotest susp. oral fr. 150ml. (6,00)	1.200,00	
03-	1000/amp/calcio, gluconato cálcio 10% cx. c/100 amp.de 10 ml (0,46)	460,00	
04-	500/fr/dexametazona, acetato 4mg.cx.c/50fr. (1,93)	965,00	
05-	69/fr/dextrato em solução de glicose Dextran Glicose 40 fr. 500ml. (44,00)	3.036,00	
06-	500/amp/diclofenato sódico inflaren 75mg cx.c/5amp de 3ml. (0,50)	250,00	
07-	650/amp/glicose hipert 25%cx.c/100amp 10ml (0,39)	253,50	
08-	600/fr/lidocaina, cloridrato(AS)Xylocaina 1,0% s/vaso,cx.c/20 ml. (3,20)	1.920,00	10.004,50
95NE00599:			
01-	1000/unid/filme 18X24 (MRM-1) mamografia cx.c/100 (1,37)	1.370,00	
02-	09/galão/fixador para 76 litros (123,00)	1.107,00	
03-	150/unid/filme p/coluna vertebral 14X26 / 25X91 (desconto de 16,00) (4,60)	674,00	
95NE00673:			
01-	3036/fr/frasco p/alimentação enteral c/500ml. (0,96)		2.914,56

## HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - GESTÃO: TESOUREO NACIONAL

## NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS (NE) - MATERIAL DE CONSUMO-JUNHO-95 -

## MATERIAL HOSPITALAR

95NE00152:		
1- 7000/Unid/Atadura de Algodão Ortopédico 6 cm...(0,08) .....	560,00	
2- 10000/Unid/Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm ...(0,12).....	1.200,00	
3- 6260/Metro/Esparadrapo 10 cm x 4,5 m .....(0,58).....	3.630,80	5.390,80
95NE00404:		
01- 20/FR/Aminoácidos soramin Hiperc Conj FR.1000ml....(55,00)....	1.100,00	
02- 100/FR/Atropina Sulfato Atropina 1% Col.Fr.5ml ..(1,48)....	148,00	
03- 1500/CPRS/Benciclano, Fumarato Fluidilat 100mg. Fr. C/24 CPRS (0,34)	510,00	
04 - 1500/AMP/Benciclano, Fumarato Fluidilat 50mg. Cx.c/5 AMP 5ml.(0,64)	960,00	
05- 150/FR/Bupivocaina,Cloridato(AS)Marcaína 0,50% c/50% c/Epin,Cx.c/6Fr....(8,50)...	1.275,00	
06- 1000/CAPS/Cefalexina 500mg.,Cx.c/200caps...(0,70).....	700,00	
07- 500/FR/Cefalotina 1,0Gr.c/1Fr. + Dil...(3,70).....	1.850,00	
08- 150/FR/Cefoperazona Cefobid 1G IM c/1 Fr.Amp....(27,85)....	4.177,50	
09- 230/FR/Ceftazidima Fortaz 1Gr c/1 Fr Amp 10ml. (18,70)...	4.301,00	
10- 150/FR/Ceftriaxona Rocefin IM 1,0 G c/ 1 FA ..(32,90).....	4.935,00	
11- 150/FR/Ceftriaxona Rocefin IV 1,0 G c/ 1 FA.. (32,90).....	4.935,00	
12- 300/FR/Complexo B Xpe. Fr. 100ml. .. (2,80)....	840,00	
13- 20/FR/Doxorrubicina. Clorid.Adrib.R/D 50mg. (200,90)..	4.018,00	
14- 100/FR/Etoposida Vepesid 100mg Sol Inj c/ 1 FA. (24,50)..	2.450,00	
15- 150/FR/Gentamicina Sulfato Gent.Col. Fr. 5 ml. (1,62)...	243,00	
16- 850/FR/Heparina Liquefina 5000,cx. C/ 5Fr. 5ml. (4,30)..	3.655,00	
17- 1500/Amp/Hioscina n-Butilb. Buscopan. Cx. C/6 amp. (0,42)...	630,00	
18- 50/FR/Imunoglobulina (Anti RHO) Matergan 300MCG Fr/Amp 2ml...(73,52)...	3.675,00	
19- 10/FR/Isoflurano Forane Fr. c/ 100ml...(284,63)....	2.846,30	
20- 815/FR/Levomepromazina Neozine Gts 4% Fr. 20ml (2,15)..	1.751,70	45.000,50
95NE00405		
01- 104/Unid/Bolsa Colostomia c/ Haraya Drenav...(18,60)..	1.934,40	
02- 03/Unid/Cateter Guia P/Angio.Coronária .480,00...	1.440,00	
03- 62/Unid/Coletor de Urina Sistema Fechado (9,90)..	613,80	
04- 02/Unid/Eletrodo em Alca Persectoscópio. (290,00)..	580,00	
05- 01/Unid/Gelatina Tipo Gelfoan ..	109,00	
06- 02/Unid/Sonda Foley Silicone B5 2V NR 14..(32,00)	64,00	
07- 390/Unid/Tubo Siliconizado Ref. 601.525..(38,00)	14.820,00	
08- 40/Unid/Equipo p/Artroscopia (22,00)	880,00	
09- 950/Unid/Equipo Polifix 4 vias (4,80)	4.560,00	
25.001,20		
95NE00406:		
01- 20/Rolo/Filme de Abregrafia PF 470 (178,20)	3.564,00	
02- 9900/Unid/Folme 24X30, Cx. c/100 Pelic (0,90)	8.910,00	
03- 7900/Unid/Filme Ortho-M 08X10, Cx.c/100 (ultrass) (1,65)	13.035,00	
04- 2000/Unid/Filme Ortho-M 08X10 (25X35) (3,15)	6.300,00	
05- 62/Rolo/Filme CFS 35 (35MM X 76M ) (Desc.Especial de R\$ 85,85) .(133,50)	8.191,15	40.000,15
95NE00407:		
01- 03/Unid/Incubador Biologico p/Teste Vapor (812,88)	2.438,64	
02- 03/Unid/Incubador Biologico p/Teste em Vapor (812,88)	2.438,64	
03- 40000/Unid/Agulha Descartável 25X8 (0,08)	3.200,00	
04- 40000/Par/Luva de Procedimento M (0,38)	15.200,00	
05- 45/Unid/Invólucro Descartável 22X27 (0,15)	6,75	
06- 30000/Par/Luva de Procedimento G (0,38)	11.400,00	
07- 520/Unid/Equipo Microgotas Graduado (7,80)	4.056,00	
08- 600/Unid/Equipo p/Soro (padrao) (2,10)	1.260,00	40.000,03

## 95NE00408:

01- 3000/Unid/Fio Poliglic c/agulha NR 0 (4,56)	13.680,00	
02- 3000/Unid/Fio Poliglic 3-0 c/agulha 3/8 de 2,4. (4,94)	14.820,00	
03- 3000/Unid/fio Mononylon NR 6.0 c/agulha (2,74)	8.220,00	
04- 2140/Unid/Fio de Seda NR 4-0 c/agulha Oftalm ( Desc.Especial de R\$ 2,25) (3,49)	7.466,35	
05- 10000/Unid/Fraldao Descartável.	25.000,00	69.186,35

## 95NE00409:

01- 900/Rolo/Atadura Gessada 06CM X 2M (0,43)	387,00	
02- 602/Unid/Atadura de Crepon 10 CM X 4,5M (0,76)	457,51	
03- 1800/Pcte/Gaze Compress 13 Fios, 7,5X7,5, Pcte c/500 (13,42)	24.156,59	25.001,10

## NOTAS DE EMPENHO (NE) - JUNHO-95 GESTÃO - FUNDO DO EXÉRCITO

## 95NE00407:

01- 01/uma/Haste de Interlok. Paciente: Francisco Roberto da Silva. Pront.: 92501	1.098,00	1.098,00
--	----------	----------

## 95NE00411:

01- 01/Kit/HIV Check (1+2) Kit c/ 100 testes	2.702,00	
02- 01/Kit/Ureia U.V. Kit 9X2ml/ 542 testes	426,00	3.128,00

## 95NE00434:

01- 001-Estimativa para atender despesas com o fornecimento de sangue e hemoderivados.	170.474,80	170.474,80
---	------------	------------

## 95NE00476:

01- 03/Kit/Gama-GT, Kit 20X3ml p/ Automo. (265,00)	795,00	
02- 16/Emb/Pro-Globin III, Fr c/ 20ml, Emb c/6 unid. (395,00)	6.320,00	7.115,00

## 95NE00477:

01- 1096/Unid/Coletor de Urina Sistema Fechado (9,90)	10.850,40	
02- 03/Unid/Portal c/ Tubo de insuf Port-a-Cath (980,00)	2.940,00	
03- 40/Mt/Tubo Siliconizado Ref. 601.525 (38,00)	1.520,00	15.310,40

## 95NE00478:

01- 236/Unid/Dializador Capilar 1.0 (58,00)	13.688,00	13.688,00
---	-----------	-----------

## 95NE00479:

01- 195/Pcte/Campo Operat s/Radiopaco 23X25, Pcte/50 (28,10)	5.479,50	
02- 51/Pcte/Algodão Laminado (cotonoide) Pcte. c/10 (17,00)	867,00	6.546,50

## 95NE00482:

01- 734/pcte/gaze compres. 13 fios, 7,5 X 7,5 Pcte. c/500 (13,42)	9.850,28	9.850,28
---	----------	----------

## 95NE00483:

01- 10 /Fr/Acetona P.A. Fr. 1000 ml (2,40)	24,00	
02- 10/Fr/Alcool Metilico. Fr c/ 1000 ml (2,20)	22,00	
03- 03/Fr/Ácido Tricloroacetico P.A. Fr c/ 500 Gr. (45,00)	135,00	
04- 32/Fr/Ácido Acetico Glacial P.A. Fr. c 1000 ml. (4,70)	150,40	
05- 03/Fr/Agar. Emb.PO, Fr c/ 500Gr. (77,60)	232,80	
06- 03/Fr/Agar Cled.PO Fr. c/ 500Gr. (65,80)	197,40	
07- 03/Fr/Agar Muller Hinton, PO, Fr c/500Gr. (70,00)	210,00	
08- 1500/Fr/Coletor Esteril p/Urinocult, Fr. c/ 50 ml. (0,20)	300,00	
09- 04/Fr/Eosina Azul de Met.Seg.Wright, Fr. c/ 25Gr. (24,00)	96,00	

10- 06/Fr/Edta PO, Fr c/500 G (18,00)	108,00	
11- 04/Fr/Glicerina P.A. Fr. c/1000 ml. (15,20)	60,80	
12- 05/Fr/Oleo de Imersão, Fr. c/50ml (18,20)	91,00	
13- 1000/Unid/Tubo de Ensaio 13 X 100 mm. (0,31)	310,00	
14- 04 Fr/Trigliconato PO, Fr. c/500 Gr (59,00)	236,00	2.173,40
95NE00484:		
01- 162/Unid/Sonda Foley B30 3V NR 20 (8,64)	1.399,68	
02- 3000/Unid/Lamina de Bisturi NR 20 (0,30)	900,00	2.299,68
95NE00509:		
01- 17700/unid/Fraldao Descartável (2,42)	42.834,00	
02- 10000/Pcte/Compres Cirurg de Gaze Hidrof 7,5 X 7,5 13 Fios esteril Pcte c/10 (2,49)	24.900,00	
03- 3000/Pcte./gaze compre. Sint 7,5 X 7,5, Pcte. c/ 250, 13 fios, não esteril. (10,80)	32.400,00	100.134,00
95NE00510:		
01- 01/KIT/Ck Nac.Kit 20X7 ML p/automocao.	531,00	
02- 02/Unid/Lamapada 6X20W Montada em Placa 1453X135 (690,00)	1.380,00	1.911,00
95NE00511:		
01- 02/Kit/Lipase,Kit 3X10 ML p/automocao (720,00)	1.440,00	1.440,00
95NE00512		
01- 07/Unid/Cateter Subclavia Dupla Luz 15 CM (210,00)	1.470,00	1.470,00
95NE00513:		
01- 3690/Metro/Esparadrappo 10 CM X 4, 5M (0,58)	2.140,20	2.140,20
95NE00514:		
01- 10/Fr/Albumina Humana 20% (95,89)	958,90	958,90
95NE00515:		
01- 166/Unid/Canula p/Traqueostomia S/CUFF 06(22,00)	3.652,00	
02- 33000/Par/Luva de Procedimento M. (0,38)	12.540,00	
03- 8000/Par/Luva de Procedimento G (0,38)	3.040,00	
04- 1600/Unid/Equipo Microgotas Graduado (7,80)	12.480,00	
05- 5000/Unid/Equipo p/Soro Padrao (2,10)	10.500,00	42.212,00
95NE00516:		
01- 30/Bomobona/Detergente Liquido Bombona c/20 Lts (42,00)	1.260,00	
02- 30/Saco/Pasta Umectante Saco c/20 Kilos (80,00)	2.400,00	3.660,00
95NE00517:		
01- 60/Unid/Cateter Epidural Continuo (49,81)	2.988,00	
02- 1000/Unid/Scalps NR 21 (0,35)	350,00	
03- 2000/Unid/Scalps NR 23 (0,35)	700,00	
04 500/Unid/Prendedor Umbilical (Cord Clamp) (0,97)	485,00	4.523,00
95NE00519:		
01- Estimativa para atender despesas com aquisição de gases medicinais.	40.000,00	40.000,00
95NE00522:		
01- 01/Conjunto de Marcapasso com Eletrodo Endocardiaco + Introducer de Punção. Paciente: Cecilia Ferreira Ribeiro. Prec.CP:990790956	5.495,07	5.495,07
95NE00523:		
01- Uma/Unid. Geradora de Marcapasso Permanente VVI-M c/Cabos Endocardios. Paciente: José Gonçalves dos Santos. 2Ten. R/1 Pront: 021839.	5.252,09	5.252,09

95NE00526:		
01- 1700/Com/Aminofilina 100 mg. (0,06)	102,00	
02- 120/Comp/Benerva 300 mg. (0,16)	19,20	
03- 1590/Comp/Capoten 25 mg. (0,29)	461,10	
04- 280/comp/Floxacin 400 mg.. (0,88)	246,00	
05- 60 Fr/Fortaz 1,0g (18,65)	1.119,00	
06- 100/Amp/Garamicina 10mg Inj. (0,19)	19,00	
07- 500/Amp/Lasix 20mg Inj. (0,22)	110,00	
08- 950/Amp/Ranitidina Inj. (0,84)	798,00	
09- 1000/Fr/Staficilin 500 mg. (2,85)	2.850,00	
10- 20 Fr/Cipro 200 mg. (63,82)	1.276,40	7.001,10
95NE00527:		
01- 03/GL/Cal Sodada, Gl c/ 20 Kg (480,00)	1.440,00	
95NE00528:		
01- 204 Unid/Sonda Foley B5 NR 14 2 V (3,05)	622,20	
02- 200/Unid/Sonda Uretral Desc. NR 08 (0,60)	120,00	
03- 100/Unid/Tubo Endotraqueal c/cuff 07,5 mm (10,73)	1.073,00	
04- 100 Unid/Tubo Endotraqueal c/Cuff 08,5 mm (10,73)	1.073,00	2.888,20
95NE00529:		
01- 200/Galão/Germikil (Sol. de Fenolsintético) (7,56)	1.512,00	1.512,00
95NE00521:		
01- 01/Uma/Microplaca Titânio Reta 16 furos	826,00	
02- 01/ Microplaca Titânio Y Dyplo 06 furos	787,00	
03- 01/Microplaca Titânio Retangular 4 furos	559,00	
95NE00532:		
01- Serviço de Manutenção dos Equipamentos abaixo:		
01/Conjunto Contador de Celulas DN3 Coulter, conserto/revisão	3.900,00	
02- Hemoglobímetro Coulter, conserto e revisão	3.700,00	
03- um/Aparelho Contador de Radiação Gama, conser, revisão e regulagem	3.200,00	
95NE00534		
01- 01/Uma/Prótese Total de Quadril tipo osteonics. Paciente: Carlos Guimarães Filho	6.300,00	6.300,00
95NE00536:		
01- 18/Um/Trocater 5mm (75cm), transparente com duas válvulas de proteção (Silicone), a segunda válvula c/ângulo de 45 graus (533,00)	9.594,00	9.594,00
02- 03/Uma/Rosca Estabilizadora p/trocater 5 mm, c/ dispositivo de pressão (254,00)	762,00	10.356,00

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 10/96 DE 1996.**  
(Do Sr. Alexandre Cardoso)

Solicito ao Sr. Ministro do Exército cópia das notas fiscais do material de consumo hospitalar, fornecido ao Hospital Central do Exército, no período de Junho/95 a Dezembro/95.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inc.º V e § 2º, e 115, inciso I do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro do Exército o seguinte pedido de informações:

Em referência ao Hospital Central do Exército, cópia das notas fiscais de consumo hospital nos meses de Junho a Dezembro de 1995, da gestão Tesouro Nacional e da gestão Fundo do Exército.

Em virtude das distorções encontradas nos documentos anexados como segue.

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação deve-se as distorções encontradas como mostra os documentos anexados abaixo:

1- xerox dos números das NE com respectivos valores e descrição de material de junho a setembro de 1995, fornecidos pelo SIAFI;

2- tabela com valores comparados, dados SIAFI x UERJ/MERCADO.

Solicito o registro da minha confiança na gestão do Exmo.Sr. Ministro do Exército.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1996.

Deputado Alexandre Cardoso  
PSB/RJ

Brasília, 12 de setembro de 1996.

Prezado Deputado ALEXANDRE CARDOSO,

Apraz-me encaminhar ao caro colega cópia do parecer que proferi, deferindo Requerimento de Informação de sua autoria.

Cordialmente,

  
Deputado RONALDO PERIM  
Primeiro Vice-Presidente

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1818/96**

**Autor:** Deputado **ALEXANDRE CARDOSO**  
**Destinatário:** Ministro da **EXÉRCITO**  
**Ementa:** Solicita informações sobre notas fiscais do material de consumo hospitalar fornecido ao Hospital Central do Exército, no período de junho à dezembro de 1995.

**I - RELATÓRIO**

Pela presente proposição, o Senhor Deputado **ALEXANDRE CARDOSO** dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da **EXÉRCITO** cópias das notas fiscais de consumo hospitalar no período de junho a dezembro de 1995.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), **VOTO PELO ENCAMINHAMENTO** das informações requeridas pelo nobre Autor.

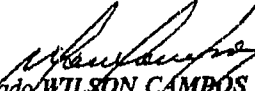
Sala de Reuniões, em 12 de setembro de 1996.

  
Deputado **RONALDO PERIM**  
Primeiro Vice-Presidente

*Senhor Deputado,*

*Envio a Vossa Excelência cópia do ofício desta Secretaria, encaminhado ao Poder Executivo, referente à sua proposição, conforme solicitado à Mesa da Câmara.*

*Com meus cumprimentos,*

  
Deputado **WILSON CAMPOS**  
Primeiro-Secretário


## PRIMEIRA SECRETARIA

Ofício PS/ RI n° 1568/96 Brasília, 10 de outubro de 1996,

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Requerimento de Informação n° 1816, de 1996, de autoria do Deputado ALEXANDRE CARDOSO, solicitando cópias das notas fiscais do material de consumo hospitalar fornecido ao Hospital Central do Exército, no período de junho a dezembro de 1995.

Cordialmente,

  
Deputado LEOPOLDO BESSONE  
Segundo Secretário  
no exercício da Primeira Secretaria

A Sua Excelência o Senhor  
ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA  
Ministro de Estado do Exército

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1996.

RECORRIDO

Of. n° 043/96 - GDAC

PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR  
DO RIO DE JANEIRO.

**Assunto:** Distorções nos valores de compra do material de consumo hospitalar realizado pelo Hospital Central do Exército.



Tendo como base os relatórios emitidos pelo SIAFI no meu gabinete, onde consta o número da nota de empenho, a descrição do material e o seu valor, solicitei ao Hospital Pedro Ernesto, instituição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o valor de aquisição de alguns itens de consumo hospitalar que englobasse grandes grupos do referido material. Para exemplificar, os grupos são de: medicamentos, material plástico, ataduras e radiológicos, entre outros.

A comparação deste dois documentos mostrou na tabela anexa que o Hospital Pedro Ernesto, assim como pesquisa de mercado efetuada pelo meu gabinete, distorções que variam de 40% a 170% na aquisição de produtos similares, agravada pelo fato do Hospital Central do Exército ter adquirido o mesmo material em até nove meses antes, em alguns casos.

A documentação encaminhada e fornecida pelo SIAFI é relativa aos meses de junho e setembro de 1995.

citados;

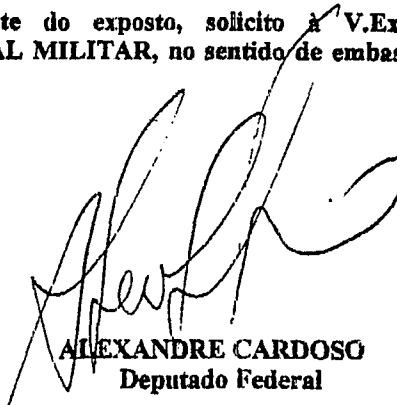
no texto:

*Relatório SIAFI  
Anexo SIAFI  
Cópia da comparação de preços*

Anexo: Cópia dos relatórios do SIAFI supra

Cópia da comparação de preços explicitada

Diante do exposto, solicito à V.Exa., a instalação de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, no sentido de embasar as medidas legais cabíveis.

  
ALEXANDRE CARDOSO  
Deputado Federal

**LABORMÉDICA**  
Industrial Farmacêutica Ltda.

RUA JOSE GUILLON  
DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 15.035-500  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
FONE: (017) 232-7922  
FAX: (017) 232-7279

**NOTA FISCAL - FATURA**  
 SAÍDA  ENTRADA  
Ped: 012949 001859 019  
003007  
11 2ª VIA  
FISCO DESTINO

CGC (M.F.): 59.965.889/0001-94

RECEBIMENTO: **VENDA / Entrega Futura** CFOP: 6.11 RJ 91.007.134 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.012.330.112 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00.00.00

TITULAR / EMITENTE: **FUND. UNIVERSIDADE DO ERJ - UERJ** C/C: 33.540.014/0001-57 DATA DE EMISSÃO: 09/10/96

REG: **R** SAO FRANCISCO XAVIER, 524 BAIRRO, DISTRITO: SES 20550-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

CID: **RIO DE JANEIRO** FONE/FAX: UF: **RJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA:

**TURA**

DATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
003007/96A	16,100.00	08/11/96			

**DADOS DO PRODUTO** 7510069

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FR 22,000	0.49	10,780.00
21	FR 7,000	0.76	16,100.00

2510024  
P/SIMPLES FATURA/D 6/ DEST. ICMS, TERMO ART. 87 RICMS, APROVADO P/ DECRETO 17.727 DE 25/09/01  
N.1944/96-7- BAKERJ-AG. 0022- C/C 03130-16  
**FRETE PAGO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	16,100.00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUÍDA	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16,100.00
VALOR DO ICM:	Vr ICM:				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	16,100.00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRANSPORTE SOCIAL: **S J RIO PRETO** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1 - EMITENTE  2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO: UF: CGC (M.F.) / C.F.P.

ESPECIE: **Cx P: \*\*\* Cx I: 0** MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 20064.0000 PESO LÍQUIDO: 16922.0000

**RESERVADO AO FISCO**

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **003007**

EMISSOR: **LABORMÉDICA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.** OS PRODUTOS CONTAÍM NA NOTA FISCAL - FATURA INDICADA AO LADO  
CO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **003007**

QTD	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO, ESPÉCIE, QUALIDADE, MARCA, TPO, MODELO, Nº ETC.	UNID	PREÇOS Cr\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
280		Halotano Fluothane fr. 100 ml	l	54,00	15.120,00
300		Meglubina - Diatrizoato Hypaque 75% amp. 20ml	l	18,00	5.400,00
100		Sódio - Diatrizoato Hypaque M 76% amp. 50ml	l	46,00	4.600,00
300		Solução de gelatina 3,5% sol. inj. fr. 500ml/Hisco	l	16,90	5.070,00
7.081		Soro fisiológico sol. fisiológico 0,9% fr. 500ml.	l	1,15	8.143,15
					38.333,15
Desconto especial.....					0,95
					38.332,20

Banco do Brasil - agência 0658-0 Jacaré  
Conta nº 2105-9

Produto (s) Sujeito (s) à Substituição Tributária conforme Resolução n.º 1229 de 28/08/85 S.I. Destinatário Isento de ICM de acordo com o Artigo 4.º Utilização Exclusiva na Prestação de Serviço



DEBITOS ACREDITADOS POR CONTA DO DESTINATÁRIO		ICM JÁ INCLuíDO NO PREÇO CALCULADO FISCAL DE:	DATA DA DATA PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
PREZES	SEGURO	% CRS	DEA / DEP / ANO	38.332,20
X.X	X.X	X.X		
VA DA DATA	MIN. Ex. - HCE/HOSP. CENTRAL DO EXERCITO		REPRESENTANTE:	PENSO Nº:
27.12.95				
AMORTIZAC.	NOSSO CARRO	PLACA DO VEICULO:	NOTA FISCAL Nº 192	
IDENTIFIC.	MUNICÍPIO:	M.F.J.	SÉRIE ÚNICA DESTINATÁRIO	
IDENTIFIC.	MUNICÍPIO:	M.F.J.	SÉRIE ÚNICA DESTINATÁRIO	
IDENTIFIC.	MUNICÍPIO:	M.F.J.	SÉRIE ÚNICA DESTINATÁRIO	
IDENTIFIC.	MUNICÍPIO:	M.F.J.	SÉRIE ÚNICA DESTINATÁRIO	
IDENTIFIC.	MUNICÍPIO:	M.F.J.	SÉRIE ÚNICA DESTINATÁRIO	

**ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
PRODUTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO - UTI - UROLOGIA ORTOPEDIA E CLÍNICAS EM GERAL.  
DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY  
TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863

RUA LUIZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO  
CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ.  
INSCRIÇÃO C.G.C. 36.183.514/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032  
I.S.F. 64.04  
NXT DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas  
VIA DE TRANSPORTE: RODVIÁRIO  MARÍTIMO  AÉREO   
DATA DA EMISSÃO: 27.12.95

PRESENTANTE	NOTA/FATURA SÉRIE ÚNICA Nº	Nº FISCAL/FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA 1ª VIA DESTINATÁRIO
	1923	R\$ 38.332,20	1923	A VISTA	
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE:	%/Cr\$	ATE	
VALOR	VENCIMENTO	COND. ESPECIAIS:			
		CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO Rua Francisco Manuel, 126 Triagem 20911 - Rio de Janeiro-RJ CEP./MUN./ESTADO PCA - PAGAMPNTO. Rio de Janeiro-RJ INSCR. C.C.C.M.F.I. Nº 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº Isento			
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais, vinte centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVENHA ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE ÚNICA			

CONDIÇÃO DA TRANSMISSÃO  
 - PRECATORIO Nº 192  
 - PRECATORIO Nº 192  
 - PRECATORIO Nº 192  
 - PRECATORIO Nº 192  
 - PRECATORIO Nº 192

**ISMÉDICA**

**DISMÉDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.**  
 RUA LUCIDIO LAGO, 345 - 2º ANDAR - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ  
 TEL.: (021) 581-8466 / 281-7993 - FAX: (021) 261-3289 - TELEFAX: 581-8406 CEP 20780-020

SAIDA  ENTRADA

**001372**

CGC 32.149.544/0001-06

3º VIA FISCO DESTINO

DATA LIMITE PARA EMISSAO 12/02/97

INSCRIÇÃO ESTADUAL 83.820.373

CFOP 5.12

REGIME DE FISCALIZAÇÃO DO SUBSTITUTO TRIBUTAR

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HUPE HOSP. UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO - 00122

CGC/CFOP 33.510.014/0001-57

DATA DA EMISSAO 27/08/96

ENDEREÇO

Nº 28 SETEMBRO #7

BARRIO / DISTRITO VILA ISABEL

CEP 20551000

DATA DA SAIDA / ENTRADA / /

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

HORA DA SAIDA 10:11:58

DUPLICATA 001372

VALOR 64.940.00

VENCIMENTO 26/09/96

DESCONTO DE: ATE

VALOR DESCONTO VALOR LIQUIDO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PREÇO BRUTO	PREÇO LIQUIDO
2000	FR	ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML	01.99	42.47	84.940.00

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS

ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML 01.99

ICMS de 0.00 84.940.00 ISENTO

BASE DE CALCULO COM ICM PAGD NA FONTE

25/10/96

05/09/96

30 P.

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO IMPPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPTU	VALOR TOTAL DO PRODUTO
0.00	0.00	0.00	0.00	84.940.00

VALOR DO FRETE 0.00

VALOR DO SEGURO 0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

VALOR TOTAL DO IPI 0.00

VALOR TOTAL DA NOTA 64.940.00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

IME / RAZÃO SOCIAL

FRETE / CONTRATAÇÃO

PRIMEIRA DUPLICATA

UF RJ

CGC / CPF 33.510.014/0001-57

MUNICÍPIO RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 6

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PREÇO BRUTO 0.00

PREÇO LIQUIDO 0.00

VALORES ADICIONAIS

OUTROS COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO AO FISCO

I.S. = 64.04

EMPENHO 01454194


NOTA FISCAL FATURA

RECEBE EM PLENO DE DISMEDECO - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - PRODUTOS CONSTATADOS DESTA NOTA FISCAL FZ. DURA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO DO SUBSTITUTO TRIBUTAR

001372

<b>Barenboim &amp; Cia. Ltda.</b>		RUA TEIXEIRA SOARES N° 127 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320 TEL.: PBX (021) 284-3692 - FAX: 587-8911 INSCR. C.G.C.M.F. N° 33.228.781/8001-31 - INSCR. EST. N° 81.645.493		VIA - DESTINATÁRIO <b>1005</b> <b>5</b>																																					
DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO PRAÇA DE PASTO: RIO DE JANEIRO INSCR. C.G.C.M.F. N° 00.394.452/8001-22			CEP: 20911-270 ESTADO RJ		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A CONSUMIDOR</b>																																				
			VIA DE TRANSPORTE: <b>RODOVIÁRIO</b>		DATA DA EMISSÃO <b>26/12/95</b>																																				
			INSCR. ESTADUAL N°		<b>ISENTO</b>																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>UNIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ARTIGO</th> <th>CT</th> <th>CA</th> <th>CI</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>366</td> <td>FR</td> <td>ALBUMINA HUMANA 20% fr 50 ml</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>216</td> <td>110,00</td> <td>23.760,00</td> </tr> <tr> <td>473</td> <td>CPRS</td> <td>AMINOFILINA 0,1 g cx c/20 cps</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>542</td> <td>0,10</td> <td>54,20</td> </tr> <tr> <td>3471</td> <td>CPRS</td> <td>LIORESAL 10 mg fr c/20 cps</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>26</td> <td>0,52</td> <td>13,52</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	366	FR	ALBUMINA HUMANA 20% fr 50 ml	0	0	0	216	110,00	23.760,00	473	CPRS	AMINOFILINA 0,1 g cx c/20 cps	0	0	0	542	0,10	54,20	3471	CPRS	LIORESAL 10 mg fr c/20 cps	0	0	0	26	0,52	13,52
CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																																	
366	FR	ALBUMINA HUMANA 20% fr 50 ml	0	0	0	216	110,00	23.760,00																																	
473	CPRS	AMINOFILINA 0,1 g cx c/20 cps	0	0	0	542	0,10	54,20																																	
3471	CPRS	LIORESAL 10 mg fr c/20 cps	0	0	0	26	0,52	13,52																																	
<p><b>Barenboim &amp; Cia. Ltda.</b></p> <p>Pagável ao <b>BANCO DO BRASIL S/A</b> Ag. 0093-0 - Dandeira N.º da Conta: 20337-8</p> <p>Mercadoria c/ substituição tributária Resolução nº 1223, de 02/08/85</p>																																									
																																									
LICIM S/LA INCLUIDO NO PREÇO VALOR		VALOR TRIBUTÁVEL		VALOR NÃO TRIBUTÁVEL		DESCRITO COMERCIAL		VALOR TOTAL DA NOTA																																	
0,00		0,00		23.827,72		0,00		23.827,72																																	
TRANSPORTADORA: ENDEREÇO: PLACA DO VEÍCULO:						MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____																																			
						PRAZO: UNIDADES: <b>784</b> ITENS: <b>3</b>																																			
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES																																									
MARCA		QUANTIDADE		ELEGITE		PELO LÍQUIDO		PELO BRUTO																																	
DE EMPRESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			C.T. - CATEGORIA TRIBUTÁRIA		C.A. - CATEGORIA ARTIGO		C.I. - CATEGORIA LICIM S		NOTA FISCAL-FATURA																																
PRETE			S - PRODUTO NAC. LIVRADO 1 - PROD. NAC. CONTROL. CP 2 - PROD. EXTRAN. IMP. DIRETA		S - PRODUTO EXTRAN. NORMAL 1 - PROD. CONTR. PORT. FORMAL 2 - PROD. CONTR. PORT. SIMPL.		S - LICIM S. RETIDO NA FONTE 1 - LICIM S. A RECOLHER		SÉRIE ÚNICA N° <b>047895</b> VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95																																
TOTAL																																									
DATA DA EMISSÃO <b>26/12/95</b>		INSCR. C.G.C.M.F. DO EMITENTE <b>33.228.781/8001-31</b>		INSCR. EST. EMITENTE <b>81.645.493</b>		U.F. <b>RJ</b>		INSCR. C.G.C.M.F. DO DESTINATÁRIO <b>00.394.452/8001-22</b>		INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO <b>ISENTO</b>																															
NOTA FISCAL-FATURA S.U. N° <b>047895</b>		BASE CÁLCULO LICIM S		ALÍQUOTA %		VALOR DO LICIM S		DATA DA BAIXA																																	
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA N° <b>047895</b>		RECEBEREMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA.						N° <b>047895</b>																																	
DATA		ASSINATURA																																							



FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME

Rua Jornalista Clóvis Gusmão 183 - Loja - Vista Alegre - CEP 21230-730 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (021) 352-2364 / Telfax: (021) 351-1010

SAÍDA  ENTRADA

10 291 371/0001-30  
22.109.552

REC. 5046-18-19  
DOC. VI  
2.99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
08/08/97

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
Hospital Universidade Pedro Bernardes - 3.545.014/0017-19  
R. 28 de Setembro S7 - Vila Urubitinga  
Rio de Janeiro - RJ

DATA DE EMISSÃO  
14/08/97  
VALOR TOTAL  
3.780,00


DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. AJUST.	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICM/S
alcoól 96 graus q. l. m. puro	LT	4500	0,84	3.780,00	
<p>Comp. 01921/96-7 Sick 06/000 3480/96</p> <p>B. Bomeni S5 cf 02594-17 ag. 015-9</p>					

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO NÃO-RETRIBUÍDO	VALOR TOTAL ICMS AJUSTADO
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACIDENTARIAS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	INSERIR POR SEU TIPO	UF	CEP
Jornalista C. Gusmão 183	RJ	RJ	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	FECHAMENTO
4500	roduleros		4500K

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MICROEMPRESA / Empresa de Pequeno Porte (Lei 2414/05) Este Documento não dá Direito a Crédito do ICMS	ISF 64 09
Ind. pagto: clamed Venc: - - - - - Pedido n.º 4406 Vendedor: - - - - -	

RECEBEMOS DE LIMAP FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL Nº 004462
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**OXIRIO**  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592-5949  
CEP 20756-120 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**  
 SAÍDA  ENTRADA

VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08 / 07 / 95

INSR 73.832.295/0001-06  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.910.396

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda    CFOP: 5.12    INSC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO    CNZ/CPF: 00394452/0378-72

ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126    BAIRRO / DISTRITO: Benfica    CEP:    DATA DA EMISSÃO: 07.11.95

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro    FONE / FAX:    UF: RJ    INSCRIÇÃO ESTADUAL:    DATA DA SAÍDA/ENTRADA:    HORA DA SAÍDA:

FATURA: 081

DOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SÍM. TRIBUT.	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	ALIQ. ICMS
04	Água oxigenada	00	1L	15000	1,70	25.500,00	—
00	Alcool 96 graus (alcool etílico)	04	1L	25000	1,90	47.500,00	18%
04	Eter sulfurico	04	1L	9280	5,80	53.824,00	—

Mercadoria sujeita a substituição Tributária conforme Lei 866/85.

Empenho nº 95NE0915/95

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 0472-9  
ABOLIÇÃO - RJ  
C/C 5103-9

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 47.500,00	VALOR DO ICMS: 8.550,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 126.824,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	CUIRNAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: 126.824,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: o proprio    FRETE POR CONTA: 1 DESTINATÁRIO 2 REMETENTE    PLACA DO VEÍCULO: UF:    CNZ/CPF:    ENDEREÇO:    MUNICÍPIO:    UF:    INSCRIÇÃO ESTADUAL:

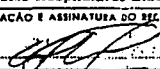
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ISF 64.04    RESERVAÇÃO AO FISCO


Oxirio Produtos Hospitalares Ltda. Rua José Bonifácio, 888 A e B - Rio de Janeiro - RJ. CGC 33.161.994/0001-06 - Insc. Estadual 81.910.396 - ISF 64.04 S Tel. 2548 do 061 e 125 - Fax 3274 - 07799

Recibamos de OXIRIO Produtos Hospitalares Ltda., os produtos constantes da NOTA FISCAL indicada no fecho

DATA DO RECEBIMENTO: 28.11.95    IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 

NOTA FISCAL

Nº: 081

	<b>MACROMED</b> Comércio e Representação de Material Hospitalar Ltda.	Rua Profª Ester de Melo, 110 - CEP 20930-010 BENFICA - Rio de Janeiro - RJ CCDC(MF) 29.992.730/0001-12 - Inscr. Est. 84.136.115
	Tels.: PABX (021) 284-7191 - 284-7442	Net. da Operação: Venda Via de Transporte: Rodoviário Data de Emissão: 18.12.95

N.º FATURA N.º	VALOR-CIE	N.º DA DUPLICATA	VENCIMENTO	<b>Nota Fiscal-Fatura</b> SÉRIE "UNICA" <b>N.º 1490</b>
1490	249.991,40	1490	A VISTA	

Desconto de  p/ Pagamento à vista

Condições Especiais

DESTINATÁRIO	Nome da Firma	HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO	Pedido N.º
	Endereço	Rua Francisco Manuel, 126	Vendedor
	Munic./Estado	Rio de Janeiro - RJ	
	Prça de Pagto.	Rio de Janeiro	
C.G.C.(M.F.)	00.394.452/0378-72	Insc. Estadual	Isento

VALOR POR EXTENSO: Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos.

Unid.	Quant.	Piso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
Bl.	2350		Bolsa cheia D.P. 1,5% 5 litros	76,50	179.775,00
Cpr.	5000		Metronidazol 250 mg. cx.c/20 cprs	0,19	950,00
Fr	55860		Soro glicosado sol glicose 5% fr. 500ml	1,24	69.266,40

Empenho nº 95NE01338  
Mapa nº 03/95 - Concorrência

Banco do Brasil S/A  
Agência Praça da Bandeira  
C/C 20172-3

Mercadoria sujeita a substituição tributária



As mercadorias viriam por conta e risco do comprador, não aceitamos reclamações após 24 horas do entrega.

Local de Entrega	Insc. C.G.C.(M.F.)	Insc. Estadual	TOTAL Cr\$	249.991,40
DESPESAS ACESSÓRIAS	IPSTE	SEGURO	TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 249.991,40
Nome do Transportador	Estado	Município	Pedido N.º	Vendedor
Endereço	Placa do Veículo	Calculado p/Alíquota de 18 % Cr\$	44.998,45	DATA DA SAÍDA
Este Nota Fiscal-Fatura será lançada em Duplicatas, cujos vencimentos e valores devem obedecer:				
Vencimento	A	B	C	D
Valor				

Pls. Grãfias Ltda. - Rua Pedro Alves, 222/37 - 3º Andar - C. B. - T. 248-174 - Fax 222-8947 - C.D. 20.764.942/0001-46 - IE 81.894.276 - IM 60.720.000  
 1997 Março 19 - 09:00 - 09:00 - 09:00 - 09:00



**Indufal** **INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AMORIM LTDA.**

FABRICA, AV ALBERTO MARANHÃO 5230 - CEP: 59.611-000  
 BAIRRO BARROCAS - MOSSOPO - RIO GRANDE DO NORTE  
 FONE: (084) 321-5511 - FAX: (034) 321-5473 - TELEX: (04) 3157 - IFAM  
 C.A.E.: Nº 2111  
**CAE - Nº 2110008**

NOTA FISCAL - FATURA - MOD. 1

SAÍDA  ENTRADA Nº 001571 *e 102*

3ª VIA FISCO EMITENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24.09.96  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 02.05.97

COG: 08.378.184/0001-30  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.065.299-0

RAZÃO SOCIAL: **venda**  
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: **Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPPE**  
 ENDEREÇO: **Av. 28 de Setembro 77**  
 BAIRRO / CÍVICO: **Vila Isabel**  
 FONE / FAX: **021.567.6110**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **20551.030**  
 CIDADE: **Rio de Janeiro**  
 UF: **RJ**  
 VALOR: **36.160,00**  
 NÚMERO: **01571**  
 NOME DO PRODUTO: **C/APRESENTAÇÃO**

**TRINTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS XXXXXXXX**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR DO ICMS
Glicose 5% 500 ML 25110110	130039300	64.000	0,54	34.560,00		
Glicose 5% 250 ML 25110314	130039300	4.000	0,40	1.600,00		
				<b>35.160,00</b>	<b>17</b>	

*Substitui A.U.F. Nº 52 (1642) que é N.F. DE CONSIGNAÇÃO*

*\* RESOLUÇÃO 16.008 DA NOTA FISCAL Nº 15 (1645)*

VALOR DO ICMS	6.147,20	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	36.160,00
VALOR DO IPI		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	36.160,00
<b>CIF</b>				<b>36.160,00</b>	

ESPECIE: **papelão** MARCA: **757 SXS** NÚMERO: **001571** PESO BRUTO: **33.000 Kg**

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **111571**

CEBIMOS, DE INDUSTRIA FARMACÉUTICA AMORIM LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO  
 DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ ESPECIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº **001571**

Proc. 5696/96/2047

**LABOR EXPRESS** Estr. dos Remédios, 2123 - Loja 102  
 Madalena - Importação e Exportação - L.P.  
 RUA JOSÉ OSÓRIO, 571 - MADALENA - RECIFE - PE  
 FONE/FAX: (081) 445.4009 - FAX: (081) 445.1224 - CEP 50.610-280

**NOTA FISCAL FATURA**

NÚMERO **000970**

SAÍDA  ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CGC	CAE
VENDA	6.12		18.1.001.0182189-5	40.892.481/0001-01	42.26.0

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO		33.540.014/0017-14	10 / 05 / 96
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV. 28 DE SETEMBRO, 77 - TÉRREO	VILA ISABEL		11 / 05 / 97
MUNICÍPIO	PONE/FAX	UF	INSC. EST.
RIO DE JANEIRO		RJ	ISENTO

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS	N. FISCAL/FAT. Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
	000970	6.680,00	000970	C/APRES.

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ PAGAMENTO ATÉ

VALOR POR EXTENSO	(SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
-------------------	---


A NOTA FISCAL FATURA ACIMA SERÁ DESDODRADA EM DUPLICATAS CUJOS VALORES E VENCIMENTOS SÃO OS ABAIXO

VALOR	A	B	C	D	E
VENC.					


COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. PI	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS/ IPI	VALOR DO F
	Atadura Crepom 10cmx4,5m - 13 Fios, Marca Laborcrepe, Fab. Labortêxtil.			Dz	10000	0,26	2.600,00	17	38 SC
	Atadura Crepom 20cmx4,5m - 13 Fios, Marca Laborcrepe, Fab. Labortêxtil.			Dz	8000	0,51	4.080,00	17	31 SC
EMPENHO Nº 00506/96-6									

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.680,00	1.135,60			6.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				6.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADO					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CGC/CPF	
Transp. Relampago	1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
38	pacotes			695 Kgs	693 Kgs

DADOS ADICIONAIS		REPRESENTANTE	RESERVADO AO FISCO
ORIGEM DA MERCADORIA - TABELA A	6. ICMS cobrado anteriormente por subs. tributária	SPEDIDO Nº.	 <p>36 "NO VALOR DA MERCADORIA, VOCÊ ESTÁ PAGANDO 17 % DE ICMS"</p>
1. Nacional	7. Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por subs. tributária	NPEDIDO Nº.	
2. Estrangeira - Imo. Direta	8. Outras		
3. Estrangeira - Ad. no Mercado Interno			
TRIBUTAÇÃO PELO ICMS - TABELA B			
D. Tributação Integralmente			
1. Trib. e com cobrança do ICMS por subs. tributária			
2. Com redução de base de cálculo			
3. Isenta ou não trib. e com cobrança do ICMS por subs. tributária			
4. Isenta ou não tributada			
5. Com suspensão ou diferimento			

0695 - 1250 JOGOS SÓLTO 4 VIAS DE 70001 A 01250 AIDF FAC FORM IMPRESSOS LTDA - Rua B - 1000 - Recife - PE - Fone: (081) 539 86

 <b>EQUIMEDICK</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		<b>NOTA FISCAL</b> (Extraída em 5 Vias) 1.ª VIA <b>ONE 12617</b> SÉRIE B-1			
Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ		Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGCMF: 28.198.038/0001-09 - Insc. Estadual: 80.732.805 ISE: 04.15			
Natureza da Operação: <b>Venda SI</b>		Via de Transporte: <b>STN</b>			
Data da Emissão: <b>18 de Dezembro 1995</b>					
<b>DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS</b>					
Nome: <b>Hospital Central do Rio de Janeiro</b>					
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel no 126</b>					
Bairro: <b>3 Médica</b> Município: <b>Sicólo Romão</b> Estado: <b>RJ</b> CEP: <b>20911-200</b>					
Insc. no C.G.C.M.F. Nº: <b>00394452038-72</b> Insc. Estadual: <b>Pienio</b> Insc. Municipal: <b>-</b>					
Condições de Pagamento: <b>C/DPX</b> Nº Pedido: <b>-</b> Vendedor: <b>60</b>					
Local de Entrega: <b>O mesmo</b>					
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	Unitário	TOTAL	
015-419	Un.	Ftaduria do Copom de 20cm x 4,5cm	1,49	852131	
Doc: 95 NEC/351					
BRASIL 5/A					
MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA					
Conta nº <b>4218</b> Agência <b>1253</b> BARRA DA TIJUCA					
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (Parâmetros de Distribuição)		<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>		TOTAIS CR\$ <b>852131</b>	
Confira a responsabilidade na entrega. Não aceitar reclamações posteriores.		VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ <b>852131</b>		Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - já incluído no preço Calculado pela alíquota de <b>-</b> % CR\$	
Transportador: <b>O Rio de Janeiro</b>		Endereço: <b>O mesmo</b>		SAÍDA DOS PRODUTOS Dia <b>-</b> Mês <b>-</b> Ano <b>-</b>	
Placa do Veículo: <b>-</b> Município: <b>-</b> Estado: <b>-</b>		CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Líquido	P. Bruto
			<b>caixa</b>		
INDÚSTRIA BRÁFICA ROEMAN LTDA - Estr. Am. Grande, 4378 - Lote A - Terço Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 648-7289 - CEC 28.496.951/0001-26 - Insc. Est. 82.123.190 - ISE: 04.15 20 Teléx 80 e 5 Vias - De 12.001 à 13.000 - ADP nº 5993 - 01/84					

**DOC. 1208**

**LABOR**

**NOTA FISCAL FATURA**

9 **001208**

**LAVAGEM PRESSURIZADA E EXPORTAÇÃO DE CALDA**

VIA ENTRADA

DESTINATÁRIO REMETENTE

DATA DE EMISSÃO: 09/08/96

VALOR: 42,26

NUM. DE EMISSÃO: 6.12

NUM. DE CONTROLE: 001208

NUM. DE FATURA: 001208

NUM. DE CUPOM: 001208

NUM. DE VENCIMENTO: C/APRES.

NUM. DE CONTROLE: 33.540.014/0017-14

DATA DA EMISSÃO: 09/08/96

AV. 28 SETEMBRO, 77 TERREO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21020-010

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

**VALOR POR EXTENSO** (DOIS MIL, NOVECENTOS E CITENTA E DOIS REAIS).

NOTA: O VALOR DA NOTA FISCAL NÃO DEVE SER SUPERADO POR VALORES DE OUTRAS NOTAS FISCAIS DE MESMO DESTINATÁRIO.

VALOR	A	B	C	D	E
-------	---	---	---	---	---

**DADOS DOS PRODUTOS**

CD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CD UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Scalp Nº 19	Und	1900	0,14	266,00	17	
	Scalp Nº 21	Und	1400	0,14	1.960,00	17	
	Scalp Nº 23	Und	5400	0,14	756,00	17	
EMPENHO Nº 1385/96-8							

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.982,00	506,94			2.982,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS DESCONTABILIZADAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
				2.982,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_

ESPECIE: \_\_\_\_\_

MARCA: \_\_\_\_\_

NUMERO: \_\_\_\_\_

PESO BRUTO: \_\_\_\_\_

PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

1. UNIDADE DA MERCADORIA - TABELA A

2. Descrição: \_\_\_\_\_

3. Tributação pelo ICMS - TABELA B

4. Tributação: \_\_\_\_\_

5. Tributação: \_\_\_\_\_

6. ICMS devido anteriormente por este contribuinte: \_\_\_\_\_

7. Com redução de base de cálculo: \_\_\_\_\_

8. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

9. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

10. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

11. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

12. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

13. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

14. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

15. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

16. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

17. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

18. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

19. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

20. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

21. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

22. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

23. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

24. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

25. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

26. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

27. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

28. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

29. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

30. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

31. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

32. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

33. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

34. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

35. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

36. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

37. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

38. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

39. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

40. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

41. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

42. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

43. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

44. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

45. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

46. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

47. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

48. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

49. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

50. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

51. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

52. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

53. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

54. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

55. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

56. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

57. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

58. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

59. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

60. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

61. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

62. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

63. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

64. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

65. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

66. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

67. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

68. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

69. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

70. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

71. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

72. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

73. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

74. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

75. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

76. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

77. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

78. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

79. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

80. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

81. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

82. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

83. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

84. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

85. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

86. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

87. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

88. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

89. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

90. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

91. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

92. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

93. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

94. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

95. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

96. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

97. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

98. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

99. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

100. Valor do IPI: \_\_\_\_\_

**TOTAL GERAL**

23) TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

**BLOCO 5 - AUTENTICAÇÕES**

24) SERVIDOR 1: \_\_\_\_\_

25) MATRICULA: \_\_\_\_\_

26) SERVIDOR 2: \_\_\_\_\_

27) MATRICULA: \_\_\_\_\_

28) ALMOXARIFE/REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

29) MATRICULA: \_\_\_\_\_



"NO VALOR DA MERCADORIA, VOCÊ ESTÁ PAGANDO \_\_\_\_\_% DE ICMS"



**EUROMED**  
**MATERIAL MÉDICO LTDA.**

Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 209-43-000 - Ivo de Janeiro - RJ  
Telefone (021) 264-8771 - Telex (21) 33983 Fax (021) 254-7138

**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE UNICA

1ª VIA  
Rua Visconde de Niterói, 256

18 de Março de 1997

ESTADUAL  INTERESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**

VIA DE TRANSPORTE: **Rodoviário**

DATA DA EMISSÃO: **07-11-95**

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Ind. Terc. 02 - Prod. Ind. Não Terc. 03 - Prod. Ind. Exemp. 04 - Prod. Ex. Imp. Direta 05 - Prod. Ex. Adquirido Merc. Interno 06 - Prod. Sob. Reg. Supv. Trabalhista 07 - 08 -	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR	DUPL. Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	324	RS-11.530,50	324	A Vista	
DESCONTO DE		% S/	ATÉ		
COND.ESPECIAIS					
Nome do Setor: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>					
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b>					
Mun. / CEP: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b>					
Precos Pagos:					
Insc.: C O C M F: <b>00.394.452/0378-72</b> IEM: <b>Isento</b>					
VALOR POR EXTENSO		<b>(Onze Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos.)</b>			

A Imprensa desta Nota Fiscal-Fatura responde a sua responsabilidade perante o contribuinte, em virtude da cobertura do imposto e ressarcimento do valor devido ao titular e não sua responsabilidade perante o Banco do Brasil S/A.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, tipo, marca, medida, número	CÓD. FISCAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.	
						%	VALOR
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE0907</b>							
30	Un.	Retosigmoidoscopia	1	21,50	645,00		
100	Un.	Salto de borracha adulto	1	0,63	63,00		
150	Un.	Scalps nº. 21	1	0,35	52,50		
50	Un.	Sonda foley B-30 ZV. nº. 14	1	3,10	155,00		
50	Un.	Sonda foley B5 ZV nº. 20	1	3,10	155,00		
50	Un.	Sonda foley B-5 ZV nº. 26	1	3,10	155,00		
45	Un.	Sonda foley silicone B-5 ZV. nº. 12	1	32,50	1.462,50		
45	Un.	Sondafoley silicone B-5 ZV. nº. 14	1	31,00	1.395,00		
45	Un.	Sonda foley silicone B-5 ZV. nº. 20	1	32,50	1.462,50		
60	Un.	Tubo endotraqueal c/cuff 08,0MM.	1	10,50	630,00		
60	Un.	Tubo endotraqueal c/cuff 09,0MM.	1	10,50	630,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 03,5MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 05,0MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 05,5MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 06,0MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 06,5MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 07,0MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 07,5MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 08,0MM.	1	7,50	525,00		
70	Un.	Tubo oronasal s/cuff 09,0MM.	1	7,50	525,00		

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	11.530,50
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.L.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	11.530,50
PLACA / VEÍCULO				I.C.M.S. (já incluído no preço)	18% 2.075,49
OS PRODUTOS ACIMA VULGARES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR E SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:					
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Letras Óticas Ltda - Avenida Mem de Sá, 712 Lapa e Sabotó - CEP 29 882 887/0001-00 - IE 81 328 177 IN 00 351 822 - ISF 84 11  
50 BLS 50X - 091 e 2608 - 493 - Autógrafa 2880

Recebimento de EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA. em conformidade com a Nota Fiscal-Fatura - São Paulo

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Nº 324

Ofício Nº 047/96  
Ao Sr. Diretor do Hospital Pedro Ernesto

H. U. P. E.  
PROCESSO/Nº 5690/96  
DATA 19/11/96 - FLS Nº 02  
RUBRICA

Tendo como finalidade principal, o embasamento de Projeto ... 21 que amplia o acesso da sociedade ao SIAFI, onde teríamos de forma imediata os preços praticados a qualquer título pelas Instituições Públicas e Privada. Solicito cópia das Notas Fiscais da última compra realizada dos itens elencados abaixo:

- Atadura de crepon 20 e 6 cm,
- Atadura gessada de 20 e 10 cm,
- Algodão Ortopédico de 6 e 15 cm,
- Luva de Procedimento P/ M/ G,
- Luva descartável 7,5 / 8,5,
- Scalp 19 / 21,
- Equipo arterial e venoso de Hemodiálise,
- Dializador 1,0,
- Lâmina de Bisturi 21, 22, 24,
- Filme para RX 24 X30 e 18 X 24,
- Álcool 96%

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1996

ALEXANDRE CARDOSO  
Dep. Federal - P.S.B. - Rio

*A.D.A. solicitação  
18.11.96*  
PROF. FERNANDO EMBOSSA WEID  
Diretor Geral  
HOSPITAL PEDRO ERNESTO  
Rua ...

AO PROTOCOLO

para atuar e sua saída a Div de material em processo de ...  
Em 19/11/1996

*ao chefe de Serviço de material  
Poderia ... e que ora ... solicitação*

ORGE ...  
Chefe da Divisão de ...

**RADIO LÓGICA**

08 LUIZ CARLOS

VILA IZABEL LTDA.

NOTA FISCAL Nº 5013

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO

RUA SOL ZATRA 400 - FLS - VILA IZABEL - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP - CEP: 05305-000

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO

TEL: (021) 871-3620 - FAX: (021) 871-3620 - E-MAIL: RADIOL@VIRGILIO.COM.BR

21/03/97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RUAZÃO SOCIAL 212 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP - CEP: 05305-000

DATA DE EMISSÃO 21.03.97

ERNESTO HUPE - UERJ

BARRIO - SÃO PAULO - SP

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

V. VINTE E JITO DE SETEMBRO, 77

VILA IZABEL - SÃO PAULO - SP

21.03.97

CEP: 05305-000

CIDADE DE JANEIRO

NATURA

(SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DADOS DO PRODUTO

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Filme 13x24 azul BRAF	32,91	526,56
16	Filme 35x40 azul BRAF	31,91	510,56
BANCERJ AGENCIA: 222 - QUITANDA - RJ C/C: 01614-17 EMPENHO Nº 01356/93-0 M2 FP = 825,60			



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.290,40	1.132,27	6.290,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO DEBITO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
		VALOR TOTAL DA NOTA
		6.290,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME DO TRANSPORTADOR	TIPO DE PORTUGUÊS	VALOR DO FRETE			
LUIZ CARLOS	11	320,00			
ENDEREÇO	DISTRITO	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	VOLUMES	BRAF		320,00	5120,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
Duplic. nº 5013	ISF 64.02	Nº 5013
Venc.º 20.09.96	OS BLOCOS NUMERADOS DE 7.901 A 8.000 DESTINAM-SE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA	

Gráfica TITANUS Ltda - Rua Perena Nunes, 202 - Vila Izabel - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 258-8246 - Fax: (021) 258-9901 - Insc. Est. 81.731.480 - ISN: 61.02.160 IN: 25.45.4.001 a 8.000 - Ant. 2991 - 1996

NOTA FISCAL Nº 5013

NOTA FISCAL Nº 5013

25) MATRÍCULA	27) MATRÍCULA	29) MATRÍCULA

**IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.**  
 PUA RUA DO EMANOEL AVELINO DE SOUZA, 18 - XEREMÉ  
 CUCURUPE - RJ  
 TEL: (021) 544-1149 - CEP 25250-000

**NOTA FISCAL FATURA**  
 SAÍDA  ENTRADA

**33.255.7R7/0001-91**

**036282**  
 SERIE 1  
 1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO

VENDAS 5,11 80 652.712

DESTINATÁRIO / REMETENTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO  
 ENDEREÇO: AV. 28 DE SETEMBRO Nº 77  
 VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO, RJ

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR DO IPI
89,00	EX	8,20	729,80	36,49	0,00
120,00	EX	8,33	1000,00	50,00	0,00

Valor Total: 17.497,60  
 Valor Total com ICMS: 18.667,09  
 Valor Total com IPI: 18.667,09

**LIMPATEX-RIO**  
**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Rua Conde de Azambuja, 465 - Maria da Graça  
 CEP 20785-340 - Rio de Janeiro - RJ  
 Tel.: (021) 281-8783 - Fax: (021) 281-0588

**NOTA FISCAL FATURA**  
 Nº 000096

SAÍDA  ENTRADA

DESTINATÁRIO / REMETENTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO  
 ENDEREÇO: AV. 28 DE SETEMBRO Nº 77  
 VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO (RJ)

CEP / CPF: 33.540.014/0017-14  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.015.047

DATA DA EMISSÃO: 19.09.96  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 19.09.96

N.º FATURA	DUPLICATA	NUMERO	VALOR R\$	VENCIAMENTO
000096	000096/96		11.825,00	18.10.96

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

VALOR POR EXTENSO: ONZE MIL OTOCIENTOS E VINTE E CINCO REAIS



DADOS DO PRODUTO										
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	ST. TRIB.	UNID.	QUANT. CADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		W/LOR
								ICMS	IPI	
	Luva Cirúrgica de Latex estéril Nº7,0									
	Cod: 1220 0066_Marca Madeitex			Par1	5000	0,43	6.450,00			
	Luva Cirúrgica de Latex estéril Nº8,5									
	Cod: 1220 0099- Marca Madeitex			Par1	2500	0,43	5.375,00			
"MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE: (LEI 1050/90) - ESTE DOCUMENTO NÃO DÁ DIREITO A CREDITO DO ICMS"										

CÁLCULO DO IMPGSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				11.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS
				11.825,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	COCOPP		
O PROPRIO	SEMPRE	RUS 1893				
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	DISCRICAO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUO	
275	Caixas	MADEITEX		500 KG	500 KG	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	ISF - 64-04
	BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 0001-9 - Centro C/C: 411591-8


Mão Artes Gráficas Ltda - Rua Senador Mourão Vieira, 330 - Ramos - RJ - Tel: (021) 379-0553 - CGC 29.518.230/0001-23 - Insc. Mun. 00.141.585 - Insc. Est. 81.827.281  
 20 Bts, 2566 - 000 051 & 000 550 - Aut. 1651-0595

NECESSAMOS LIMPATEX-RIO DE JANEIRO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA INDICADA ABAIXO		NOTA FISCAL FATURA
IDENTIFICAR E ASSINAR NA COPIA DE FOLHA		0000

UPE-UERJ	PROPOSTA ESPECIAL	NÚMERO	PROCESSO Nº	FOLHA
				03

ÓRGÃO	Hospital Universitário Pedro Ernesto	ENDEREÇO	Av. Vinte e oito de Setembro, 77 Vila Isabel
FIRMA/NOME	Baxter Hospitalar Ltda.		
ENDEREÇO	Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779 São Paulo	TELEFONE	(011) 541 8922
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	
5/11/96	[Assinatura] JOSÉ ELIAS JORGE Chefe de Divisão de Material e		

FAVOR APRESENTAR PREÇO(S) A ESTE ÓRGÃO DE MATERIAL (IS)/SERVIÇO(S) ABAIXO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/5	SUBTOTAL C/5
5M4253N Equipo Arterial Segmento de Bomba 6mm.	01	200	R\$ 4,50 Quatro Novecentos reais e cinquenta centavos	R\$ 900,00

02	5M4491N Equipo Venoso	01	200	R\$ 4,50 Quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 900,00 Novecentos reais
Preços Promocionais para o mês de Novembro					

OBSERVAÇÕES

- 1ª - A PROPOSTA ESPECIAL DEVERÁ:
  - ser datilografada, sem emendas ou rasuras;
  - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2ª - O proponente deverá anexar comprovante de exclusividade, quando for o caso;
- 3ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA ESPECIAL, a cumprir os termos nela contidos.
- 4ª - As três primeiras vias da PROPOSTA ESPECIAL deverão ser devolvidas a este órgão em envelope fechado, com a possível urgência.

CARTEIRA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR		Prazo de entrega: <u>05</u> dias corridos.	
CGC 49.351.786./0001-80		CIC		Validade da proposta (preços válidos por <u>30</u> dias corridos)	
BANCO Brasil	AGÊNCIA 03875	CONTA BANCÁRIA 04163-7	INSCR. ESTADUAL 109858285-113	LOCAL DE ENTREGA: <u>Almoxarifado</u>	
DATA 05 11 96				ASSINATURA FIRMA NOME <i>[Assinatura]</i> <u>Silvia Levesa - Rampa Costa</u> <u>Enferm - Hospitalar - Lida</u> CGC 49.351.786/0001-80	



**KRAMMER** DISTRIBUIDORA LTDA

RUA JULIO RIBEIRO, 353 - BONSUCCESSO - RIO - RJ - CEP 21040-330  
TELEX: (21) 33119 KRAMM-BR  
TELEFONE: PBX: (021) 290-3434 - FAX: (021) 290-0838

Doc. 5096/96 - 426.14  
NOTA FISCAL-FATURA

N.º 013913

SAÍDA  ENTRADA

1ª VIA  
DESTINATÁRIO:  
REMETENTE  
DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO  
30/08/97

PREZDA DA OPERAÇÃO Vendas		CFOP 512	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.914.566/0001-00	DATA DA EMISSÃO 17.10.96
DESTINATÁRIO / REMETENTE RUAZÃO SOCIAL HUFE = HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO		02234	CGC/CPF 53.540.014/0001-57	DATA DA SAÍDA 22 OUT 1996	
ENDREÇO AV; 28 DE SETEMBRO, 77		BANCO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 20551-030	HORA DA SAÍDA	
CIDADE RIO DE JANEIRO		FOFONE / FAX (021) 587.6472	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
PL. N.º	013913	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
	16.11.96	1.567,00			
DO PEDIDO:	153941	S / PEDIDO:	LOC DA ENTREGA		
DO VENDEDO:	10.36	COBRANÇA:	Rio de Janeiro		

COMO MATERIAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	QT. UNID.	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO IPI
002008	Sonda Foley 2V 12 x 10	A	4	un	420	1,10	462,00	18	*****
004308	Lamina Bisturi nº 11 Kramer	B	4	un	2600	0,13	338,00		
004322	Lamina Bisturi nº 22 Kramer			un	3200	0,13	416,00		
004324	Lamina Bisturi nº 24 Kramer			un	2700	C,13	351,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.567,00	282,06			1.567,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.567,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RUA / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CCG / CFF
Krammer - CIF		1 - BENEFITÁRIO				
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO				
		MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
02	VOLUME			14,650	12,850	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
Mercadoria liberada pela Emenda nº 01833/96	D.I. 025.836 de 14.10.96	I.S.F. 64.03
002.627 de 31.01.96	Processo nº06/0002758/96	
A= 9018.39.0201		
B= 9018.90.0800		

**INDUSTRIALIZADORA DE CERVEJAS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
 Rua Alvaro Cabral, nº 173 - 191 - Campo do Galvão  
 Guaratinguetá - Estado de São Paulo  
 Fone: (0125) 32.1233 Trecho Chave - Cx. Postal 302  
 Cep 12260-000

**NOTA FISCAL FATURA**

PARA: ENTREGA

1ª VIA DESTINATÁRIO  
 2ª VIA FISCAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO DO ICMS

11/09/96

021-336-2639 RJ

097 2.654,00 1.877

DE SETEMBRO, 77 RIO DE JANEIRO 20551030 RJ 10/10/96 2.654,00

1, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS

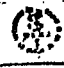

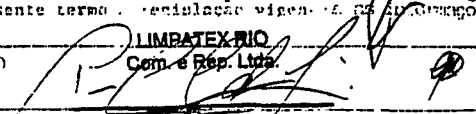
PRODUTO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	ICMS	VL TOTAL
ATADURA GESSADA "CREMER" 100X20 (C/20)	06	1,400	8,400	0,840	9,240
MASCARA "SH" DESC. CIRURG. ASSEPTEX 1000 (C/20)	00	0,000	0,000	0,000	0,000



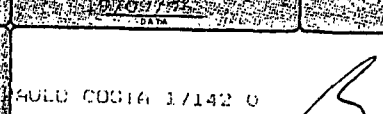
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.872,00	336,96	0,00	0,00	2.654,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RUA / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CCG / CFF
Vaino Batista de Oliveira		1 - BENEFITÁRIO				
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO				
		MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
102	VOLUMES			0,000	0,000	

11.178 ALEXANDRE (R.)

001897

		2458/96 PROPOSTA - DETALHE		Nº 66		C/C- 120/96		2758/96		07	
A REALIZAR-SE EM 31 / 07 / 96 ÀS 09:30 HORAS											
ÓRGÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO RUPE-URRJ						FIRMADA: Limpatex Rio Com. e Repres. Ltda.					
ENDEREÇO: AV 28 DE SETEMBRO Nº 77 TERREO						ENDEREÇO: R: Conde de Azambuja, 465/465A Ma. da Graça.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO						DADOS DA FIRMA					
<input checked="" type="checkbox"/> CONVITE						C/C 89.939.715/0001-40		INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.815.047			
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO						DADOS BANCÁRIOS					
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA						BANCO BANERJ		AGÊNCIA 256		CONTA BANCÁRIA 0143016	
DATA 09 / 07 / 96		ASSINATURA 				TITULAR DA FIRMA 281-8783		CARTÃO DO VOTO			
FAVOR APRESENTAR PREÇO(S) A ESTE ÓRGÃO DO(S) MATERIAL(ES) ANEXO											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	UNID. PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL					
01	1214 0033-Atadura de algodão orto pedico, 10cm x 1m. Preço Unit. Seis centavos.	uma	1.800	Libra	0,06	108,00					
02	1214 0035-Atadura de algodão orto pedico, 15cm x 1m. Preço Unit. Oito centavos.	uma	2.800	Libra	0,08	228,80					
03	1214 0066-Atadura de algodão orto pedico, 20cm x 1m. SPU	uma	2.860	Libra	0,11	314,60					
OBSERVAÇÕES: CONTINUA...											
1ª - PROPOSTA-DETALHE deverá: - ser datilografada, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e despesas especiais; - ser datada e assinada pelo representante legal da firma.											
2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.											
3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA-DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO até a hora e esta marcadas, em envelope fechado, com a indicação de seu número e data de encerramento.											
4ª - A licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.											
Prazo de entrega 15 dias corridos.											
Validade da PROPOSTA-DETALHE (preços válidos por 30 dias corridos).											
Local de entrega: AV. 28 DE SETEMBRO Nº 77, TERREO, VILA IGARUA, CEP BOBA - URJ											
Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente de suas condições constantes desta proposta.											
DATA 31 / 07 / 96		ASSINATURA E CARTÃO				LIMPATEX RIO Com. e Rep. Ltda. 					

 <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP 20550-013		Nº DO EMPENHO 01830/96-1.0001.9.18/09/96	Nº LIQUID. Proc. 6696/96	DATA EMISSÃO 18/09/96
BLOCO 1 DADOS DO ÓRGÃO		ÓRGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA		COB. ORG. COO. OR.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		UERJ (CGC - / - )		40 13
CUSTO	DESCRIÇÃO			
50.00.00	HUPE HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO LOPES			
U. DEB.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	F. REC.	DIV.
07	08442084130	51200600	10	100
BLOCO 2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO		TIPO DE CREDITO		
NOME		PARLAMENTO GERAL		
IMPATEX-RIO COM. I PEPH. LTDA		COD. CADASTRO GERAL		
ENDEREÇO		001435		
R. CONDE DE AZAMBULA 465 A		BANCO	AGENCIA	C. CORRENTE
RIO DE JANEIRO		009	02500	000145016
CIDADE		ESTADO	CEP	
RJ		-		
CBO/CPF/MATRÍCULA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00000000/0001-40		0084810047		
BLOCO 3 DADOS DO EMPENHO		ESPECIE DO EMPENHO		Nº DO PROCESSO
ORDINATE		ORDINATO		00/0001758/96
LEI 8869/93				
Lei Federal 8.666/93 Art. 13 inciso II Alínea G				
DE QUE O VALOR DESTA EMPENHO FOI DEDUZIDO DE DOTACÃO PRÓPRIA				
DUZENTOS VINTE OITO REAIS OITENTA CENTAVOS				
ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA				
MAT. CONS. CONF. P. DET. ANEXA PR. ENTR. 13 DU.				
BLOCO 4 DADOS DA LIQUIDACÃO				
1 - PARA PAGAMENTO 2 - PARA APROPRIACÃO 3 - PARA REGULARIZACÃO				
DATA				
Nº DO PROCESSO				
N. DOS ATESTADOS				
CODIGO	N. CONSIGNATARIO	VALOR	VALOR BRUTO (1)	
			DEDUÇÕES (2)	
			VALOR LIQUIDO (1 - 2)	
BLOCO 5 DADOS DO PAGAMENTO				
NOME				
CHEQUE Nº				
BANCO				
AGENCIA				
C. CORRENTE				
AUTENTICACÃO				
DATA		DATA		MATRÍCULA
18/09/96		18/09/96		
ASSINATURA		ASSINATURA		
				
MATRÍCULA		MATRÍCULA		
RESPONSÁVEL LIQUIDACÃO		RESPONSÁVEL ANULACÃO		
DATA		DATA		ORGÃO EMISSOR
ASSINATURA		ASSINATURA		

2458/96

~~2458/96~~ 62

C/C-120/96	2758/96	09
------------	---------	----

UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PÉLIO ERNESTO IAPUE-UERJ	FIRMA: EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA.
ENDEREÇO: AV. 28 DE SETEMBRO Nº 77 TERREO	ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE NITERÓI, Nº256

FAVOR APRESENTAR PREÇO(S) A ESTE ÓRGÃO DO(S) MATERIAL(ES) ABAIXO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MATERIAL (NOME)	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
16	1215 0869-Sonda uretral nº 16, plástica. NÃO COTAMOS.	uma	180	N/C	N/C	N/C
17	1224 0011-Lâmina de barbear. (Sete centavos de real)	uma	3.000	KRAMER/PROC.NAC.	0,07	210,00
18	1224 0033-Lâmina de bisturi, nº 11. (Catorze centavos de real).	uma	2.600	KRAMER/PROC.NAC.	0,14	364,00
19	1224 0044-Lâmina de bisturi, nº 12. (Catorze centavos de real).	uma	800	KRAMER/PROC.NAC.	0,14	112,00
20	1224 0066-Lâmina de bisturi, nº 21. (Catorze centavos de real).	uma	9.200	KRAMER/PROC.NAC.	0,14	1.288,00
21	1224 0077-Lâmina de bisturi, nº 22. (Catorze centavos de real).	uma	3.200	KRAMER/PROC.NAC.	0,14	448,00
22	1224 0031-Lâmina de bisturi, nº 24. (Catorze centavos de real).	uma	2.700	KRAMER/PROC.NAC.	0,14	378,00

OBS: 1) O prazo de validade do material, de no mínimo 01 (hum) ano.

2) Apresentar amostra do produto ofertado de menor preço, no prazo de 24 horas da licitação.



DATA	ASSINATURA E CARIMBO	EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA.
31/07/96		


*(Handwritten initials)*


*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*Proc. 5696/96 - fls. 16*

 <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP 20550-013		Nº DO EMPENHO	Nº LIQUID.	DATA EMISSÃO
<b>BLOCO 1 DADOS DO ÓRGÃO</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ - UERJ (CGC - / - - ) COO. ORG. - COO. LOJ 40 43				
<b>BLOCO 2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO</b> C. CUSTO: 50.00.00 DESCRIÇÃO: HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO LUNETTO U. DEB.: 07 PROGRAMA DE TRABALHO: 08442084180 MAT. DESPESA: 31200600 P. REC.: 10 DV: 29 COG.: 1 TIPO DE CREDITO: ORÇAMENTO GERAL				
NOME: EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA ENDEREÇO: R. VISCONDE DE NITERÓI, 256 MANGULINA CIDADE: RIO DE JANEIRO		COD. CADASTRO GERAL: 001129 BANCO: 029 AGENCIA: 0031 C. CONRENTE: 0000212715 ESTADO: RJ CEP: 20043-000		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0008455139 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:				
<b>BLOCO 3 DADOS DO EMPENHO</b> CONVITE TIPO DE LICITAÇÃO: ORDINARIO Nº DO PROCESSO: 06/0002758/96				
LEI 8.666/93 Lei Federal 8.666/93 Art. 20 inciso II Alínea A DECLARO QUE O VALOR DESTA EMPENHO FOI DEQUIZIDO DE DOTACÃO PRÓPRIA CINCO MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS				
<b>ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA</b> MAT. CONS. CONF. P. DET. ANEXA PR. ENTR. 15 DU.				
<b>BLOCO 4 DADOS DA LIQUIDACÃO</b> 1 - PARA PAGAMENTO 2 - PARA APROPRIACÃO 3 - PARA REGULARIZACÃO DATA: Nº DO PROCESSO:				
<b>DADOS ATESTADOS</b> CÓDIGO: N. CONSIGNATARIO: VALOR: VALOR BRUTO (1): DEDUÇÕES (2): VALOR LIQUIDO (1) - (2):				
<b>BLOCO 5 DADOS DO PAGAMENTO</b> NOME: CHEBQUE Nº: BANCO: AGENCIA: C. CONRENTE:				
<b>BLOCO 6 AUTENTICAÇÕES</b> DATA: MATRÍCULA:				
PAULO COSTA 17142-0 COMISSÁRIO REGIONAL				
RESPONSÁVEL LIQUIDACÃO:		RESPONSÁVEL ANUACÃO:		
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:		
RESPONSÁVEL LIQUIDACÃO:		RESPONSÁVEL ANUACÃO:		
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:		
AUTENTICAÇÃO:		RECEBIMENTO:		



**CMM**  
SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Praca das Nações, 228 - Sala 601  
Botafogo - CEP 21041-010  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL FATURA — SÉRIE ÚNICA**  
PRACA DAS NAÇÕES, 228 — SALA 601 — BOTAFOGO  
RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 68.852.270/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735  
ISF 84.03

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE:  RODOVIÁRIO  MARÍTIMO  AEREO   
DATA DA EMISSÃO: 25.09.95

VENDEDOR	FATURA	FATURA/ DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1.ª VIA CLIENTE
	Numero	Valor Cr\$	N.º de Ordem		
	0007	50.008, 80	0007	A VISTA	NR 0007

Desconto de Até

Cond. Especiais


**DESTINATARIO DA MERCADORIA**

NOME DA FIRMA HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
DEP/MUNIC/PO/ESTADO RIO DE JANEIRO - RJ  
PRACA DO PARANAMBO RIO DE JANEIRO  
INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL N.º ISENT0

VALOR POR EXTENSO

DEVENIR À C/M SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTANCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABALDO DISCRIMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
20.655	Und.	Fraldão descartável.	2,42	50.009,30
		Desconto especial		0,50
		EMPENHO Nº 853/95		
		BANCO DO BRASIL AGÊNCIA JACARÉ - 0658 C/C 25.29-1		
		MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		



DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta de Descontos)	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	PRODUTOS	VALOR DOS PRODUTOS
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Praça de Vendas, Município, Estado)				1 - de Receita	
				2 - de Imp. de Ind. e Com. Int.	
				3	
<b>Características dos Volumens</b>				<b>TOTAL DA NOTA Cr\$ → 50.008,80</b>	
Marcas	Numero	Quant.	Especia	P. Bruto	P. Líquido
				SOMA DOS PRODUTOS (C.M.S. em função do preço)	
				Calculado pelo sistema de	
				% Cr\$	
				Dia Mês Ano	



## CMM

**SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Praça das Nações, 228 - Sala 601  
Bonsucesso - CEP 21041-010  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL FATURA — SÉRIE ÚNICA**

PRACA DAS NAÇÕES, 228 — SALA 601 — BONSUCESSO  
RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 68.852.270/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.628.735  
ISF 64.03

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas  
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  MARÍTIMO  AÉREO

DATA DA EMISSÃO: 06.09.95

---

VENDEDOR	FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	Numero	Valor Cr\$	N.º da Ordem	
	0005	116.229,52	0005	À VISTA

Desconto de Alé

Cond. Especiais

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
Endereço RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
CEP/MUNICÍPIO-ESTADO RIO DE JANEIRO-RJ  
Praça do Pagamento RIO DE JANEIRO  
INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL N.º ISENTO

1.ª VIA CLIENTE

Nº 0005

REF. N/ PEDIDO N.º


REF. S/ PEDIDO N.º

ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

VALOR POR EXTENSO

DEVE(M) À CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTANCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABALDO DISCRIMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PROD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
		ESPECIFICAÇÃO			
38	Unid	Cateter p/angiografia mini profile Div. nºs.		1.890,00	71.820,00
15.000	Unid.	Sonda de aspiração esticada nº 6.		0,84	12.600,00
04	Unid	Sonda de alimentação enteral		68,80	275,20
55.000	Unid.	Agulha descartável 13x4,5-		0,09	4.950,00
7.052	Unid	Escova de Degermação (desc. especial de 1,72)		3,77	26.584,32
EMPENHO Nº 95NE00815 PROCESSO Nº 0538/08/95  BANCO DO BRASIL AGENCIA JACARE C/C 2529-1					
OBS. item 04 - Mercadoria sujeita a substituição tributária					



DESPESAS ACCESÓRIAS ( Por conta de DuasMédias )	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$		VALOR DOS PRODUTOS
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Praça de Valério, Município, Estado)					116.229,52
<b>Características dos Volumens</b>					
Marcas	Número	Quant.	Espécie	P. Bruto	P. Líquido

**TOTAL DA NOTA Cr\$ ⇒ 116.229,52**

SAIDA DOS PRODUTOS

I.C.M.S. (4% incluído no preço)  
Exatidão pelo sistema de

Cr\$ 20.030,31

039.595  
SERVI

BAKTER INDUSTRIAIS LTDA  
RUA AGOSTINHO TUCCHERI, 70  
JURUBATUBA  
04690-031

TV VIA  
DESTINAÇÃO  
RECEBENTE  
DATA DE EMISSÃO  
09/03/97

42.351.266/0806-22  
109.382.468.113

28/03/96  
29 MAR 96  
CANTÁBULA

33.540.014/0017-14  
20551-030  
33.540.014/0017-14  
VILA ISRAEL  
C ( 021) 264-6222 RJ  
ISENTO

01	27700796	18.308,00	398	2300	9.154,00 18	9.154,00 18
			398	2300	9.154,00 18	9.154,00 18

581732	TRALISADOR CAIXO					
581734	MEHUNALIZADOR CA 150					

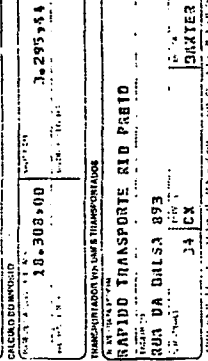
13-9033  
L SE EST. DE FISCALIA

18.308,00	3.293,64	18.308,00	18.308,00	18.308,00
-----------	----------	-----------	-----------	-----------

SAO PAULO	000705	947191-692/0002-84	113.722-108-116	109.850
-----------	--------	--------------------	-----------------	---------

18.308,00	3.293,64	18.308,00	18.308,00	18.308,00
-----------	----------	-----------	-----------	-----------

NOTA FISCAL-FATURA



COMANDO DE BENS PERMANENTES - CO  
M. DE CONTROLE DO FOMENTO

47

045855

# Cremer S.A.

RUA IGUAÇU, 2917363  
 ITOUPAVA SECA  
 BLUMENAU  
 FONE: (047) 321.8000 - FAX: (047) 321.8100  
 TELEX: (0473) 590 - CX. POSTAL, 1508 - CEP 89010-971

NOTA FISCAL - FATURA

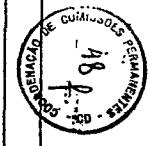
Nº 01566

REMAIO  
 SAÍDA  ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO V. MERC. PR. EST. DEST. NÃO CONTRIB	CFOP 618	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIM.	82.641.325/0001-10	CGC/IE/CPF 38.400.7-11
DESTINATÁRIO / REMETENTE HOSPITAL UNIV. PEDRO ERNESTO	NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO AV 28 DE SETEMBRO 77	Bairro U IZABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SÉRIE 1 DATA DA EMISSÃO 21/10/96 DATA DE BALESTRADA 24 OUT 1996 HORA DA SAÍDA		

NÚMERO	QUANTIDADE	VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR
61.366	23/11/96	1.192,20				

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	CLASSIFICAÇÃO	UNID	Q. ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR DE P.
102864	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 111	618	3005900299	00 UN	2630	12	349,20	17,0	
000979	ATADURA ORTOPÉDICA PLÁSTICA	618	3005900701	00 UN	500		354,00	17,0	
000986	ATADURA GESSADA PLÁSTICA 20CM X 4H	618	3005900201	00 UN	500		389,00	17,0	
Sub-total CST/A							1192,20		



BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.192,20	VALOR DO ICMS 202,67	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.192,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO N	VALOR TOTAL DA NOTA 1.192,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS INT ROAD EXPRESS	RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	PLACA VEÍCULO 72.673.035/0133-20	UF RJ	CGC/IE/CPF
ENDEREÇO RUA ARI BARROSO, 254	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.787.737	
QUANTIDADE 75	CAIXA	ESPECIE	PESO BRUTO 424,0	PESO LÍQUIDO 305,5

Março de 1997

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quarta-feira 19 06955

QUANTIDADE		UNID	RESO LÍQUIDO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	UN			JUNTAS EM "C"  93969777 - 31/08/75 MAPA N. 089/75-CC	2	3,30	165,00


  

VALOR	TRANSPORTADOR NOME END MUN ESTADO E PLACA	PRODUTOS	VALOR DOS PRODUTOS
PRETE: SEGURO		1. PRODUTOS TRIBUTADOS	
TOTAL:		2. PRODUTOS EXCISADOS	165,00
		3. PRODUTO ESTRANGEIRO IMPORTELAÇÃO PROIBIDA	
		4. PRODUTO ESTRANGEIRO ADD NO MERC INTERNO	
TOTAL DA NOTA		165,00	

DESCRIÇÃO	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
DAS DUPLICATAS	013501	19/09/75	165,00 R\$

RPM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
Rua Conde de Bonfim, 99 - Grupo 304/306  
Tijuca - RJ - CEP 20.620-063  
Tel. 204-1352



**RPM Comércio**  
de Material Hospitalar Ltda.  
Tels.: 284-0459 e 284-1352

MATERIAIS PARA:  
CENTRO CIRURGICO - RAIOS X - INSTRUMENTAL E IMPLANTES ORTOPÉDICOS,  
NEUROLÓGICOS E CIRURGIA GERAL - PENSES - ETC.

RUA CONDE DE BONFIM 99 / A SALAS 1001 / 1003  
CEP 20620-061 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ  
INSCRIÇÃO C O C (IAT F) Nº 40.206.103/0001-37  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 84.488.805  
ISF 84.16

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 512 Venda no Estado  
VIA DE TRANSPORTE: ROBOVIARIO  
DATA DE EMISSÃO: 19/09/75

NOTA FISCAL-FATURA  
SÉRIE ÚNICA Nº  
**013501**

DUPLICATA Nº DE ORDEM	VALOR	VENCIMENTO
013501	165,00 R\$	19/09/75

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO HOSP. CENTRAL EXER 106 / 799

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 128 TRIUNFO RJ

CEP/MUN/ESTADO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE COBRANÇA: \_\_\_\_\_

PÇA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

INSCR C O C (IAT F) Nº: 374.452.0378.72 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO: Cento e sessenta e cinco reais

ESTA NOTA FISCAL-FATURA SUBSTITUI A FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E DISPENSA O USO DO COPIADOR POR TER SIDO EMITIDA EM SANFONA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO ESPÉCIE QUALIDADE MARCA TIPO MODELO Nº ETC	PREÇOS C/D	
			UNITÁRIO	TOTAL
Fr	75	Ácido ioxitalamânico, sal de meglubina e sódio-Telebrix coronar fr. amp. 50ml	39,00	2.925,00
Fr	100	Ácido ioxitalamânico, sal de meglubina e sódio - Telebrix 38fr amp. 20ml	17,30	1.730,00
Fr	100	Alumínio hidróxido pepsamar gel fr. c/240ml	2,35	235,00
Fr	60	Aminoácidos Soramin hipercon. conj. fr. c/1000ml	52,00	3.120,00
Amp	40	Amrinona, lactato inocor inj. cx. c/01 amp.	34,00	1.360,00
Fr	100	Cisplatina Platiran 10mg sol. inj. c/01fa	23,90	2.390,00
Amp	5.000	Complexo B, cx. c/100 amp 2ml	0,20	1.000,00
Amp	100	Dobutamina, cloridrato Dobutrex 250mg, cx. c/01 amp 20ml	22,10	2.210,00
Fr	15	Estreptoquinase Streptase 1.500.000 UI fr/amp	497,00	7.455,00
Fr	60	Halotano Fluothane fr. 100ml	46,70	2.802,00
Fr	78	Iohexol Omnipaque 350 fr./amp. 50ml	189,00	14.742,00
				<b>39.969,00</b>

NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00671 Processo nº 0601/08/95 Banco do Brasil- agência 0658-0 Jacaré Conta nº 2105-9 -Uto (s) Sujeito (s) à Substituição Tributária, conforme Resolução n.º 1229 de 28/08/85 SFF Destinatário Isento de ICM de acordo com o Artigo 4.º Utilização Exclusiva na Prestação de Serviços					
DESPESAS ACCESÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) PRETE X.X				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 39.969,00	
DATA DA EMISSÃO:	12.09.95	CLIENTE:	MINISTÉRIO DO EXERCITO/HCE	REPRESENTANTE:	PEDIDO Nº:
TRANSPORTADOR:	nosso carro	MUNICÍPIO:		PLACA DO VEÍCULO:	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 1866
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:	MARKA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO
	DIVERSAS			CAIXAS	PESO BRUTO

<b>ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.</b> IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS PARA: CENTRO CIRÚRGICO - UTI - UROLOGIA ORTOPEDIA E CLÍNICAS EM GERAL. DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863		RUA LUÍZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ. INSCRIÇÃO C.G.C. 36.193.514/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032 I.S.F. 64.04 NAT DA OPERAÇÃO: 5 12 Vendas VIA DE TRANSPORTE: RODoviÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AEREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO 12.09.95			
REPRESENTANTE	NOTA/FATURA SÉRIE ÚNICA Nº	Nº FISCAL FATURA/DUPLICATA VALOR C/IS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA IA VIA DESTINATÁRIO
PEDIDO Nº	1866	R\$ 39.969,00	1866	A VISTA	
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE 4,41% ATÉ			
VALOR	VENCIMENTO	COND. ESPECIAIS			
CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO Rua Francisco Manuel, 126 Triagem 20911-Rio de Janeiro-RJ CEP /MUN. FSTADO PCA PAGAMENTO Rio de Janeiro-RJ INSCR. C.C.M.F.I. Nº INSCR. ESTADUAL Nº Isento					
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais.x X.X.X.X.X		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVEIRIA A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTANTE NESTA NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA			

CHIFFRE SERVICES GRAPHICS LTDA. R. CORDOVIŁ, 436 - RIO - C. G. C. 22.197.719/0001-00 - INSCR. MUN. 2081232-00 - DEF. COMERCIAL TEL. 361-2726 - 361-2882 A.I.D.P. Nº 483 - SÉRIE ÚNICA - 1.000 Jm. 28x7 DE 1.001 A 2.000 - 04/92

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO RESPECTO QUALIDADE MARCA TPA, MODELO, Nº ETC	Q	PREÇOS C/IS	
			UNITÁRIO	TOTAL
Fr 1,100	Soapex cremoso (IRGASAN DP 300-sol. crem.)	1	10,00	11.000,00
Fr 1.000	Soapex líquido (IRGASAN DP 300-sol. líq.)	1	9,00	9.000,00
				20.000,00

NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00670 Processo nº 0600/08/95 Banco do Brasil- agência 0658-0 Jacaré Conta nº 2105-9 -Uto (s) Sujeito (s) à Substituição Tributária, conforme Resolução n.º 1229 de 28/08/85 SFF Destinatário Isento de ICM de acordo com o Artigo 4.º Utilização Exclusiva na Prestação de Serviços					
DESPESAS ACCESÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) PRETE X.X				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 20.000,00	
DATA DA EMISSÃO:	12.09.95	CLIENTE:	MINISTÉRIO DO EXERCITO/HCE	REPRESENTANTE:	PEDIDO Nº:
TRANSPORTADOR:	nosso carro	MUNICÍPIO:		PLACA DO VEÍCULO:	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 1866
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:	MARKA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO
				CAIXAS	PESO BRUTO

<b>ADEF-RIO</b> MATERIAL HOSPITALAR LTDA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS PARA: CENTRO CIRURGICO - UTI - UROLOGIA ORTOPEDIA E CLINICAS EM GERAL. DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863		RUA LUIZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO CEP.: 20870 - RIO DE JANEIRO - RJ. INSCRIÇÃO C.G.C. 36.193.514/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032 I.S.F. 64.04 NAT. DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO <input checked="" type="checkbox"/> MARITIMO <input type="checkbox"/> AEREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO 12.09.95			
REPRESENTANTE	NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº	NOTA FISCAL DUPLICATA VALOR C/IS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA 1ª VIA DESTINATÁRIO
	1867	R\$ 20.000,00	1867	A VISTA	
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE		ATE	
VALOR	VENCIMENTO	COND. ESPECIAL			
CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, 126 Triagem CEP/MUN/ESTADO: 20911- Rio de Janeiro-RJ PCA/PAGAMENTO: Rio de Janeiro-RJ INSCR. C.G.C./INSTR. Nº: 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº: Isento					
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Vinte mil reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVE SER A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - IMPORTANÇIA ACIMA RELATIVA A SUA EMPRESA DE MERCADORIAS CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE ÚNICA			

**IRRESOLUTIVO COMERCIO E REPR. LTDA.**  
 CEC 72.302.312/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL RA 749 737  
 I.S.F. 64-02  
**TEL: 592-0906**  
 RUA DIAS DA CRUZ, 140 - Sala 305  
 CEP 20720-010 - Meier - Rio de Janeiro - RJ

Nº 0130  
 Extraída em 5 vias  
 1ª VIA-Série B-1  
 Natureza da Operação: Venda  
 Via de Transporte: Rodoviário  
 Data da Emissão da Nota: 12/09/95

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS  
 NOME DA FIRMA: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO  
 CCG(MF): 00.394.452/0378-72 INSC. EST OU MUNICIPAL: Isento  
 LOCAL DE ENTREGA: O MESMO  
 PEDIDO Nº: \_\_\_\_\_ VENDEDOR: Direto COND. PAGTO: à prazo

QTD	QD	PREÇO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
UM	12		Fluorecência (Silicone), A. Segurança Válvula clareo 45mm	340,00	4.080,00
UM	02		Fluorecência (Silicone) A. Segurança Válvula clareo 45mm	533,00	1.066,00
UMA	12		Fluorecência (Silicone) A. Segurança Válvula clareo 45mm	170,00	2.040,00
UMA	21		Fluorecência (Silicone) A. Segurança Válvula clareo 45mm	254,00	5.334,00
VA	10		Redutor uni. carcaça (RAZ 10mm e 10/12mm 1/5mm) C/STC	58,00	580,00
UM	03		Carcaça 10/12mm	260,00	780,00
UMA	05		Carcaça 1/5mm com 2 dispositivos de segurança (AV-DIE E SISTEMA DE BOLA)	148,00	740,00
UMA	05		Carcaça 1/5mm com 2 dispositivos de segurança (AV-DIE E SISTEMA DE BOLA)	148,00	740,00

NOTA DE ENTENHO Nº 05 NE 00817  
 DESPESAS ACCESÓRIAS (de acordo com o contrato)  
 FRETE C/IS  
 SEGURO C/IS  
 TOTAL C/IS  
 BANCO DO BRASIL S/A  
 AG 0301-2 - CENTRO  
 C/C: 41101-0  
 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incluído no preço Calculado pela alíquota de 10% C/IS  
 TOTAIS C/IS: **R\$ 15.360,00**  
 VALOR TOTAL DA NOTA: **R\$ 15.360,00**  
 DATA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE

VASCULAINÉ COMÉRCIO E REPR. LTDA.

CGC 72.102.312/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.749.717

TEL. 592-0906

RUA DIAS DA CRUZ, 140 - Sala 305
CEP 20720-010 - Meier - Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL

Nº 0200

Extraída em 5 vias
1ª VIA - Série B-1

Natureza da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota: 22 / 09 / 95

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

NOME DA FIRMA MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
ENDERECO RUA FRANCISCO MANOEL, 126
CIDADE Rio de Janeiro ESTADO RJ MUNICIPIO Rio de Janeiro
CGC(MF) 00.394.452/0378-12 INSC EST OU MUNICIPAL ISENTA
LOCAL DE ENTREGA 01453700
PEDIDO Nº VENDEDOR - COND PAGTO: c/ Parcelamentos

Table with columns: Unid., Quant., Peso, DESCRICAO DOS PRODUTOS, PRECO Cr\$. Contains 3 rows of product data.

Section containing 'DESPESAS ACESSÓRIAS', 'TOTAIS Cr\$', 'VALOR TOTAL DA NOTA', 'Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços', and 'DATA DA SAÍDA'.

Nome do Transportador
Endereço
Placa do Veículo
Estado
Município
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

S.C. DE OLIVEIRA GRAFICA Rua Avenida 331 A - Rua de Lemos R1 Tel 401 9259 CGC 28 067 727/0001-89 INSC EST 82 277 429

Section for PHARMATEK Hospitalar Ltda. containing logo, address, phone numbers, and fiscal note details (Nº 6044).

Summary table with columns: NOTA FISCAL FATURAMº, VALOR Cr\$, DUPLICATA Nº, VENCIMENTO, SÉRIE, and 2ª Via - Cliente. Includes details for payment conditions and destination.

NR.	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cód. Desc.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
Fr.	10		Soro Anti-A, frasco 10ml.	1	18,00	180,00
Fr.	35		Soro Anti-B, frasco 10ml.	1	18,00	630,00
Fr.	40		Soro Anti-D, frasco 10ml.	1	35,00	1.400,00
Kit	03		Capacidade fixação ferro - transferrina, kit 50 testes (desc. especial de R\$ 0,14)	1	96,00	287,86

Ref.: Empenho nº 95NE00585

**BANCO DO BRASIL**  
AG. 3.119-0  
C/C - 203.201-5

**Não aceitamos devolução de Mercadorias, sem nossa prévia autorização**

DUPLICATAS			1 Produto Recebido		2.497,86
VALOR	NÚMERO	VENIMENTO	1	2	
A	2.497,86	6044	A VISTA		
B					
C					
D					

Valor Total de Nota Cr\$ 2.497,86

ICMS - JÁ INCLUIDO NO PREÇO DA MERCADORIA, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 10% C/8 443,62

SAÍDA DA MERCADORIA: DIA 18 MES MAR ANO 1997

**Recibo (emissão) de mercadorias constantes da presente Nota Fiscal Fatura, emitida por PHARMATEK Hospitalar Ltda. - estabelecida à Av. Gomes Freire, 847 Balnearios e 1084 - Rio de Janeiro - RJ**

de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Assinatura e Carimbo

**NOTA FISCAL FATURA**

Nº 6044

Série ÚNICA



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592-5949  
CEP 20756-120 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

SAÍDA  ENTRADA

Nº 051

1ª VIA

DESTINATÁRIO REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

06 / 07 / 96

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INS. ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO	INS. ESTADUAL
venda	5.12		84910.906
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL		00394452/0378-72	
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		RAIHO / DISTRITO	
ENDERECO		CEP	
Rua Francisco Manoel, nº 126			
MUNICIPIO		UF	
Rio de Janeiro		RJ	
FONE / FAX		INS. ESTADUAL	

**FATURA**

051 - à vista

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUA. TRIBUT.	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	ALIQ. ICMS
	Involucro desc. 30x40	00	un	30000	0,58	17.400,00	18%
	Equipo p/soro padrão	00	un	13143	2,10	27.600,30	18%

Empenho nº 95NE00683

**BANCO DO BRASIL**  
CONTA BANCARIA  
S.A. - Agência 0478-8  
ABOLIÇÃO - RJ  
C/C 5103-9



<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.000,30		8.100,30				45.000,30	45.000,30
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		LUIRAS DE PESSOAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
							45.000,30
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO, UF	
o proprio				1 DESTINATARIO		CC/CPP	
ENDEREÇO				2 REMETENTE		UF	
				MUNICIPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				NÚMERO		PESO BRUTO	
						PESO LÍQUIDO	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				RESERVAÇÃO AO FISCAL			
ISF 84.04							

Grêmios Chaves Ltda. Rua José Bonifácio, 886 A e B - Rio de Janeiro - RJ - CGC 22.161.991/0001-04 - Ins. Estadual 81.989.769 - ISF 84.04  
5 Tr. 25x8 de 601 e 125 - Aut. 3274 - 07/95



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592.5949  
CEP 02756-120 - Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL  
 SAÍDA  ENTRADA

Nº 050

1ª VIA  
DESTINATÁRIO  
REMETENTE  
DATA LIMITE PARA  
EMIÇÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC	DATA DA EMISSÃO
venda	5.12		73.852.295/0001-00	06 / 07 / 96
DESTINATÁRIO/REMETENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
NOME/RAZÃO SOCIAL			00394452/0378-72	11/09/95
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO			CEP	HORA DA SAÍDA
Rua Francisco Manoel, 126				
MUNICIPIO			UF	
Rio de Janeiro			RJ	
<b>FATURA</b>				
050 - à vista				


Qtd. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUA. TRIBUT.	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	AUD. ICMS
	Campo plastico adesivo R. 1050	04	un	1000	35,00	35.000,00	--
	Fita adesiva tipo micropore 75x10m	04	un	830	12,00	9.960,00	--
Empenho nº 95NE00654							

Merchandise entregue a sub. Grêmios Chaves Ltda. em 06/07/96.

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 0472-8  
COLICIAÇÃO - RJ  
C/C 5103-9

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.960,00						44.960,00	44.960,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		LUIRAS DE PESSOAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
							44.960,00
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO, UF	
o proprio				1 DESTINATARIO		CC/CPP	
ENDEREÇO				2 REMETENTE		UF	
				MUNICIPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				NÚMERO		PESO BRUTO	
						PESO LÍQUIDO	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				RESERVAÇÃO AO FISCAL			
ISF 84.04							

Grêmios Chaves Ltda. Rua José Bonifácio, 886 A e B - Rio de Janeiro - RJ - CGC 22.161.991/0001-04 - Ins. Estadual 81.989.769 - ISF 84.04  
5 Tr. 25x8 de 601 e 125 - Aut. 3274 - 07/95

 <b>DELTA-X</b> Comércio, Representação, Importação e Serviços Ltda. Rua Silva Rego, 13 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ Tel. PABX (021) 581-3994 - Fax: (021) 581-3629	NOTA FISCAL - FATURA Nº 0052	
	<input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 40.223.695/0001-95
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 84.306.681	

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		C.G.C./C.F.P.: 00.394.452/0378-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	DATA EMISSÃO: 11.09.95 DATA SAÍDA / ENTRADA:
BAIRRO / DISTRITO: BENFICA CEP: 20911-270		UF: RJ	ICMS ESTADUAL: ISENTA

DATA DA EMISSÃO: 11.09.95	Nº DA NOTA FISCAL-FATURA: 0052	VALOR: 30.000,00	Nº DA DUPLICATA: 0052/95	VENCIMENTO: À VISTA	ESTA NOTA FISCAL-FATURA NÃO COMPOZ FATURA PARA FÓRUM DE BENS LÍQUIDOS
ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO: ACIMA					
VALOR POR EXTENSO: *** TRINTA MIL REAIS *****					


CCO. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Campo Operatório s/radiopaco 45 cm X 50 cm - pct. c/50  Empenho nr 95NE00672  I.P.P. - ESTE DOCUMENTO NÃO DÁ DIREITO AO CREDENCIAMENTO S.M.S. CONFORME LEGISLAÇÃO SIMPLIFICADA LEI - 1.659 DE 1992  MEMORANDA SUPLENTE À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ICMS - R-120 na Fonte na fase anterior contendo resoluções Nº 1295 de 30/04/34, 12504 de 10/12/85 e 1834 de 14/01/91.	PCT	480	62,50	30.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS FOMENTOS: 30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: 30.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
NOME / RAZÃO SOCIAL: O PRÓPRIO	FRETES POR CONT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C./C.F.P.
ENDEREÇO: MESMO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE: VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS		
ISF 64,04		
Nº / PRODUTO	CÓD. CLIENTE	VENDEDOR

c-134

	<h2 style="margin: 0;">DELTA-X</h2> <p style="margin: 0; font-size: small;">Comércio, Representação, Importação e Serviços Ltda. Rua Silva Rego, 13 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ Tel. PABX (021) 581-3994 - Fax: (021) 581-3629</p>	<b>NOTA FISCAL - FATURA</b> <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA	<b>Nº 0051</b>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA    C/P    INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:    INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.306.681	INSCRIÇÃO C.O.C.: 40.223.695/0001-95	DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18 / 08 / 95 1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO	CGC / CPF: 00.394.452/0378-72	DATA EMISSÃO: 06.09.95	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126	BARRIO / DISTRITO: BENFICA	CNPJ: 20911-270	
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	NOME DA SAÍDA:

<b>FATURA</b>			
DATA DA EMISSÃO: 06.09.95	Nº DA NOTA FISCAL-FATURA: 0051	VALOR: 19.992,90	Nº DA DUPLICATA: 0051/95    VENCIMENTO: À VISTA
ENDEREÇO DE ORIGEM / PRACA DE PAGAMENTO: ACIMA			
VALOR POR EXTENSO: ***** DEZENOVE MIL NOVECENOS E NOVENA E DOIS REAIS E NOVENZA CENTAVOS *****			

<b>DADOS DO PRODUTO</b>							
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMPORTE
	GAZE COMPRESSA 13 FIOS 7,5 X 7,5 PCI.C/500 DESCONTO ESPECIAL .....		PCI	1.490	13,42	19.995,80 (-)-2,90 19.992,90	
EMPENHO NR 95NE00676							

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL COM IMPOSTO: 19.992,90
VALOR DO FRETE PAGO	VALOR DO DEQUÍTO	OUTRAS DESPESAS ACRÉSCIMAS	VALOR TOTAL DO I.P.T.	VALOR TOTAL DA NOTA: 19.992,90

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
NOME / RAZÃO SOCIAL: O PRÓPRIO	FRETE POR CONTA: <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CGC / CPF:
ENDEREÇO: MESMO	MUNICÍPIO:	UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPECIE: VOLUMES	MARCA:	NÚMERO:	PERO BRUTO:    PERO LÍQUIDO:

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		
ISF 64.04		
8 / PERÍODO:	COG. CLIENTE:	VENDEDOR:
UF:	UF:	

e-132

	<b>MACROMED</b>	Rua Profª Ester de Melo, 110 - CEP 20930-01 BENFICA - Rio de Janeiro - RJ
	Comércio e Representação de Material Hospitalar Ltda.	CGC(IMF) 29.993.730/0001-12 - Inscr. Est. 84.126.111
	Tels.: PABX (021) 284-7191 - 284-7442	Nat. da Operação: Venda Via de Transporte: Rodoviário Data da Emissão: 06.09.95
		ISF 84.0 CODIG 51

N.º FATURA N.º	VALOR-CR\$	N.º DA DUPLICATA	VENCIMENTO
1442	83.770,48	1442	A Vista

**Nota Fiscal-Fatura**  
SÉRIE "UNICA"

**N.º . 1442**

Op. Interna — Op. Externa .

Desconto de p/ Pagamento até

Condições Especiais

DESTINATÁRIO	Nome da Firma	HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO	Pedido N.º
	Endereço	Rua Francisco Manuel, 126	Vendedor
	Munic./Estado	Rio de Janeiro - RJ	
	Praça do Pagto.	Rio de Janeiro	
C.G.C. (M.F.)	00.394.452/0378	Insc. Estadual ISENTO	
VALOR POR EXTENSO	Oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos		

Unid.	Quant.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
Unid.	4600		Fio Poliglic. c/agulha Nº 0.	4,56	20.976,00
Unid.	4700		Fio Poliglic. 3-0 c/agulha 3/8 de 2,4.	4,94	23.218,00
Unid.	5640		Fio Mononylon nº 6-0 c/agulha	2,74	15.453,60
Unid.	6912		Fio de seda nº 4-0 c/agulha oftalmico.	3,49	24.122,88
Empenho nº 95NE00813 Mapa nº 05/95 - TP					
BANCO DO BRASIL S/A AG. PRAÇA DA BANDEIRA C/C 20.172-3					



As mercadorias saem por conta e risco do comprador, não aceitamos reclamações após 24 horas de entrega.

Local de Entrega				TOTAL Cr\$	83.770,48
Insc. C.G.C. (M.F.)		Insc. Estadual			
BESPESAS ACESSORIAS	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 83.770,48	
Nome do Transportador				Pedido N.º	Vendedor
Endereço					
Placa do Veículo		Estado	Município		
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	P BRUTO	P LIQUIDO
					Calculado p/Alíquota de 18 % Cr\$ 15.078,68
				DATA DA SAIDA	
Este Nota Fiscal-Fatura será desdobrada em Duplicatas, cujos vencimentos e valores devem observar.					

1.ª VIA

	<b>MACROMED</b>	Rua Profª Ester de Melo, 110 - CEP 20930-010 BENFICA - Rio de Janeiro - RJ
	Comércio e Representação de Material Hospitalar Ltda.	CGC/IMP: 29.883.730/0001-12 - Inscr. Est. 84.136.115
	Tels.: PABX (021) 284-7191 - 284-7442	Net. da Operação: Venda Via de Transporte: Rodoviário Data da Emissão: 25.09.95

N.º FATURA Nº	VALOR C/D	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	<b>Nota Fiscal-Fatura</b> SÉRIE "UNICA" <b>Nº 1455</b> Op. Interna — Op. Externa
1455	24.991,20	1455	A VISTA	
Desconto de <input type="checkbox"/> p/ Pagamento em				
Condições Especiais				
DESTINATÁRIO	Nome da Firma	HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO		Pedido Nº
	Endereço	Rua Francisco Manuel, 126		Vendedor
	Munic./Estado	Rio de Janeiro - RJ		
	Praça do Pagto.	Rio de Janeiro		
C.G.C. (M.F.)	00.394.452/0378-72	Insc. Estadual	Isento	A. Muzzi
VALOR POR EXTENSO	Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos: <del>XXXXXX</del>			

Unid.	Quant.	Preço	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
Env.	1500		Fio poliglicólico c/agulha nº 0	4,56	6.840,00
Env.	1600		Fio poliglicólico 3.0 c/agulha 3/8 de 2,4	4,94	7.904,00
Env.	1600		Fio mononylon nº 6.0 c/ag.	2,74	4.384,00
Env.	1680		Fio de seda nº 4.0 c/agulha, oftálmico.	3,49	5.863,20
Empenho nº 852/95					
Banco do Brasil Agência Praça da Bandeira C/C 20.172-3					

As mercadorias ficam por conta e risco do comprador, não aceitamos reclamações após 24 horas da entrega.

Local de Entrega		TOTAL Cr\$	24.991,20
Insc. C.G.C. (M.F.)	Insc. Estadual		
PESQUISA ACESSÓRIAS	FRETE	SEGURO	TOTAL
Porcentagem Destinatário			VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 24.991,20
Nome do Transportador		Pedido Nº	Vendedor
Endereço			
Placa do Veículo	Estado	Município	
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE
			BRUTO
			LÍQUIDO
			Calculado a/Alíquota de 18% Cr\$ 4.498,41
DATA DA SAÍDA			
Este Nota Fiscal-Fatura será duplicada em Duplicatas, cujos vencimentos e valores devem abater.			
	A	B	C
			D
<b>1.ª VIA</b> Destinatário			

027-809 C/010-81 - T. 288-1742 - Fax 288-2047 - C/C 20.964.943/0001-00 - IG 81.094.076-14 IN 00.720.820 - 06/95 de 107-64.81

<b>Q-EQUIMEDICK</b> INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ		<b>NOTA FISCAL</b> (Extrata em 5 Vias) 2.ª VIA Nº 12566 SÉRIE B-1 Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGC/IMF: 28.196.038/0001 09 - Insc. Estadual: 80.732.805 ISF: 84.15 Natureza da Operação: <u>VENDA 512</u> Via de Transporte: <u>RAO</u> Data de Emissão: <u>15</u> / <u>03</u> / <u>95</u>			
DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS					
Nome: <u>HOSPITAL CENTRAL DO ESPRÍCITO</u>					
Endereço: <u>Rua FERNANDES MONTEZ, 126</u>					
Bairro: <u>BONFICA</u> Município: <u>RIO DE JANEIRO</u> Estado: <u>RJ</u> CEP: <u>20.911-270</u>					
Insc. no C.G.C.M.F. Nº: <u>00.394.452/0001-00</u> Estadual: <u>15.416</u> Insc. Municipal: _____					
Condição de Pagamento: <u>C. B.</u> Nº Pedido: _____ Vendedor: <u>G.P.</u>					
Local de Entrega: <u>A. MARIANO</u>					
Item	Quant.	Umd.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	Unidade	PREÇOS CR\$ TOTAL
01	400	L.	ALCOOL 96 GRAMS	2,10	10.080,00
INSCRIÇÃO Nº 95NE00657 INSC 0587/08/95					
DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) Frete CR\$ _____ Seguro CR\$ _____ Total CR\$ _____				NÃO VALE COMO RECIBO TOTAIS CR\$ <u>10.080,00</u> VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ <u>10.080,00</u> Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - (já incluído no preço) Calculado pela alíquota de <u>18</u> % CR\$ <u>1.814,40</u>	
Transportador: <u>PROPRIO</u>				SAÍDA DOS PRODUTOS	
Endereço: _____				Dia _____ Mês _____ Ano _____	
Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____				Dia _____ Mês _____ Ano _____	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Líquido	P. Bruto
CAIXA INDUSTRIA GRAFICA SOLEMAR LTDA. Estr. Rio Grande 4376 - Lote A - Fazenda Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 448-7299 - CEC 28 485 0581/001 05 - Insc. Est. 82123.190 - INF: 04.15 70 Tolete 57 x 5 Vias De 12.000 a 12.000 - ACR nº 5883 - 01/95					
Recebemos de EQUIMEDICK Ind. e Com. Ltda, as mercadorias, as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL - SÉRIE B 1 Rio de Janeiro, _____ de _____ de 19____					
ASSINATURA Nº 12566					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ISF 84.03

Nº Empenho: 95NE00659  
Processo : 0589/08/95.

FAVOR EFETUAR DEPOSITO  
NO BANCO DO BRASIL  
AG 1001 - CANTAGROSSA  
C/ C. 1001

Vencimento.: A VISTA.



Distribuidora de Equipamentos e Produtos Hospitalares Ltda.  
Av. Paris, 571 - Bonsucesso - Rio de Janeiro  
Fone: FAX: 290-8383 / 290-7678 CEP: 21.041-020  
TELEMARKETING: 290-4545

NOTA FISCAL

MODELO 1-A

SAÍDA  ENTRADA

Nº 156

COC 40.168.027/0007-89  
PRECISÃO ESTADUAL 84.628.328

1.ª Via  
Data de Emissão  
Remetente

DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO  
15/09/95

NATUREZA DE OPERAÇÃO		EST	INC. EXTERNAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
VENDA		512		
DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOMENCLATURA SOCIAL				
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO				
ENDEREÇO		CNPJ		DATA DE EMISSÃO
R: Francisco Manuel, 123		00.394.452/0378.72		14.09.95
Bairro		Cidade		DATA DA ENTREGA
RIO DE JANEIRO		BENFICA		20911.270
UF		UF		INDIC. DE TELA
RJ		RJ		
FATURA				
NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.....				

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
	METILPREDISOLONA, SCCINATO SODICO, SOLU MEDROL 500MG INJ.	3004909900	06	FR	465	21,50	9.997,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO COM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				9.997,50
VALOR DO FRETTE	VALOR DO SERVIÇO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				9.997,50

Reservado ao Fisco

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL		PREÇO POR CARGA		PLACA DO VEÍCULO		UF		COC/CFV	
		ESTADUAL				RJ			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		UF		UF	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

Nº DE CONTROLE DO  
FORMULÁRIO

EMPENHO Nº 95NE00801 - Proc. 0534/08/95

BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA: 0598-3 LEBLON- CONTA CORRENTE Nº 9413-7

<b>Lefisa</b>	<small>Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242 9657 Rua Visconde de Albuquerque 80C - Centro Cep: 20223-010 - Rio de Janeiro - Brasil CGC 72.128.515/0001-92 Inscr. Est. RJ 741.434 IFE 99.04</small>	VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA</b>
	REF. Nº PEDIDO Nº	Via de Transporte: Rodoviário		
	REF. S/PEDIDO Nº	Data da Emissão: 20.09.95		

NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL.:		N. FISCAL/FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	Nº: 433
EMPRESA: Rua Francisco Manoel, 126		NÚMERO	VALOR Cr\$	Nº DE ORDEM		
MUNICÍPIO/ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. Nº 00.394.452/0378-72		433	29.563,00	433	A Vista	1.ª VIA do Cliente
LOCAL DO PAGAR: INSCR. ESTADUAL Nº		DESCONTO DE ATÉ		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		
LOCAL DE ENTREGA:		COND. ESPECIAIS:		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo		
VALOR POR EXTENSO	(Vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais)					

UNID. DE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
CX	10		Fio de Hartshill AWG 2020* (cx. c/10 unid.) .....	693,00	6.930,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 10cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 11cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 12cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 13cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 14cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 15cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 16cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 17cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 18cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 19cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 20cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 21cm .....	1.741,00	1.741,00
um	01		Retangulo de Hartshill 5mm x 22cm .....	1.741,00	1.741,00

TRANSPORTADOR:	DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS, Cr\$					
ENDEREÇO:	FRETE Cr\$	TOTAL DA NOTA Cr\$ 29.563,00					
PLACA Nº	MUNICÍPIO:	ESTADO:					
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES							
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	SEGURO Cr\$	LC.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$ 5.321,34
		01	Volume			TOTAL Cr\$	SOMA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 20.09.95

Editora Ponta Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - CGC 28.275.709/0001-18 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 a 2500 - Autorização 1117 de 07/93





**RENAL-TEC** Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
 Fábrica: Rua Miraluz, 291 - Higienópolis  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21061-040 - Tel.: 270-8596  
 Escritório: Rua Evansto da Veiga, 55 - 22º andar - Centro  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-040  
 Tel.: 220-6000 - Fax: (021) 240-4179

**NOTA FISCAL**

SAÍDA  ENTRADA

Nº 0213

SÉRIE 1

1ª VIA  
 DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA  
 EMISSÃO  
 31/08/96

NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>Unidade</i>	CNPJ 29.341.468/0001-21
COD. NISC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.757.481

DESTINATÁRIO/REMETENTE Razão Social <i>Hospital Central do Exercito</i>	CGC / CNPJ <i>00.394.452/0348-42</i>	DATA DA EMISSÃO <i>15/09/95</i>
Endereço <i>R. Francisco Manoel, 126</i>	MUNICÍPIO <i>Rio de Janeiro</i>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
CEP <i>20911-270</i>	UF <i>RJ</i>	HORA DA SAÍDA

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO IPT
10M3303F	Papelão p/ embalagem	11	10	260,00	2.600,00	18		
115150H	" p/ Sub. Dupla	11	23	210,00	4.830,00	18		
5M16A	Exatidão de impressão	11	50	5,00	250,00	18		
615009	Quica 0,35 (150 cm)	11	0E	270,00	2.070,00	18		
10301	" p/ folha de impressão	11	10	44,00	440,00	18		

*Temp. 95NE00661  
 dia 22/11/08/95*

*2096014-0100*

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <i>10.180,00</i>	VALOR DO ICMS <i>1.832,40</i>	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <i>10.180,00</i>
VALOR DO IPI	VALOR DO SELIC	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA <i>10.180,00</i>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	PARTE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CERCEPI
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I.S.F. 64.03 <i>à vista.</i>	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FOMULÁRIO Nº 0213
---	--------------------	--

RENAL-TEC e Papelaria Ltda. - Rua Alexandre Macedoniz, 108 - 1ª And. - Tel. (021) 267-9222 - CGC 30.812.044/0001-87 - Insc. Est. 82.958.881 - ISF 64.03 - 50 Tobias 50x8 - 0061 & 2988 - AIOF 581 - 0061



Rua Aurora, 6 - Penha - Rio de Janeiro - RJ  
 Fax: (021) 260-9246 - Tel.: (021) 230-8465

**NOTA FISCAL**

(Extrata em 5 vias) Nº 393  
 1ª VIA - SÉRIE B-1

Rua Aurora N.º 6 - Penha  
 CEP 21020-380 - Rio de Janeiro - RJ  
 Inscricao no C.G.C. (M.F.) n.º 68.617.141/0001-91  
 Inscricao Estadual n.º 84.709.360  
 ISF 64.03

Natureza da Operação: *VENDA*  
 Via de Transporte: *RODoviário*  
 Data de Emissão da Nota: *15/09/95*

Destinatário das Mercadorias	
Nome da Firma <i>M.F. Hospital Central do Exercito</i>	
Endereço <i>RUA FRANCISCO MANOEL, 126</i>	CEP
Município <i>RIO DE JANEIRO</i>	Estado <i>RJ</i>
Insc. no C.G.C.(M.F.) N.º <i>00.394.452/0348-42</i>	Insc. Estadual N.º <i>ISENTO</i>
Condições de Pagamento <i>A VISTA</i>	Vendedor
Local de Entrega <i>O MESMO</i>	Pedido N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unitário	Total Cds
Gr.	226	GERMEL	7,55	7.000,56
		DESC. ESPECIAL	-	4,67
		95NE00579		
		BANCO DO BRASIL S/A AG. PENHA (0576-2) C/C.: 55.704-8		

**NÃO VALE COMO RECIBO**

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por meio de desdobramentos)  
 Frete ... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro ... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL ... Cr\$ \_\_\_\_\_

Data da Saída dos Produtos  
 De \_\_\_\_ Mês \_\_\_\_ Ano

VALOR TOTAL DA NOTA **R\$ 6.995,89**  
 I. C. M. S. já incluído no preço (calculado pela alíquota de 15 %) **R\$ 1.259,26**

Nome do Transportador D. PEDRINI

Rodagem \_\_\_\_\_  
 Place do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Características dos Veículos \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	PESO	
				Bruto	Líquido

MISCAL - Máquinas e Serviços Gráficos Ltda. - Rua Lima Barros, 22/34/36 - COC 81.287.440/0001-89 - Insc. Est. 21.580.224 - Insc. Mún. 00.251.031  
 10 Tel. Set. São 21 de 001 a 870 - ADF n.º 2264 - 0173 18P 84.01



American Hospital Supply Indústria e  
 Comércio de Material Hospitalar Ltda.  
 Rua Visconde de Niterói, 256 - Mangueira  
 Rio de Janeiro - RJ  
 Tel.: 264-8771 - Telex 21 33983 Fax: (021) 254-7138  
 CEP 20943-000

NOTA FISCAL FATURA  
 SAÍDA  ENTRADA

*R. 134*  
 Nº 000026

1.ª VIA  
 DESTINATÁRIO/  
 REMETENTE

Natureza da Operação **VENDA** CFOP **512** Inscr. Estadual do Subst. Tributário \_\_\_\_\_  
 CQC **29.930.443/0001-83** Inscrição Estadual **82.985.700**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 Nome/Razão Social **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO** CQC/CFP **00.394.452/0378-72**  
 Endereço **Rua Francisco Manoel, 126** Bairro/Distrito **Triagem** CEP \_\_\_\_\_  
 Município **Rio de Janeiro** UF: **RJ** Inscrição Estadual **Isento**

Data Limite para Emissão  
**29 / 08 / 98**

Data de Emissão **22-09-95**  
 Data de Saída/Entrada **22-09-95**  
 Hora de Saída \_\_\_\_\_

Dupl. nº. 000026 Vencimento:- À Vista Valor:- R\$- 75.000,00

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cód. Fisc.	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor de IPT
								I	PI	
	Filme de Abreugrafia PF-470.-----			Rolo	25	178,20	4.455,00			
	Filme 24 x 30 cx.c/100.-----			Unid	2.000	0,90	1.800,00			
	Filme Ortho-M 08 x 10 cx.c/100 (Ultras.).-----			Unid	3.000	1,65	4.950,00			
	Filme Cineang 35 x 90 cx.c/100.--			Rolo	200	133,50	26.700,00			
	Filme Ortho-M 08 x 10 (28 x 35).--			Unid	3.300	3,15	10.395,00			
	Filme CFS 35 (35mm x 76m.).-----			Rolo	200	133,50	26.700,00			

NOTA DE EMPENHO Nº.95NE00851

Nossa conta n.º 220.029-5 do Banco do Brasil S/A  
 Ag. n.º 3010-4 - Barão de Mesquita - RJ

CÁLCULO DO IMPOSTO			
Base Cálculo do ICMS	Valor de ICMS	Base Cál. ICMS Substituída	Valor de ICMS Substituída
75.000,00	13.500,00		75.000,00
Valor de Frete	Valor de Seguro	Outros Encargos Acessórios	Valor Total do IPT
			75.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social		Prato por Conta 1 - Estância 2 - Descontado	Placa de Veículo	UF	CEP/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

**D U P L I C A T A S**

UNID.	VENCIMENTO	VALOR R\$

Reservado ao Fisco

N.º Pedido	CODIGO DE TRIBUTAÇÃO	CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO
Vendedor	01 - Prod. Nac. Trib. 07- 02 - Prod. Nac. Não Trib. 08- 03 - Prod. Import. 09- 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adq. Merc. Interno 06 - Prod. Est. Reg. Sub. Tributária	A) 80.17.87.00 B) 80.18.04.02 C) D) E) F)

INP 04.01

Piso Gráfica Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/6/7 - S. Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 268-1747 - Fax 268-8047 - CGC 32.954.942/0001-08  
Insc. Est. 81.994.295 - ISF 04.91 - Insc. Mun. 00.729.820 - 04 Blo a/7 vias - 600001 a 900100 - AIDF 9716 - 07/93

Recbi(emos) de American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

**NOTA FISCAL**

Nº 000026

Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor



American Hospital Supply Indústria e  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 20943-000  
Tel.: 264-8771 - Telex 21 33983 - Fax (021) 254-7138  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE ÚNICA Nº 999!

Em 7 Vias 1.ª VIA

Rua Visconde de Niterói, 256

Rio de Janeiro CGC 28.930.432/0001-03 IE 181

X ESTADUAL INTERESTAD

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário

DATA DA EMISSÃO: 13-09-95

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO	FATURA N.º	FATURA/DUPL. - VALOR	DUPL. N.º DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	01 - Prod. Nac. Trib. 02 - Prod. Nac. Não Trib. 03 - Prod. Import. 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adquirido Merc. Interno 06 - Prod. Est. Reg. Subst. Tributária	9998	R\$ - 109.998,00	9998	
07 - 08 -	DESCONTO DE ATÉ				
COND. ESPECIAIS					
Nome do Secador: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO					
Endereço: Rua Francisco Manoel, 126					
Mun. / CEP: Rio de Janeiro Estado RJ.					
Fatura de Pagto. Inscr. CGC/IMP: 00.394.452/0378-72 IE/IM Isento					
VALOR POR EXTENSO					

parabéns desta Nota Fiscal-Fatura corresponde à sua compra de produtos, conforme documentação, emitidas para cobertura da presente, a respectiva Debitada de igual número e valor cujo pagamento é feito à American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., ou à sua ordem na época e vencimento indicados.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODG. Trib. CF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. SI PGR. IPI
NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE00675						
100	RL	Filme de Abreugrafia PF-470.	1	178,20	17.820,00	
5000	Unid.	Filme 24 x 30 cx.c/100.	1	0,90	4.500,00	
5000	Unid.	Filme Ortho-M 08 x 10, cx.c/100(Ultrass.)	1	1,65	8.250,00	
250	Cx.	Filme Cineang. 35 x 90 cx.c/100.	1	133,50	33.375,00	
7500	Unid.	Filme Ortho M 08 x 10 (28x35).	1	3,15	23.625,00	
168	RL	Filme CFS-35 (35mm x 76m.).	1	133,50	22.428,00	

Nossa conta n.º 220.029-5 do Banco do Brasil S/A  
Ag. n.º 3040-4 - Barão de Mesquita - RJ

UNDEBES ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	109.998,0
TRANSPORTADORA				VALOR DO I.P.L.	
RECEBO				VALOR TOTAL DA NOTA	109.998,0
LACA / VEÍCULO				I.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO)	181
MUN. EST.				VALOR	19.799,6

OS PRODUTOS ACIMA VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUIM NOS SEGUINTES VOLUMES:

Marca	Número	Quantidade	E S P E C I E	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída


Piso Gráfica Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/6/7 - S. Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 268-1747 Fax 268-8047 - CGC 32 954.942/0001-08 - IE 81 994.295 ISF-04.01 - IM 00.729.820  
30 Blo. Edif. - 8501 a 10800 - Autorização 5252 08/94

2141

LT	100	ACETONA LITRO	3,58	358,00
LT	600	GLICERINA LITRO	18,18	10.908,00
LT	500	VASELINA LIQUIDA	7,08	3.540,00
FR	140	VIOLETA GENCIANA	1,38	193,20
		DESCONTO .....		0,64
		BASE DE CALCULO ICM PAGO NA FONTE		

BASE PARA CALCULO ICMS RETIDO → ALÍQUOTA % ICMS RETIDO NA FONTE →

DESPESAS ACESSÓRIAS P/CONTADOR DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL	14.998,56
TRANSP. / PLACA	VENDEDOR	PERÍODO
MIN. / MUN. / EST. <b>OPRCPIO</b>	<b>00004085</b>	<b>214</b>
MARCA	MINERIO	QUANT
<b>S/N</b>	<b>S/N</b>	



**ISMÉDICA**

DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA.

RUA INCIDIO LAGO, 345 2º ANDAR - MEIER

RIO DE JANEIRO - RJ

C.G.C. 32.149.544/0001-06 - INSC. EST. 83.820.373

ISF 8415

NAT DA OPERAÇÃO: 5.12 VENDA

VIA DE TRANSPORTE: TERRESTRE

DATA DA EMISSÃO: 10.09.95

NOTA FISCAL FATURA

Nº **004085**

SÉRIE ÚNICA

VENDEDOR	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	FAIXA / DUPLICATA VALOR C.T.S.	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
214	00004085	14.998,56	00004085	10.09.95

DESCONTO DE \_\_\_\_\_ COMD. ESPECIAIS \_\_\_\_\_ % SOBRE C/S \_\_\_\_\_ ATÉ \_\_\_\_\_

**COD. TRIB.**

1. Imp. Ind. IPI/ICMS

2. Imp. S/Imp. de Imp. ICMS

3. Imp. S/Imp. ICMS Imp. de

4. Imp. S/Imp. Imp. de

5. Outros

DESTINATÁRIO: **MINISTERIO DO EXERCITO - H.C.E**

ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO MANUEL, 126 - BENFICA**

MUNICÍPIO: **RIO DE JANEIRO**

PRACA PAGTO: \_\_\_\_\_ EST.: **RJ**

C.G.C./C.F.S. Nº: **00.394.452/0378-72** INSC. ESTADUAL Nº: \_\_\_\_\_

CÓDIGO: **00016**

CEP: **20911000**

**VALOR POR EXTENSO**

**QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

DEVE-SE A DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA. A IMPORTÂNCIA ACIMA PELA DAS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA. A QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) PARA A DEVIDA COBRI

MOCHETE DE DANIELA - 87





Comércio de Produtos Nutricionais e Médico Hospitalares Ltda. ME

DIETAS ENTERAIS - MATERIAL HOSPITALAR  
 RUA JOSÉ VICENTE, 84 LOJA A e Sub-Solo  
 TEL: 577-9973

**NOTA FISCAL** Nº 5769  
 (EXTRAÍDA EM 3 VIAS)  
 1.ª Via - Série B-1  
 Avenida Prado Junior, 48 - Loja 4 - Copacabana  
 CEP 22011-040 - Tel. 542-5347 - Rio de Janeiro - RJ  
 Inscrição Estadual 84.452.793 - CGC(MF) 40.990.595/0001-81  
 ISF 64 13  
 Natureza da Operação: VENDA  
 Via de Transporte: REBOQUEADO  
 Data da Emissão da Nota: 14/09/95

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
 Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL, 128 - 29911-270 Tel. -  
 Bairro: BENFICA Município: RIO DE JANEIRO Estado: RJ  
 Insc. no CGC/MF: 40.374.452/0314-72 Insc. Estadual N.º: ISENTO  
 Local de Entrega: 01 NGSHC Condições de Pagamento: A VISTA


wt.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS <small>Especie, quantidade, marca, tipo, modelo adorno, etc.</small>	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$
124	ENV	HAPER DIET 512AC ENVELOPE	6,42	833,28
138	ENV	HAPER TCM ENVELOPE	6,42	885,96
80	LT	SUSTAIN LATA 21400g	8,33	666,40
26	LT	CASEICAL LATA 41230g	23,44	614,24
EMPENHO N.º 12/NECL/656				
PROCESSO N.º 0536/102/95				
REFERÊNCIA BENEFICÁRIA				
BANCO DO BRASIL S/A - 001				
AGÊNCIA LINO - 1342-2				
C/CORRENTE 101234-X				
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
<small>Resolução n.º 1223 de 02/08/85 D.O. RJ de 05/09/85</small>				

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta de devedor)	Microempresa/Empresa de Pequeno Porte - Lei n.º 1.858/91. Este documento não dá direito a crédito de ICMS.	TOTAIS R\$	3.002,88
Frete R\$		Valor Total R\$	3.002,88
Seguro R\$			
Total R\$			

Nome do Transportador: N/C  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 AIDA DOS PRODUTOS: 14/09/95  
Dia Mês Ano

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		6	VOLUMES	634,4	

Gráfica FERRAZ e Editora Ltda. - Rua Gal. César, 80 - Niterói - RJ - Inscrição Estadual 80.030.522 - Inscrição CGC 30.068.811/0001-85  
 40 Tabelas de Nota Fiscal Dest - Série B-1 - 4001 e 6000 - Aut. 1185 - I.S.F. de Niterói - RJ - 10/08/84



Comércio de Produtos Nutricionais e Médico Hospitalares Ltda.  
 DIETAS ENTERAIS - MATERIAL HOSPITALAR  
 01 266-4545

Avenida Prado Junior n.º 48 - Loja 04  
 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ  
 Inscrição no C.G.C. 40.990.595/0001-81  
 Inscrição Estadual 84.452.793  
 NOVO ENDEREÇO E TELEFONE  
 Rua José Vicente, 84 Loja A e Sub-Solo -  
 TEL: 577-9973  
 Data da Emissão: 14 / setembro de 1995

Fatura N.º	Nota Fiscal N.º	Vencimento	Importância Cr\$
5769	5769	À VISTA	3.002,88

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
 RUA FRANCISCO MANOEL, 128 - BENFICA - 29911-270  
 RIO DE JANEIRO - RJ

Deve(m) à TELEDIET COM. DE PROD. NUTRIC. E MÉDICO HOSP. LTDA. a importância de  
 (TRÊS MIL E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Correspondente às mercadorias discriminadas:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO CR\$	
				Unitário	Total
01	HIPER DIET TCM S/SACAROSE ENVELOPE	ENV	124	R\$ 6,72	R\$833,28
02	HIPER DIET TCM C/SACAROSE ENVELOPE	ENV	138	R\$ 9,42	R\$885,96
03	SUSTAIN LATA C/600g	LT	080	R\$ 8,33	R\$666,40
04	CASEICAL LATA C/230g	LT	026	R\$23,74	R\$617,24

EMPENHO Nº 95NE00656  
PROCESSO Nº 0586/08/95

REFERÊNCIA BANCÁRIA:  
BANCO DO BRASIL S/A. - 001  
AGENCIA LIDO - 1842-2  
C/CORRENTE: 10.034-X

*J. B. A. J.*  
TELÉFON. DE PRZO. HOSPC. E MEDICO HOSPITALARES LIDA

**Barenboim & Cia. Ltda.** RUA TEIXEIRA SOARES  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320  
TEL - PABX (021) 284-3882 - FAX- 587-2811  
INSCR. C.G.C.M.F. Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.845.482

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO -  
ENDERECO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO  
PRACA DE PASTO: RIO DE JANEIRO  
INSCR. C.G.C.M.F. Nº 00.394.452/0001-22

CEP 20911-270  
ESTADO RJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR  
VIA DE TRANSPORTE: RODUVIARIO  
DATA DA EMISSÃO: 12/09/95  
DATA DE VENCIMENTO: 12/09/95

INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2597	AMP	FLUINUCL 102 cx c/5 amp 3 ml	1	0	0	150	0,74	111,00
4132	TB	ONCILON AM creme tb 30 g	1	0	0	70	6,85	616,50
7033	AMP	AGUA BIDESTILADA 10 ml c/100amp	1	0	0	3000	0,40	1.200,00
366	FR	ALUMINA HUMANA 202 fr 50 ml	1	0	0	240	96,00	23.040,00
456	AMP	ALLOPERINE 10 mg cx c/50amp 2ml	1	0	0	600	1,65	990,00
6136	AMP	ATROPINA 0,250 mg cx c/100 amp	1	0	0	1800	0,24	432,00
778	FR	ATROPINA 1% col fr 5 ml	1	0	0	30	1,48	44,40
3471	CPRS	LIORESAL 10 mg fr c/20 cps	1	0	0	1050	0,41	430,50
2591	AMP	FLUDILAT 50 mg cx c/5 amp 5 ml	1	0	0	150	0,64	96,00
1096	DRAG	BUFEDIL 300 mg fr c/20 drags	1	0	2	600	0,81	486,00
3080	CPRS	HIPOCATRIL 25,0 mg cx c/15 cps	1	0	0	2925	0,30	877,50
4341	CX	PARAPLATIN 150 mg sol inj c/1 fa	1	0	0	60	258,00	15.480,00
2644	FR	FORTAZ 1 gr c/1 fr amp 10 ml	1	0	0	600	18,70	11.220,00
	VD	CEPACOL SOLUCAO vd 200 ml	1	0	0	432	3,33	1.438,56
2252	FA	EMOXAN 200 mg cx c/10 fr amp	1	0	0	210	2,78	583,80
3070	CPRS	HIGROTON 50 mg cx c/20 cps	1	0	0	1600	0,14	235,20
1162	TE	CAMESTEN creme tb 50 gr	1	0	0	75	3,61	270,75
3896	CX	NEO CERETIL COMPL cx c/ 1 amp	1	0	0	300	2,10	630,00
1927	AMP	DIENPAX 10 mg cx c/10 amp	1	2	0	4800	0,46	2.208,00
1191	CAPS	INFLAREN 50 mg cx c/20 cps	1	0	0	2400	0,14	336,00
827	CPRS	BALCOR 60 mg cx c/24 cps	1	0	0	720	0,25	180,00
284	FA	ADRIBLASTINA R/D 50 mg fr amp	1	0	0	60	200,90	12.054,00
2370	AMP	EPREX 2.000 UI cx c/6 amp	1	0	0	36	77,00	2.772,00
402	CPRS	ALDOACTONE 100 mg cx c/16 cps	1	0	0	480	0,36	172,80
3058	AMP	HIDANTAL inj cx c/50 amp 5 ml	1	1	0	1500	0,85	1.275,00
2763	CPRS	GARDENAL 100mg cx c/20 cps	1	1	0	1200	0,84	48,00
2765	AMP	GARDENAL 200 mg cx c/5 amp 1 ml	1	2	0	300	0,54	162,00
2621	AMP	FLUORO-URACIL 250 mg cx c/10 amp	1	0	0	180	1,65	297,00

EMPENHO Nº 95NE00653  
Mercadoria c/ substituição tributária  
Resolução nr 1223, de 02/09/85

BANCO DO BRASIL S/A  
Ag. 0093-0 - Bandeira  
Nº de Conta: 20337-8

VALOR	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	0,00	0,00	77.687,01	0,00

TRANSPORTADORA: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
ENDERECO: \_\_\_\_\_ UNIDADES: 25668  
TIPO DE VEICULO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ ITENS: 28

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			Y.C.T. - CATEGORIA TRIBUTÁRIA		CA - CATEGORIA ARTIGO		CI - CATEGORIA I.C.M.S		NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA	
PRETE	SEGURO	TOTAL	8 - PRODUTO NÃO LIBERADO	9 - PRODUTO COMISSÃO NORMAL	0 - I.C.M.S. RETIDO NA FONTE	Nº: 044300				
			1 - PROD. NÃO CONTROL. C/P	1 - PROD. CONTR. PORT. 370/80	1 - I.C.M.S. A RECOLHER	VALIDA P. USO ATÉ 31.12.97				
			2 - PROD. ESTRANG. NÃO DIRETA	2 - PROD. CONTR. PORT. 370/80						

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.C.C.M.F.I. DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.C.C.M.F.I. DO DESTINATÁRIO	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO	U.P.
12/09/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ

NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº: 044300

BASE CÁLCULO I.C.M.S. ALÍQUOTA % VALOR DO I.C.M.S. DATA DA BAIDA

NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº: 044300

RECEBI(MOS) DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA.

DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Barenboim & Cia. Ltda.**

RUA FRANCISCO MANUEL, 126 - JARDIM SÃO FRANCISCO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320

TEL: PABX (021) 284-3892 - FAX: 567-2011

INSCR. C.C.C.M.F.I. Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

ENDERECO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

PRACA DE PAGTO.: RIO DE JANEIRO

INSCR. C.C.C.M.F.I. Nº 00.394.452/0001-22

INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

CEP: 20911-270

ESTADO: RJ

DATA DA EMISSÃO: 12/09/95

DATA DE VENCIMENTO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1774	CPRS	DALMADORN 30 mg fr c/20 cps	2	0	0	120	0,15	18,00
2808	FR	GENTAMICINA col fr 5 ml	0	0	0	18	1,62	29,16
9318	AMP	GENTAMICINA 10 mg cx c/100 amp	0	0	0	1500	0,18	270,00
2816	AMP	GENTAMICINA 80 mg cx c/100 amp	0	0	0	3000	0,40	1.200,00
1778	CPRS	DAONIL cx c/30 cps	0	0	0	900	0,10	90,00
1109	AMP	BUSCOPAN cx c/ 6 amps 1 ml	0	0	0	2500	0,42	1.052,00
3615	FR	MATERGAN 300 mcg fr amp 2 ml	0	0	0	63	73,50	4.630,50
8451	FR	ATROVENT sol oral fr 20 ml	0	0	0	405	4,28	1.733,40
2639	FR	FORANE fr 100 ml	0	0	0	60	284,63	17.077,80
8426	LT	NAN 1 lt 500 gr	0	1	0	90	4,45	400,50
3928	FR	NEOZINE qts ad 4Z fr 20ml	1	0	0	300	2,15	645,00
3685	DRAG	METHERGIN 0,125 mg cx c/ 12 drag	0	0	0	3600	0,14	504,00
3684	AMP	METHERGIN cx c/ 50 amp x 1 ml	0	0	0	300	0,63	189,00
3683	FR	METHOTREXATE LSP 50 mg fr 2 ml	0	0	0	60	18,00	1.080,00
3686	AMP	DORMONID 15 mg cx c/ 5 amps 3 ml	2	0	0	2700	5,25	14.175,00
3788	CPRS	MONOCORDIL 20 mg cx c/20 cps	0	0	0	900	0,17	153,00
3252	AMP	IRIDUX cx c/5A amp	0	0	0	300	0,33	99,00
3966	DISC	NITRADISC 10 mg cx c/8 disc	0	0	0	72	2,47	177,84
4182	AMP	OXITOCINA 50U cx c/50 amp 1 ml	0	0	0	900	0,56	504,00
392	FR	AGAROL BRANCO fr 240 ml	0	0	0	150	4,42	663,00
4863	TB	OCERAL creme tb 20 g	0	0	0	36	5,90	212,40
2129	CPRS	DORICO cx c/25 x 4 cps	0	0	0	2100	0,07	147,00
4294	AMP	PEFLACIN 400 mg cx c/10 amp	0	0	0	540	21,40	11.556,00
3934	FR	NEULEPTIL qts ad 4Z fr 20 ml	1	0	0	45	3,25	146,25
1764	DRAG	DACTIL 08 cx c/30 drags	0	0	0	180	0,16	28,80
1424	FA	CLAVULIN 500 mg cx c/1 fa + dil	0	0	0	540	13,10	7.074,00
1423	FA	CLAVULIN 1 gr cx c/1 fa + dil	0	0	0	1440	22,00	31.680,00
1359	FR	CLAVULIN 250 mg suso fr 75 ml	0	0	0	60	14,90	894,00

EMPENHO Nº 95NE00653

BANCO DO BRASIL S/A

Ag. 0093-0 - Bandeira

Nº de Conta: 20337-8

Mercadoria c/ substituição tributária

Resolução nº 1223, de 02/08/85

ICMS (JA INCLUI NO PREÇO)	VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR NÃO TRIBUTÁVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	72,09	400,50	0,00	572,59

TRANSPORTADORA: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

PRAZO: 23979

UNIDADES: 28

ITENS: 28

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	ESPECIE	PESOLÍQUIDO	PESOBRUTO

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			C1 - CATEGORIA TRIBUTÁRIA		CA - CATEGORIA ARTIGO		CI - CATEGORIA I.C.M.S		NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA	
PRETE	SEGURO	TOTAL	8 - PRODUTO NÃO LIBERADO	9 - PRODUTO COMISSÃO NORMAL	0 - I.C.M.S. RETIDO NA FONTE	Nº: 044301				
			1 - PROD. NÃO CONTROL. C/P	1 - PROD. CONTR. PORT. 370/80	1 - I.C.M.S. A RECOLHER	VALIDA P. USO ATÉ 31.12.97				
			2 - PROD. ESTRANG. NÃO DIRETA	2 - PROD. CONTR. PORT. 370/80						

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.C.C.M.F.I. DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.C.C.M.F.I. DO DESTINATÁRIO	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO	U.P.
12/09/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ

NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº: 044301

BASE CÁLCULO I.C.M.S. ALÍQUOTA % VALOR DO I.C.M.S. DATA DA BAIDA

NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº: 044301

RECEBI(MOS) DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA.

DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## Barenboim & Cia. Ltda.

RUA TEIXEIRA SOARES N.º 11  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320  
TEL.: PABX (021) 284-2882 - FAX: 587-2811  
INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493

---

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO  
PRACA DE PAGTO: RIO DE JANEIRO  
INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 00.394.452/0001-22

CEP 20911-270  
ESTADO RJ  
INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO

---

MATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR	VIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	DATA DA EMISSÃO 12/09/95
--	---------------------------------	-----------------------------

---

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1360	CPRS	CLAVULIN 500 mg cx c/10 CPRS	0	0	0	540	1,58	853,20
7160	AMP	CLOR POTASSIO 18% 10ml c/100amp	0	0	0	7000	0,37	2.570,00
3692	CPRS	METICORTEN 20 mg cx c/10 CPRS	0	0	0	2700	0,46	1.242,00
2489	DRAG	FEMERGAN 25 mg cx c/20 drags	0	0	0	3600	0,07	252,00
2880	AMP	DIPRIVAN 200 mg cx c/5 amp 20 ml	0	0	0	210	33,00	6.930,00
618	FR	ANESTALCON 0,5% col fr 5 ml	0	0	0	90	2,63	236,70
632	CPRS	ANTAK 150 mg cx c/20 CPRS	0	0	0	9000	0,57	5.130,00
635	AMP	ANTAK 50 mg cx c/5 amp 2 ml	0	0	0	3000	0,88	2.640,00
288	AMP	AEROLIN 0,5 mg cx c/5 amp 1 ml	0	0	0	1410	0,82	1.156,20
289	CPRS	AEROLIN 2 mg cx c/20 CPRS	0	0	0	600	0,06	36,00
2985	TIRAS	HAENOGLUCOTEST tb c/25 tiras	0	0	1	12900	1,78	22.962,00
75	CAPS	EPHYNAL 400 mg cx c/30 caps	0	0	0	1890	0,27	510,30
4047	TB	NUTRAPLUS creme derm tb 60 gr	0	0	0	59	5,79	341,61

EMPENHO Nº 95NE00653

**Pagável ao**  
**BANCO DO BRASIL S/A**  
Ag. 0093-0 - Bandeira  
N.º da Conta: 20337-8

Mercadoria c/ substituição tributária  
Resolucao nr 1223, de 02/08/85

---

ICMS 12% INCLUIDO NO PRECÍO	VALOR	VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR NÃO TRIBUTÁVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	4.133,16	22.962,00	21.918,01	0,00	

---

TRANSPORTADORA DERECHO CADA DO VEICULO	PRAZO UNIDADES 42999 ITENS 13
--	-------------------------------------

---

CARACTERÍSTICAS		DOS VOLUMES	
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE

---

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			CT - CATEGORIA TRIBUTARIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICM S	NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº 044302 VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95
FRETE	SEGURO	TOTAL	0 - PRODUTO NAO LIBERADO 1 - PROD NAO CONTRL DIP 2 - PROD ESTRANHO IMP DNETA	8 - PRODUTO COMUM NORMAL 1 - PROD CONTR PORT 3700000 2 - PROD CONTR PORT 3000000	8 - ICM S RETIDO NA FONTE 1 - ICM S A RECEBER	

---

DATA DA EMISSÃO 12/09/95	INSCR. C.G.C. (M.F.) DO EMITENTE 33.228.701/0001-31	INSCR. EST. EMITENTE 81.645.493	UF RJ	INSCR. C.G.C. (M.F.) DO DESTINATÁRIO 00.394.452/0001-22	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO ISENTO	UF RJ
-----------------------------	--	------------------------------------	----------	--	---------------------------------------	----------

---

NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº 044302	BASE CALCULO ICM S	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICM S	DATA DA BADA
--------------------------------------	--------------------	------------	----------------	--------------

---

NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº 044302	RECEBIEMOS) DE BARENBOIM & CIA. LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA	Nº 044302
--	---	-----------




C-147

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGOS		PREÇOS		IPI %	
			PROD	E.F.	UNITÁRIO	TOTAL		
		NOTA DE EMPENHO Nº. 00667/95 --- PROCESSO Nº. 0897/96/00 MAPA Nº. 04/95-TP						
RL	56.000	Fita adesiva em rolo 2/30 metros	4	-	0,04	2.240,00	-	
RL	20.000	Fita desativa tipo micropore 50 cm x 10m	4	-	0,66	13.200,00	-	
UN	3.040	Saco para hamper 200 litros	4	-	1,88	5.715,20	-	
		conta nº. 2392-2 agencia nº. 2392-? - JACARE Banco do Brasil S/A RIO DE JANEIRO-RJ						

DESP. ACER. (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	ICMS (JÁ INCLUÍDO NO PREÇO)	VALOR DAS MERCADORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
FRETE SEGURO	ALÍQUOTA VALOR	21.155,20	-	21.155,20
	10%	2.007,04		

TRANSPORTADOR ENDEREÇO	LOCAL DE ENTREGA
PLACA DO VEÍCULO Nº	ESTADO MUNICÍPIO
EST. Nº	CCB Nº

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS
			volumes			12/09/95

 TEL.: (021) 201.4499 FAX (021) 281.9531 <b>PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.</b> TELEFONE: <del>021 681 4008</del> FAX: <del>021 680 4006</del>	Rua Lucindo Lage, 91 - Cr. 809 - Méier - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20780-020 - Insc. CGC (IPI) Nº 68645.902/0001-18 - Insc. Est. Nº 84.772.399 - I.S.F. 64-04	jms
--	--	-----

NAT. DA OPERAÇÃO: 5.12	VIA DE TRANSPORTE: rodoviário	DATA DA EMISSÃO: 12 de setembro de 1995
------------------------	-------------------------------	---

CODIGOS DE PROCEDENCIA	NOTA FISC-FAT Nº	Nº FATURA-DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEN	VENCIMENTO	NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA
1 - PRODUTO NACIONAL TRIBUT 2 - PRODUTO IMPORTAÇÃO 3 - PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO 4 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO 5 -	416	21.155,20	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	Nº 416

DESCONTOS DE XXXXXXXX SOBRE XXXXXXXXXXXX ATÉ XXXXXXXXXXXX  
COND ESPECIAIS XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

1ª VIA - Destinatário

NOME DA FIRMA: MIN: DO EXERCITO-HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 128  
CER/MUNICÍPIO: 20911-270-RIO DE JANEIRO ESTADO RIO DE JANEIRO  
PRACA DO POST: RIO DE JANEIRO  
INSCR C.O.C. (IPI) Nº 00.374.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO.

VALOR POR EXTENSO: (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) (centavos)XX

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
A				B		
C				D		

Registro Público e Tabelas: Rua Almeida de Menezes, 207 - Tel. 329-3448, Cid. de Maricá, RJ. C. de Reg. do Comércio, C.C. nº 00.000.140-7 - C. de Reg. do Imóvel nº 00.000.140-7 - C. de Reg. do Trabalho nº 00.000.140-7 - C. de Reg. do Veículo nº 00.000.140-7 - C. de Reg. do Voto nº 00.000.140-7 - C. de Reg. do Zonamento nº 00.000.140-7 - C. de Reg. do Plano Diretor nº 00.000.140-7

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGOS		PREÇOS		
			PROD. C.F.	UNITÁRIO	TOTAL		
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NED0668</b> <b>PROCESSO Nº. 0598/08/95</b> <b>RAPA Nº. 03/95-TP</b>							
UN	3.000	Scalps nº.21	4	0,35	1.050,00		
UN	2.000	Scalps nº.25	4	0,35	700,00		
UN	2.000	Coletor de urina c/ extensão	4	3,23	6.460,00		
UN	500	Wrederador umbilical (cord clean) FER-PLAS	4	0,97	485,00		
UN	3.060	Seringa de 20ml de heparina	4	0,58	1.774,80		
UN	480	Equipe técnica p/ hemodialise	4	23,74	11.395,20		
conta nº. 23922 agência nº. 0020-0-JACARÉ Banco do Brasil S/A RIO DE JANEIRO-RJ							
Em _____ de _____ de 1997							
DESP. ACES. (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) I.C.M.S. LIA INCLUIDO NO PREÇO VALOR DAS MERCADORIAS VALOR DO I.P.L. VALOR TOTAL DA NOTA							
FRETE		SEGURO		TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR	
					10%	3.935,70	21.865,00
TRANSPORTADOR				LOCAL DE ENTREGA			
ENDERECO				CIBIC Nº			
PLACA DO VEICULO Nº				L. EST. Nº			
ESTADO				MUNICIPIO			
MARCA				ESPECIE			
NUMERO				PESO LIQUIDO			
QUANTIDADE				PESO BRUTO			
				DATA DA SAIDA DOS PRODUTOS			
				volumes			
				12/09/1997			
L: (021) 201.4499 FAX (021) 281.9531 <b>PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.</b> TELEFONE: XXXXXXXXXX							
Rua Unilife Lote 713, Gr. 408 - Méier, Rio de Janeiro - RJ CEP. 20780-020 - INSC. CDB (ME) Nº 89448.8020001-19 - Insc. Est. Nº 89.772.999 - I.S.F. 84-04							
NAT. DA OPERAÇÃO: 3-12 VIA DE TRANSPORTE: Rodoviária DATA DA EMISSÃO: 02 de setembro de 1997							
CÓDIGOS DE PROCEDENCIA		NOTA FISC-FAT Nº		N.F.FATURA-DUPLICATA - VALOR DUPLICATA Nº DE ORDEN		VENCIMENTO	
1 - PRODUTO NACIONAL TRIBUT.		417		XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
2 - PRODUTO IMPORTAÇÃO PRÓPRIA							
3 - PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO							
4 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO							
5 -							
6 -							
DESCONTOS DE XXXXX % SOBRE XXXXXXXXXXXXXXXX R\$ XXXXXXXXXXXX COND. ESPECIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME DA EMPRESA: MIN. DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 128 CEP/MUNICIPIO: 20911-270-RIO DE JANEIRO ESTADO: RIO DE JANEIRO PLACA DO POSTO: RIO DE JANEIRO INSCR. C.B.C. (IMP) Nº: 08.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO.							
COD. DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL A. _____ B. _____ C. _____ D. _____ E. _____ F. _____							
VALOR POR EXTENSO: <b>Quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos</b>							
DEBOLSAMENTO DE DUPLICATAS A. _____ B. _____ C. _____							



DAUER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 Rua Ana Neri, 1898 - Sampaio  
 Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. Nº 03.688/0001-37 - IE 83.118.326  
 Estádual: Imprecatada ISF 64.04  
 Número da Operação: VENDA 5.12  
 Via de Transporte: RODOVIARIO  
 Data de Emissão: 12/09/1995

NOTA FISCAL - FATURA  
 SÉRIE ÚNICA  
 EM 8 VIAS  
 1ª VIA Nº 21445  
 Rua Ana Neri, 1898 - Sampaio  
 Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. Nº 03.688/0001-37 - IE 83.118.326  
 Estádual: Imprecatada ISF 64.04  
 Número da Operação: VENDA 5.12  
 Via de Transporte: RODOVIARIO  
 Data de Emissão: 12/09/1995

MOD. TRIB.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	FATURAS	VALOR PUBLICATA - VALOR	VALOR C/IMPENHO	EMPENHO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
		21445	22.995,40	21445	C/EMPENHO		
todo Tributado pelo ICMS não Tributado pelo ICMS todo Estrangeiro Import. Própria todo Estrangeiro Aquisição no Mercado Interno todo São Paulo e Substituição Tributária	A B C D E F	Descrição Condição de entrega Nome do Serviço Endereço Município Praça / Fone Inscr. Estadual	A15 MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO RUA FRANCISCO MANOEL N: 126 - BENFICA RIO DE JANEIRO Estado RJ A MESMA 00.394.452/0378.72				
		VALOR POR EXTENSO	(VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, QUARENTA CENTAVOS)				

Esta Nota Fiscal corresponde à sua compra de produtos conforme discriminação acima. Emitimos para cumprimento na presente a respectiva Duplicata de igual valor, cujo pagamento deverá ser feito a DAUER - Comercio, Importação e Exportação Ltda. ou a sua ordem, na via e em nome indicados.

Unid.	Quantidade	Descrição	CT	CF	Cond. Prod.	Preço Unitário	Preço Total	IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
								% VALOR
UN	1	FIO DE CATGUT SIMPLES C/AGULHA NR 4-0 --	1			3,60	5.400,00	
UN	1	FIO MONONYLON NR 3-0	1			2,40	3.600,00	
UN	1	FIO DE POLIDIOXANONA 2-0 C/AGULHA	1			8,30	4.150,00	
UN	1	FIO POLIGLIC N4 3-0 C/AGULHA ABSOR.RAP -	1			8,70	4.350,00	
UN	1	FIO DE SEDA PRETA 3.0 C/AG. 2,6CM - 1/6 CIR. CIL.	1			2,45	3.675,00	
UN	1	FIO POLIGLECAPONE 3.0 C/AG. 3,5CM - 1/2 CIR. CIL.	1			4,92	1.820,40	

EMPENHO N: 95NE00664  
 PROCESSO N: 0594/08/95  
 MAPA NR 05/95-TP

BANCO BEMGE  
 Conta nº 14085-5  
 Agência 0058-8 - Truça

Despesas Acessórias por conta do destinatário Frete Seguro TOTAL	A B C D E F DUBLICATAS	VENCIMENTO C/EMPENHO	VALOR 22.995,40	VALOR TOTAIS 22.995,40	VALOR TOTAL DA NOTA 22.995,40	ICMS - JÁ INCLUIDO NO PREÇO 18% VALOR 4.139,17	DATA DA SAÍDA 12 / SETEMBRO 1995
---	--	-------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------------------	---	-------------------------------------

Unid.	Quantidade	Descrição	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
	03				

Empresa Danubio Distribuidora - Rua Manoel de Barros, 248 - Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. Nº 03.688/0001-37 - IE 83.118.326  
 (mes) de DAUER - Comercio, Importação e Exportação Ltda  
 os mercadorias constantes desta Nota Fiscal-Fatura - Série Única Nº 21445  
 emitida em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_



**DYNALAB**  
Dynastia Comércio  
e Representações Ltda.

Praca Conessa Paulo de Frontin, 40 - Sala VI  
Rio Comercio - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-190

Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

**NOTA FISCAL**  
(Extrato em 3 vias)  
1ª via - Série B-1

Nº 2129

Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
Insc. I.C.M.F. 31.872.419/0001-67  
Ipec Estadual AS 664 204  
ISF 04.18

Natureza da Operação: Vendas  
Via de Transporte: Rodoviária  
Data de Emissão da Nota: 15/03/95

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome: Hospital Central do Exército  
Endereço: Rua Francisco Manuel, 126  
Bairro: Benfica Município: RJ Estado: RJ CEP: 20.911  
Insc. C.G.C.M.F.: 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.: Saenão  
Cond. Pagt.: a vista Pedido N.º:  
Local de Entrega: acima

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, quantidade, marca, tipo, medida, e etc.	Preço Unit.	Preço Total
25	pr	Agua Mac Conkey (Base) 01500 gr	94,00	2.350,00
30	pr	Acido Sulfonocatico P.A. Fr. 500 gr	45,00	1.350,00
20	pr	Agua Base plunivac pr. 01500 gr	78,00	1.560,00
20	pr	Agua Mueller Hinton pr. 500 gr	70,00	1.400,00
10	kit	CK Mac Monofed, Kit 24 x 4ml	350,00	3.500,00
5000	pr	Coleta Estéril plunivacult. pr. 50ml	0,20	1.000,00
10	kit	Kit de jataze acida, total e protatica 20x20ml	380,00	3.800,00
20	cx	Hemocultura adulto cx c/10 pr.	331,00	9.930,00
05	kit	Kit Anti-Hcv Elisa Kit	3.002,00	15.010,00
10	pr	cloruro de calcio p/PTT	380,00	3.800,00
10	cx	Hemocultura pediátrica	331,00	3.310,00
05	kit	kit triagem kit c/2ml	390,00	2.950,00

UNICO DO BRASIL  
AG: 0002-0  
C.C. 20.848-8

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
(Por conta do Destinatário)

Frete: R\$ \_\_\_\_\_  
Seguro: R\$ \_\_\_\_\_  
Tota: R\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota: R\$ 49.960,00  
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
(Calculado pelo alíquota de 18%) - R\$ 8.992,80

Nome do Transportador: Correio Funcionário  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nome	Numero	Quantidade	ESPECIE	P. Bruto	P. Líquido
86 Impressora Padronizadora Ltda. - Rua Descestrada Central 207-A - Sobraido - Rio de Janeiro - RJ - CGC 30.422.926/0001-03 Insc. Est. 01.025.194 ISF 04.11 20 Tls 50x6 - 1631 a 2650 - 00/94 - Autorização 195					

**TECHNICARE**  
Instrumental Cirúrgico Ltda.  
AV. MARACANÁ Nº 1299 - TIJUCA  
CEP 20511-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL  
TEL. (021) 208-1847 - Fax (021) 286-7648

**NOTA FISCAL FATURA** Nº 0185  
 SAÍDA  ENTRADA

CGC: 29.316.502/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.704.813

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda CFOP: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: Hospital Central do Exército - HCE CGC/CPF: 00.394.452/0378-72 DATA DA EMISSÃO: 06.09.95  
ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, nº 126 BARRIO/DISTRITO: Triagem CEP: \_\_\_\_\_ DATA DA SAÍDA/ENTRADA: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro FONE/FAX: \_\_\_\_\_ UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento HORA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

**FATURA**


DUPLICATA Nº	PORTADOR/BANCO	VENC. A	À VISTA	B	C
		VALOR	500,00		

END. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO.: \_\_\_\_\_



BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18		VALOR DO ICMS 400,68	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 2.226,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 EMILENTE <input type="checkbox"/> 2 DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>Nº 0184</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISF - 84.16					

4ª CENTENÁRIO IND. E COM. LTDA - Rua dos Andradas, 157 Loja e Sobrado - 159 Loja - Centro - Rio - RJ - CGC (ME) 33.516.378/0001-00 - Insc. Est. 81.580.826 - Insc. Mun. 00.530.780 - ISF 84 250 Jogos 25 x 7 - 0001 & 0250 - Aut. 2308 - 07/85

 <b>TECHNICARE</b> Instituto de Cirurgia Ltda. MICROCIRURGIA - NEUROCIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL - C. GERAL	AV. MARACANÃ 17 1298 - TIJUCA CEP 20511-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL TEL. (021) 208-1847 - Fax (021) 288-7646	<b>NOTA FISCAL FATURA</b> Nº <b>0181</b> <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA CGC 29.316.502/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.704.813	1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO 31 / 07 / 98
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CGC/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Hospital Central do Exército - HCE			00.394.452/0378-72		06.09.95
ENDEREÇO Rua Francisco Manuel, nº 126			BAIRRO/DISTRITO Triagem	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTREGA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			FONE/FAX	UF RJ	HORA DA SAÍDA
			INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento		

FATURA			DUPLICATA Nº			PORTADOR/BANCO			VENC.			A			À VISTA			B			C		
									VALOR			2.690,00											

ID. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TR.	UMD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	Placa p/fratura c/compressão, 1.5mm, 4 furos curta, titânio, ref. 54.15031.			uma	01	356,00	356,00			
	Placa p/fratura c/compressão, 1.5mm, 4 furos média, titânio, ref. 54.15034.			uma	01	390,00	390,00			
	Placa p/fratura c/compressão, 1.5mm, 4 furos longa, titânio, ref. 54-15037.			uma	01	437,00	437,00			
	Placa p/fratura c/compressão, 1.5mm, 6 furos curta, titânio, ref. 54.15046.			uma	01	464,00	464,00			
	Placa p/fratura c/compressão, 1.5mm, 6 furos média, titânio, ref. 54.15049.			uma	01	498,00	498,00			
	Placa p/fratura c/compressão, 1.5mm, 6 furos longa, titânio, ref. 54.15052.			uma	01	545,00	545,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO Emp. nº 95NE 00755					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18		VALOR DO ICMS 484,20	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 2.690,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 EMILENTE <input type="checkbox"/> 2 DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>Nº 0181</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISF - 84.16					

4ª CENTENÁRIO IND. E COM. LTDA - Rua dos Andradas, 157 Loja e Sobrado - 159 Loja - Centro - Rio - RJ - CGC (ME) 33.516.378/0001-00 - Insc. Est. 81.580.826 - Insc. Mun. 00.530.780 - ISF 84 250 Jogos 25 x 7 - 0001 & 0250 - Aut. 2308 - 07/85



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARFIMADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL  
 ROTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES (MILWAUKEE TAYLOR E CAD, BRAÇO) - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE ÚNICA

C-154

*[Handwritten Signature]*  
2607

1ª VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel PABX 224-6100

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27 644 194/0001-14 - IE - 81.188.30

15º 64.10

Estadual

Interestadual

Natureza da Operação VENDA

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data de Emissão 05 / 09 / 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR Cr\$	DUPL Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	2607	590,00	2607	À VISTA	
Desconto de		% s/ Cr\$	Até		
Condições especiais					
Destinação da Mercadoria HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO					
Endereço RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM					
Município CEP RIO DE JANEIRO			Estado RIO DE JANEIRO		
Praça/Pagto.					
Inscr. CGC(IMF) 60.394.452/0376-72			Inscrição Estadual ISENTA		
VALOR POR EXTENSO	QUINHENTOS E NOVENTA REAIS				


A importância desta NOTA FISCAL-FATURA correspondente à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura de prêmios, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	COLETE MILWAUKEE		£590,00	590,00
Paciente-JOMAR JOSÉ NUNES LOBO JUNIOR PREC.CP:02/0141481-03 Nº. do empenh:95NE00695 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">                         Banco do Brasil                          Ag. 1211-4                          Marechal Floriano                          Conta n.º                          404.295-6                     </div>					

Despesas Acedórias por conta do comprador	FRETE Cr\$	SEGURO Cr\$	TOTAL Cr\$	Valor Total da Nota	590,00
Transportador	Endereço			Município	
Placa do Veículo			Estado		
I.C.M.S. de acordo com o art. 155/97				Data de Saída 05 / 09 / 95	

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Nome	Quantidade	Observações	Valor Unitário	Valor Total
C O P I A S				

<h1>Alcyrema da Conceição Paixão me</h1> <h2>Tel. 413-5622</h2> 	<p>Nº 5948</p> <p><b>NOTA FISCAL</b> SÉRIE B-1 Extraída em 3 Vias 1ª VIA</p> <p>RUA VIÚVA DANTAS, 80 - SALA 305 - CAMPO GRANDE Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro CGO (MF) 33.961.778/0301-97 - Inscr. Est. 02.306.854 (LRF 04.17)</p> <p>Natureza da Operação <u>Venda</u></p> <p>Via de Transporte <u>Rodoviário</u></p> <p>Data de Emissão da Nota <u>18 / 09 / 95</u></p>
---	--

Remete: Hospital Central do Exército INSTITUTO DAS MERCADORIAS  
 Estabelecido: Rua Francisco Manoel 128 - Triagem  
 Cidade: Rio de Janeiro Município: Rio de Janeiro Estado: R. Janeiro  
 Inscrição CGO N.º: 00394452/0378-72 Inscr. Estadual N.º: \_\_\_\_\_  
 Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO <small>(Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)</small>	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
13	UN	10 Litros de Vidro	3,40	44,20
04	TD	Xantopom VL Plus (mass. esp. de R\$ 420)	44,50	176,80

<b>DEBITOS ACESSÓRIOS</b> (Por conta do Destinatário) FRETE R\$ _____ SEGURO R\$ _____ TOTAL R\$ _____	<b>Banco do Brasil</b> AG. 0-129.9 C.C. 1.826-0	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ <b>221,00</b>  "Microempresa - Empresa de pequeno porte (Lei 1058/01) Este documento não dá direito a crédito de ICMS".
--	---	---

Nome do Transportador: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Data de Venda dos Produtos: \_\_\_\_\_  
 Dia / Mês / Ano

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Ass. Gráfica Bem no Bem Ltda. ME - Rua Cal. Agostinho, 81 - LL 4 Para - Campo Grande RJ  
 Inscr. Mat. 04964708 - CFC 21.418575/0001-77 10 Tm 50x3 55" e 60x3 07/94

Autorização 795

Ass. Gráfica Bem no Bem Ltda. ME - Rua Cal. Agostinho, 81 - LL 4 Para - Campo Grande RJ  
 Inscr. Mat. 04964708 - CFC 21.418575/0001-77 10 Tm 50x3 55" e 60x3 07/94

Autorização 795



NOVO ENDEREÇO  
BUA DA CONSTITUIÇÃO, 63  
CENTRO - RJ

ISF 64.11

ELETRÔNICA  
**HENRIQUE** LTDA.

**Nota Fiscal**  
(Extraída em 4 Vias)  
1.ª VIA ★ SERIE B-1 Nº 8913

COMPONENTES ELETRÔNICOS EM GERAL  
R. VISCONDE DE RIO BRANCO, 18 LOJA  
Tels. 242-2970 - 252-4608 - FAX 252-2640  
Cep 20060 - Telex: (021) 98532 HTMH-BR  
Rio de Janeiro - RJ

Rua Visconde de Rio Branco, 18 - Loja  
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro  
Inscrição no CGC-MF N.º 31.633.367/0001-02  
Inscrição Estadual N.º 83.412.070  
Via de Transporte  
Natureza da Operação 5.12  
Data da Emissão da Nota 18 de 09 de 95

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma Hospital Central do Operário - HCO  
Endereço Rua Francisco Manoel - 126 - Benfica  
Município Rio de Janeiro Estado RJ  
Condições C/ Apresentação  
Inscrição no CGC-MF N.º 00.394.452/0378-72 Inscrição no Estado N.º 15ento

Código	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	PREÇO Cr\$	
				Unitário	TOTAL
	<u>01</u>	<u>UN</u>	<u>Fuote de Alimentação AC/DC 350W</u>		<u>1.943,00</u>
			<u>Carro 95NE00972</u>		
CREDITO EM CONTA BANCO BANERJ S.A. Agente Feijó - 310 C/C-316.00849-12					

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)  
Frete Cr\$ .....  
Seguro Cr\$ .....  
Total Cr\$ .....

Não vale como recibo  
Pedido N.º .....  
Vendedor .....

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 1.943,00  
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de 18 %) Cr\$ 349,74

Transportador: .....  
Endereço: .....  
Placa do Veículo: ..... Município: ..... Estado: .....

Local de Entrega: ..... características dos volumes

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIES	PESOS		Data da Saída
				BRUTO	LÍQUIDO	
						Dia / Mês / Ano Assinatura do Expedidor

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COD ORIG	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	IMPOSTOS/PROD INDUST VALOR		
UM	01	ENKERTO VASCULAR TUBULAR RETO NR 6, PRECOAGULADO, POROSIDADE ZERO.....		1.500,00	1.500,00			
UM	01	ENKERTO VASCULAR TUBULAR RETO NR 8, PRECOAGULADO, POROSIDADE ZERO.....		1.500,00	1.500,00			
UM	01	ENKERTO VASCULAR TUBULAR RETO NR18, PRECOAGULADO, POROSIDADE ZERO.....		1.500,00	1.500,00			
UM	01	ENKERTO VASCULAR TUBULAR RETO NR22, PRECOAGULADO, POROSIDADE ZERO.....		1.500,00	1.500,00			
UM	01	ENKERTO VASCULAR TUBULAR RETO NR24, PRECOAGULADO, POROSIDADE ZERO.....		1.500,00	1.500,00			
CX	01	PROTESE PTFE VASCULAR 10S04, 04MM, C/3.....		2.400,00	2.400,00			
CX	01	PROTESE PTFE VASCULAR 10S05, 5MM, C/3.....		2.400,00	2.400,00			
CX	01	PROTESE PTFE VASCULAR 10S05TW, 4MM, C/3.....		2.400,00	2.400,00			
CX	01	PROTESE PTFE VASCULAR 1005TW, 5MM, C/3.....		2.400,00	2.400,00			
EMPENHO Nº 95NE00818 - 31AG095. CONTA BANCÁRIA: BCO. DO BRASIL S/A. AG.: 0435-9 - C/C. 33.730-7					<b>TOTAIS</b> 17.100,00			
DESPESAS ACESSÓRIAS ORÇAMENTAL NOME E ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR VEÍCULO PLACA Nº ESTADO:			PRETEC/CS SEGUNDO CS TOTAL CS	CODIGO DE ORIGEM 1 PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO 2 PRODUTO NACIONAL NÃO TRIBUTADO 3 PROD. ESTRANGEIRO IMPORTAÇÃO DIRETA 4 PROD. ESTRANGEIRO ADQ. MERC. INTERNO	VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 17.100,00 IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18% (JÁ INCLUIDO) NO PREÇO 3.078,00			
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	SARDA DOS PRODUTOS



**LINE MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
 RUA MARIANO SENDRA DOS SANTOS, 88 - SI. 203 - CEP 25010 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ / TELEFONE (021) 481-2907

RUA MARIANO SENDRA DOS SANTOS, 88 - SI. 203 CEP 25010 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Inscrição CGC/INF 39 484 530/0001-88  
 Inscrição Estadual BA 808 013  
 I.S.F. nº 17 01

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.12-VENDA  
 VIA DE TRANSPORTE. RODOVIÁRIO  
 DATA DA EMISSÃO 15/09/95.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL CÓDIGO A B C D E F G H I J L M N O P	FATURA NÚMERO	FATURA-NF/DUPLICATA VALOR Cr\$	DUPLICATA Nº DE ORIGEM	VENCIMENTO	Nº 562  SÉRIE ÚNICA  1ª Via DESTINATÁRIO	
	562	-17.100,00-	562	À VISTA		
	Descrição de % sobre Cr\$      etc					
	Condições Especiais:					
DESTINATÁRIO DA MERCADORIA/SAÇADO						
NOME HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126 - TRIAGEM CEP/MUN/ESTADO 20000 - RIO DE JANEIRO - RJ. PRAÇA DE PAGAMENTO ACIMA						
INSC CGC Nº 00.394.452/0378-72      INSC MUN/EST Nº ISENTO						
VALOR POR EXTENSO -DEZESSETE MIL E CEM REAIS-						
PEDIDO Nº VENDEDOR						

Não vale como recibo. O(a) sacador(a) acima deve(m) à LINE - MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, o valor desta NOTA FISCAL-FATURA, que pagar(a) à mesma, ou à sua ordem, na praça e vencimentos indicados.

Milgrê Gósses e Editores Ltda - Rua Dr. Manoel Marcondes, 2.347 - L.J.C - Tel: 396-2203 - Insc Est: 82.728.216 - CAC 28 916104/0001-60 - 20814 2517 de 001 a 1000-01/93 (Rua do Governador - Rio de Janeiro - Aut 1324 - 01/93)

 <b>AN</b> AN REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Tel.: (021) 249.5731/594.1320 Fax: (021) 594.8645	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 545 - MEIER RIO DE JANEIRO - RJ - 20770-240	Nota Fiscal - Fatura Série Única Mod. 1 <b>Nº 1872</b>
	Insc. no C.G.C. (M.F.): 39.088.463/0001-92 Inscrição Estadual 84.224.553/ISF 64.04	Nat. da Operação : Venda Via de Transporte : 12/09/95 (Rodoviário) Data da Emissão : 12/09/95

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO 1. PROC. NACIONAL TRIBUTADO 2. PROC. EXTERIOR MAP. DIRETA 3. PRODUTO NÃO TRIBUTADO 4. PROC. EXTERIOR ADQ. MERC. INT. 5. REVENDA (PP. PG. ONC.) 6.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL A. B. C. D. E. F. G. H. I. J.	Nº FATURA Nº 1953 VALOR 9.011,00 Nº DA ORDEM 1953 VENCIMENTO À VISTA	VENCIMENTO João Berns NOME PEDIDO Nº SEU PEDIDO Nº 95NE00666
		DESCONTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ATÉ:	

Valor por Extensão: (Nove Mil e Oito Reais)

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO	PREÇOS R\$		IMP. S/ PROD. INDUSTRI.	
				UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR R\$
Kit	02	H ES mg	5	473,00	946,00		
Kit	05	H FS IGM	5	639,00	3.195,00		
Kit	02	Anti HBS	5	562,00	1.124,00		
Kit	02	HCV	5	1.355,00	2.710,00		
Kit	04	Cefalina Ativada (PTT)	5	259,00	1.036,00		

EMPENHO Nº 95NE00666  
 PROCESSO Nº 0596/08/95  
 BANCO DO BRASIL S/A  
 Agência 1855-4 (Pres. Antonio Carlos)  
 C/C nº 50.307-X

J. C. M. S. JÁ INCLUIDO NO PREÇO	%	VALOR	VALOR DA MERCADORIA	VALOR DO IR	VALOR TOTAL DA FOLHA
18		1.621,98	9.011,00	-	9.011,00


DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Dest.): FRETE R\$, SEGURO R\$, TOTAL R\$

TRANSPORTADOR: NOME DA FIRMA: Nosso portador; ENDEREÇO; PLACA DO VEICULO; MUNICÍPIO; ESTADO:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					DATA DE SAÍDA
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
		01	volume		

12/09/95

B.M. Empreend. Gráfica Ltda., - Rua Ministro Moreira de Azevedo, 404 L1, 4-A - Olinda - Tel. 217-9844 - Rio de Janeiro-RJ  
 CCG 29.5W.3410001-04 - Insc. 81.824.827 ISF 84.03 - 20 Tit. 906 de 1001 a 2000 - AIOF 3732 - 12/94

 <b>LAVOR</b> LAVOR Diagnóstica e Científica Ltda. RUA VISCONDE DE ITAMARATI, 146 - MARACANA CEP 20550-140 - RIO DE JANEIRO - RJ Tels. (021) 264-4964 - 264-5096 - 284-7721	NOTA FISCAL Série Única Mod. 1 Válida para emissão até 31-12-95 1ª VIA Destinatário CCG 88.576.885/0001-52 Insc. Est. 84.461.357 ISF 64.02 Nº 1872
	Natureza da Operação: VENDA Via de Transporte: TERRESTRE Data de Emissão da Nota: 12 / SETEMBRO / 19 95

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Firma: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - IGE  
 End.: Rua Francisco Manoel, 128 N.º  
 Munic. Rio de Janeiro CEP: Estado RJ  
 CCG/MF. 00.394.452/0378-72 Inscr. Est. Isento  
 Cond. Pagamento: À VISTA

Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos	CIC	Cód. Trib.	PREÇOS R\$		Imposto sobre Produtos Industrializados	
					Unitário	TOTAL	%	Valor R\$
Kit	07	HBE AG/ANTI HBE, 96 testes.	2	B	573,00	4.011,00	-	-

EMPELHO Nº 95NE00665 de 31.08.95							
BANCO DO BRASIL S/A.							
C/C Nº 41.129-9							
AGÊNCIA Nº 31.100 - Estácio de Sá							

DESPEAS ACESSÓRIAS P/Conta do Destinatário)		TOTAL RS	4.011,00
FRETE RS		Valor Total da Nota RS	4.011,00
SEGURO RS		Imp. sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	
TOTAL RS		Já incluído no preço	
		calculado pela alíquota de 18 %	721,98

Nome do Transportador	ACIMA	Saida dos Produtos	12 / 09 / 95
Endereço	ACIMA	DIA	MÊS
Placa do Veículo	Município	Estado	ANO


Características dos Produtos			
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE
		01	VOLUME
			PERO
			Bruto Líquido
			2kg.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
GL.	150	BANHO DE BICARBONATO	12,80	1.920,00
FR.	200	BARIO SULFATO BARIO TEST SUSP. ORAL FR.150	6,00	1.200,00
AMP	1.000	GLUCONATO DE CALCIO 10% CX.C/100 AMP	0,46	460,00
FR.	500	DEXAMETAZONA ACETATO 4 mg	1,93	965,00
FR.	69	DEXTRATO S/GLICOSE DEXTRAN GLICOSE 40	44,00	3.036,00
AMP	500	DICLOFENACO SODICO 75 mg	0,50	250,00
AMP	650	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10 ml.	0,39	253,50
FR.	600	LIDOCAINA CLORIDRATO XILOCAINA 1% S/VASO	3,20	1.920,00
95 NE 00660 BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA TIJUCA 0288-7 CONTA CORRENTE Nº 62.203-6 ICM RETIDO CONFORME RESOLUÇÃO 14/85				

DESPEAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			ICMS - INCLUIDO NO PREÇO E CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE	TOTAL DA NOTA
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	%	10.004,50

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	F.BRUTO	F.LÍQUIDO
		75	CAIXA	250	250
					12/09/95

TRANSPORTADORA:	VEICULO DA FIRMA	PLACA:	
ENDEREÇO:	ABAIXO		
LOC. DE ENTREGA:	O MESMO	ESTADO:	
MUNICÍPIO:			

 <b>Comércio de Material Hospitalar Ltda.</b> Rua Leopoldo, 51 - Andaraí - RJ - CEP 20.541 Tels. 208-6997 e 268-1147 - Fax 208-0878	RUA LEOPOLDO, 51 - ANDARAÍ CEP 20541 - RIO DE JANEIRO - RJ INSCRIÇÃO NO CGC(CMF) 32.590.184/0001-83 INSCRIÇÃO ESTADUAL 63.840.307 I.S.P. 84,82 VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 31/19/98 NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO DATA DE EMISSÃO: 12/09/95	CÓDIGO DOS PRODUTOS 1 - PROD. TRIBUTADOS 2 - PROD. NÃO TRIBUTADOS 3 - PROD. ESTRANG. ADQ. MERC. EXTERNO 4 - PROD. SUL. A SUBST. TRIBUTÁRIA 5 - 6 - 7 -
--	---	---

NOTA FISCAL - FATURA		VALOR	DUPLICATA	DEDOBROAMENTO	
SÉRIE ÚNICA	4715	10.004,50	4715	CÓD.	VALOR
				4715	10.004,50
DESCONTO DE:		ATE:			
COND. ESPECIAIS:		A VISTA			

CLIENTE:	ME - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	CÓD.:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO MANUEL 128				
MUNICÍPIO:	R. J.			ESTADO:	RJ
PÇA. DE PAGTO.:	R. J.			CEP:	
INSC. COCAF:	33.518.031/0001-69	INSC. ESTADUAL:	357.180.00		

VALOR POR EXTENSO (DEZ MIL, QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA EMISSÃO:	COC (EMITENTE):	32.590.184/0001-83	INSC. ESTADUAL (EMITENTE):	63.840.307
U.F. (EMITENTE):	COF. FISC. OPERAÇÃO		COC (DESTINATÁRIO)	
INSC. ESTADUAL (DESTINATÁRIO)	U.F. (DESTINATÁRIO)		N.F.F.B.U. Nº	
BASE CÁLCULO IPI:	VALOR DO IPI:		DATA DA EFETIVA SAÍDA:	12/09/95
BASE CÁLCULO ICMS:	VALOR DO ICMS:			

**REVISÃO**  
**Dist. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda. - ME**

Av. Rio Branco, 185 — Sala 219 — Centro

Tel. (021) 240-4588

CEP 20040-900 — Rio de Janeiro — RJ

**NOTA FISCAL** *C-102*  
Série B-1 Nº 543  
(Extraída em 4 Vias) - 1.ª VIA  
Av. Rio Branco, 185 - Sala 219 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
C.G.C. (M.F.) 73.822.820/0001-58 Insc. Est. 85.083.910  
Natureza da Operação *Venda* ISF - 64.11  
Via de Transporte *Rodoviária*  
Data de Emissão da Nota *12, 09, 95*

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma *Ministério do Exército - Hospital Central do Exército*  
Endereço: *Rua Fernandes Mamede 138* CEP *20.931*  
Bairro: *Fragoso* Município: *Rio de Janeiro* Estado: *RJ*  
Insc. CGCMF *00394452/0378-72* Insc. Est. \_\_\_\_\_ Pedido N.º \_\_\_\_\_  
Local de Entrega: *O mesmo* Cond. de Pag.º \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número etc)	PREÇOS R\$	
			P. Unitário	TOTAL
01	KIT	<i>Aparelho Ilií e Anorã com Tampa Esforço</i> <i>Taxi: Afmaco - MAEIA Filho</i>		3.280,00

DESPESAS ACESSÓRIAS - P/C DO DESTINATÁRIO		Valor Total da Nota R\$	<b>3.280,00</b>
OUTROS R\$			
SUBTOTAL R\$			
TOTAL R\$			

Ass. do Expedidor \_\_\_\_\_  
MICROEMPRESA — Empresa de pequeno porte  
LEI 1896/91 — Este Documento não dá direito a crédito de ICMS.

Nome do Transportador: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS **12, 09, 95**  
Dia Mês Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido

Mobilres Cunha Gráfica Ltda. - Rua Uranae, 836 - Fundos - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 230-6624 - Insc. Est. 81.777.133 - Insc. CGC 81.237.784/0001-84  
06 Tls. 60x4 de 201 a 850 - A. L. D. P. - 300 - 10/94

**AVASCULAIINE COMERCIO E REPR. LTDA.**

CGC 72.102.312/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 789 737  
15 F. 4402

TEL. 592-0906

RUA DIAS DA CRUZ, 140 - Sala 305

CEP 20720-010 - Meier - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

N.º 0105 **C-16**

Extraída em 5 vias

1ª VIA-Série B-1

Natureza da Operação: **VENDA**

Via de Transporte: **Revolução**

Data da Emissão da Nota: **26 / 06 / 95**

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

NOME DA FIRMA: **MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO**

ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO MANGUE, 126**

CIDADE: **Rio de Janeiro** ESTADO: **RJ** MUNICIPIO: **Rio de Janeiro**

CGC(MF): **00 394 452/03+3-72** INSC EST OU MUNICIPAL: **15670**

LOCAL DE ENTREGA: **O MEJMU**

PEDIDO N.º: **—** VENDEDOR: **dinero** COND PAGTO: **CLAREAS**

Unid.	Quant.	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
1/2	13		MOLAREN 5MM (75M) TRANSITORIO C/2 VÁLVULAS DE PROTEÇÃO (Silicone) a 20 VÁLVULA CLAVICULO DE 45º CRUQUIN	533,00	9 994,00
UMA	03		BALCA ESTABILIZADORA PLTUCARER SIMM, DISPENSATIVO DE FREQUENCIA. CRUQUIN	254,00	762,00
NOTA DE EMISSÃO Nº 95NE 00536 PROCESSO / CONVITE: 052/95					

DESPESAS ACESSÓRIAS	BANCO DO BRASIL S/A	TOTAIS Cr\$	<b>R\$ 10 356,00</b>
FRETE Cr\$	AG 0001-9 - CENTRO	VALOR TOTAL DA NOTA	<b>R\$ 10 356,00</b>
SEGURO Cr\$	C/C: 411011-0	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços já incluído no preço Calculado pela alíquota de 17% Cr\$	<b>1.864,08</b>
TOTAL Cr\$			

Nome do Transportador: **N/Portadora**

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA: **26 / 06 / 95**

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (ESPÉCIE, QUALIDADE, MARCA, TIPO, MODELO, Nº, ETC.)	Q	PREÇOS C/S	
				UNITÁRIO	TOTAL
Unid	1.096	Coletor de urina sistema fechado	1	9,90	10.850,
Unid	03	Portal c/tubo de infus. port-a-cath	1	980,00	2,940,
Mt	40	Tubo siliconizado ref. 601.525	1	38,00	1.520,
					<b>15.310,</b>

BANCO DO BRASIL- agência 0658-0 Jacaré  
Conta nº 2105-9

L.P.F. ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			Nº DE NOTA FISCAL: <b>1830</b>		DATA SAÍDA PRODUTOS		VALOR TOTAL DA	
FRETE	SEGURO	TOTAL	Empresa de pequeno porte. Esta Dec. nº 36 Crédito do ICM			DIA	MEZ	ANO
X.X	X.X	X.X						RS 15.310
DATA DA EMISSÃO: 23.06.95		CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-HCE		REPRESENTANTE:		PÉDIDO Nº:		
TRANSPORTADOR: nosso carro		MUNICÍPIO:		PLACA DO VEÍCULO:		NOTA FISCAL		
ENDEREÇO:				U.F.:		FATURA Nº 1		
SÉRIE ÚNICA								
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		MARCA		NÚMERO		QUANTIDADE		ESPÉCIE
								CAIXAS
						PESO LÍQUIDO		PESO BRU

<b>ADEF-RIO</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR LTDA.</b>	<b>RUA LUIZ ZANCHETA, 62 - RIACHUELO</b>
	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ.
PRODUTOS PARA: CENTRO CIRÚRGICO - UTI - UROLOGIA		INSCRIÇÃO C.G.C. 36.193.514/0001-58
ORTOPEDIA E CLÍNICAS EM GERAL.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032
DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY		I.S.F. 64.04
TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863		NAT DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas
		VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/>
		DATA DA EMISSÃO: 23.06.95

REPRESENTANTE	NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº	Nº FISCAL FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA Nº DE ORDEN	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA 1ª VIA DESTINATÁRIO
PÉDIDO Nº	1830	VALOR C/S R\$ 15.310,40	1830	A VISTA	
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE % S/C/S		ATE	
LET	VALOR	COND. ESPECIAIS			
		CLIENTE		MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	
		ENDEREÇO		HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO	
		CEP / MUN / ESTADO		Rua Francisco Manuel, 126 Trilagem	
		PCA PAGAMENTO		20911-Rio de Janeiro-RJ	
		INSCR. C.G.C. (IMP) Nº		00.394.452/0378-72	
		INSCR. ESTADUAL Nº		Isento	
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Quinze mil, trezentos e dez reais, quarenta e seis centavos		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVEIM A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTATANTE DESTA NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA			





un	166	Canula p/traqueostomia s/cuff 06	22,00	3.652,00
par	33000	Luva de procedimento M	0,38	12.540,00
par	8000	Luva de procediemnto G	0,38	3.040,00
un	1600	Equipo microgotas graduado	7,80	12.480,00
un	5000	Equipo p/soro padrão	2,10	10.500,00
Empenho nº 95NE00515				

**CONTA BANCÁRIA**  
**BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 0472-9**  
**ABOLIÇÃO - RJ**  
**C/C 5103-9**

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	AMOUNT	VALOR	TOTAL DA NOTA
	18Z	7.598,16	42.212,00

Endereço   Endereço   Rua N°   Município   Estado		Pedido N°	Data da Saída
o proprio			

Características dos Volumens	Marca	Numero	Quantidade	Especie	Valor Liquidado	Peso Bruto
	s/m	s/n.		volumen		

<b>NOTA FISCAL - FATURA</b>					
Nº 484					
SÉRIE ÚNICA					



**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OXXIRIO Produtos Hospitalares Ltda.  
 Rua Goiás, 458 - Piedade  
 Tel. 692-6949 - CEP 20770-060  
 CGC 73.852.295/0001-06  
 Insc. Est. 84.910.995  
 ISF. 64.04

Natureza da Operação 5.12  
 Via de Transmissão Rod.  
 Data da Emissão 23 / 06 / 95

ESTA NOTA FISCAL FATURA	SÉRIE ÚNICA EMITIDA EM	484	42.212,00	484	à vista	1.ª VIA
6 VIAS SUBSTITUA FATURA PARA TODOS OS EFEITOS	DESTINATÁRIO	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		CODIGO		
LEGAS E DISPENSA O	ENDEREÇO	Rua Francisco Manoel, 126		ESTADO	RJ	CEP
LEGAS E DISPENSA O	MUNICIPIO	RJ				
LEGAS E DISPENSA O	INS. CGC (IM/N°)	00.394.452/0378-72		INS. ESTADUAL N°		SN RNF
LEGAS E DISPENSA O	VALOR POR EXTENSO	Quarenta e dois mil e duzentos e doze reais				
LEGAS E DISPENSA O	DEVEDOR A OXXIRIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA, PELA COMPRA DAS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA - SERIE UNICA A QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) PARA A DEVIDA COBERTURA					

DATA DA FASSAO	CGC ESTAB. FANTM	INS. EST. ESTAB. FANT	UF	CODIGO FISCAL OPERACAO	CGC BRAS. DESTINATARIO
	73.852.295/0001-06	84.910.995	RJ		

INS. EST. EST. DEST	N° SÉRIE ÚNICA N°	VALOR BASE ICM - R\$	VALOR ICM - R\$	VALOR BASE ICMS - R\$	VALOR ICMS - R\$	DATA DA SAÍDA
	484					



# DELTA-X

Comércio, Representação,  
 Importação e Serviços Ltda.  
 Rua Silva Rego, 13 - Jacaré  
 CEP 20970-070 - Rio de Janeiro - RJ  
 Tel.(PABX): (021) 581-3994 - Fax: (021) 581-3629

Rua Silva Rego, 13 - Jacaré - CEP 20970-070 - Rio de Janeiro - RJ  
 CGC: 40.223.595/0001-95 - Inscrição Estadual: 84.306.681  
 ISF: 64.04

NAT DA OPERAÇÃO: VENDA  
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  
 DATA DA EMISSÃO: 26.06.95

ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

N.F. FATURA Nº	N.F. FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0924	9.850,28	0924/95	A VISTA

**NOTA FISCAL/FATUR.**  
 SERIE UNICA  
 Nº 0924  
 1.ª Via - Cliente

DESCONTO DE ATE O VENCIMENTO  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS  
 NOME DO SACADO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO cod. 22  
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANOEL, 126 - BENFICA  
 CEP 20911-270 MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ  
 INSC NO CGC 00.394.452/0378-72 INSC. ESTAMUN ISENTO

VALOR POR EXTENSO \*\*\* NOVE MIL, DITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DITO CENTAVOS

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde à sua compra de produtos conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito à DELTA-X COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

DE PRODUTOS VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR - NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUEBRAS E POLÍCIAS. QUALQUER RECLAMAÇÃO SÓ SERÁ ATENDIDA ATÉ 48 HORAS APÓS A EMISSÃO.

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
PCT	734	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 - PCT. C/ 500	13,42	9.850,28
EMPENHO NR: 95NE00482  E.P.P. - ESTE DOCUMENTO NÃO DÁ DIREITO AO CREDITO DO I.C.M.S. CONFORME REGIME SIMPLIFICADO LEI - 1.858/91  Banco do Brasil Ag. Jacaré - f.º 0658-0 C/C N.º 2168-7				

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	ICMS JÁ INCLUSO NO PREÇO	VALOR DA MERCADORIA	VALOR TOTAL
FRETE SEGURO TOTAL	** % ****		


TRANSPORTADOR 0; PRÓPRIO PLACA DO VEICULO  
 ENDEREÇO MESMO MUNICÍPIO UF REPRES. PEDIDO Nº

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	FRETE	DATA
VOLUMES						PAGO A PAGAR	

DEDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
-----------------------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

RUA ARTES GRÁFICAS LTDA. RUA FERREIRA PONTES, 555 - CGC 33.340.590/0001-26 - INSC. EST. 81.726.488 - ISF 64.02  
 Tel. - 0761 e 1000 - 50x6 Vias - Aut. 3938 - 09/94

C-163

	<b>MACROMED</b>	Rua Profª Ester de Melo, 110 - CEP 20930-010
	Comércio e Representação de Material Hospitalar Ltda.	BENFICA - Rio de Janeiro - RJ
	Tels.: PABX (021) 284-7191 - 284-7442	CGC/IMF 29.993.730/0001-12 - Inscr. Est. 84.138.118
		Nat. da Operação: VENDAS ISF 84.01 Via de Transporte: RODOVIÁRIO C00900 Data de Emissão: 27.06.95 512

N.º FATURA	VALOR C.R.	N.º DA DUPLICATA	VENCIMENTO
1409	100.134,00	1409	A VISTA

Desconto de \_\_\_\_\_ p/ Pagamento até \_\_\_\_\_

Condições Especiais \_\_\_\_\_

**Nota Fiscal-Fatura**  
SÉRIE "UNICA"  
**Nº . 1409**  
Op. Interna — Op. Externa


DESTINATÁRIO	Nome da Firma	HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO	Pedido Nº
	Endereço	RUA FRANCISCO MANOEL, Nº 126	
	Munic./Estado	RIO DE JANEIRO-RJ	Vendedor
	Praca do Pagto.	RIO DE JANEIRO	A. MUZZI
C.G.C. (M.F.)	00.394.452/0378-72	Insc. Estadual	ISENTO
VALOR POR EXTENSO	CEM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS . . . . .		

Unid.	Quant.	Páso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
Lind	17.700		FRALDÃO DESCARTÁVEL	2,42	42.834,00
Pct	10.000		COMPRESSA CIRÚRGICA DE GASE HIDROFILA 7,5X 7,5, 13 FIOS, ESTÉRIL, PCT. C/ 10	2,49	24.900,00
Pct	3.000		GASE COMPRESSA SINT. 7,5x7,5, PCT C/250, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL	10,80	32.400,00
EMPENHO Nº 95NE00509 PROCESSO Nº 0316/06/95  BANCO DO BRASIL S/A. AG.: 093 - PÇª DA BANDEIRA C.C.: 20.172-3  OBS.: MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.					

As mercadorias visam por conta e risco do comprador, não aceitamos reclamações após 24 horas da entrega.

Local de Entrega	Insc. Estadual			TOTAL Cr\$	100.134,00
Insc. C.G.C. (M.F.)	Insc. Estadual				
DESPESAS ACESSÓRIAS Por conta do Destinatário	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$	100.134,00
Nome do Transportador	Estado			Município	Pedido Nº
Endereço	Estado			Município	Vendedor
Placa do Veículo	Estado			Município	
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	P BRUTO	P LIQUIDO
					Calculado @ Alíquota de % Cr\$
					DATA DA SAIDA

Esta Nota Fiscal-Fatura será desdobrada em Duplicatas, cujos vencimentos e valores sejam os mesmos.

 <b>EQUIMEDICK</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		<b>NOTA FISCAL</b> (Extrair em 5 Vias) 1.ª VIA Nº 12199 SÉRIE B-1	
Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ		Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGC/MF: 28.198.038/0001 09 Insc. Estadual: 80.732.805 ISF: 64.15	
		Natureza da Operação: <u>Venda 512</u> Via de Transporte: <u>Rod.</u> Data de Emissão: <u>28</u> de <u>Junho</u> de <u>1995</u>	
<b>DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS</b>			
Nome: <u>Hospital Pontal do Exército</u> Endereço: <u>Rua Francisco Manoel, 126</u> Bairro: <u>Bombica</u> Rio de Janeiro Estado: <u>RJ</u> CEP: <u>20.911-280</u> Insc. no C.G.C.M.F. Nº: <u>00.394.452/0388.92</u> Estadual: <u>Trinta</u> Insc. Municipal: <u>-</u> Condições de Pagamento: <u>à Apres.</u> Nº Pedido: <u>-</u> Vendedor: <u>60</u> Local de Entrega: <u>O mesmo</u>			
<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>		<b>PREÇOS CR\$</b>	
Item	Quant. Unid.	ESPECIFICAÇÃO <small>Etiquetas, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.</small>	Unitário TOTAL
01	162	uma Sonda de Foley bulbo 30CC 3vias nº 20	8,64 1.399,68
02	3000	uma lâmina de bisturi nº 20	0,30 900,00
Empenho nº 05 NE 00484			
<b>BRASIL S/A.</b>			
Conta nº 4218-1		32	
Agência 1253-X		100	
BARRA DA TIJUCA			
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (Por conta do Destinatário)		<b>TOTAIS CR\$</b> <u>2.299,68</u>	
Frete CR\$ _____ Seguro CR\$ _____ Total CR\$ _____		<b>VALOR TOTAL DA NOTA CR\$</b> <u>2.299,68</u> Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - já incluído na base Calculado pela alíquota de <u>18</u> % CR\$ <u>413,94</u>	
Transportador: <u>O Países</u> Endereço: _____ Placa do Veículo: _____ Estado: _____		<b>SAÍDA DOS PRODUTOS</b> Dia _____ Mês _____ Ano _____	
<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b>			
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE
			<u>Caixa</u>
		P. Líquido	P. Bruto
<small>INDÚSTRIA GRÁFICA SOLEVAR LTDA - Est. do Gráfico - Lote 3 - Fazenda Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 448 7298 - CGC 28.495.058/0001 35 - Insc. Est. 82.123.199 - ISF: 64.15                  1ª Folha 50 e 5 Vias - De 12.001 a 13.000 - ADF nº 6893 - 01/84</small>			

 <p><b>SUPRI III</b> Distribuidora de Equipamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Telefone: 260-3422 — 260-3252 Avenida Paris, 571 — Bonsucesso Rio de Janeiro - RJ CGC 40.188.027/0007-11      Insc. Est. 84.828.328</p>	<p style="text-align: center;"><b>NOTA FISCAL/FATURA</b> (Série Única) Extraída em 5 vias</p> <p style="text-align: right;">1.ª Via      <b>Nº 4116</b></p> <p>NAT DA OPERAÇÃO      512</p> <p>VIA DE TRANSP. RODOVIÁRIO      ROD.</p> <p>DATA DA EMISSÃO      27.06.95</p>
---	---

A PERGUNTAS VIA FAX POR CONTA FIM DO COMPRADOR NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 21 DIAS DA ENTREGA	NOTA FISCAL Nº <b>4116</b>	NOTA FISCAL VALOR CR\$ <b>R\$958,90</b>	DUPLICATA Nº <b>4116</b>	VENCIMENTO <b>A VISTA</b>	
DESCONTO DE COND. ESPECIAIS		P/PAGAMENTO ATE			

NOME DO CLIENTE:      HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO. ENDEREÇO:              R:Francisco Manuel, 123. BENFICA      CEP: 20911.270 MUNICÍPIO:              RIO DE JANEIRO                              ESTADO. RJ. PRAÇA DE PAGAMENTO:      RIO DE JANEIRO SC. NO CGC:              00.394.452/0378-72                              INSC. ESTADUAL:      ---	PEDIDO Nº <b>95/2275</b>  VENDEDOR
---	---

VALOR POR EXTENSO	NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS .....
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	VENCIMENTO A VALOR	VENCIMENTO B VALOR	VENCIMENTO C VALOR	VENCIMENTO D VALOR
------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASS FISCAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	IMP. SOBRE PROD. IND. VALOR CR\$
FR	10	ALBUMINA HUMANA 20%.  C.F.: A) 3002.10.1102	A	95,89	958,90	
FAVOR EFETUAR DEPÓSITO NO BANCO DO BRASIL AG: 1252-1 - CANDELÁRIA C/C 1.466-4						

I.C.M.S. JA INCLUIDO NO PREÇO/Calculado PELA ALIQUOTA DE %      CR\$ --- Desp. Acessorias p/ Conta do Destinatário      Frete CR\$      Seguro CR\$      Total CR\$ TRANSPORTADOR ENDEREÇO      Estado      Município Local de Entrega <b>ACIMA.</b> CGC(MF) Nº      Insc. Est. Nº	1- Produto Nacional Tributado 2- Produto Nacional Não Tributado 3 S/T.      958,90 SUB-TOTAL CR\$ R\$ 958,90 VALOR TOTAL DA NOTA      958,90 Data de Saída dos Produtos
---	--

EMPENHO Nº 95NE00514 / REQUISIÇÃO:270/95 PROCESSO Nº 0321/06/95

Os Produtos acima Seguem os Seguintes valores	Marca	Numero	Quant.	ESPEC.	P. Líquido	P. Bruto

<h1>Lefisa</h1> <p><small>Leões Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 240-8857 Rua Lourenço de Almeida 80 C. Cora Ces. 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil C.C. 12.128.945/011-8 Insc. Est. RJ 741.434 ME 89/94</small></p>		VENDEDOR		Nat. da Operação: 5.12 - Venda		NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA		
		REF. N° PEDIDO N°		Via de Transporte: Rodoviário		N.º: 369		
		REF. S/PEDIDO N°		Data da Emissão: 30.06.95				
NOME DA FIRMA: M.E. - Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:				N. FISCAL/FATURA: 369 FATURA/DUPLICATA: 6.300,00 DUPLICATA: 369 VENCIMENTO: A Vista		1.ª VIA 1.8.0.E Cliente		
VALOR POR EXTENSO: (Seis mil e trezentos reais)				DESCONTO DE: ATÉ COND. ESPECIAIS: ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo				
UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL C/5
LITRO	01		Protese total de quadril tipo Osteonics ..... Paciente: CARLOS QUIMARÃES FILHO BANCO DO BRASIL S.A. ACÉNCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE N° 9413-7				6.300,00	6.300,00
TRANSPORTADOR:			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO		SOMA DOS PRODUTOS, C/5			
ENDEREÇO:			FRETE C/5		TOTAL DA NOTA C/5 6.300,00			
PLACA N°			MUNICÍPIO:		ESTADO:			
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			SEGURO C/5		L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % C/5 1.134,00			
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	TOTAL C/5 30.06.95		
		01	Volume					

**RT** RENAL-TEC Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Fábrica: Rua Miraluz, 291 - Higienópolis - RJ  
CEP 21061-040 - Telefone 270-8596

Escritório: R. Evaristo da Veiga, 55-22.º Andar-Centro  
CEP 20031-040 - Tel. 220-6000 - Fax: (021)240-4179

NOTA FISCAL N° 11121

(Extrada em 0 Vias)  
Série B-1 - 1ª Via

RUA MIRALUZ, 291 - HIGIENÓPOLIS-RJ  
Rio de Janeiro - RJ

C.G.C. (M.F.) 09.341.468.0301-21 - Insc. Estadual 82.757.481  
válido até 31/12/95 - ISF 840.

Natureza da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviário

Data da Emissão da Nota: 06/06/95

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Miguelina Freitas da Costa

Endereço: Rua Francisco Manuel 126

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: Rio de Janeiro Estado: RJ

C. G. C. (M.F.) 00 394 452/0378-72 Insc. Est. Insc.

Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Cond. de Pagamento: A Vista Pedido N° \_\_\_\_\_ Vendedor: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc)	PREÇOS R\$	
			Unitário	Total
01	Pq	Caixa de chapa dupla eng 15cm NE: 35ME 00512 Proc: 0313106/95	1470,00	1470,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)		Valor Total da Nota R\$ 1470,00
Frete R\$		ICMS
Seguro R\$		Imp. sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
TOTAL R\$		ja incluído no preço R\$
		Calculado pela alíquota (18%) 264,60

Nome do Transportador: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES				
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	Peso Bruto / Peso Líquido
				105

Data da Saída  
Dia / Mês / Ano

**KIT MED** MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
 Aparelhos • Equipamentos e Instrumentos Médicos  
 Odontológicos • Hospitalares e Laboratoriais

Rua Aurora, 6 - Penha - Rio de Janeiro - RJ  
 Fax: (021) 260-9246 — Tel.: (021) 230.9465

**NOTA FISCAL**  
 (Estrada em 5 vias) Nº **353**  
 1.ª VIA - SERIE B-1

Rua Aurora N.º 6 - Penha  
 CEP 21020-380 - Rio de Janeiro RJ  
 Inscrição no C.G.C. (MF) n.º 68.617.141/0001-91  
 Inscrição Estadual n.º 84.709.360  
 ISF 64,08

Natureza da Operação VENDA  
 Via de Transporte: RODoviário  
 Data da Emissão da Nota 27.06.95

Destinatário das Mercadorias  
 Nome da Firma M.E. - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
 Endereço RUA FRANCISCO MANOEL, 126 CEP 20944-000  
 Município RIO DE JANEIRO Estado RJ  
 Ins. no C.G.C.(M.F.) N.º 00.394.452/0378-72 Ins. Estadual N.º ISENTO  
 Condições de Pagamento A VISTA Vendedor \_\_\_\_\_ Perfilado N.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega 0.000000

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unitário	Total Cr\$
GL	200	GERMIL	756	151200
BANCO DO BRASIL S/A AS. PENHA (0576-2) CC. 55.704-8				

**NÃO VALE COMO RECIBO**  
**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta do destinatário)  
 Frete ... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro ... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL ... Cr\$ \_\_\_\_\_

Data da Saída dos Produtos  
 \_\_\_\_\_  
 Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA NOTA 151200  
 I. C. M. S. já incluído no preço (calculado pela alíquota  
 de 18 %) 27216

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Características dos Volúmenes \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	PESO	
				Bruto	Líquido

**KIT MED** MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
 Aparelhos • Equipamentos e Instrumentos Médicos  
 Odontológicos • Hospitalares e Laboratoriais

Rua Aurora, 6 - Penha - Rio de Janeiro - RJ  
 Fax: (021) 260-9246 — Tel.: (021) 230-9465

**NOTA FISCAL**

(Estrada em 5 vias) Nº 354  
 1.ª VIA - SERIE B-1

Rua Aurora N.º 6 - Penha  
 CEP 21020-380 - Rio de Janeiro - RJ  
 Inscrição no C.G.C. (MF) n.º 68.617.141/0001-91  
 Inscrição Estadual n.º 84.709.360  
 ISF 64.08

Natureza da Operação VENDA  
 Via de Transporte: ADUVALARIO  
 Data de Emissão da Nota 27.03.97

Destinatário das Mercadorias  
 Nome da Firma ME-HOSPITAL CENTRAL DO EXERCÍCIO  
 Endereço RUA FRANCISCO MANOEL, 126 CEP 20911-000  
 Município RIO DE JANEIRO Estado RJ  
 Insc. no C.G.C.(M.F.) N.º 00.394.452/0578-72 Insc. Estadual N.º ISENIA  
 Condições de Pagamento A VISTA Vendedor \_\_\_\_\_ Pedido N.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega A MESMA

		DESCRÇÃO DOS PRODUTOS		Preço Unitário	Total Cr\$
Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)			
UN	204	SONDA DE TOLEVA 3.500. ZUROS Nº 14		3,105	622,20
UN	200	SONDA URETRAL DESC. Nº 08		0,60	120,00
UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL C/UFF. Nº 7,5		10,73	1073,00
UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL C/UFF. Nº 8,5		10,73	1073,00
BANCO DO BRASIL S/A AG. PENHA (0576-2) CP. 1.55.704-8					

**NÃO VALE COMO RECIBO**  
**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta do destinatário)  
 Frete ... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro .. Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL . Cr\$ \_\_\_\_\_

Data da Saída dos Produtos  
 \_\_\_\_\_  
 Da \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

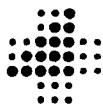
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.888,20  
 I. C. M. S. 18 incluído no preço (calculado pela alíquota de 18%) R\$ 539,88

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Características dos Veículos

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	PESO	
				Bruto	Líquido





American Hospital Supply Indústria e  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 20943-000  
Tel.: 264-8771 - Telex 21 33983 - Fax (021) 254-7138  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL-FATURA**  
SERIE UNICA

Nº 9576

Em 7 Vias 1ª VIA

Rua Visconde de Niterói, 256

Rio de Janeiro CEC 29.930.442/0001-03 IE 02.968.700  
ISF 04.01

X1 ESTADUAL

INTERESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda  
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário  
DATA DA EMISSÃO: 26-06-95.

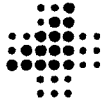
<b>CÓDIGO TRIBUTAÇÃO</b> 01 - Prod. Mec. Trib. 02 - Prod. Mec. Não Trib. 03 - Prod. Acabado 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adquirida Marc. Interno 06 - Prod. Sob. Reg. Espec. Tributária 07 - 08 -	FATURA N.º	FATURA/DUPL. - VALOR	DUPL. N.º DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA  COD.27 VD.01
	9576	R\$6.346,50	9576	À vista	
<b>CÓDIGO CLAS. FISCAL</b> A - 90.17.07.00 B - 90.18.05.02 C - E - F -	DESCONTO DE % S/ ATE COND. ESPECIAIS				
	Nome do Secador: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO.</b> Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, nº126</b> Município / CEP: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b> Preço de Pagto. Inscr. CEC/MPF: <b>00.394.452/0378-72</b> IE/IM: <b>Isento.</b>				
VALOR POR EXTENSO					

A responsabilidade desta Nota Fiscal-Fatura corresponde à sua compra de produtos conforme discriminação, emitidos para cobertura de presente, e respectiva Duplicata de Igual valor e valor cujo pagamento deverá ser feito à American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., ou à sua ordem no prazo e vencimento indicados.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, nos, marca, modelo, número, etc.	CODIG. Trib. / CF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. S/ PROD. INDUST.	
						%	VALOR
		NOTA DE EMPENHO Nº95NE00479 PROC. Nº0307/06/95.					
195	pct.	Campo operatório sem radiopaco 23x25 pct. c/50-----	6	28,10	5.479,50		
51	pct.	Algodão laminado(cotonóide) pct.c/10-----	1	17,00	867,00		
REFERENTE AO 1º ITEN:							
NÃO INCIDE ICMS - MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME RE- SOLUÇÃO N.º 1807 DE 05-11-90 E PROTOCOLO ICMS 17/90.							
Nossa conta n.º 220.029-5 do Banco do Brasil S/A Ag. n.º 3010-4 - Barão de Mesquita - RJ							
BASE DE CALCULO P/ O ICMS: R\$867,00							

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	6.346,50
TRANSPORTADOR				VALOR DO I. P. T.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	6.346,50
PLACA / VEÍCULO				MUN. EST.:	
OS PRODUTOS ACIMA VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUEM NOS SEGUINTE VOLUMES:				I.C.M.S.: (JA INCLUIDO NO PREÇO)	% Valor 18% 156,06

Marca	Numero	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída
						/ /



American Hospital Supply Indústria e  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 20943-000  
Tel.: 264-8771 - Telex 21 33983 - Fax (021) 254-7138  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL-FATURA**  
**SERIE UNICA**

Em 7 Vias 1.ª VIA

Nº 9577

Rua Visconde de Niterói, 256

Rio de Janeiro CEC 29.930.443/9901-03 IE 02.064.700

ISF 04.01

ESTADUAL

INTERESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda

VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário

DATA DA EMISSÃO: 26-06-95

<b>CODIGO TRIBUTAÇÃO</b> 01 - Prod. Mec. Trib. 02 - Prod. Mec. Não Trib. 03 - Prod. Inscrit. 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adquirido Merc. Interno 06 - Prod. Seb. Reg. Subst. Tóxicas 07 - 08 -	FATURA N.º	FATURA/DUPL. VALOR	DUPL. N.º DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COD. 27 VD. 01
	9577	R\$- 13.688,00	9577	À Vista	
	DESCONTO DE	% S/	ATE		
	COND. ESPECIAIS				
	Nome do Sacado: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>				
	Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b>				
	Mun. / CEP: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b>				
	Preço de Pagto.:				
	Inscr. CECIMFI: <b>00.394.452/0378-72</b> R/M: <b>Isento</b>				
	VALOR POR EXTENSO				

A importância desta Nota Fiscal-Fatura corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação, emitidos para cobertura da prestação, a respectiva Duplicata de igual natureza e valor cujo pagamento deverá ser feito à American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., ou à sua ordem na prazo e vencimento indicados.

QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, uso, marca, modelo, número, etc.	COD. Trib. I. CF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. S/ PROD. INDUST.	
						%	VALOR
236	Unid.	NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE00478 Dializador capilar 1.0.-----  Sua conta n.º 220.029-5 do Banco do Brasil S/A Ag. n.º 3010-4 - Barão de Mesquita - RJ	1	58,00	13.688,00		

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	13.688,00
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.T.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	13.688,00
PLACA / VEÍCULO	MUN.	EST.	I.C.M.S.: (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) 18% 2.463,84		


OS PRODUTOS ACIMA VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUIM NOS SEGUINTE VOLUMES:

Marca	Número	Quantidade	E S P E C I E	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída
						/ /

Pia Gráfica Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/377 - 5. Cristo - Rio de Janeiro - RJ - T. 263-1747 Fax 233-5047 - CGC 33.954.942/0001-04 - IE 01.894.295 ISF-04.01 - IM 00.730 020  
30 Blo. 3027 - 8501 a 10000 - Antares 5252 09/96

000322	UN	1	CONJ.MARCAPASSO C/ELET.END.+INTROB.PUNC. EMPENHO NMR. 93NE00522 BASE DE CALCULO ICM PAGO NA FONTE	5,495.07	3,495.07
PACIENTE: CECILIA FERREIRA RIHEIRO PREC CP: 990790956					
BANCO DO BRASIL - BARRÁ DA TIJUCA Agência: 1253 X C/C nº 4779.1					

BASE PARA CALCULO ICMS RETIDO →		ALÍQUOTA	ICMS RETIDO NA FONTE →	
DESPESAS ACESSO				
RIAS P/CONTA DO DESTINATARIO				3,495.07
TRANSP / PLACA	MINIST.DO EXERCITO H.C.E.	- 00016	ENDEADOR	PEDIDO
EN / MUN / EST	0 PROPRIO			DATA DA SAIDA
CARACTERIS TICAS DOS VOLUMES	MARCA	NUMERO	QUANT	ESPECIF
S/N		RJ	0	00003719
				26/06/93
				0.00
				0.00

 COD. ISF.: 64.04 <b>DISMEDICA</b> DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.	NOVO ENDEREÇO: RUA LUCÍLIO LAGO, 345 2º ANDAR RIO DE JANEIRO, RJ C.O.C. 32.149.544/0001-06 - INSC. EST. 83.829.373 ISF 6415 TEL.: 261-7993 FAX.: 501-8406
	NAT DA OPERAÇÃO: 5.12 - VENDA VIA DE TRANSPORTE: TERRESTRE DATA DA EMISSÃO: 26/06/93

VENDEDOR	NOTA FISCAL FATURA (SERIE UNICA)	VALOR C/ICMS	DUPLICATA Nº DE ORDEN	VENCIMENTO
214	00003719	5,495.07	00003719	26/06/93

COD TRIB 1 - Imp. Imp. OBRIG 2 - Imp. Imp. PR 3 - Imp. Imp. ICMS 4 - Imp. Imp. Estado 5 - Outros	DESCONTO COM ESPECIAIS APOS VENCIMENTO JUROS + ENCARGOS DE : 0.00% ATE: 0.00
---	---

DESTINATARIO: MINIST.DO EXERCITO H.C.E. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARJEL, 126 MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO PRACA PAGO: 00.394.452/0378-72 COC(MF) Nº	BENFICA RJ INSC ESTADUAL Nº	CÓDIGO: 00016 CEP: 20911000 BNPFF:
---	-----------------------------------	--

VALOR POR EXTENSO CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, E SETE CENTAVOS
--

DEVE-MA DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., A IMPORTANCIA ACIMA PELA COMPRA DAS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA, A QUAL EMITIMOS DUPLICATAIS PARA A DEVIDA COBERTURA.


C - 1 + X

000370	UN	1	UN.GER.MARCAPASSO PERM.VVI-M C/CAD.ENDOC EMPEMHO INR. 95NE00523 BASE DE CALCULO ICM PAGO NA FONTE	5,232.09	5,232.09
--------	----	---	---	----------	----------

PACIENTE: JOSE GONÇALVES DOS SANTOS  
2 TEN R/1  
PRONT.: 021839

BANCO DO BRASIL - BARRÁ DA TIJUCA  
 Agência: 1453 X  
 C/C n.o 4779-1

BASE PARA CALCULO ICMS RETIDO →		ALÍQUOTA	ICMS RETIDO NA FONTE →	
DESPESAS ACESSO RIAS P/ CONTA DO DESTINATARIO		ALÍQUOTA %	VALOR C/IS	VALOR TOTAL DA NOTA
				5,232.09
TRANSP / PLACA	MINIST.DD EXERCITO H.C.E.	- 00016	VENDEDOR	PEDIDO
EN / MIN / EST	0 PROPRIO			DATA DA SAÍDA
CARACTERIS TICAS DOS VOLUMES	MARCA	NUMERO	QUANT	E SPECIE
S/N	S/N	RJ	0	00003718
				214
				PESO LIQUIDO 00003718
				PESO BRUTO
				26/06/95
				0.00
				0.00



**ISMEDICA**  
DISEMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

NOVO ENDEREÇO: RUA LUCIANO LAGO, 345 2º ANDAR

#####  
RUA FRANCISCO MANUEL DE JANEIRO - RJ  
CGC 32149344/0001-06 - INSC. EST 83.820.373  
ISF 8415

TEL.: 281-7993  
FAX.: 581-8406

NAT DA OPERAÇÃO 5.12 - VENDA  
VIA DE TRANSPORTE TERRESTRE  
DATA DA EMISSÃO 26/06/95

NOTA FISCAL FATURA  
Nº 003718  
SERIE UNICA

VENDEDOR	NUMERO DA SERIE UNICA	VALOR TOTAL	NUMERO DE DUPLICATA	VENCIAMENTO
214	00003718	5,232.09	00003718	26/06/95

1ª VIA DESTINATARIO

DESCONTO DE COMISSÃO ATE

COND. ESPECIAIS APOS VENCIMENTO JUROS + ENCARGOS DE : 0.00% 0.00

DESTINATARIO	MINIST.DD EXERCITO H.C.E.	COGNO	00016
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MANUEL. 126	BENFICA	
MUNICIPIO	RIO DE JANEIRO	RJ	CEP 20911000
PRACA PAGTO	00.394.452/0378-72	EST	
CGC/IMEF		INSC ESTADUAL Nº	SINPME

**VALOR POR EXTENSO**

CINCO MIL E DUEZENTOS E CINQUENTA E NOIS REAIS E NOVE CENTAVOS

DEVE-IR A DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., A IMPORTANCIA ACIMA PELA COMPRA DAS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA A QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) PARA A DEVIDA COBERTURA.

COD TRIR  
 1 - Prod. Tip. Orç. Plan.  
 2 - Prod. Tip. Orç. Plan.  
 3 - Prod. Tip. Orç. Plan.  
 4 - Prod. Tip. Orç. Plan.  
 5 - Outros

HAO VALE COMO RECIBO

C-149

000333	UN	1700	AMINOFILINA 100MG CPR.	0.04	102.00
000244	UN	120	BENERVA 300MG CPR.	0.14	17.20
000446	UN	1590	CAPOTEN 25MG CPR.	0.27	461.10
000055	UN	280	FLOIACIN 400MG CPR.	0.80	246.40
000169	FR	60	FORTAZ 1G	18.65	1,119.00
000067	AM	100	GARANICINA 10MG INJ.	0.17	17.00
000354	AM	500	LASIX 20MG INJ.	0.22	110.00
000168	AM	950	RAMITIDINA INJ.	0.84	798.00
000395	AM	1000	STAFICILIN 500 MG	2.85	2,850.00
000143	FR	20	CIPRO 200MG	63.82	1,276.40

EMPENHO NR. 93NE00326  
BASE DE CALCULO ICM PAGO NA FONTE

**BANCO DO BRASIL - BARRA DA TIJUCA**  
Agência: 1953-X  
C/C n.o 4779-1

BASE PARA CALCULO ICMS RETIDO → ALÍQUOTA = ICMS RETIDO NA FONTE →

DESPESAS ACESSO	ALÍQUOTA %	VALOR C/D	VALOR TOTAL DA NOTA
RIAS P/CONTAS DO DESTINATÁRIO			7,001.10

MINIST.DD EXERCITO H.C.E. - 00016

TRANSP. PLACA: 00003715

EN / MUN / EST: RJ


ESPECIE: 214

DATA DA EMISSÃO: 26/06/95

PESO LIQUIDO: 0.00

PESO BRUTO: 0.00

NOVO ENDEREÇO: RUA LUCIDIO LAGO, 345 2o ANDAR



**ISMÉDICA**  
DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

COD. ISF.: 64.04  
MEIER

TEL.: 493 3325 FAX: 493 5852 - RIO DE JANEIRO RJ TEL.: 291-7793  
C/C 32 149 544-0001 06 - INSC. EST. 83 820 373 FAX.: 501-8406

ISF 84 15  
5.12 - VENDA

NAT DA OPERAÇÃO: TERRESTRE  
VIA DE TRANSPORTE: TERRESTRE  
DATA DA EMISSÃO: 26/06/95

NOTA FISCAL FATURA  
Nº 003715  
SÉRIE ÚNICA

VENDEDOR	NOTA FISCAL FATURA	FATURA DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIAMENTO
214	00003715	7,001.10	00003715	26/06/95

RESPONTO DE APÓS VENCIMENTO JUROS E ENCARGOS DE 1 0.00% 45.00

COD. TRIP

DESTINATÁRIO	MINIST.DD EXERCITO H.C.E.	BENEFICIA	CODIGO: 00016
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MANUEL, 126	RJ	CEP: 20911000
MUNICÍPIO	00.394.452/0378-72	EST	
PRACA PAGTO	SETE MIL E HUM REAIS. E DEZ CENTAVOS		

**VALOR POR EXTENSO.**

DEVE-ÍM A DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA PELA COMPRA DAS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA A QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) PARA A DEVIDA COBERTURA.


UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODIGOS		PREÇOS		IMI %
			PROCEP		UNITARIO	TOTAL	
<b>NOTA DE EMPENHO Nº.95NE00517</b>							
<b>PROCESSO Nº.0324/86/95</b>							
UN	60	Cateter epidural continuo	4	-	49,81	2.988,60	-
UN	1.000	Scalps nº.21	4	-	0,35	350,00	-
UN	2.000	Scalps nº.23	4	-	0,35	700,00	-
UN	500	Prendedor umbilical(cord clamp)	4	-	0,97	485,00	-

conta nº.2392-2  
 agencia nº.0658-0-JACARE  
 Banco do Brasil S/A  
RIO DE JANEIRO-RJ

DESP. ACES. (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			I C M S (JA INCLUIDO NO PREÇO)		VALOR DAS MERCADORIAS	VALOR DO IMI	VALOR TOTAL DA NOTA
FRFTE	SEGURO	TOTAL	ALIQUOTA	ALOR			
			18%	814,25	4.523,60	-	4.523,60

TRANSPORTADOR				LOCAL DE ENTREGA			
ENDEREÇO				CGC Nº			
PLACA DO VEICULO Nº		ESTADO		MUNICIPIO		I EST Nº	

CARTÃO DE VOLUMES	MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAIDA DOS PRODUTOS
					volumes		

TEF.: (021) 201.4499		FAX (021) 281.9531	Rua Lucrécia Lago, 91 - Gr. 609 - Méier, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20780-020 - Insc. CGC/IMFI Nº 08645 902/0001-19 - Insc. est. Nº 04 772.389 - I.S.F. 94-04	Jms
PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. TELEFONE: <del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del>			NAT. DA OPERAÇÃO: 5.12 VIA DE TRANSPORTE: rodoviario DATA DA EMISSÃO: 23 de junho de 1995	

CODIGOS DE PROCEDÊNCIA 1 - PRODUTO NACIONAL TRIBUT 2 - PRODUTO IMPORTAÇÃO PRÓPRIA 3 - PRODUTO IMPORTADO ADQUI RIDO NO MERCADO INTERNO 4 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO 5 -	NOTA FISC.-FAT Nº	Nº FATURA-DUPLICATA	VALOR DUPLICATA Nº DE ORDEM	ENCIMENTO	NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº 334 1ª VIA - Destinatário																	
	334	4.523,60	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX																		
	DESCONTOS DE XXXXX % SOBRE XXXXXXXXXXXXXXXX ATÉ XXXXXXXXXXXX COND. ESPECIAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																					
COD DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL A. B. C. D. E. F.	NOME DA FIRMA: MINISTERIO DO EXÉRCITO-HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL,128 CEP/MUNICIPIO: 20911-270-RIO DE JANEIRO ESTAD: RIO DE JANEIRO PRACA DO PGT: RIO DE JANEIRO INSCR. C.G.C./IMFI Nº 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO.																					
	VALOR POR EXTENSO: (quatro mil quinhentos e vinte e tres reais e sessenta e centavos)XX																					
	DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NUMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td></td> <td></td> <td>B</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C</td> <td></td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	A			B			C			D	
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR																	
A			B																			
C			D																			



C-181

NOTA FISCAL - FATURA  
SERIE UNICA  
FM 8 VIAS  
1ª VIA

Nº 2085

Rua Ant. Matt. 1895 - Sampaio

VENDA 5.12  
RODOVIARIO  
29 06 95

CD. TRIB.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	20850	4.175,70	20850	C/EMPENHO	ÁREA DE INSTITUIÇÃO FISCAL
1	Produto Industrial de CEFIS	A				
2	Prod. não taxados de CEFIS	B				
3	Produto Estabelecido de Import. Própria	C				
4	Produto Estabelecido Adquirido em Mercado Interno	D				
5	Produto não Recurso de Substituição Tributária	E				
6		F				

MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
RUA FRANCISCO MANOEL N. 126 - BENFICA  
RIO DE JANEIRO - RJ  
A MESMA  
00.394.452/0378-72

QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS, SETENTA CENT

A importância desta NOTA FISCAL representa a soma de todos os impostos e taxas de competência do Estado. Em caso de alteração da presente, a respectiva Duplicata de número e valor cujo pagamento deverá ser feito a DAUER - Comercio, Importação e Exportação Ltda. sob a mesma ordem de entrega e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Unit.	Valor Unit.	Valor Total	IMPOSTO DE INDUSTRIA
270	UN	CATETER INTRAVENOSO N. 16 -----	1	JEL016 2,40	648,00	
450	UN	CATETER INTRAVENOSO N. 24 -----	1	JEL024 2,40	1.080,00	
230	UN	CAPOTE DESCARTAVEL -----	1	ACMV301 1,99	2.447,70	

EMPENHO N. 95NE00568  
MAPA N. 03/95-TP

SEGUIE EM ANEXO EMPENHO ORIGINAL

BANCO BEMGE  
Conta n° 14035-5  
Agência 0038 - Tijuca

Código Representante	06	Valor	4.175,70
Código Tributário	001002287	Valor	4.175,70
Código de Produto	11644	Valor Nota	18
		Valor	751,62
Transportador		DATA DA SAÍDA	
Placa do veículo			

DAUER - Comercio, Importação e Exportação Ltda

Nº 20850



**DYNALAB**  
Dynastia Comércio  
& Representações Ltda.

Praça Condessa Paulo de Frontin, 40 - Sala V  
Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20251-193

Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

**NOTA FISCAL**

(emitida em 5 vias)  
1ª via - Série B-1

Rio de Janeiro  
Insc. CGC 31.972.419/0001-67  
Insc. Estadual RS 664.246  
ISF 64.16

C-182  
Nº 2018

Estado do Rio de Janeiro

Natureza da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota: 26 Junho/1995

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome: Hospital Central do Exército  
Endereço: Rua Francisco Manoel, 326  
Bairro: Bomfim Município: RJ Estado: RJ CEP:  
Insc. C. G. C. M. F. 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.:  
Cond. Pagt.: A Vista Pedido N.º: 95NE00483  
Local de Entrega: O mesmo end. acima.

Qtd.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, etc.	Preço Unit.	Preço Total
04	Fr.	Gliceria PA, Fr. c/1000ML	15,20	60,80
15	Fr.	Óleo de Injeção, Fr. c/500 ML	18,20	273,00
1000	UN.	tubo de injeção 13 x 100MM	0,31	310,00
04	Fr.	Txigliconato Po, Fr. c/500g.	59,00	236,00

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do Destinatário)  
Frete: R\$  
Seguro: R\$  
Total: R\$

Estimada por 200

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 697,90

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de 18%) - R\$ 125,60

Nome do Transp: BANCO DO BRASIL N/F  
Endereço: AG. 0098-0  
Placa do Veículo: 00.0049-0 Município: Est.

Saldo dos Produtos  
26 / 06 / 95

Marca	Nome	Características	ESPECIE	P. Bruto	P. Líquido





**DYNALAB**  
Dynastia Comercio  
e Representações Ltda.

Praca Condessa Faria de Freitas, 40 - Sala VI  
Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22291-190  
Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

**NOTA FISCAL**

(emitida em 5 vias)  
1ª via - Série B-1  
Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
Insc. C.G.F. 31.872.419/0001-67  
Insc. Estadual 83.664.266  
ISF 84.16  
Natureza da Operação Venda  
Via de Transporte Rodoviário  
Data de Emissão da Nota 26 Junho 1995

C-183

Nº 2012

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome: Hospital Central do Cabocato  
Endereço: Rua Francisco Manoel, 126  
Bairro: Benfica Município: RJ Estado: RJ CEP: 22291-190  
Insc. C. G. C. M. F.: 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.:  
Cond. Pagt.º: A Vista Pedido N.º: 95NE00483  
Local de Entrega: Quedano emd. Acima

Qtd.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, e etc.	Preço Unit.	Preço Total
10	Fr.	Acetona P.A. Fr. 1.000 ML	2,40	24,00
10	Fr.	Alcool Metílico, Fr. c/1.000 ML	2,20	22,00
03	Fr.	Acido Tricloroacético P.A. Fr. c/500g	45,00	135,00
32	Fr.	Acido Acético glacial P.A. Fr. c/1.000 ML	4,70	150,40
03	Fr.	Agar Bomb. PB, Fr. c/500g	77,60	232,80
03	Fr.	Agar Old, PB, Fr. c/500g	65,80	197,40
03	Fr.	Agar Mueller Hinton PB, Fr. 500g	70,00	210,00
11	Fr.	Insulin esteril P/Unomocul. Tuxa Fr. c/50 ML	0,20	300,00
04	Fr.	Basima Agul de Mot. Diag. Wright Fr. c/25 gr	24,00	96,00
26	Fr.	EDTA PB, Fr. c/500g	18,00	468,00

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do Destinatário)  
Frete R\$  
Seguro R\$  
Total R\$

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1475,60  
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de 18%) - R\$ 263,60

BANCO DO BRASIL  
Nome do Agência: 00000-0  
Endereço: 00, 20.948-9  
Placa do Veículo: Município: Est.:

Salda dos Produtos  
26.06.95

Marca	Quantidade	Valor	P. Bruto	P. Líquido

**DIAGNO** PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES  
LTD.  
Av. Geremário Dantas, 1044 - S/207 - Jacarepaguá  
CEP 22760-401 — Tel.: 392-5507  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

Extrada em 5 Vias - 1ª Via  
Série B-1 Nº 347  
Av. Geremário Dantas, 1044 - Sala 207  
Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
EFC 88.008.877/0001-803 Inc. Est. 84 687.812  
CGC 03 17 417.0001-00 ISF 64 15  
Natureza da Operação VENDA  
Via de Transporte RODoviÁRIO  
Data da Emissão da Nota 26, 06 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma MIN. DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO.  
Endereço RUA FRANCISCO MANUEL, 128 CEP \_\_\_\_\_  
Município RIO DE JANEIRO Estado RIO DE JANEIRO  
Insc. no CRC(MF) N.º 00.334.452/0375-12 Insc. Est. N.º ISENTO Cond. Pagto. A VISTA  
Vel. lor. \_\_\_\_\_ Pedido N.º 95NE 00476

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO <small>(marca, quantidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)</small>	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
KIT	03	GAMA-GT 20x3 ML P/ANISMAÇÃO	265,00	795,00
EMB	16	PRO- GLOBIN III (HEMOLISE) FR. C/20ML C/6UN.	395,00	6.320,00

**NOVO ENDEREÇO**  
ESTRADA DE JACAREPAGUA,  
Nº 709, GR 307  
CEP 22753-045  
TELFAX 447-4149

BANCO DO BRASIL S.A  
AG 3010-4 BARÃO DE MESQUITA  
C/C 35.007-9

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
(Por conta do destinatário)  
Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
Total Cr\$ \_\_\_\_\_

Ass. do Expeditor \_\_\_\_\_ Valor Total da Nota Cr\$ **7.115,00**

MICRO EMPRESA NÃO DA DIREITO A CRÉDITO DE ACOR-  
DO COM A LEI 1858/91.

Nome do Transportador PRÓPRIO.  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

SAÍDA DOS PRODUTOS  
26, 06 1995  
DIA MES ANO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido



Fa

White Martins Gases Industriais S/A  
 Rua Maunik Veiga 9 - Rio de Janeiro - RJ  
 End. Telegrafico "MACAM"  
 CGC 35.820.448/0001-36 - IE 83 120 223

Filial CACHAMBI  
 Endereço RUA CACHAMBI, Nº 717  
 Município RIO DE JANEIRO  
 Estado RIO DE JANEIRO  
 Inscr. no CGC 35.820.448/0007-21  
 Inscr. Estadual 83.118.113  
 Data de Emissão 27/06/95

Fatura Nº 85.399	Fatura / Duplicata valor 39.980,70	Duplicata Nº Ordem 85.399	Vencimento C/APRESENTAÇÃO
---------------------	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------

Desconto de Ate  
 Condições Especiais

Nome do Cliente  
**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

Endereço  
**RUA FRANCISCO MANUEL, Nº 126**

Município RIO DE JANEIRO	Estado RIO DE JANEIRO	Praça de Pagamento RIO DE JANEIRO
-----------------------------	--------------------------	--------------------------------------

Inscr. no C.G.C.M.F.Nº 00.394.452/0378-72	Inscr. Estadual Nº ISENTO
--	------------------------------

Valor por Extensão  
**TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS.-----**

Deve(m) a White Martins Gases Industriais S.A. estabelecida a Rua Maunik Veiga 9, com filial no local da emissão e endereço acima pelo seu compra de mercadorias, conforme notas fiscais relacionadas nesta fatura, para cuja cobertura emitimos duplicata de igual numero e data.

Atenção importante: Qualquer pagamento feito fora de notas escritas, so terá validade, quando efetuado se banco portador ou a pessoa credenciada, contra recibo passado em formulário próprio, outrossim sacatamos que os pagamentos sejam feitos de preferência em cheque, este a ordem de White Martins Gases Industriais S.A. e pagavel na cidade de emissão desta, na data de pagamento, no vencimento, cobrarem-se juros de mora e mais as despesas de cobrança.

Discriminação	VALOR
<b>NOTA FISCAL</b>	
85.399	1.065,00
41.764	36.664,40
133.940	710,00
133.948	426,00
133.950	304,90
86.261	650,00
87.022	21,30
134.517	21,30
134.522	46,80
135.170	71,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$39.980,70</b>

*Paulo Roberto D. Reis*  
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A  
 OC RJ - DOGI - 140,8

**PLAX**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLVENTES LTDA.

Av. Mascarenhas de Moraes, 1175 - Bairro Chacara Rio Petrópolis  
CEP 25230-030 - Duque de Caxias - RJ.  
Tel. 776-1710

**NOTA FISCAL - SÉRIE ÚNICA**

(Extraída em 5 vias) Nº 1610  
1.ª Via  
Válida Emissão até 31/12/95  
Av. Mascarenhas de Moraes, 1175 - Bairro Chacara Rio Petrópolis  
Município Duque de Caxias  
Insc. CGC (MF) 40.433.245/0001-27 - Insc. Estadual nº 628.720  
ISF 1701  
Natureza da Operação: 511  
Via de Transporte: RODOVIA  
Data da Emissão da Nota: 27 / 06 / 19 95

**DESTINATARIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - H.C.E.  
Endereço Rua Francisco Manoel, 126  
Município RIO DE JANEIRO Estado RJ Bairro TRIJAGEM  
Inscrição no CGC 00.394.452/0378-72 Insc. Est. ISENTO  
Local de Entrega ACTIVA  
Cond. de Pagamento EMPENHO Pedido N.º - Vendedor D.I.

Quant.	Unid.	Peso	Descrição dos Produtos Espec. Qualidade, Tipo, Marca, Número, etc	Class. Fiscal		PREÇOS R\$		Imp. sobre produtos industrializados	
				Pos.	Inciso	Unitário	TOTAL	%	Valor R\$
30	BB	600	DETERGENTE LÍQUIDO	-	-	42,00	1.260,00	-	-
30	SC	600	PASTA UMECTANTE	-	-	80,00	2.400,00	-	-
EMPENHO Nº 95NE00516									
B A N E R J									
AG: 074 - V.MILITAR									
C/C: 00024-14									
RIO DE JANEIRO - RJ									

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário) \_\_\_\_\_  
Frete R\$ \_\_\_\_\_  
Seguro R\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL R\$ \_\_\_\_\_  
Esta nota não vale como recibo.  
Assinatura do Expedidor \_\_\_\_\_  
As Mercadorias constantes desta Nota, visam por conta e risco do comprador.  
Totais R\$ 3.660,00  
Valor Total da Nota R\$ 3.660,00  
O Imposto de Circulação de Mercadorias - IC é incluído no preço (calculado pelo alíquota de 18%) R\$ 658,80

Nome do Transportador N/VEICULO  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
Dia Mês Ano

Características dos Volumens

MARCA	NUMERO	QUANT.	Espécie	PESO	
				Bruto	Líquido
H C E	1/60	60	VOLUMES	1.215 Kg	1200 Kg

Barradas & Cia. - Rua Roberto Silveira, 1302 - N.º 0606 - CGC 29.910.890/0001-50 - 1. Est. RJ 411.804 - Insc. Mun. 27.01 - 5 Tls. 57x5 1501 a 1750 - Aut. 4127 - 2/85

**CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO**  
1 - Produto tributado pelo ICM  
2 - Produto não tributado pelo ICM  
3 - Produto isentado de tributação atacadista  
4 - Produto tributado pelo ICM  
5 - Produto tributado pelo ICM

**NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA** Nº 3041

Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cód. Trib.	PREÇOS R\$	
				Unidade	TOTAL
BANCO DO BRASIL Av. ... Conta nº 000.930-7					
Despesas Acessórias (por conta do destinatário)		I.C.M.S. (já incluído no preço)		Valor Mercas./serviços	Total de I.P.T.
Frete R\$	Seguro R\$	Total R\$	Base de Cálculo	ICMS	Valor Total da Nota R\$

Anunciador		Número		Vencimento		Valor R\$	
Endereço		Munic.		Estado		Duplicatas	
Placa do Veículo		Marca		Número		Quantidade	
Local de Entrega		ESPECIE		Peso Líquido		Peso Bruto	
						Data de Saída	

**GABIMED** COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CGC 35770247/0001-71 - Insc. Est. 83117370  
 VALIDA PARA EMISSÃO ATÉ 31/12/94 ISF 64 10  
 RUA DA ALFÂNDEGA, 25/302 - CENTRO - CEP 20070 RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Insc. de Operação: 83117370  
 Via de Transporte: RODOVIÁRIO  
 Data de Emissão:

Esta Nota vale como Fatura para todos os efeitos legais	Nota Fiscal-Fatura Nº	Valor R\$	Duplicata Nº	Vencimento	SÉRIE ÚNICA	1.ª VIA Destinatório
---	-----------------------	-----------	--------------	------------	-------------	----------------------

Documento de pagamento em Cont. Especial

DESTINATÁRIO	Nome de Fim	QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENHA E CINCO REAIS, CINCOCENTA E SEIS CENTAVOS.					Pedido Nº
	Endereço						
	Munic. / Estado						
	Placa do Pto. / Insc. C.G.C./I.C.M.F.						

Valor por Extensão

LÍQ. QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODICIS		PREÇOS		IMP. S/ PROD. INDUSTRIAIS	
		TRM	CF	UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR R\$
KIT 01	CK - HAC 20x7 ML P/ AUTOMACÃO	5	-	531,00	531,00		
UN 02	LÂMPADA 6V 20W MONTADA EM PLACA -1453x135	5	-	690,00	1.380,00		


EMPENHO Nº 95NE00510  
 Banco do Brasil S/A.  
 Ag. Bonsucesso Metr. RJ N.º 1254-8  
 Conta corrente Nº 177 164-1

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta de terceiros)		ICMS (2% inclusa no preço)		VALOR DAS MERCADORIAS		TOTAL DO I.P.T.		VALOR TOTAL DA NOTA	
PRETE R\$	SECUNO R\$	TOTAL R\$	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		18		343,98	1.724,98				

CLIENTE	N/FUNCIONÁRIO		ESTADO	MUNICÍPIO	S/PEDIDO Nº	DATA DA BASE DOS PRODUTOS
TRANSF. ENDEREÇO					W/PEDIDO Nº	
PLACA DO VEÍCULO Nº					VENDEDOR	27.06.95
LOCAL DE ENTREGA						

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	Nº 2286
-------	--------	------------	---------	--------------	------------	--------------------------------	---------

Ótima Vista Bimacul Lda. - R. Com. Zaccaria, 13 - Tel. 243-0141 - CGC 33.225.053/0001-80 - Insc. Est. 81.207.808 - IM. 00.818.442 - 1000 Jooz B. Vias Nº 2001 e 3000 - AIDF Nº 4047 - OUBA.



**PADRÃO**  
PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. ITAÓCA, 423 Grupo 1 e 2 - Bonsucesso  
 Tel: (KSH021) 280-0876 - Fax: (021) 270-0137  
 CEP 21061-020 - Rio de Janeiro - RJ

AVENIDA ITAÓCA, 423 - Grupo 1 e 2  
 Bonsucesso - RJ CEP 21961-020  
 Insc. Est. C.G.C. 27.824.457/0001-77  
 Insc. Est. Estadual 81.845.781  
 ISF 8463

1.ª Via - Destinatarie  
 Operação Estadaul  
 Op. Interestadaul

MATUREZA DA OPERAÇÃO: 5,12 VENDAS  
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  
 DATA DA EMISSÃO: 27.06.95

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	NOTA FISCAL FATURA	FATURA DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	1 - PROD. NAC. TRIBUTADO 2 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO 3 - PROD. ESTRANG. TRIBUTADO 4 - PROD. ESTRANG. NÃO TRIBUTADO 5 - PROD. ESTRANG. ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO	VALOR R\$	NÚMERO DE ORDEM		
	2.286	1.791,00	2.286	27/06/95	

Nome do Sacado: HCE - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

Endereço: RUA FRANCISCO MANUEL, 126 BENFICA

Município: RIO DE JANEIRO - ESTADO: RJ

Praça do Pagamento: RIO DE JANEIRO

Insc. C.G.C.: 00.394.452/0378.72 INSC. EST. do MUN. ISENTO

VALOR POR EXTENSO: HUM MIL, NOVECENTOS ONZE REAIS E CINCOCENTA E SEIS CENTAVOS.

DESBORAMENTO DE DUPLICATAS	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR R\$	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR R\$

ANAMED EQUIPAMENTOS S/A.

Praia do Flamengo, 66 - Bloco B - Sala 1620 Flamengo - Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL

Salda Entrada Nº 244

3ª VIA

Manuseio da Operação, CFCP, Inc. Est. de substituição tribu-ária, CEC 52.047.388/0002-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL 63.587.847, Data Limite para Emissão 09/03/1996

DESTINATÁRIO / REMETENTE, Nome/Razão Social, Endereço, Município, Fone/Fax, CEC/CPF, Insc. Est., UF, Inscricao Estadual, Data de Emissão, Data de Saída (Empresa), Hora da Saída

TABELA DE DADOS DO PRODUTO: Descrição dos Produtos, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total, Aliquota (ICMS, IPI), Valor de IPT

CÁLCULO DO IMPOSTO: Base de Cálculo de ICMS, Valor de ICMS, Base de Cálculo de ICMS substituída, Valor ICMS substituído, Valor Total dos Produtos

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: Nome Razão Social, Endereço, Município, UF, Inscricao Estadual, CQC/CPF, Prazo de Entrega, UF, Inscricao Estadual

DADOS ADICIONAIS: Informações Complementares, Reserva de Fisco, N° do Controle de Fornecedor

RECEBEMOS DE ANAMED EQUIPAMENTOS S/A. os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado. Data do Recebimento, Identificação e Assinatura do Recebedor, Nº 244

MINISTERIO DO EXERCITO, INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO, BANCO DE SANGUE, Fatura N° 11/95, Ref mês de DEZ 95, Cliente: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO, CGC: , Endereço: R. Francisco Manuel, 126 - Benfica/RJ. FORNECIMENTO DE SANGUE TOTAL E DERIVADOS. Tabela com colunas: REQUISICÃO, NOME, ENFER-MARIA, QUANT EM ML, BOLSA N°, VALOR RS UNITÁRIO, VALOR RS TOTAL. Itens: CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, "A" NEGATIVO, "A" POSITIVO. SOMA RS 91,20. Importa e apresenta Fatura em R\$ 91,20 (Noventa e um reais e vinte centavos). Estabelecimento em Benfica, Rio, RJ. 22 de Dezembro de 1995.







**efe** Consultoria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
 Av. Marechal Câmara, 160 - Salas 1602 e 1603 - Centro  
 Tel.: (021) 240-5361 - Fax: (021) 262-4866  
 Rio de Janeiro - 20020-080 - RJ - Brasil  
 C.G.C. 09.905.551/0001-85 Insc. Municipal 0029244-8

NOTA FISCAL de Serviços **C-194**  
 Ext. em 4 Vias 1.ª VIA Nº 943  
 Código Fiscal **XIII**  
 Natureza dos Serviços **Serviços**  
**Prestados**  
 Data de Emissão **05/12/95**

USUÁRIO DOS SERVIÇOS  
 Firma **Ministério do Exército - Hospital Central do Exército**  
 Endereço **Rua Francisco Manoel, 128 - Triagem**  
 Município **Rio de Janeiro** Estado **RJ**  
 Insc. C.G.C. **00394452/0378-72** Insc. Estadual **Leito**

Unidade	Quant.	Descrição dos Serviços	Pr. Unitário	Preço Total
UN	01	Assessoria Técnica e Confeccção de malha super te Jobst, p/Vastulaf, abrangendo pernas (1 par) Pre. Edda Timote Ribeiro Sacco Empenho: 95 NE 071107001 Preciso: 0697/11/95		343,50
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE <b>5</b> .....% DE ACORDO COM A LEI.				
			VALOR DOS SERVIÇOS	343,50
			VALOR TOTAL DA NOTA CR\$	343,50

**NOTA FISCAL**  
 ENTRADA  SAÍDA Nº 036

**ORTOPEDIA SANTO ANTONIO LTDA.**  
 RUA HIPOLITO DA COSTA Nº 12 LOJA G.H - CEP: 20551 - 040  
 VILA IZABEL RIO DE JANEIRO  
 TEL.: (021) 264 - 2248

COC 33.080.318/0003 - 40  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.726.884  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1ª VIA DESTINATÁRIO EXISTENTE DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO 31/08/98

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda** CFOP **312** NCM ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DESTINATÁRIO E REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **Ministério do Exército** INSCRIÇÃO ESTADUAL **00394452/0378-72** DATA DA EMISSÃO **05/12/95**  
 ENDEREÇO **Rua Francisco Manoel n. 128** BAIRRO / DISTRITO **Triagem** CEP **20020-080** DATA DA RECEITA / ENTREGA **05/12/95**  
 MUNICÍPIO **Rio de Janeiro** FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODOTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS (%)	VALOR DO IR
	Colete Circoflexo L70 Sommy Peds. PAP Eduardo Pimenta de Souza								
	Coloção 0975823221 Ref. A - 00392819			01	01	450,00	450,00	18%	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 452,00	VALOR DO ICMS 81,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 452,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL HCE	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CDC / OPI
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	FISCALIZAÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 01	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISF 64-02	RESERVAÇÃO AO FISCAL	UF DE CONTROLE DE FOMENTADO
---	----------------------	-----------------------------



**DYNALAB**

Dynastia Comércio e Representações Ltda.

Praça Condessa Paulo de Frontin, 40 - Sala VI  
Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-190  
Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

**NOTA FISCAL**

(Extrafita em 5 vias)  
1ª via - Série B-1

C-196 - (8)  
Nº 2289

Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
Insc. (C.G.C.) 31.872.419/0001-67  
Insc. Estadual 85.664.264  
ISF 64.18  
Natureza da Operação Simples  
Via de Transporte Rodoviário  
Data de Emissão da Nota 14 dezembro / 1995

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome: Hospital Central do Exercito  
Endereço: Rua: Francisco Manuel, 126  
Bairro: ampicava Município: RJ Estado: RJ CEP: 20911  
C.G.C. M.F.: 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.: Santa  
Cond. Pagt.: a vista Pedido N.º: 95 NE 01 229  
Local de Entrega: acima

qt.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, quantidade, marca, tipo, medida, etc.	Preço Unit.	Preço Total
01	fr	Agar Base pl ureia fr. 500g	78,00	78,00
2	kit	Albumina WBC kit fr. 50ml	16,00	96,00
02	fr	Agar Mueller Xinton fr. 500g	70,00	140,00
03	fr	Agar SF, po, fr. 500g	580,00	1.140,00
01	fr	Agar DNASE po, fr. 500g	130,00	130,00
05	fr	Agar Thayer Martin, po fr. 500g	90,00	450,00
	fr	Agar nutriente, fr. 300g	80,30	80,30
05	kit	Proteínas totais (Biorudo, kit. 50ml)	120,00	720,00

**DESPESAS ACESSÓRIAS** (Por conta do Destinatário)

Frete: R\$ \_\_\_\_\_ Seguro: R\$ \_\_\_\_\_ Total: R\$ \_\_\_\_\_

Extraída de: Mo9 Kenda

**VALOR TOTAL DA NOTA** R\$ 2.834,30

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço (Calculado pela alíquota de 12% - R\$ 510,17)

Nome do Transportador: mesa funcionário

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Est.: \_\_\_\_\_

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	P. Bruto	P. Líquido

**RINA**  
**Material Hospitalar e Informática Ltda**  
 RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 184 - 4º ANDAR - SÃO CRISTÓVÃO  
 TEL.: (021) - RIO DE JANEIRO - RJ

C-153

CGC(MF) 73.275.000/0001-69 - INSC. EST. 84 788 325  
 ISF 64.01

Nat. da Operação: **VENDA**  
 Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**  
 Data de Emissão: **13.09.1995**

NOTA FISCAL - FATURA  
 Série Única  
**Nº 250**

NOVO TELEFONE  
 PARX  
 (021)  
 284 1211

N. F. Fatura N.º	N. F. Fatura / Duplicata Valor CRS	Duplicata N.º de Ordem	Vencimento
250	250,00	250	À VISTA

Desconto de Cond. Especiais: Sobre CRS Até

1.ª VIA

Nome do Sacado: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO - HCE  
 Endereço: RUA FRANCISCO MANDEL, 126 - TRIAGEM CEP: 20911-270  
 Município: RIO DE JANEIRO Estado RJ  
 Local de Cobr.: CRISTÓVÃO  
 CGC(MF) N.º 00.394.452/0378-72 | Est. N.º

**VALOR POR EXTENSO** DUZENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	A B C	Duplicata N.º	Vencimento	Valor
		250	À VISTA	250,00

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS - CRS	
			Unitário	Total
CX	20	HELICOKIT (TESTE COLORIMETRICO DA UREA-SE) MARCA FAZENDA PIQUE EMPENHO Nº 950E00508 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 0265-8 - SÃO CRISTÓVÃO CONTA CORRENTE Nº 200769-2	12,50	250,00

Despesas Acessórias (por conta do destinatário)			CMS		<b>VALOR TOTAL DA NOTA CRS</b>	250,00
Frete CRS	Seguro CRS	Total CRS	CRS	CRS		

Transportador: **NOSSO CARRO**

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: **LA06797** Mun. **RJ** Est. **RJ**

Local de Entrega: \_\_\_\_\_

CGC (MF) N.º \_\_\_\_\_ | Est. N.º \_\_\_\_\_

Vendedor: \_\_\_\_\_

Nº Pedido N.º \_\_\_\_\_

Sº Pedido N.º \_\_\_\_\_

Data de Saída: **13/09/95**

Marca	Número	Quantidade	Especie	Preço Líquido	Preço Bruto

<b>PRODUTOS MÉDICOS</b>		<b>C.A.S. PRODUTOS MÉDICOS LTDA.</b>		<b>ESTABELECIMENTO EMITENTE:</b> RUA ALVARO ROCHA, 179 - CEP 08020-000 - BICOQUEIRA - SP - TEL: (011) 886-8077 FAX: (011) 886-8077 C.O.C.: 31.883.004/0001-27 E-EST: 132.988.919-1 - BOM: 8.008.004		<b>NOTA FISCAL-FATURA DE VENDA MERCANTIL</b> EQUIPAMENTOS MÉDICOS	
<b>SIEMENS REXTON</b>		HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO RUA FRANCISCO MANUEL 126 RIO DE JANEIRO RJ FONE: 021 204 2503 BP 20911-270		CGC/OC: 00.394.452/0378-72 IE/RG: ISENTO COP DO CLIENTE: 116949 BCO: 001		DATA DA EMISSÃO: 13/12/95 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIA NAT. DA OPERAÇÃO: 6.12 VENDA VENDIDOR: 061 REGINALDO	
1 PC PILHAS PZA 13 1 PC AP AUDITIVO SIEMENS 584 PAI Sub-total: 1.254,00 desconto especial: 0,04		16 88 501 29 48 615		01 1 AC 1,23 01 1 AA 1.254,00		PRECIZO TOTAL: 3,69 1.254,00 1.257,69 0,04	
nr aparelho: 048215 USUARIO LUIZ JORGE AREIAS JUNIOR GARANTIA, SEGURO TOTAL, MOLDES GRÁTIS: 1 ANO. LA DATA DESTA NF EMPENHO NR 400091							

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES (POR CONTADOR DESTINATÁRIO)		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
CAS	ESPECIE	PRETE	0,00	971,49	0,55	972,00	
TRO	PESO LÍQUIDO	SEGURO	0,00	DADOS DE TRANSPORTE DO		ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO RECIBO	
RODAD 1	PESO BRUTO	TOTAL	0,00	NOME		EMITIDA EM 1 VIAS P/ PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS CONFORME NBR 16464-1/95	
PEDIDO DE FATURAMENTO N°: 300B96							

LOCAL DE ENTREGA		DESDOBRAMENTO DAS F. FISCALIS			
RECEBO		NÚMERO	VALOR	DATA	VALOR
VIC UF		034281A	972,00	23/12/95	
TEMP IN					
REEST N					

ICMS CODIGO DE TRIBUTAÇÃO		ICMS CODIGO DE PROCEDÊNCIA		NOTA FISCAL-FATURA	
11 - SUP. DO P/TE DO C/MS	12 - SUP. DO P/TE N/TE P/MS	1 - IMPORTAÇÃO PRÓPRIA	2 - PRODUÇÃO PRÓPRIA DO ESTABELECIMENTO	AC 8506.19.0000 AA 9021.40.0000	
13 - INTER. DO C/MS N/TE P/MS	14 - INTER. DO C/MS N/TE N/MS	3 - PRODUTO NACIONAL ADQ. DE TERCEIROS	4 - PRODUTO ESTRANGEIRO ADQ. DO MERC. INTERNO	NÚMERO DE CONTROLE: 034281	
15 - INTER. DO P/TE N/TE P/MS	16 - INTER. DO P/TE N/TE N/MS	5 - PRODUÇÃO DE OUTROS ESTAB. DA EMPRESA	6 - S/MS DE PRODUÇÃO		

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA	
92.792.530/0001-38	111268809116	SP	00.394.452/0378-72	ISENTO	RJ		
034281	0,55	972,04	18,0	174,97	13/12/95		



**Maci Farm**  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.  
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:  
CERAS JOHNSON - LABORATORIO DARRROW S/A  
Rua Cebuca, 143 - CEP 28710-000 - Lins de Vasconcelos  
TELS. 581-1447 e 581-2392 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**  
 SAÍDA  ENTRADA Nº 0447

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DESTINATÁRIO / REMETENTE
5-12			83.452.900	1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE				DATA LIMITE PARA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Ministério do Exército - Hospital Central do Exército				31/03/98
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA EMISSÃO
R: Francisco Manuel n: 128		TRIOCEM	20.911-270	28/12/95
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSC. EST.	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RIO DE JANEIRO	288-3287	RJ	Isento	

CLASS. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISC. TRIBUTARIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO IPI
	Rock Butel 500ml		Dca	9,2	7,18	7.099,16		
	Empenho: 95 NE 01141							
	Pro Brasil C/P 200.549-2							
	At. Hien: 0101-5							

<b>TIPO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.099,76
<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF
SE. João		1- EMISSOR	VK 3850	RJ
ENDEREÇO		2- DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF
Rua Cabucu, 163		RIO DE JANEIRO		RJ
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
	rodumes	5/77	0447	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO		N.º DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
IBF 64.02				

EMIL. Av. Ottoni Lda. CM - Rua A, 11 - Tel. 389-8178 - Fim. Novo - Rio de Janeiro - RJ - C/C 22.762.814/0001-95 - I. Ed. 84.886.896 - IBF 64.02 - L. M. 91.889.181 - 20 TH. 60/8 de 001 a 1000 - Aut. 228 - 08/95

<b>TELEDIET</b>		<b>NOTA FISCAL Nº 372</b>	
Comércio de Produtos Nutricionais e Médicos Hospitalares Ltda.		<input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA	
DIETAS ENTERAIS - MATERIAL HOSPITALAR		1.ª Via	
Rua José Vicente, 84 Loja A e Sub Solo - Grajaú		CLIENTE	
Tel.: 577-9973 - CEP 20540-330 - Rio de Janeiro - RJ		DESTINATÁRIO	
C/C 40.290.595/0001-81		REMETENTE	
Natureza da Operação:	CFOP	Insc. Estadual do Subst. Tributário	Inscrição Estadual
VENIA			84.452.793
DESTINATÁRIO / REMETENTE		Data Limite para Emissão	
Nome / Razão Social		Data de Emissão	
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		18.12.95	
Endereço:		Data de Saída/Entrada	
RUA FRANCISCO HANDEL, 123		18.12.95	
Município		Hora de Saída	
RIO DE JANEIRO			
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>			
À VISTA			

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Ct. Fisc.	St. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Impostos ICMS
	HIPER DIET 5/SAC ENV			ENV	400	6,72	2.688,00	
	HIPER. DIET TCM (MIB)			ENV	400	6,42	2.568,00	
	NEFRO. DIET ENVELOPE			ENV	100	9,14	914,00	
	PULMO DIET CX C/IC DIETAS			ENV	120	21,83	2.619,60	
	CA. DIET ENVELOPE			ENV	192	5,01	1.534,92	
	DESC. ESP.						(3,53)	
	EMPENHO N.º 95NEC1346							
	REFERÊNCIA BANCÁRIA.							
	BANCO DO BRASIL							
	AGÊNCIA 210-1842							
	C/CONTINENTE 10.054-X							
	<b>SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>							
	Lei nº 122 de 02/07/95 D.O. RJ 08/08/95							

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				10.326,99
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				10.326,99
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
Nome / Razão Social		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF
NICARBO		1- EMISSOR		
Endereço		2- DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
24	VOLUMES			115 Kg
<b>DADOS ADICIONAIS</b>				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO		
IBF 64.02				
MICROEMPRESA - Empresa de pequeno porte				
Lei nº 2414/95 - Este documento não dá direito				
à Crédito do I.C.M.S.				

E Rocha Santos Gráficas - Estrada dos Bandeirantes, 3880 - Laje B - Rio de Janeiro - RJ - Insc. Muf. 00.125.482 - Insc. Est. 83.127.827 - IBF 64.15 - 40 TH. 50x5 de 001 a 2000 - Aut. 188 - 10/95



DAUER - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 Rua Ana Néri, 1898 - Sampaio  
 Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL - FATURA  
 SERIE UNICA  
 EM 8 VIAS  
 1ª VIA  
**Nº 22169**  
 Rua Ana Néri, 1898 - Sampaio  
 Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. 35.853.688/0001-37 - IE 83.118.325  
 Estadual Interestadual ISF 64.04  
 Natureza da Cobrança **VENDA 5.12**  
 Via de Transporte **RODOVIARIO**  
 Data da Emissão **18 12 19 95**

COD. TRIB.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	FATURA Nº	FATURA DUPLICATA - VALOR	DUPL. Nº ORIGEM	EMPENHO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
1	Prod. Tributados pelo ICMS	22169	2213,00	22169	C/EMPENHO	
2	Prod. não Tributados pelo ICMS					
3	Prod. Exonerados de Imp. Própria					
4	Prod. Exonerados de Imp. Própria					
5	Prod. Sob Regime de Substituição Tributária					
6						

Desconto de 5% Até

Condições especiais

Nome do Sacado **MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO**  
 Endereço **RUA FRANCISCO MANOEL II: 126 - BENFICA**  
 Município CEP **RIO DE JANEIRO - RJ**  
 Praça / Paqto. **A MESIA**  
 Inscr. CGC/MEI **00.394.452/0378-72** IE/IM ----

VALOR POR EXTENSO **(DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS)**

A importância desta NOTA FISCAL corresponde a sua compra de produtos, conforme discriminação acima. Em caso de cobertura da presente, a respectiva Duplicata de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito a DAUER - Comercio, Importação e Exportação Ltda., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Descrição	CT	CF	Cod. Prod.	Preço Unitário	Preço Total	IMPORTE SI PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS % VALOR
280	UN	FIO DE CATGUT SIMPLES C/AGULHA Nº 4-0 ---	1			5,60	1.568,00	
258	UN	FIO DE CATGUT SIMPLES C/AGULHA Nº 2-0 ---	1			2,50	645,00	

EMPENHO N: 95NE01345

**BANCO BEMGE**  
 Conta n.º 14085-5  
 Agência 0058-8 - Tijuca

Código Representante: 06	Despesas Acessórias por conta do destinatário	A B C D E	VENCIMENTO	VALOR	VALOR TOTAIS	2.213,00
Código Cliente: 001002237	Frete		C/EMPENHO	2.213,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.213,00
Nº Pedido: 12965	Seguro			ICMS - JÁ INCLUIDO NO PREÇO	ALÍQUOTA 18%	VALOR 398,34
	TOTAL			DATA DA SAÍDA		

Transportador: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Peça do Veículo: \_\_\_\_\_

Os produtos acima visam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Nome	Quantidade	ESPECIE	Para Limpeza	Para Estuque

AMB É uma Empresa Brasileira e Exportadora - Rua de Maracanã, 246 - Rio de Janeiro - RJ - CEC 72 151 1379881 59 - Insc. Mun. RJ 644.527-1422 - Est. RJ 648.724 - 157.84.16 - 2506.Japoi 5048 v.04 22.061.422.308 - AIDF 288 - 1.104

25 03 00842

QUANTIDADE	COD.FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700		BANHO DE BICARBONATO	11,85	8.295,00
260		SOL. <del>XXXXXX</del> GLICERINA 12% 500ML	4,36	1.133,60
1.000		DICLOFENACO SODICO 75MG	0,57	570,00
85		LIPIDEOS LIPOVENOS 10% 500ML	155,00	13.175,00
500		SULFATO DE MAGNESIO	2,30	1.150,00
200		BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML	0,39	78,00
132		SOL. SORBITOL C/MANITOL 1000ML	8,98	1.185,36
98		ACETATO DE ZINCO	0,98	96,04
		MAPA DE ADJUDICAÇÃO Nº 03/95		
		BANCO DO BRASIL S/A AG. TIJUCA 0288-7 C/C 62203-6		
		ICM RETIDO CONF. RESOLUÇÃO 14/85		

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			ICMS - INCLUIDO NO PREÇO E CALCULADO FALCOTA DE		TOTAL DA NOTA
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE		%	25.683,00

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES						DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS	
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	E SPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO		
		194	VOLUMES	1500	1500	18/12/95	
TRANSPORTADORA: VEICULO DA FIRMA				PLACA:		1ª VIA CLIENTE	
ENDEREÇO: ABAIXO						NOTA FISCAL FATURA Nº 4841	
LOC. DE ENTREGA: O MESMO				ESTADO:		Nº DE CONTROLE "SÉRIE ÚNICA"	
MUNICÍPIO:							
<b>Comércio de Material Hospitalar Ltda.</b> Rua Leopoldo, 51 - Andaraí - RJ - CEP 20.541 Tels. 208-6997 e 268-1147 - Fax 208-0878				RUA LEOPOLDO, 51 - ANDARAÍ CEP 20541 - RIO DE JANEIRO - RJ INSCRIÇÃO NO CGC (ME) 00.394.452/0001-83 INSCRIÇÃO ESTADUAL 83.840.307 I.S.F. 84.03 VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 31/12/95 NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO DATA DE EMISSÃO: 18/12/95		CÓDIGO DOS PRODUTOS 1 - PROD. TRIBUTADOS 2 - PROD. NÃO TRIBUTADOS 3 - PROD. ESTRAN. ADQ. MERC. INTERNO 4 - PROD. SUI. A SUBST. TRIBUTADA 5 - 6 - 7 -	
NOTA FISCAL - FATURA		VALOR		DUPLICATA		DESDOBRAMENTO	
SÉRIE ÚNICA 4841		25.683,00		4841		CÓD. VALOR VENCIMENTO	
						8841 25.683,00 A VISTA	
DESCONTO DE: ATÉ:							
COND. ESPECIAL:							
CLIENTE: ME - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO				CÓD. VENDEDOR:			
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANOEL, 128				ESTADO: RJ			
MUNICÍPIO: RJ				CEP:			
PÇA. DE PARTO: 00.394.452/0378-72				INSC. ESTADUAL: ISENTO			
MUN. CODICAMP:							
VALOR POR EXTENSO (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS)							



**PHARMATEK Hospitalar Ltda.**  
 Av. Gomes Freire, 847 - Sala 1003/4  
 Tels. 242-5155 - 232-4599 - Fax 24-0050  
 CEP 20.231.011  
 Centro - Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL - FATURA	Nº 6069
AV. GOMES FREIRE, 847 SLS. 1003/4 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ	
INSCR. CGC (ME) 00.394.452/0001-27 INSCR. EST. 83.840.307 - ISF 8411	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS	
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	
DATA DA EMISSÃO: 15/12/95	

NOTA FISCAL FATURA Nº	VALOR CR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA	1ª Via - Cliente
6069	1.632,00	6069	A VISTA		
CONDICÕES DE PAGAMENTO: PAGTO ATC					
NOME DA FIRMA: HCE - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO					
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANOEL 126 - BENFICA					
MUN. ESTADO: RIO DE JANEIRO					
PÇA. PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO					
INSCRIÇÃO CGC (ME): 00.394.452/0378-72					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO					
VALOR POR EXTENSO: HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.					

UNID.	QUANT.	FREIO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cód. Clav.	UNITARIO	TOTAL
FR	10		ALBUMINA BOVINA 22% FR C/10ml		18,00	180,00
FR	35		SORO ANTI-A FR C/10ml		18,00	630,00
FR	35		SORO ANTI-B FR C/10ml		18,00	630,00
KIT	02		CAPACIDADE FIXAÇÃO FERRO-TRANSFERRINA 50 TESTES		96,00	192,00

EMISSÃO EM DUPLICATA  
 Nº. 0117-0  
 C/D - 203201-5

DUPLICATAS			FREIO	
VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	UNITARIO	TOTAL
A 1.632,00	6069	A VISTA		1.632,00
B				
C				
D				
Sub-Totais				1.632,00
Valor Total da Nota Crs				1.632,00
ICM - JA INCLUIDO NO PREÇO DA MERCADORIA CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 18% CR 293,76				
SAÍDA DA MERCADORIA: DIA 15 MES 12 ANO 1995				
S/ Dúvidas Contate nº				

**IMPOR** *medical Comércio e Importação Ltda.*

Rua Vitor Meireles, 164 Pischuelo  
 Avenida [Redacted]  
 CEP 28950-230 - Tel/Fax: (021) 233-3497  
 Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

SÉRIE A-1  
 (EXTRAÍDA EM 8 VIAS)  
 1.ª Via Nº 031  
 Avenida Rio Branco, 45 - Sala 1511 - Centro  
 Rio de Janeiro - RJ  
 Inscricão no CGC (MF) 39.549.795/0001-27  
 Inscricão Estadual 84.761.834  
 Natureza da Operação *Unida = 512*  
 Via de Transporte *Em maca*  
 Data da Emissãõ da Nota: *15 / 12 / 1995*

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma *Hospital Central do Exército*  
 Endereço *Rua Francisco Manoel, 128* Bairro  
 Nº *Rio de Janeiro* Estado *RJ*  
 Insc. no CGC(MF) Nº *00.394.452/0348-72* Insc. no Estado Nº *Santo*  
 Cond. de Pagamento *Clapuntacao* Vendedor  
 Local de Entrega *Acima* Pedido Nº

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, numero, etc.)	Classificação		PREÇOS Cr\$		Imp. s/Prod. Industr.	
			Posição	Sub Posição e Item	UNITARIO	TOTAL	%	VALOR Cr\$
U	02	0834 Kit 71E3001 p02	904264		1060,00	2120,00		
U	02	0835 Kit 71E9001 p02	904265		1210,00	2420,00		
U	03	55362 Sol. Rom. Protetivos NML	943906		450,00	1350,00		
U	05	51565 - 11 cal. pH 7,4 140ML	943791		495,00	2475,00		
U	05	51575 - 11 " pH 6,8 140ML	943792		495,00	2475,00		
U	08	51945 - 11 <i>Vanilina</i> 140ML	943953		530,00	4240,00		
U	05	51580 - 11 <i>cal. A</i>	943959		530,00	2650,00		
U	05	51590 - 11 <i>11 2</i>	943960		530,00	2650,00		
Para CRÉDITO Junto ao								
B R A S I L								
Conta n.º 407528-5								
						20380,00		

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)  
 Frete Cr\$ .....  
 Seguro Cr\$ .....  
 Total Cr\$ .....  
 Valor total da Nota Cr\$ **20380,00**  
 (Imposto de Circ. de Mercadorias e Serviços já incluído no preço Calc. pela alíquota de 18,0%) Cr\$ **3668,40**

Nome do Transportador *NTPastador*  
 Endereço .....  
 Placa do Veículo ..... Município ..... Estado .....

SAÍDA DOS PRODUTOS		
DIA	MÊS	ANO
<i>15</i>	<i>12</i>	<i>95</i>

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			
Marca	Numero	Quantidade	ESPECIE
		<i>01</i>	<i>Ex. Papelão</i>
			Peso Bruto
			Peso Líquido <i>5,100K</i>



UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (ESPECIE QUALIDADE MARCA TIPO MODELO Nº ETC.)	Q D	PREÇOS C/S	
				UNITÁRIO	TOTAL
Par	6.794	Sapatilha de malha	1	1,00	6.794,00
Um	60	Sonda foiey silicone b5 2v nº 18	1	29,00	1.740,00
Um	12	Kit p/nefrostomia percutânea	1	900,00	11.760,00
					20.294,00

NOTA DE EMPENHO Nº 95NE01344

Banco do Brasil- agência 0658-0 jacaré  
Conta nº 2105-9

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			EMPENHO Nº 95NE01344		DATA DA DATA PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
PORTE	SEGURO	TOTAL	Empresa de Pequeno Porte, Lda		03 / 03 / 97	R\$ 20.294,00
X.X	X.X	X.X	Doc. nº 15 Crédito de ICM			

JATA DA CANCELADA: 15.12.95	CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO-HCE	REPRESENTANTE:	PERÍODO Nº:
TRANSPORTADOR: NOSSO CARRO	MUNICÍPIO:	PLACA DO VEÍCULO:	NBTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA: <b>1917</b>
CARACTERÍSTICAS POR VOLUMES	MARCA	NOME	QUANTIDADE
			CAIXAS

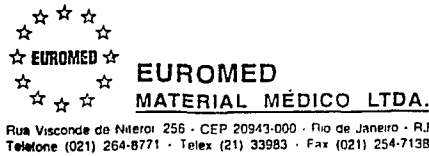
<b>ADEF-RIO</b>		<b>MATERIAL HOSPITALAR LTDA.</b>		RUA LUIZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO	
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		CENTRO CIRÚRGICO - UTI - UROLOGIA		CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ	
PRODUTOS PARA: ORTOPIEDIA E CLÍNICAS EM GERAL.		DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY		INSCRIÇÃO C.G.C. 36.193.514/0001-58	
TEL.: (021) 581-4265 - 241-1863		TEL.: (021) 581-4265 - 241-1863		INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032	
				12.F. 64.04	
				NAT DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas	
				VIA DE TRANSPORTE - RODOVIÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> MARITIMO <input type="checkbox"/> AEREO <input type="checkbox"/>	
				DATA DA EMISSÃO: 15.12.95	

REPRESANTANTE	NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº	Nº FISCAL FATURA/DUPLICATA VALOR C/S	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA 1ª VIA DESTINATÁRIO
	1917	R\$ 20.294,00	1917	A VISTA	

PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE % C/S		ATE	
LTZ	VALOR	VERCIMENTO	COND. ESPECIAIS:		
			CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO		
			HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		
			Rua Francisco Manuel, 126 Triagem		
			20911- Rio de Janeiro-RJ		
			Rio de Janeiro-RJ		
			00.394.452/0378-72 INSCR ESTADUAL Nº isento		

ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS	VALOR POR EXTENSO	Vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais.X.X.X..X
NÃO VALE COMO RECIBO	DEVE SER A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	X.X.X.

CHOPFORM SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. R. CORDOVIL 438 - RIO - C G C 37.192.775/0001-00 - INSCR EST 83.788.077 - INSCR MUN 2081337-00 DEP COMERCIAL TEL: 361-2728 - 361-3862 - FAX: 361-3863 - SÉRIE ÚNICA - 1.000 An. 25x7 DE 1.001 A 2.000 - 04/97



**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE ÚNICA Nº **463**  
1.ª VIA  
Rua Visconde de Niterói, 256  
Cidade de Niterói - RJ  
C.P.C. Nº 000 184/0001-00 I.E. 04.000.372  
I.S.F. 04.01

ESTADUAL  INTERESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário  
DATA DA EMISSÃO: 26-12-95

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Ind. Trib. 02 - Prod. Ind. Não Trib. 03 - Prod. Simples 04 - Prod. Ex. Imp. Direta 05 - Prod. Ex. Adquirido Merc. Interno 06 - Prod. Sim. Imp. Subst. Tributária 07 - 08 -	FATURA Nº	FATURA / DUPL. VALOR	DUPL. Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	463	R\$- 89.998,20	463	À Vista	
CÓDIGO CLAS. FISCAL A - 90.17.01.00 B - 90.19.00.02 C - D - E - F -	DESCONTO DE COND. ESPECIAIS		% S/	ATÉ	
	Nome do Sacado: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b> Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b> Mun / CEP: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b> Praça: <b>Praça</b> Insc.: C.D.C.I.M.F. <b>00.394.452/0378-72</b> I.E.M.: <b>Isento</b>				
VALOR POR EXTENSO: <b>(Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)</b>					

A Imprensa em sua Nota Fiscal-Fatura orientando a sua compra de produtos, contém informações essenciais para cobertura da presente a respeito da qualidade de sua compra e sobre o pagamento devido ao fato de EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA. ou a sua ordem na compra e recebimento desses.

QUNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, quantidade, libe, marca, modelo, número	CÓD. FISC./CF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.	
						%	VALOR
1.000	Cprs	Acido Folinicoleucovorin 15mg. fr.c/10 compr.	6	6,82	6.820,00		
4.000	Amp.	Aminofilina 0,24g. cx.c/100 amp. 10ml.	6	0,48	1.920,00		
1.500	Fr.	Cefalexina 250mg. susp. fr. 60ml.	6	13,70	20.550,00		
842	Fr.	Ciprofloxacina cipro 200mg. inj. fr.100ml	6	72,10	60.708,20		
<p>NÃO INCIDE ICMS - MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME RE. SOLUÇÃO F.º 1607 DE 05-11-90 E PROTOCOLO ICMS 17/90.</p> <p><b>BANCO DO BRASIL S/A.</b> Agência n.º 0497-9 - Vicente do Carvalho - RJ. C/Conta n.º 220.000-7</p>							

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	89.998,20	
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.T.		
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	89.998,20	
PLACA / VEÍCULO				I.C.M.S. (já incluído no preço)	% Valor	
OS PRODUTOS ACHA VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUIM NÓS SEQUITES VOLLINES:						
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de saída
© Litteral Gráficas Ltda - Avenida Mem de Sá 212 Laje e Sobrado - CCE 29 982 887/0001-00 - IE 81 026 177 - IM 00 351 822 - ISF 04.11 30.913.3017 - DN e 2900 - 400 - Autómatas 2000						

Requerimento de EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA., em conformidade com a Nota Fiscal-Fatura - Série Única

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ ASENTADA

**Nº 463**

☆☆☆☆☆  
**EUROMED**  
 ☆☆☆☆☆  
**EUROMED**  
**MATERIAL MEDICO LTDA.**  
 Rua Visconde de Niterói 256 - CEP 20913-001 - Ilum. do Jardim - RJ  
 Telefone (021) 264-8771 - Telex (21) 33983 - Fax (021) 264-7138

**NOTA FISCAL - FATURA**  
 SÉRIE ÚNICA Nº **438**  
 1ª VIA  
**Rua Visconde de Niterói, 256**  
 Rua de Janeiro C.C. Nº 840 184.0001-00 I.E. Nº 04.991.302  
 ESTADUAL INTERESTADUAL   
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**  
 VIA DE TRANSPORTE: **Rodoviário**  
 DATA DA EMISSÃO: **18-12-95**

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Nec. Trib. 02 - Prod. Nec. Não Trib. 03 - Prod. Isento 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adoção Marc. Intero 06 - Prod. Sub. Reg. Subst. Tribuária 07 - 08 -	CAT. N.º	QUANT. / UNID.	VALOR	IMP. DE ICIEM	DEFICIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	438		R\$- 210.995,60	438	À Vista	
CÓDIGO CLAS. FISCAL A - 90,17,87,00 B - 90,19,86,02 C - D - E - F -	DESCONTO (%)					
	COND. ESPECIAIS					
Nome do Setor: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>						
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b>						
Município: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b>						
Insc. C.G.C./M.F.: <b>00.394.452/0378-72</b> ICMS: <b>Isento</b>						
VALOR POR EXTENSO: <b>(Dizento e Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos.)</b>						

A Inventária desta Nota Fiscal-Fatura corresponde a sua responsabilidade e sua emissão contém informação enviada para cobertura de imposto e respectivo Quilote de sua natureza, e todo esse pagamento deverá ser feito à EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA. ou a sua agência na área de atendimento ao cliente.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS Espécie, quantidade, tipo, marca, modelo, número	CÓD. TRIBUT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.	
						%	VALOR
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE01337</b>							
250	Fr.	Cefalexina 250mg. susp. fr. 60ml.-----	6	13,70	3.425,00		
2250	Fr.	Ciprofloxacina cipro 200mg. inj. fr.100ml.	6	72,10	162.225,00		
752	Fr.	Imipinem cilastatina tienan IV 500mg. inj. fr. 120ml.-----	6	60,30	45.345,60		
BANCO DO BRASIL S/A. Agência n.º 007-0 - Vicente de Carvalho - RJ. C/Conta n.º 320.000-7						NÃO INCIDE ICMS - MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO N.º 1807 DE 05-11-90 E PROTOCOLO ICMS 17/90.	
DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO				FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS
							210.995,60
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.T.			
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA			
PLACA / VEÍCULO				210.995,60			
MUN.:				EST.:			
OS PRODUTOS ACHA VIZIAR POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUER NOS SEGUINTES VOLUMES:							
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de saída	
O Lavour Letras Gráficas Ltda. Avenida Mam nº SA 212 Loja B Sobrado - C.T.C. 29 962 86770001-00 I.E. Nº 326 177 - IN Nº 351 822 - ISF 64.11 50 BLS. 50X7 - 001 e 2500 - 493 - Automação 3090							

Responsável da EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA. as informações constantes desta Nota Fiscal-Fatura - Série Única

Rua de Janeiro, de de 19 de 1995 Assinatura

Nº **438**



**EUROMED  
MATERIAL MÉDICO LTDA.**

Rua Visconde de Niterói 256 - CEP 20913-000 - Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone (021) 254-8771 - Telex (21) 31993 - Fax (021) 254-7138

**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE ÚNICA

Nº **437**

1ª VIA  
Rua Visconde de Niterói, 256

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.394.452/0378-72

IE 00.001.001

ESTADUAL

INTERESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**

VIA DE TRANSPORTE: **Rodoviário**

DATA DA EMISSÃO: **18-12-95**

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Ind. Inv. 02 - Prod. Ind. Não Inv. 03 - Prod. Serv. 04 - Prod. Est. Inv. Direta 05 - Prod. Est. Adquirido Merc. Interno 06 - Prod. Sob. Reg. Subst. Tribuáveis 07 - 08 -	FATURA Nº	VALOR	DUPL. Nº DE ORDEM DE	ENCARGAMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	437	9.002,39	437	À Vista	
CÓDIGO CLAS. FISCAL A - 99.17.07.00 B - 99.19.06.02 C - D - E - F -	DESCONTO COND.ESPECIAIS		VALOR POR EMENSA		
Nome do Sacado: <b>MINISTÉRIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b> Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b> Município / CEP: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b> Praça: <b>Praça</b> Insc.: C.C.C.(IMP) <b>00.394.452/0378-72</b> IE/IM: <b>Isento</b> VALOR POR EMENSA: <b>(Nove Mil, Dois Reais e Trinta e Nove Centavos.)</b>					

A importância desta Nota Fiscal-Fatura pertencente à sua empresa de produto, conforme especificação emitida para controle de produção, a respectiva Companhia de papel cupom e valor das despesas devem ser enviados à **EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA** ou a sua agência na praça e volume indicados.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	CÓD. TRIB. IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.	
						%	VALOR
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE01350</b>							
150	Unid.	Cateter p/punção subclavia nº. 1814-----	1	4,33	657,00		
150	Unid.	Dializador capilar 1.0-----	1	54,00	8.100,00		
53	Unid.	Dreno de torax siliconizado nº. 20-----	1	4,63	245,39		
<b>BANCO DO BRASIL S/A.</b> Agência nº C-157-9 - Vicente de Carvalho - RJ. C/Correio n. 223 000-7							

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTATÁRIO	FRETE	SEGUR.	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	9.002,39
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.T.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	9.002,39
PLACA / VEÍCULO	MUN.	EST.		VALOR (JÁ INCLUIDO IPI/PROV. COI)	181   1.620,43
OS PRODUTOS ACIMA VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUIM NOS SEGUINTES VOLUMES:					
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
© Unimed Letras Gráficas Ltda Avenida Mem de Sá 212 Lapa e Serrinha CGC 29 982 887/0001-00 IE 01 326 177 IM 00 351 822 - ISF 04 11 10.913.3017-001 e 2508-4793 - Autuação 2096					

Propriedade de **EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA**, as informações constam desta Nota Fiscal-Fatura - Série Única  
 Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ Nº **437**

<b>Lefisa</b> Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242 9637 Rua Liberdade do Anil nº 80 C. Centro Cruz 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil CGC 72.128.515/0011-82 Inscr. Est. RJ 741.434 IPI 99.04	VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA</b> SÉRIE ÚNICA
	REF. N° PEDIDO N°	Via de Transporte: Rodoviário	
	REF. S/PEDIDO N°	Data de Emissão: 19.12.95	
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. PRACA DO PAGAR: INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 LOCAL DE ENTREGA: INSCR. ESTADUAL N°	TEL:	N. FISCAL/FATURA NÚMERO	
VALOR POR EXTENSO (Sete mil e trezentos reais)		FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$	
		DUPLICATA N° DE ORDEM	
		VENCIMENTO	
		N.º 555	
		1.ª VIA B G E Cliente	
		DESCONTO DE ATÉ	
		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS	
		COND. ESPECIAIS:	
		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo	

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
un	01		Prótese total de quadril ..... Paciente: Virgilio Dimitri Grekoff Prec. CP.: 960528984  Empenho nº 95NE01237 - Processo nº 0949/12/95  BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7	6.300,00	6.300,00
TRANSPORTADOR:			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS Cr\$	
ENDEREÇO:			FRETE Cr\$	TOTAL DA NOTA Cr\$ 6.300,00	
PLACA N°			MUNICÍPIO:	ESTADO:	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			SEGURO Cr\$	L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$ 1.134,00	
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO
		01	Volume		
			TOTAL Cr\$	SAÍDA DOS PRODUTOS (DA - MÊS - ANO) 19.12.95	

Editora Ponto Ltda - Rua do Passado, 127 Laje 11 - CGC 28.275.709/0001-19 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 e 2500 - Autorização 1117 de 07/93

<b>Lefisa</b> Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242 9637 Rua Liberdade do Anil nº 80 C. Centro Cruz 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil CGC 72.128.515/0011-82 Inscr. Est. RJ 741.434 IPI 99.04	VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA</b> SÉRIE ÚNICA
	REF. N° PEDIDO N°	Via de Transporte: Rodoviário	
	REF. S/PEDIDO N°	Data de Emissão: 19.12.95	
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. PRACA DO PAGAR: INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 LOCAL DE ENTREGA: INSCR. ESTADUAL N°	TEL:	N. FISCAL/FATURA NÚMERO	
VALOR POR EXTENSO (Sete mil e novecentos reais)		FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$	
		DUPLICATA N° DE ORDEM	
		VENCIMENTO	
		N.º 556	
		1.ª VIA B G E Cliente	
		DESCONTO DE ATÉ	
		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS	
		COND. ESPECIAIS:	
		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo	

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
un	01		Prótese total de joelho esquerdo AMK ..... Paciente: Ilda Pinto de Oliveira Prec. CP: 960394163  Empenho nº 95NE01003 - Processo nº 0713/12/95  BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7	7.900,00	7.900,00
TRANSPORTADOR:			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS Cr\$	
ENDEREÇO:			FRETE Cr\$	TOTAL DA NOTA Cr\$ 7.900,00	
PLACA N°			MUNICÍPIO:	ESTADO:	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			SEGURO Cr\$	L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$ 1.422,00	
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO
		01	Volume		
			TOTAL Cr\$	SAÍDA DOS PRODUTOS (DA - MÊS - ANO) 19.12.95	

Editora Ponto Ltda - Rua do Passado, 127 Laje 11 - CGC 28.275.709/0001-19 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 e 2500 - Autorização 1117 de 07/93



Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

**NOTA FISCAL**

1ª VIA - SÉRIE A-1 Nº 132  
Extrada em 4 Vias

Insc. Estadual 84 798 363 - CGC 68 726 355/0001-04  
ISF 49,01

Natureza da Operação venda

Via de Transporte rodoviário

Data da Emissão 18 de dezembro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Hospital Central do Coaratu

Endereço Rua Francisco Manoel N.º 126

Bairro União Município RJ Estado RJ

Insc. no CGC (MF) 00394452-10338-72 Insc. Estadual -

Cond. de Pagamento à vista Vendedor - Pedido -

Local de Entrega H.C.E. CEP -

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Classif. Fiscal		Preço Cr\$		Imp. S/ Prod. Ind.
			Posição	Início	Unitário	TOTAL	
02	par	um par de meletes Acient: Gregório Cortes Banco do Brasil as 28.9.95 C/C 10 904.5			55,00	55,00	
					Totais Cr\$		55,00

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CUNTA DO DESTINATÁRIO

PREZO CR\$

IGRURIO CR\$

TOTAL CR\$

Valor Total da Nota Cr\$ 55,00

MICRO EMPRESA Este documento não dá direito a crédito de I.C.M.S. Lei 1695/89

Nome do Transportador o próprio

Endereço

Placa do Veículo

Município

Estado

SAÍDA DOS PRODUTOS

18 / 12 / 95

Dia Mês Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Gráfica JUSIAGOS Ltda. Rua Domingos de Alcântara, 128 - Casa 02 - Alcântara - SG - RJ - CGC 32.647.804/0001-00 - Insc. 84.183.139  
05 Tls 60x4 de 801 à 250 Aut. 522 82/83



Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

**NOTA FISCAL**

1ª VIA - SÉRIE A-1 Nº 134  
Extrada em 4 Vias

Insc. Estadual 84 798 363 - CGC 68 726 355/0001-04  
ISF 49,01

Natureza da Operação venda

Via de Transporte rodoviário

Data da Emissão 09 de dezembro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Hospital Central do Coaratu

Endereço Rua Francisco Manoel N.º 126

Bairro União Município RJ Estado RJ

Insc. no CGC (MF) 00394452-10338-72 Insc. Estadual -

Cond. de Pagamento à vista Vendedor - Pedido -

Local de Entrega H.C.E. CEP -

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Classif. Fiscal		Preço Cr\$		Imp. S/ Prod. Ind.
			Posição	Início	Unitário	TOTAL	
02	pc	um tutor longo, conforme especificação médica			850,00	850,00	
03	par	um par de meletes com elase			55,00	55,00	

Paciente: Maria da Tenda Ferreira Pereira. Rec. cp. 96038 72 74. Banco do Brasil Ag. 2899.1 C/C: 10.904.5							
--	--	--	--	--	--	--	--

Totais Cr\$ 905,00

DESPESAS ACESSÓRIAS  
POR CONTA DO DESTINATÁRIO  
FRETE CR\$  
SEGURO CR\$  
TOTAL CR\$

Valor Total da Nota Cr\$ 905,00

MICRO EMPRESA Este documento  
não dá direito a crédito de I. C. M. S.  
Lei 1696/89

Nome do Transportador: O próprio  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Pleco do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Saída dos Produtos: 29/12/95  
Dia: 29, Mês: 12, Ano: 95, Hora: \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido
-------	--------	------------	---------	------------	--------------

Gráfica JUSIAGOS Ltda. Rua Domingos de Alcântara, 126 - Casa 02 - Alcântara - SG - RJ - CGC 32547804/0001-00 - Insc. 84.183138  
85 Th. 8844 do 811 à 252 Aut. 522 82/83



Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

NOTA FISCAL

1ª VIA - SÉRIE A - I  
Extrada em 4 Vias Nº 136

Insc. Estadual 84.788.363 - CGC 68.726.355/0001-04  
ISF 49,01

Natureza da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão: 29 de dezembro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS  
Nome: Hospital Central do Coxerão  
Endereço: Rua Francisco Manoel N.º 136  
Bairro: Inhaúma Município: RJ Estado: RJ  
Insc. no CGC (MF): 00.394.152-10.378-72 Insc. Estadual: \_\_\_\_\_  
Cond. de Pagamento: À vista Vendedor: \_\_\_\_\_ Pedido: \_\_\_\_\_  
Lc. de Entrega: HSE CEP: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número etc.)	Classif. Fiscal		Preço CR\$		Imp. SI Prod. Ind.	Valor CR\$
			Posição	Início	Unitário	TOTAL		
01	pc	Um colar amical com aparelho mantimento			30,00	30,00		
Paciente: Nestor Carlos Bernardino de Souza Doc. cp. 340734790  Banco do Brasil Ag. 2899.1 C/C: 10.904.5								

Totais Cr\$ 30,00

DESPESAS ACESSÓRIAS  
POR CONTA DO DESTINATÁRIO  
FRETE CR\$  
SEGURO CR\$  
TOTAL CR\$

Valor Total da Nota Cr\$ 30,00


MICRO EMPRESA Este documento  
não dá direito a crédito de I. C. M. S.  
Lei 1696/89

Nome do Transportador: O próprio  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Pleco do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Saída dos Produtos: 29/12/95  
Dia: 29, Mês: 12, Ano: 95, Hora: \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido
-------	--------	------------	---------	------------	--------------

Gráfica JUSIAGOS Ltda. Rua Domingos de Alcântara, 126 - Casa 02 - Alcântara - SG - RJ - CGC 32547804/0001-00 - Insc. 84.183138  
85 Th. 8844 do 811 à 252 Aut. 522 82/83

C-213

**EMITENTE**  

**Pimar Comercial e Importadora Ltda.**  
 RUA SETE DE SETEMBRO 63 - SALA 301  
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20050-005  
 TEL.: (021) 222-7210 - 252-9243

**NOTA FISCAL**  
 SAÍDA  ENTRADA  
 C.G.C. 42.274.852/0001-17

**NOTA FISCAL Nº 000067**

**1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 15/03/97

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 1.11/5.12-VENDAS **5.12**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 E. HOSP. CENTRAL DO EXERCITO. **0000202** **00.394.452/0378-72**  
 RUA FRANCISCO MANOEL, N°308 **BENFICA** **20911-270**

**CIDADE**  
 RIO DE JANEIRO **RJ** **RISENTO**

**VALOR POR EXTENSO**  
 UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**VALOR** **1.916,80**  
**VENCIMENTO** **A VISTA**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS	VALOR DO IPI
2	UN	PLACA P/ARTROTOMIA INTERTROCANTEIRA, ANG 90°/40MM, REF. 239.28	958,40	1.916,80	18 0	0,0

**VALOR DO ICMS** **345,02** **VALOR TOTAL DOS PRODUTOS** **1.916,80**  
**VALOR DO IPI** **0,00** **VALOR TOTAL DA NOTA** **1.916,80**

**EMISSÃO**  
 SETE DE SETEMBRO, 63 **R. JANEIRO** **RJ**

**RESERVADO AO FISCO**  
 CENTRO  
 EMPENHO N° 95NE01232  
 145/95-CC  
 F: WAGNER RAIMUNDO  
 P: 980414441

**MINISTÉRIO CML**  
 ADT ADM n.º 06/90 B  
 DATA: 15/12

**FIRMA: PIMAR COME**

Nº DE ORDEN	02	PLACA PARA PACIENTE: M PREC/CP: 96
-------------	----	---------------------------------------

1. Adjudico os mater.  
 2. Declaro para fins  
 21-Jun-93, que os

**COORDENAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE - RJ**  
 146  
 PAULO ROBERTO LOPES  
 PRESIDENTE DI



**Pimar Comercial e Importadora Ltda.**  
 RUA SETE DE SETEMBRO 63 SALA 301  
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20050-005  
 TEL: (021) 222-7210 / 252-9243

**NOTA FISCAL Nº 000068**  
 X SAIDA ENTRADA  
 42.274.852/0001-17  
 81.272.670

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 15/06/96

PERIODO: 5.12  
 REMETENTE: SP. CENTRAL DO EXERCITO. 00000202 00.394.452/0378-72  
 DATA DA EMISSÃO: 26.12.95  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO: FRANCISCO MANDEL, N°306 BENFICA 20911-270  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO RJ ISENTO

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E DOIS REAIS \*\*\*\*\*  
 VALOR: 602,00  
 PAGAMENTO: A VISTA

CD DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DO IPI
0783	CONJUNTO de Haste intramedular bloqueada p/fêmur, H.B.A.T. bloqueantes, - SYNTHES (AO)	UN	1	602,00	602,00	0,00

VALOR DO IMPOSTO DE CALÇAO DO ICMS: 802,00  
 VALOR DO FRETE: 108,36  
 VALOR DO SEGURO: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 802,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 802,00

EXPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: 0

RAZÃO SOCIAL: PIMAR  
 ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO, 63  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO RJ

RESERVADO AO FISCO

DE EMPENHO N° 95NED1231  
 N°145/95 - G.C.  
 ITE: MIRIAM FERREIRA SALES.  
 CP.341604826

1479  
 PAULO ROBERTO LOPES PRESIDENTE

MINISTERIO DA SAUDE  
 C.M.L. 1.  
 H.P. C.N.  
 ADI ADM REGIÃO BI  
 DATA: 15.1.97  
 FIRM: PIMAR CODE  
 CCG: 42.27

1. Adjudico os ma  
 2. Declaro para f  
 21-Jun-97, que

**Pimar Comercial e Importadora Ltda.**  
 RUA SETE DE SETEMBRO 63 SALA 301  
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20050-005  
 TEL: (021) 222-7210 / 252-9243

**NOTA FISCAL Nº 000069**  
 X SAIDA ENTRADA  
 42.274.852/0001-17  
 81.272.670

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 15/06/96

PERIODO: 5.11/5.12-VENDAS  
 REMETENTE: M.E.HOSP. CENTRAL DO EXERCITO. 00000202 00.394.452/0378-72  
 DATA DA EMISSÃO: 26.12.95  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANDEL, N°306 BENFICA 20911-270  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO RJ ISENTO

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E DOIS REAIS \*\*\*\*\*  
 VALOR: 602,00  
 PAGAMENTO: A VISTA

DADOS DO PRODUTO							
CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALICUOTA (%)	VALOR DO IPT
010763	CONJUNTO DE HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA, P/ FEHUR H.B.A.T., C/4 PARAF. BLOQUES SYNTHES (AO)	UN	1	602,00	602,00	18,0	0,00

TITULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
602,00	108,36		602,00	602,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA	
		0,00	602,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL: PIMAR

END: RUA SETE DE SETEMBRO, 63

CIDADE: R. JANEIRO

UF: RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 111

QUANTIDADE: 1

ESPECIE: 0

MANCA: 0

MEMBRADO: 0

PESO BRUTO: 0

PESO LIQUIDO: 0

DADOS ADICIONAIS

I.S.F. 64 11 - CENTRO

RESERVADO AO FISCO

NOTA DE EMEPNHO N° 95NE01233

MAPA: N°145/95 - C.C.

PACIENTE: NILTON ALVES DE SOUZA.

PRONT. 70613



**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592-5949

CEP. 20756-120 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

SAIDA  ENTRADA

DATA LIMITE PARA RECEISSAO: 08/03/97

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

CFOP: 5.12

INSR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: 00.394.452/0378-72

DESTINATARIO/REMETENTE: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

ENDERECO: Rua Francisco Manoel, 126 - Banfica - Rio de Janeiro

CEP: 20090-000

UF: RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 111

DATA: 08/03/97

VALOR: 602,00

SAI - 089 - Pagto à vista

DADOS DO PRODUTO

CD. FISC.	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UNID. TRIBUT.	QTD.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
00	Campo plastico adesivo R. 1030	un	105	105	10,00	1050,00
00	Campo plastico adesivo R.1031	un	805	805	16,00	12880,00

Esanpo nº 95NE01342

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0472-9

C.C. 0103-9

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
12.002,55	2.160,46		12.002,55	12.002,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: PIMAR

ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, 63 - R. JANEIRO - RJ

QUANTIDADE: 1

ESPECIE: 0

MANCA: 0

MEMBRADO: 0

PESO BRUTO: 0

PESO LIQUIDO: 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES:

RESERVADO AO FISCO

072V

Oxxio Produtos Hospitalares Ltda. Rua José Bonifácio, 416 A e B - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.131-990 - Tel. 592-5949

RECEBOS DE OXXIRIO Produtos Hospitalares Ltda., os produtos constantes da NOTA FISCAL referente ao fide

DATA DO RECEBIMENTO: 08/03/97

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBENTE:

NOTA FISCAL



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592-5949  
CEP 20756-120 - Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL

SAÍDA  ENTRADA

Nº 090

1.ª VIA  
DESTINATÁRIO  
REMETENTE  
DATA LIMITE PARA  
EMIÇÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CFOP 5,12	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO	INSERÇÃO ESTADUAL 84 910 936	CGC 73.832.255/0001-06	DATA DA EMISSÃO 18/12/95
DESTINATÁRIO/REMETENTE RACIONAL SOCIAL HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO						DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO Rua Francisco Manoel, 126			BAIRRO / DISTRITO Benfica		CEP	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA  
090 - Pagto à vista

Qtd. vend.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUA. FISCAL	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	ALIQ. (%)
	Involucro desc.	00	um	400	0,63	252,00	18%
	Equipo múltiplo (intermitente)	00	um	205	106,80	21.894,00	18%
	Equipo p/soro padrão	00	um	400	2,28	912,00	18%
	Equipo p/soro c/microgotas	00	um	404	2,47	997,88	18%
Empenho nº 95NE01341							

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 04789  
ABOLIÇÃO - RJ  
C/C 5103-9

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 24.055,88		4.330,06		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		24.055,88	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPT	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 DESTINATÁRIO 2 REMETENTE		CARGA DO VEÍCULO: UF		CEP/CPF	
ENDERECO o proprio		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCAS		PESO BRUTO	
				NÚMERO		PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ISF 84,04			

**ORTOPEDIA LOBO JÚNIOR LTDA.**



**Aparelhos Ortopédicos em Geral**

Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral, Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas, Sapatos com Compensação e Sob Medida etc. — Pernas e Braços com Material Importado e Nacional — **PROTESE E ÓRTESES**  
 Av. Lobo Júnior, 1305 — Tel. 230-3872  
 Penha Circular — Rio de Janeiro — RJ

**NOTA FISCAL** C-218

(Estrada em 5 Vias) Nº 256  
 Série B-1 - 1ª VIA

Av. Lobo Júnior, 1305 — Penha Circular  
 Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro  
 CGC(MF) 31.973.753/0001-07 — Insc. Estadual 83.480.564  
 Natureza da Operação Atenda  
 Via de Transporte Rodoviária  
 Data da Emissão da Nota 12/12/1995

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exercício  
 Endereço R. Francisco Manoel 128 Bairro Triagem  
 Município Rio de Janeiro Estado R. J.  
 Inscrição C.G.C.(MF) 0034445210378-72 Insc. Estadual  
 Local da Entrega Pedido Cond. Pagto.

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS - CR\$	
		ESPECIFICAÇÃO <small>Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.</small>	Unitário	TOTAL
	01	Par de Muletas Canadense, em alumínio		55,00
Paciente: <u>Atende pseudo</u>				
Conta Corrente				
BIB - 43296-2.				
AG: 0576-2 - Penha.				

DESPESAS ACESSÓRIAS	
FRETE ... Cr\$	
SEGURO .. Cr\$	
TOTAL ... Cr\$	

Valor Total da Nota - Cr\$ 55,00  
 Imposto de Circulação de Mercadorias - Já incluído no preço  
 (Calculado pelo alíquota de \_\_\_%) Cr\$

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
12 / 12 / 95  
 Dia Mês Ano

MARCA	QUANTIDADE	Espécie	PESOS	
			BRUTO	LÍQUIDO

**ORTOPEdia LOBO JÚNIOR LTDA.**



Aparelhos Ortopédicos em Geral

Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral, Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas, Sapatos com Compensação e Sob Medida etc. - Pernas e Braços com Material Importado e Nacional - PROTÉSE E ÓRTESES  
 Av. Lobo Júnior, 1305 Tel. 230-3872  
 Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

(Extrato em 3 Vias)  
 Série B-1 - 1ª VIA

C-219

Nº 258

Av. Lobo Júnior, 1305 - Penha Circular  
 Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro  
 CGC(MF) 31.973.753/0001-07 - Insc. Estadual 83.480.564  
 Natureza da Operação Venda  
 Via de Transporte Rodoviária  
 Data da Emissão da Nota 13/12/1995

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço R. Francisco Manoel 428 Bairro Trindade  
 Município Rio de Janeiro Estado R.J.  
 Inscrição C.G.C.(MF) 0030445210378-72 Insc. Estadual \_\_\_\_\_  
 Local da Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Cond. Pagto. \_\_\_\_\_

Und.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO <small>Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.</small>	PREÇOS - CR\$	
			Unitário	TOTAL
01		Pod. Rodas clapeio de bracos e pés de massinzei, mod.2. diant. e tras (20x60) Pneumático limpl. dobravel crememulca sem peles bilaterais		612,00
01		Pod. Irigienica cremulca clapeio de pé		280,00
		Pac. Costela Siqueira Braga		
		Banco do Brasil C/C 43.296-2 AG: 0576-2 - Penha		

DESPESAS ACESSÓRIAS <small>(Por cento do Descontado)</small>	
FRETE ... Cr\$	_____
SEGURO ... Cr\$	_____
TOTAL ... Cr\$	_____

Valor Total da Nota - Cr\$ **890,00**  
 Imposto de Circulação de Mercadorias - Já incluído no preço  
 (Calculado pela alíquota de \_\_\_%) Cr\$ \_\_\_\_\_

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
**13/12/1995**  
 Dia Mes Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES				PESOS	
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	Espécie	BRUTO	LÍQUIDO



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL:  
BÓTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES MILWAUKEE, TAYLOR E CAD. BRACOI - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL E TIPOIAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHOES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA

C-2202

1ª VIA CLIENTE

2685

Rua Santana, 197 - Tel PABX 224-6/00

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 81.186.391  
ISF 64.10

Estadual

Interestadual

Natureza da Operação SERVIÇO

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data de Emissão 26 / 12 / 19 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO 1) Produto tributado pelo I. C. M. S. 2) Produto - ic tributado pelo I. C. M. S. 3) Produto estrangeiro de importação atípica 4) Produto estrangeiro adquirido no mercado interno. 5)	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR CFS	DUPL. Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	2685	1.460,00	2685	À VISTA	
Desconto de		% / Cr\$	Até		
Condições especiais					
Destinatário da Mercadoria HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO Endereço RUA FRANCISCO MANOEL,126-TRIAGEM Município CEP 20911 - RIO DE JANEIRO Estado RIO DE JANEIRO Praca/Pagto. Inscr. CGC/IMF) 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual ISENT0					
VALOR POR EXTENSO		HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS :::::			

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA correspondente à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
		CONserto e reforma no soquete, espuma e meia em prótese Otto Bock C/AMPUTAÇÃO EM MI.  Paciente: <u>WALTER JOSÉ DOS SANTOS</u> REC.CP.960529446 NP.95NE01092  Banco do Brasil Ag. 1211-4 Marechal Floriano Conta n.º 404.295-6		1.460,00	1.460,00

Despesa Acreditada por conta de distribuidor	FRETE CFS	SEGURO CFS	TOTAL CFS	Valor Total da Nota	1.460,00
Transportador	Endereço			Município	
Placa do Veículo	Município			Estado	
Data de Saída				26 / 12 / 1995	

Os produtos acima listados por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Modelo	Quantidade	ESPECIE	Para Liquido	Para Bruto



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS. ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSIVEL.  
BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES (MILWAUKEE, TAYLOR E CAD, BRAÇOI) - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL e TIPOÍAS - MULETAS AXILAR e CANADENSE - CADEIRAS DE RODA e CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHOES e ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES e VARIZES

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA

C-221

2679

1: VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel PABX 224-6:00

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 81.186.391  
19 64.10

Estadual

Interestadual

Natureza da Operação VENDA

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data de Emissão 15 / 12 / 19 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR CTS	DUPL Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	2679	765,00	2679	À VISTA	
Desconto de		% s/ Cr\$	Até		
Condições especiais					
Destinatário da Mercadoria HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO					
Endereço RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM					
Município CEP 20911 - RIO DE JANEIRO Estado RIO DE JANEIRO					
Praca/Pagto.					
Inscr. CGC/IMFI 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual ISENTA					
VALOR POR EXTENSO		SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS			

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitidos para cobertura da presente, e respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Tipo	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	CADEIRA DE RODAS		765,00	
Paciente: BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS LOROZA NP.95NEO1162  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">                         Banco do Brasil                          Ag. 1211-4                          Agência Flórida                          Conta n.º                          404.295-6                     </div>					

Despesas Adicionais por conta do comprador	FRETE CTS	SEGURO CTS	TOTAL CTS	Valor Total da Nota	765,00
Transportador				L.C.M.S. - LEI 1.358/91	
Endereço				Data de Saída 15 / 12 / 95	
Praça do Veículo				Município Estado	

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Modelo	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.

BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES MILWAUKEE, TAYLOR E CAD. BRAÇO - CINTAS LOMBAR E DORSO LOM.

BAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA

C-222  
2675

1ª VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel PAB X 224-6700

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 81.186.391  
12º 64,10

Estadual

Interestadual

Natureza de Operação: VENDA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão: 13 / 12 / 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO	FATURA Nº	FATURA DUPL VALOR CTS	DUPL Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
1) Produto tributado pelo I.C.M.S. 2) Produto não tributado pelo I.C.M.S. 3) Produto estrangeiro de importação direta 4) Produto estrangeiro adquirido no mercado interno. 5)	2675	95,00	2675	À VISTA	
Desconto de	% / Cr\$	Até			
Condições especiais					
Destinatário da Mercadoria: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO					
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM					
Município CEP: 20911 - RIO DE JANEIRO Estado: RIO DE JANEIRO					
Prazo/Pagto.					
Inscr. CGC/IMEF: 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual: ISENTO					
VALOR POR EXTENSO	NOVENTA E CINCO REAIS				

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA correspondente à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou à sua ordem na data e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	MALHA COMPRESSIVA P/BRAÇO, ANTEBRAÇO E OM-BRAÇO ESQUERDO		95,00	95,00
Paciente: EDUARDO AQUINO DE SOUZA NP.95NE01056 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">                     Banco do Brasil                      Ag. 1211-4                      Marechal Floriano                      Conta n.º                      404.295-6                 </div>					

Despesas Acessórias por conta do comprador	FRETE CTS	SEGURO CTS	TOTAL CTS	Valor Total da Nota
				95,00
Transportador				RECEBÍM SIMPLIFICADO LEI 1.868/97 Data de Saída: 13 / 12 / 95
Endereço				
Pleca do Veículo Município Estado				

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Nome	Quantidade	ESPECIES	Peso Líquido	Peso Bruto





**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSIVEL  
BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES IMILWAUKEE, TAYLOR E CAD. BRACOI - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL E TIPÓIAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE ÚNICA

C-223  
2677

VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel PAB X 224-6400

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.544.194/0001-14 - IE - 81.186.391  
19 64.10

Estadual  Interestadual

Natureza da Operação **VENDA**  
Via de Transporte **RODOVIÁRIO**

Data de Emissão **14 / 12 / 95**

CÓD. TRIBUTAÇÃO	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR Cr\$	DUPL. Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	2677	545,00	2677	À VISTA	
1) Produto tributado pelo I.C.M.S. 2) Produto tributado pelo I.C.M.S. 3) Produto estrangeiro de importação direta 4) Produto estrangeiro adquirido no mercado interno. 5)	Desconto de	% / Cr\$	Até		
	Condições especiais				

Destinatário da Mercadoria **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**  
Endereço **RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM**  
Município CEP **20911 - RIO DE JANEIRO** Estado **RIO DE JANEIRO**  
Praça/Pagto.  
Inscr. CGC/IMF1 **60.394.452/0376-72** Inscrição Estadual **ISENTO**

VALOR POR EXTENSO **QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA correspondente à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	jogo	MALHA COMPRESSIVA TORAX-COLETE		545,00	545,00
<p>Paciente: <u>AVELINO CESAR GONCALVES RIBEIRO</u> NP.95NE01107</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">                     Banco do Brasil Ag. 1211-4 Marochal Floriano Conta n.º 404.295-6                 </div>					

Despesas Acessórias por conta do comprador	FRETE Cr\$	SEGURO Cr\$	TOTAL Cr\$	Valor Total da Nota	545,00
Transportador	LEI 1.868/94 Data de Saída <b>14 / 12 / 95</b>			SIMPLIFICADO	
Endereço	Município	Estado			

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL  
BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PROTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES (MILWAUKEE, TAYLOR E CAD, BRAÇOI) - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - CERVICAL E TIPOIAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS PIGESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA

C-224

2684

1ª VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel. PABX 224-6400

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 81.186.301  
ISF 64.10

Estadual  Interestadual

Natureza da Operação VENDA

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data de Emissão 26 / 12 / 19 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR CTS	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	2684	650,00	2684	À VISTA	
Desconto de		% s/ CTS	Até		
Condições especiais					
Destinatário da Mercadoria: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO					
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL, 126 - TRAGEM					
Município CEP: 20911 - RIO DE JANEIRO Estado: RIO DE JANEIRO					
Praça/Pagto.					
Inscr. CGC/IMF: 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual: ISENTA					
VALOR POR EXTENSO		SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS ::::::::::::::			

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitidos para cobertura da presente, e respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	CADEIRA DE RODAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÉDICA		650,00	650,00
Paciente: <u>CARLOS VICTOR DOS SANTOS</u> PREC. CP. 960379370 NP. 95NE01110 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">                         Banco do Brasil                          Ag. 1211-4                          Município: Floriano                          Conta n.º                          404.205-6                     </div>					

Despesas Acessórias por conta do comprador	FRETE CTS	SEGURO CTS	TOTAL CTS	Valor Total da Nota	650,00
Transportador	Endereço			I.C.M.S. - 11% - 72,00 TOTAL 722,00	
Placa do Veículo	Município	Estado		Data de Saída 26 / 12 / 95	

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Modelo	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

C-226

	MACROMED	Rua Profª Ester de Melo, 110 - CEP 20930-010 BENFICA - Rio de Janeiro - RJ CGC/IMP1 29.983.730/0001-12 - Inscr. Est. 84.136.116
	Comércio e Representação de Material Hospitalar Ltda.	Nat. da Operação: Venda Via de Transporte: Rodoviário
	Tels.: PABX (021) 284-7191 - 284-7442	ISF 64.01 CODIGO 512 Data da Emissão 04.12.95

N.º FATURA N.º	VALOR C.R.\$	N.º DA DUPLICATA	VENCIMENTO
1481	130.135,00	1481	À VISTA

Nota Fiscal-Fatura  
SÉRIE "UNICA"  
**Nº 1481**  
Op. Interna — Op. Externa

Desconto de \_\_\_\_\_ p/ Pagamento até \_\_\_\_\_

Condições Especiais \_\_\_\_\_

<b>DESTINATÁRIO</b>	Nome de Firma	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	Pedido N.º
	Endereço	Rua Francisco Manuel, 126	Vendedor
	Munic./Estado	Rio de Janeiro - RJ	
	Praca do Pagto.	Rio de Janeiro	
C.G.C. (M.F.)	00.394.452/0378-72	Insc. Estadual	Isento
VALOR POR EXTENSO		Cento e trinta mil, cento e trinta e cinco reais.	

Unid.	Quant.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL C.r.\$
Unid.	8000		Fio poliglic c/agulha n.º 0	4,56	36.480,00
Unid.	9500		Fio poliglic 3-0 c/agulha 3/8 de 2,4	4,94	46.930,00
Unid.	7500		Fio mononylon n.º 6-0 c/agulha	2,74	20.550,00
Unid.	7500		Fio de seda n.º 4-0 c/agulha oftalm.	3,49	26.175,00
Empenho n.º 95NE00896 Mapa n.º 05/95 - TP Processo n.º 0718/11/95  Banco do Brasil S/A Agência Praça da Bandeira (C/C 20172-3)					

As mercadorias ficam por conta do comprador, não aceitamos reclamações após 24 horas da entrega.

Local de Entrega			TOTAL C.r.\$	130.135,00	
Insc. C.G.C. (M.F.)		Insc. Estadual			
DESPESAS ACESSÓRIAS	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA C.r.\$ 130.135,00	
Nome do Transportador			Pedido N.º	Vendedor	
Endereço					
Placa do Veículo					
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	BRUTO	LIQUIDO
					Calculado @ Aluguel de 18% C.r.\$ 23.424,30
DATA DA SAIDA					
Esta Nota Fiscal-Fatura será desdobrada em Duplicatas, cujos vencimentos e valores são os abaixo.					
Vencimento	A	B	C	D	1.ª VIA
Valor					Destinatário

Plm Orlém Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/3/7 - 5.ºª C.ª - Rio de Janeiro - RJ - T. 243-174 - Fax 233-5047 - CGC 33.954.842/0001-68 - IE 81.894.295 - IM 00.720.020  
190 Junho 1/8 1995 - AEF 4762 - 54/95 (1P-4481)



Ortopedia SANT' ANNA
Industria e Comercio Ltda.
Boxes Ortopédicas, Atrilhos em Geral
Palmilhas, Muletas, Calças de Rodas
Sapatos et Compensação com Medida
etc - Pernas e Braços em Material
Importado e Nacional

PRÓTESE E ORTESES
Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre
Rio de Janeiro

NOTA FISCAL

(Estendida em 5 Vias)
SERIE A-1 - 1ª VIA

Nº 2998

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre
Rio de Janeiro
C.G.C. 28.022.989/0001420 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação Venda
Via de Transporte Rodoviário
Data de Emissão da Nota 20/12/95

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Hospital Central do Exército
Endereço Rua Francisco Manoel, 126
Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP
Insc CGC(NIF) n.º 00.394.452/0348-72 Insc Estadual n.º
Local de Entrega Pedido Cond. a nota

Table with columns: Descricao dos Produtos, Quantidade, Preço NCz\$, I. P. I. Includes handwritten entry: PAR 01 Palmilhas Ortopédicas bilaterais...

RESPOSTAS ACESSÓRIAS
Frete... NCz\$
Seguro NCz\$
Total... NCz\$
TOTAIS NCZS 40,00
Valor Total da Nota NCZS 40,00

Nome do Transportador Sant'Anna
Endereço 10 da Firma
Placa do Veículo Estado Município

Table with columns: Marca, Número, Quantidade, Espaço, PESO LIQUIDO, PESO BRUTO



**ORTOPEDIA SANT'ANNA**  
**Indústria e Comércio Ltda.**

Betas Ortopédicas, Aparelhos em Geral,  
Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas,  
Sopelos e Compensação e Sob Medida,  
etc - Ferras e Braços com Material  
Importado e Nacional  
**PRÓTESE E ÓRTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL** *C-227*

Extrada em 4 vias **Nº 039**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro  
Insc. CGC (MF) 26.092.889/0001-20 - Insc. Estadual 82.525.211  
Natureza da Operação *Venda*  
Via de Transporte *Rodoviário*  
Data da Emissão da Nota *29.12.95*

**Destinatário da Mercadoria**  
Nome da Empresa *Hospital Central do Exército*  
Endereço *Rua Francisco Manoel 126*  
Município *Rio de Janeiro* Estado *RJ*  
Inscrição no C.G.C. (M.F.) N.º *50394452/037872* Inscrição no Estado N.º  
Local de Entrega Pedido Condições *a vista*

Venda	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espéc. qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇOS - CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
	01	<i>Binta Abdominal</i>	98,00	98,00
		<i>sem marca de Mercendo</i>		
	<i>100</i>	<i>Unibanco Ag. 0460 conta 1084523</i>		

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

Frete CR\$ \_\_\_\_\_  
Seguro CR\$ \_\_\_\_\_  
Total CR\$ \_\_\_\_\_

TOTAL CR\$ **98,00**

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ **98,00**

Imposto de Circulação de Mercadorias - Já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de \_\_\_\_%) CR\$ \_\_\_\_\_

Nome do Transportador *Sant'Anna*  
Endereço *Omnesmo*  
Rua do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

**DATA DOS PRODUTOS**  
*29.12.95*

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso	
				Bruto	Líquido
		<i>01</i>	<i>realime</i>		

PAPELARIA e TIPOGRAFIA WALI Ltda - Rua Aragoari, 10-B - Inim. no CGC (M.F.) N.º 62.586.113-001-05 - Inim. no FPMF. N.º 05.67-01 - 02 St. Wal - 01 e 125 - 64/81 - Associação 241



**ORTOPEDIA SANT'ANNA**  
Indústria e Comércio Ltda.

Béias Ortopédicas, Aparelhos em Geral,  
Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas,  
Sapatas c/ Compensação e Sob Medida,  
etc. - Pernas e Braços com Material  
Importado e Nacional  
**PRÓTESE E ORTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**

Extrai-se em 4 vias  
1ª VIA

C-228  
Nº 038  
Série B-1

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro

Insc. CGC (MF) 28.092.989/0001-26 - Insc. Estadual 82.925.211

Natureza da Operação Venda

Via de Transporte rodoviária

Data da Emissão da Nota 28/12/95

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma Hospital Central do Exército

Endereço Rua Francisco Manoel, 126

Município Rio de Janeiro Estado RJ

Inscrição no C.G.C. (M.F.) N.º 100.394452/038.72 Inscrição no Estado N.º \_\_\_\_\_

Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Condições à vista

Qtde	Classif	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espéculo, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇOS - CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
01		Bacia de rodas c/ apoio de braço e pés removíveis pneus infláveis, dobrável, forrada em couro, com freio bilateral, encosto p/ cabeça reclinável em ferro cromado.	1250,00	1250,00
Paciente: Nelida Maria Bonzi Santos Rua C.P. 120901157				
409		Unibanco Ag. 0460 conta 108752.3		

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

Frete CR\$ \_\_\_\_\_ Seguro CR\$ \_\_\_\_\_ Total CR\$ \_\_\_\_\_

TOTAL CR\$ 1250,00

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ 1250,00

Imposto de Circulação de Mercadorias - Já incluído no preço (Calculado pela alíquota de \_\_\_%) CR\$ \_\_\_\_\_

Nome do Transportador Sant'Anna

Endereço Da Firma

Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DOS PRODUTOS 28/12/95

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso	
				Bruto	Líquido

PAPELARIA e TIPOGRAFIA WALI Ltda - RUA ARAUCÁRIA, 10-B - IZABEL, no COG (M.F.) N.º 82.368.115-002-00 - Insc. no FOME N.º 085.070-00 - 03 av. Brasil - 011 e 118 - 64/73 - Atendimento 741

Recebi(amos) da ORTOPEDIA SANT'ANNA Indústria e Comércio Ltda., as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série - B-1

Nº 038

Rio de Janeiro, RJ, de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

OK SC. NOBU.



**Ortopedia SANT' ANNA**  
**Indústria e Comércio Ltda.**

Botas Ortopédicas, Anquilos em Geral  
 Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas  
 Sacatos de Compensação e sob Medida  
 etc - Pernas e Braços com Material  
 Importado Nacional

**PRÓTESE E ORTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL** C-229  
 (Extraída em 5 Vias)  
 SÉRIE A-1 - 1.ª VIA

Nº 2980

Rua Honório de Almeida, 231 -- Vista Alegre  
 Rio de Janeiro Est. do Rio de Janeiro  
 C.G.C. 26.092.989/0001/20 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação Venda  
 Via de Transporte Rodoviário  
 Data de Emissão da Nota 12, 12, 95

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço Rua Francisco Manoel, 126  
 Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
 Insc. CGC(MF) n.º 00.594.452/0378-72 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Condi. a vista

Qt.	Quant.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS ESPECIFICAR	Classif. Código Pos. Sub pos e item	Preço NCzS	UNITÁRIO	TOTAL	I. P. I.	
							Ali- quota	Imposto
01		<u>Aparelho Cirúrgico po- dático PMIE, haste em alumínio com a- poio pélvico (cinta), jol- heira acolchoada, com hava facete Sergio da Cu- mba Braga Rec. CP: 960385112</u>				<u>720,00</u>		
<p><u>Unibanco Ag. 0460</u>  <u>conta n.º 108752-3</u></p>								
<p><b>TOTAIS NCZS:</b> <u>720,00</u></p>								

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta do Destinatário)  
 Frete... NCzS \_\_\_\_\_  
 Seguro NCzS \_\_\_\_\_  
 Total... NCzS \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota NCzS 720,00  
 Imposto de Circulação de Mercadorias  
 já incluído no preço... NCzS \_\_\_\_\_  
 calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ %

Nome do Transportador Sant'Anna  
 Endereço Da Firma  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

**SADA DOS PRODUTOS**  
12, 12, 95  
 Dia Mes Ano

**CARACTERÍSTICA DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	Espécie
		<u>01</u>	<u>Volume</u>

**PESO**  
 LIQUIDO | BRUTO



**Ortopedia SANT' ANNA**  
**Indústria e Comércio Ltda.**  
 Bócas Ortopédicas, Aparelhos em Geral  
 Palmilhas, Muletas, Calças de Póides  
 Sapatos e Compensação de Medida  
 etc - Pernas e Pés em Material  
 Importação e Comercial

**PRÓTESE E ORTESES**  
 Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**  
 (Extrada em 5 Vias)  
 SERIE A-1 - 1ª VIA

C-230  
 Nº 2964

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro Est. do Rio de Janeiro  
 C.P.C. 28.092.989/0001-20 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação  Venda   
 Via de Transporte  Rodoviário   
 Data da Emissão da Nota  01.12.1997

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma  Hospital Central do Exército   
 Endereço  Rua Francisco Xavier n. 126   
 Município  Rio de Janeiro  Estado  RJ  CEP. \_\_\_\_\_  
 Insc. CGC(MF) n.º  00.394.452/03-12-12  Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido  Cond. 9ª via

Unit.	Quant.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Cód. de Origem		Preço NCz\$		I. P. I.	
			Pos.	Sub pos. e item	Unitário	TOTAL	Ali-quota	Imposto
	01	Protetor Elástico Ruggoff em espuma PACLENTE Avalia Silva PUC. 960368498			800,00	800,00		
				TOTAIS NCZ\$		800,00		

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta de Destinatário)  
 Frete... NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Total... NCz\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota NCz\$  800,00   
 Imposto de Circulação de Mercadorias  
 já incluído no preço. NCz\$ \_\_\_\_\_  
 calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ %

Nome do Transportador  Sant'anna   
 Endereço  Do Bunker   
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

**SAÍDA DOS PRODUTOS**  
 01.12.97   
 Dia Mes Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	Espécie
		01	Volume

**PESO**  
 LÍQUIDO  900 gr   
 BRUTO \_\_\_\_\_



<b>Barenboim &amp; Cia. Ltda.</b>		RUA TEIXEIRA SOARES N. 127 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320 TEL.: PABX (021) 284-3882 - FAX: 587-2911 INSCR. C.O.C.I.M.F.I.N. 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.845.473 CEP 20911-279 ESTADO RJ		1: VIA - DESTINATÁRIO C-231					
DESTINATÁRIO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126 MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO PRACA DE PAGO: RIO DE JANEIRO INSCR. C.O.C.I.M.F.I.N. 00.394.452/0001-22		CEP 20911-279 ESTADO RJ		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR VIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DATA DA EMISSÃO 26/12/95 DATA DE VENCIMENTO					
INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO		INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO		DATA DA EMISSÃO 26/12/95					
CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
3918	CPRS	NEOZINE 20 mg c/ 20 cpfs	1	0	0	1500	0,10	150,00	
3919	AMP	NEOZINE 25 mg cx c/ 5 amps	1	0	0	2910	0,82	1.648,20	
5817	T3	XYLOCAINA SPRAY 10X tb 50 ml	0	0	0	130	53,30	6.729,00	
EMPENHO Nº 95NE01297									
Pagável ao <b>BANCO DO BRASIL S/A</b> Ag. 0093-0 - Bandeira N.º da Conta: 20337-8									
Mercadoria c. substituição tributária Resolução nº 1223, de 02/09/85									
ICMS (INCLUI O PREÇO)		VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL		VALOR TOTAL DA NOTA			
18		0,00	8,727,20	0,57					
TRANSPORTADORA		MUNICÍPIO		ESTADO		PRAZO UNIDADES 3600 ITENS 3			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		ESTADO					
PLACA DO VEICULO		MUNICÍPIO		ESTADO					
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES									
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE			PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO		
DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)									
FRETE		SEGURO		TOTAL		NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 047894 VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95			
DATA DA EMISSÃO 26/12/95		INSCR. C.O.C.I.M.F.I.N. EMITENTE 33.228.701/0001-31		INSCR. EST. EMITENTE 81.845.473		UF RJ		INSCR. C.O.C.I.M.F.I.N. DO DESTINATÁRIO 00.394.452/0001-22	
INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO ISENTO		UF RJ		INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO ISENTO		UF RJ			
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 047894		BASE CALCULO ICMS		ALÍQUOTA %		VALOR DO ICMS		DATA DA SAÍDA	
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 047894		RECEBEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA.		DATA		ASSINATURA		Nº 047894	

<b>Barenboim &amp; Cia. Ltda.</b>		RUA TEIXEIRA SOARES N. 127 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320 TEL.: PABX (021) 284-3882 - FAX: 587-2911 INSCR. C.O.C.I.M.F.I.N. 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.845.473 CEP 20911-279 ESTADO RJ		1: VIA - DESTINATÁRIO C-232				
DESTINATÁRIO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126 MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO PRACA DE PAGO: RIO DE JANEIRO INSCR. C.O.C.I.M.F.I.N. 00.394.452/0001-22		CEP 20911-279 ESTADO RJ		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR VIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DATA DA EMISSÃO 26/12/95 DATA DE VENCIMENTO				
INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO		INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO		DATA DA EMISSÃO 26/12/95				
CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2137	CPRS	DORNONID 15 mg cx c/20 cpfs	2	0	0	3500	0,68	2.380,00
2136	AMP	DORNONID 15 mg cx c/ 5 amps 3 ml	2	0	0	1500	5,80	10.200,00
5253	DRAG	SUPRADYN cx c/30 drags	0	0	0	2500	0,38	1.071,00
3250	CAPS	IRIDUX 100 mg cx c/36 caps	0	0	0	1800	0,18	324,00
3252	AMP	IRIDUX cx c/10 amps	0	0	0	2500	0,42	1.050,00
9879	FR	NINOTOP 10mg cx c/5 fr 50ml+scm	0	0	0	250	54,90	13.725,00
4063	TB	OCERAL creme tb 20 g	0	0	0	100	7,40	740,00
4294	AMP	PEFLACIN 400 mg cx c/10 amps	0	0	0	150	24,50	3.675,00

1423	FA	CLAVULIN 1 gr cx c/1 fa + d/1	0	0	0	250	26,20	6.550,00
1359	FR	CLAVULIN 250 mg susp fr 75 ml	0	0	0	120	18,25	2.190,00
1364	CPRS	CLAVULIN 500 mg cx c/18 cps	0	0	0	80	1,98	158,40
6072	CPRS	PERMANGANATO POTASSIO env 0,1 g	0	0	0	1866	0,01	18,66

EMPENHO Nº 95NE01299

Pagável ao  
**BANCO DO BRASIL S/A**  
Ag. 0093-0 - Bandeira  
N.º da Cert.: 20007-8

Mercadoria c/ substituição tributária  
Resolução nº 1223, de 02/08/85

ICMS (já incluído no preço)	VALOR	VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR NÃO TRIBUTÁVEL	DEBENTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
10	0,00	0,00	42.070,66	0,00	42.070,66

TRANSPORTADORA:	ENDERECO:	MUNICIPIO:	ESTADO:	PRAZO:	UNIDADES:	14936	ITENS:	12
-----------------	-----------	------------	---------	--------	-----------	-------	--------	----

MARCA		NUMERO	QUANTIDADE	CARACTERISTICAS DOS VOLUMES		RESOLUICAO	RESOLUCAO
				ESPECIE			

DESPESAS ACESSORIAS (POR CONTA DO DESTINATARIO)	CT - CATEGORIA TRIBUTARIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ITEM	NOTA FISCAL-FATURA
FRETE	1-PROD NAC CONTROL. CIF	1-PROD NAC CONTROL. CIF	1-10 M B RETIDO NA PONTE	Nº 047896
SEGURO	2-PROD ESTRANG IMP. DIRETA	2-PROD ESTRANG IMP. DIRETA	1-10 M B A PRODUZIR	VALIDA P. USUATE 31.12.95

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.C.C.I.M.F. DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	U.F.	INSCR. C.C.C.I.M.F. DO DESTINATARIO	INSCR. EST. DO DESTINATARIO	U.F.
26/12/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ

NOTA FISCAL-FATURA Nº 047896	SERIE UNICA	BASE CALCULO ICMS	ALICUOTA %	VALOR DO ICMS R.	DATA DA BAIXA
RECEBEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA.					

**Barenboim & Cia. Ltda.**  
RUA TEIXEIRA SOARES Nº 127 2ª VIA - FISCO ESTADUAL  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-020  
TEL. PARX (021) 284-3802 - FAX: 387-2911  
INSCR. C.C.C.I.M.F. Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493 - ICMS 18%

DESTINATARIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	CEP 20911-270	MARCA DA OPERAÇÃO	VENDA A CONSUMIDOR
ENDERECO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126	ESTADO RJ	VALOR DE TRANSPORTES	RODOVIARIO
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO		DATA DA EMISSÃO	21/12/95
PRACA DE PAGTO: RIO DE JANEIRO		DATA DE VENCIMENTO	
INSCR. C.C.C.I.M.F. Nº 00.394.452/0001-22	INSCR. ESTADUAL Nº ISENTO		

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3483	fr	LIQUERINE 5000 UI cx c/5 fr 5 ml	0	0	0	1500	4,89	7.335,00
5094	FR	SOLU CORTEF 100 mg inj c/1 fr	0	0	0	2000	3,32	6.640,00
5095	FR	SOLU CORTEF 500 mg inj c/1 fr	0	0	0	1000	7,32	7.320,00
5447	DRGG	TOFRANIL 25 mg cx c/20 drags	0	1	0	2500	0,12	300,00
5392	FR	TETANOGAMMA 250UI c/1 fr amp 2ml	0	0	0	200	16,25	3.250,00
3615	FR	MATERGAN 300 mcg fr amp 2 ml	0	0	0	150	87,39	13.108,50
4751	FR	ROFERON A 3.000.000 UI c/1 fa	0	0	0	200	73,50	14.700,00
5091	VO	TEOFILINA DERMACIA sol vó 210 ml	0	0	0	500	6,00	3.000,00
4139	FR	OHMEPAQUE 350 fr amp 50 ml	0	0	0	30	206,00	6.180,00
8451	FR	ATROVENT 50l oral fr 20 ml	1	0	0	500	5,66	2.830,00
2437	F2	FORANE fr 100 ml	0	0	0	18	297,00	5.346,00
3918	CPRS	NEOZINE 25 mg cx c/20 cps	1	1	0	40	0,10	4,00

Mercadoria c/ substituição tributária  
Resolução nº 1223, de 02/08/85

ICMS (já incluído no preço)	VALOR	VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR NÃO TRIBUTÁVEL	DEBENTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
10	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

TRANSPORTADORA ENDERECO PLACA DO VEICULO		MUNICIPIO		ESTADO		PRAZO UNIDADES 6630 ITENS 12
MARCA		NUMERO	QUANTIDADE	CARACTERISTICAS DOS VOLUMES ESPECIE		RESOLUICO
DESPESAS ACESSORIAS (POR CONTA DO DESTINATARIO)			C.T. - CATEGORIA TRIBUTARIA		C.A. - CATEGORIA ARTIGO	
FRETE			1. PRODUTO NAO LIBERADO		1. PROD CONTR PORT STANDB	
SEGUNDO			2. PROD ESTAB NIP DIRETA		1. ICM B NETO NA FONTE	
TOTAL			3. PROD CONTR PORT STANDB		1. ICM B A RECOLHER	
NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA N° 047794 VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95						
DATA DA EMISSAO	INSCR. C.C.G.M.F. DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.C.G.M.F. DO DESTINATARIO	INSCR. EST. DO DESTINATARIO	UF
21/12/95	33.228.781/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ
NOTA FISCAL-FATURA S U N°	BASE CALCULO ICM B		ALIQUOTA %	VALOR DO ICM B		DATA DA BANDA
047794						
NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA N° 047794 RECEBEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA. DATA 22/12/95 ASSINATURA: [Assinatura]						

<b>Barenboim &amp; Cia. Ltda.</b>		RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320 TEL - FAX (021) 284-3882 - FAX 587-2811 INSCR. C.C.G.M.F. N° 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. N° 81.645.493		11 VIA - DESTINATARIO
DESTINATARIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		CEP 20911-270		NATUREZA DA OPERACAO
ENDERECO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126		ESTADO RJ		VENDA A CONSUMIDOR
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO				VIA DE TRANSPORTE
PRACA DE PAGTO: RIO DE JANEIRO				RODOVIARIO
INSCR. C.C.G.M.F. N° 00.394.452/0001-22		INSCR. ESTADUAL N° ISENTO		DATA DA EMISSAO
				26/12/95
				DATA DE VENCIMENTO
				31/12/95

CODIGO	UNIDADE	DESCRICAO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
452	CPRS	ALKERAN 2 mg fr c.25 cps	0	0	0	2500	0,70	1.750,00
3764	AMP	MITEKAN 400 mg cx c/10 amp	0	0	0	800	7,70	6.160,00
3685	DRAG	METHERGIN 2.125 mg cx c/ 12 drpg	0	0	0	3500	0,19	665,00
3684	AMP	METHERGIN cx c/ 50 amp x 1 ml	0	0	0	4000	0,80	3.200,00
5078	FR	SOLU NEGROL 500 mg inj c/1 fr	0	0	0	850	27,70	23.545,00
3688	FR	METHOTREXATE LSP 50 mg fr 2 ml	0	0	0	460	21,50	9.890,00
6072	CPR	PERMANGANATO POTASSIO env 0,1 g	0	0	0	1619	0,01	16,19

EMPENHO N° 95NE1298

**Banco** Pagável ao **Banco**

**BANCO DO BRASIL S/A**  
Ag. 0093-0 - Bandeira  
N.º da Conta: 20337-8

Mercadoria c/ substituição tributaria  
Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS (já incluso no preço)	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	45.226,19	0,00	45.226,19

TRANSPORTADORA ENDERECO PLACA DO VEICULO		MUNICIPIO		ESTADO		PRAZO UNIDADES 13729 ITENS 7
MARCA		NUMERO	QUANTIDADE	CARACTERISTICAS DOS VOLUMES ESPECIE		RESOLUICO
DESPESAS ACESSORIAS (POR CONTA DO DESTINATARIO)			C.T. - CATEGORIA TRIBUTARIA		C.A. - CATEGORIA ARTIGO	
FRETE			1. PRODUTO NAO LIBERADO		1. PROD CONTR PORT STANDB	
SEGUNDO			2. PROD ESTAB NIP DIRETA		1. ICM B NETO NA FONTE	
TOTAL			3. PROD CONTR PORT STANDB		1. ICM B A RECOLHER	
NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA N° 047893 VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95						
DATA DA EMISSAO	INSCR. C.C.G.M.F. DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.C.G.M.F. DO DESTINATARIO	INSCR. EST. DO DESTINATARIO	UF
26/12/95	33.228.781/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ
NOTA FISCAL-FATURA S U N°	BASE CALCULO ICM B		ALIQUOTA %	VALOR DO ICM B		DATA DA BANDA
047893						
NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA N° 047893 RECEBEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA. DATA / / ASSINATURA						

*C-235*

**Barenboim & Cia. Ltda.** RUA TEIXEIRA SOARES N° 127  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320  
TEL. FAX (021) 284-3892 - FAX 587-2911  
INSCR. C.D.C.M.F. Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.845.493  
ISF 84-18

**DESTINATÁRIO:** HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
**MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO  
**PRACA DE PAGTO:** RIO DE JANEIRO  
**INSCR. C.D.C.M.F. Nº:** 00.394.452/0001-22

**CEP:** 20911-270  
**ESTADO:** RJ

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** VENDA A CONSUMIDOR  
**VIA DE TRANSPORTE:** RODOVIAIRIO

**DATA DA EMISSÃO:** 18/12/95  
**DATA DE VENCIMENTO:** 18/12/95

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3047	FR	EXABRIX 320 fr amp 50 ml	0	0	0	20	148,00	2.960,00
313	FR	AGUA BIODISTILADA 10 ml c/320 fr	0	0	0	2000	0,40	800,00
367	FR	ALBUMINA HUMANA 22% fr 50 ml	0	0	0	50	110,00	5.500,00
456	AMP	ALLOPACINE 10 mg cx c/50 caps 2ml	0	0	0	1000	1,89	1.890,00
5857	CPRS	ZYLORIC 300 mg cx c/30 caps	0	0	0	900	0,33	297,00
473	CPRS	AMINOFILINA 0,1 g cx c/20 caps	0	0	0	2000	0,10	200,00
482	AMP	ANDORON 120 mg cx c/50 amp 3 ml	0	0	0	1000	1,21	1.210,00
480	CPRS	ANDORON 200 mg cx c/20 caps	0	0	0	2000	0,50	1.000,00
9934	FR	AMFICILINA 1,0 g c/1 fa	0	0	0	500	3,85	1.925,00
778	FR	ATROPINA 1% col fr 5 ml	0	0	0	350	1,81	633,50
2590	CPRS	FLUDILAT 100 mg cx c/24 caps	0	0	0	2400	0,41	984,00
2591	AMP	FLUDILAT 50 mg cx c/20 amp 5 ml	0	0	0	1000	0,81	810,00
1250	AMP	CELESTONE SOLUSPAN in cx c/100	0	0	0	900	3,89	3.501,00
4624	TR	QUADRIDERM creme tb 20 g	0	0	0	500	8,50	4.250,00
350	AMP	AKINETON 100 mg cx c/5 amp 1 ml	0	0	0	2000	0,77	1.540,00
2181	DRAG	DULCOLAX cx c/20 drags	0	0	0	500	0,08	40,00
1097	AMP	BUFEDIL cx c/5 amp 5 ml	0	0	0	1500	1,90	2.850,00
1096	DRAG	BUFEDIL 300 mg fr c/20 drags	0	0	0	1000	1,07	1.070,00
3611	FR	MARCAINA 0,75% C/EPIN cx c/6 fa	0	0	0	800	15,60	12.480,00
3610	FR	MARCAINA 0,50% C/EPIN cx c/6 fa	0	0	0	1200	11,35	13.620,00
3580	FR	MARCAINA 0,50% S/VASOC cx c/6 fa	0	0	0	1200	11,00	13.200,00
3609	FR	MARCAINA 0,75% S/VASOC cx c/6 fa	0	0	0	1200	15,20	18.240,00
3612	AMP	MARCAINA PESADA 0,5 cx c/20 amp	0	0	0	500	4,15	2.075,00
5116	ENV	SORCAL cx c/60 env 30 g	0	0	0	1000	8,72	8.720,00
4341	FR	PARAPLATIN 150 mg sol inj c/1 fa	0	0	0	5	299,00	1.495,00
7259	DRAG	CEFALEXINA 500 mg c/200 caps	0	0	0	2000	0,82	1.640,00
1236	FR	CEFALOTINA 1,0 g c/1 fr + dil	0	0	0	1000	3,99	3.990,00
1241	FR	CEFDIO 1 g in c/1 fr amp	0	0	0	200	34,80	6.960,00

**EMP Nºs:** 95NED1336  
Mercadorias c/ substituição tributária  
Resolução nº 1223, de 02/08/85

VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	120.856,50	0,00	120.856,50

**TRANSPORTADORA:** UNIDADES: 29525  
**PLACA DO VEICULO:** MUNICIPIO: ESTADO: ITENS: 28

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

DESEMPENHO ACESÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	CI - CATEGORIA TRIBUTÁRIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICM S	NOTA FISCAL-FATURA
SERIE	1. PRODUTO CONTRIB. FORMAL 2. PROD. NAC. CONTRIB. EP 3. PROD. ESTRANG. IMP. DIRETA	1. PROD. CONTRIB. FORMAL 2. PROD. CONTRIB. FORMAL 3. PROD. CONTRIB. FORMAL	1. ICM S RETIDO NA FONTE 2. ICM S A RECOLHER	047648

**DATA DA EMISSÃO:** 18/12/95  
**INSCR. C.D.C.M.F. DO EMITENTE:** 33.228.701/0001-31  
**INSCR. EST. EMITENTE:** 81.845.493  
**UF:** RJ  
**INSCR. C.D.C.M.F. DO DESTINATÁRIO:** 00.394.452/0001-22  
**INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO:** ISENTO

**NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº:** 047648  
**BASE CALCULO ICM S:**  
**ALÍQUOTA %:**  
**VALOR DO ICM S:**  
**DATA DA BAIXA:**

**NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº:** 047648  
**RECEBIEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº:** 047648  
**DATA:** 18/12/95  
**Assinatura:** Dileto  
**TEN. CAL. Nº:** 11999  
**ASSINATURA:**  
**UF:** RJ

*C-236*

**Barenboim & Cia. Ltda.** RUA TEIXEIRA SOARES N° 127  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320  
TEL. FAX (021) 284-3892 - FAX 587-2911  
INSCR. C.D.C.M.F. Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.845.493  
ISF 84-18

**DESTINATÁRIO:** HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
**MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO  
**PRACA DE PAGTO:** RIO DE JANEIRO  
**INSCR. C.D.C.M.F. Nº:** 00.394.452/0001-22

**CEP:** 20911-270  
**ESTADO:** RJ

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** VENDA A CONSUMIDOR  
**VIA DE TRANSPORTE:** RODOVIAIRIO

**DATA DA EMISSÃO:** 18/12/95  
**DATA DE VENCIMENTO:** 18/12/95

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
4476	FR	PREMARIN 20 mg fr amp + dil	1	0	0	600	16,20	9.720,00
5636	FR	VEPESIO 100 mg sol inj c/1 fa	1	0	0	500	30,00	15.000,00
9363	FR	GRANULOXINE 30 milhões cx c/50 caps	1	0	0	30	247,00	7.410,00
5847	FR	ZOLTEC 200 mg IV inj fr 100 ml	0	0	0	300	87,00	26.100,00
3352	AMP	LANEXAT 0,5 mg cx c/5 amp 5 ml	1	2	0	350	60,00	21.000,00
2621	AMP	FLUORO-URACIL 250 mg cx c/10 amp	1	0	0	500	2,21	1.105,00
2618	FR	FLUORESCÉINA col fr 5 ml	0	0	0	200	1,61	322,00

2425 9584	CPRS AHP	EULEXIN 250 mg cx c/20 cps GENTAMICINA 10 mg c/1 amp EMP Nº 95NE01336	1 0 0	0 0 0	350 52	2,25 0,20	787,50 10,40
Mercadoria c/ substituição tributária Resolução nº 1223, de 02/08/85							
ICMS EM INCLUIÇÃO NO PREÇO:		VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR NÃO TRIBUTÁVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA		
18	0,00	0,00	84.694,98	0,00	84.694,98		
TRANSPORTADORA: ENDEREÇO PLACA DO VEÍCULO						PRAZO UNIDADE ITENS	
						3002 9	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES							
MARCA		NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE		PERO LÍQUIDO	PERO BRUTO
DESEMPENHO ACESÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)							
FRETE		SEGURO	TOTAL	C.T. - CATEGORIA TRIBUTÁRIA		C.A. - CATEGORIA ARTIGO	
				C.I. - CATEGORIA ICMS		NOTA FISCAL-FATURA	
				1. PRODUTO NAC LIBERADO 2. PROD NAC CONTROL. CP 3. PROD ESTRANGEIRO IMP. DIRETA		SÉRIE ÚNICA Nº 047650 VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95	
DATA DA EMISSÃO	NSCR C.C.M.F. DO EMITENTE	NSCR EST. EMITENTE	UF	NSCR C.C.M.F. DO DESTINATÁRIO	NSCR EST. DO DESTINATÁRIO	UF	
18/12/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ	
NOTA FISCAL-FATURA Nº	BASE CÁLCULO ICMS		ALÍQUOTA %	VALOR DO ICMS	DATA DA SAÍDA		
047650							
NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 047650	RECEBIAMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 047650 DATA 18/12/95 Dilogo de Chaves LIC. ASSINATURA - 31						

C-237

<b>Barenboim &amp; Cia. Ltda.</b>		RUA TEIXEIRA SOARES Nº 127 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320 TEL. FAX (021) 284-3892 - FAX: 587-2811 NSCR C.C.M.F. Nº 33.228.701/0001-31 - NSCR EST. Nº 81.645.493		11 VIA - DESTINATÁRIO				
DESTINATÁRIO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCÍTO		CEP 20911-270		NATUREZA DA OPERAÇÃO				
ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126		ESTADO RJ		VENOA A CONSUMIDOR				
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		MUNICÍPIO		RODOVIÁRIO				
PRACA DE PAGTO. RIO DE JANEIRO		NSCR ESTADUAL Nº		DATA DA EMISSÃO				
NSCR C.C.M.F. Nº 00.394.452/0001-22		ISENTO		18/12/95				
CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1349	FA	ELAFORAN 1,0 g fr amp 4 ml	0	0	0	250	36,89	9.222,50
2644	FR	FORTAZ 1 gr c/1 fr amp 10 ml	0	0	0	700	25,60	23.840,00
4524	CAFS	PROFENID 50 mg cx c/24 cps	0	0	0	3500	0,44	1.540,00
2251	FR	ENDUXAN 1 g cx c/2 fr amp	0	0	0	600	15,35	9.210,00
2252	FR	ENDUXAN 200 mg cx c/10 fr amp	0	0	0	600	5,79	3.474,00
2250	DRGS	ENDUXAN 50 mg fr c/50 draos	0	0	0	1500	0,45	675,00
5186	CPRS	STUGERON 75 mg cx c/ 30 cps	0	0	0	3000	0,23	690,00
4483	CR	PLATIRAN 10 mg sol inj c/1 fa	0	0	0	600	29,49	17.640,00
1771	AMP	DALACIN C 600 mg inj 1 amp 4 ml	0	0	0	100	11,63	1.163,00
542	CPRS	AMPLICIL 100 mg cx c/20 cps	0	1	0	3000	0,10	300,00
1162	TS	CAHESTEN cream tb 50 gr	0	0	0	100	4,52	452,00
3896	AMP	NEO CEDETIL CONPL cx c/ 1 amp	0	0	0	1000	2,73	2.730,00
1794	CPRS	DECADRON 4 mg cx c/10 cps	0	0	0	2000	0,50	1.000,00
2026	CPRS	DIENPAX 10 mg cx c/20 cps	0	0	2	3500	0,10	350,00
2027	AMP	DIENPAX 10 mg cx c/10 amp	0	0	2	2500	0,60	1.500,00
5753	SUPOS	VALTAREN 50 mg cx c/ 5 supos	0	0	0	600	0,44	264,00
3191	CAPS	INFLAMEN 50 mg cx c/20 caps	0	0	0	1400	0,17	238,00
827	CPRS	BALCOR 60 mg cx c/24 cps	0	0	0	2400	0,31	744,00
4015	SUPOS	NOVALGINA cx c/ 5 supos inf	0	0	0	200	0,35	70,00
4704	AMP	REVIVAN inj cx c/10 amp 10 ml	0	0	0	1000	1,28	1.280,00
284	FR	ADIBLASTINA R/D 50 mg fr amp	0	0	0	50	283,00	10.150,00
2400	FR	TRANEX fr 100 ml	0	0	0	300	135,00	40.500,00
2467	FR	FANORUBICINA 50 mg c/1 fr amp	0	0	0	20	256,85	5.137,00
2370	FR	EPREX 2.000 UI cx c/6 amp	0	0	0	60	73,00	4.380,00
2371	FR	EPREX 4.000 UI cx c/6 amp	0	0	0	60	115,00	6.900,00

4756	CAPS	ROVANICINA 250 mg cx c/16 caps	1600	0,48	768,00
482	CPRS	ALDACTONE 100 mg cx c/16 cpns	1600	0,47	752,00
5187	TR	STYPTANON 20 mg inj cx c/1 2a	650	5,30	3.445,00
EMP Nº 95NE01336 Mercadoria c/ substituição tributária Resolução nº 1233, de 02/08/85					
VALOR DA MERCADORIA (INCLUIVA DO PREÇO)		VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR NÃO TRIBUTÁVEL	DEBENTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18		0,00	147.814,50	0,00	147.814,50
TRANSPORTADORA				PRAZO	35890
ENDEREÇO				UNIDADES	28
PLACA DO VEÍCULO				ITENS	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PERO LIGADO	PERO BRUTO
DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			C.T. CATEGORIA TRIBUTÁRIA	C.A. CATEGORIA ARTIGO	C.I. CATEGORIA ICM S
#RETE	SEGUNDO	TOTAL	1. PRODUTO NAC. LIBERADO	1. PRODUTO CONTR. PORT. 21-00-00	1. ICM S. A REDUÇAO
			2. PROD. ESTRANGEIRO IMP. SIMPL.	2. PROD. CONTR. PORT. 20-00-00	
7. NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº 047649					
VALIDA P. USO ATÉ 31.12.95					
DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.C.M.F. DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.C.M.F. DO DESTINATÁRIO	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO
18/12/95	33.228.781/0001-31	81.645.493	RJ	08.394.452/0001-22	ISENTO
NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº 047649	BASE CALCULO ICM S		ALÍQUOTA %	VALOR DO ICM S	DATA DA SAÍDA
NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº 047649	RECEBEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA, AS MERCADORIAS COM A PRESENTA NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA.			Nº 047649	
	DATA 28/12/95			Dilcio C. 0100.	
				TEN. 31	
				ASSINATURA 02/02/97 11-5	

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**  
 Comércio atacadista de materiais cirúrgico hospitalares  
 Conserto de equipamentos hospitalares

Rua Cardozo de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso  
 Rio de Janeiro - Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000  
 CCMF 00.639.339/0001-00 - Inscr. Mun. 01.911.490

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS C-238  
 Nº 001  
 Extraída em 4 vias 1.ª Via  
 Código Fiscal .....  
 Nat dos Serviços **CONSERTO.**  
 Data Emissão **28/12/1995**

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

FIRMA **M.E-HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**  
 Endereço **RUA FRANCISCO MANOEL, 128 - TRIAGEM.**  
 Município **RIO DE JANEIRO** Estado **RJ.**  
 Insc. CGC **00394452/0378-72** Insc. Mun. e/ou Estadual **ISENTO.**

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	TOTAL
PC	01	SERVIÇO DE CONSERTO DE UMA SERRA PARA OSSO A NITROGÊNIO MARCA SYN-THES-SERIE Nº 752, CONS-TANDO DE DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LU-BRIFICAÇÃO.	833,34	833,34

NOTA DE EMPENHO Nº 95NE01206.  
 PROCESSO Nº 0925/11/95,  
 O imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de -5% de acordo com a Lei.

Valor dos Serviços 833,34  
 I. S. S. 41,66  
 Valor Total da Nota R\$ 875,00

C-239

**EHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
Conserto de equipamentos hospitalares

SAÍDA  ENTRADA

Nº: 117

a Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

CGC  
00.696.299/0001-60

1ª VIA  
Destinatário/Remetente

Areraca da Operação: **VENDA.** CFOP: Insc. Est. do Substituto Tributário: Inscrição Estadual: **85.637.525**

Data Limite para Emissão  
31/07/96

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Razão Social: **M.E. HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO.** CGC / CPF: **00394452/037872**

Data de Emissão  
**27/12/95**

Número: **RUA FRANCISCOMANUEL 128** Bairro / Distrito: **TRIAGEM** CEP:

Data de Saída Efetiva  
**27/12/95**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** Inscrição Estadual: **ISENTO.**

Hora de Saída  
**12:30**

TURA

**VENCIMENTO-APRESENTAÇÃO.**

**DOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	FIO DE KIRSCHNER, N.º 1.8MM.			PC	30	5,04	151,20	18%		
	FIO DE KIRSCHNER, N.º 2.0MM.			PC	30	6,05	181,50	18%		
	FIO DE KIRSCHNER, N.º 2.2MM.			PC	30	6,05	181,50	18%		
	FIO DE KIRSCHNER, N.º 2.4MM.			PC	30	7,70	231,00	18%		

**VEÍCULO DO IMPOSTO**

Base Cálculo do ICMS <b>745,20</b>	Valor do ICMS <b>134,13</b>	Base Cálculo ICMS Substituída	Valor do ICMS Substituída	Valor Total dos Produtos <b>745,20</b>
Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI <b>745,20</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social: <b>O PROPRIO</b>	Frete por Conta: 1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input checked="" type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
Número: <b>ACIMA</b>	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade: <b>01</b>	Empacote: <b>PACOTE</b>	Marca	Número	Peso Bruto / Peso Líquido

**ADICIONAIS**

SF 64-03 - Informações Complementares <b>NOTA DE EMPENHO, Nº 95NE01154-PROCESSO, Nº 0878/11/95.</b>	Reservado ao Fisco	Nº de Controle do Formulário <b>Nº: 117</b>
--	--------------------	--

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
Conserto de equipamentos hospitalares

SAIDA  ENTRADA

Nº 112

Rua Cardoso de Morais, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

CGC  
00.696.299/0001-60

1ª VIA  
Destinatário / Remetente

Natureza da Operação: <b>VENDA</b>	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscrição Estadual 85.837.525
---------------------------------------	------	-------------------------------------	----------------------------------

Data Limite para Emissão:  
31/07/96

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome / Razão Social: **M.E. HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO** CGC / CPF: **00394452/0378-72**  
Endereço: **RUA FRANCISCO MANOEL, 128 TRIAGEM** CEP:  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** Inscrição Estadual: **ISENTO**

Data de Emissão: **19/12/95**  
Data de Saída Fiscal: **19/12/95**  
Hora de Saída: **10:00**

**FATURA**

**VENCIMENTO - APRESENTAÇÃO.**

**QUANTIDADES DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	EXPACADOR DE TENDÃO, TIPO ROD, REF. 2052004.				PC. 01	450,00	450,00	18%		
	PACIENTE: RICARDO CALIXTO PEREIRA-SD ENG. PREC. CP. 343017076.									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base Cálculo do ICMS <b>450,00</b>	Valor do ICMS <b>81,00</b>	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <b>450,00</b>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <b>450,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social: **O PROPRIO** Flete por Conta:  Emitente  Destinatário  
Istado: **ACIMA** Município: UF: Inscrição Estadual:  
Quantidade: **01** Espécie: **FACOTE** Marca: Número: Peso Bruto: Peso Líquido:

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-03 - Informações Complementares  
**NOTA DE EMPENHO, Nº 95 NE 01234 - PROCES-50, Nº 0946/12/95.**

Reservado ao Fisco  
ANEXO Nº 1 - Nota Fiscal de Venda a Crédito com Ressarcimento - Nota Fiscal de Venda a Crédito com Ressarcimento - Nota Fiscal de Venda a Crédito com Ressarcimento

Nº de Contente do Formulário  
Nº 112





TRAPILHO, Nº 70.	PC 10	179,20	1.792,00	18%
PARAFUSO DHS C/CON-				
TRAPILHO, Nº 75.	PC 10	179,20	1.792,00	18%
PARAFUSO DHS C/CON-				
TRAPILHO, Nº 80.	PC 10	179,20	1.792,00	18%

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituído	Valor do ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos
6.182,00	1.112,76			6.182,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				6.182,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
0 PROPRIO	1 - Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>			
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
ACIMA				
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
01	PACOTE			Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-03 - Informações Complementares	Reservado ao Fisco	Nº de Controle do Formulário
NOTA DE EMPENHO Nº 95NEO1230 - PARTE. PROCESSO Nº 0942/12/95 - PARTE.		Nº 110

P. Faria Ferreira - Artes Gráf. - Rua Cel. Tamendo, 201 - Lt. A - CGC 40.288.344/0001-09 - I. Est. 84.027.170 - I. Mun. 00780484 - 10 Tls. 50x5 de 001 e 500 - Avl. 304 - 07186

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda. NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
Conjunto de equipamentos hospitalares

Rua Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

SAIDA  ENTRADA Nº 111

1ª VIA  
Destinatário / Remetente

CGC 00.696.239/0001-60  
Inscrição Estadual 85.637.525

Natureza da Operação: VENDA  
CFDP: Inc. Est. do Substituto Tributário

Destinatário / Remetente: M.E. HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
RUA FRANCISCO MANDEL 128  
RIO DE JANEIRO

CGC / CPF 00394452/0378-70  
CEP: TRIAGEM  
UF: RJ  
Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Emissão: 18/12/95  
Data de Saída Impressa: 18/12/95  
Hora de Saída: 13:00

**FATURA**  
VENCIMENTO - A PRESENTAÇÃO

**DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	SIREM (Município)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas ICMS IPI	VALOR DO IPI
	PARAFUSO DHS C/CONTRAPILHO Nº 85 (DESC. ESP. DE R\$ 240,00). NOTA DE EMPENHO Nº 95NEO1230 - SAÍDA. PROCESSO Nº 0942/12/95 - SAÍDA.			PC 10	179,20	1.552,00	18%		

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituído	Valor do ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos
1.552,00	279,36			1.552,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				1.552,00


**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
0 PROPRIO	1 - Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>			
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
ACIMA				
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
01	PACOTE			Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-03 - Informações Complementares	Reservado ao Fisco	Nº de Controle do Formulário
		Nº 111

P. Faria Ferreira - Artes Gráf. - Rua Cel. Tamendo, 201 - Lt. A - CGC 40.288.344/0001-09 - I. Est. 84.027.170 - I. Mun. 00780484 - 10 Tls. 50x5 de 001 e 500 - Avl. 304 - 07186


 <b>DELTA-X</b> Comércio, Representação, Importação e Serviços Ltda. Rua Silva Rego, 13 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ Tel. PABX (021) 581-3994 - Fax: (021) 581-3629	<b>NOTA FISCAL - FATURA</b> Nº 0155 <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 40.223.895/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.306.681	
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 18 / 08 / 96 1.ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		C/C / CPF: 00.394.452/0378-72 BARRIO / CEP: BENFICA 20911-270 UF: RJ    INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
<b>FATURA</b> DATA DA EMISSÃO: 15.12.95    Nº DA NOTA FISCAL-FATURA: 0155    VALOR: 70.703,50 Nº DA QUERQUELA: 0155/95    VENCIMENTO: À VISTA ENDEREÇO DE ORIGEM / PRIMA DE PAGAMENTO: ACIMA VALOR POR EXTENSO: ***** SETENTA MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****		

DADOS DO PRODUTO							
CCOD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	UNID.	VALOR
	Atadura gessada 20cmX4m	R1	1000	2,19	2.190,00		
	Campo operatório s/radiopaco 45cm, pct. c/50	Pct	500	62,50	31.250,00		
	Gaze compressa 13 fios 7,5X7,5, pct. c/500	Pct	2000	13,44	26.880,00		
	Malha tubular ortopédica 06cmX25m	Mt	27325	0,38	10.383,50		
Empenho nr 95NE00912 Necessária a Substituição Tributária ICMS - Retido na Fonte em fase anterior conforme resoluções Nº 108/84 de 30/04/84, 1250 de 18/12/85 e 1854 de 14/01/89.							

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL SOB PRECATORIO
				70.703,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				70.703,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
RAZÃO SOCIAL: O PRÓPRIO	PRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	C.C.G. / C.F.P.
ENDEREÇO: MESMO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
	VOLUMES			PESO LÍQUIDO

<b>DADOS ADICIONAIS</b> ISF 64,04 E.P.P. - ESTE DOCUMENTO NÃO TEM DIREITO AO CREDITO IMPOSTO CONFORME REGIME SIMPLIFICADO LEI - 1658 91			<b>Banco do Brasil</b> Ag. Jacaré - N.º 0658-0 C/C N.º 2168-7
Nº / FOLHA: 22 CÓD. CLIENTE: 22 VENDEDOR:			

 <b>DELTA-X</b> Comércio, Representação, Importação e Serviços Ltda. Rua Silva Rego, 13 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ Tel. PABX (021) 581-3994 - Fax: (021) 581-3629		NOTA FISCAL - FATURA <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA INSCR. CGC: 40.223.695/0001-95 INSCR. ESTADUAL: 84.306.681		Nº 0154 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 16 / 03 / 95 1.ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCR. ESTADUAL	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>					
RAZÃO SOCIAL HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO		CCG / CPF 00.394.452/0378-72		DATA EMISSÃO 15.12.95	
ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126		BAIRRO / DISTRITO BENFICA		CEP 20911-279	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		FONE / FAX	UF RJ	INSCR. ESTADUAL ISENTO	
<b>FATURA</b>					
BASE DE CÁLCULO 15.12.95	Nº DA NOTA FISCAL-FATURA / VALOR 0154 / 9.160,00	Nº DA DUPLICATA 0154795	VENCIMENTO À VISTA		
ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRACA DE PAGAMENTO ACIMA					
VALOR POR EXTENSO ***** NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS *****					
<b>DADOS DO PRODUTO</b>					
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Faixa de Smarch 09 cm X 2 m	Und	800	5,00	4.000,00
	Faixa de Smarch 10 cm X 2 m	Und	800	6,45	5.160,00
Empenho nº 95NE00912					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.160,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 9.160,00	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL O PRÓPRIO		FRETE POR CONTA <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.C.C. / C.F.E.
ENDEREÇO MESMO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					
ISF 64.04 É P.P. - ESTE DOCUMENTO NÃO TEM DIREITO AO CREDITO EM FOMENTO CONFORME REGIME DE EMPLACAMENTO LEI - 1.858-91		Banco do Brasil Ag. Jacaré - J. 0058-0 C/C Nº 2168-7			
Nº PEDIDO	CÓD. CLIENTE 22	VENDEDOR			

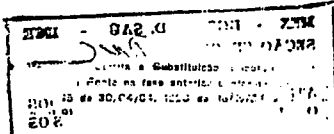
C-246

 <b>DELTA-X</b> Comércio, Representação, Importação e Serviços Ltda. Rua Silva Rego, 13 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ Tel. PABX (021) 581-3994 - Fax: (021) 581-3629	<b>NOTA FISCAL - FATURA</b>		Nº <b>0156</b>  DATA LIMITE PARA EMISSÃO 18 / 03 / 98  1.ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE
	<input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>84.306.681</b>
COC / CPF <b>00.394.452/0378-72</b>		DATA EMISSÃO <b>18.12.95</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
RUA FRANCISCO MANOEL, 126		BARRIO DE VILA BERGICA	
RUA FRANCISCO MANOEL, 126		20911270	
RIO DE JANEIRO		RJ	
RIO DE JANEIRO		ISENTO	

<b>FATURA</b>			
DATA DA EMISSÃO <b>18.12.95</b>	Nº DA NOTA FISCAL-FATURA <b>0156</b>	VALOR <b>12.187,50</b>	Nº DA PRECATORIA <b>0156/95</b>
VENCIMENTO <b>A VISTA</b>		ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	
ACIMA			
***** DOZE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****			

DADOS DO PRODUTO						
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMPORTE
	Campo operatório s/radiopaco 45cmX50cm pct. c/50	Pct	195	62,50	12.187,50	
	Empenho nr 95NE01343					




<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>			
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS & SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS, SUBSTITUIÇÃO
			12.187,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT
			12.187,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PRÓPRIO</b>		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO <b>MESMO</b>		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	vdolumes				

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
ISF 64.04 DIREITO AO CREDENCIAMENTO CONFORME REGIME SIMPLIFICADO LEI - 1.858.91	<b>Banco do Brasil</b> Ag. Juazeiro - 0038-0 C/C Nº 2168-7
87 PEDIDO Nº	VENDEDOR
22	

MINUS ARTES GRÁFICAS LTDA - RUA FERREIRA PONTES, 555 - COC 33.340.588/0001-26 - INSC. ESTADUAL 81.728.488 - MUNICIPAL 03.712.728 - OS BLOCOS - 5018 VIAS - 8021 A 8050 - 08495 - ALTE. Nº 6161

 <b>INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b>		<b>NOTA FISCAL</b>		
Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ		(Extraida em 5 Vias) 1.ª VIA Nº 12618 SÉRIE B-1 Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGC/MF: 28.198.038/0001 09 Insc. Estadual: 80.732.805 ISF: 84.15		
		Natureza da Operação: <u>Atada 512</u> Via de Transporte: <u>700</u> Data de Emissão: <u>18 de Setembro</u> 1997		
<b>DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS</b>				
Nome: <u>Hospital Central do Operário</u> Endereço: <u>Rua Senador Manoel 126</u> Bairro: <u>Bondica</u> Município: <u>Fica de Janeiro</u> Estado: <u>RJ</u> CEP: <u>20911-270</u> Insc. no C.G.C.M.F. Nº: <u>0034452/0182</u> Insc. Estadual: <u>15010</u> Insc. Municipal: <u>—</u> Condições de Pagamento: <u>à vista</u> Nº Pedido: <u>—</u> Vendedor: <u>60</u> Local de Entrega: <u>O mesmo</u>				
Item	Quant.	Unid.	DESCRÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇOS CRS
			ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	Unitário TOTAL
	01	9000	para linha susceptivel no 8.5	0,90 8100,00
DOC 95 NE (11340)				
BRASIL S/A Conta nº 4218-1 Agência 1253-X BARRA DA TIJUCA				
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (Por conta do Destinatário)		NÃO VALE COMO RECIBO		TOTAIS CRS <u>8.100,00</u>
Risco: CRS	Seguro: CRS	Confirma e responsabiliza-se pelo conteúdo da entrega. Não aceitar reclamações posteriores		VALOR TOTAL DA NOTA CRS <u>8.100,00</u> Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - já incluído no preço Calculado pela alíquota de <u>18</u> % CRS <u>1.458,00</u>
Transportador: <u>O Fornecedor</u> Endereço: <u>O mesmo</u> Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____		SIDA DOS PRODUTOS Dia _____ Mês _____ Ano _____		
<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b>				
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	P. Líquido P. Bruto
			<u>caixa</u>	
INDUSTRIA GRÁFICA SOLEMAN LTDA - Estr. Rio Grande 4318 - Lote A - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 448 7299 - CGC 28 495 851/0001 35 - Insc. Est: 82.123.106 - IPI: 84.15 28 Faltas 50 x 5 Vias De 12.001 a 12.800 - ADF nº 5193 - 8198				

<b>EQUIMEDICK</b> INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			<b>NOTA FISCAL</b> (Extrada em 5 Vias) 1.ª VIA Nº 12619 SÉRIE B-1		
Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ			Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGC/MF: 28.196.038/0001 09 - Insc. Estadual: 80.732.805 ISF: 64,15		
			Natureza da Operação: <u>Lucro 510</u> Via de Transporte: <u>001</u> Data da Emissão: <u>18 de Junho 1995</u>		
<b>DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS</b>					
Nome: <u>HOSPITAL ANTOS DO EXERCITO</u> Endereço: <u>Rua Flanese, nº 156</u> Bairro: <u>Bonfina</u> *Município: <u>Rio de Janeiro</u> Estado: <u>RJ</u> CEP: <u>20211-270</u> Insc. no C.G.C.M.F. Nº: <u>00394520072-9</u> Estadual: <u>RJ</u> Insc. Municipal: _____ Condições de Pagamento: <u>à vista</u> Nº Pedido: _____ Vendedor: <u>60</u> Local de Entrega: <u>Comércio</u>					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espéc., Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	Unidade	PREÇOS CR\$ TOTAL
			<u>02230001</u> <u>Springa 05ML Descartavel</u>	<u>0,15</u>	<u>34500</u>
RECIBO DE CANCELAMENTO DE RECIBO Nº <u>000.95.NE.01340</u> <b>BRASIL S.A.</b> Conta nº <u>4.216-1</u> Agência <u>1053</u> BARRA DA TIJOCA					
<b>DEBITOS ACESÓRIOS</b> (Por cento de Destinatário) Frete CR\$: _____ Seguro CR\$: _____ Total CR\$: _____			<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>		TOTALS CR\$ <u>345000</u> VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ <u>3.45000</u> Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - já incluído no preço Calculado pelo alíquota de _____ % CR\$ _____
Transportador: <u>O FRENCO</u> Endereço: <u>O m 9300</u> Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____			<b>SÁIDA DOS PRODUTOS</b> Dia _____ Mês _____ Ano _____		
<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b>					
Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	P. Líquido	P. Bruto
			<u>caixa</u>		
INDUSTRIA GRÁFICA SOLEMAR LTDA - Estr. Rio Grande, 478 - Lapa A - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 448 2208 - CGC 28.495.058/0001 05 - Insc. Est. 82.123.100 - ISF: 64,15 20 Teléx 50 e 5 Yax - Da 12 801 a 13.000 - AIDF nº 5892 - 0194					

## CMM

**SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Praça das Nações, 228 - Sala 601  
Bom Sucesso - CEP 21041-010  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ÚNICA**

PRACA DAS NAÇÕES, 228 - SALA 601 - BOM SUCESSO  
RIO DE JANEIRO, - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 08.852.270/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735  
ISF 64.03

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda 522**

VIA DE TRANSPORTE:  RODOVIÁRIO  MARÍTIMO  AEREO

DATA DA EMISSÃO: **26.12.95**

VENDEDOR	FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENIMENTO	3ª VIA
	0017	31.907,88	0017	À VISTA	IBGE
Desconto de					30 0017
Card. Especiais					
<b>DESTINATÁRIO DA MERCADORIA</b>					
NOME DA FIRMA: <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</b> ENDEREÇO: <b>Rua Francisco Manoel, 128</b> CDP/MUNICÍPIO/ESTADO: <b>Rio de Janeiro - RJ</b> PRACA DO PAGAMENTO: <b>Rio de Janeiro</b> INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º: <b>08.396.452/0378-72</b> INSCR. ESTADUAL N.º: <b>146620</b>					
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFETOS LEGAIS.					
DEVIDO À CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, RELATIVA ÀS MERCADORIAS ABILITADAS INSCRITAS NESTA NOTA FISCAL FATURA.					

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CR\$
		ESPECIFICAÇÃO		
100	Un	Lipa atômica de 4cm	11,10	1.110,00
200	Un	Lipa atômica de 6cm	13,50	2.700,00
300	Un	Lipa atômica de 8cm	15,20	4.560,00
100	Un	Lipa atômica de 10 cm	17,60	1.760,00
100	Un	Lipa atômica de 12 cm	18,80	1.880,00
100	Un	Lipa atômica de 14 cm	20,75	2.075,00
100	Un	Lipa atômica de 16 cm	22,80	2.280,00
100	Un	Lipa atômica de 18 cm	24,90	2.490,00
100	Un	Lipa atômica de 20cm	26,80	2.680,00
100	Un	Lipa atômica de 22 cm	28,70	2.870,00
100	Un	Lipa atômica de 25 cm	32,60	3.260,00
100	Un	Lipa atômica de 30 cm	36,70	3.670,00
06	Un	Lipa atômica de 40cm	43,60	2.616,00

Empenho nº 95HE01235  
Mapa nº 156/95 - CC  
Processo nº 8947/12/95


Banco do Brasil S/A  
Agência 0851-0 Jooaze  
C/C 2529-1

DESPESAS (Por conta de Debitante)	Frete CR\$	Seguro CR\$	Total CR\$	
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Praça de Volume, Município, Estado)	VALOR DOS PRODUTOS			
				1 - Prêmio Acoplado de Frete
				2 - Prêmio Extra de Aq. Merc. Int.
				3
				<b>TOTAL DA NOTA CR\$ =&gt; 31.907,88</b>
Características dos volumes				BARRA DOS PRODUTOS
Material	Quantidade	Essais	P. Bruto	P. Líquido
				ICMS (2% Inadimplido em prazo)
				Calculado sobre o valor de
				<b>18 % CR\$ 5.743,27</b>

Via: 0800 00 0000 - Rua Pedro Álvares, 223/17-1, 263-17-0 - (021) 253-8047 - CGC 33.954.943/0001-68 - E 81.512.793 - IM 02.720.020 - 134 Super 2º Andar - 08012 6150 - RUMF 4622 - 8473

Recebemos de CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., as mercadorias constantes desta Nota Fiscal-Fatura Série Única. 0017




 <p><b>CMM</b> SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Praca das Nações, 228 - Sala 601 Bom Sucesso - CEP 21041-010 Rio de Janeiro - RJ</p>		<p><b>NOTA FISCAL FATURA — SÉRIE ÚNICA</b></p> <p>PRACA DAS NAÇÕES, 228 — SALA 601 — BOM SUCESSO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 68.852.270/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735 ISF 64.03</p> <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda 512 VIA DE TRANSPORTE: <input checked="" type="checkbox"/> RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO: 18.12.95</p>											
		<table border="1"> <tr> <th>FATURA</th> <th>FATURA / DUPLICATA</th> <th>DUPLICATA</th> <th>VENCIAMENTO</th> </tr> <tr> <td>Numero</td> <td>Valor Cis</td> <td>N.º da Ordem</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0016</td> <td>30.027,30</td> <td>0016</td> <td>À VISTA</td> </tr> </table>		FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIAMENTO	Numero	Valor Cis	N.º da Ordem		0016	30.027,30
FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIAMENTO										
Numero	Valor Cis	N.º da Ordem											
0016	30.027,30	0016	À VISTA										
VENDEDOR	Desconto de		1.ª VIA										
	A16		CLIENTE										
REF. N/ PEDIDO N.º	Cond. Especial		N.º 0016										
REF. S/ PEDIDO N.º	<p align="center"><b>DESTINATÁRIO DA MERCADORIA</b></p> <p>NOME DA FIRMA <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</b>                  ENDEREÇO <b>Rua Francisco Manuel, 126</b>                  CEP/MUNICÍPIO/ESTADO <b>Rio de Janeiro - RJ</b>                  PRACA DO PAGAMENTO <b>Rio de Janeiro</b>                  INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º <b>00.394.452/0378-72</b> INSCR. ESTADUAL N.º <b>Isento</b></p>												
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	<p>VALOR POR EXTENSO: <b>Trinta e sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos</b></p> <p>DEFEITO À C/M N.º SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTANCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABALIXO DETERMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.</p>												

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
400	Und	Fio de catgut lacado c/agulha nº 0	4,99	1.996,00
450	Und	Fio de polidioxanona c/agulha	13,59	6.115,50
300	Und	Fio de prolene c/agulha nº 0	3,99	1.197,00
250	Und	Fio polibutester nº 5-0	4,89	1.222,50
350	Und	Fio poliglic Kit abs rap hov 15 nº 0	48,79	17.076,50
300	Und	Fio catgut cromado lacado c/ag. nº 0	5,09	1.527,00
160	Und	Fio poliglicaprone 2.0 c/ag. 2,5cm 1/2 circ cil	5,58	892,80

Mapa nº 10/95 - TP


Banco do Brasil S/A  
 Agência 0658-0 - Jacaré  
 C/C 2529-1



DESPESAS ACESSÓRIAS (Par conta de Despesário)	Frete Cr\$	Sigepo Cr\$	Total Cr\$	PRODUTOS 1 - do Revenda 2 - Atq. Merc. Nat. 3	VALOR DOS PRODUTOS
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Pista de Voo, Município, Estado)	TOTAL DA NOTA Cr\$ => 30.027,30				
Características dos Volumens Marca    Numero    Qtd.    Espécie    P. Bruto    P. Líquido					SAÍDA DOS PRODUTOS I.C.M.S. (de acordo com preço) Calculado pelo alíquota de 18 % Cr\$ 5.404,91

Via Gráfico Ltda. - Rua Pedro Alves, 222/5/7 - T. 243-1747 - Fax 233 5047 - CGC 33.754.942/0001-08 - IE 81.394 293 - IM 02.730.030 - 719 Super 27 5 Vias - 6001 8 0119 - ALOP 4618 - 84779

C-251

 <p><b>CMM</b> SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Praca das Nações, 228 - Sala 601 Bonsucesso - CEP 21041-010 Rio de Janeiro - RJ</p>		<p><b>NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ÚNICA</b> PRACA DAS NAÇÕES, 228 - SALA 601 - BONSUCESSO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 08.852.270/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735 ISF 64.03</p> <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO: <u>Venda - 512</u> VIA DE TRANSPORTE: <input checked="" type="checkbox"/> RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO: 18.12.95</p>																
<table border="1"> <tr> <th>VENDEDOR</th> <th>FATURA</th> <th>FATURA / DUPLICATA</th> <th>DUPLICATA</th> <th>VERBIMENTO</th> </tr> <tr> <td></td> <td>Numero</td> <td>Valor Cr\$</td> <td>N.º de Ordem</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>0015</td> <td>110.010,56</td> <td>'0015</td> <td>A Vista</td> </tr> </table>	VENDEDOR	FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VERBIMENTO		Numero	Valor Cr\$	N.º de Ordem			0015	110.010,56	'0015	A Vista	<p>1.º VIA CLIENTE Nr: 0015</p>		
VENDEDOR	FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VERBIMENTO														
	Numero	Valor Cr\$	N.º de Ordem															
	0015	110.010,56	'0015	A Vista														
<p>REF. N.º PEDIDO N.º</p> <p>REF. S.º PEDIDO N.º</p> <p>ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.</p>	<p>Desconto de: <b>Até</b></p> <p>Cond. Especiais</p> <p><b>DESTINATÁRIO DA MERCADORIA</b></p> <p>NOME DA FIRMA: <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</b> E N.º DE REG. O: <b>Rua Francisco Manuel, 126</b> CEP/MUNICÍPIO/ESTADO: <b>Rio de Janeiro - RJ</b> PRACA DO PAGAMENTO: <b>Rio de Janeiro</b> INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º: <b>00.394.452/0378-72</b> INSCR. ESTADUAL N.º: <b>16260</b></p> <p>VALOR POR EXTENSO: <del>cento e dez mil e dez reais e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos</del></p> <p>DEVE(M) A CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABALDO DISCRIMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.</p>																	

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CR\$
29444	Und	Fraldão descartável	2,60	76.450,40
12012	Pct	Compressa cirúrgica de gaze hidr 7,5cm x 7,5cm, 13 fios, pct. c/20 (Ray Tec)	2,78	33.560,16
<p>Empenho nº 95NE01339 Mapa nº 17/95-TP</p> <p>Banco do Brasil S/A Agência 0658-0 - Jacaré C/C 2529-1</p> <p>Mercadoria sujeita a substituição tributária</p>				
DESPESAS ADICIONAIS (Parâmetro de Descontar)		Frete CR\$	Seguro CR\$	Total CR\$
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Ponto de Entrega, Município, Estado)		VALOR DOS PRODUTOS		




SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.. as mercadorias constantes desta Nota Fiscal-Fatura São de propriedade de 55

Dileto 18/12/95  
TEN. DES. 18/12/95  
DI. 01/2028/11-8

Nº 0015

C-252

<h1 style="margin: 0;">CMM</h1> <p style="margin: 0;"><b>SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b></p> <p style="margin: 0; font-size: small;">Praça das Nações, 228 - Sala 601 Boracense - CEP 21041-010 Rio de Janeiro - RJ</p>	<p><b>NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ÚNICA</b></p> <p>PRACA DAS NAÇÕES, 228 - SALA 601 - BORACENSE RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 88.852.270/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735 ISF 64.03</p> <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO: <i>Venda</i> - 512 VIA DE TRANSPORTE: <input checked="" type="checkbox"/> RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AEREO <input type="checkbox"/></p> <p>DATA DA EMISSÃO: 18.12.95</p>																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: center;">VENDEDOR</th> <th style="text-align: center;">FATURA</th> <th style="text-align: center;">FATURA/DUPLICATA</th> <th style="text-align: center;">DUPLICATA</th> <th style="text-align: center;">VENCIAMENTO</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Nome</td> <td style="text-align: center;">Valor Cr\$</td> <td style="text-align: center;">N.º de Ordem</td> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0014</td> <td style="text-align: center;">3.922,82</td> <td style="text-align: center;">0014</td> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;">À VISTA</td> </tr> </table>	VENDEDOR	FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIAMENTO	Nome	Valor Cr\$	N.º de Ordem			0014	3.922,82	0014		À VISTA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top;">                 1.ª VIA CLIENTE  Nº 0014             </td> <td style="width: 85%;">                 Desconto de - - - - - All                  Cond. Especial                  DESTINATÁRIO DA MERCADORIA                  NOME DA FIRMA <i>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</i>                  ENDEREÇO <i>Rua Francisco Manuel, 126</i>                  CEP/MUNICÍPIO/ESTADO <i>Rio de Janeiro - RJ</i>                  PRACA DO PAGAMENTO <i>Rio de Janeiro</i>                  INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º <i>00.394.452/0378-72</i> INSCR. ESTADUAL N.º <i>Isento</i> </td> </tr> </table>	1.ª VIA CLIENTE  Nº 0014	Desconto de - - - - - All Cond. Especial DESTINATÁRIO DA MERCADORIA NOME DA FIRMA <i>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</i> ENDEREÇO <i>Rua Francisco Manuel, 126</i> CEP/MUNICÍPIO/ESTADO <i>Rio de Janeiro - RJ</i> PRACA DO PAGAMENTO <i>Rio de Janeiro</i> INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º <i>00.394.452/0378-72</i> INSCR. ESTADUAL N.º <i>Isento</i>
VENDEDOR	FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIAMENTO														
Nome	Valor Cr\$	N.º de Ordem																
0014	3.922,82	0014		À VISTA														
1.ª VIA CLIENTE  Nº 0014	Desconto de - - - - - All Cond. Especial DESTINATÁRIO DA MERCADORIA NOME DA FIRMA <i>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</i> ENDEREÇO <i>Rua Francisco Manuel, 126</i> CEP/MUNICÍPIO/ESTADO <i>Rio de Janeiro - RJ</i> PRACA DO PAGAMENTO <i>Rio de Janeiro</i> INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º <i>00.394.452/0378-72</i> INSCR. ESTADUAL N.º <i>Isento</i>																	
REF. N/ PEDIDO N.º  REF. S/ PEDIDO N.º  ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	VALOR POR EXTENSO DEVE(M) À CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABaixo DISCRIMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.																	

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	PROD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CR\$
1509	Und	Fraldao descartavel [desc. especial de R\$ 0,58]		2,60	3.922,82
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Empenho nº 95NE01011 Processo nº 0720/12/95</p> <p>Banco do Brasil S/A Agência 0658-0 - Jacaré C/C 2529-1</p> <p>Mercadoria sujeita a substituição tributária</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: right;">  </div> </div>					
DESPESAS ACESSÓRIAS (Por meio de Duplicata)		Fret Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	VALOR DOS PRODUTOS
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Pista de Voar, Município, Estado)					
PRODUTOS 1 - de Arrozada 2 - Ade. Marc. Nat. 3					TOTAL DA NOTA Cr\$ → 3.922,82
Características dos Volumens Nome    Numero    Quant.    Espécie    P. Bruto    P. Líquido					SOMA DOS PRODUTOS (C.M.S. (já incluso no preço) Calculado pelo alíquota de 1 % Cr\$ 706,10

Pia Gráfica Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/317 - 1. 263-1747 - 14-233-5047 - CGC 33.934.942/0001-44 - IE 81.374.285 - IM 00.730.070 - 519 Joazeiro/5 vian - 08018 8218 - ANV 4411 - 04773

**CMM**  
SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Praca das Nações, 228 - Sala 601  
Bommesuso - CEP 21041-010  
Rio de Janeiro - RJ

PRACA DAS NAÇÕES, 228 - SALA 601 - BOMMESUSO  
RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 68.652.270/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735  
ISF 64.03

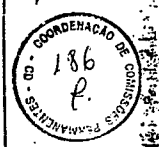
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE: RODVIÁRIO  MARÍTIMO  AÉREO   
DATA DA EMISSÃO: 15.12.95

VENDEDOR	FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1.ª VIA CLIENTE
	Numero	Valor Cr\$	N.º de Ordem		
	0013	195.731,46	0013	À VISTA	Nº 0013
REF. N/ PEDIDO N.º	Desconto de Até				
REF. S/ PEDIDO N.º	Cond. Especiais				
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	DESTINATÁRIO DA MERCADORIA				
	NOME DA FIRMA HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO				
	ENDEREÇO Rua Francisco Manoel, 126				
	CEP/MUNICÍPIO/ESTADO Rio de Janeiro - RJ				
PRACA DO PAGAMENTO Rio de Janeiro					
INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL N.º ISENTA					
VALOR POR EXTENSO	R\$ 195.731,46				

DEVE-SE À CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABAIXO DISCRIMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
10000	Und	Agulha descartável 13 x 4,5		0,09	9.000,00
129	Und	Agulha hipodermica c/mandril 070x 10		9,18	1.101,60
28	Und	Agulha hipodermica de aço 50 x 07		17,00	476,00
42	Und	Agulha Tuohy s/borboleta 080 x 12		21,50	903,00
1700	Und	Escova de degermação		3,77	6.409,00
4000	Und	Incontinência urinária descartável		0,80	3.200,00
3000	Und	Lamina de bisturi nº 20		0,30	900,00
6000	Par	Luva descartável nº 07		0,86	12.900,00
30	Und	Mascara de macrolon p/oxigenio adulto		26,80	804,00
30	Und	Mascara de macrolon p/oxigenio recém nato		26,80	804,00
2000	Und	Sonda aspiração desc. nº 20 esticada		0,85	10.200,00
10	Und	Trocena descartável 03 vias Luer		1,90	19.000,00
05	Und	Kit para valvoplastia		988,70	4.943,50
0	Und	Equipo para bomba injusora FARS 600		13,91	4.173,00
2200	Und	Equipo para bomba injusora adulto		13,91	30.602,00
2500	Und	Equipo para nutrição enteral		3,85	9.625,00
2000	Und	Equipo para bomba injusão simp jotosens		22,29	44.580,00
2596	Und.	Equipo para bomba injusão FARS 500		13,91	36.110,36

Empenho nº 95NE00894  
Mapa-12/95-TP  
Processo nº 0716/11/95  
Banco do Brasil S/A  
Agência 0658-0  
C/C 2529-1



DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	PRODUTOS	1 - Produção Nacional	VALOR DOS PRODUTOS
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Praça de Valoração, Município, Estado)					2 - Produção Estrang.	
Características dos Volumens				TOTAL DA NOTA Cr\$ => 195.731,46	SAIDA DOS PRODUTOS	
Marcas	Numero	Quant.	P. Bruto		P. Líquido	I.C.M.S. (já incluído no preço)
				Calculado pela alíquota de		18% Cr\$ 35.231,66

C-254

## CMM

**SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Praça das Nações, 22B - Sala 601  
Bonsucesso - CEP 21041-010  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ÚNICA**

PRACA DAS NAÇÕES, 22B - SALA 601 - BONSUCESSO  
RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) N.º 68.652.270/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.828.735  
ISF 64.03

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  MARÍTIMO  AEREO   
DATA DA EMISSÃO: 15.12.95


VENDEDOR	FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1.º VIA
	Número	Valor Cr\$	N.º de Ordem		CLIENTE
	0012	194.256,30	0012	À Vista	NE 0012
REF. Nº PEDIDO N.º	Desconto de		Até		
REF. S/ PEDIDO N.º	Gend. Especiais				
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	<b>DESTINATÁRIO DA MERCADORIA</b>				
	NOME DA FIRMA HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO				
	ENDEREÇO Rua Francisco Manuel, 126				
	CEP/MUNICÍPIO/ESTADO Rio de Janeiro - RJ				
	PRACA DO PAGAMENTO Rio de Janeiro				
	INSCR. C.G.C.(M.F.) N.º 00.394.452/0378-72			INSCR. ESTADUAL N.º Isento	
	VALOR POR EXTENSO				

DEVE(M) A C M M SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTANCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABAXO DISCRIMINADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
300	Und	Agulha hipodermica de aço 40 x 07		1,60	480,00
25	Und	Brdca neurocirurgica		424,00	10.600,00
150	Cx	Geleia ultrassonica Ecogel cx.c/20 unid.		278,00	41.700,00
50	Und	Cateter p/embolectomia 7F		259,00	12.950,00
50	Und	Cateter p/punção suprapubica 12F		198,00	9.900,00
45	Und	Clips de Vasarjil acetovelado		184,40	8.298,00
30	kg.	Conector p/tubo endotraqueal		7,31	219,30
480	Und	Curativo adesivo grande.		6,40	3.072,00
2500	Und	Fita xeste p/colar a seco (180-Tecil)		0,33	825,00
10	Und	Incubador biologico p/tese vapor.		812,80	8.128,00
150	RL	Papel multicanal p/ECG		48,50	7.275,00
1000	Und	Saco de hamper 200 l.		1,98	19.800,00
2000	Und	Sonda aspiração desc. nº 06 esticada.		0,84	10.080,00
50	Und	Sonda de alimentação enteral imp.		68,80	24.080,00
2000	Und	Sonda estomacal infantil nº 06.		0,37	4.440,00
400	Und	Sonda Foley B30 2V nº 24.		3,09	1.360,00
600	Und	Sonda Foley B30 3V nº 18.		8,09	4.854,00
300	Und	Tubo endotraqueal c/cu. 07,5mm.		10,78	3.234,00
300	Und	Tubo oronasal s/cu. 08,0mm.		7,49	2.247,00
200	Und	Tubo oronasal s/cu. 09,5mm.		7,49	1.498,00
20	Und	Valvula hidrocefalia alta pressão completa		967,00	19.340,00
		Empenho nº 95NE00894 Mapa L2/95-TP Processo nº 0716/11/95 Banco do Brasil S/A Agencia 0658-0 Jacaré C/C 2529-1			

DESPESAS ACESSÓRIAS	(Por conta do Destinatário)	Fretes Cr\$	Seguros Cr\$	Total Cr\$	
TRANSPORTADOR (Nome, Endereço, Praça de Venda, Município, Estado)					
<b>Características dos Volumens</b>					
Movm	Numero	Quant.	Espec. de	P. Bruto	P. Líquido
<b>TOTAL DA NOTA Cr\$ =&gt; 194.256,30</b>					
SOMA DOS PRODUTOS					ICMS (já incluído no preço)
					Calculado pelo sistema de 18% Cr\$ 34.966,15

C-250



**CMM**  
SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Praca das Nações, 228 - Sala 601  
Boracense - CEP 21041-010  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL FATURA - SERIE UNICA**

NOVO EMPENHO Nº 95NE01064  
Rua Francisco Manoel de Medeiros, 126  
Benfica - JNFCIAO 9000070 - 84.616.735  
155-04.03

PRACA DAS NAÇÕES, 228 - SALA 601 - BONSUCESSO  
RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 84.616.735  
155-04.03

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
VIA DE TRANSPORTE:  RODOVIÁRIO  MARÍTIMO  AÉREO

DATA DA EMISSÃO: 14.12.95

VENDEDOR	FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1.ª VIA CLIENTE
	Numero	Valor Cr\$	N.º de Ordem		
	0011	284.516,00	0011	À VISTA	Nº 0011

Desconto de: \_\_\_\_\_ Alé \_\_\_\_\_

Cond. Especiais: \_\_\_\_\_

**DESTINATARIO DA MERCADORIA**

NOME DA FIRMA HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
ENDEREÇO Rua Francisco Manoel, 126  
CNPJ/MUNICÍPIO/ESTADO Rio de Janeiro - RJ  
PRACA DO PARANAMU Rio de Janeiro  
INSCR. C.C.C.(MF) N.º 00.394.452/0370-72 INSCR. ESTADUAL N.º Isento

ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_


DEVEM A CMM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, RELATIVA AS MERCADORIAS ABALDI BONSUBMARIADAS NESTA NOTA FISCAL-FATURA.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
1300	Unid	Aparelho de barbear	1,37	1.781,00
1900	Um	Atadura de algodão ortopédico 06cm.	0,14	2.672,04
3000	Um	Atadura de crepon 06cm x 4,5m.	0,52	15.603,12
7070	Um	Fraldão descartável	2,42	171.094,00
3990	pc	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/20 (ray-Tec) (desc. esp. de R\$ 0,16)	2,34	93.365,84

Empenho nº 95NE01064  
Processo nº 0824/11/95  
Mapa nº 13/95-TP

Banco do Brasil S/A  
Agência 0658-0 Jacaré  
/C/C 2529-1

Mercadoria sujeita a substituição tributária



DESPESAS ACESSÓRIAS	Por nome do Destinatário	Frete Cr\$	Separe Cr\$	Total Cr\$	PRODUTOS	VALOR DOS PRODUTOS		
TRANSPORTADOR	(Nome, Endereço, Pista de Entrega, Município, Estado)					1 - Produto Nacional de Revenda		
						2 - Produto Estrang. Adq. Merc. Ext.		


**TOTAL DA NOTA Cr\$ => 284.516,00**

SALIDA DOS PRODUTOS		I.C.M.S. (já incluído no preço)
Quantidade	Valor	Calculado pelo alíquota de
1	1	18 % Cr\$ 51.212,88

Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

Pia Gráfica Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/37 - T. 243-1747 - Fx 233-5047 - CGC 33.954.942/0001-48 - IE 81.594.295 - IM 00.720.020 - 219 Jaque/1/5 Vtas - 0001 B 8238 - AMF 4118 P C/191

C-256

 <b>EQUIMEDICK</b>		INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				
Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ		<b>NOTA FISCAL</b> (Extrafide em 5 Vias) 1.ª VIA <b>DF</b> 12597 SÉRIE R I Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGC/MF: 28.186.038/0001 09 - Insc. Estadual: 80.732.805 ISF: 84.15				
		Natureza da Operação: <u>Venda S12</u> Via de Transporte: <u>Rod</u> Data da Emissão: <u>08 Novembro 1995</u>				
<b>DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS</b>						
Nome: <u>HOSPITAL CENTRAL DO MERCANTE</u> Endereço: <u>Rua Francisco Manoel 126</u> Bairro: <u>Benfica</u> Município: <u>Rio de Janeiro</u> Estado: <u>RJ</u> CEP: <u>20911-230</u> Insc. no C.G.C.M.F. Nº: <u>00.374.452/0001-72</u> Estadual: <u>RJ</u> Insc. Municipal: <u>-</u> Condições de Pagamento: <u>à av.</u> Nº Pedido: <u>-</u> Vendedor: <u>6.0</u> Local de Entrega: <u>o mesmo</u>						
Item	Quant.	Unid.	DESCRÇÃO DAS MERCADORIAS		PREÇOS CR\$	
			ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	Unidade	TOTAL	
01	304	Und	Gaze hid. de temperatura 30cm x 4cm		2,50	760,00
02	1000	Und	Atadura de alg. at. 5cm		0,21	210,00
03	3000	Und	Atadura de algodão 30cm x 4,5cm		1,42	4260,00
04	1000	Und	Atadura de algodão 30cm x 4,5cm		2,05	2050,00
05	105	Pct	Pacote operatório de sutura com 1000 Pcs x 25cm x 15cm		2,80	2940,00
Insc. no 95NE00904 T.P. no 01395 Proc. no 072611195					BRASIL S/A. Conta nº 4.218/1 Agência 1253-X BARRA DA TIJUCA	
			MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		TOTAIS CR\$ <b>10.220,00</b>	
DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)			NÃO VALE COMO RECIBO		VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ <b>10.220,00</b>	
Fixas	CR\$			Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - já incluído no preço Calculado pela alíquota de <u>-</u> CR\$ <u>-</u>		
Fixas	CR\$			Confirma a mercadoria na entrega. Não aceitamos reclamações posteriores.		
Total	CR\$			Transportador: <u>Unipar</u>		
Endereço: _____ Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____			SAÍDA DOS PRODUTOS Dia _____ Mês _____ Ano _____			
<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b>						
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE		P. Líquido	P. Bruto
			<u>Caixa</u>			
INDUSTRIA GRAFICA SOLEMAN LTDA - Estr. Rua Grande 4378 Lp A Taquara Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ Tel. 448 7288 - CGC 28.485.658/0001 25 - Insc. Est. 82.123.189 - ISF: 84.15 70 Telêx 50 e 5 Voz. Di 12 001 a 13 000. AIDM nº 5882 - 0194						

**EMITENTE**

**CRISTÁLIA**  
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

AVENIDA PAOLETTI, 383  
MUNICÍPIO DE ITAPIRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
FONE: (018) 863-1918 - FAX: (018) 863-3670 - CEP 13970-000  
TELEX: 192558 CROF BR - CAIXA POSTAL 124

**NOTA FISCAL FATURA**  
 SAÍDA  ENTRADA

CBC 44.734.871/9994-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 374.018.840.119

DESTINATÁRIO REMETENTE  
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 000000

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS DE PRODUTOS - ESTABELECIMENTO (VN)**

DESTINATÁRIO REMETENTE: **HOSP DO EXERCITO-HOSP. CENTRAL DO EXERCITO**

ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO MANUEL, 126 - TRIAGEM**

MUNICÍPIO: **RIO DE JANEIRO**

CEP: **20911-270**

UF: **RJ**

REGIÃO ESTADUAL: **ISENTO**

FATURA

DUP. Nº	EMISSÃO	VALOR	EMISSÃO	VALOR	EMISSÃO	VALOR	EMISSÃO	VALOR
0009476	20.12.95	1.054,00						

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	CST	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR DO
0510281-5	*** ODLOSAL 50MG/ML - .MPOLA X 2ML	H	00	AMP	1000	0,79	790,00	18,0	
0510258-b	*** DINDXF ISULF.MORF. 11MG/ML AMP.X 2ML	L	00	AMP	800	1,08	864,00	18,0	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.054,00	297,72	0,00	0,00	1.054,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
			0,00	1.054,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

**CAMP EXPRESS**

ENDEREÇO: **RUA NAZARENO MINGONI, 747**

MUNICÍPIO: **CAMPINAS**

QUANTIDADE: **1** ESPECIE: **CAIXAS**

MARCA: **DAUER**

NUMERO: **8,80KG** PESO BRUTO: **7,10KG**

DADOS ADICIONAIS

LOTE: 09510114 - 1000/09509096 - 8007  
DR. ARGOLO DE OLIVEIRA LIMA - CRF: 4363  
\*\*\* PRODUTOS DA PORTARIA DIMED. Nº. 264 DE 13/11/86  
BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 027126 ITAPIRA/SP - C/C: 2014-1

CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
H - 3004,90-9999  
L - 3004,40-0100

COPIADOR Nº: 88  
VENDEDOR: 2551 SETOR 000125  
CLIENTE: 2820  
PEDIDO: 216135

**LANÇADO**  
30 NOV 1995

0976

009476

C-257

**DAUER**

SERIE ÚNICA EM 8 VIAS Nº 21838

1ª VIA Rua Ana Néri, 1898 - Sampaio

Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. 35.853.668/0001 37 - IE 83.118.326

Estados: **PARANÁ** Inscrição: **15F 64 04**

Atividade da Operação: **VENDA 5.12**

Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**

Data de Emissão: **07.11.95**

COD. TRIB.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	FATURA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMISSÃO	VALOR
		21838	31.607,40	21838		C/EMPENHO

Para uso da Instituição Financeira

Nome do Setor: **MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO**

Endereço: **RUA FRANCISCO MANOEL N: 126 - BENFICA**

Município: **RIO DE JANEIRO** Estado: **RJ**

Partida / Plano: **A MESMA**

Insc. CCM/PI: **00.394.452/0378-72** IE/PA: **---**

Valor por Extensão: **(TRINTA E HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS, QUARENTA CENTAVOS)**

A importância desta NOTA FISCAL corresponde à sua compra de produtos conforme denominação abaixo. Emissões para cobertura da presente à respectiva Duplicata de igual número e valor cujo pagamento deverá ser feito à DAUER - Comércio, Importação e Exportação Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimento notados.

Quant.	Unid.	Descrição	CT	CF	Cod. Prod.	Preço Unitário	Preço Total	AMORTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	% VALOR
60	UN	CATETER INTRAVENOSO NR 14	1			2,38	142,80		
60	UN	CATETER INTRAVENOSO NR 16	1			2,38	142,80		
60	UN	CATETER INTRAVENOSO NR 24	1			2,38	142,80		
50	UN	DRENO DE TORAX SILICONIZADO NR 18	1			4,38	219,00		
50	UN	DRENO DE TORAX SILICONIZADO NR 26	1			4,38	219,00		
10	CX	LIGA CLIPS LC 400				460,00	4.600,00		



5.00	PR	SABATIHA DESCARTAVEL	1	0,26	1.560,00
5.01	UN	SCALPS NR 19	1	0,35	1.750,00
2.00	UN	SOMBA FOLEY B5 2V NR 22	1	3,08	6.160,00
2.000	UN	SOMBA FOLEY B5 2V NR 24	1	3,08	6.160,00
70	UN	SURGICEL 10X20CM	1	61,00	1.220,00
300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 07,0MM	1	10,70	2.675,00
20.000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 08,5MM	1	10,70	3.210,00
1.000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	5	0,08	1.600,00
1.100	UN	LUVA DESCARTAVEL NR 6,5	1	0,86	860,00
	UN	LUVA DESCARTAVEL NR 7,5	1	0,86	860,00

Código Representante	06	Valor	31.607,40
Código Cliente	001002287	Valor Total da Nota	31.607,40
Frete		ICMS - JA INCLUIDO NO PREÇO	5.401,33
Seguro		Alíquota	18 %
TOTAL		Valor	5.401,33


Transacionador	Município	Empreiteiro	Estado
Placa do Veículo			
Os produtos acima visam em parte e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:			
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE
	17		vol

000897	LT	500	ACETONA LITRO	3,58	1.790,00
000896	LT	2000	GLICERINA LITRO	18,18	36.360,00
000512	LT	1800	VASELINA LIQUIDA LITRO	7,08	12.744,00
001100	FR	2636	VIOLETA GENCIANA	1,38	3.637,00

EMPENHO NR. 95NE00910  
BASE DE CALCULO ICM PAGO NA FONTE

**BANERJ - HUMAITA**  
AGÊNCIA : C/D  
C/C Nº 0030010

BASE PARA CÁLCULO ICMS RETIDO	ALÍQUOTA	ICMS RETIDO NA FONTE			
DESPESAS ACESSÓRIAS P/CONTAS DO DESTINATÁRIO					
TRANS / PLACA	MINIST.DO EXERCITO H.C.E.	- 00016			
EN / MUN / EST					
MARCA	NUMERO	QUANT	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
			00004322	214	00004322



**ISMEDICA**  
DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA.

NOVO ENDEREÇO: RUA LUCIANO LAGO 245 2º ANDAR  
RIO DE JANEIRO - RJ  
C.O.C. 32 149 5440001-08 - INSD. EST-82.820 373  
ISF. 8415  
TEL.: 281-7993  
FAX: 581-8406

VENDEDOR	NOTA FISCAL FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
214	00004322	54.531,05	00004322	06/11/95
DESCONTO DE COND. ESPECIAIS	% SOBRE DCS		ATE:	
	APÓS VENCIMENTO JUROS + ENCARGOS DE		0,00	
DESTINATÁRIO	ENDERECO		BENEFICIA	
	MINIST.DO EXERCITO H.C.E.		RUA FRANCISCO MANUEL, 126	
	MUNICIPIO		RIO DE JANEIRO	
	PRACA		EST. RJ	
	C.O.C.M.F. Nº		00.394.452/0378-72	

**VALOR POR EXTENSO** CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NINE REAIS, E SESSENTA E OITO CENTAVOS

DEVE(M) À DISMEDICA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA. A IMPORTÂNCIA ACIMA PELA COMPRA DAS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA, A QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) PARA A DEVIDA COBERTURA

**WJ** Indústria e Comércio de Insumos, Comércio e Serviços Ltda.  
 Fábrica: Rua Miraluz, 291 - Higienópolis  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21061-040 - Tel.: 270-8596  
 Escritório: Rua Evanildo da Veiga, 55 - 22º andar - Centro  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-040  
 Tel.: 220-6000 - Fax: (021) 240-4179

SAÍDA  ENTRADA Nº: 1067

SÉRIE 1

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
 31/03/96

CCG 29.341.468/0001-21  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.757.481

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Ativ. de

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: Hospital Central do Exército  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, nº 126  
 BAIRRO/DISTRITO: Triagem  
 CEP: 20.911-270  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro  
 FONE/FAX: 270-8596  
 UF: RJ  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DATA DA EMISSÃO: 27/11/95  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA:  
 HORA DA SAÍDA:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR DO IPTU
3011040	Comente Interpelic	10	ca	58,00	732,00	732,00	18	
BN 7089	Agua de Aca	11	BC	24,00	720,00	720,00	18	
	CCG 955200917							
	Plac. 073911195							

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DAS SUBSTITUIÇÕES	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DAS SUBSTITUIÇÕES
952,00	171,36			952,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				952,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FORMAÇÃO SERIAL:  1. EMISSÃO  2. DESTAQUE

PLACA DE VEÍCULO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: I.S.F. 64.03

RESERVADO AO FISCAL

Nº DE CONTROLE DO FOMULÁRIO: Nº: 1067

*A nota*

**TECHNICARE** Instrumental Cirúrgico Ltda.  
 AV. MARACANÁ Nº 1296 - TIJUCA  
 CEP 20511-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL  
 TEL. (021) 208-1847 - Fax (021) 288-7848

**NOTA FISCAL FATURA** Nº: 0468  
 SAÍDA  ENTRADA

CCG 29.316.502/0001-08  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.704.813

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 18/03/96

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: Hospital Central do Exército  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, nº 126  
 BAIRRO/DISTRITO: Triagem  
 CEP: 20.911-270  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro  
 FONE/FAX: 270-8596  
 UF: RJ  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DATA DA EMISSÃO: 28.11.95  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA:  
 HORA DA SAÍDA:

FATURA

DUPLICATA Nº	PORTADOR/BANCO	VENC.	A	À VISTA	B	C
		VALOR		5.545,00		

END. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO

DADOS DO PRODUTO

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TR.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR DO IPI
	Placa de autocompressão de 4 furos, média de 1.5mm, ref. 54.15034.			uma	01	944,00	944,00	18%	
	Placa reta de 11 furos de 2.2 mm, para reconstrução de mandíbula ref. 56.20011.			uma	01	1.026,00	1.026,00	18%	
	Placa em L, ref. 01.08235.			uma	01	404,00	404,00	18%	

Parafuso em L, ref. 01.08230.	um	01	387,00	387,00	18%
Parafuso de 2.3x18.0mm, ref.5223158	um	01	143,00	143,00	18%
Parafuso de 2.3x14.0mm, ref.5223154	um	03	132,00	396,00	
Parafuso de 2.7x16.0mm, ref.5227816	um	01	278,00	278,00	18%
Parafuso de 3.0x12.0mm, ref.5230012	um	07	281,00	1.967,00	18%

Empenho nº 95NE01070.

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.545,00	998,10			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				5.545,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NÚMERO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ISF - 64 16

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: Nº 0468

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**  
 Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
 Conserto de equipamentos hospitalares  
 Rua Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
 Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

**NOTA FISCAL**  
 SAÍDA  ENTRADA Nº 081  
 1ª VIA  
 Destinatário/Remetente  
 Data Limite para Emissão: 31/07/96

Natureza da Operação: **VENDA** CDP: \_\_\_\_\_ Ins. Est. do Substituto Tributário: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: **M.E.-HOSPITAL CENTRAL do EXÉRCITO.** CGC/CPF: **00394452/0378-72**

Endereço: **RUA: FRANCISCO MANUEL Nº. 128 TRIAGEM** CEP: \_\_\_\_\_

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** Inscrição Estadual: **ISENTO**

Data de Emissão: **13/11/95**  
 Data de Saída/Entrada: **13/11/95**  
 Hora de Saída: **16:30**

**VENCIMENTO-APRESENTAÇÃO:**

**LISTA DOS PRODUTOS**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas ICMS IPI	VALOR DO IPI
	FIO DE KIRSCHNER DE 2,0X 280MM.			PQ	20	10,08	201,60	18%	
	FIO DE KIRSCHNER DE 2,0X 150MM.			PQ	17	5,04	85,68	18%	
	NOTA DE EMPENHO, Nº 95NE00964 - PROCESSO Nº 11 0774/11/95.								

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
2.872,28	51,71			2.872,28
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				2.872,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: **O PRÓPRIO**

Endereço: **ACIMA**


Quantidade: **01** Espécie: **PACOTE.**

DADOS ADICIONAIS

ISF 64-03 - Informações Complementares: Banco do Brasil S/A Ag. 1254 8 Bonsucesso C.C. 133379-8

Reservado ao Fisco

Nº de Controle do Formulário: Nº 081



**Comércio de Produtos Nutricionais e Médico Hospitalares Ltda.**  
DIETAS ENTERAIS - MATERIAL HOSPITALAR  
Rua José Vicente, 84 Loja A e Sub Solo - Grajaú  
Tel.: 577-9973 - CEP 20540-330 - Rio de Janeiro - RJ


**NOTA FISCAL** C-263-115  
Nº 115

SAÍDA  ENTRADA

1.ª Via

DESTINATÁRIO REMETENTE

Data Limite para Emissão 20/10/98

Natureza da Operação: <b>VENHA</b>		CFOP	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CGC 40.290.595/0001-81	Inscrição Estadual 84.452.793			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>								
Nome / Razão Social: <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</b>				CGC / CPF <b>00374452/0348-72</b>				
Endereço: <b>RUA FRANCISCO MANDEL, 128</b>			Bairro / Distrito <b>BENEFICA</b>	CEP: <b>20911-240</b>				
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>		Fone / Fax: -	UF: <b>RJ</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>				
<b>FATURA</b>								
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> <b>À VISTA</b>								
<b>DADOS DO PRODUTO</b>								
Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Cl. Fec.	Sh. Tst.	Unid. Med	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Alíquota ICMS
	PERTI DIET ENVELOPE			ENV	200	11,19	2.238,00	
	HIPER DIET TCH S/SAL ENV			ENV	108	6,72	7.294,92	
	HIPER DIET TCH ENV			ENV	108	6,42	6.882,24	
	NEFRO DIET ENVELOPE			ENV	100	9,17	917,00	
	PULHO DIET CX 112 DIETAS			CX	10	261,96	2.619,60	
	EL DIET ENVELOPE			ENV	50	8,01	400,50	
EMPENHO N° 95NE00923								
REF. BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/DJ AGÊNCIA L150 - 18.42-2 C/CORRENTE: 10.034-X								
<b>ALCULO DO IMPORTE</b>		<b>Base Cálculo do ICMS</b>		<b>Valor do ICMS</b>	<b>Base Cálculo ICMS Substituição</b>	<b>Valor do ICMS Substituído</b>	<b>Valor Total dos Produtos</b>	
							<b>20.355,26</b>	
<b>Valor do Frete</b>		<b>Valor do Seguro</b>		<b>Valor Total de IPI</b>		<b>Valor Total da Nota</b>		
						<b>20.355,26</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>								
Nome / Razão Social: <b>NICARBO</b>			UF: <b>RJ</b>	CGC / CPF				
Endereço:			Município:	Inscrição Estadual:				
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido			
<b>34</b>	<b>VOLUMES</b>			<b>260 kg</b>				
<b>DADOS ADICIONAIS</b>								
Informações Complementares <b>ISF 84.02</b> MICROEMPRESA - Empresa de pequeno porte Lei nº 2414/95 - Este documento não dá direito à Crédito do I.C.M.S	Reserva de Fisco 							

C-264

**KIT MED** MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
 Aparelhos • Equipamentos e Instrumentos Médicos  
 Odontológicos • Hospitalares e Laboratoriais

Rua Aurora, 6 - Penha - Rio de Janeiro - RJ  
 Fax: (021) 260-9246 — Tel.: (021) 230.8465

**NOTA FISCAL**

(Extrada em 5 vias)

1.ª VIA - SERIE B-1

Nº 425

Rua Aurora N.º 6 - Penha  
 CEP 21020-380 - Rio de Janeiro RJ  
 Inscrição no C.G.C. (M.F.) n.º 68.617.141/0001-91  
 Inscrição Estadual n.º 84.709.360  
 ISF 64.08

Natureza da Operação

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão da Nota 08.11.95

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: H. Ex. - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Endereço: Rua Francisco Manoel 126 TRIUNFO CEP

Município: Rio de Janeiro Estado: RJ

Insc. no C.G.C.(M.F.) N.º 00394412/0378-72 Insc. Estadual N.º IJano

Condições de Pagamento: À VISTA Vendedor: Pedido N.º

Local de Entrega: O NESIO

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Total Cr\$
		ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)		
9L	1012	GERMILOL	7,56	7650,72
		95 NE 00 902		
		Plano do Bacia		
		Aj. Plano 0,576-2		
		95 55704-8		

NÃO VALE COMO RECIBO

DESPESAS ACESSÓRIAS

(Por conta do destinatário)

Frete ... Cr\$

Seguro ... Cr\$

TOTAL ... Cr\$

Data da Saída dos Produtos

08 11 95  
 Dia Mês Ano

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$

7650,72

I. C. M. S. 18 incluído no preço (calculado pela alíquota

de 18 %)

Cr\$ 1.377,12

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Estado

Município

Características dos Veículos

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	FISCAL	
				Bruto	Líquido

C-265

GL	300	BANHO DE BICARBONATO	11,95	3.585,00
FR.	350	BARIO SULFATO BARIOTEST 150 ml.	6,10	2.135,00
AMP	600	CLISTER GLICERINADO SOL. 12% 500 ml.	4,38	2.628,00
FR	100	DESTRAN	42,00	4.200,00
AMP	300	FOSFATO ACIDO DE POTASSIO	4,80	1.440,00
FR.	400	IRGASAN DP 300 PRODERM EMULSAO	3,15	1.260,00
FR.	240	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% S/VASO	3,75	900,00
FR.	57	LIPIDEOS LIPOVENUS 10% 500 ml.	158,00	9.006,00
AMP	30	MAGNESIO SULFATO	2,30	69,00

95 NE 00924  
BANCO DO BRASIL S/A  
AG.TIJUCA 0288-7  
C/C 62203-6

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			TOMOS - INCLUIDO NO PREÇO E CALCULADO PALLQUOTA DE		TOTAL DA NOTA
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	%		
			-	-	25.223,00

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES E ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS
		130	VOL.	2.920	2.838	08/11/95

TRANSPORTADORA: VEICULO DA FIRMA  
INDENSO: ABAIXO  
PLACA:

LOC. DE ENTREGA: O MESMO  
MUNICÍPIO: ESTADO:

1.ª VIA CLIENTE  
NOTA FISCAL FATURA Nº 4790  
Nº DE CONTROLE "SÉRIE ÚNICA"

**Comércio de Material Hospitalar Ltda.**  
RUA LEOPOLDO, 51 - ANDARAÍ  
CEP 20541 - RIO DE JANEIRO - RJ  
INSCRIÇÃO NO COCIRAF 32.590.184/0001-83  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 83.848.307  
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ 31/12/95  
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA  
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  
DATA DE EMISSÃO: 08/11/95

Rua Leopoldo, 51 - Andaraí - RJ - CEP 20.541  
Tels. 208-8997 e 268-1147 - Fax 208-0878

CÓDIGO DOS PRODUTOS  
1 - PROD. TRIBUTADOS  
2 - PROD. NÃO TRIBUTADOS  
3 - PROD. ESTRANG. ADQ. MERC. INTERNO  
4 - PROD. SILL. A SUBST. TRIBUTÁRIA  
5 -  
6 -  
7 -

NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	DUPLICATA	COD.	VALOR	VENCIMENTO
SÉRIE ÚNICA 4790	25.223,00	4790	4790	25.223,00	A VISTA

DESCONTO DE: ATÉ:  
COND. ESPECIAIS:

CLIENTE: M.E. - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
ENDREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL 128  
MUNICÍPIO: R.J.  
PÇA. DE PAGTO.: R.J.  
INSC. COCIRAF: 00394.452/0378-72  
INSC. ESTADUAL: ISENTO

VENDEDOR: ESTADO: RJ  
CEP:

VALOR POR EXTENSO (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS).

DATA EMISSÃO: COC (EMITENTE): 32.590.184/0001-83 INSC. ESTADUAL (EMITENTE): 83.848.307  
U.F. (EMITENTE): RJ COD. PRIC. OPERAÇÃO COC (DESTINATÁRIO)  
INSC. ESTADUAL (DESTINATÁRIO) U.F. (DESTINATÁRIO) K.F.F.B.U. Nº  
BASE CÁLCULO IPI: VALOR DO ICMS: - VALOR DO IPI: DATA DA EPIETIVA SAÍDA: 08/11/95


Orbitaria Ltda. - Rua Marechal Deodoro, 184 - Higienópolis - CEP 08.144.847/0001-21 - Insc. Est. 07.819.252-20 S/A 2547 - 4.298 e 5.808 - Série Unica - Avul. 3221-03/93 - ICF 33,81

C - 266

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PROD C F	UNITÁRIO	TOTAL	IMP %
35	UN	Aguilha Tuohy s/Borboleta 100x16	4 -	24,80	868,00	7
50	UN	Bainha coletora urina desc.grande	4 -	2,20	110,00	
50	UN	Bainha coletora desc.media	4 -	2,20	110,00	
500	UN	Bolsa de colostomia comun	4 -	0,28	140,00	
50	UN	Canula de Rusch nr 40	4 -	29,00	1.450,00	
50	UN	Canula p/Traqueostomia c/cuff 06	4 -	29,00	1.450,00	
50	UN	Canula p/Traqueostomia c/cuff 04,50	4 -	21,00	1.050,00	
35	UN	Cateter epidural continuo	4 -	49,00	1.715,00	
100	UN	Coletor de urina de perna descartavel	4 -	8,20	820,00	
550	UN	Coletor de urina infantil feminino	4 -	0,12	66,00	
1.000	UN	Dedeira descartavel	4 -	0,04	40,00	
1.000	UN	Espatula de ayres descartavel	4 -	0,04	40,00	
50	UN	Frasco p/citologia	4 -	1,49	74,50	
3.000	UN	Involucro descartavel 11x15	4 -	0,07	210,00	
30	UN	Nebulizador tipo Cachimbo de vidro	4 -	5,42	162,60	
3.000	UN	Scalps nr 27	4 -	0,37	1.110,00	
300	UN	Sonda foley B3 2v nr 13	4 -	6,90	2.070,00	
100	UN	Sonda foley B30 2v nr 16	4 -	3,04	304,00	
250	UN	Sonda foley B30 3v nr 24	4 -	8,05	2.012,50	
350	UN	Sonda foley silicone B5 2v nr 16	4 -	31,00	10.850,00	
322	UN	Sonda foley silicone B5 2v nr 24	4 -	33,00	10.626,00	

DESP. ACES.	IPOR CONTA DO DESTINATARIO	ICMS S (JA INCLUIDO NO PRECO)	VALOR DAS MERCADORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		18%	35.278,60	-	35.278,60

TRANSPORTADOR	LOCAL DE ENTREGA
ENDERECO	CGC N°
PLACA DO VEICULO N°	ESTADO
MUNICIPIO	I EST N°
MARCA	NUMERO
QUANTIDADE	ESPECIE
PESO LIQUIDO	PESO BRUTO
DATA DA SAIDA DOS PRODUTOS	

		Rua Lucília Lago, 81 - Gr. 608 - Méier, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20780-020 - Insc. CGC (IME) N° 68845.802/0001-19 - Insc. Est. N° 84 772.399 - I.S.F. 64-04	
TEL.: (021) 201.4499 FAX (021) 281.9531		poag--	
PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. TELEFONE: (021) 581-4006 - FAX: (021) 581-4006		NAT. DA OPERAÇÃO 5.12 VIA DE TRANSPORTE rodoviário DATA DA EMISSÃO 08 de novembro de 1995.	
1 - PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO 2 - PRODUTO IMPORTAÇÃO 3 - PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO MERCADO INTERIO 4 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO	NOTA FISC-FAT N° 477 N F FATURA-DUPLICATA 35.278,60 VALOR DUPLICATA N° DE ORDEM XXXXXXXXXX VENCIMENTO XXXXXXXXXX DESCONTOS DE XXXXX X SOBRE XXXXXXXX ATE XXXXXXXX COND. ESPECIAIS XXXXXXXX	NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA N° 477 1a VIA - Destinatário	
NOME DA FIRMA MIN. DO EXERCITO-HOSP. CENTRAL DO EXERCITO ENDEREÇO Rua Francisco Manuel, 128 CEP/MUNICIPIO 20911-270-Rio de Janeiro ESTADO Rio de Janeiro PLACA DO POT. Rio de Janeiro - RJ - INSCR. C.G.C. (IME) N° 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL N° isento			
VALOR POR EXTENSO (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)			
DEBORDAMENTO DE DUPLICATAS	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
A			
B			
C			

1 - Utilizar, nos Alvarás de Matrícula, 207 - Tel. 335.1043 - S. Estadual - C.G.C. 28.897.12.000/40 - I. C. 83.121.884 - 1. Matr. - CG 882.884 - 620 pagas de 8 - em 02/01/1995 - 210 de 02/95

53	uma	Kit para Cirurgia de Catarata, composto									
53	tubo	Lente Intraocular de Camara Posterior e anterior	257,24	13.633,72							
53	tubo	Solução Viscoelástica	268,00	14.204,00							
53	Env	Fio Mononylon 10.0	56,60	2.999,80							
53	Env	Fio de Seda 4.0	12,56	665,68							
53	tubo	Solução Salina Balanceada - BSS	32,67	1.731,51							
53	Amp	Miostat (Uso Tópico)	9,83	520,99							

Empenho nº 95NE01060  
Processo nº 0814/11/95

Material isento de ICM, conforme Contribuinte Substituto CGC/SEFA-RJ nº 091.001.772

Valor não Tributado R\$ 2.252,50  
Valor Tributado R\$31.503,20

BANCO DO BRASIL S/A  
Ag. Vila Isabel - 1150-5  
C/C 3...3330  
IBF - 61.02 (L.R.G. NOVO)

DESPESAS ACESSÓRIAS POR COMRA DO ESTABELECI	PRETE	SEGURO	TOTAL	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS (A) 18%	TOTAL DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.L.	VALOR TOTAL DA NOTA
				18%	5.670,00	33.755,70		33.755,70

<b>Tecno</b>		RUA SILVA PINTO, 49 5 RIO DE JANEIRO RJ RISC. NO CGC (NF) Nº 29.011 RISC. ESTADUAL Nº 82.611.772	CEP 20551 RIO DE JANEIRO RJ 011 12	<b>NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 1903</b>
TECNOVIDA COM. E IND. LTDA. TEL (021) 268.8647 - PABX - FAX (021) 571-9702 RIO DE JANEIRO - RJ		NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Ver 5.12</b>	Rod Rio	
VALOR		NUMERO	VALOR	Nº DE ORDEM
33.755,70	1903	33.755,70	1903	C/Ar

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO (HCE)		CEP
ENDREÇO RUA FRANCISCO MANOEL, 128		CEP
BARRIO TRIAGEM		RIO DE JANEIRO RJ
PRACA DE PASTO, RIO DE JANEIRO		RISC. EST.
RISC. NO C.G.C. 00.394.452/0378-72		
VALOR POR EXTENSO		(Trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).x.x.x.x.x.x.x.x

A IMPORTÂNCIA DESTA NOTA FISCAL - FATURA CORRESPONDE A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONF. DISCRICIONAMENTO.

**GABIMED**

**COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
Rua da Alfândega, 25/302 - Centro - RJ  
CEP: 20.070-000

Nº 000087

**NOTA FISCAL**

Série 1

Saída  Entrada

1ª Via  
Destinatário

Natureza da Operação	CFOP	Insc. Estadual do Subst. Tributário	C.G.C. 35.770.247/0001-71	Data Emissão / Emissão
5.12			Inscrição Estadual 83.117.370	

Destinatário / Remetente			Data de Emissão	
Razão Social HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO - 101/1473			08.11.95	
Endereço RUA FRANCISCO MANUEL, 128			Data de Saída/Entr.	
Município RIO DE JANEIRO			Hora da Saída	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	Clas. Fisc.	Sit. Trib.	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Aliq. ICMS
	Cidex (Solução de Glutaraldeído)			Gl.	2.000	14,20	28.400,00	18
	Povidine Degermante (PVPI SOL. Degermante)			Lit.	500	11,90	5.950,00	18



Virex (Sol.Hipoclorito de Sódio)	Lt	500	9,30	4.650,00	18
Germopol (Sol.Fenol Sintetico)	Gl	560	27,80	15.568,00	18
EMPENHO Nº 95NE00909 PROC.: 0731/11/95  BANCO DO BRASIL Ag. Meior O!OI Conta n.º 200.930-7					

Cálculo do imposto				
Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
54.568,00	9.822,24			54.568,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				54.568,00

Transportadores/ Volumes Transportados					
Nome/Razão Social		Frete por conta	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais	
Informações Complementares	Reservado do Fisco
ISF 64-10	Cond. Pgtº C/ENTREGA

**MEDMAC Material Médico Ltda.**

Rua Deputado Soares Filho, 73 - Telefone: 284-6444  
 CEP 20540-040 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

SAÍDA  ENTRADA

Nº 000095

SÉRIE 1

1ª Via

DESTINATÁRIO

DATA LIMITE PAI

EMIÇÃO

01/10/96

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	OCC
Venda	512		28 275.881/0001-72
			INSCR. ESTADUAL
			81.697.086

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CGC/CPF
Hospital Central do Exército		00.394.452/0378.72
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP
Rua Francisco Manoel 126	Tijuca	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rio de Janeiro	RJ	2010

DATA DA EMISSÃO	14/11/95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
HORA DA SAÍDA	14:45

**FATURA**

DADOS DO PRODUTO									
Qtd	Descrição dos Produtos	Classificação Fiscal	SINCR	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas ICMS IPI	Valor do
	Cabo paciente PLCC-5			Um	06	9588	575,28		
Empenho n: 95NE00950 Processo n: 0689/11/95.									

CÁLCULO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	V. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				575,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
ENDEREÇO		1- ENITENTE	2- DESTINATÁRIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS		Reservado ao Fisco	Nº DE CONTRO DO FORMULÁRIO
Informações Complementares ISF 64.10 Microempresa - Empresa de Pequeno Porte Este documento não dá direito a crédito do ICMS, Lei nº 2414/95.			





**Ortopedia SANT' ANNA**  
**Indústria e Comércio Ltda.**

Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral  
Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas  
Sapatos e Compensação de Altura  
etc - Pernas e Braços com Material  
Importado Nacional

**PRÓTESE E ORTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 — Vista Alegre  
Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**  
(Extrada em 5 Vias)  
SÉRIE A-1 - 1.ª VIA

**C-274**  
N.º **2952**

Rua Honório de Almeida, 231 — Vista Alegre  
Rio de Janeiro Est. do Rio de Janeiro  
C.G.C. 28.092.989/0001-20 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação Venda  
Via de Transporte Rodoviário  
Data de emissão da Nota 08/11/95

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
Endereço Rua Francisco Manuel, 128 - Triagem  
Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
Insc. CGC (ME) n.º 00.394.452/0348-42 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Cond. à vista

Unit.	Quant.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Tamanho, etc.	Classif. Código Pes. Sub pos. e item	Preço NCz\$		I. P. I.	
				Unitário	TOTAL	Ali-quota	Imposto
PAR	01	Botas Ortopédicas PACIENTE: Igor Turque Martins Resp. José Antonio Vieira Martins. Proc. 040666 198		120,00	120,00		
BANCO DO BRASIL Ag. 0576.2 Conta 33225-9							
TOTALIS NCz\$				120,00			

ISENTO DE I.P.I.  
Art. 9.º Inc. XXXI  
Dec. 70162 de 18-2-72

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
(Por conta do Destinatário)

Frete... NCz\$ \_\_\_\_\_  
Seguro NCz\$ \_\_\_\_\_  
Total... NCz\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota NCz\$ 120,00  
Imposto de Circulação de Mercadorias  
já incluído no preço calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_

Nome do Transportador Sant'Anna  
Endereço Da Firma  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

SEIÇA DOS PRODUTOS  
08/11/95  
1.º Mes An

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	Espécie
		01	Volume

**PESO**

LIQUIDO	BRUTO



Gruposia Santa Anna  
**Indústria e Comércio Ltda.**  
 Botas Ortopédicas, Apêndices em Geral  
 Palmilhas, Muletas, Calças e Rólis  
 Sarafos de Compensação, Óculos Médicos  
 etc - Pernas e Braços em Material  
 Importado Original

**PRÓTESE E ORTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**  
 (Extrada em 5 Vias)  
 SÉRIE A-1 - 1ª VIA

*C-272 -*  
 N.º **2962**

Rua Honório de Almeida, 231 -- Vista Alegre  
 Rio de Janeiro  
 C.P.C. 28.092.989/0001-20 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação Venda  
 Via de Transporte Rodoviário  
 Data da Emissão da Nota 28, 11, 95

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço Rua Francisco Manoel, 128 - Tragem  
 Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
 CGC(MF) n.º 00394452/0378 - #2 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Condi. à vista

Unit.	Quant.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número	Classif. Código		Preço NCz\$		I. P. I.		
			Pos.	Sub pos e item	Unitário	TOTAL	All-qualis	Imposto	
	01	Produtos Higienem Paciente Carlos Victor dos Santos Rec. CP. 960374370			12000	12000			
<b>TOTAIS NCz\$</b>							<b>12000</b>		

ISENTO DE I.P.I.  
 Art. 9.º Inc. XXXI  
 Dec. 70162 de 18-2-72

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta do Destinatário)  
 Frete... NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Total... NCz\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota NCz\$ **12000**  
 Imposto de Circulação de Mercadorias  
 já incluído no preço. NCz\$ \_\_\_\_\_  
 calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ %

Nome do Transportador Santa Anna  
 Endereço Da Firma  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

**SAÍDA DOS PRODUTOS**  
28, 11, 95  
 Dia Mes Ano

CARACTERÍSTICA DOS VOLUMES				PESO	
Marca	Número	Quantidade	Espécie	LIQUIDO	BRUTO
		01	Volume		

**ORTOPEDIA SANTO ANTONIO LTDA.**

ENTRADA  SAÍDA  
Nº 031

RUA HIPOLITO DA COSTA Nº 12 LOJA G.H - CEP: 20551 - 040  
VILA IZABEL RIO DE JANEIRO  
TEL.: (021) 264 - 2248

DOC	33.060.318/0003 - 40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	81.728.884
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

1ª VIA  
DESTINATÁRIO  
EMITENTE  
DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO  
31/03/96

NATUREZA DA OPERAÇÃO	012 Venda	CFOP	510	Nº/IC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		003944581078-72	DATA DA EMISSÃO
		RUA FERRENTINO MORAIS Nº 126		CEP	DATA DA RECEITA FISCAL
		Bairro / Distrito		UF	HORA DA ENTRADA
		Município		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IR
	Opote medicinal para Ed. Cleberson Silveira Dória								
	Rec. C7-340699058			03	03	150,00	450,00	18%	

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30,00	126,00			
VALOR DO PRETE	VALOR DO BÔNUS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IR	VALOR TOTAL DA NOTA
				450,00

ICMS	240 SOCIAL	1 - RETENÇÃO POR CONTRA	PLACA DO VEICULO	UF	DOC / CPF
	HCF	1 - EMITENTE			
		2 - DESTINATÁRIO			
		MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	03	ESPECIE	AR. DE.	NÚMERO	PESO BRUTO
					PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	RESELYADO AO FISCO	UF CONTROLE DO FOMBLÁRIO
ISF 64-02		



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.  
BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES (MILWAUKEE, TAYLOR E CAD. BRAÇO) - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

BAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1929

FMRJ  
116

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA

2635

1ª VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel. PABX 224-6400

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 81.188.301  
ISF 64.10

Estadual  Interestadual

Natureza da Operação VENDA

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data de Emissão 03 / 11 / 95

COD. TRIBUTAÇÃO	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR CTS	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
1) Produto isentado pelo I.C.M.S. 2) Produto não tributado pelo I.C.M.S. 3) Produto estrangeiro de importação própria 4) Produto estrangeiro aduado no mercado interno. 5)	2635	R\$ 575,00	2635	À VISTA	
Desconto de	%		Cr\$	Até	
Condições especiais					

Destinatário da Mercadoria HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
Endereço RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM  
Município CEP 20911 - RIO DE JANEIRO Estado RJ  
Preço/Pagto.  
Inscr. CGC(IMF) 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual ISENTO

VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura de imposto, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou a sua ordem na época e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	MÁSCARA TOTAL		130,00	130,00
02	"	CANO DE BRAÇO		80,00	160,00
01	"	BERMUDA		205,00	205,00
01	"	COLAR CERVICAL		60,00	60,00

Paciente: ROBSON TAITA  
N.P.95NE00930

Banco do Brasil  
Ag. 1211-4  
Marechal Floriano  
Conta n.º  
404.295-6

Despesas Acessórias por conta do comprador	SEGURO CTS	Valor Total da Nota
--	------------	---------------------

Transportador	Endereço	Pleca do Veículo	Município	Estado	REGIME SIMPLIFICADO LEI 1.858/97	Data de Saída 03 / 11 / 95
---------------	----------	------------------	-----------	--------	-------------------------------------	----------------------------

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:					
Item	Quantidade	Descrição	ESPESORES	Peso Líquido	Peso Bruto



**DYNALAB**  
Dynastia Comércio  
e Representações Ltda.

Praça Condesa Paulo de Frontin, 40 - Sala VI  
Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-190  
Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

(Extrata em 5 vias)  
1.ª via - Série B-1

C-275  
No 2257

Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
Insc. C.G.C. 31.872.419/0001-67  
Insc. Estadual 83.664.266  
ISF 84.18

Natureza da Operação: Vendas  
Via de Transporte: Rodoviário  
Data da Emissão da Nota: 29, novembro 95

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nome: Hospital Central do Exército  
Endereço: Rua: Francisco Manuel, 126  
Bairro: Benfica Município: RJ Estado: RJ CEP: 20911  
Insc. C.G.C. M.F.: 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.: Junto  
Cond. Pagt.: à vista Pedido N.º: 95NE01143  
Local de Entrega: acima

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, e etc.	Preço Unit.		Preço Total	
01	cx	Hemocultura Pediátrica	331	00	331	00
03	kit	losteriose kit c/ 2ml	390	00	1.170	00
03	un	Placas de Petri de 100 x 20mm	2	90	182	70

BANCO DO BRASIL  
AG. 0008-0  
C.C. 20.248-0

<b>DESPESAS ACESSORIA</b> (Por conta do Destinatário)		Extrato por <u>Joã Serua</u>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> R\$ <b>2.283,70</b>	
Frete R\$ .....				Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço (Calculado pela alíquota de <u>18</u> %) - R\$ <b>411,06</b>
Seguro R\$ .....				
Taxa R\$ .....				

Nome do Transp: nao funcionario  
Endereço: .....

Saida dos Produtos  
**30 / 11 / 95**

Placa do Veículo: .....

Marca	Numero	Quantidade	ESPECIE	P Bruto	P Líquido



**DYNALAB**  
 Dynastia Comércio  
 e Representações Ltda.

Praca Condesse Paulo de Frontin, 40 - Sala VI  
 Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20751-190  
 Telefone: 293-1021  
 Telefax: 273-4771

(Exatidão em 5 vias)  
 1.ª via - Série B-1

C-276  
 Nº 2942

Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
 Insc. (C.G.C.) 31.872.419/0001-67  
 Insc. Estadual 85.664.266  
 I.S.F. 84,18  
 Natureza da Operação: Juntos  
 Via de Transporte: Postoviária  
 Data da Emissão da Nota: 24/ novembro/ 1995

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nome: Hospital Central do Exército  
 Endereço: Rua: Francisco Manuel, 126  
 Bairro: Benfica Município: RJ Estado: RJ CEP: 20911  
 Insc. C.G.C.M.F.: 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.: Santa  
 Cond. Pagt.: à vista Pedido N.: 9SNE01074  
 Local de Entrega: acima

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, marca, tipo, modo, etc.	Preço Unit.	Preço Total
10	cx	Hemocultura adulto cx c/10 fr	331,00	3.310,00
01	kit	Anti-HCV gelisa - kit	3.002,00	3.002,00
10	cx	Hemocultura pediátrica	331,00	3.310,00
05	cx	Histórie Kit c/2ml	590,00	2.950,00
03	fr	Óleo de imersão, fr. c/50ml	18,20	54,60
BANCO DO BRASIL AG. 0099-0 C.C. 80.848-8				

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)	
Frete	Rs
Seguro	Rs
Tota	Rs

Exatidão de: Mo. Seruca  
**VALOR TOTAL DA NOTA RS 12.626,60**  
 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
 (Calculado pela alíquota de 18%) - Rs **2.272,78**

Nome do Transp: messo funcionário  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Est: \_\_\_\_\_

Saldo dos Produtos  
24/11/95

Marca	Numero	Quantidade	ESPECIE	P. Bruto	P. Líquido





**DYNALAD**  
Dynastia Comércio  
e Representações Ltda.

Praca Conessa Paulo de Frontin, 40 - Sala VI  
Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-190  
Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

(Extrata em 5 vias) **C-277**  
1.ª via - Série B-1 Nº 2939  
Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
Insc. C.G.C. 31.872.419.0001-67  
Insc. Estadual 83.664.266  
ISF 84,18  
Natureza da Operação Vendas  
Via de Transporte Rodoviário  
Data da Emissão da Nota 24 Novembro 19 95

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nor: Hospital Central do Exército  
Endereço: Rua Francisco Manuel 126  
Bairro: Benfica Município: RJ Estado: RJ CEP: 20.911  
Insc. C.G.U.M.F.: 00.394.452/0378-72 Insc. no Est.: Santo  
Cond. Pagt.: à vista Pedido N.º: 95NE01074  
Local de Entrega: acima

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, quantidade, marca, tipo, modelo, e etc	Preço Unit.	Preço Total
15	fr	Agua em pó, fr. 500 gr	77,60	1.164,00
15	fr	Agua clor. po, fr. 500 gr	65,80	987,00
20	fr	Agua Mueller Hinton, po, fr. 500 gr	70,00	1.400,00
10	fr	Agua SF, po, fr. 500 gr	380,00	3.800,00
10	fr	Agua DMase, po, fr. 500 gr	130,00	1.300,00
10	fr	Agua Keaira e ferro, fr. 500 gr	132,00	1.320,00
12	Kit	CK NAC monoleat, kit 20 x 4 ml	350,00	4.200,00
0	fr	Cosina azul de metileno segundo ultragel, fr. 0,25 gr	24,00	480,00
25	fr	EDTA po fr. 50 gr	18,00	450,00
13	Kit	Serpatase acida, total e Prestalica Kit 20 x 20 ml	380,00	4.960,00
22	fr	Glicerina P.A fr. 1000 ml	15,20	334,40

DESPESAS ACESSORIA (Por conta do Destinatário)	
Frete	RS
Seguro	RS
Tot	RS

Extrata no: Jo. Silva  
VALOR TOTAL DA NOTA RS **19.995,40**  
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de 18% - RS **3.599,17**)

Nome do Transp: nesso funcionario  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Est: \_\_\_\_\_

Saida dos Produtos  
**24 11 95**

Marca	Numero	Quantidade	ESPECIE	P. Bruto	P. Líquido



**DYNALAD**  
Dynastia Comércio  
e Representações Ltda.

Praca Condessa Paulo de Frontin, 40 - Sala VI  
Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-190  
Telefone: 293-1021  
Telefax: 273-4771

(Extrata em 5 vias) **C-278** nº **2212**  
1.ª via - Série B-1  
Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
Insc. C.G.C. 31.872.419/0001-67  
Insc. Estadual 85.664.246  
ISF 64.18  
Natureza da Operação: **Jendas**  
Via de Transporte: **Rodoviário**  
Data da Emissão da Nota: **08/novembro/1995**

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nome: **Hospital Central do Exército S.C.E**  
Endereço: **Rua Francisco Manuel, 126**  
Bairro: **Bemfica** Município: **RJ** Estado: **RJ** CEP: **20911**  
C.G.C. M.F.: **00.394.452/0378-72** Insc. no Est.: **Jereto**  
Cond. Pagt.: **à vista** Pedido N.º: **95 NE 00916**  
Local de Entrega: **acima**

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, marca, tipo, modo n. e etc:	Preço Unit.	Preço Total
25	fr	Agua Naconkey - fr 500g	94,00	2.350,00
30	fr	Acido Sulfonacético P.A - fr 500g	45,00	1.350,00
100	fr	Acido acético glacial P.A - fr 1000ml	4,70	470,00
21	fr	Base plúria - fr 500g	78,00	1.638,00
20	fr	Agua Muller Hinton - fr 500g	70,00	1.400,00
01	fr	Agua Sabouraud clomib. PO	82,00	82,00
11	fr	Agua DNASE, PO, fr 500g	130,00	1.430,00
02	fr	Agua leixina e ferro - fr 500g	132,00	264,00
05	Kit	CK NAC monostat, kit 20 x 4ml	350,00	1.750,00
5000	fr	Colten esteril pl. urinocultura - fr 500ml	0,20	1.000,00
40	cx	Hemocultura adulto cx cl 10 fr	331,00	13.240,00
12	fr	Hidróxido de Sódio P.A - fr 1000ml	3,00	36,00
06	Kit	Anti-HCV Pelisa - Kit	3.002,00	18.012,00
10	cx	Hemocultura radiativa	331,00	3.310,00
01	fr	Agua Naconkey (Base) - fr 500g	77,00	77,00

**DÉSPESAS ACESSÓRIA**  
(Per conta do Destinatário)

Frete R\$ \_\_\_\_\_  
Seguro R\$ \_\_\_\_\_  
Tota R\$ \_\_\_\_\_

Extrata por **Mo. Kerua**

**VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 46.409,00**

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de 18%) R\$ **8.353,62**

Nome do Transp: **Neoso Funcionário** BANCO DO BRASIL  
Endereço: \_\_\_\_\_ AG: 0093-0  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ C.C. 20.948-8

Saida de Produtos: **08/11/95**

Marca	Numero	Quantidade	ESPECIE	P. Bruto	P. Líquido



PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.

ESTRADA DE JACAREPAGUA, 7709 - GR. 307 - JACAREPAGUA  
 CEP 22753-045 - RIO DE JANEIRO - RJ  
 TEL./FAX/PABX: 447-4149

X SAIDA X ENTRADA

C-279

DESTINATARIO / REMETENTE

Natureza da Operação	CFOP	Inscr. Estadual no Sist. Tributario	CGC	Data Limite para Emisso
VENDA	5.12		00.668.417/0001-60	23/05/96
			Inscrição Estadual	
			64.407.812	

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CGC/CPF		Date de Emissão
MINIST. EXERCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO			00.394.452/0378-72		29/11/95
Endereço			Bairros/Distrito	CEP	Date na saída/Entrada
Rua Francisco Manuel nº 128			Benfica	20.911	29/11/95
Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual		Hora de Saída
Rio de Janeiro	284-6222	RJ	Isento		12:00

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

EMPENHO Nº 95NE01144

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Sit. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíq. ICA
	Isokleen Detergente Galão.	29	Fr	24	79,00	1.896,00	
	Colesterol Enzimático p/automação.	29	Kit	01	385,00	385,00	
	Pro-Globin III.	29	Emb.	12	395,00	4.740,00	
	Uréia UV 6x50 ml.	29	Kit	02	775,00	1.550,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">                 BANCO DO BRASIL S.A                  AG 3010-4 BARÃO DE MESQUITA                  C/C 35.007-9             </div>							

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Nota com ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total das Frete
				8.571,00
Valor do Frete	Valor do IPI	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				8.571,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Frete por Conta		Placa do Veículo		UF	CGC/CPF
O Próprio		1 - Emitente 2 - Destinatário					
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto	Peso Líquido		

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco	N.º DE CONTROLE CO FORMULÁRIO
Micro Empresa Empresa de Pequeno Porte - Lei 1255/01 Este documento não dá direito a crédito de ICMS IBSF 64.15		

**PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
 ESTRADA DE JACAREPAGUA, 7709 - GR. 307 - JACAREPAGUA  
 CEP 22753-045 - RIO DE JANEIRO - RJ  
 TEL./FAX/PABX 447.4149

C-280  
 DESTINATÁRIO / REMETENTE

Natureza da Operação: **Venda** | CFOP: **5.12** | Inscr. Estadual no Simb. Tributário: | Inscrição Estadual: **BA 497.817** | Data Limite para Emissão: **23/05/96**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 Nome / Razão Social: **Ministério do Exército - Hospital Central do Exército** | CGC/CPF: **00.394.452/0378-72**  
 Endereço: **Rua Francisco Manoel nº 128** | Bairro/Distrito: **Benfica** | CEP: **20.911**  
 Município: **Rio de Janeiro** | Fone/Fax: **284-6222** | UF: **R.J.** | Inscrição Estadual: **Isento**

**FATURA**  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA | EMPENHO Nº 95NE0117

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtz. Trib.	Un. de Med.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS
	<b>Bilirrubina Direta, kit c/4x30 ml. p/ automação.</b>	29	Kit	05	185,00	925,00	
	<b>Bilirrubina Total, kit c/4x30 ml. p/ automação.</b>	29	Kit	05	185,00	925,00	
	<b>Cama-GT, kit c/20x30 ml. p/ automação.</b>	29	Kit	06	265,00	1.590,00	
	<b>Magnésio, kit c/20x20 ml. p/ automação.</b>	29	Kit	10	689,00	6.890,00	
	<b>TGO Monoreativo, kit c/20x14 ml.</b>	29	Kit	10	480,00	4.800,00	
	<b>TGP Monoreativo, kit c/20x14 ml.</b>	29	Kit	10	480,00	4.800,00	

BANCO DO BRASIL S.A.  
 AG 3610-4 BARÃO DE MESQUITA  
 C/C 35.007-9

**CALCULO DO IMPOSTO**  
 Base Líquida do ICMS: | Valor do ICMS: | Base de Cálculo do ICMS Substituição: | Valor do ICMS Substituição: | Valor Total dos Produtos: **19.930,00**  
 Valor do Frete: | Valor do Seguro: | Outras Despesas Acessórias: | Valor Total do IPI: | Valor Total da Nota: **19.930,00**

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 Nome / Razão Social: **O próprio** | Fone/Fax: | UF: | CGC/CPF:  
 Endereço: | Município: | UF: | Inscrição Estadual:  
 Quantidade: | Espécie: | Marca: | Número: | Peso Bruto: | Peso Líquido:

**DADOS ADICIONAIS**  
 Informações Complementares: | Endereço do Fornecedor: | Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO:  
 Nome Empresa: | Endereço de Entrega: | Este documento não se presta a crédito de ICMS  
 IBSF 0415

**PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
 ESTRADA DE JACAREPAGUA, 7709 - GR. 307 - JACAREPAGUA  
 CEP 22753-045 - RIO DE JANEIRO - RJ  
 TEL./FAX/PABX 447.4149

C-281  
 DESTINATÁRIO / REMETENTE

Natureza da Operação: **Venda** | CFOP: **5.12** | Inscr. Estadual no Simb. Tributário: | Inscrição Estadual: **BA 497.817** | Data Limite para Emissão: **23/05/96**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 Nome / Razão Social: **Ministério do Exército - Hospital Central do Exército** | CGC/CPF: **00.394.452/0378-72**  
 Endereço: **Rua Francisco Manoel nº 128** | Bairro/Distrito: **Benfica** | CEP: **20.911**  
 Município: **Rio de Janeiro** | Fone/Fax: **284-6222** | UF: **R.J.** | Inscrição Estadual: **Isento**

**FATURA**  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA | EMPENHO Nº 95NE01073

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtz. Trib.	Un. de Med.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS
	<b>Cloroeto Monoreagente p/ automação, 1.250 testes marca Rayer.</b>	29	Kit	05	350,00	1.750,00	

**CALCULO DO IMPOSTO**  
 Base Líquida do ICMS: | Valor do ICMS: | Base de Cálculo do ICMS Substituição: | Valor do ICMS Substituição: | Valor Total dos Produtos: **1.750,00**  
 Valor do Frete: | Valor do Seguro: | Outras Despesas Acessórias: | Valor Total do IPI: | Valor Total da Nota: **1.750,00**

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 Nome / Razão Social: **O próprio** | Fone/Fax: | UF: | CGC/CPF:  
 Endereço: | Município: | UF: | Inscrição Estadual:  
 Quantidade: | Espécie: | Marca: | Número: | Peso Bruto: | Peso Líquido:

**DADOS ADICIONAIS**  
 Informações Complementares: | Endereço do Fornecedor: | Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO:  
 Nome Empresa: | Endereço de Entrega: | Este documento não se presta a crédito de ICMS  
 IBSF 0415

**WALCINONY / PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
 ESTRADA DE JACAREPAGUA, 7709 - GR. 307 - JACAREPAGUA  
 CEP 22753-045 -- RIO DE JANEIRO - RJ  
 TEL./FAX/PABX: 447-4149

**C-282** 1.ª VIX DESTINATÁRIO / REMETENTE

Natureza da Operação: <b>Venda</b>	CFOP: <b>5.12</b>	Inscr. Estadual nº: <b>Excl. Tributário</b>	COC: <b>CR 888 417/0001-00</b>	Data Limite para Emissão: <b>23/05/96</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE			Data de Emissão: <b>22/11/95</b>	
Nome / Razão Social: <b>Ministério do Exército - Hospital Central do Exército</b>			COC/CPF: <b>00.394.452/0378-72</b>	
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel nº 128</b>			Data de Vencimento: <b>22/11/95</b>	
Município: <b>Rio de Janeiro</b>			Hora de Saída: <b>09:00</b>	
Fone/Fax: <b>284-6222</b>			UF: <b>R.J.</b>	
Inscrição Estadual: <b>Isento</b>				

FATURA

CONDICÕES DE PAGAMENTO: À VISTA EMPENHO Nº 95NE01072

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Sit. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS
	<b>Colbrgran HGR 028</b>	29	Kit	24	650,00	15.600,00	

RANCO DO BRASIL SA  
 AG 3010-4 BARÃO DE MESQUITA  
 CIC 35.007-9

Base de Cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base de Cálculo de ICMS Substituído	Valor de ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos
Valor de Frete	Valor de Frete	Valor de Frete	Valor de Frete	Valor Total do Documento
				<b>15.600,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social: <b>O próprio</b>	UF: <b>RJ</b>	COC/CPF: <b>00.394.452/0378-72</b>
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel nº 128</b>	UF: <b>RJ</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>
Município: <b>Rio de Janeiro</b>	Fone/Fax: <b>284-6222</b>	

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: **Empresa de Pequena Porte - Lei 1059-0**  
 Este documento não dá direito a crédito de ICMS

Reserva de Fisco

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

18F 04 15

Em 04/01/95 - Rio de Janeiro - CEP 22257-5 - Caixa Postal de Janeiro - RJ 15.011.542.293 157.44.01 14.000.730 028.142 Fax 222-5472 - COC 30 534.943/0001-00 18.011.542.293 157.44.01 14.000.730 028 118 Junho e 1 mês - 0051 e 7152 0193 5431 - 0176.

**WALCINONY / PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
 ESTRADA DE JACAREPAGUA, 7709 - GR. 307 - JACAREPAGUA  
 CEP 22753-045 -- RIO DE JANEIRO - RJ  
 TEL./FAX/PABX: 447-4149

**C-283** 1.ª VIX DESTINATÁRIO / REMETENTE

Natureza da Operação: <b>VENDA</b>	CFOP: <b>5.12</b>	Inscr. Estadual nº: <b>Excl. Tributário</b>	COC: <b>CR 888 417/0001-00</b>	Data Limite para Emissão: <b>23/05/96</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE			Data de Emissão: <b>07/11/95</b>	
Nome / Razão Social: <b>MINIST. EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</b>			COC/CPF: <b>00.394.452/0378-72</b>	
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 128</b>			Data de Vencimento: <b>07/11/95</b>	
Município: <b>Rio de Janeiro</b>			Hora de Saída: <b>16:00</b>	
Fone/Fax: <b>284-6222</b>			UF: <b>RJ</b>	
Inscrição Estadual: <b>Isento</b>				




FATURA

CONDICÕES DE PAGAMENTO: À VISTA EMPENHO Nº 95NE00919

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Sit. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS
	<b>Isokienn-Detergente, galão.</b>	29	GL	50	79,00	3.950,00	
	<b>Bilirrubina Direta, Kit 4x30 ml., p/automação.</b>	29	Kit	03	185,00	555,00	
	<b>Bilirrubina Total, Kit 4x30 ml. p/automação.</b>	29	Kit	05	185,00	925,00	
	<b>Colesterol HDL, Kit 200 testes.</b>	29	Kit	04	89,00	356,00	
	<b>Fosfatase Alcalina Cinética p/autom. Kit p/900 testes(aprox.)</b>	29	Kit	04	195,00	780,00	
	<b>Gama-GT, Kit 20x3ml., p/automação.</b>	29	Kit	05	265,00	1.325,00	
	<b>Hemoterge ou Similar, galão 20 litros.</b>	29	GL	18	165,00	2.970,00	
	<b>Isoton II, galão 20 litros.</b>	29	GL	18	275,00	4.950,00	
	<b>Soro Controle Normal, Kit 6x5 ml.</b>	29	Kit	04	490,00	1.960,00	
	<b>TGO Monoreativo, Kit 20x14 ml.</b>	29	Kit	08	480,00	3.840,00	
	<b>TGP Monoreativo, Kit 20x14 ml.</b>	29	Kit	15	480,00	7.200,00	

- BANCO DO BRASIL SA  
 AG 3010-4 BARÃO DE MESQUITA  
 CIC 35.007-9

Triglicérides Enzimáticos, Kit 30x120 ml.		29	Kit	17	698,00	11.866,00
Uréia U.V., Kit 6x50 ml.		29	Kit	08	775,00	6.200,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
Base Líquida do ICMS	Valor do ICMS	Base C - ICMS Substituído		Valor do ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos	
Valor de Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias		Valor Total do IPI	Valor Total do Documento	
					46.877,00	46.877,00
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
Nome/Razão Social: <b>O Próprio</b>		Frete por Conta	Piça do Veículo	UF	CGC/CPF	
Endereço		1 - Remetente	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade		2 - Destinatário	UF	Peso Bruto		Peso Líquido
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						
Informações Complementares		Reservado ao Fisco			Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	
Nome Empresa						
Empresa de Registro Fiscal - Lei 1057/0						
Este documento não dá direito a crédito de ICMS						
IBF 64-15						

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>								<input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA	
ISF 64-03		DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		RUA SARGENTO SILVA MUNES 77 E 77-A - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ		FONE/FAX 290-8183 / 290-7478 - CEP 21040-230		TELEMARKETING 290-4545	
PEDIDO		NATUREZA DA OPERAÇÃO: <b>VENDA</b>		CICM: <b>512</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: <b>84 628 328</b>		CGC: <b>40 166 027/0007-69</b>	
EMPENHO <b>95NE01082 NR:012/95-TP</b>		DESTINATÁRIO PRESENCIAL		NOMENCLATURA SOCIAL		HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		CICMPE: <b>00.394.452/0378-72</b>	
PROC:0846/11/95		ENDEREÇO		BARRIO/DISTRITO		RIO FRANCISCO MANUEL, 123		BENECA	
LOCAL DE ENTREGA		CITY		UF		RIO DE JANEIRO		RJ	
FAVOR		VALOR		REZEMBRAS		DATA		DATA DE EMISSÃO	
Nº		R\$20.440,16		A VISTA				23.11.95	
C/A 1384-1		DEZESSEIS CENTAVOS						DATA DE VENCIMENTO	
<b>TABELA DE PRODUTOS</b>									
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. ASSY	CAC. FISC. A	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	VALOR DOUT.
	EQUIPO C/CÂMARA GRADUADA FOTOSSENSÍVEL ADULTO	9018.90.9999	00	UNID	380	27,63	10.499,40	18	
	EQUIPO MICROGOTAS GRADUADO 100ML	9018.90.9999	00	UNID	380	11,80	4.484,00	18	
	EQUIPO PARA PRESSÃO VENCISA (PVC)	9018.90.9999	00	UNID	380	6,70	2.546,00	18	
	EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL	9018.90.9999	00	UNID	380	2,95	1.121,00	18	
	EQUIPO POLIFIX 4 VÍAS	9018.90.9999	00	UNID	376	4,76	1.789,76	18	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	
20.440,16		3.679,22		20.440,16		20.440,16		20.440,16	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		RESERVADO AO FISCO	
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOMENCLATURA SOCIAL		FRETE POR CONTA		PIÇA DO VEÍCULO		UF		CGC/CPF	
ENDEREÇO		1 - REMETENTE		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		2 - DESTINATÁRIO		UF		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	



**Maci Farm**  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:  
CERAS JOHNSON - LABORATÓRIO DARROW S/A  
Rua Coburn, 163 - CEP 20710-000 - Lins de Vasconcelos  
TELS. 581-1147 e 581-2590 - Rio de Janeiro - RJ

SAÍDA  ENTRADA

C-285...  
Nº 0330

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5-12	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC 31.863.004/0001-27
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 83.452.900
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Hospital Central do Exercito			CGC/CPF 00.394.452
ENDEREÇO R. Peom. Manuel, 128		BARRIO/DISTRITO TRIOBEM	CEP 20.911-270
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 288-3284	UF RJ	INSC. EST Isento

1ª VIA  
Destinatário/Remetente

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
31 / 03 / 95

DATA DA EMISSÃO 14 / 1 / 95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA  
A Vista

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Packnutril 500 ml			Box	1483	0,96	1.423,68		
EMPENHO N: 93NE02899									
Barro do Brank									
CIC 200.549-2									
DE. M. L. 0101-5									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 1.423,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEICULO	UF	CGC/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL Se João		<input checked="" type="checkbox"/>		VIC 3850	RJ	00322563703
ENDEREÇO Rua Cabucu, 163		MUNICÍPIO Rio de Janeiro		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
25	caixas	Sim	0330			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IBP 04 02	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
---	--------------------	------------------------------

BEMTIL Artes Gráficas Ltda. MB - Rua A, 52 - Tel. 355-8424 - Una Nova - Rio de Janeiro - RJ - CUC 71.752.514/0001-95 - I. Ref. 84.989.896 - INF 84 92  
- L. M. 01.896.181 - 20 Tis. 80-8 do 0001 e 1000 - Aut. 228 - 08/88



**Maci Farm**  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:  
CERAS JOHNSON - LABORATÓRIO DARROW S/A  
Rua Coburn, 163 - CEP 20710-000 - Lins de Vasconcelos  
TELS. 581-1147 e 581-2590 - Rio de Janeiro - RJ

SAÍDA  ENTRADA

C-286...  
Nº 0363

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5-12	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC 31.863.004/0001-27
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 83.452.900
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Hospital Central do Exercito			CGC/CPF 00.394.452/031872
ENDEREÇO Rua Peomerson Manuel, 128		BARRIO/DISTRITO TRIOBEM	CEP 20.911-270
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 288-3284	UF RJ	INSC. EST Isento

1ª VIA  
Destinatário/Remetente

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
31 / 03 / 95

DATA DA EMISSÃO 24 / 1 / 95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA  
A Vista

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Packnutril 500ml			Box	738	0,96	708,48		
EMPENHO N: 93NE01071									

Banco do Brasil C/C									
200.549-2									
Av. Heitor D'101-3									
EMPRESA DE SEGURO PORTO									
DOCUMENTO NÃO DA EMPRESA									

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
IR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				708,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF	
Dr. Antônio	1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		RJ		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Cabuca, 163	Rio de Janeiro	RJ	Isento		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	Caixas	5/m	0363		

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
IMP 64 02		

BRASIL Arven Gráfica Ltda. - R. A. 33 - Tel. 888-8476 - End. Nota: Rio de Janeiro - RJ - C/DIC 73.783.814/8991-91 - I. Est. 84.988.894 - IRPJ 64 02 - I. M. 81.996.151 - 20 Tis. 90/8 de 0001 a 1070 - Aut. 228 - 08/95

**AN**

**N REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

el.: (021) 249.5731/594.1320 Fax: (021) 594.8645

**RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 545 - MEIER**  
**RIO DE JANEIRO - RJ - 20770-240**

Insc. no C.G.C. (M.F.): 39.088.463/0001-92  
 Inscrição Estadual : 84.224.553/ISF 64.04

Nat. da Operação : Venda  
 Via de Transporte : Rodoviário  
 Data da Emissão : 10/11/95

Nota Fiscal nº 1857

1ª VIA DESTINATÁRIO

VENDEDOR: João Barne

NOME PEDIDO Nº: 95NE00903

CÓDIGO DE RIBUBTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	N.F. FATURA Nº	N.F. FATURA/DUPLICATA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DA ORDEM		
		1957	3.626,00	1957	A VISTA
PROC. NACIONAL TRIBUTADO	A.	DESCONTOS DE COND. ESPECIAIS % ATÉ:			
PROC. EXTERIOR	B.	NOME DA FIRMA: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (000044-8)			
IMP. DIRETA	C.	ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, nº 128			
PRODUTO NÃO TRIBUTADO	D.	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro ESTADO: RJ CEP:			
PROD. EXTERIOR	E.	PRACA DE PAGTO: A mesma INSC. EST. Nº Isento			
ADQ. MERC. INT.	F.	C.G.C (M.F.) Nº 00.394.452/0378-72			
REVENDA	G.				
(R.F.G. ORIG.)	H.				

VALOR POR EXTENSO	(Três Mil, Seiscentos...)
-------------------	---------------------------

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGOS	PREÇOS R\$		IMP. 5/ PROD. INDUST
				UNIRAO	TOTAL	
ct	04	Cefalina Ativada (PTT)	5	259,00	1.036,00	
ct	10	Tromboplastina Calcica TAP	5	259,00	2.590,00	

Empenho nº 95NE00903  
 Processo nº 0725/11/95

Banco do Brasil S/A  
 Ag. 1855-4 (Praça Antonio Carlos)  
 C/C nº 50.307-X

I.C.M.S. JÁ INCLUIDO NO PREÇO	%	VALOR	VALOR DA MERCADORIA	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	18	652,88	3.626,00	-	3.626,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta de Dest.)	TRANSPORTADOR
FRETE R\$ :	Nome da Firma: Noaso portador
SEGURO R\$ :	Endereço:
TOTAL R\$ :	Placa do Veículo: Município: Estado:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES						DATA DE EMISSÃO
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	
		01	volume			10/11/95



**AN**  
**AN REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
 Tel.: (021) 249.5731/594.1320 Fax: (021) 594.8645

**RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 545 - MÉIER**  
**RIO DE JANEIRO - RJ - 20770-240**  
 Insc. no C.G.C. (M.F.): 39.088.463/0001-92  
 Inscrição Estadual : 84.224.553/ISF 64.04  
 Nat. da Operação : Venda  
 Via de Transporte : Rodoviário  
 Data da Emissão : 24/11/95

Nota Fiscal  
 Série Única  
**№ 1960**  
 1ª VIA  
**DESTINATÁRIO**  
 (OPER. ESTADUAL/INTERSTA.)

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
1 - PROC. NACIONAL TRIBUTADO	A.
2 - PROC. EXTERIOR IMP. DIRETA	B.
3 - PRODUTO NÃO TRIBUTADO	C.
4 - PROC. EXTERIOR ADQ. MERC. INT.	D.
REVENDA (IMP. ORIG)	E.
	F.
	G.
	H.
	I.
	J.

NF FATURA Nº	N.F. FATURA/DUPLICATA		VENCIMENTO
	VALOR	Nº DA ORDEM	
1980	1.504,00	1980	À VISTA

VENDEDOR  
**João Berni**  
 3558  
 SEU PEDIDO Nº  
**95NE01079**

DESCONTOS DE COND. ESPECIAIS % ATÉ:

NOME DA FIRMA: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (000044-8)  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 128  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro ESTADO: RJ CEP:  
 PRACA DE PAGTO.: A mesma  
 C.G.C. (M.F.) Nº: 00.394.452/0378-72 INSC. EST. Nº: Isento

Responsabilidade e emissão desta Nota Fiscal/Fatura, cujo pagamento será adiantado à AN REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., em a sua ordem, ficam a vencimentos indicados.

VALOR POR EXTENSO: **Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO		PREÇOS R\$		IMP. S/ PROD. INDU.	
			UN	CF	UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR R\$
Kit	02	HBS AG	8		473,00	946,00		
Kit	01	CMV IGM	5		558,00	558,00		

EMPENHO Nº 95NE01079  
 PROCESSO Nº 0043/11/95  
 BANCO DO BRASIL S/A  
 AG. 1855-4 (Pres. Antonio Carlos)  
 C/C nº: 50.307 - X

I. C. M. S. JA INCLUIDO NO PREÇO	%	VALOR	VALOR DA MERCADORIA	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF/FA
	18	270,72	1.504,00	-	1.504,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Dest.):  
 FRETE R\$ :  
 SEGURO R\$ :  
 TOTAL R\$ :  
 TRANSPORTADOR: Nosso portador  
 NOME DA FIRMA: Nosso portador  
 ENDEREÇO:  
 PLACA DO VEÍCULO: MUNICÍPIO: ESTADO:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES						DATA DE SAÍDA
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	
		01	volume			24/11/95



**PADRAO PRODUTOS E SERVIÇOS  
PARA LABORATÓRIOS LTDA.**  
AV. ITAÓCA, 423 grupo 1 e 2 - Bonsucesso  
Tel.: (KS)(021) 280-0876 - Fax: (021) 270-0137  
CEP 21061-020 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL Nº 01**  
*C-289*

SAÍDA  ENTRADA

1.ª VIA  
Destinatário/Remetente

CBC 27.824.457/0001-77

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
31/10/96

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	CFOP <b>5.12</b>	INSC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO ---	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>81.845.751</b>
---------------------------------------	---------------------	---	---

DESTINATÁRIO/PEMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>		CBC / CPF <b>00.394.452/0378.72</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27.11.95</b>
ENDEREÇO <b>RUA FRANCISCO MANUEL, 126</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENFICA</b>	CEP <b>20.911.270</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>27.11.95</b>
MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DA SAÍDA

DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
016	12.934,00	C/APRESENT.	-	-	-	-	-	-

CONDIÇÕES ESPECIAIS

PRACA DE PAGAMENTO / ENDEREÇO DE COBRANÇA  
**RIO DE JANEIRO**

VALOR POR EXTENSO  
**DOZE MIL, NOVECENTOS TRINTA QUATRO REAIS \*\*\*\*\*.**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC	SIT TRIB	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS I	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO
	- CREATININA CINÉTICA 20x20 ML P/AUTOMAÇÃO.		5	KIT	03	209,00	627,00	18	-	-
	- CK-NAC 20x7 ML P/AUTOMAÇÃO.		5	KIT	03	531,00	1.593,00	18	-	-
	- CÁLCIO P/AUTOMAÇÃO (A+B) 10x10 ML		5	KIT	05	412,00	2.060,00	18	-	-
	- HIV CHECK 1+2 C/ 100 TESTES.		5	KIT	01	2702,00	2.702,00	18	-	-
	- LÂMPADA 6V20W MONTADA EM PLACA 1453x135.		5	UN	04	690,00	2.760,00	18	-	-
	- MULTICALIBRADORES 1 E 2 -14x5 ML.		5	KIT	02	871,00	1.742,00	18	-	-
	- PAPEL POLITÉRMICO P/550 EXAMES - CX. COM 05 UNIDADES - CIBA CORNING.		5	CX	05	290,00	1.450,00	18	-	-
EMPENHO Nº 95NE01115										

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.934,00	2.328,12	-	-	12.934,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	-	-	12.934,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>N/FUNÇÃOÁRIO</b>	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CBC/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I.S.F. 64.03 <b>PROCESSO Nº 0865/11/95.</b>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**PADRÃO PRODUTOS E SERVIÇOS  
PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

AV. ITAÓCA, 423 grupo 1 e 2 - Bonsucesso  
Tel.: (KS)(021) 280-0876 - Fax: (021) 270-0137  
CEP 21061-020 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL Nº 011  
FATURA**

SAÍDA  ENTRADA

1.ª VIA  
Destinatário/Remetente

CBC  
27.824.457/0001-77

DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO

31/10/96

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	CFOP 5.12	INSC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.845.751
---------------------------------------	--------------	--	----------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>	CBC / CPF 00.394.452/0378.72
--	---------------------------------

DATA DA EMISSÃO 24.11.95
-----------------------------

ENDEREÇO <b>RUA FRANCISCO MANUEL, 126</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENFICA</b>	CEP 20.911.270
--	-----------------------------------	-------------------

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 24.11.95
-----------------------------------

MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	FONE/FAX 284.6222	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------	-------------------------------------

HORA DA SAÍDA
---------------

FATURA	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
	011	5.486,00	C/APRESENT.	-	-	-	-	-	-

CONDIÇÕES ESPECIAIS

PRACA DE PAGAMENTO / ENDEREÇO DE COBRANÇA  
**RIO DE JANEIRO**

VALOR POR EXTENSO  
**CINCO MIL, QUATROCENTOS OITENTA SEIS REAIS \*\*\*\*\*.**

DADOS DO PRODUTO										
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC	SIT TRIB	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	IPI	VALOR DO IPI
	- AGULHA PROBE TIP P/CIBA CORNING 550		5	UN	01	1.287,00	1.287,00	18	-	-
	- CRETININA CINÉTICA 20x20 ML		5	KIT	04	209,00	836,00	18	-	-
	- CÁLCIO P/AUTOMAÇÃO 10x16 ML		5	KIT	01	412,00	412,00	18	-	-
	- LDH-L 20x14 ML		5	KIT	02	506,00	1.012,00	18	-	-
	- MULTICALIBRADOR I E II - 14x5 ML		5	KIT	01	871,00	871,00	18	-	-
	- SORO CONTROLE QCS 10x5 ML		5	KIT	01	534,00	534,00	18	-	-
	- SORO CONTROLE QCS ANORMAL 10x5 ML		5	KIT	01	534,00	534,00	18	-	-
	- EMPENHO Nº 95NE01078									
	PROCESSO Nº 0842/11/95.									

*Banco do Brasil S/A.  
Ag. Bonsucesso Metr. RJ N.º 1254-8  
Conta Corrente N.º 132.164.1*

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.486,00	VALOR DO ICMS 987,48	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO -	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO -	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.486,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS -	VALOR TOTAL DO IPI -	VALOR TOTAL DA NOTA 5.486,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>N/FUNCIÓNARIO</b>	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATARIO	<input type="checkbox"/>	PLACA DO VEICULO	UF	CBC/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I.S.F. 64.03	RESERVADO AO FISCO


**PADRÃO PRODUTOS E SERVIÇOS  
PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

 AV. ITAÓCA, 423 grupo 1 e 2 - Bonsucesso  
 Tel.: (KS)(021) 280-0876 - Fax: (021) 270-0137  
 CEP 21061-020 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL Nº 016**  
**FATURA**
 SAÍDA  ENTRADA

 1.ª VIA  
 Destinatário/Remetente

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		CFOP <b>5.12</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO <b>81.845.751</b>	CBC <b>27.824.457/0001-77</b>	DATA LIMITE PARA EMISSÃO <b>31/10/96</b>
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>			CBC / CPF <b>00.394.452/0378.72</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27.11.95</b>	
ENDEREÇO <b>RUA FRANCISCO MANUEL, 126</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>BENFICA</b>	CEP <b>20.911.270</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>27.11.95</b>	
MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	FONE/FAX <b>284.6222</b>	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DA SAÍDA	

DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
016	12.934,00	C/APRESENT.	-	-	-	-	-	-

CONDIÇÕES ESPECIAIS

PRACA DE PAGAMENTO / ENDEREÇO DE COBRANÇA  
**RIO DE JANEIRO**

VALOR POR EXTENSO  
**DOZE MIL, NOVECENTOS TRINTA QUATRO REAIS \*\*\*\*\***

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC	SIT TRIB	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	VALOR DO IPÍ
	- CREATININA CINÉTICA 20x20 ML P/AUTOMAÇÃO.		5	KIT	03	209,00	627,00	18	-	-
	- CK-NAC 20x7 ML P/AUTOMAÇÃO.		5	KIT	03	531,00	1.593,00	18	-	-
	- CALCIO P/AUTOMAÇÃO (A+B) 10x10 ML		5	KIT	05	412,00	2.060,00	18	-	-
	- HIV CHECK 1+2 C/ 100 TESTES.		5	KIT	01	2702,00	2.702,00	18	-	-
	- LÂMPADA 6V20W MONTADA EM PLACA 1453x135.		5	UN	04	690,00	2.760,00	18	-	-
	- MULTICALIBRADORES 1 E 2 -14x5 ML.		5	KIT	02	871,00	1.742,00	18	-	-
	- PAPEL POLITÉRMICO P/550 EXAMES - CX. COM 05 UNIDADES - CIBA CORNING.		5	CX	05	290,00	1.450,00	18	-	-

EMPENHO Nº 95NE0115

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>12.934,00</b>	VALOR DO ICMS <b>2.328,12</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO -	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO -	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>12.934,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS -	VALOR TOTAL DO IPÍ -	VALOR TOTAL DA NOTA <b>12.934,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>N/FUNIONÁRIO</b>		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CBC/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I.S.F. 64.03 <b>PROCESSO Nº 0865/11/95.</b>	RESERVADO AO FISCO

CLASS. DA DAGE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGOS		PREÇOS		IMP. S/ PROD. INDUSTRI	
			TRE	CF	UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR R\$
CX	01	- AGULHA PROBE TIP P/ 550 EXPRESS	5	-	1.287,00	1.287,00	-	-
CX	01	- AMILASE 20x10 ML - AUTOMAÇÃO - CIBA CORN.	5	-	1.262,00	1.262,00	-	-
CX	02	- CREATININA CIN. 20x20 ML - AUT. CIBA CORN.	5	-	209,00	418,00	-	-
KIT	03	- CK NAC 20x7 ML - AUT. - CIBA CORNING	5	-	531,00	1.593,00	-	-
KIT	02	- FÓSFORO COLORIM. 20x20 ML - CIBA CORNING	5	-	263,00	526,00	-	-
KIT	01	- HIV CHECK - 100 TESTES - ORTHO	5	-	2.702,00	2.702,00	-	-
KIT	03	- LDH 20x14 ML AUTOM. - CIBA CORNING	5	-	506,00	1.518,00	-	-
UN	02	- LÂMPADA MONTADA PLACA 6V 20W -1453x135 - P/ 550 - CIBA CORNING.	5	-	690,00	1.380,00	-	-
KIT	02	- MULTICALIBRADOR I E II - 14x5 ML - C. CORN.	5	-	871,00	1.742,00	-	-
CX	08	- PAPEL POLITERMICO 550 EXPRESS-CX C/ 05	5	-	290,00	2.320,00	-	-
CX	02	- SORO CONTROLE QCS NORMAL - CIBA CORNING	5	-	534,00	1.068,00	-	-
CX	01	- TIRAS DE CUBETAS P/REACÃO.	5	-	4.694,00	4.694,00	-	-
V	04	- URÉIA UV - 9x2 ML - 542 TESTES-CIBA CORN.	5	-	426,00	1.704,00	-	-


EMPENHO Nº 95NE00920.

Banco do Brasil S/A.  
Ag. Bonsucesso Metr. RJ No 1254-8  
Conta Corrente N.º 132.164-1

DEBESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)			ICMS (já incluso no preço)		VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
PRETE R\$	SEGURO R\$	TOTAL R\$	%	R\$	R\$	R\$	R\$
			18	3.998,52	22.214,00	-	26.212,52

CLIENTE	N/FUNÇÃOÁRIO			S/ PEDIDO Nº	DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS
TRANSP./ENDEREÇO				Nº PEDIDO Nº	
PLACA DO VEÍCULO Nº	ESTADO	MUNICÍPIO		VENDEDOR	10.11.95
LOCAL DE ENTREGA				NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	Nº 2409
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

Oficina Vieira Blankenhorn Ltda. - R. Cons. Zacarias, 13 - Tel. 283-0141 - C/C 33.225.053/0001-60 - Insc. Est. 81.207.808 - 11M 00.818.442 - 1000 Japós 6 Vias Nº 2001 a 3000 - AIDF Nº 4047 - 06

 <p>AV. ITAÓCA, 423 grupo 1 e 2 - Bonsucesso Tel (K5)(021) 280-0876 - Fax:(021) 270-0137 CEP 21061-020 - Rio de Janeiro - RJ.</p>	AVENIDA ITAÓCA, 423 - Grupo 1 e 2 Bonsucesso - RJ CEP 21061-020 Inscrição C.D.C. 27.824 4570001-77 Inscrição Estadual 81.848.751 ISF 6403	1.º Via - Destinatário <input type="checkbox"/> Operação Estadual <input type="checkbox"/> Op. Interestadual
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.12 - VENDAS VIA DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DATA DA EMISSÃO 10.11.95	

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO 1 - PROD. NAC. TRIBUTADO 2 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO 3 - PROD. ESTRANG. TRIBUTADO 4 - PROD. ESTRANG. NÃO TRIBUTADO 5 - PROD. ESTRANG. NÃO TRIBUTADO 6 - ACORDADO NO MERCADO INTERNO	NOTA FISCAL FATURA VALOR R\$ 2.409	FATURA DUPLICATA VALOR R\$ 2.409	DUPLICATA NÚMERO DE ORDEM 2.409	VENCIMENTO 07/APRESENTAÇÃO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	Desconto de % sobre R\$ Condições Especiais: 2 - ANA GIDUBA 2004				

NOME DO SACADO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126 - BENFICA

MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO ESTADO RJ

PRAÇA DO PAGAMENTO RIO DE JANEIRO

INSC. C.G.C. 00.394.452/0378.72 INSC. EST. e/ou MUN. ISENTO

VALOR POR EXTENSO Vinte e quatro mil e duzentos quatorze reais

DENOMINAÇÃO DE DUPLICATAS	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR R\$	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

226

C-2413

**NOTA FISCAL**

SAÍDA     ENTRADA

Nº: **0085**

**ALCYREMA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO**

**RUA VIÚVA DANTAS, 80 - SALA 205 - CAMPO GRANDE-RJ**

FONE / FAX: 413-5622 — ARTIGOS DENTÁRIOS    C.G.C.: 33.961.798/0001-97

Natureza da Operação: *Venda*    CFOP:    Insc. Est do Substituto Tributário:    Inscrição Estadual: 82.306.854

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: *Hospital Central do Bangu*    REG. INSC. EST. ESTADUAL: *00.394.452/0377-72*

ENDEREÇO: *R. Francisco Manoel, 126*    BAIRRO/DISTRITO: *Bangu*    CEP:    DATA DA EMISSÃO: *27.11.95*

MUNICÍPIO: *RJ*    FONE/FAX:    UF: *RJ*    INSCRIÇÃO ESTADUAL:    DATA DA SAÍDA ENTRADA:    HORA DA SAÍDA:

FATURA:

**DADOS DO PRODUTO:**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSE FISCAL	SITUAÇÃO FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA (ICMS) (%)	VALOR DO IPI
	<i>Res. lico Autopromoção lig. 240ml</i>			<i>VD</i>	<i>20</i>	<i>5,10</i>	<i>102,00</i>		
	<i>Res. lico Autopromoção lig. 100ml</i>			<i>VD</i>	<i>10</i>	<i>6,40</i>	<i>64,00</i>		
	<i>brochas de hastes arredadas</i>			<i>UN</i>	<i>20</i>	<i>8,70</i>	<i>176,00</i>		
	<i>brochas de diamantes de fibra n. 14</i>			<i>UN</i>	<i>100</i>	<i>3,20</i>	<i>320,00</i>		
	<i>brochas de diamantes de fibra n. 15</i>			<i>UN</i>	<i>83</i>	<i>3,20</i>	<i>265,60</i>		
	<i>Pantim. Marmiz. mordedor. unidade</i>			<i>UN</i>	<i>10</i>	<i>3,30</i>	<i>33,00</i>		
	<i>gel. lac. isolante. VD. 195 ml</i>			<i>VD</i>	<i>10</i>	<i>3,10</i>	<i>31,00</i>		
	<i>limpa. branco. p. obturacao</i>			<i>VD</i>	<i>20</i>	<i>14,90</i>	<i>298,00</i>		
	<i>frasco. de pasta. p. polim. (fina)</i>			<i>UN</i>	<i>14</i>	<i>4,00</i>	<i>56,00</i>		
	<i>frasco. de pasta. p. polim. (media)</i>			<i>UN</i>	<i>10</i>	<i>4,70</i>	<i>47,00</i>		
	<i>Conceitual</i>			<i>VD</i>	<i>05</i>	<i>2,50</i>	<i>12,50</i>		

**CÁLCULO DO IMPOSTO:**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI EM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI EM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				<i>1.406,10</i>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				<i>1.406,10</i>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:**

NOME / RAZÃO SOCIAL:    FRETE POR CONTA: 1- EMITENTE  2- DESTINATÁRIO     PLACA DO VEÍCULO:    UF:    CGC / CPF:    DATA:

ENDEREÇO:    MUNICÍPIO:    UF:    INSCRIÇÃO ESTADUAL:    DATA:

QUANTIDADE:    ESPÉCIE:    MARCA:    NÚMERO:    PESO BRUTO:    PESO LÍQUIDO:

**DADOS ADICIONAIS:**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> <b>CLASSIFICAÇÃO FISCAL</b> 01 - 6810.91 9900 <b>ISF 64.17</b> 02 - <b>CAMPO GRANDE</b> 03 - <b>SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> 01 - MERCADORIA TRIBUTADA 02 - MERCADORIA ISENTA 03 - OUTRAS SAÍDAS	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
---	--------------------	------------------------------

GRAFICA REBATE LTDA - Rua Acesta, 331-A - Bangu-RJ - CGC 00.328.363/0001-50 — Insc. Est. 85.482.300 ISF 64.06 - Bangu — 10 TALÕES 50x4 VIAS  
 001 A 500 - AIDF 052-10/95 — 1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª VIA FISCO DESTINO - 4ª VIA FISCO ORIGEM

C-294

**EMITENTE:** **NOTA FISCAL**  
 SAÍDA  ENTRADA

**ALCYREMA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO** Nº: 0082

**RUA VIÚVA DANTAS, 80 - SALA 205 - CAMPO GRANDE-RJ**

FONE / FAX: 413-5622 — ARTIGOS DENTÁRIOS C.G.C.: 33.961.798/0001-97

Natureza da Operação: CFOP: Insc Est do SubstitutoTributário: Inscrição Estadual: 82.306.854

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 1.ª Via DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 SÉRIE 1  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 22.11.95  
 DATA DA SAÍDA: 1  
 HORA DA SAÍDA:

Nome / RAZÃO SOCIAL: Hospital Central do Exército C.F.P. 599.452.0378-72  
 ENDEREÇO: R. Domínio Manoel, 926 BAIRRO/DISTRITO: América CEP:  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro FONE/FAX: UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FATURA:

Q. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSE SITUAÇÃO FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICM (IP)	VALOR DO IP
	Fio Dentário / 100 mts.		UN	08	27,80	222,40		
	Guiso para B. Comum		KG	47	0,75	35,25		
	Amalgamati ZBN 400 g		CX	10	264,00	2.640,00		
	Amalgamati resina foto simulação cor U		VN	10	11,00	110,00		
	Simplex de base para protodontia		CX	05	6,00	30,00		
	Mambril de lixa p/ motor bancada		UN	10	22,00	220,00		

**CÁLCULO DO IMPOSTO:**

VALOR DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.859,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
				2.859,65

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:**

Nome/Razão Social: Amiga FRETADO POR CONTA: 1-EMITENTE  2-DESTINATÁRIO  PLACA DO VEÍCULO: UF: CDD/CPF:  
 ENDEREÇO: América UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS ADICIONAIS:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 01 - 6810.91 9900 ISF 64.17 02 - CAMPO GRANDE 03 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 01 - MERCADORIA TRIBUTADA 02 - MERCADORIA ISENTA 03 - OUTRAS SAÍDAS		

GRÁFICA REBATE LTDA - Rua Azeiteira, 331-A - Bangú-RJ - CGC 00.328.363/0001-50 - Insc. Est. 85.482.300 ISF 64.06 - Bangú - 10 TALÕES 50x4 VIAS  
 001 A 500 - AIDF 052-10/95 - 1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª VIA FISCO DESTINO - 4ª VIA FISCO ORIGEM

**DENTAL MEIER LTDA.**

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º 55-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ

Tels.: 249-7716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

CONTA NO BANCO DO BRASIL

Ag. Meier fl.º 55362-X

**NOTA FISCAL**

Saída  Entrada

Nº 092

1.ª Via - Extraída em 4 vias

Destinatário / Remetente

DATA / LIMITE PARA EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Venda	512		81.720.134

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CGC/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		33.071.849/0001-26
Rua Francisco Manoel 126		
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP.º
Rio de Janeiro		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF
		RJ
		INSC. ESTADUAL
		Isenta

DATA DA EMISSÃO	27/11/95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	27/11/95
HORA DA SAÍDA	

FATURA *avista Empenho N-95NE01080.*

**DADOS DO PRODUTO**

Código	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	<i>Resina Fotopolimerizável</i>								
	<i>Prisma APH Estéril</i>		0.0	Est	60	121,00	7.260,00	18	
	<i>Tombo Expansor Dentário</i>								
	<i>7mm NR: 600103 Super</i>		20	mm	41	16,00	656,00	18	
	<i>Tombo Expansor Dentário</i>								
	<i>7mm NR: 6001404 Super</i>		20	mm	41	16,00	656,00	18	
	<i>Três de Poliester Reti</i>								
	<i>P/Resina</i>		0.0	Pct	03	0,85	2,55	18	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DA NOTA	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS
8.574,55		1.543,41		8.574,55
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS
				8.574,55

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

MODALIDADE	PRÉCIO POR UNIDADE	PLACA DO FISCAL	II	CLASSIFICAÇÃO DE CEC/CFI
<i>própria</i>	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/>	
EMPACOTAMENTO	QUANTIDADE	II	CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL	
UNIDADE	QUANTIDADE	II	CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	BASEADO NO ICMS	BASEADO NO CUSTO DE FORTIFICAÇÃO
ISF 84,02		

2004 PAPERLESS PAPER & ARTS SALES LTDA. - Rua Diogo de Souza Brito, 104 - (11) - (11) 781-7011 - São de Janeiro - RJ - CEC 02.335.586/0001-11 - Ins. Estadual RJ/01.143 - IN 04.92 - Ins. Estadual RJ/01.143

Recebi(emos) de **DENTAL MEIER LTDA.**  
os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR \_\_\_\_\_ DATA DO RECEBIMENTO \_\_\_\_\_

**NOTA FISCAL**  
Nº 092



**DENIAL MEIER LIDA.**

Saída  Entrada

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Nº 091

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º 55-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ

Tels.: 249-7716, 595-9863 e 269-4112 - Fax: 594-1679

CONTA NO BANCO DO BRASIL

Ag. Meier N.º 55362-X

1.ª Via - Extraída em 4 vias

Destinatário / Remetente

DATA / LIMITE PARA EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Venda	512		81.720.134

CGC	
33.071.549/0001-20	-

NOME/RAZÃO SOCIAL		CGC/CPI
Hospital Central do Exército		00394452/037872
ENDEREÇO		Bairro/Distrito CEP.
Rua Francisco Manoel N-126		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF INSC. ESTADUAL
Rio de Janeiro		RJ 990000

DATA DA EMISSÃO	27/11/95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	27/11/95
HORA DA SAÍDA	

FATURA *Aviata* Empenho N.º 95NE01080

DADOS DO PRODUTO

Código Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Para Utilidade ex 4,5								
	Lâminas	0.0	ex 60		4,30	258,00	18		
	Dural (Hydro-Poxy) ex 25 gr. 856	0.0	ex 60		9,50	570,00	18		
	Folha de Plata 9999								
	gama 10.4309	0.0	10 55		3200	1.760,00	18		
	Roxino Lombardi								
	Linhaletes (Extero)	0.0	ex 55		3300	1.815,00	18		
	Rodas de Feltro 10mm								
	chil de Lega de 1000	0.0	um 60		1,80	108,00	18		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	4.511,00	VALOR DO ICMS	811,98	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ESPECIFICADA	VALOR DO ICMS ESPECIFICADA	VALOR TOTAL DO ICMS	4.511,00
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALORES DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI	4.511,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	Próprio	PREÇO POR UNIDADE	PLACA DO VEÍCULO	INSCRIÇÃO DO CEE/CET
EMISSOR		1 - ENTREGA 2 - DESTINATÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL
VEICULO	ESPECIE	PLACA	DESCRIÇÃO	PLANO DE CARGA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO DO FISCAL	VALOR DO CAPITAL DO FISCALIZADO
ISF 84.02		

EMPRESA PAPERKING PAPIER & ARTES GRÁFICAS LTDA. - Rua Dr. João de Deus, 800 - 1110 - Tel: 261-7911 - Rio de Janeiro - RJ - CEC 02.332.347/0001-11 - INSC. ESTADUAL RJ.100.542 - ISF 84.02 - INSC. MUNICÍPIO RJ.100.542  
10 Via. Sued de 001 a 500 - Asc. 5420 - 04/95

**DENTAL MEIER LTDA.**  
 Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.  
 Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º 55-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ  
 Tels.: 249-7716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

Saída  Entrada **C-297**  
**Nº 057**

1.ª Via - Extraída em 4 vias

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CGC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Venda		512		33.071.549/0001-26	81.720.134
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME RAZÃO SOCIAL				CGC/CPF	
Hospital Central do Exército				00394452/037872	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP.	
Rua Francisco Manoel		126			
MUNICÍPIO		UF		INSC. ESTADUAL	
Rio de Janeiro		RJ			
DATA DA EMISSÃO			DATA DA SAÍDA/ENTRADA		
13/11/95			13/11/95		
HORA DA SAÍDA					

Destinatário / Remetente  
 DATA / LIMITE PARA EMISSÃO

ATURA **Aviata - Empenho N.º 95NE00925**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal	Situação Tributaria	Unid.	Quant.	Valor Unitaria	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Uma de Aço, Pet. 450		20	Pet	20	10,50	210,00	18	
	Uma de Poliestire, Pet.		00	Pet	20	0,85	17,00	18	
	Resina								
CONTA Nº BANCO DO BRASIL Ag. Meier N.º 55362-X									

TOTAL DE CÁLCULO DO ICMS	227,00	TOTAL DO ICMS	40,86	BASE DE CÁLCULO DO PIS COFINTEC		VALOR DO ICMS DEDUZÍVEL		TOTAL VALOR DES PIS/COFINTEC	227,00
TOTAL DO PIS		TOTAL DO COFINTEC		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		CALCULO TOTAL DO IPI	227,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS		TIPO DE EMITENTE		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		UF		INSCRIÇÃO DA CGC/CPF	
Próprio		1 - INTERIORE		[ ]					
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO		CEP.		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS ADICIONAIS		INSCRIÇÃO DO FISCAL		REGIME DE CONTABILIDADE DO FISCALIZADO	
ISF 84,02					

FORM. PÁPULAS, PAPIER E ZETES CALIGRÁFICAS LTDA - Rua Nelson de Melo, 883 - Laje - Tel: 251-7977 - Rio de Janeiro - RJ - 19 "Tia. S.ª 4 de 881 a 500 - Aut. 1995-17 - Rec. Eletrônica 02.100.043 - CE 04.82 - Rec. Eletrônica 01.000.043

**DENTAL MEIER LTDA.**  
 Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.  
 Rua Oás da Cruz, 215 - Loja n.º SS-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ  
 Tels.: 249-7716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

C-298  
 Saída  Entrada  
**Nº 056**

1.ª Via - Extraída em 4 vias

**Destinatário / Remetente**  
**DATA / LIMITE PARA EMISSÃO**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC
Venda	512		33.071.549/0001-26
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
			81.720.134

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL	CGC/CFI	DATA DA EMISSÃO
Hospital Central do Exército	00394452637872	13/11/95
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP.
Rua Francisco Manoel N-126		13/11/95
MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL
Rio de Janeiro	RJ	

**ATURA** Aviate - Empenho nº 95NE00925  
 CONTA Nº BANCO DO BRASIL nº 55362-X

**DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Resma Foto. Prisma APH								
	no Bimane Cor H.		0.0	un	15	1000	15000	18	
	Resma Foto. Prisma APH								
	no Bimane Cor LX		0.0	un	30	1000	30000	18	
	Resma Foto. Prisma APH								
	Anulo Bimane Cor DG		0.0	m	05	1000	5000	18	
	Resma Foto. Prisma APH								
	Anulo Bimane Cor LG		0.0	un	10	1000	10000	18	
	Tom Expansion Dent. NR								
	600.0105-SUP.		2.0	un	50	1600	80000	18	
	Tom Expansion Dent. NR								
	600.1404-INE.		2.0	un	50	1600	80000	18	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
220000	396,00			2200,00
VALOR DA FICEL	VALOR DO SELIC	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				2200,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	PLANO DE CARGA	PLACA DO FURTO	UF	INSCRIÇÃO DO CGC/CFI
propis	1 - EMPORTE 2 - RESTAURANTE			
EMPRESA	REGIÃO			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	BARÇA	QUANT.	PIEDRÃO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DISPENSADO AO FISCAL	DETALHAMENTO DE CÁRTER DE FISCALIZAÇÃO
ISF 64,02		

BOEA PAPELEIRA PAZES E ARTES CELULOSAS LTDA. - Rua Brás do São Bento, 801 - Lapa - (021) 261-7077 - Rio de Janeiro - RJ - CEC 42.322.500/7000-12 - INSC. ESTADUAL 81.720.134 - INSC. MUNICÍPIO 81.720.134  
 10 Tira. Sua 4 de 891 a 500 - Aut. 5628 - 64/95

**DENTAL MEIER LTDA.**

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º 55-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ

Tels.: 248-7716, 595-9863 e 268-4112 - Fax: 594-1679

Saída  Entrada

Nº 055

1.ª Via - Extraída em 4 vias

Destinatário / Remetente

DATA / LIMITE PARA EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. EST. E/O SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC
Venda - 512				33.071.648/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL				
81.720.134				
DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL		CGC/CFI		DATA DA EMISSÃO
Hospital Central do Exército		03944521637878		13/11/95
ENDERECO		Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Francisco Manoel N.º 126				13/11/95
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSC. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

CONTA: NO BANCO DO BRASIL

TATURA	Áviate - Empenhon - 95NE00925	Meier II.º 53362-X
--------	-------------------------------	--------------------

**DADOS DO PRODUTO**

Adição	Descrição dos Produtos	Classificação Fiscal	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Paste Lisande exportada	0.0	ex 06	kg	21,00	126,00	126,00	18	
	Pinceis NS 4.	0.0	im 08	un	4,00	32,00	32,00	18	
	Pulpas San Pém (P.º)	0.0	vd 10	kg	6,00	60,00	60,00	18	
	Pulpas San Líquido 20ml	0.0	vd 10	kg	6,00	60,00	60,00	18	
	Prisma APH. umi 1/2x3x3	0.0	ex 04	un	3,60	144,00	144,00	18	
	Resina Sealite Selante Fluore	0.0	ex 02	un	4,60	92,00	92,00	18	
	Redes Filtro Mandibul	0.0	un 310	un	1,80	558,00	558,00	18	
	Resina Fotocalimurgica	0.0	ex 02	un	12,00	24,00	24,00	18	
	Prisma APH.	0.0	ex 02	un	12,00	24,00	24,00	18	

VALOR DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DEDUTÍVEL	VALOR DO ICMS DEDUTÍVEL	VALOR LÍQUIDO DO ICMS
1.314,00	236,55			1.314,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALORES DEDUTÍVEIS DO IPI	VALOR LÍQUIDO DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI
				1.314,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO POR CONTAS		PIS/PASEP		INSCRIÇÃO DO CEC/CFI	
Rodovia		1 - IMPORTANTE		PIS/PASEP		INSCRIÇÃO DO CEC/CFI	
		2 - DESTINATÁRIO					
		EMPRESA					

DADOS ADICIONAIS		
INSCRIÇÃO DO CEC/CFI	DESTINATÁRIO DO FISCO	PERÍODO DE CÁLCULO DO PIS/PASEP
ISF 84,02		

BANCO PARANÁIS PIS/PASEP E REDES OBRIGADAS LTDA. - 811 Duque de Bragança, 648 - Lapa - (11) 281-7871 - Rio de Janeiro - RJ - CEC 02.332.349/0001-77 - Insc. Estadual 01.100.043 - CN 04.826 - Insc. Municipal 01.100.043  
 10 Via. Supl. de 096 a 500 - Aut. 5628 - 04/95

**DENTAL MEIER LTDA.**

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º SS-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ

Tels.: 249-7716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

**NOTA FISCAL**

Saída  Entrada

Nº 054

1.ª Via - Extraída em 4 vias

Destinatário / Remetente

DATA / LIMITE PARA EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC
Venda		5.12		33.071.549/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL			81.720.134	

NOME/RAZÃO SOCIAL		CGC/CPF	
Hospital Central do Exército		00394452/037877	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		
Rua Francisco Manoel N.º 126	CEP.		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSC. ESTADUAL
Rio de Janeiro		RJ	

DATA DA EMISSÃO	13/11/95
DATA DA SAIDRENTADA	13/11/95
HORA DA SAÍDA	

BANCO DO BRASIL

Conta N.º 55862 X

NATUREZA: *Áviate - Empenho N.º 95NE00925*

**DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPT	VALOR DO IPT
	Vimento de zinco líquido 100g	0.0	ld	20	200	40,00	40,00	18	
	Vimento de zinco pó 100g	0.0	ld	20	470	94,00	94,00	18	
	Coroa W. 100g ex 45	0.0	ex	10	430	43,00	43,00	18	
	Duralay Pós para dentado	2.0	ex	05	2600	130,00	130,00	18	
	Espectro Plano (homem)	0.0	un	02	1,70	3,40	3,40	18	
	Plomagem de prata 100g	0.0	ld	20	3200	640,00	640,00	18	
	Materia Dental Plomagem	0.0	ex	03	1300	39,00	39,00	18	
	Papel de seda ultrapurpato	0.0	un	50	3,00	150,00	150,00	18	
	Pedra Fomes	0.0	kg	10	200	20,00	20,00	18	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS FOMENTOS
1.159,40	208,69			1.159,40
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
				1.159,40

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CARGA	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO DO CGC/CPF
<i>propria</i>	1 - FÓRMULA 2 - DESTAQUEADO			
ENDEREÇO	QUANTIDADE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO	ESTADO	BAIRRO	VALOR	VALOR

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO DO ICMS	INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL DE FOMENTO
ISF 64.02		

**DENIAL MEIER LTDA.**

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º 55-104 - Méier - Rio de Janeiro-RJ

Tels.: 249-7716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

Saída  Entrada

Nº 058

1.ª Via - Extraída em 4 vias

Destinatário / Remetente

DATA / LIMITE PARA EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CGC
Venda	512		33.071.549/0001-20
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
			81.720.134

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL		CGC/CFP	
Hospital Central do Exército		00394452/0378-72	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	
Rua Francisco Manoel N.º 126		CEP.	
MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL
Rio de Janeiro		RJ	

DATA DA EMISSÃO
13/11/95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
13/11/95
HORA DA SAÍDA

NATURA *Aviata Empenho 95NE00925* CONTA NO BANCO DO BRASIL An. Meier N.º 55362 X

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal	Situação Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Alcinato Pol 1140ms	0.0	Ret	30	6.80	204,00	18		
	Acido poliacrilico vidriado	0.0	ex	32	4090	1.308,80	18		
	Acidopoliacrilico vidriado	0.0	ex	24	4090	981,60	18		
	Branco de Espinha Ret 150cm	0.0	Ret	20	0,90	18,00	18		
	Blocos Plásticos N.º 701	2.0	Und	60	2,20	132,00	18		
	Blocos Plásticos N.º 702	2.0	Und	60	2,20	132,00	18		
	Poltex Potalgizado Branca 9/35cm	0.0	ts	07	25,00	175,00	18		
	Poltex Potalgizado Branca 9/40cm	0.0	ts	03	85,20	255,60	18		
	Poltex Potalgizado Branca 9/42cm	0.0	ts	05	45,00	225,00	18		
	Poltex Potalgizado Branca 9/40cm	0.0	ts	08	40,00	320,00	18		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.752,00	675,36			3.752,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DAS DESPESAS DESEMBOLSADAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA DUTA
				3.752,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CARTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO DO CGC/CFP	
próprio	1 - INTERIORE 2 - EXTERIORE				
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
REGISTRO	ESPECIE	BASE	VEICULO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DECLARAÇÃO DO FISCAL	INFORMAÇÕES DO CONTRIBUÍVEL
ISF 64.02		

**DENTAL MEIER LTDA.**

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º 55-104 - Méier - Rio - RJ  
 Tels.: 596-8716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

NOTA FISCAL  
 Saída  Entrada  
 SÉRIE 1

Nº 020

CGC 33.071.549/0001-26

1.ª Via - Extrada em 4 vias  
 Destinatário / Remetente

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda 512	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.720.134	Data/Limite para Emissão 30/10/96
-----------------------------------	------	-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Destinatário/Remetente		CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
Hospital Central do Exército		00394452/037872	27/11/95
ENDERÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Francisco Manoel 126			27/11/95
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DA SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ	

Fatura Avião Empenho Nº 95NE01080.

Qtz. Produs	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	COD. Sit. Tributária	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS I	IPÍ	VALOR DO IPT
	Anestésico 03% 9/1600		00	ex	55	43,10	2370,50			
	Construtor ex 4,50 tubo									
CONTA NO BANCO DO BRASIL Ag. Meier N.º 55362-X										

Base de Cálculo do ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.370,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
				2.370,50

Transportador/Volumes Transportados		PRETE POR: CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CGC/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		1 - EMISSOR			
ENDERÇO		2 - DESTINATÁRIO			
MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISF 64.02 Produto sujeito ao Regime de Substituição Tributária. ICMS pago na fonte de acordo com as Resoluções n.º 1.279, SF 28/08/95, 1.310 SF 19/03/95 e 1.310 SF 21/11/96.	

**DENTAL MEIER LTDA.**

Artigos Dentários, Odontológicos e Cirúrgicos em Geral.

Rua Dias da Cruz, 215 - Loja n.º SS-104 - Méier - Rio - RJ

Tels.: 596-8716, 595-9883 e 269-4112 - Fax: 594-1679

NOTA FISCAL *Cru* Saída  Entrada

N.º 015

SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>Venda</i>		CFOP <i>512</i>	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC 33.071.549/0001-26	1.ª Via - Extraída em 4 vias Destinatário / Remetente
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.720.134		Data/Limite para Emissão 30/10/96
Destinatário/Remetente					
NOME/RAZÃO SOCIAL <i>Hospital Pontual do Exército.</i>				CGC/CPF <i>00394452637878</i>	DATA DA EMISSÃO <i>13/11/95</i>
ENDEREÇO <i>Rua Francisco Manoel 126.</i>		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <i>13/11/95</i>
MUNICÍPIO <i>Rio de Janeiro</i>		FONE/FAX	UF <i>RJ</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Fatura <i>Ávida - Empenho N.º 95NE00925.</i>					

Qt.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	COD. SH. Tributário	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS I IPI	VALOR DO IPI
		<i>Amortizantes 3% / 120ml</i>								
		<i>cx 450 tubos.</i>		<i>0.6</i>	<i>cx</i>	<i>101</i>	<i>43,10</i>	<i>4.353,10</i>	-	
		<i>Acido tricloroacético 5%.</i>		<i>0.6</i>	<i>Fr.</i>	<i>15</i>	<i>27,00</i>	<i>40,500</i>	-	
		<i>Fluor-cel P/odontologia, 10% / 20ml</i>		<i>0.6</i>	<i>vd</i>	<i>20</i>	<i>2,20</i>	<i>44,00</i>	-	
		<i>Flu. P/Retração eugeral.</i>		<i>0.6</i>	<i>vd</i>	<i>05</i>	<i>5,00</i>	<i>25,00</i>	-	
		<i>Plastoprim 10% / 10ml.</i>		<i>0.6</i>	<i>vd</i>	<i>10</i>	<i>4,50</i>	<i>4,500</i>	-	
		<i>Parte protética 10% / 50ml.</i>		<i>0.6</i>	<i>td</i>	<i>10</i>	<i>3,00</i>	<i>30,00</i>	-	
		<i>Membrado de resina 10% / 920ml.</i>		<i>0.6</i>	<i>vd</i>	<i>05</i>	<i>8,50</i>	<i>42,50</i>	-	
CONTA NO BANCO DO BRASIL Ag. Meier N.º 55862-X										

Base de Cálculo do ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-	-			<i>4.934,60</i>
VALOR DO FRETE	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				<i>4.934,60</i>

Tras-Portador Veículos Transportadores					
N.º RAZÃO SOCIAL <i>propria</i>	1 - EMITENTE <input checked="" type="checkbox"/>	2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Dados Adicionais	RESERVADO AO FISCO
ISF 64.02  Produto sujeito ao Regime de Substituição Tributária, ICMS pago na fonte de acordo com as Resoluções n.º 1.229, SEF 28/08/95, 1.328 SEF 19/03/85 e 1.340 SEF 29/11/86.	





Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

**NOTA FISCAL**

1ª VIA - SÉRIE A-1 Nº 120  
Extraído em 4 Vias

Insc. Estadual 84 798 363 - CGC 68 726 356/0001-04  
ISF 49,01

Natureza da Operação compra  
Via de Transporte rodoviária  
Data da Emissão 27 de novembro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Hospital Central de Brancos  
Endereço Rua Francisco Manoel N.º 126  
Bairro Trindade Município RJ Estado RJ  
Insc. no CGC (MF) 0039445210338-72 Insc. Estadual  
Cond. de Pagamento à vista Vendedor Pedido  
Local de Entrega H.C.E. CEP

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Classif. Fiscal		Preço Cr\$		Imp. S/ Prod. Ind.	Valor Cr\$
			Posição	Incid.	Unitário	TOTAL		
03	pc	Uma cadeira higiênica conforme prescrição médica. Paciente: Cláudio Marcelo Gomes da Silva Rec. Op: 342841042  Banco do Brasil Ag. 2899.1 C/C. 40904.5			160,00	160,00		
Totais Cr\$						160,00		

DESPESAS ACESSÓRIAS  
POR CONTA DO DESTINATÁRIO  
FRETE CR\$  
SEGURO CR\$  
TOTAL CR\$

Valor Total da Nota Cr\$ 160,00

MICRO EMPRESA Este documento não dá direito a crédito de I.C.M.S. Lei 1695/89

Nome do Transportador IO proprio  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Saída dos Produtos 29/11/95  
Dia Mês Ano Hora

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido



Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

**NOTA FISCAL**

1.ª VIA - SÉRIE A-1 Nº 119  
Extraída em 4 Vias

Insc. Estadual 84 798 363 - C G C 68 726 355/0001.04  
ISF 49,01

Natureza da Operação Atividade

Via de Transporte rodoviário

Data da Emissão 29 de novembro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Hospital Central do Coração

Endereço Rua Francisco Manoel N.º 126

Bairro Swagem Município RS Estado RS

Insc. no CGC (MF) 0039245210378-72 Insc. Estadual

Cond. de Pagamento à vista Vendedor Pedido

Local de Entrega HCE CEP

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Classif. Fiscal		Preço Cr\$		Imp. S/ Prod. Ind.	
			Posição	Inciso	Unitário	TOTAL	%	Valor Cr\$
01	PC	Uma prótese Mio. Cele- trica para amputação de ante-braço direito Mio. Bock; conforme especificação médica Paciente: Antônio Geraldo Ribeiro Barcelos. Rec. Ep: 960293225  Banco do Brasil Ag. 2899-1 C.C. 10904-5			8.000,00	8.000,00		
<b>Totais Cr\$</b>						<u>8.000,00</u>		

DESPESAS ACESSÓRIAS  
POR CONTA DO DESTINATÁRIO  
PRETE CR\$  
SEGURO CR\$  
TOTAL CR\$

Valor Total da Nota Cr\$ 8.000,00

MICRO EMPRESA Este documento  
não dá direito a crédito de I. C. M. S.  
Lei 1695/89

Nome do Transportador o próprio

Endereço

Placa do Veículo Município Estado

Saída dos Produtos  
29 / 11 / 95 /  
Dia Mês Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido



American Hospital Supply Indústria e  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.  
Rua Visconde de Niterói, 256 — Mangueira  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: 264-8771 - Telex 21 33983 Fax: (021) 254-7138  
CEP 20943-000

**NOTA FISCAL FATURA**

SAÍDA  ENTRADA

**Nº 000078**

1.ª VIA

DESTINATÁRIO/  
REMETENTE

Data Limite para Emissão

Nome/Razão Social		Cidade		UF	
MINISTÉRIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		Rio de Janeiro		RJ	
Endereço		Bairro/Distrito		CEP	
Rua Francisco Manoel, 126		Benfica		20030-000	
Município		Fone/Fax		UF	
Rio de Janeiro				RJ	
Inscrição Estadual		Inscrição Estadual		Inscrição Estadual	
512		92.885.700		Isento	

Data da Emissão	06-11-95
Data da Saída/Entrada	
Nota de Saída	

Dupl. 000078 Valor: -R\$- 146.067,25 VENC. À Vista

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classe Fisc.	Sit. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor de IP
								ICMS	IPF	
	NOTA DE EMPENHO Nº 05NE00005									
	Fio de catgut laçado c/agulha nº. 0.		Und.	1	2500	3,44	8.600,00	18%		
	Fio de catgut laçado c/agulha nº. 2-0.		Und.	1	2600	3,44	8.944,00	18%		
	Fio de mononylon c/agulha reta nº. 3-0.		1 Und.	4800		7,64	36.672,00	18%		
	Fio de Mononylon nº. 4-0.		1 Und.	3000		2,55	7.650,00	18%		
	Fio de prolene c/2 agulhas nº. 2-0.		1 Und.	6000		3,98	23.880,00	18%		
	Fio de Polibuster nº. 4-0.		1 Und.	2500		2,58	6.450,00	18%		
	Fio de catgut cromado c/agulha 2-0		1 Und.	2400		7,70	18.480,00	18%		
	Fio catgut cromado laçado c/agulha nº. 0.		1 Und.	2300		3,44	7.912,00	18%		
	Fio de prolene c/2 agulhas 3cm, nº. 3.		1 Und.	2600		5,67	14.742,00	18%		
	Fio de seda preta nº. 2-0 c/ag. 2,6cm 1/6 cir. cil.		1 Und.	4995		2,55	12.737,25	18%		

Base de Cálculo do ICMS	Valor de ICMS	Valor Total dos Produtos
146.067,25	26.292,10	146.067,25
Valor de Frete	Valor de Seguro	Valor Total da Nota
		146.067,25

EXPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta		Pessoa de Referência		UF		CDB/CPF	
Nome/Razão Social		1 - Emitente		2 - Destinatário		UF		Inscrição Estadual	
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual			
Antônio		Espírito		Mares		Número		Peso Bruto	
								Peso Líquido	

DUPLICATAS		Reservado ao Fisco
DATA DE VENCIMENTO	VALOR R\$	

N.º Pedido	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO		CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	
Vendedor	01 - Prod. Nac. Trib.	07 -	A) 80.17.07.00	
	02 - Prod. Nac. Não Trib.	08 -	B) 90.19.08.02	
	03 - Prod. Isento		C)	
	04 - Prod. Est. Imp. Direta		D)	
	05 - Prod. Est. Imp. Indireta		E)	
	06 - Prod. Sub. Res. Sub. Tributável		F)	

Pis Grátis Ltda. - Rua Pedro Abreu, 332/6/7 - B. Cristo - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 382-1747 - Fax 382-8047 - CGC 33.954.942/0001-68  
Insc. Est. 31.594.895 - ISENT - Insc. Mun. 08.730.030 - 04 Bix c/7 vias - 000001 a 000796 - AIDF 5711 - 07/95

Recebi(emos) de American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., -os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	<b>NOTA FISCAL</b>  <b>Nº 000078</b>
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor



American Hospital Supply Indústria e  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.  
Rua Visconde de Niterói, 255 - Mangueira  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: 254-8771 - Telex 2133983 Fax: (021) 254-7138  
CEP 20943-000

NOTA FISCAL TRIBUTADA  
 SAÍDA  ENTRADA

C-307  
Nº 000077

1.ª VIA

DESTINATÁRIO/  
REMETENTE

Data Limite para Emissão

Nome da Operação <b>Venda</b>	CFOP <b>512</b>	Inscr. Estadual de Subst. Tributária	CGC <b>29.930.449/0001-83</b>
		Inscrição Estadual <b>82.985.700</b>	

29 / 08 / 96

Nome/Razão Social <b>MINISTÉRIO DO EXERCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO</b>		CGC/CPF <b>00.394.452/0378-72</b>
Endereço <b>Rua Francisco Manoel, 12 6 -</b>		Bairro/Distrito <b>Benfica</b>
Município <b>Rio de Janeiro</b>		UF - <b>RJ</b>
Inscrição Estadual <b>Isento</b>		

Data da Emissão <b>06-11-95</b>
Data de Saída/Entrada
Hora de Saída

FATURA  
Dupl. nº. 000077 Valor:- R\$- 226.875,00 VENC. À Vista

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Class. Fiscal	Sit. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor de IPI
								ICMS	IPI	
	Filme de Abreugrafia PF-470.----		01	RL	450	178,20	80.190,00	18%		
	Filme 24 x 30, cx.c/100.-----		01	Und.	10000	0,90	9.000,00	18%		
	Filme Ortho-M 08 x 10, cx.c/100 (ULTRASS).-----		01	Und.	6000	1,65	9.900,00	18%		
	Filme cineang.35 x 90. rolo.----		01	RL	300	133,50	40.050,00	18%		
	Filme Ortho-M 08 x 10 (25x35).----		01	Und.	10.900	3,15	34.335,00	18%		
	Filme CFS 35 (35MM x 76M).-----		01	RL	400	133,50	53.400,00	18%		
<p>NOTA DE EMPENHO Nº.95NE00906</p> <p>Nossa conta n.º 220.029-5 do Banco do Brasil S/A Ag. n.º 3010-4 - Barão de Mesquita - RJ</p>										

Base Cálculo do ICMS <b>226.875,00</b>	Valor do ICMS <b>40.837,50</b>	Base Calc. ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <b>226.875,00</b>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <b>226.875,00</b>

Nome/Razão Social	Proteção por Câmbio 1 - Sim 2 - Não	Plano de Volume	UF	CGC/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Atividade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

DUPLICATAS		Reservado ao Fisco
LIBR	VENCIMENTO	VALOR

N.º Pedido	CODIGO DE TRIBUTAÇÃO	CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO
Vendedor	01 - Prod. Rec. Trib. 02 - Prod. Rec. Não Trib. 03 - Prod. Isento 04 - Prod. Exl. Imp. Social 05 - Prod. Exl. Imp. Merc. Interno 06 - Prod. Sub. Rec. Sub. Industrial	A1 - 80.17.87.00 B1 - 90.18.08.02 C1 D1 E1 F1

Piso Gráfico Ltda. - Rua Pedro Alves, 338/A/7 - S. Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 222-1741 - Fax 222-8647 - CGC 31.954.942/0001-63  
Insc. Est. 81.694.935 - ISENT 64.01 - Insc. Mun. 00.728.929 - 01 Bix. a/7 via - 000001 a 000100 - AIDF 5716 - 09/75

Recob(emos) de American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	NOTA FISCAL Nº 000077
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor



**EUROMED**  
**MATERIAL MÉDICO LTDA.**

Rua Visconde de Niterói 256 - CEP 20943-000 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone (021) 264-8771 - Telex (21) 33989 - Fax (021) 254-7138

**NOTA FISCAL - FATURA** *C-308*  
**SÉRIE ÚNICA** Nº **326**  
1ª VIA  
Rua Visconde de Niterói, 256  
R. de Janeiro C.G.C. Nº 00.394.452/0378-72  
 ESTADUAL  INTERESTADUAL  
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário  
DATA DE EMISSÃO: 07-11-95

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Ind. Trib. 02 - Prod. Ind. Não Trib. 03 - Prod. Com. 04 - Prod. Ex. Imp. Direta 05 - Prod. Ex. Adquirido Merc. Externo 06 - Prod. Serv. Imp. Supst. Tribuáveis 07 - 08 -	326	R\$- 57.292,00	326	À Vista	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	DESCONTO DE ATÉ				
CONDIÇÕES DE					
Nome do Sacado: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b>					
Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b>					
MUN / CEM: <b>Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b>					
Praca: <b>Pago.</b>					
Insc. C.G.C. Nº: <b>00.394.452/0378-72</b> IPI/IM: <b>Isento</b>					
VALOR TOTAL: <b>(Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais.)</b>					

Informações desta Nota Fiscal-Fatura constam em seu campo de destino, conforme determinação da legislação para controle de produção e registro. Dúvidas em qual número de valor que pagamento deverá ser feito à **EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA.** ou a sua agência de cobrança e atendimento ao cliente.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	CÓD. Trib. ICI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE00907</b>						
55	Un.	Cânula p/traqueostomia c/02 cuff 09.	1	84,00	4.620,00	
55	Un.	Cânula p/traqueostomia s/cuff 03.	1	21,00	1.155,00	
50	Un.	Cânula p/traqueostomia s/cuff 03,05.	1	21,00	1.050,00	
50	Un.	Cânula p/traqueostomia s/cuff 04.	1	21,00	1.050,00	
07	Un.	Cateter guia p/angio coronaria.	1	479,00	3.353,00	
13	Un.	Cateter p/embolectomia 4F.	1	259,00	3.367,00	
13	Un.	Cateter p/embolectomia 5F.	1	259,00	3.367,00	
150	Un.	Dializador capilar 1.0.	1	54,00	8.100,00	
5.100	Par	Luva de procedimento "G".	1	0,25	1.275,00	
40	Un.	Tube endotraqueal c/balão aramado.	1	54,00	2.160,00	
45	Un.	Aparelho desc. p/biopsia de prostata.	1	249,00	11.205,00	
100	Un.	Equipo arterial p/hemodialise.	1	23,70	2.370,00	
600	Un.	Equipo venoso p/hemodialise.	1	23,70	14.220,00	

**BANCO DO BRASIL S/A.**  
Agencia n.º 0497-9 - Vicente de Carvalho - RJ.  
C/Corrente n.º 220.000-7

DEPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	57.292,00
TRANSPORTADOR				VALOR DOL.P.L.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	57.292,00
PLACA / VEÍCULO				I.C.M.S. (já incluído no preço)	18% 10.312,56
OS PRODUTOS ACIMA VULGARIZADOS FORAM FISCALIZADOS COMPRADOS E SEQUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:					
Nome	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto

Letras Gráficas Ltda - Avenida Mem de Sá 212 Loin 2 Sabrago - CGC 29.982.887/0001-00 - IE 81.326.177 - IM 00.351.822 - ISF 84.11  
30 BLS 9007 - 001 a 2500 - 493 - Atendimento 24hrs

Remetente: **EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA.** ao mercador com esta Nota Fiscal-Fatura - Série Única  
Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ Nº **326**



**EUROMED**  
**MATERIAL MÉDICO LTDA.**

Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 20093-000 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone (021) 264-8771 - Telex (21) 23983 - Fax (021) 254-7138

SÉRIE ÚNICA **C-304**  
Nº **325**  
1ª VIA  
Rua Visconde de Niterói, 256  
Rio de Janeiro RJ 20093-000  
ESTADUAL  INTERESTADUAL   
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário  
DATA DA EMISSÃO: 07-11-95

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Nac. Trib. 02 - Prod. Nac. Não Trib. 03 - Prod. Import. 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adiantada Imp. Interno 06 - Prod. Serv. Imp. Sujeit. Tributária 07 - 08 -	ESTADO	VALOR	QUANT. DE UNIDADES	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	325	R\$ - 8.365,00	325	À Vista	
CÓDIGO CLAS. FISCAL A - 90.17.07.00 B - 90.19.08.02 C - D - E - F -	DESCONTO INCONDICIONAL	NOME DO SACADO: <b>MINISTÉRIO DO EXERCÍTO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCÍTO</b>			
		Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b>			
		MUNICÍPIO: <b>Rio de Janeiro</b>		Estado: <b>RJ</b>	
		PLACA: <b>PABO.</b>			
		INSC. C. G. C. Nº: <b>00.394.452/0378-72</b>		IPI/IIPI: <b>Isento</b>	
	VALOR POR EXTENSO	<b>(Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais.)</b>			


A Instituição de Nota Fiscal Fatura emite-se em sua própria ou em nome de terceiros, sob a responsabilidade de quem figura e não pode ser substituída por outra de EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA. ou a sua ordem em preço e condições pagáveis.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	CÓD. FISCAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.	
						%	VALOR
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE0907</b>							
100	Un.	Agulha hipodérmica c/mandril 070 x 08.---	1	9,10	910,00		
100	Un.	Agulha hipodérmica c/mandril 080 x 10.---	1	9,10	910,00		
50	Un.	Agulha tuohy c/borboleta 080 x 15.---	1	22,00	1.100,00		
40	Un.	Agulha tuohy c/borboleta 100 x 18.---	1	29,00	1.160,00		
100	Un.	Dreno de toraxsiliconizado nº. 30.---	1	3,70	370,00		
50	Un.	Especulo vaginal descartável M.---	1	1,65	82,50		
50	Un.	Mascara macrolon p/oxigenioadolesc.---	1	26,50	1.325,00		
50	Un.	Mascara macrolon p/oxigenio infantil.---	1	26,50	1.325,00		
100	Un.	Sonda aspiração desc. nº. 18 esticada.---	1	0,80	80,00		
50	Un.	Lâmina para dermatomo.---	1	10,85	542,50		
100	Un.	Equipo p/dialise peritoneal (DIAFIX).---	1	5,60	560,00		
<b>BANCO DO BRASIL S/A.</b> Agência nº 0457-9 - Vicente do Carvalho - RJ. C/Corr.: 100.000.000-7							

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	SECUR.	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	8.365,00
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.I.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	8.365,00
PLACA / VEÍCULO				IMP. PROD. INDUST. (18%)	1.505,70

OS PRODUTOS ACIMA VULNERADOS SÃO DE FÁBRICA E SEGUER NOS SEGUINTES VOLUMES:  
 Marca: Número: Quantidade: Unidade: Peso Líquido: Peso Bruto: Data de validade:  
 © Lemos Letras Gráficas Ltda. Avenida Mem de Sá, 712 Loja 4 Sabiáze. CEC 28 982 8870001 RJ 1E 81 326 111 - M 00 351 822 18F 84 11  
 50 BLS 5017 - 801 a 2000 - 483 - Administração 2000

Recebimento de EUROMED MATERIAL MEDICO LTDA. de mercadorias constantes desta Nota Fiscal Fatura - Série Única  
 Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Nº **325**


**EUROMED**  
**MATERIAL MÉDICO LTDA.**  
 Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 20013-000 - Iluminação - RJ  
 Telefone (021) 264-8771 - Telex (21) 33983 - Fax (021) 254-1138

C-310  
**SÉRIE ÚNICA Nº 323**  
 1ª VIA  
**Rua Visconde de Niterói, 256**  
 Rua de Janeiro C.C. Nº 80 1440001-00 IE 04 001 002  
 ESTADUAL  INTERESTADUAL  
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**  
 VIA DE TRANSPORTES: **Rodoviário**  
 DATA DE EMISSÃO: **07-11-95**

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Man. Ind. 02 - Prod. Man. Não Ind. 03 - Prod. Import. 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Aquisição Mat. Interim 06 - Prod. Est. Neg. Subst. Tribuáveis 07 - 08 -	DATA: 07-11-95	VALOR: R\$- 15.271,65	DUPL. Nº DE EMISSÃO: 323	VENCIMENTO: À Vista	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	DESCONTO: %	ATA	Nome do Secador: <b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO</b> Endereço: <b>Rua Francisco Manoel, 126</b> Município: <b>Cidade do Rio de Janeiro</b> Estado: <b>RJ.</b> Praça: <b>Paulista</b> Insc. C.G.C./Insc. IE/IM: <b>00.394.452/0378-72</b> IE/IM: <b>Isento</b>		
CÓDIGO CLAS. FISCAL A - 98.17.07.00 B - 98.19.06.02 C - D - E - F -	VALOR P/LUÍZ EXTERNO: <b>(Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)</b>				

A Inscrição deve Nota Fiscal Fatura correspondente a sua compra de produtos, materiais, medicamentos, materiais para cobertura de prótese e respectivos Duplicatas de igual número e valor cujo pagamento deverá ser feito à **EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA** ou a sua ordem na praça e endereço indicado.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Especie, qualidade, mod, marca, modelo, número	CÓD.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. PROD. INDUST.	
			IND	CT			%	VALOR
<b>NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE00907</b>								
50	Un.	Balão de borracha p/vent. 1/2 lt.	1		14,00	700,00		
50	Un.	Balão de borracha p/vent. 1 lt.	1		14,00	700,00		
50	Un.	Balão de borracha p/vent. 2 lts.	1		19,00	950,00		
50	Un.	Balão de borracha p/vent. 3 lts.	1		21,80	1.090,00		
65	Un.	Cânula de rusch nº. 18.	1		29,00	1.885,00		
60	Un.	Cânula de rusch nº. 22.	1		29,00	1.740,00		
60	Un.	Cânula de rusch nº. 32.	1		29,00	1.740,00		
60	Un.	Cânula de rusch nº. 34.	1		29,00	1.740,00		
45	Un.	Cater p/punção subclavia ner. 1814.	1		4,07	183,15		
40	Un.	Dreno de torax siliconizado nº. 16.	1		4,30	172,00		
40	Un.	Dreno de torax siliconizado nº. 20.	1		4,30	172,00		
100	Un.	Fitateste p/vapor (121-CTECIL).	1		0,33	33,00		
50	Un.	Mascara cirg. plus c/visor (BARRIER).	1		5,00	250,00		
30	Un.	Mascara p/oxigenioadolesc. borracha.	1		22,80	684,00		
30	Un.	Mascara p/oxigenio adulto de borracha.	1		22,80	684,00		
30	Un.	Mascara p/oxigenio infantil.	1		25,50	765,00		
20	Rl.	Papel p/prova de esforço( 9200479).	1		55,00	1.100,00		
20	Rl.	Papel p/ECG100P.	1		5,15	103,00		
50	Rl.	Papel p/ECG 100 VD JOTG3.	1		5,21	260,50		
100	Un.	Protetor p/braços.	1		3,20	320,00		

**BANCO DO BRASIL S/A.**  
 Agência n. 0497-9 - Vila de Carvalho - RJ.  
 C/Corrente n. 220.000-7

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	FRETE	REGIÃO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	15.271,65
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.T.	
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA NOTA	15.271,65
PLACA / VEÍCULO				I.C.M.S. (INCLUIÇÃO NO PREÇO)	18%   2.748,89

OS PRODUTOS ACIMA VINDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR E SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

Marca	Número	Quantidade	Unidade	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de saída

Leticia Gráficas Ltda - Avenida Mem de Sá 212 - Lapa - Subúrbio - CGC 29.982.887/0001-00 - IE 01 326 177 - IM 00 351 822 - ISF 04 11  
 50 BLS 5017 - 001 e 2500 - 493 - Automoçã 3080

Responsável de EUROMED MATERIAL MÉDICO LTDA. as mercadorias constantes nesta Nota Fiscal Fatura - Série Única  
 Rua de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
**Nº 323**

**SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  SAÍDA  ENTRADA **Nº 0487**  
 AV. SUBURBANA, 6638 - LOJA B **Tel. 594-6457**  
 CEP 20771-005 - PILARES - RJ **Fax 595-5092** **C.C.C. 35.779.448/0001-40** **1ª VIA**  
 Destinatário/Remetente

NATUREZA DA OPERAÇÃO *Venda* C.F.O.P. INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL **83.117.028** DATA LIMITE PARA EMISSÃO **28, 06, 96**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL *Hospital Central do Exército* C.C.C./C.P.F. *00394453/0347-72*  
 ENDEREÇO *R. Francisco Manoel, 126* BAIRRO/DISTRITO *Triagem* CEP *20911-240* DATA DA BOMBA ENTRADA  
 MUNICÍPIO *Rio de Janeiro* FONE/FAX UF *RJ* INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

FATURA

**DADOS DO PRODUTO**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL DA NCM-SH	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR C
-	<i>Fio de Látex Plano</i>	-	-	<i>XL</i>	<i>13</i>	<i>2,40</i>	<i>31,20</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Fio Twist-Flex n: 14</i>	-	-	<i>TS</i>	<i>04</i>	<i>16,30</i>	<i>114,10</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, n: 16</i>	-	-	<i>TS</i>	<i>04</i>	<i>16,30</i>	<i>114,10</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, n: 18</i>	-	-	<i>TS</i>	<i>04</i>	<i>16,30</i>	<i>114,10</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, n: 20</i>	-	-	<i>TS</i>	<i>04</i>	<i>16,30</i>	<i>114,10</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Solda de Plástico Plano</i>	-	-	<i>XL</i>	<i>03</i>	<i>16,84</i>	<i>50,61</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Dente Plast. Art. Sup. A23</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>08</i>	<i>57,60</i>	<i>460,80</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, A25</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>08</i>	<i>57,60</i>	<i>460,80</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, A26</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>08</i>	<i>57,60</i>	<i>460,80</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 266</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>06</i>	<i>57,60</i>	<i>345,60</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Dente Plast. Sup. Post. 30L</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 30M</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 32M</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 32L</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 34L</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Dente Plast. Post. Inf. 30S</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 30L</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 32M</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 32L</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-
-	<i>Idem, 34L</i>	-	-	<i>EX</i>	<i>12</i>	<i>51,20</i>	<i>614,40</i>	<i>18</i>	-

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS *8.410,21* VALOR DO ICMS *1.513,84* BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS *8.410,21*  
 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 ME/RAZÃO SOCIAL *Novo Sincronax* FRETE POR CONTA  1 EMITENTE  2 DESTINATÁRIO PLACA DO VEÍCULO UF C.C.C./C.P.F.  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *L.S.F. 84.04 95NE00921* RESERVADO AO FISCO Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO *Bco Brasil - 09 04 40-3*  
*CLC-4302-9*



**SENTINELAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

SAÍDA  ENTRADA

NE 0486

AV. SUBURBANA, 663B - LOJA B Tel. 594-6457  
CEP 20771-005 - PILARES - RJ Fax 595-5092

C.G.C. 35.779.448/0001-40

1ª VIA  
Destinatário/Remetente

NATUREZA DA OPERAÇÃO *Venda* C.F.O.P. INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL 83.117.028

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
28, 06, 98

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: Hospital Central do Exército C.G.C./C.P.F. 00394452/0348-72

ENDEREÇO: R. Francisco Manoel, 126 BAIRRO/DISTRITO: Tricam CEP: 20911-270

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro FONE/FAX UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL DA NBM-SH	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IPI
-	Anéis clássicos plásticos	-	-	pac	14	12,10	169,40	18	-
-	Alastix Azul	-	-	rel	06	13,94	83,22	18	-
-	Disco Estria Oval Pca.	-	-	un	50	9,42	471,00	18	-
-	Bolão Linxual plododiam	-	-	un	10	13,10	131,00	18	-
-	Brackets plododiam plod	-	-						
-	Podont n: 52.04 K.K.	-	-	un.	30	13,10	262,00	18	-
-	Idem, n: 52.02 K 14+8 U/R	-	-	un.	12	15,63	187,56	18	-
-	Idem, n: 52.02 K 14+U/L	-	-	un.	12	15,63	187,56	18	-
-	Idem, n: 52.C.03 K 4+5 U/R	-	-	un.	12	15,63	187,56	18	-
-	Idem, n: 52.C.03 K 4+5 U/L	-	-	un.	12	15,63	187,56	18	-
-	Idem, n: 52.032	-	-	un.	11	13,10	144,10	18	-
-	Idem, n: 52.022	-	-	un.	10	13,10	131,00	18	-
-	Disco pl polimento de	-	-						
-	Combivite (120)	-	-	ca	01	33,00	33,00	18	-
-	Elastico de 1/2 EL 210 L Fino	-	-	pac	06	9,50	57,00	18	-
-	Fio de aço com rolo - 09mm	-	-	rel	04	413,00	1.652,00	18	-
-	Fio de aço com rolo - 08mm	-	-	rel	03	413,00	1.239,00	18	-
	95NE00921								
	Pao Brait - 25,0442-3 - de 4304-9								

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.432,96	1.154,93	-	-	6.432,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	
-	-	-	-	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: Nosso Funcionario

FRETE POR CONTA: 1. EMITENTE  2. DESTINATÁRIO

PLACA DO VEICULO: UF: CQC/CPF

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: I.S.F. 84.04

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

**Dareidormi & Cia. Ltda.**

TEL.: PABX (021) 284-3892 - FAX: 587-2911  
 INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493  
 ISF 64-16

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO  
 PRACA DE PAGTO.: RIO DE JANEIRO  
 INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº: 00.394.452/0001-22

CEP: 20911-270  
 ESTADO: RJ

INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR  
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO  
 DATA DA EMISSÃO: 07/11/95  
 DATA DE VENCIMENTO:

CODIGO	LINHADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3600	CAPS	MANSIL 250 mg cx c/6 caps	0	0	0	60	3,94	236,40
4063	TB	OCERAL creme tb 20 g	1	0	0	30	7,10	213,00
5954	AMP	PAVULON cx c/25 amps 2 ml	0	0	0	250	3,10	775,00
4294	AMP	PEFLACIN 400 mg cx c/10 amps	1	0	0	150	24,50	3.675,00
5896	CAPS	PEFLACIN 400 mg cx c/10 caps	0	0	0	150	9,90	1.485,00
3934	FR	NEULEPTIL gts ad 4% fr 20 ml	0	1	0	100	3,73	373,00
9723	CPRS	PIRAZINAMIDA 500 mg fr c/20 cprs	0	0	0	500	0,50	250,00
1423	FR	CLAVULIN 1 gr cx c/1 fa + dil	0	0	0	500	26,20	13.100,00
1359	FR	CLAVULIN 250 mg susp fr 75 ml	1	0	0	1200	16,80	20.160,00
1360	CPRS	CLAVULIN 500 mg cx c/18 cprs	0	0	0	300	1,82	546,00
2080	AMP	DIPRIVAN 200 mg cx c/5 amp 20 ml	0	0	0	100	26,80	2.680,00
4718	AMP	RIFOCINA IV 500 mg cx c/10 amps	0	0	0	100	5,20	520,00
292	FR	AEROLIN sol fr 5 ml	0	0	0	20	2,33	46,60
288	AMP	AEROLIN 0,5 mg cx c/5 amp 1 ml	0	0	0	50	0,95	47,50
958	FR	SOL BICARB SODIO 8,4% fr 250 ml	0	0	0	800	10,80	8.640,00
3953	AMP	NIPRIIDE 50 mg cx c/5 amps	1	0	0	150	8,45	1.267,50
1988	FR	DIALISE PERITON 1,5% fr 1000 ml	0	0	0	3000	3,50	10.500,00
3093	FR	HISOCEL 3,5% sol inj fr 500 ml	0	0	0	400	22,00	8.800,00
4630	FR	QUELICIN 100 mg cx c/ 25 fa 5 ml	0	1	0	1000	7,20	7.200,00
5638	FR	VANCOCINA 500 mg inj fr 10 ml	1	0	0	210	28,70	6.027,00

Mercadoria c/ substituição tributaria  
 Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS (JA INCLUIDO NO PREÇO)	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	0,00	86.542,00	0,00	

TRANSPORTADORA: \_\_\_\_\_ PRAZO: 9070  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ LINHADES: 20  
 PLACA DO VEICULO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ ITENS: 20

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			CT - CATEGORIA TRIBUTARIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICMS	NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº: 046234 VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95
PRETE	SEGURO	TOTAL	0 - PRODUTO NAC LIBERADO 1 - PROD NAC CONTROL CP 2 - PROD ESTRANHO IMP DIRETA	0 - PRODUTO CONTRA NORMAL 1 - PROD CONTR PORT 37/DIEMD 2 - PROD CONTR PORT 30/DIEMD	0 - ICMS RETIDO NA PORTE 1 - ICMS A RECOLHER	

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.G.C.(M.F.) DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.G.C.(M.F.) DO DESTINATÁRIO	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO	U.F.
07/11/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ

NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº	BASE CALCULO ICMS	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICMS	DATA DA SAÍDA
046234				

**Barbomli & Cia. Ltda.**

TEL.: PABX (021) 284-3882 - FAX: 567-2911  
 INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493  
 ISF 64-76

*Handwritten signature*

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	CEP: 20911-270	NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126	ESTADO: RJ	VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO	
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		DATA DA EMISSÃO: 07/11/95	DATA DE VENCIMENTO: 07/11/95
PRAÇA DE PAGTO.: RIO DE JANEIRO			
INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº: 00.394.452/0001-22	INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO		

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1479	FR	ARMOGLOBULINA 5,0 gr c/1 fa 100ml	0	0	0	10	522,00	5.220,00
3615	FR	MATERGAN 300 mcg fr amp 2 ml	0	0	0	50	87,30	4.365,00
4751	FR	ROFERON A 3.000.000 UI c/1 fa	1	0	0	30	73,50	2.205,00
4838	FR	ROFERON A 4.500.000 UI c/1 fa	0	0	0	30	96,50	2.895,00
4139	FR	OMNIPAGUE 350 fr amp 50 ml	0	0	0	40	220,00	8.800,00
8451	FR	ATROVENT sol oral fr 20 ml	1	0	0	200	2,00	400,00
2639	FR	FORANE fr 100 ml	0	0	0	150	297,00	44.550,00
8426	LT	NAN 1 lt 500 gr	1	0	1	30	5,20	156,00
4549	CPRS	PROLOPA 250 mg fr c/30 cprs	1	0	0	150	0,60	90,00
3920	FR	NEOZINE gts ad 4% fr 20ml	0	1	0	15	2,50	37,50
5817	TB	XYLOCAINA SPRAY 10% tb 50 ml	0	0	0	150	53,30	7.995,00
3764	AMP	HITEXAN 400 mg cx c/10 amps	1	0	0	150	7,25	1.087,50
5098	FR	SOLU MEDROL 500 mg inj c/1 fr	1	0	0	250	25,78	6.445,00
3688	FR	METHOTREXATE LSP 50 mg fr 2 ml	0	0	0	250	20,50	5.125,00
10437	CPRS	METRONIDAZOL 250 mg cx c/20 cprs	0	0	0	400	0,17	68,00
2136	AMP	DORMONID 15 mg cx c/ 5 amps 3 ml	1	2	0	400	6,15	2.460,00
5394	FR	TETHOSOL sol fr 100 ml	0	0	0	30	5,54	166,20
4582	FR	PROTOUIT gts fr 20 ml	1	0	0	100	1,80	180,00
5253	DRAG	SUPRADYN cx c/30 drags	0	0	0	300	0,34	102,00
3250	CAPS	IRIDUX 100 mg cx c/36 caps	1	0	0	360	0,16	57,60
3252	AMP	IRIDUX cx c/10 amps	1	0	0	200	0,37	74,00
264	CAPS	ADALAT 10 mg fr c/60 caps	1	0	0	3600	0,10	360,00
9079	FR	NIMOTOP 10mg cx c/5 fr 50ml+equi	0	0	0	500	50,70	25.350,00
7120	CPRS	NIMOTOP 30 mg cx c/30 cprs	0	0	0	500	1,12	560,00
3965	DISCO	NITRADISC 5 mg cx c/8 disc	0	0	0	150	2,00	300,00
3966	DISCO	NITRADISC 10 mg cx c/8 disc	0	0	0	150	2,88	432,00
2586	CPRS	FLOXACIN 400 mg fr c/14 cprs	0	0	0	420	1,10	462,00
4182	AMP	OXITOCINA SUI cx c/50 amp 1 ml	1	0	0	200	0,60	120,00

Mercadoria c/ substituição tributária  
 Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS LIA INCLUSO NO PREÇO: VALOR	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	28,08	156,00	0,00	112,74

TRANSPORTADORA	PRAZO
ENDEREÇO	UNIDADES 8815
PLACA DO VEICULO	ITENS 28
MUNICIPIO	ESTADO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
MARCA	NUMERO				

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	CT - CATEGORIA TRIBUTÁRIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICM S	NOTA FISCAL-FATURA
FRETE SEGURO TOTAL	0 - PRODUTO NAC LIBERADO 1 - PROD NAC CONTROL CP 2 - PROD ESTRANG IMP DIRETA	0 - PRODUTO CONTRAO NORMAL 1 - PROD CONTR PORT 37/DMED 2 - PROD CONTR PORT 38/DMED	0 - ICM S RETIDO NA FONTE 1 - ICM S A RECOLHER	SERIE UNICA 046233/

DATA DA EMISSÃO: 07/11/95	INSCR C.G.C.(M.F.) DO EMITENTE: 33.228.701/0001-31	INSCR EST EMITENTE: 81.645.493	UF: RJ	INSCR C.G.C.(M.F.) DO DESTINATÁRIO: 00.394.452/0001-22	INSCR EST: DO DESTINATÁRIO: ISENTO	U.F.: RJ
NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº: 046233	BASE CALCULO ICM S	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICM S	DATA DA SAÍDA		

**DAIENBOM & CIA. LTDA.** TEL.: PABX (021) 284-3892 - FAX: 587-2811  
 INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493  
 15F 84-16

DESTINATARIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126  
 MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO  
 PRAÇA DE PAGTO.: RIO DE JANEIRO  
 INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº 00.394.452/0001-22

CEP 20911-270  
 ESTADO RJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR  
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO  
 DATA DA EMISSÃO: 07/11/95  
 DATA DE VENCIMENTO: 07/11/95

INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2370	FR	EPREX 2.000 UI cx c/6 amp	0	0	0	300	67,00	20.100,00
2371	FR	EPREX 4.000 UI cx c/6 amp	0	0	0	240	103,50	24.840,00
5187	FR	STYPTANON 20 mg inj cx c/1 fa	0	0	0	150	4,92	738,00
4476	FR	PREMARIN 20 mg fr amp + dil	1	0	0	150	14,59	2.188,50
5636	FR	VEPESID 100 mg sol inj c/ 1 fa	1	0	0	150	27,00	4.050,00
2495	FR	FEMILEFRINA 10% col fr 5 ml	0	0	0	150	2,20	330,00
3057	CPRS	HIDANTAL cx c/25 cprs	1	1	0	500	0,07	35,00
3993	FR	NORIPURUM gts fr 15 ml	0	0	0	25	4,23	105,75
3990	AMP	NORIPURUM IV cx c/3 amps 5 ml	1	0	0	60	2,86	171,60
9363	FR	GRANULOXINE 30 milhoes cx c/5amp	1	0	0	100	247,00	24.700,00
5847	FR	ZOLTEC 200 mg IV inj fr 100 ml	0	0	0	100	81,00	8.100,00
3352	AMP	LANEXAT 0,5 mg cx c/5 amps 5 ml	1	2	0	100	52,60	5.260,00
4753	CPRS	ROHYPNOL 2 mg cx c/20 cprs	1	2	0	100	0,23	23,00
5585	TB	ULTRAPROCT pom tb 10 g	0	0	0	50	4,00	200,00
2621	AMP	FLUORO-URACIL 250 mg cx c/10 amp	1	0	0	100	1,94	194,00
2618	FR	FLUORESCENA col fr 3 ml	0	0	0	10	1,49	14,90
1774	CPRS	DALMADORH 30 mg fr c/20 cprs	1	2	0	100	0,17	17,00
2425	CPRS	EULEXIN 250 mg cx c/20 cprs	1	0	0	80	1,73	138,40
5392	FR	TETANOGRAMMA 250UI c/1 fr amp 2ml	0	0	0	30	16,25	487,50
2808	FR	GENTAMICINA col fr 5 ml	0	0	0	20	1,90	38,00
2798	AMP	GENTAMICINA 10 mg cx c/100 amp	0	0	0	500	0,20	100,00
2806	AMP	GENTAMICINA 80 mg cx c/100 amp	0	0	0	500	0,44	220,00
2926	FR	GLUCAGON 1 mg cx c/ 1 fr amp	1	0	0	10	18,20	182,00
2704	CPRS	FULCIN 500 mg cx c/20 cprs	1	0	0	100	0,30	30,00
3483	FR	LIGUENINE 5000 UI cx c/5 fr 5 ml	1	0	0	200	4,89	978,00
5094	FR	SOLU CORTEF 100 mg inj c/1 fr	0	0	0	200	3,32	664,00
5447	DRAG	TOFRANIL 25 mg cx c/20 drags	0	1	0	400	0,11	44,00
5392	FR	TETANOGRAMMA 250UI c/1 fr amp 2ml	0	0	0	50	16,25	812,50

Mercadoria c/ substituição tributaria  
 Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS (já incluso no preço)	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	0,00	94.762,15	0,00	94.762,15

TRANSPORTADORA: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ UNIDADES: 4475  
 PLACA DO VEICULO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ ITENS: 28

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	VOLUMES	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO):			CT - CATEGORIA TRIBUTÁRIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICMS	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 046232
FRETE	SEGURO	TOTAL	0 - PRODUTO NAC LIBERADO 1 - PROD NAC CONTRL CEP 2 - PROD ESTRANG IMP DIRETA	0 - PRODUTO CONTRL NORMAL 1 - PROD CONTR PORT 27/01/85 2 - PROD CONTR PORT 27/01/85	0 - ICMS RETIDO NA FONTE 1 - ICMS A RECOLHER	

DATA DA EMISSÃO: 07/11/95	INSCR. C.G.C.(M.F.) DO EMITENTE: 33.228.701/0001-31	INSCR. EST. EMITENTE: 81.645.493	UF: RJ	INSCR. C.G.C.(M.F.) DO DESTINATÁRIO: 00.394.452/0001-22	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO: ISENTO	UF: RJ
NOTA FISCAL FATURA S U Nº: 046232	BASE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICMS	DATA DA SAÍDA: 27		

**Distribuidora & Cia. Ltda.**

TEL.: PABX (021) 264-3882 - FAX: 367-2911  
 INSCR. C.G.C.(M.F) Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493  
 ISF 64-16

**DOC. XI**

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126		CEP: 20911-270	VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO		ESTADO: RJ	
PRAÇA DE PAGTO.: RIO DE JANEIRO		DATA DA EMISSÃO: 07/11/95	DATA DE VENCIMENTO: 07/11/95
INSCR. C.G.C.(M.F) Nº: 00.394.452/0001-22		INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO	

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3612	AMP	MARCAINA PESADA 0,5 cx c/20 amp	0	0	0	100	3,80	380,00
5116	ENV	SORCAL cx c/60 env 30 g	0	0	0	60	8,72	523,20
3080	CPRS	HIPOCATRIL 25,0 mg cx c/15 cprs	1	0	0	2000	0,30	600,00
4341	FR	PARAPLATIN 150 mg sol inj c/1 fa	1	0	0	25	288,00	7.200,00
7259	CAPS	CEFALEXINA 500 mg cx c/200 caps	0	0	0	6000	0,70	4.200,00
1236	FR	CEFALOTINA 1,0 gr c/1 fr + dil	1	0	0	4000	3,70	14.800,00
1241	FR	CEFOBID 1 g IM c/1 fr amp	1	0	0	50	32,20	1.610,00
2644	FR	FORTAZ 1 gr c/1 fr amp 10 ml	1	0	0	300	22,50	6.750,00
4748	FR	ROCEFIM IM 1,0 g c/1 fa	1	0	0	500	36,50	18.250,00
5858	FR	ROCEFIM IV 1,0 g c/1 fa	1	0	0	500	36,50	18.250,00
4534	CAPS	PROFENID 50 mg cx c/24 caps	0	0	0	120	0,37	44,40
2251	FR	ENDUXAN 1 g cx c/2 fr amp	1	0	0	50	7,79	389,50
2252	FR	ENDUXAN 200 mg cx c/10 fr amp	1	0	0	50	2,85	142,50
2250	DRAG	ENDUXAN 50 mg fr c/50 drags	1	0	0	100	0,30	30,00
4403	FR	PLATIRAN 10 mg sol inj c/1 fa	1	0	0	50	28,00	1.400,00
1371	CPRS	CLINITEST cx c/100 cprs	1	0	1	200	1,00	200,00
1162	FR	CANESTEN creme tb 50 gr	1	0	0	250	4,22	1.055,00
4650	ENV	QUESTRAN LIGHT pd cx c/10 env	0	0	0	20	2,00	40,00
3896	AMP	NEO CEBETIL COMPL cx c/1 amp	0	0	0	3000	2,48	7.440,00
1794	CPRS	DECADRON 4 mg cx c/10 cprs	0	0	0	300	0,46	138,00
10590	FR	DEXAMETAZONA 4 mg cx c/50 fr	0	0	0	300	1,45	435,00
3619	FR	MAXITROL col fr 5 ml	0	0	0	50	3,70	185,00
5370	AMP	TENSURIL 300 mg cx c/1 amp 20 ml	0	0	0	30	22,50	675,00
827	CPRS	BALCOR 60 mg cx c/24 cprs	1	0	0	500	0,29	145,00
4339	AMP	PERSANTIN 10 mg cx c/5 amp 2 ml	1	0	0	500	0,26	130,00
283	FR	ADRIBLASTINA R/D 50 mg fr amp	0	0	0	300	203,00	60.900,00
2400	FR	ETRAPE fr 100 ml	0	0	0	300	125,00	37.500,00
2467	FR	FARMORUBICINA 50 mg c/1 fr amp	0	0	0	100	256,85	25.685,00

Mercadoria c/ substituição tributária  
 Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS (JA INCLUIDO NO PREÇO)	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	36,00	200,00	0,00	236,00

TRANSPORTADORA	PRAZO
ENDEREÇO	UNIDADES 19755
PLACA DO VEICULO	ESTADO
MUNICIPIO	UNIDADES 28

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO

DEBITAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			CT - CATEGORIA TRIBUTARIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA LCMS	NOTA FISCAL-FATURA SERIE UNICA Nº 046231 VÁLIDA P USO ATE 31/12/95
FRETE	SEGURO	TOTAL	0 - PRODUTO NAC LIBERADO 1 - PROD NAC CONTROL CIP 2 - PROD ESTRANGEIRO IMP DIRETA	0 - PRODUTO COMERCIO NORMAL 1 - PROD CONTR PORT STORIED 2 - PROD CONTR PORT STORIED	0 - LCMS RETIDO NA FONTE 1 - LCMS A RECOLHER	

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.G.C.(M.F) DO EMITENTE	INSCR EST EMITENTE	U.F.	INSCR C.G.C.(M.F) DO DESTINATÁRIO	INSCR EST. DO DESTINATÁRIO	U.F.
07/11/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO	RJ
NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº	BASE CALCULO ICMS	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICMS	DATA DA SAÍDA		
046231						

**DARLENDUM & Cia. Ltda.**

TEL.: PBX (021) 284-3802 - FAX: 507-2011  
 INSCR. C.G.C.(M.F.) N° 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. N° 81.845.483  
 ISF 64-16

DESTINATÁRIO: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	CEP 20911-270	NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANUEL, 126	ESTADO: RJ	VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		DATA DA EMISSÃO: 07/11/95
PRACA DE PAGTO.: RIO DE JANEIRO	INSCR. ESTADUAL N°: ISENTO	DATA DE VENCIMENTO:
INSCR. C.G.C.(M.F.) N°: 00.394.452/0001-22		

CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2285	CAPS	EPHYNAL 400 mg cx c/30 caps	1	0	0	120	0,30	36,00
2604	ENV	FLUINUCIL 200 mg ad oral c/15env	1	0	0	75	0,42	31,50
2597	AMP	FLUINUCIL 10Z cx c/5 amps 3 ml	0	0	0	75	0,85	63,75
4170	TB	OMCILON-A orabase tb 10 g	1	0	0	10	4,70	47,00
42	TB	OMCILON AM creme tb 30 g	1	0	0	10	4,70	47,00
46	FR	REDOXON 200 mg gts fr 20ml	1	0	0	200	2,45	490,00
227	CPRS	ACFOL 5 mg cx c/40 cprs	0	0	0	200	0,06	12,00
5364	CPRS	TELEPAQUE cx c/5 x 6 cprs	0	0	0	90	0,85	76,50
3047	FR	HEXABRIX 320 fr amp 50 ml	0	0	0	50	148,00	7.400,00
367	FR	ALBUMINA HUMANA 20X fr 50 ml	0	0	0	200	96,00	19.200,00
456	AMP	ALLOFERINE 10 mg cx c/50amps 2ml	0	0	0	100	1,89	189,00
5959	AMP	SUPERAN 50 mg cx c/6 amp	0	0	0	100	1,99	199,00
5857	CPRS	ZYLORIC 300 mg cx c/ 30 cprs	1	0	0	150	0,29	43,50
4314	FR	PEPSAMAR gel fr 240 ml	0	0	0	100	2,75	275,00
5259	CPRS	SURVECTOR 100 mg cx c/20 cprs	0	0	0	60	0,58	34,80
778	FR	ATROPINA - 1Z col fr 5 ml	1	0	0	20	1,68	33,60
3471	CPRS	LIORSAL 10 mg fr c/20 cprs	0	0	0	40	0,47	18,80
2590	CPRS	FLUDILAT 100 mg cx c/24 cprs	1	0	0	360	0,39	140,40
2591	AMP	FLUDILAT 50 mg cx c/5 amp 5 ml	1	0	0	50	0,74	37,00
1250	AMP	CELESTONE SOLUSPAN inj cx c/1amp	1	0	0	100	3,42	342,00
2102	TB	DIPROSONE pom tb 30 gr	0	0	0	30	8,00	240,00
357	CPRS	AKINETON cx c/75 cprs	0	1	0	300	0,10	30,00
256	AMP	AKINETON cx c/ 5 amps 1 ml	0	1	0	50	0,71	35,50
7	AMP	BUFEDIL cx c/ 5 amps 5 ml	0	0	0	100	1,66	166,00
5	DRAG	BUFEDIL 300 mg fr c/20 drags	0	0	0	100	0,93	93,00
3611	FR	MARCAINA 0,75Z C/EPIN cx c/6 fa	0	0	0	60	13,90	834,00
3608	FR	MARCAINA 0,50Z S/VASOC cx c/6 fa	1	0	0	180	10,00	1.800,00
3609	FR	MARCAINA 0,75Z S/VASOC cx c/6 fa	0	0	0	60	13,40	804,00

Mercadoria c/ substituição tributária  
 Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS (JA INCLUI NO PREÇO)	VALOR	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
18	0,00	0,00	32.719,35	0,00	32.719,35

TRANSPORTADORA	PRAZO
ENDEREÇO	UNIDADES 2990
PLACA DO VEICULO	MUNICÍPIO
	ESTADO
	ITENS 28

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO):			CT - CATEGORIA TRIBUTÁRIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICM S	NOTA FISCAL FATURA SERIE ÚNICA N°: 046230 VALIDA P USO ATÉ 31/12/95
FRETE	SEGURO	TOTAL	0 - PRODUTO NAC LIBERADO 1 - PROD NAC CONTROL CP 2 - PROD ESTRANG IMP DIRETA	0 - PRODUTO CONSUMO NORMAL 1 - PROD CONTR PORT 270MED 2 - PROD CONTR PORT 300MED	0 - ICM S RETIDO NA FONTE 1 - ICM S A RECOLHER	

DATA DA EMISSÃO: 07/11/95	INSCR C G C (M F) DO EMITENTE: 33.228.701/0001-31	INSCR EST EMITENTE: 81.645.493	UF: RJ	INSCR C G C (M F) DO DESTINATÁRIO: 00.394.452/0001-22	INSCR EST. DO DESTINATÁRIO: ISENTO	U.F.: RJ
NOTA FISCAL FATURA S.U. N°: 046230	BASE CALCULO ICM S	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICM S	DATA DA SAÍDA		

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO (ESPÉCIE, QUALIDADE, MARCA, TIPO, MODELO, Nº ETC)	COD	PREÇOS C/S	
				UNITÁRIO	TOTAL
Um	12	Cateter duplo "J" siliconizado 6x28mm	1	146,00	1.752,00
Um	12	Cateter duplo "J" siliconizado 7x28mm	1	146,00	1.752,00
Kit	12	Kit de nefrostomia	1	980,00	11.760,00
Uma	20	Agulha automática descartável - monopty 19mm (rosa)	1	129,00	2.580,00
					17.844,00
DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		EMPRESA DE PEQUENO PORTE. EST. DEC. Nº 08/95 Crédito do ICM.		VALOR TOTAL DA NOTA	
FRETE	SEGURO	TOTAL	DIA / MES / ANO		R\$ 17.844,00
X.X	X.X	X.X			
DATA DA EMISSÃO: 20.11.95	CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO-HCE	REPRESENTANTE:	PEDIDO Nº:		
TRANSPORTADOR: NOSSO CARRO	MUNICÍPIO:	PLACA DO VEÍCULO:	NOTA FISCAL Nº 1901		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:		U.F.:	SÉRIE ÚNICA	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO
				CAIXAS	

<b>ADEF-RIO</b> MATERIAL HOSPITALAR LTDA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS PARA: CENTRO CIRÚRGICO - UTI - UROLOGIA ORTOPEDIA E CLÍNICAS EM GERAL. DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863		RUA LUIZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ. INSCRIÇÃO C.G.C. 38.193.514/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032 I.S.F. 64.04 NAT. DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO 20.11.95			
REPRESENTANTE	NOTA F/FATURA SÉRIE ÚNICA Nº	Nº FISCAL / FATURA / DUPLICATA VALOR C/S	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA 1ª VIA DESTINATÁRIO
PEDIDO Nº	1901	R\$ 17.844,00	1901	À VISTA	
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE % C/S	ATE		
LET	VALOR	COND. ESPECIAIS			
		CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, 126 Triagem CEP / MUN / ESTADO: 20911- Rio de Janeiro-RJ PCA / PAGAMENTO: Rio de Janeiro-RJ INSCR. C.G.C./INFINº: 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº: Isento			
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais.x.x		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVE-SE A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA			

COMO DA TRIBUTAÇÃO  
 PRODUTOS NAC. DE REVENDA  
 PRODUTOS INTL. ADQ. MERC. NAC.

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (ESPÉCIE, QUALIDADE, MARCA, TIPO, MODELO, Nº ETC.)	Q	PREÇOS C/IS	
				UNITARIO	TOTAL
Lt	2.000	Benzina	1	5,50	11.000,00
Fr	3.500	Soapex cremoso (IRGASAN DP 300 SOL. CREM.)	1	10,00	35.000,00
Fr	4.000	Soapex líquido (IRGASAN DP 300 SOL. LÍQ.)	1	9,00	36.000,00
					82.000,00
		NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00908 Processo nº 0730/11/95 Banco do Brasil- agência 0658-0 Jacaré Conta nº 2105-9 Item soapex: Produto (s) Sujeito (s) à Substituição Tributária conforme Resolução n.º 1229 do 23/03/85 SEF Destinatário Isento de ICM de acordo com o Artigo 4.º: Utilização Exclusiva na Prestação de Serviços  BC DO ICMS: 11.000,00			
DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) PRETA          SEGURO          TOTAL X.X              X.X              X.X				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 82.000,00	
DATA DA EMISSÃO: 07.11.95		CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO-HCE		REPRESENTANTE:	
TRANSPORTADOR: nosso carro		MUNICÍPIO:		PLACA DO VEÍCULO: U.F.:	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		MARCA		NÚMERO	
				QUANTIDADE	
				ESPÉCIE	
				PESO LÍQUIDO	
				PESO BRUTO	
				CAIXAS	

<b>ADEF-RIO</b> MATERIAL HOSPITALAR LTDA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS PARA: CENTRO CIRÚRGICO - UTI - UROLOGIA ORTOPEDIA E CLÍNICAS EM GERAL. DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863		RUA LUIZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ, INSCRIÇÃO C.G.C. 36.193.514/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032 I.S.F. 64.04 NAT. DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AEREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO 07.11.95		CÓDIGO DA TRIBUTAÇÃO 1 - 11111 2 - 22222 3 - 33333 4 - 44444 5 - 55555 6 - 66666 7 - 77777 8 - 88888 9 - 99999 NA FALTA DE PAGAMENTO DE VALORES EM DEBITO EM RELAÇÃO ÀS MERCADORIAS	
REPRESENTANTE	NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº	Nº FISCAL FATURA/DPLICATA VALOR C/IS	DUPPLICATA Nº DE ORDEN		VENCIMENTO
PEDIDO Nº	1895	R\$ 82.000,00	1895		A VISTA
SERIE ÚNICA 1ª VIA DESTINATÁRIO					
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		COND. ESPECIAIS			
LET.	VALOR	VENCIMENTO			
CLIENTE		MINISTÉRIO DO EXERCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO Rua Francisco Manuel, 126 Triagem 20911- Rio de Janeiro-RJ CEP / MUN / ESTADO PCA PAGAMENTO Rio de Janeiro-RJ INSCR. C.G.C. / Nº 00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº Isento			
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Oitenta e dois mil reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVE-IR A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTATADA DESTA NOTA FISCAL. FATURA SÉRIE ÚNICA			



UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO, ESPÉCIE, QUALIDADE, MARCA, TIPO, MODELO, Nº ETC.	Q	PREÇOS	TOTAL
				UNITÁRIO	
F/A	100	Aciclovir 250mg	1	34,80	3.480,00
Tb	200	Aciclovir creme 5%	1	8,70	1.740,00
Amp	400	Adrenalina cloridrato adrenalina cx. c/100 amp ml	1	0,23	92,00
F/A	500	Amidotrazoato de sódio e meglubina	1	13,00	6.500,00
Fr	100	Aminoácidos Soramin Hiper. conj. fr. 1000ml	1	52,00	5.200,00
Amp	150	Amiodarona cloridrato ancoron cx. c/50 amp 3ml	1	1,05	157,50
Cprs	835	Amiodarona cloridrato ancoron cx. c/20 cprs.	1	0,43	359,05
Amp	80	Amirona lactato Inocor inj Cx. c/01 amp 20ml	1	37,00	2.960,00
Amp	700	Atropina sulfato atropina 0,250mg cx. c/100 amp.	1	0,19	133,00
Gl	200	Banho de acetato	1	11,80	2.360,00
Fr	150	Doxorrubicina cloridrato adriblastina R/D 10mg	1	48,00	7.200,00
Fr	35	Epirubicina cloridrato farmorubicina 10mg c/1 fr amp.	1	61,00	2.135,00
Fr	26	Estreptoquinase Streptase 1500000 UI fr amp	1	575,00	14.950,00
					47.266,55

NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00977  
Processo nº 0781/11/95

Banco do Brasil - agência 0658-0 Jacaré  
Conta nº 2105-9 Produto (s) Sujeito (s) à Substituição Tributária conforme Resolução n.º 1229 de 28/08/85 SEF Destinatário Isento de ICM de acordo com o Artigo 4.º; Utilização Exclusiva na Prestação de Serviços

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			ICM JÁ INCLUIDO NO PREÇO CALCULADO P/ALTD. DE	DATA SAÍDA PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
PRETE	SEGURO	TOTAL	% CRS	DIÁ / MES / ANO	RS 47.266,55
X.X	X.X	X.X			
TA DA EMISSÃO: 09.11.95	CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO-HCE	REPRESENTANTE:	PEDIDO Nº:		
TRANSPORTADOR: NOSSO CARRO	MUNICÍPIO:	PLACA DO VEÍCULO:	NOTA FISCAL Nº 1894		
ENDERECO:		U.F.:	SÉRIE ÚNICA		
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA: DIVERSAS	NÚMERO:	QUANTIDADE:	ESPÉCIE: CAIXAS	PESO LÍQUIDO: PESO BRUTO:

<b>ADEF-RIO</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR LTDA.</b> IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS PARA: CENTRO CIRURGICO · UTI · UROLOGIA ORTOPEDIA E CLÍNICAS EM GERAL. DISTRIBUIDOR: KENDALL - CURITY TEL.: (021) 581-4266 - 241-1863	RUA LUIZ ZANCHETA, 52 - RIACHUELO CEP.: 20970 - RIO DE JANEIRO - RJ. INSCRIÇÃO C.G.C. 36.193.814/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.038.032 I.S.F. 64.04 RAT DA OPERAÇÃO: 5.12 Vendas VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> AEREO <input type="checkbox"/> DATA DA EMISSÃO: 09.11.95
-----------------	--	--

REPRESENTANTE	NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº	N.º FISCAL FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA 1.ª VIA DESTINATÁRIO
PEDIDO Nº	1894	RS 47.266,55	1894	A VISTA	
PARCELAMENTO DAS DUPLICATAS		DESCONTO DE	% S/C'S	ATE	
VALOR	VENCIMENTO	COND. ESPECIAIS			
		CLIENTE: MINISTÉRIO DO EXERCITO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO ENDERECO: Rua Francisco Manuel, 126 Triagem CEP / MUN / ESTADO: 20911-Rio de Janeiro-RJ PCA PAGAMENTO: Rio de Janeiro-RJ INSCR C.G.C. IMPI Nº: 00.394.452/0378-72 INSCR ESTADUAL Nº: Isento			
ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		VALOR POR EXTENSO	Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos. X.X.X.X.X.X.X.X		
NÃO VALE COMO RECIBO		DEVEIMOS A ADEF-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA A IMPORTANCIA ACIMA RELATIVA A SUA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTATADA DESTA NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA			

CÓDIGO DA TRIBUTAÇÃO  
 PRODUTOS ISENTOS DE ICM DE ACORDO COM O ART. 4.º DA LEI Nº 476/65  
 PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM O ART. 1.º DA LEI Nº 476/65  
 PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM O ART. 1.º DA LEI Nº 476/65  
 PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM O ART. 1.º DA LEI Nº 476/65



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

NOTA FISCAL

SAÍDA  ENTRADA

Nº 083

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592-5949

CEP 20756-120 - Rio de Janeiro - RJ

1ª VIA

DESTINATÁRIO  
REMETENTE

DATA LIMITE PARA  
EMIÇÃO

08 / 07 / 96

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CEP 5.12	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 73 852 295/0001 06
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 84 910 996	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO			CNPJ 00394452/0378-72
ENDEREÇO Rua Francisco Manoel, 126		BARRIO / DISTRITO Benfica	CEP
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 07.11.95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA 083
---------------

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUA. TRIBUT.	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	ALIQ. ICMS
	Campo plastico adesivo R.150	04	Un	1000	35,00	35.000,00	--
	Formol solido fr.c/100	00	Fr	293	4,86	1.423,98	18%
	Fita adesiva tipo micropore 75x10cm	04	RI	2600	12,00	31.200,00	--

Mercadoria sujeita à substituição tributária conforme Lei 866/85.  
 Empenho nº 95NE00914/95

**BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 0472-3**  
**ABOLIÇÃO - RJ**  
**C/C 5103-9**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.423,98	VALOR DO ICMS 256,31	BASE DO CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.623,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA 67.623,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL o proprio		FRETE POR CONTA 1 DESTINATÁRIO 2 REMETENTE	PLACA DO VEICULO, UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCAS	NUMERO	PESO BRUTO
				PESO LIQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ISF 84.04	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Goiás 458 - Piedade - Tel. 592-5949  
 CEP 20756-120 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

SAÍDA  ENTRADA

Nº 082

1.ª VIA  
 DESTINATÁRIO  
 REMETENTE  
 DATA LIMITE PARA  
 EMISSÃO

06 / 07 / 96

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP 5.12	INSC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CCG 73 852 295/0001 06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84 910 996
-------------------------------	--------------	--	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CCG/CPF 00394452/0378-72	DATA DA EMISSÃO 07.11.95
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO			CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO Rua Francisco Manoel, 126		MUNICÍPIO / DISTRITO Benfica	UF	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

ATURA  
 082

DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUA. TRIBUT.	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	ALIQ. ICMS
	Fio de algodão s/agulha nº3.0	00	Un	50000	0,94	47.000,00	18%
	Fio de catgut simples s/agulha nº2.0	00	Un	20000	1,70	34.000,00	18%
Empenho nº 95NE00913/95							

**CONTA BANCÁRIA  
 BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 0472-9  
 ABOLIÇÃO - RJ  
 C/C 5103-9**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 81.000,00	VALOR DO ICMS 14.580,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 81.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	CUTRAS DE EMPRESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA 81.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL o proprio		FRETE POR CONTA 1 DESTINATÁRIO 2 REMETENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CCG/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCAS	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ISF 04.04	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

<h1>Lefisa</h1> <p><small>Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242 8807 Rua Unilênio de Azevedo, 80 C. - Centro Cep: 20231-010 - Rua de Janeiro - Brasil CGC 12.128.515/0001-82 Inscr. Est. 84.741.434 R/E 99/84</small></p>		VENDEDOR		Nat. da Operação: 5.12 - Venda		NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA																									
		REF. N° PEDIDO N°		Via de Transporte: Rodoviário		N.º 515 1.ª VIA 1 B G E Cliente																									
		REF. S/PEDIDO N°		Data de Emissão: 22.11.95																											
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:				N. FISCAL/FATURA NÚMERO 515		FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$ 6.300,00		DUPLICATA Nº DE ORDEM 515		VENCIMENTO A Vista																					
VALOR POR EXTENSO (Seis mil e trezentos reais)				DESCONTO DE ATÉ		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>QUANT.</th> <th>PESO</th> <th colspan="5">DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>TOTAL Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Um</td> <td>01</td> <td></td> <td colspan="5">                             Empenho 95NE01055 - Processo nº 0810/11/95                              Protese total de quadril .....                               Paciente: Hermes dos Santos Portela                              PREC CP: 960413302                               BANCO DO BRASIL S.A.                              AGENCIA: 0598-3 LEBLON                              CONTA CORRENTE Nº 9413-7                         </td> <td>6.300,00</td> <td>6.300,00</td> </tr> </tbody> </table>												UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$	Um	01		Empenho 95NE01055 - Processo nº 0810/11/95 Protese total de quadril .....  Paciente: Hermes dos Santos Portela PREC CP: 960413302  BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7					6.300,00	6.300,00
UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$																						
Um	01		Empenho 95NE01055 - Processo nº 0810/11/95 Protese total de quadril .....  Paciente: Hermes dos Santos Portela PREC CP: 960413302  BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7					6.300,00	6.300,00																						
TRANSPORTADOR:				DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO		SOMA DOS PRODUTOS, Cr\$																									
ENDEREÇO:				FRETE Cr\$		TOTAL DA NOTA Cr\$		6.300,00																							
PLACA Nº				MUNICÍPIO:		ESTADO:																									
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES																															
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	SEGURO Cr\$		L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % - Cr\$		1.134,00																					
		01	Volume			TOTAL Cr\$		SAÍDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO)		22.11.95																					

Editora Porto Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - CGC 28.275.709/0001-19 - I.E. 82.350.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 a 2500 - Autorização 1117 de 07/93

<h1>Lefisa</h1> <p><small>Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242 8807 Rua Unilênio de Azevedo, 80 C. - Centro Cep: 20231-010 - Rua de Janeiro - Brasil CGC 12.128.515/0001-82 Inscr. Est. 84.741.434 R/E 99/84</small></p>		VENDEDOR		Nat. da Operação: 5.12 - Venda		NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA																									
		REF. N° PEDIDO N°		Via de Transporte: Rodoviário		N.º 516 1.ª VIA 1 B G E Cliente																									
		REF. S/PEDIDO N°		Data de Emissão: 22.11.95																											
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:				N. FISCAL/FATURA NÚMERO 516		FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$ 7.900,00		DUPLICATA Nº DE ORDEM 516		VENCIMENTO A Vista																					
VALOR POR EXTENSO (Sete mil e novecentos reais)				DESCONTO DE ATÉ		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>QUANT.</th> <th>PESO</th> <th colspan="5">DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>TOTAL Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Um</td> <td>01</td> <td></td> <td colspan="5">                             Empenho 95NE01061 - Processo nº 0815/11/95                              Protese de joelho AMK .....                               Paciente: <u>Josefa</u> Nazaré de Oliveira Pereira                              PREC CP: 341245356                               BANCO DO BRASIL S.A.                              AGENCIA: 0598-3 LEBLON                              CONTA CORRENTE Nº 9413-7                         </td> <td>7.900,00</td> <td>7.900,00</td> </tr> </tbody> </table>												UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$	Um	01		Empenho 95NE01061 - Processo nº 0815/11/95 Protese de joelho AMK .....  Paciente: <u>Josefa</u> Nazaré de Oliveira Pereira PREC CP: 341245356  BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7					7.900,00	7.900,00
UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$																						
Um	01		Empenho 95NE01061 - Processo nº 0815/11/95 Protese de joelho AMK .....  Paciente: <u>Josefa</u> Nazaré de Oliveira Pereira PREC CP: 341245356  BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7					7.900,00	7.900,00																						
TRANSPORTADOR:				DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO		SOMA DOS PRODUTOS, Cr\$																									
ENDEREÇO:				FRETE Cr\$		TOTAL DA NOTA Cr\$		7.900,00																							
PLACA Nº				MUNICÍPIO:		ESTADO:																									
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES																															
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	SEGURO Cr\$		L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % - Cr\$		1.422,00																					
		01	Volume			TOTAL Cr\$		SAÍDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO)		22.11.95																					

Editora Porto Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - CGC 28.275.709/0001-19 - I.E. 82.350.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 a 2500 - Autorização 1117 de 07/93

<b>Lefisa</b>	Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (21) 242 9857 Rua Unilândia do Amarel 80 C. - Corde Cep: 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil CGC 12 128 515 0001 82 Insc: Est 84 741 434 F/E 99 84		VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA</b>		
			REF. N° PEDIDO N°	Via de Transporte: Rodoviário			
			REF. S/PEDIDO N°	Data de Emissão: 22.11.95			
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:			N. FISCAL/FATURA NÚMERO	FATURA/DUPLICATA VALOR C/5	DUPLICATA N° DE ORDEM	VENCIMENTO	N.º 513 1.ª VIA 1.8.8.8.E Cliente
VALOR POR EXTENSO (Sete mil e novecentos reais)			513	7.900,00	513	A Vista	
			DESCONTO DE ATÉ		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFETOS LEGAIS		
			COND. ESPECIAIS:		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo		

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL C/5	
um	01		Empenho 95NE01050 - Processo nº 0806/11/95 Protese de joelho AMK .....  Paciente: <u>Maria Augusta Medeiros D Almeida</u> PREC CP: 021576255  BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7	7.900,00	7.900,00	
TRANSPORTADOR: ENDEREÇO: PLACA Nº			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS C/5		
MUNICÍPIO: ESTADO:			FRETE C/5	TOTAL DA NOTA C/5 7.900,00		
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			SEGURO C/5	L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE		
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	% C/5 1.422,00
		01	Volume			SALDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 22.11.95

Editora Porto Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - COC 28.275 709/0001-19 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 a 2500 - Autorização 1117 de 07/83

<b>Lefisa</b>	Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (21) 242 9857 Rua Unilândia do Amarel 80 C. - Corde Cep: 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil CGC 12 128 515 0001 82 Insc: Est 84 741 434 F/E 99 84		VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA</b>		
			REF. N° PEDIDO N°	Via de Transporte: Rodoviário			
			REF. S/PEDIDO N°	Data de Emissão: 22.11.95			
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:			N. FISCAL/FATURA NÚMERO	FATURA/DUPLICATA VALOR C/5	DUPLICATA N° DE ORDEM	VENCIMENTO	N.º 512 1.ª VIA 1.8.8.8.E Cliente
VALOR POR EXTENSO (Seis mil e trezentos reais)			512	6.300,00	512	A Vista	
			DESCONTO DE ATÉ		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFETOS LEGAIS		
			COND. ESPECIAIS:		A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo		

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL C/5	
uma	01		Empenho 95NE01053 - Processo nº 0808/11/95 Protese total de quadril .....  Paciente: <u>Edgard de Castro Otto</u> PREC CP: 960317222  BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7	6.300,00	6.300,00	
TRANSPORTADOR: ENDEREÇO: PLACA Nº			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS C/5		
MUNICÍPIO: ESTADO:			FRETE C/5	TOTAL DA NOTA C/5 6.300,00		
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			SEGURO C/5	L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE		
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	18 % C/5 1.134,00
		01	Volume			SALDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 22.11.95

Editora Porto Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - COC 28.275 709/0001-19 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bts 50 x 5 - 001 a 2500 - Autorização 1117 de 07/83

	<b>MACROMED</b> Comércio e Representação de Material Hospitalar Ltda.	Rua Profª Ester de Mello, 110 - LER LADOURA BENFICA - Rio de Janeiro - RJ CGC/IMEI 29.993.730/0001-12 - Inscr. Est. 84.136.116 ISF 84.01 Código
	Tels.: PABX (021) 284-7191 - 284-7442	Nat. de Operação: VENDAS Via de Transporte: RODOVIÁRIO Data de Emissão: 14.07.95

N.F. FATURA Nº	VALOR Cr\$	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
1426	44.186,35	1426	A VISTA

**Nota Fiscal-Fatura**  
 SÉRIE "UNICA"  
**Nº 1426**  
 Op. Interna — Op. Externa

Desconto de \_\_\_\_\_ p/ Pagamento até \_\_\_\_\_

Condições Especiais

DESTINATÁRIO	Nome da Firma	HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO	Pedido Nº
	Endereço	RUA FRANCISCO MANUEL, 126	Vendedor
	Munic./Estado	RIO DE JANEIRO-RJ	
	Praca do Pagto.	RIO DE JANEIRO	
C.G.C.(M.F.)	00.394.452/0378-72	Insc. Estadual	ISENTO

VALOR POR EXTENSO → QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Unid.	Quant.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
Und	3.000		Fio poliglic c/agulha nº 0	4,56	13.680,00
Und	3.000		Fio poliglic 3-0 c/agulha 3/8 de 2,4	4,94	14.820,00
Und	3.000		Fio mononylon nº 6-0 c/agulha	2,74	8.220,00
Und	2.140		Fio de seda nº 4-0 c/agulha oftalm (desc.especial de R\$ 2,25)	3,49	7.466,35

Empenho nº 95NE00408  
 Processo nº 0331/06/95

Banco do Brasil S/A  
 Ag.: 093 - Bandeira  
 C.C.: 20.172-3



As mercadorias valem por conta e risco do comprador, não aceitamos reclamações após 24 horas do entrega.

Local de Entrega	Insc. C.G.C.(M.F.)	Insc. Estadual	TOTAL Cr\$	44.186,35
DESPESAS ACESSÓRIAS Porcentagem do Destinatário	FRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$
Nome do Transportador	Endereço	Estado	Município	Pedido Nº
Placa do Veículo	Placa do Veículo	Estado	Município	Vendedor
MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	P BRUTO
				P LIQUIDO
				Calculado p/Alíquota de 18% Cr\$
				7.953,55
				DATA DA SAÍDA
Esta Nota Fiscal-Fatura será desdobrada em Duplicatas, cujos vencimentos e valores devem observar:				
Vencimento				

261  
 P.VIA  
 Destinatário



American Hospital Supply Indústria e  
Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Rua Visconde de Niterói, 256 - CEP 20943-000  
Tel.: 264-8771 - Telex 21 33983 - Fax (021) 254-7138  
Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL-FATURA**  
SÉRIE ÚNICA Nº 96  
Em 7 Vias 1.ª VIA  
**Rua Visconde de Niterói, 2**  
Rio de Janeiro CGC 28.390.442/0001-83  
X) ESTADUAL INTERESTA  
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda  
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário  
DATA DA EMISSÃO: 12-07-95

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO 01 - Prod. Mec. Trib. 02 - Prod. Mec. Não Trib. 03 - Prod. Quím. 04 - Prod. Est. Imp. Direta 05 - Prod. Est. Adicional Merc. Interno 06 - Prod. Sub. Reg. Subst. Tribuáveis 07 - 08 -	FATURA N.º	FATURA/DUPL. VALOR	DUPL. N.º DE ORDEM	VERCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINAN COD. 27 VD. 01
	9650	R\$- 40.000,15	9650	A Vista	
DESCONTO DE		% S/	ATÉ		
COND. ESPECIAIS					
Nome da Sociedade <b>Ministério do Exército - Hospital Central do Exército</b> Endereço <b>Rua Francisco Manoel, 126</b> Munic. / CEP <b>Rio de Janeiro</b> Estado <b>RJ.</b> Praça de Pagto. Inscr. CGC/IMFI <b>00.394.452/0378-72</b> IZ/IM <b>Isento</b>					
CODIGO CLAS. FISCAL A - 20.17.87.00 B - 20.18.05.02 C - D - E -	VALOR POR EXTENSO				

Importação desta Nota Fiscal-Fatura corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação, emitidos para o governo do Brasil, a respectiva Declaração de Igual Adorno e Valor deve ser dada por meio da American Hospital Supply Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS Espécies, quantidade, tipo, marca, modelo, número, etc.	CODIG. Trib. / CF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. S/ PROD. I %	VAL
NOTA DE EMPENHO Nº. 95NE00406							
20	RL.	Filme de abreugrafia PF-470.-----	1	178,20	3.564,00		
9900	Und.	Filme 24 x 30, cx.c/100 pelic.-----	1	0,90	8.910,00		
7900	Und.	Filme Ortho-M 08 x 10, cx.c/100(ultrass)	1	1,65	13.035,00		
2000	Und.	Filme Ortho-M 08 x 10 (25 x 35).-----	1	3,15	6.300,00		
62	RL.	Filme CFS 35 (35mm x 76m).-----	1	133,50	8.277,00		
DESCONTO ESPECIAL.-----					40.086,00		
					85,85		
					40.000,15		
Nossa conta n.º 220.029-5 do Banco do Brasil S/A Ag. n.º 3010-4 - Barão de Mesquita - RJ							
KC.							

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	PRETE	SEGURO	TOTAL	VALOR DAS MERCADORIAS	40.000,15	
TRANSPORTADOR				VALOR DO I.P.T.		
ENDEREÇO				VALOR TOTAL DA RDTA	40.000,15	
PLACA / VEICULO	MUN.	EST.:	I.C.M.S.: (JA INCLUIDO NO PREÇO)			
OS PRODUTOS ACIMA VILJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR E SEGUIM NOS SEQUITES VOLUMES:				18%	7.200,02	
Marca	Numero	Quantidade	E S P E C I E	Peso Líquido	Peso Bruto	Nota de Balão
						/ /

Piso Gráfico Ltda. - Rua Pedro Alves, 223/3/7 - 5. Centro - Rio de Janeiro - RJ - T. 263-1747 Fax 223-2047 - CGC 33 954.942/0001-02 - IE 01 894.395 ICF-64.01. IM 00.720 000  
30 Bts. 5017 - 8101 e 10000 - Autarquia 5152 02/95

# Barenboim & Cia. Ltda.

RUA LEIATEINA JUANES  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20271-320  
TEL. PABX (021) 284-3892 - FAX: 587-2911  
INSCR. C.C.C.(M.F.) Nº 33.228.701/0001-31 - INSCR. EST. Nº 81.645.493  
ISF 8416

DESTINATÁRIO	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	CEP	28911-274	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA A CONSUMIDOR
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MANUEL, 126	ESTADO	RJ	VIA DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
MUNICÍPIO	RIO DE JANEIRO	INSCR. ESTADUAL Nº	ISENTO	DATA DA EMISSÃO	12/07/95
PRACA DE PAGTO.	RIO DE JANEIRO			DATA DE YENCIMENTO	
INSCR. C.C.C.(M.F.) Nº	00.394.452/0001-22				

COOXXO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	CT	CA	CI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1568	FR	SORAMIN HIPERC CONJ fr 1000 ml	0	0	0	20	55,00	1.100,00
778	FR	ATROPIHA 1X col fr 5 ml	1	0	0	100	1,48	148,00
2590	CPRS	FLUDILAT 100 mg cx c/24 cps	1	0	0	1500	0,34	510,00
2591	AMP	FLUDILAT 50 mg cx c/5 amp 5 ml	1	0	0	1500	0,64	960,00
3610	FR	MARCAINA 0,50Z C/EPIN cx c/6 fa	0	0	0	150	8,50	1.275,00
7259	CAPS	CEFALEXINA 500 mg cx c/200 caps	0	0	0	1000	0,70	700,00
1236	FR	CEFALOTINA 1,0 gr c/1 fr + dil	1	0	0	500	3,70	1.850,00
1241	FR	CEFOTID 1 g IM c/ 1 fr amp	1	0	0	150	27,85	4.177,50
2644	FR	FORTAZ 1 gr c/1 fr amp 10 ml	1	0	0	230	18,70	4.291,00
4748	FR	ROCEFIM IM 1,0 g c/1 fa	1	0	0	150	32,90	4.935,00
5858	FR	ROCEFIM IV 1,0 g c/1 fa	1	0	0	150	32,90	4.935,00
1525	FR	COMPLEXO B xpe fr 100 ml	0	0	0	300	2,80	840,00
284	FR	ADRIBLASTINA R/D 50 mg fr amp	0	0	0	20	200,90	4.018,00
5636	FR	VEPESID 100 mg sol inj c/ 1 fa	1	0	0	100	24,50	2.450,00
2888	FR	GENTAMICINA col fr 5 ml	0	0	0	150	1,62	243,00
3483	FR	LIQUEMINE 5000 UI cx c/3 fr 5 ml	1	0	0	850	4,30	3.655,00
1189	AMP	BUSCOPAN cx c/ 6 amps 1 ml	1	0	0	1500	0,42	630,00
3615	FR	MATERGAN 300 mcg fr amp 2 ml	0	0	0	50	73,50	3.675,00
2639	FR	FORANE fr 100 ml	0	0	0	10	284,63	2.846,30
3928	FR	NEOZINE gts ad 4Z fr 20ml	0	1	0	815	2,15	1.752,25

EMP Nº.: 95NE00404

Mercadoria c/ substituição tributaria  
Resolução nr 1223, de 02/08/85

ICMS (JA INCLUSO NO PREÇO)	VALOR TRIBUTAVEL	VALOR NÃO TRIBUTAVEL	DESCONTO COMERCIAL	VALOR TOTAL DA NOT
18	0,00	0,00	45.001,05	0,55

TRANSPORTADORA		PRAZO	
ENDEREÇO		UNIDADES	9245
PLACA DO VEICULO	MUNICÍPIO	ITENS	20
	ESTADO		

CARACTERÍSTICAS		DOS VOLUMES	
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	CT - CATEGORIA TRIBUTÁRIA	CA - CATEGORIA ARTIGO	CI - CATEGORIA ICMS	NOTA FISCAL-FATURA
PRETE	0 - PRODUTO LÍBERADO	1 - PRODUTO COMBUSTÍVEL	1 - ICMS RETIDO NA FONTE	SERIE ÚNICA
SEGURO	1 - PROD. NAC. CONTROL. CIP	2 - PROD. CONTR. PORT. 27/DIAMED	1 - ICMS A RECUPERAR	Nº 042099
TOTAL	2 - PROD. ESTRANHO IMP. DIRETA			VALIDA P. USO ATÉ 31/12/95

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.C.C.(M.F.) DO EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	INSCR. C.C.C.(M.F.) DO DESTINATÁRIO	INSCR. EST. DO DESTINATÁRIO
12/07/95	33.228.701/0001-31	81.645.493	RJ	00.394.452/0001-22	ISENTO
NOTA FISCAL-FATURA S.U. Nº	BASE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA %	VALOR DO ICMS	DATA DA SAÍDA	
042099					

NOTA FISCAL-FATURA	RECEBEMOS DE BARENBOIM & CIA. LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA SEME UNIC.
SERIE ÚNICA	
Nº 042099	
DATA	ASSINATURA



C - 330

un	03	Incubador biologico p/teste vapor	812,88	2.438,64
un	03	Incubador biologico p/teste em vapor	812,88	2.438,64
par	40000	Luva de procedimento M	0,38	15.200,00
un	45	Involucro desc. 22x27	0,15	6,75
par	30000	Luva de procedimento G	0,38	11.400,00
un	520	Equipo microgotas graduado	7,80	4.056,00
un	600	Equipo p/soro padrão	2,10	1.260,00
un	40000	Agulha desc. 25x8	0,08	3.200,00

Mercadoria sujeita a substituição Tributária conforme Lei 866/85.

Empenho nº 95NE00407

**BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 0472-3**  
**ABOLIÇÃO - RJ**  
**C/C 5103-9**

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Frete	Imposto	Total	AMORTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS INCLUIDO NO PREÇO CÁLCULADO PELA APLICAÇÃO DE	Total da Nota
				18%	6.624,01
					40.000,03

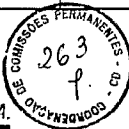
Informador / Endereço / Praça Nº / Município / Estado	Pedido Nº	Data de
o proprio		

Características das Unidades	Marca	Modelo	Quantidade	Especie	Peso Líquido	Peso Bruto
	s/m	s/n		volumen		

NOTA FISCAL -					
Nº 4					
SÉRIE ÚNICA					



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.




OXXIRIO Produtos Hospitalares L  
 Rua Goiás, 458 - Piedade  
 Tel. 692-6949 - CEP 20770-060  
 CGC 73.852.295/0001-06  
 Insc. Est. 84.910.996  
 ISF. 64,04  
 Natureza da Operação 5.12  
 Via de Transporte Tod.  
 Data da Emissão 12 / 07 / 9

ESTA NOTA FISCAL FATURA	VENDEDOR	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1.º VI
		493	40.000,03	493	à vista	
SÉRIE ÚNICA EMITIDA EM	DESCONTO DE	% SOBRE R\$				
6 VIAS SUBSTITUI A FATURA	CONDIÇÕES ESPECIAIS					
PARA TODOS OS EFEITOS	DESTINATÁRIO	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO		CÓDIGO		
	ENDEREÇO	Rua Francisco Manoel, 126				
	MUNICÍPIO	RJ		ESTADO	RJ	CEP
	FORMA DE PAGAMENTO	RJ				
LEGISLAÇÃO DISPENSA O	INSC. CGC (MATR) Nº	00.394.452/0378-72		INSC. ESTADUAL Nº		SIN FINE
CONCORDAR DE ACORDO	VALOR POR EXTENSO	Quarenta mil reais e três centavos				
COM A LEI EM VIGOR	DEVEM A OXXIRIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. A IMPORTANCIA ACIMA, PELA COMPRA DAS MERCADORIAS CONSTATADA NESTA NOTA FISCAL - FATURA - SERIE UNICA A QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) PARA A DEVIDA COBERTURA.					

DATA DA EMISSÃO	CGC ESTAB. FORTALE	INSC. EST. ESTAB. FORT.	UF	CODIGO FISCAL OPERACAO	CEG ESTAB. DESTINATARIO	
	73.852.295/0001-06	84.910.996	RJ			
INSC. EST. DEST.	Nº SÉRIE ÚNICA Nº	VALOR BASE R\$	VALOR IPI R\$	VALOR BASE ICMS R\$	VALOR ICMS R\$	DATA
	493			36.800,03	6.624,01	

Recebemos do OXXIRIO Produtos Hospitalares Ltda. as mercadorias constantes nesta Nota Fiscal - Fatura - Série Única.	NOTA FISCAL - FATURA
DATA	Nº 4
ASSINATURA	SÉRIE ÚNICA

c-331

 <p><b>NOVO ENDEREÇO</b>  <b>PADRÃO - Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.</b>  <b>Bonsucesso - CEP 21066-020</b></p>	AVENIDA ITAÓCA, 491 - Bonsucesso Telefone (K5) 280-0876 Caixa Postal 21066-020, RJ	Natureza da Operação <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>NOTA FISCAL</b> <b>FATURA DE SERVIÇOS</b>  1.ª Via  Nº 606
	CÓDIGO FISCAL MANUTENÇÃO		
	DATA DA EMISSÃO 26.10.95		

NOTA FISCAL FATURA	FATURA DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
0606	VALOR R\$ 1.069,82	0606	C/APRESENTAÇÃO	
S/ PEDIDO Nº	Desconto de % até Cr\$ Condições Especiais Ref.:			
Nº PEDIDO Nº	NOME DO SACADO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO ENDEREÇO RUA FRANCISCO MANUEL, 126 - BENFICA MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO ESTADO RJ PRAÇA DO PAGAMENTO RIO DE JANEIRO INSC. C.G.C. 00.394.452/0378-72 INSC. EST. e/ou MUN. ISENTO			
VENDEDOR	VALOR POR EXTENSO HUM MIL, SESSENTA E NOVE REAIS, OITENTA DOIS CENTAVOS			
O Sacado acima deve a PADRÃO - Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda., por Prestação de Serviço conforme discriminação a baixo, o valor supra que pagará ao mesmo ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.				

Gráfica Velha Blencourt Ltda. - R. de Conceição, 181 - Tel. 252-0141 - Insc. Est. 81.207.808 - CGC 33.223.057/0001-40 - 40 Bl. 544 - 08 - 3.400 - Av. 3370 - 1920

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MULTICANAL, MODELO 550 EXPRESS MARCA CIBA CORNING INSTALADO NO LAC REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1995.		R\$ 1.069,82
Banco do Brasil S/A. Ag. Bonsucesso Metr. RJ N.º 1254-8 Conta Corrente N.º 132.164-1			

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, já incluído no preço, foi calculado pela alíquota de 5 %, de acordo com a lei.	NÃO VALE COMO RECBO	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.069,82
--	---------------------	---------------------	--------------





# Maci Farm

Comércio de Material Hospitalar Ltda.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:  
 CERAS JOHNSON - LABORATORIO DARROW S/A.  
 Rua Cebucu, 163 - CEP 20710-000 - Lins de Vasconcelos  
 TELS. 501-1447 e 501-2590 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

SAÍDA  ENTRADA

Nº 0147

1ª VIA

Destinatário / Remetente

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5-12</b>	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC <b>31.863.004/0001-27</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>83.452.900</b>			DATA LIMITE PARA EMISSÃO <b>31 / 03 / 98</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Ministerio do Exército - Hosp. Central do Exército</b>		<b>0039446210318-72</b>	<b>02.10.95</b>
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>Rua Francisco Manuel, 128</b>	<b>Triagem</b>	<b>20.911-270</b>	
MUNICIPIO	FONE.FAX	UF	INSC. EST
<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>288-5287</b>	<b>RJ</b>	<b>Isento</b>
			HORA DA SAÍDA

FATURA


**A vista.**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS / IPI	VALOR DO IPI
	<b>Packon Mucil 500 ml</b>			<b>Pac.</b>	<b>1800</b>	<b>0,96</b>	<b>1.728,00</b>		
<p><b>Empenho N° 95NE00864</b>  <b>Baixa de Baixa N°</b>  <b>C/E 200.549.2</b>  <b>Ag. Hipen: 0101-5</b></p>									
<p><b>CÓPIA DE FROTA PARA</b>  <b>LINHA N° 126/91</b>  <b>SEM PAGAMENTO NAO DA DIBEN</b>  <b>A CREDITO DE ICMS</b></p>									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				<b>1.728,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>sr. pad</b>		1- EMITENTE <input checked="" type="checkbox"/> 2- DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	<b>VX 3850</b>	<b>RJ</b>	<b>003225537703</b>
ENDERECO <b>Rua Cebucu, 163</b>		MUNICIPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>RJ</b>	<b>Isento</b>
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
<b>30</b>	<b>VOLUMES</b>	<b>01m</b>	<b>0147</b>		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>ISP 64 02</b>		

<b>Aicyrema da Conceição Paixão me</b> <b>Tel. 413-5622</b> 	<p><b>NOTA FISCAL</b>                  SÉRIE B-1                  Extraída em 3 Vls  <b>1.ª VIA</b></p> <p><b>Nº 5957</b></p> <p><b>RUA VIÚVA DANTAS, 80 - SALA 205 - CAMPO GRANDE</b>                  Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro                  OGO (IMF) 33 941 798/0201-97 - Inscr. Est. 82 304 8                  (ISF 84.17)</p> <p>Natureza da Operação: <u>VENDA</u>                  Via de Transporte: <u>Rodoviário</u>                  Data da Emissão da Nota: <u>03 / 10 / 95</u></p>
---	---

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Remete a: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Estabelecido a: RUA FRANCISCO MANOEL 126 - BENFICA

Cidade: RIO DE JANEIRO Município: R.J. Estado: R. JANEIRO

Inscrição OGO N.º: 02394 432/0378-72 Inscr. Estadual N.º: ---

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	AGENTE DE UNIAO XR PAISER XR BOND TEL	49,00	49,00
05	UN	BINDISA ATACQUE ACIDO 10ML	5,40	27,00
70	UN	BUNDAS QUANTIDADES ESPECICA Nº 14	3,20	224,00
70	UN	" " " ESPECICA Nº 15	3,20	224,00
02	KG	DISCO DE CARBURANTON P/ ACABAMENTO	18,40	36,80
10	KG	QUEQUE (CASSO ESPECIAL)	6,00	60,00

DESPESAS ADICIONAIS (Por conta do Destinatário) PRETS R\$ _____ BROURO R\$ _____ TOTAL R\$ _____	Banco do Brasil AG - 0.127-9 C.C. 1.826-0	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ <b>620,80</b> "Microempresa - Empresa de pequena port" (Lei 1850/91) Este documento não dá direito a crédito de ICMS".
--	---	---

Nome do Transportador: \_\_\_\_\_ Data da Saída dos Produtos: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DO VEICULO

Marca	Número	QUANT.	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto



DAUER - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Ana Neri, 1898 - Sampaio  
Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. 35.853.688/0001-37 - IE 83.118.328

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA  
EM 8 VIAS  
1.ª VIA

Nº 21616

Rua Ana Neri, 1898 - Sampaio

Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. 35.853.688/0001-37 - IE 83.118.328

Estadual Interestadual ISF 84.04

Natureza da Operação VENDA 5.12

Via de Transporte RODVIARIO

Data da Emissão 02/10/95

COD. TRIB.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	FATURA N	FATURA DUPLICATA - VALOR	DUPL. Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
		21616	4.220,00	21616	C/EMPENHO		
1	Produs. Tributados pelo ICMS	Descontos e Alié					
2	Prod. não Tributados pelo ICMS	Condições especiais					
3	Produs. Estrangeiros de Import. Própria	Nome do Sacado					
4	Produs. Estrangeiros Adquiridos no Mercado Interno	Endereço					
5	Quil. Sob Regime de Substituição Tributária	Município CEP					
6		Praça / Bairro					
		Inscr. CCG(MF)		IE / IM			
		VALOR POR EXTENSO		(QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) -----			

A importância desta NOTA FISCAL corresponde a sua compra de produtos conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente, a respectiva Duplicata de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito a DAUER - Comercio, Importação e Exportação Ltda., ou a sua ordem, na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação	CT	CF	Cod. Prod.	Preço Unitário	Preço Total	IMPOSTO E/ PROD. INDUSTRIALIZADO	
								%	VALOR
100	UN	FIO DE CATGUT SIMPLES C/AGULHA NR 4-0 --	1			3,60	360,00		
200	UN	FIO DE MONONYLON NR 3-0 -----	1			2,40	480,00		
250	UN	FIO DE POLIDIOXANONA 2-0 C/AGULHA -----	1			8,30	2.075,00		
150	UN	FIO POLIGLIC 3-0 C/AGULHA ABSOR RAP. ---	1			8,70	1.305,00		

EMPENHO N: 95NE00862  
PROCESSO N: 0650/09/95

BANCO BEMGE  
Conta nº 14085-5  
Agência 0058-8 - Tijuca

EM ANEXO EMPENHO ORIGINAL

Código Representante: 06	Despesas Acessórias por conta do destinatário	DUPLICATAS A B C D E	VENCIMENTO	VALOR	VALOR TOTAIS	4.220,00
Código Cliente: 001002287	Frete		C/EMPENHO	4.220,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.220,00
Nº Pedido: 12400	Seguro				ICMS - JÁ INCLUIDO NO PREÇO	ALÍQUOTA 18% VALOR 759,60
	TOTAL				DATA DA SAÍDA	05/ Outubro / 95

Transportador	Município	Endereço	Estado
Placa do Veículo			

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Numero	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
		01	Volume		



**Ortopedia SANT' ANNA**  
**Indústria e Comercio Ltda.**  
 Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral  
 Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas  
 Sapatos (Compensação e Sob Medida  
 etc - Pernas e Braços em Material  
 Importado e Nacional

**PRÓTESE E ORTESES**  
 Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**  
 (Extrada em 5 Vias)  
 SÉRIE A-1 - 1ª VIA

Nº 2945

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro Est. do Rio de Janeiro  
 C.G.C. 28.092.989/000-20 - Insc. Est. 82.625.51  
 Natureza da Operação Venda  
 Via de Transporte Rodoviário  
 Data da Emissão da Nota 30, 10, 95

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço Rua Francisco Manuel, 128 - Triagem  
 Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
 Insc CGC(MF) n.º 00.394.452/0348-92 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Cond. a vista

Unid.	Quant.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc	Classif. Código Pos. Sub pos. e Item	Preço NCz\$		Imposto
				Unitário	TOTAL	
	01	Chadeira de Rodas UltraLight PACIENTE Mosemyller Borges Domínguez da Silveira		1350,00	1350,00	
Banco do Brasil Ag. 0576-2 Conta 33225-9						

TOTAIS NCZ\$ 1.350,00  
 Valor Total da Nota NCZ\$ 1.350,00  
 Imposto de Circulação de Mercadorias  
 já incluído no preço \_\_\_\_\_ NCZ\$  
 calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ %

DESPESAS ACESSÓRIAS  
 (Por conta do Destinatário)  
 Frete... NCZ\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro NCZ\$ \_\_\_\_\_  
 Total... NCZ\$ \_\_\_\_\_

Nome do Transportador Sant'Anna  
 Endereço Da Firma  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

SALDO DO PREÇO  
30, 10, 95

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO
				LIQUIDO



**Ortopedia SANT'ANNA**  
**Indústria e Comércio Ltda.**

Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral  
 Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas,  
 Sapatos de Compensação e sob Medida  
 etc - Pernas e Braços com Material  
 Importado e Nacional

**PRÓTESE E ORTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**

(Extraída em 5 Vias)  
 SÉRIE A-1 - 1.ª VIA

Nº 2978

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro Est. do Rio de Janeiro  
 C.G.C. 28.092.989/0001-70 - Insc. Est. 82.525.21

Natureza da Operação Venda

Via de Transporte Rodoviário

Data da Emissão da Nota 23, 10, 1995

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço Rua Francisco Manuel, 128 - Praagem  
 Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
 Insc. CGC(MF) n.º 00.1394.452/0378-72 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Cond. à vista

Unid.	Quant.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Tamanho, etc	Classif. Código Pos. Sub pos. e Item	Preço NCz\$		Ali- quota
				Unitário	TOTAL	
	05	Protese Pirogoff, com encaixe em resina e interno em polimol, tecnologia OTTO BOCK		900,00	900,00	
		PACIENTE: Albert da Silva Correa				
		Banco do Brasil Ag. 0546-2 conta 33225-9				
TOTAIS NCz\$				900,00	900,00	

DESPESAS ACESSÓRIAS  
 (Por conta do Destinatário)  
 Frete... NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Total... NCz\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota NCz\$ 900,00  
 Imposto de Circulação de Mercadorias  
 Já incluído no preço... NCz\$ \_\_\_\_\_  
 calculado pela alíquota de... %

Nome do Transportador Sant'Anna  
 Endereço Da Firma  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
				LIQUIDO	NETO





**Ortopedia SANT'ANNA**  
**Indústria e Comercio Ltda.**  
 Botas Ortopédicas, Anatelhos em Geral  
 Palmilhas, Muletas, Cadurnes de Rodas  
 Sapatos de Compensação e sob Medida  
 etc - Pernas e Braços com Material  
 Importado e Nacional

**PRÓTESE E ÓRTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**

(Extraída em 5 Vias)  
 SÉRIE A-1 - 1.ª VIA

Nº 2942

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro Est. do Rio de Janeiro  
 C.G.C. 28.092.989/0001-20 - Insc. Est. 82.625.211

Natureza da Operação Venda

Via de Transporte Rodoviário

Data de Emissão da Nota 23, 10, 95

**DESTINATARIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço Rua Francisco Manuel, 128 - Triagem  
 Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
 Insc. CGC(NIF) n.º 00.394.452/0348-72 Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Cond. à vista

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	Classif. Código Pos. Sub pos e Item	Preço NCz\$		I. P. (%)
				Unitário	Total	
	01	<u>Dolete O.T.T.S. em polipropileno PACIENTE Zelia Monteiro do Reis</u>		680,00	680,00	
<b>TOTAIS NCZ\$</b> <u>680,00</u>						

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta do Destinatário)  
 Frete... NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro NCz\$ \_\_\_\_\_  
 Total... NCz\$ \_\_\_\_\_

**Valor Total da Nota NCz\$** 680,00  
 Imposto de Circulação de Mercadorias  
 já incluído no preço... NCz\$ \_\_\_\_\_  
 calculado pela alíquota de... %

Nome do Transportador Sant'Anna  
 Endereço Da Firma  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
				LIQUIDO	BRUTO

Mercal Portaria 210/97 - ME - Rua Joaquim Manoel, 41 - Lado A - I.E. 82928510 - CGC 00167988/0001-79 50 Tls 5Cx5 de 2001 a 2000. Aut. 07/97

Recebi(emos) de ORTOPEDIA SANT'ANNA Indústria e Comércio Ltda.  
 as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série A-1 Nº 2942  
 Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



**Ortopedia SANT'ANNA**  
**Indústria e Comércio Ltda.**

Boras Ortopédicas, Aparelhos com e sem Palmilhas, Muletas, Calças de Apoio, Sapatos de Compensação, e outros artigos etc. - Pernas e braços com Muletas Importação Especial

**PROTESE E ORTESES**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro

**NOTA FISCAL**

(Externa em 5 Vias)  
 SERIE A-1 - 1.ª VIA

**2928**

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre  
 Rio de Janeiro - Est. do Rio de Janeiro  
 C.P.S.C. 28.092.989/0001-20 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação Venda  
 Via de Transporte Rodoviária  
 Data de emissão da Nota 04.10.95

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma Hospital Central do Exército  
 Endereço Rua Francisco Manoel n. 126  
 Município Rio de Janeiro Estado RJ CEP. \_\_\_\_\_  
 Insc. CGC(MF) n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_ Cond. à vista

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Quant. Cobr.	Preço NCz\$	I. P. I.
		Especie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, etc.	Pos. Sub pos e item	Unitário TOTAL	Alíquota Imposto
	01	Protese modular Otto Book para amputação de nível do fêmur E Clampamento em espun dúmia CIA dinâmica PACIENTE. Mauo Olimia Barbosa		1.800,00 1.800,00	ISENTO DE I.P.I. A.R. 9.º Inc. XXXI E.C. 70/62 de 18-2-72
DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) Frete... NCz\$ _____ Seguro NCz\$ _____ Total... NCz\$ _____				Valor Total da Nota NCz\$ <u>1.800,00</u> Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço NCz\$ _____ calculado pela alíquota de _____ %	SAÍDA DOS PRODUTOS <u>04.10.95</u> C11 C12 C13

Nome do Transportador Saubrun  
 Endereço Rua Saubrun  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Marca	Número	Quantidade	Especie	PESO
				LIQUIDO BRUTO
		01	Volume	2 kg.

Movel Partilha Tipografia - M.E. - Rua Joaquim Manoel, 41 - Vila A - I.P. 82228510 - CGC 30187886/0001-19 SO TI 50 T15 EC 5 de 5001 e 3000 - Aut. 074-618

Recebi(emos) de ORTOPEDIA SANT'ANNA Indústria e Comércio Ltda.  
 as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série A-1 N.º **2928**  
 Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Ortopedia SANT' ANNA

Indústria e Comércio Ltda.

Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral, Palmilhas, Muletas, Cadeiras e Poltronas, Sapatos de Compensação, etc. Modificações etc. - Pernas e Traços em Aluminio. Importação Nacional

PRÓTESE E ORTESES

Rua Honório de Almeida, 231 - Vista Alegre Rio de Janeiro

NOTA FISCAL

(Extrair em 5 Vias) SERIE A-1 - 1.ª VIA

Nº 2932

Rua Honório de Almeida, 231 -- Vista Alegre Rio de Janeiro C.G.C. 28.092.989/0001-20 - Insc. Est. 82.525.211

Natureza da Operação: Saúde Via de Transporte: Rodoviário Data de emissão da Nota: 10/10/95

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Hospital Central do Exército Endereço: Rua Francisco Manoel 126 Município: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: Insc. CGC(MF) n.º: 00.394.452/0378-72 Insc. Estadual n.º: Local de Entrega: Pedido: Cond. de Entrega: a vista

Table with columns: Unit, Quant, DESCRIMINACAO DE PRODUTO, Pos. Sub pos e item, Preço Unitário, Preço NCz\$, TOTAL, Ali-quota, Imposto. Includes handwritten entries for 'Uma prótese myoblock' and 'Um banco 12900460'.


Table for 'DESPESAS ACESSÓRIAS' with rows for Frete, Seguro, and Total in NCz\$.


TOTALS NCZ\$: 8.500,00 Valor Total da Nota NCZ\$: 8.500,00 Imposto de Circulação de Mercadorias...

Nome do Transportador: Sant'anna Endereço: Da Esquina Placa do Veículo: Estado: Município:

SAÍDA DOS PRODUTOS 10/10/95

Table for 'CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES' with columns: Marca, Número, Quantidade, Espécie. Includes handwritten entry for '01 Dolere'.

		<b>TECHNICARE</b> Instrumental Cirúrgico Ltda.		AV. MARACANÁ Nº 1288 - TIJUCA CEP 20511-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL TEL.: (021) 208-1847 - Fax (021) 288-7648		<b>NOTA FISCAL FATURA</b>		<input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA Nº <b>0288</b>		
MICROCIRURGIA - NEUROCIRURGIA BUÇO MAXILO FACIAL - C. GERAL		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda</b>		CFOP		INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO		CGC <b>29.316.502/0001-08</b>		
						INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>81.704.813</b>		1.ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO <b>18 / 03 / 96</b>		
DESTINATÁRIO/REMETENTE										
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Hospital Central do Exército - HCE</b>						CGC/CPF <b>00.394.452/0378-72</b>		DATA DA EMISSÃO <b>11.10.95</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Francisco Manuel, nº 126</b>				BARRIO/DISTRITO <b>Triagem</b>		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTREGA		
MUNICÍPIO <b>Rio de Janeiro</b>		FONE/FAX		UF <b>RJ</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>Isento</b>		HORA DA SAÍDA		
FATURA										
DUPLICATA Nº		PORTADOR/BANCO		VENC. A <b>A VISTA</b>		B		C		
				VALOR <b>3.372,00</b>						
END. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO.:										
DADOS DO PRODUTO										
CÓD. 100	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TR	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	Parafuso hexagonal em titânio , 3.0x10mm, ref. 52.30012.			um	06	281,00	1.686,00			
	Parafuso hexagonal em titânio , 3.0x14mm, ref. 52.30014.			um	06	281,00	1.686,00			
Empenho nº 95NE00871										
CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>18</b>		VALOR DO ICMS <b>606,96</b>		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA <b>3.372,00</b>		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO		UF		CGC/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
DADOS ADICIONAIS										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>ISF - 64 18</b>					RESERVADO AO FISCO			Nº DE CONTROLE DO FORMALÁRIO <b>Nº 0288</b>		

 <b>TECHNICARE</b> Instrumental Cirúrgico Ltda. MICROCIRURGIA - NEUROCIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL - C. GERAL	AV. MARACANÁ Nº 1288 - TIJUCA CEP 20511-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL TEL: (021) 208-1847 - Fax: (021) 208-7648	<b>NOTA FISCAL FATURA</b> <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA Nº <b>0287</b>	
	CGC <b>29.316.502/0001-08</b>	1.ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO 16 / 09 / 96	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>81.704.813</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL Hospital Central do Exército - HCE		CGC/CPF 00.394.452/0378-72	DATA DA EMISSÃO 11.10.95
ENDEREÇO Rua Francisco Manoel, nº 126		BAIRRO/DISTRITO Triagem	CEP
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
			HORA DA SAÍDA

FATURA DUPLICATA Nº		PORTADOR/BANCO	VENC. A	À VISTA	B	C
			VALOR	18.965,00		

END. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO.:

CÓD. DD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TR	UMD.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	Placa de reposição de 2mm E4+14 furos, titânio, ref. 56.20054.			UMS	01	1.462,00	1.462,00			
	Placa de reposição de 2mm 4+17+4 furos, ref. 56.20077.			UMS	01	2.021,00	2.021,00			
	Placa de reposição de 2mm 4+19+4 furos, ref. 56.20079.			UMS	01	2.180,00	2.180,00			
	Parafuso hexagonal em titânio, 2.7x10mm, ref. 52.27810.			UM	12	234,00	2.808,00			
	Parafuso hexagonal em titânio, 2.7x8mm, ref. 52.27808.			UM	12	234,00	2.808,00			
	Parafuso hexagonal em titânio, 2.7x12mm, ref. 52.27812.			UM	12	256,00	3.072,00			
	Parafuso hexagonal em titânio, 2.7x14mm, ref. 52.27814.			UM	12	256,00	3.072,00			
	Parafuso hexagonal em titânio, 3.0x10mm, ref. 52.30010.			UM	06	257,00	1.542,00			
	Emp. nº 95NE00871									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18	VALOR DO ICMS 3.412,70	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 18.965,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	PLACA DO VEICULO	UF	CGC/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISF - 64 16	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>Nº 0287</b>
---	--------------------	---



**TECHNICARE**  
Instrumental Cirúrgico Ltda.

MICROCIRURGIA - NEUROCIRURGIA  
BUCCO MAXILO FACIAL - C. GERAL

AV. MARACANÁ, Nº 1208 - TIJUCA  
CEP 20611-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL  
TEL.: (021) 208-1847 - Fax: (021) 288-7644

**NOTA FISCAL FATURA**

SAÍDA  ENTRADA Nº **0285**

CGC  
29.316.502/0001-08

1.ª VIA  
DESTINATÁRIO /  
REMETENTE  
DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO  
18 / 03 / 98

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
-------------------------------	------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
81.704.813

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL Hospital Central do Exército - HCE		CGC/CPF 00.394.452/0378-72	DATA DA EMISSÃO 11.10.95
ENDEREÇO Rua Francisco Manuel, nº 126	BARRIO/DISTRITO Triagem	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTREGA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF RJ	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	

FATURA

DUPLICATA Nº	PORTADOR/BANCO	VENC.	A	À VISTA	B	C
		VALOR		11.063,00		

END. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO.:

DADOS DO PRODUTO

QD. DO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TR.	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	Placa de reposição de 2mm 8 fu- ros, titânio, ref. 56.20008.			UMA	01	938,00	938,00			
	Placa de reposição de 2mm 11 fu- ros, titânio, ref. 56.20011.			UMA	01	1.026,00	1.026,00			
	Placa de reposição de 2mm 14 fu- ros, titânio, ref. 56.20014.			UMA	01	1.113,00	1.113,00			
	Placa de reposição de 2mm 17 fu- ros, titânio, ref. 56.20017.			UMA	01	1.200,00	1.200,00			
	Placa de reposição de 2mm D4+8 fu- ros, titânio, ref. 56.20049.			UMA	01	1.287,00	1.287,00			
	Placa de reposição de 2mm D4+11 fu- ros, titânio, ref. 56.20052.			UMA	01	1.375,00	1.375,00			
	Placa de reposição de 2mm D4+14 fu- ros, titânio, ref. 56.20055.			UMA	01	1.462,00	1.462,00			
	Placa de reposição de 2mm E4+8 fu- ros, titânio, ref. 56.20048.			UMA	01	1.287,00	1.287,00			
	Placa de reposição de 2mm E4+11 fu- ros, titânio, ref. 56.20051.			UMA	01	1.375,00	1.375,00			

CALCULO DO IMPOSTO Emp.nº 95NE00871

BASE DE CALCULO DO ICMS 18	VALOR DO ICMS 1.991,34	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 11.063,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMISSOR 2. DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>		PLACA DO VEICULO	UF	CGC/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISF - 84.18	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>Nº 0285</b>
---	--------------------	--



**TECHNICARE**  
Instrumental Cirúrgico Ltda.

AV MARACANÁ Nº 1298 - TIJUCA  
CEP 20511-001 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL  
TEL.: (021) 208-1847 - Fax: (021) 288-7646

**NOTA FISCAL FATURA**

SAÍDA  ENTRADA Nº **0289**

CGC  
29.316.502/0001-08

1.ª VIA  
DESTINATÁRIO /  
REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
81.704.813

DATA LIMITE PAR  
EMISSÃO  
16 / 09 / 96

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
-------------------------------	------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Hospital Central do Exército - HCE		CGC/CPF 00.394.452/0378-72	DATA DA EMISSÃO 11.10.95
ENDEREÇO Rua Francisco Manuel, nº 126	BAIRRO/DISTRITO Triagem	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTREG
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF RJ	HORA DA SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento			

FATURA

DUPLICATA Nº	PORTADOR/BANCO	VENC. A A VISTA	B	C
		VALOR 80,00		

END. P/ COBRANÇA/ PRAÇA DE PAGTO.:

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT TR	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								IGMS	IPI	
	Standart parafuso titânio, ref. 01.08457.			um	01	80,00	80,00			
	Empenho nº 95NE00872									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18	VALOR DO ICMS 14,40	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISF - 84.16	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>Nº 0289</b>
---	--------------------	--



**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSIVEL.  
BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PRÓTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES (MILWAUKEE, TAYLOR E CAD. BRAÇO) - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO PEIXE EXCEPCIONAIS - COLCHOES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS PIGESTANTES E VARIZES.

BAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO PEIXE EXCEPCIONAIS - COLCHOES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS PIGESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE ÚNICA

C-345

2631

1ª VIA CLIENTE

Rua Santana, 197 - Tel. PAB X 224-6400

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 81.188.301

Estadual

Interestadual

Natureza da Operação VENDAS  
Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data de Emissão 26 / 10 / 19 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO 1) Produto tributado pelo I.C.M.S. 2) Produto não tributado pelo I.C.M.S. 3) Produto estrangeiro de importação própria 4) Produto estrangeiro adquirido no mercado interno.	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR C/5	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	2631	100,00	2631	À VISTA	
Desconto de		% / C/5	Até		
Condições especiais					
Destinatário da Mercadoria HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO					
Endereço RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM					
Município CEP 20911 - RIO DE JANEIRO Estado RJ					
Praca/Pago.					
Inscr. CGC(IMF) 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual ISENTA					
VALOR POR EXTENSO		OEM REAIS			

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA correspondente à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA. ou a sua ordem na praca e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	BRACE TUTOR DE UMEMO P/BRAÇO DIRETO		100,00	100,00
Paciente: MAURÍCIO KRAMMER BASTOS Epenho, digo Empenho nº.95NE00896  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">                         Banco do Brasil                          Ag. 1211-4                          Marechal Floriano                          Conta n.º                          404.295-6                     </div>					

Despesas Acessórias por conta do comprador	AM. FISCAL C/5	SEGURO C/5	TOTAL C/5	Valor Total da Nota	100,00
Transportador	REGIME SIMPLIFICADO				
Endereço	Data de Saída				26 / 10 / 95
Placa do Veículo	Município	Estado			

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Marca	Nome	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto





**ORTOPEDIA BARBOSA VIANA**  
TUDO EM ORTOPEDIA

CONSULTE-NOS: ESTAMOS APARELHADOS PARA ENTREGAR NO MENOR PRAZO POSSIVEL.  
BOTAS ORTOPÉDICAS - CALÇADOS E PALMILHAS ESPECIAIS - PROTESES NACIONAIS E IMPORTADAS - ORTESES DE REABILITAÇÃO E CORREÇÃO - COLETES (MILWAUKEE, TAYLOR E CAD. BRAÇO) - CINTAS LOMBAR E DORSO LOMBAR - COLAR CERVICAL E TIPOÍAS - MULETAS AXILAR E CANADENSE - CADEIRAS DE RODA E CARRO P/EXCEPCIONAIS - COLCHÕES E ALMOFADAS D'ÁGUA - MEIAS P/GESTANTES E VARIZES.

INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA.  
FUNDADO EM 1928

FMRJ  
116

**NOTA FISCAL - FATURA**  
SÉRIE ÚNICA

C-346

1ª VIA CLIENTE  
Rua Santana, 197 - Tel. PAB X 224-6400

2623

Rio de Janeiro-RJ - CGC 27.644.194/0001-14 - IE - 67.103.315/EA-10

Estadual  Interestadual

Natureza da Operação: VENDA  
Via de Transporte: RODOVIÁRIO  
Data de Emissão: 13 / 10 / 95

CÓD. TRIBUTAÇÃO 1) Produto tributado pelo I.C.M.S. 2) Produto não tributado pelo I.C.M.S. 3) Produto estrangeiro de importação própria 4) Produto estrangeiro adquirido no mercado interno. 5)	FATURA Nº	FATURA DUPL. VALOR CTS	DUPL. Nº ORIGEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FISCALIZADORA
	2623	R\$ 225,00	2623	À VISTA	
Desconto de		% e/ CTS	Até		
Condições especiais					
Destinatário da Mercadoria: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO					
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL, 126-TRIAGEM					
Município CEP 20911 - RIO DE JANEIRO Estado RJ					
Préço/Pago:					
Inscr. CGC(IMF) 60.394.452/0376-72 Inscrição Estadual ISENTO					
VALOR POR EXTENSO		DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS			

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente, a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito ao INSTITUTO ORTOPÉDICO BARBOSA VIANA LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos produtos, espécie, qualidade, tipo, marca, modelo, número	Código Trib.	Preço Unitário	Preço Total
01	pc	COLETE CINTA ABDOMINO-TORAXICO  Paciente: ALISON SILVA BRITO NP. 95NE00437		225,00	

Banco do Brasil  
Ag. 1211-4  
Marachal Floriano  
Conta n.º  
404.295-6

Despesas Acreditadas por conta do destinatário	PRETÉRITAS	SEGURO CTS	TOTAL CTS	Valor Total da Nota	R\$ 225,00
Transportador	REGIME SIMPLIFICADO - LEI 1.868/93				
Endereço	Município	Estado	Data da Saída 13 / 10 / 95		

Os produtos acima viajam por conta e risco do comprador e seguem nos seguintes volumes:

Nome	Número	Quantidade	ESPECIES	Peso Líquido	Peso Líquido + Embalagem



**RENAL-TEC** Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Fábrica: Rua Miraluz, 291 - Higienópolis  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21061-040 - Tel.: 270-8596  
 Escritório: Rua Evansto da Veiga, 55 - 22º andar - Centro  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-040  
 Tel.: 220-6000 - Fax: (021) 240-4179

**NOTA FISCAL**

SAÍDA  ENTRADA

Nº 0526

SÉRIE 1

1.ª VIA  
 DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 DATA/LHTE PARA  
 EMISSÃO  
 31/03/96

CGC	29.341.468.0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	82.757.481

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Uinda	CFOP	INSC ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------------------	-------	------	---------------------------------------	--------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CGC / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00 394.452/0378-72	13/10/95
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
R. Francisco Manoel, 426			20911-270
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rio de Janeiro		RJ	220

DATA DA EMISSÃO	13/10/95
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
HORA DA SAÍDA	

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
							ICMS	IPI	
0M/619	Soda de limpeza	29	56	5,00	280,00	18			
PA101	Água p/ limpeza fumural	11	32	43,00	1.504,00	18			
Dec. 25/06.00865 PRC. 0654/09/95									

836  
001 60019 100562

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.784,00	321,12			1.784,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.784,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NUMERO/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CGC/CPF	
	1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
I.S.F. 64.03  A Vista		Nº 0526

**ORTOPEDIA LOBO JÚNIOR LTDA.**

**NOTA FISCAL** *C-348*



**Aparelhos Ortopédicos em Geral**

Botas Ortopédicas, Aparelhos em Geral, Palmilhas, Muletas, Cadeiras de Rodas, Sapatos com Compensação e Sob Medida etc — Pernas e Braços com Material Importado e Nacional — PRÓTESE E ÓRTESES

Av. Lobo Júnior, 1305 — Tel. 230-3872  
PENHA CIRCULAR — RIO DE JANEIRO — RJ

(Extr. em 5 Vias)  
1.ª Via

Nº **250**

Av. Lobo Júnior, 1305 — Penha Circular  
Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro  
CGC 31.973.753/0001-07 — Inscr. Est. 83.480.964

Natureza da Operação *Venda* — 00.08

Via de Transporte *Permanente*

Data da Emissão da Nota *16 de outubro de 95*

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma *Hospital Central do Exército H.C.E*

Endereço *R. Francisco Manoel 128* Bairro *União*

Município *Rio de Janeiro* Estado *R.J.*

Inscrição no C.C.M.F. Nº *00.394.452/0378-72* Inscrição no Estado N.º

Local da Entrega Pedido Condições

Unid.	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇOS — G\$	
			UNITARIO	TOTAL
	01	<i>Carteira de Bótas, Comaprim de braço e pé, Memozite, produzida diastética, 20/20 cm, pneus infláveis dobrável, cromada, Comaprim, feixes de botas etc.</i>		<i>615,00</i>
		<i>Proc: Manoel Inacio da Silva</i>		
		<i>Proc. C.P. 960459073</i>		
		<i>Banco Brasil</i>		
		<i>C/C - 43.296-2</i>		
		<i>A/C - 0576-2 Penha</i>		

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por Conta do Destinatário)		TOTAL C\$	<i>615,00</i>
Frete C\$		VALOR TOTAL DA NOTA C\$	<i>615,00</i>
Seguro C\$		Imposto de Circulação de Mercadorias — Já incluído no preço	
Total G\$		(Calculado pela alíquota de %)	

Nome do Transportador  
Endereço  
Placa do Veículo Município Estado

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso	
				Bruto	Líquido

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirurgico-hospitalares  
Consorto de equipamentos hospitalares

SAIDA  ENTRADA

Nº 065

Rua Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

CGC  
00.696.299/0001-60

1ª VIA  
Destinatário / Remetente

Nome da Operação: <b>Venda.</b>	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscrição Estadual <b>85.637.525</b>
------------------------------------	------	-------------------------------------	---

Data Limite para Emissão  
31/07/96

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome / Razão Social: <b>M.E. HOSP. CENTRAL DO EXÉRCITO</b>		CGC / CPF <b>00394452/037872</b>	
Endereço: <b>RUA: FRANCISCO MANUEL, 128 TRÍAGEM.</b>	Bairro / Distrito	CEP:	
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>	Fone / Fax:	UF: <b>RJ</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>

Data de Emissão <b>14/10/95</b>
Data de Saída Original <b>14/10/95</b>
Horário de Saída <b>16:30</b>

**FATURA**

**VENCIMENTO-APRESENTAÇÃO.**

**LISTA DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	FI O DE KIRSCHNER DE 2.5 X 280MM.			PC	30	6,08	182,40	18%		
	FI O DE KIRSCHNER DE 3.0 X 150MM.			PC	30	7,06	211,80	18%		
	FI O DE KIRSCHNER DE 3.0 X 280MM.			PC	10	10,08	100,80	18%		
	NOTA DE EMPENHO Nº 95 NE 00890 - SALDO.									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Valor do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
495,00	89,10			495,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				495,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social: <b>O PRÓPRIO</b>		Frete por Conta: 1 - Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinat. <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
Endereço: <b>ACIMA</b>		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade: <b>01</b>	Especie: <b>PACOTE</b>	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-03 - Informações Complementares <b>PROC. Nº 0671/10/95 - SALDO.</b>	Reservado ao Fisco	Nº de Controle do Formulário <b>Nº 065</b>
---	--------------------	---

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
Conserto de equipamentos hospitalares

SAÍDA  ENTRADA

Nº 064

Rua Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

CGC  
00.696.299/0001-60

1ª VIA  
Destinatário / Remetente

Natureza da Operação: <b>VENDA.</b>	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscrição Estadual <b>85.637.525</b>
--	------	-------------------------------------	---

Data Limite para Emissão  
31/07/96

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome / Razão Social: <b>M.E-HOSP. CENTRAL do EXÉRCITO.</b>		CGC / CPF <b>00394452/037872</b>
Endereço: <b>RUA: FRANCISCO MANUEL, 128 TRIAGEM</b>	Bairro / Distrito <b>TRIAMEN</b>	CEP:
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>	Fone / Fax.	UF <b>RJ</b>
Inscrição Estadual <b>ISENTO.</b>		

Data de Emissão <b>17/10/95.</b>
Data de Saída/Entrega <b>17/10/95.</b>
Hora de Saída <b>16:30</b>

**FATURA**

**VENCIMENTO-APRESENTAÇÃO.**

**DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	FIO DE KIRSCHNER DE 1.6 X 150MM.			PC	30	4,03	120,90	18%		
	FIO DE KIRSCHNER DE 2.0 X 150MM.			PC	17	5,04	85,68	18%		
	FIO DE KIRSCHNER DE 2.0 X 280MM.			PC	30	6,05	181,50	18%		
	FIO DE KIRSCHNER DE 2.5 X 150MM.			PC	30	6,05	181,50	18%		

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Valor do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
369,58	102,53			569,58
Valor do Frete	Valor no Estado	Otras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				569,58

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social: <b>O PRÓPRIO</b>		Frete por Conta 1 - Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinat. <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
Endereço: <b>ACIMA</b>		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade <b>01</b>	Espécie <b>PACOTE</b>	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-03 - Informações Complementares <b>NOTA DE EMPENHO Nº, 95 NE 00890 - PARTE, PROC. Nº. 0671/10/95 - PARTE.</b>	Reservado ao Fisco <b>Reservado ao Fisco</b>	Nº de Controle do Formulário <b>Nº 064</b>
---	---	---

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
Consortio de equipamentos hospitalares

SAÍDA  ENTRADA

Nº 063

Rua Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ  
Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

1ª VIA  
Destinatário / Assinatura

CGC  
00.696.299/0001-60

Nome da Operação: **VENDA** CFOP: Insc. Est. do Substituto Tributário: Inscricao Estadual: **85.837.325**

Data Limite para Emissão  
31/07/96

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome / Razão Social: **M. E. HOSP. CENTRAL do EXÉRCITO.** CGC / CPF: **00394452/037872.**  
Endereço: **RUA FRANCISCO MANUEL, 128 TRIAGEM** CEP: **21630-160**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** Inscrição Estadual: **ISENTO.**

Data de Emissão: **31/10/95**  
Data de Saída Única: **31/10/95**  
Hora de Saída: **16:30**

**FATURA**

**VENCIMENTO - APRESENTAÇÃO.**

**DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Situação Tributária	Unid. de Med.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	PLACA DE 1/3 CANO (PER. FRAG. DE 5 FURDS).			PC	15	64,28	964,20	18%		
	PLACA DE 1/3 CANO (PER. FRAG. DE 6 FURDS).			PC	13	64,28	835,64	18%		
	PLACA DE 1/3 CANO (PER. FRAG. DE 7 FURDS).			PC	14	64,28	899,92	18%		
	PLACA DE 1/3 CANO (PER. FRAG. DE 8 FURDS).			PC	14	75,30	1054,20	18%		

**C: TULO DO IMPOSTO**

Base Cálculo do ICMS: <b>3753,96</b>	Valor de ICMS: <b>675,72</b>	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos: <b>3753,96</b>
Valor de Frete	Valor de Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total do Nota: <b>3753,96</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social: **PRÓPRIO** Frete por Conta:  1 - Emissor  2 - Destinatário. Plano de Valor: UF: CGC / CPF:  
Endereço: **ACIMA.** Município: UF: Inscricao Estadual:  
Quantidade: **01** Espécie: **PACOTE** Marca: Número: Peso Bruto: Peso Líquido:

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-02 - Informações Complementares  
**NOTA DE EMPENHO, N.º 95 NE 00891 - SALDO. PROC. N.º 0672/10/95 - SALDO.**  
Reservado ao Fisco  
N.º de Controle da Formulário: **N.º 063**

**REHER - Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Comércio atacadista de materiais cirúrgico-hospitalares  
Conjunto de equipamentos hospitalares

SAIDA  ENTRADA

Nº 062

Rua Cardoso de Moraes, 96 - Sala 603 - Bonsucesso - RJ

Tel/Fax: 560-2213 - Cep 21031-000

CGC  
00.636.299/0001-60

1ª VIA  
Destinatário / Remetente

Natureza da Operação <b>VENDA.</b>	CFOP	Insc. Est. do Substituto Tributário	Inscrição Estadual <b>85.837.523</b>
---------------------------------------	------	-------------------------------------	---

Data Limite para Emissão

31/07/96

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome / Razão Social <b>M.E. HOSP. CENTRAL do EXÉRCITO.</b>	CGC / CPF <b>00394452/037872</b>
Endereço: <b>RUA: FRANCISCO MANUEL 128 TRIAGEM</b>	CEP:
Município <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
Fone / Fax:	Inscrição Estadual <b>ISENTO.</b>

Data de Emissão <b>17/10/95</b>
Data de Saída para Emissão <b>17/10/95</b>
Hora de Saída <b>16:30</b>

**FATURA**

**VENCIMENTO - APRESENTAÇÃO.**

**DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif. Fiscal	Sistema Tributário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	PARAFUSO GR. FRAG. DE 14MM CORTICAL.			PC	05	24,32	121,60	18%		
	PARAFUSO GR. FRAG. DE 16MM CORTICAL.			PC	05	24,32	121,60	18%		
	PARAFUSO GR. FRAG. DE 24MM CORTICAL.			PC	10	25,42	254,20	18%		
	PARAFUSO GR. FRAG. DE 56MM, CORTICAL.			PC	05	27,13	135,65	18%		

**VALOR DO IMPOSTO**

Base Cálculo do ICMS <b>633,05</b>	Valor do ICMS <b>113,95</b>	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <b>633,05</b>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <b>633,05</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social <b>O PRÓPRIO</b>	Frete por Conta 1 - Emissor <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinat. <input type="checkbox"/>	Placa do veículo	UF	CGC / CPF
Endereço <b>ACÍMA</b>	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade <b>01</b>	Especie <b>PACOTE.</b>	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

ISF 64-03 - Informações Complementares <b>NOTA DE EMPENHO, Nº 95 NE 00891-PARTE. PROC. Nº 0672/10/95-PARTE.</b>	Reservado ao Fisco	Nº de Controle do Formulário <b>Nº 062</b>
--	--------------------	---

# ORTOPÉDIA SANTO ANTONIO LTDA.

Aparelhos Ortopédicos em Geral

Rua Hipólito da Costa, 12 - Lojas F, G, H

Telefone 264-2248 - Vila Isabel

20.551 - Rio de Janeiro - RJ

\*\*\*

(EXTRAÍDA EM 5 VIAS)

SÉRIE B-1

2.ª Via **Nº 12476**

R. Hipólito da Costa, 12 - F, G, H - V. Isabel

Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no C.G.C.(M.F.) nº 33.080.31E/0003-40

Inscrição Estadual nº 81.726.884

ISF 64.02

Natureza da Operação

Via de Transporte

Data da Emissão da Nota 13 / 03 / 97

## DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma ORTOPÉDIA SANTO ANTONIO LTDA

Endereço Rua Hipólito da Costa, 12 - Vila Isabel - RJ

Município Rio de Janeiro Estado RJ Cond. Pqto. 10

Insc. no C.G.C.(MF) n.º 33.080.31E/0003-40 Insc. no Estado n.º 81.726.884

Unid.	Quant	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇO Cr\$	
			Unitário	Total
		<u>1000</u>		
		<u>1000</u>	<u>1,00</u>	<u>1000</u>

<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (por conta do destinatário)	
Frete Cr\$	_____
Seguro Cr\$	_____
Total Cr\$	_____

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 1.000,00

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICI incluído no Preço

(Calculado pela alíquota de 5 %) Cr\$ 50,00

Nome do Transportador \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Preço do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

<b>DATA DA SAÍDA</b>			
<u>13</u>	<u>03</u>	<u>97</u>	
Dia	Mês	Ano	Hora

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido

ZMB Produções Gráficas Ltda. - Rua São Luiz Gonzaga, 984-A - Rio de Janeiro - RJ - CGC 31 8143 88/0001-28  
Insc. Est. 83 844 326 ISF 64 01 - 10 Tls. 50x4 - 12.001 e 12.500 - AJDF n.º 0284 - 01/94

Recebi(emos) a(s) mercadoria(s) constante(s) desta NOTA FISCAL - Série B-1

**Nº 12476**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



**ORTOPEDIA SANTO ANTONIO LTDA.**

Aparelhos Ortopédicos em Geral  
 Rua Hipólito da Costa, 12 - Lojas F, G, H  
 Telefone 264-2248 - Vila Isabel  
 20.551 - Rio de Janeiro - RJ

NOTA FISCAL  
 (EXTRAIDA EM 5 VIAS)  
 SÉRIE B-1  
 1.ª Via **Nº 12475**  
 R. Hipólito da Costa, 12 - F, G, H - V. Isabel  
 Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro  
 Inscricão no C.G.C.(M.F.) nº 33.080.312/0003-40  
 Inscricão Estadual nº 81.728.884  
 ISF 64.02  
 Natureza da Operação *Limpeza*  
 Via de Transporte \_\_\_\_\_  
 Data de Emissãõ da Nota *17, 03, 97*

\*\*\*

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**  
 Nome da Firma *PROBLEMA SUIZUIA EXPARTE ME*  
 Endereço *RUA HIPOLITO DA COSTA 12 LOJAS F, G, H VILA ISABEL*  
 Município *RIO DE JANEIRO* Estado *RIO DE JANEIRO* Cond./Pgto. \_\_\_\_\_  
 Insc. no C.G.C.(MF) n.º *33080312000340* Insc. no Estado n.º *81728884*

Unid.	Quant	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇO Cr\$	
			Unitário	Total
<i>M</i>	<i>01</i>	<i>1 UNID. COMBO SUIZUIA (BOM)</i> <i>CONTENDO 01 UNID. BOM</i> <i>MEDICA</i> <i>IMPORTE: 1 UNID. LIMP. MFC</i>	<i>250,00</i>	<i>250,00</i>

**EXPESAS ACESSÓRIAS**  
 (por conta do destinatário)  
 Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Total Cr\$ \_\_\_\_\_


VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ *250,00*  
 Imposto Sobre Circulaçãõ de Mercadorias e Serviços - Já incluído no Preço  
 (Calculado pela alíquota de *10* %) Cr\$ *25,00*

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Praça do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

DATA DA SAIDA  
 Dia *17* Mês *03* Ano *97*

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido
<i>ACE</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>MED. ORTOPÉDICA</i>		

 <b>EQUIMEDICK</b>		INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	<b>NOTA FISCAL</b>		
Avenida dos Mananciais nº 1.176 Tels.: 445-2120 - 445-8463 CEP 22720-410 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ		(Extraída em 5 Vias) 1.ª VIA <b>DF</b> 12577 SÉRIE B-1 Avenida dos Mananciais, 1.176 - Jacarepaguá Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro Insc. CGC/MF: 28.196.038/0001-09 - Insc. Estadual: 80.732.805 ISF: 64.15 Natureza da Operação: <u>VENHA 512</u> Via de Transporte: <u>200</u> Data de Emissão: <u>04</u> / <u>10</u> / <u>95</u>			
<b>DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS</b>					
Nome: <u>HOSPITAL CENTRAL DO EXERCÍTO</u>					
Endereço: <u>RUA FRANCISCO MANUEL 1269</u>					
Bairro: <u>BENFICA</u> Município: <u>RIO DE JANEIRO</u> Estado: <u>RJ</u> CEP: <u>20.911-270</u>					
no C.G.C.M.F. Nº: <u>00394452/0385-72</u> Insc. Estadual: <u>isento</u> Insc. Municipal:					
Condições de Pagamento: <u>C. ATRAS.</u> Nº Pedido: Vendedor: <u>G.O</u>					
Local de Entrega: <u>O MESMO.</u>					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	PREÇOS CR\$ Unitário	TOTAL
01	208	ENV.	CERA PARA OSO.	3,75	780,00
<b>BRASIL S/A.</b> P.NC. 0657/09/95 CNP. 951600868 Conta nº 4.218-1 Agência 1773X BARRA DA TIJUCA					
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (Pagamento do Destinatário)		<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>		TOTAIS CR\$ <u>780,00</u>	
Frete	CR\$	Confira a integridade na entrega. Não aceitamos reclamações posteriores.		VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ <u>780,00</u>	
Seguro	CR\$			Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - já incluído no preço	
Total	CR\$			Calculado pela alíquota de <u>18</u> % CR\$ <u>140,40</u>	
Transportador: <u>O MESMO</u>		Endereço: <u>O MESMO</u>		<b>SAÍDA DOS PRODUTOS</b>	
Placa do Veículo: Município: Estado:				Dia: Mês:	
<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b>					
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Líquido	P. Bruto
			<u>CAIXA</u>		
INDUSTRIA GRÁFICA SOLENAR LTDA. - Estr. Rio Grande, 4378 - Lote A - Teveira - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 448-7289 - CGC 28.495.058/0001-35 - Insc. Est. 82.123.190 - NF: 84.15 20 Títulos 50 x 5 Vias - De 12.061 à 12.006 - ANF nº 5993 - 01784					

**Nota Fiscal**

**Nota Fiscal**  
Série B-1 - 1ª Via  
(Estalada em 6 Vias) N° 487

Av. Bras de Pina, 2642 - Sala 304 - Cep 21.143-301  
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro  
Telefone de CEC (RJ) 21.698.101-8021-70

Nat. da Operação Venda  
Via de Transporte Retardado  
Data da Emissão da Nota 19/10/1995

Novo Endereço: Av. Bras de Pina, 2.143 Sala-301  
Vista Alegre CEP 21.231 - Tel. 5905519

**BELMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
AV. BRAS DE PINA, 2642 - SALA 304 - VILA DA PENHA  
TELEFONE 21 698 1012

Novo Endereço: Av. Bras de Pina, 2.143 Sala-301  
Vista Alegre CEP 21.231 - Tel.

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Hospital Central do Exército - H.C.E.  
Endereço Rua Francisco Manoel N° 182  
Município Rio de Janeiro Estado RJ  
CGC/IMEI 00.384.958.103.78.78 Inscrição Estadual Monto  
Locr. de Entrega o mesmo  
Condições de Pagamento à vista

Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO <small>Estado, quantidade, marca, tipo, modelo, número etc.</small>	PREÇOS C2\$
UNA	01	Gadusa higiénica al rodízios girat. tóxicos Pequenos Ovarais em alumínio com forma especificação médica. Paciente: Auto Suo Arango	363,00
		Banco do Brasil	
		Agência nº 0493-G - Jacarepaguá	
		Conta Corrente nº 6988-4	
		Companhia nº 95000901	

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário):  
Frete C2\$ .....  
Seguro C2\$ .....  
Total C2\$ .....

VALOR TOTAL DA NOTA C2\$ 363,00  
Imposto de Circulação de Mercadorias - já incluído no (Calculado pela alíquota de %) C2\$ HFE

Nome do Transportador Companhia Carr  
Endereço .....  
Placa do Veículo ..... Estado ..... Município .....

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NUMERO	QUANT	ESPECIE	P. BRUTO	KG



Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

**NOTA FISCAL**

1ª VIA - SÉRIE A-1 Nº 106  
Extraída em 4 Vias

Insc. Estadual 84.798.363 - CGC 68.726.355/0001-04  
ISF 49,01

Natureza da Operação venda

Via de Transporte rodoviário

Data da Emissão 23 de outubro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Hospital Central do Exército  
Endereço Rua Francisco Manoel Nº 126  
Bairro Truaçem Município RJ Estado RJ  
Insc. no CGC (MF) 00394452-10378-32 Insc. Estadual -  
Cond. de Pagamento à vista vendedor - Pedido -  
Local de Entrega H.C.E. CEP -

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Classif. Fiscal		Preço Cr\$		Imp. S/ Prod. Ind.	
			Peeção	Inciso	Unitário	TOTAL	%	Valor Cr\$
01	par	Um par de muletas Amacelme Paciente Renato Sergio da Lunka Braga Rec. cp. 960385112  Parque do Brasil Ag. 2899-1 C.E. 10.904-5			50,00	50,00		
					Totais Cr\$		50,00	

**DESPESAS ACESSÓRIAS  
POR CONTA DO DESTINATÁRIO**  
FRETE CR\$  
SEGURO CR\$  
TOTAL CR\$

Valor Total da Nota Cr\$ **50,00**

MICRO EMPRESA Este documento  
não dá direito a crédito de I. C. M. S.  
Lei 1595/89

Nome do Transportador o próprio  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Salda dos Produtos  
23/10/95  
Dia Mês Ano Hora

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido



Rua Alexandre Muniz, 170 - Parte - Alcântara  
São Gonçalo - RJ

**NOTA FISCAL**

1.ª VIA - SÉRIE A-1 Nº 109  
Extraida em 4 Vias

Insc. Estadual 84 798 363 - CGC 68 726 355/0001-04  
ISF 49,01

Natureza da Operação venda

Via de Transporte rodoviária

Data da Emissão 30 de Outubro de 1995

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Hospital Central do Exercito  
Endereço Rua Francisco Manoel Nº 126  
Bairro Miasem Município RJ Estado RJ  
Insc. no CGC (MF) 8039452-10338-720 Insc. Estadual \_\_\_\_\_  
Cond. de Pagamento à vista Vendedor \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_  
Local de Entrega HCE CEP \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Classif. Fiscal		Preço Cr\$		Imp. S/ Prod. Ind.	
			Posição	Incid.	Unitário	TOTAL	%	Valor Cr\$
01	pr	Uma cadeira de banho tipo higiênica paciente Maxmyller Berges Domingos da Silva.  Banco do Brasil Ag. 2899-1 C.C. 10904-5			155,00	155,00		
Totais Cr\$						155,00		

DESPESAS ACESSÓRIAS  
POR CONTA DO DESTINATÁRIO  
FRETE CR\$ \_\_\_\_\_  
SEGURO CR\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL CR\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 155,00

MICRO EMPRESA Este documento  
não dá direito a crédito de I. C. M. S.  
Lei 1696/89

Nome do Transportador O próprio  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Salda dos Produtos  
30/10/95  
Dia Mês Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido



**TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA.**

Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303  
Tel. 253-8295 - CEP:20091-000 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL**

(EXTRAIÇÃO EM 4 VIAS)

SÉRIE B.1 - 1.ª VIA - Cliente

Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303 - Rio de Janeiro - RJ  
C.G.O. 29.921.197/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 00.485.277

Natureza da Operação: venda

Via de Transporte: Rodo-Rodovio

Data da Emissão da Nota: 26. outubro, 95

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma: Hospital Central da Exército  
Endereço: Rua Francisco Manoel, 190 - Tijuca N.º  
M. João: PO de Janeiro Estado: RJ  
Inscrição no C.G.C. (M.F.) N.º: \_\_\_\_\_ Inscrição no Estado N.º: \_\_\_\_\_

Local da Entrega: \_\_\_\_\_  
Condições: à vista

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	PRODS. ESTRANG. Adquiridos no Ext. Interior	Produtos Nacionais
		1001 Pastase atomizada esquerda, com frasco plástico, oper. em vidro nº 95 UE 0084, de 10/09/95			
		Paciente Zigaret Kubylinisk	384,00		
		MARCA MICHSON MODELO 3200 KP.			
		Barra do Brasil S/A			
		C/C nº 33.310 - #			
		dg nº 0435-9 - R. Mauá			
<b>TOTAIS</b>				<u>384,00</u>	

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
(Por conta do destinatário)

Frete \_\_\_\_\_ RS \_\_\_\_\_  
Seguro \_\_\_\_\_ RS \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_ RS \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA NOTA C/8: 384,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Já incluído no preço \_\_\_\_\_ RS

Calculado para alíquota de \_\_\_\_\_ %

Nome do Transportador: Quiz M. P.

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Saldo dos Produtos: \_\_\_\_\_

DIA \_\_\_\_\_ MEZ \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

**Características dos Volumes**

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	LIQUIDO	BRUTO
		<u>01</u>	<u>OPX</u>		



**TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA.**

Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303  
Tel. 253-8295 - CEP:20091-000 - Rio de Janeiro - RJ



**NOTA FISCAL**

(EXTRAÍDA EM 4 VIAS)  
SÉRIE B.1 - 1.ª VIA - Cliente  
Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303 - Rio de Janeiro - RJ  
C. G. O. 28:921.197/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 80.495.277  
Natureza da Operação: Venda  
Via de Transporte: Recuperação  
Data da Emissão da Nota: 23/03/95

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma: Hospital Central do Brasil  
Endereço: Rua Francisco Manoel 136 N.º  
Município: Rio de Janeiro Estado: RJ  
Inscrição no C. G. C. (M. F.) N.º: \_\_\_\_\_ Inscrição no Estado N.º: \_\_\_\_\_  
Local de Entrega: Acima  
Condição: à vista

Unid.	Quant	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	PRODS. ESTRANG		Produtos Nacionais	
				Adquirido no Mês	Interm.		
U101		Relese automática com lente empilhada 0839 20 18/04/95	34				
		Paciente imortal de lasion cellos folio	1				
		MARCA MICRSON MODELO 3400 AOC					
		Banco do Brasil					
		Caixa 0435-9					
		C/C 33.010-4					

<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (Por conta do destinatário) Frete _____ RS _____ Seguro _____ RS _____ Total _____ RS _____		<b>TOTAIS</b> VALOR TOTAL DA NOTA C/8 <u>38400</u>
--	--	---

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS  
 Já incluído no preço \_\_\_\_\_ RS  
 (Calculado pela alíquota de 18%) \_\_\_\_\_ %

Nome do Transportador: Reis D. Antunes do Brasil  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Saleo dos Produtos  
 DIA \_\_\_\_\_ MES \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

Características dos Volumes			E S P E C I E		LÍQUIDO	BRUTO
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE				
		01	Coke			







**TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA.**

Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303  
Tel. 253-8295 - CEP:20091-000 - Rio de Janeiro - RJ



**NOTA FISCAL Nº 675**

(EXTRAÍDA EM 4 VIAS)  
SÉRIE B-1 - 1.ª VIA - Cliente  
Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303 - Rio de Janeiro - RJ  
C.G.O. 20.921.197/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 80.495.377  
Natureza da Operação: Jem da  
Via de Transporte: Boavista  
Data de Emissão da Nota: 23, fevereiro, 95

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma: Hospital Central do Exército  
Endereço: Rua Francisco Manoel, 126 - Triagem N.º  
Município: Rio de Janeiro Estado: RJ  
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º: \_\_\_\_\_ Inscrição no Estado N.º: \_\_\_\_\_  
Local de Entrega: Exército  
Condição: à vista

Unid.	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	PRODS. ESTRANG.		Produtos Nacionais	
				Adquirido no Merc. Interno			
		<u>4000</u> <u>Apelões de alumínio</u>					
		<u>1000</u> <u>BOBU de 12/34/95</u>	<u>384,00</u>		<u>168,00</u>		
		<u>paciente</u> <u>APKartira</u> <u>bonas</u>					
		<u>semelhas</u>					
		<u>MAÇA</u> <u>MICASSAN</u> <u>MODELO</u> <u>N.32</u> <u>OPHA</u>					
		<u>Banco</u> <u>do</u> <u>Brasil</u>					
		<u>av.</u> <u>0435</u>					
		<u>etc</u> <u>30.840</u>					
<b>TOTAIS</b>					<u>168,00</u>		

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
(Por conta do destinatário)  
Frete..... RS \_\_\_\_\_  
Seguro..... RS \_\_\_\_\_  
Total..... RS \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA NOTA C/8 468,00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS  
já incluído no preço RS \_\_\_\_\_  
(Calculado pelo alíquota de 3%) % 138,24

Nome do Transportador: Boavista  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Data dos Produtos: \_\_\_\_\_ DIA / \_\_\_\_\_ MES / 19 \_\_\_\_\_ ANO

Características dos Volumas			E S P E C I E		LIQUIDO	BRUTO
Marcas	Número	Quantidade				
	<u>1</u>	<u>02</u>	<u>caixa</u>			



TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA.

Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303  
Tel. 253-8295 - CEP:20091-000 - Rio de Janeiro - RJ



NOTA FISCAL

(EXIBIDA EM 4 VIAS)  
SÉRIE B.1 - 1.ª VIA - Cliente  
Rua Visconde de Inhaúma, 134 - Grupos 301 a 303 - Rio de Janeiro - RJ  
C.G.O. 29.921.197/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 00.485.377  
Natureza da Operação: Venda  
Via de Transporte: Road  
Data da Emissão da Nota: 20 de Setembro, 1995

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: HOSPITAL CENTRAL DO RIO DE JANEIRO  
Endereço: Rua Francisco Manoel 196  
Município: Rio de Janeiro Estado: RJ  
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º: \_\_\_\_\_ Inscrição no Estado N.º: \_\_\_\_\_  
Local da Entrega: Barra  
Condições: à vista

Unid.	Quant	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	PRODS. ESTRANG.		Produtos Nacionais	
				Adquirido no Ext. Interno			
UM	01	Protese auricular unilateral					
		comprimento 2,50cm. 0825/95					
		Parafuso Y para orelha com 2					
		parafusos das peças					
		MARCA MESSER MERBUB M 34 P016C					
		Barra de ouro 18K 0,19					
		Ag. 0,125 g					
		El. 33.1310 - ±					
				TOTAIS		384,00	

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do destinatário)

Frete ..... R\$ \_\_\_\_\_  
Seguro ..... R\$ \_\_\_\_\_  
Total ..... R\$ \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA NOTA COM IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS  
Já incluído no preço ..... R\$ \_\_\_\_\_  
(Calculado pela alíquota de 15%)

Nome do Transportador: Beiz  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ DIA / \_\_\_\_\_ MES / 19 \_\_\_\_\_ ANO

Características dos Volumens

Marca	Número	Quantidade	E S P E C I E	LÍQUIDO	BRUTO
		01	caixa		

<h1>Lefisa</h1> <p>Lefisa Importação e Exportação Ltda                  Tel. (021) 242 8637                  Rua Unilindo de Azevedo, 80 C. - Centro                  Cep 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil                  CGC 72.128.515.0001-82                  Inscr. Est. RJ 741.434                  IFE 9804</p>		VENDEDOR	Nat. da Operação:	5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL</b> <b>FATURA</b> SÉRIE ÚNICA							
		REF. N°PEDIDO N°	Via de Transporte:	Rodoviário								
		REF. S°PEDIDO N°	Data de Emissão:	24.10.95								
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL.: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT°: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:		<table border="1"> <tr> <th>N. FISCAL/FATURA NÚMERO</th> <th>FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$</th> <th>DUPLICATA N° DE ORDEM</th> <th>VENCIMENTO</th> </tr> <tr> <td>485</td> <td>7.900,00</td> <td>485</td> <td>A Vista</td> </tr> </table>	N. FISCAL/FATURA NÚMERO	FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$	DUPLICATA N° DE ORDEM	VENCIMENTO	485	7.900,00	485	A Vista	N.º 485 1.ª VIA I B G E Cliente	
N. FISCAL/FATURA NÚMERO	FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$	DUPLICATA N° DE ORDEM	VENCIMENTO									
485	7.900,00	485	A Vista									
VALOR POR EXTENSO	(Sete mil e novecentos reais)	DESCONTO DE ATÉ COND. ESPECIAIS: A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS								
UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$							
UMA	01		Prótese de joelho AMK, DePuy .....  Paciente: Luiz Ramos da Silva PREC CP: 960365775  BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE N° 9413-7  Empenho n° 95NE00926 - Processo n° 0681/10/95	7.900,00	7.900,00							
TRANSPORTADOR:			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS Cr\$								
ENDEREÇO:			FRETE Cr\$	TOTAL DA NOTA Cr\$	7.900,00							
PLACA N°			MUNICÍPIO:	ESTADO:								
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES												
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO							
		01	Volume									
			SEGURO Cr\$	LC.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$ 1.422,00								
			TOTAL Cr\$	SAÍDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 24.10.95								

<b>Lefisa</b>	Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242 8687 Rua Liberdade de Anvers, 80 C - Centro Cep 20231-010 Rio de Janeiro - Brasil CGC 72.128.515/0001 02 Inscr. Est. RJ 781.434 IPI 99.04		VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA</b> SÉRIE ÚNICA
	REF. Nº PEDIDO Nº	Via de Transporte: Rodoviário			
	REF. S/PEDIDO Nº	Data da Emissão: 24.10.95			

NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. Nº 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL Nº LOCAL DE ENTREGA:	Nº: 484  1.ª VIA DO CLIENTE											
	<table border="1"> <tr> <th>DI. FISCAL/FATURA</th> <th>FATURA/DUPLICATA</th> <th>DUPLICATA</th> <th>VENCIMENTO</th> </tr> <tr> <td>NÚMERO</td> <td>VALOR Cr\$</td> <td>Nº DE ORDEM</td> <td></td> </tr> <tr> <td>484</td> <td>6.300,00</td> <td>484</td> <td>A Vista</td> </tr> </table>	DI. FISCAL/FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR Cr\$	Nº DE ORDEM		484	6.300,00	484
DI. FISCAL/FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO									
NÚMERO	VALOR Cr\$	Nº DE ORDEM										
484	6.300,00	484	A Vista									
VALOR POR EXTENSO (Seis mil e trezentos reais)	DESCONTO DE ATÉ COND. ESPECIAIS: ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo											

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
un	01		Conjunto de prótese tipo Osteonics para ser utilizado na cirurgia do paciente:  Paciente: Francisco Silva Santos Pront: 078397  BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7  Empenho nº 95NE00925 - Processo nº 0680/10/95	6.300,00	6.300,00

TRANSPORTADOR:	DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO	SOMA DOS PRODUTOS Cr\$
ENDEREÇO:	FRETE Cr\$	TOTAL DA NOTA Cr\$ 6.300,00
PLACA Nº	SEGURO Cr\$	LC.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$ 1.134,00
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES MARCA NÚMERO QUANT. ESPÉCIE P. BRUTO P. LÍQUIDO		TOTAL Cr\$ SAÍDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 24.10.95
	01 Volume	

Editora Ponta Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - CGC 28.278.709/0001-18 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bls 50 x 5 - 001 a 2500 - Autorização 1117 de 07/93

07112 Quarta-feira 19

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Março de 1997

# Lefisa

Lefisa Importação e Exportação Ltda  
 Tel. (021) 242 8657  
 Rua Libânio de Azevedo, 80 C. Centro  
 Cep 20221-010 - Rio de Janeiro - Brasil  
 CGC 72.128.515/0001-82  
 Inscr. Est. RJ 741.434  
 IFE 99.04

VENDEDOR  
 REF. N° PEDIDO N°  
 REF. S° PEDIDO N°

Nat. da Operação: 5.12 - Venda  
 Via de Transporte: Rodoviário  
 Data de Emissão: 19.10.95

NOTA FISCAL  
 FATURA  
 SÉRIE ÚNICA

NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL:  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126  
 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72  
 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N°  
 LOCAL DE ENTREGA:  
 VALOR POR EXTENSO: (Seis mil e trezentos reais)

N.º FISCAL/FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR C/§	Nº DE ORDEM	
72481	6.300,00	481	A Vista

N.º 481

1.ª VIA  
 DO CLIENTE

DESCONTO DE ATÉ  
 COND. ESPECIAIS: ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL C/§
UM	01		Empenho nº 95NE00897 - Processo nº 0678/10/95 Prótese total de quadril não cimentada c/cobertura porosa metálica c/coxartrose de quadril direito Osteonics .....  Paciente: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO QUEIROZ Resp. CARLOS AUGUSTO P. QUEIROZ - PREC CP: 301912724  BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 0598-3 LEBLON CONTA CORRENTE Nº 9413-7	6.300,00	6.300,00



TRANSPORTADOR:		DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO		SOMA DOS PRODUTOS, C/§	
ENDEREÇO:		FRETE C/§	TOTAL DA NOTA C/§		6.300,00
PLACA Nº		SEGURO C/§	L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18% C/§		1.134,00
MUNICÍPIO:		TOTAL C/§		SAÍDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO)	
ESTADO:				19.10.95	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO
		01	Volume		

Editora Ponta Ltda - Rua do Passado, 127 Loja 11 - CGC 28.278.704/0001-19 - I.E. 82.550.783 - I.M. 00.230.235 - 50 Bns - 50 x 5 - 001a 2500 - Autorização 1115 de 07/93

**SERV-310**  
EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

NOTA FISCAL FATURA *C-367---*  
RUA GAVIÃO PEIXOTO, 387 - ICARAÍ  
NITERÓI - RJ - TEL. 710-1248 Nº 952  
Insc. no CGC/IMFJ 30.344.568/0001-90  
Insc. Estadual 83.540.659  
ISF 33.01 - Niterói  
NAT. DA OPERAÇÃO: Venda - 5,12  
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO  MARÍTIMO  AÉREO   
DATA DA EMISSÃO: 23/08/95


VENDEDOR	FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR Cr\$	DUPLICATA NP DE ORDEM	VENCIMENTO	SÉRIE ÚNICA
	952	R\$ 600,00	952	À vista	Extrair em 5 vias 1.a VIA
REF. N/ PEDIDO NP	DESCONTO DE ATÉ				
REF. S/ PEDIDO NP	COND. ESPECIAIS				
ESTA NOTA FISCAL E COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.	DESTINATÁRIO DA MERCADORIA				
	NOME DA FIRMA Hospital Central do Exército. ENDEREÇO Rua Francisco Manuel, nº 126 - Triagem. CEP/MUN./ESTADO Rio de Janeiro - RJ. PRACA DO PAGATP A mesma INSC. C.G.C.(I.M.F.) Nº 00.394.452/0370-72 INSC. ESTADUAL Nº Isenta				
VALOR POR EXTENSO	Seiscentos Reais.-X-X-X-X				

QUANT.	UNID.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL - Cr\$
15	Un		Cabo paciente de 03 eletrodos marca TEB.	1	40,00	600,00
Material adquirido conforme Nota de Empenho nº 9500590, de 11/07/95. Banco do Brasil Ag. 2907-6 c/c 10361-6						

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)	FRETE Cr\$	SEGURO Cr\$	TOTAL Cr\$	CÓDIGOS	PRODUTOS NAC. DE REVENDA	VALOR DOS PRODUTOS			
TRANSPORTADOR (NOME, ENDEREÇO, PLACA DO VEÍCULO, MUN. ESTADUAL)				1	PROD. ESTRANG. ADD. MERC. INT.	600,00			
				2					
				3					
TOTAL DA NOTA - Cr\$						600,00			
SAÍDA DOS PROD. 23/08/95					ICMS CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$	100,00			
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	PESO LÍQ.	NOTA FISCAL FATURA PAGÁVEL EM	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR Cr\$
		01	volume			952		À vista	R\$ 600,00
DUPLICATAS									

<h1>Lefisa</h1> <p>Lefisa Importação e Exportação Ltda                  Tel: (021) 242 8657                  Rua Ubaldino do Amaral, 80 C. Centro                  Cep 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil                  CGC 72.128.915/0001-00                  Inscr. Est. 84.741.434                  IFE 99 D4</p>		VENDEDOR REF. N°PEDIDO N° REF. S°PEDIDO N°		Nat. da Operação: 5.12 - Venda Via de Transporte: Rodoviário Data da Emissão: 23.08.95		NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA			
		NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL: ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126 CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. N° 00.394.452/0378-72 PRACA DO PAGAT: INSCR. ESTADUAL N° LOCAL DE ENTREGA:		N. FISCAL/FATURA NÚMERO 408		FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$ 7.572,00		DUPLICATA N° DE ORDEM 408	
		VALOR POR EXTENSO (Sete mil e quinhentos e setenta e dois reais)		DESCONTO DE ATÉ COND. ESPECIAIS:		ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS		N° 408 1.ª VIA I B G E Cliente	

A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo

UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
um	01		Empenho - 95NE00744 - Proces. nº 0499/08/95 Prótese Diapson ..... Paciente: MARIA BARBARA CUERREIRO DUARTE 	7.572,00	7.572,00

TRANSPORTADOR:			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO		SOMA DOS PRODUTOS Cr\$	
ENDEREÇO:			FRETE Cr\$		TOTAL DA NOTA Cr\$ 7.572,00	
PLACA N°			MUNICÍPIO:		ESTADO:	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES						
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	SEGURO Cr\$
		01	Volume			
TOTAL Cr\$					L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 18 % Cr\$ 1.362,96	
					SAÍDA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 23.08.95	

<b>Lefisa</b>		Lefisa Importação e Exportação Ltda Tel: (021) 242-8657 Rua Liberdade de Armas, 80 C. Centro Cep 20231-010 - Rio de Janeiro - Brasil CGC 72.128.515/0001-82 Inscr. Est. RJ 741.434 IPIE 99.04		VENDEDOR	Nat. da Operação: 5.12 - Venda	<b>NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA</b>
		REF. N° PEDIDO N°	Via de Transporte: Rodoviário			
		REF. S° PEDIDO N°	Data da Emissão: 24.08.95			
NOME DA FIRMA: M.E. Hospital Central do Exército TEL:		ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel, 126		N. FISCAL/FATURA NÚMERO		Nº 409
CEP/MUN./ESTADO: Rio de Janeiro - RJ. INSCR. C.G.C. Nº 00.394.452/0378-72		PRAÇA DO PAGATº: INSCR. ESTADUAL Nº		FATURA/DUPLICATA VALOR Cr\$		
LOCAL DE ENTREGA:		VALOR POR EXTENSO (Seis mil e trezentos reais)		DUPLICATA Nº DE ORDEM		VENCIMENTO A Vista
DESCONTO DE		COND. ESPECIAIS:		ATÉ		
A importância desta Nota Fiscal corresponde a remessa de produtos conforme discriminação abaixo						
UNIDADE	QUANT.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Cr\$
UTI	01		Empenho nº 95NE00754 - Proc. 0505/08/95 Prótese total de quadril tipo Osteonics .....		6.300,00	6.300,00
			Paciente: MARCIO MOREIRA DA SILVA Prec CP: 34-1436443-00 Pront: 0084051			
TRANSPORTADOR:			DESPESAS ACESSÓRIAS / POR CONTA DO DESTINATÁRIO		SOMA DOS PRODUTOS, Cr\$	
ENDEREÇO:			FRETE Cr\$		TOTAL DA NOTA Cr\$ 6.300,00	
PLACA Nº			MUNICÍPIO: ESTADO:		L.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO) CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE	
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			SEGURO Cr\$		18 % Cr\$ 1.134,00	
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	SOMA DOS PRODUTOS (DIA - MÊS - ANO) 24.08.95
		01	Volume			



CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR	TOTAL
10413	FITA P/UROANALISES C/DENSIDADE C/100 TIRAS	1	156,00	3.120,00
04 kit 05126	HEMOGLOBINA GLICOSILADA C/25TESTES	1	295,00	1.180,00

REMETER PGT.º IDENTIFICADO C/N.º DUPL. VIEIRA E SOUTO LTDA. BANCO DO BRASIL S/A. AGENCIA 2907-8 ICARAI - METROP. NITEROI - RJ. CONTA N.º 10.038-8

DESPESAS ACESSORIAS POR CONTA DO DESTINATARIO	ICMS JA INCLUSO NOS PREÇOS	TOTAL DAS MERCADORIAS	TOTAL
FRETE	18	774,00	4.300,00

Nº PEDIDO	CLIENTE	VENDEDOR	DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	CODIGO DOS PRODUTOS
	09280802		Nº VENCIMENTOS VALOR	1- PROD. TRIBUTADO ICM
TRANS. : N/PORTADOR				2- PROD. NÃO TRIBUTADO ICM
ENDEREÇO:				3- PROD. IMPORTADO
MUNICIPIO:				4-
P. VEICULO:				5-
				6-

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
		01	VOLUME		

AS MERCADORIAS VIAJAM POR CONTA DO COMPRADOR - DATA DA SAÍDA: 30 AGO 1995

<b>VIEIRA &amp; SOUTO LTDA.</b> TEL: 717-0085 FAX: 719-5186 NITEROI - RJ	RUA CARLOS MAXIMIANO, Nº 28 - CEP: 24120-000 INSCR. NO C.G.C.(M.F.) 29.841.899/0001-02 - INSCR. ESTADUAL 60577-92
<b>Farmelab</b> MATERIAL PARA LABORATORIO DE ANÁLISES	NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5.12 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO DATA EMISSÃO: 31/08/95

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
NUMERO	VALOR	NUMERO	VALOR	
090739	4.300,00	090739	4.300,00	A VISTA

DESCONTO DE: ATÉ: 03

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO CLIENTE:	MIN. DO EXERCITO-HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO (928)
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO MANUEL, 126 BENFICA
MUNICIPIO:	RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RIO DE JANEIRO CEP: 20911-270
INSCR. NO C.G.C.(M.F.):	00.394.452/0378-72 INSCR. ESTADUAL Nº: ISENTO

VALOR POR EXTENSO (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

EM COBERTURA A PRESENTE, EMITIMOS DUPLICATA(S) DE IGUAL NUMERO(S), VALOR E DATA PAGAVEL NA PRAÇA E VENCIMENTO ACIMA INDICADOS QUE PERDIDOS SEJA ACEITA NO PRAZO DA LEI

ESTA NOTA NÃO VALE COMO RECIBO E SIM COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Finda a leitura do Expediente, passa-se ao

#### IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Lael Varella

**O SR. LAEL VARELLA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a audácia e o desrespeito às leis vigentes por parte do MST crescem na proporção em que o Governo cede às pressões desse movimento subversivo, ampliando essa desastrada reforma agrária em vez de criar uma política agrícola que resolva de vez nossa questão agrícola e fundiária.

Não adianta ceder a chantagistas! Qualquer pessoa de bom senso tem consciência disso! A reforma agrária exigida pelo MST é apenas mais um exemplo. Utilizando-se da sua especialidade, a propaganda, o MST iniciou em 17 de fevereiro próximo passado uma espécie de "longa marcha" sobre Brasília, semelhantes em muitos aspectos à empreendida por Mao Tsé-tung na China, como parte da revolução comunista que dominou e ainda domina aquele país asiático. Ou ainda, segundo comparação feita por Stédile, líder do MST, uma marcha que apresenta "coincidências" com a Coluna Prestes, que, no ano de 1924, procurou atrair popularidade para as idéias comunistas do chefe do Partido Comunista Brasileiro, Luiz Carlos Prestes.

A caminhada parte de três pontos principais: São Paulo, Rondonópolis (Mato Grosso do Sul) e Governador Valadares (Minas Gerais).

Visará o MST tomar o poder? Vontade, evidentemente, não lhe falta. Mas a ausência de apoio popular é um empecilho fundamental, por ora, para a realização desse plano tão acariciado em seus documentos oficiais. A marcha é feita exatamente na esperança de obter adesões. Por enquanto, eles têm encontrado apenas rejeição, por parte de nossa população ordeira.

Na tentativa de suprir essa falta de apoio ao MST, o PT, a CUT e alguns da "esquerda católica" desdobram-se para que nada falte aos manifestantes em seu avanço rumo a Brasília.

Tal marcha, aliás, "faz parte de uma ofensiva internacional", conforme informou o secretário-adjunto da CPT, Vilmar Schneider. A Fian (Food International Action Network) Alemã, a Via Campesina mexicana e a CPT brasileira (órgão da CNBB) trabalham para um mesmo objetivo. As três organizações – e outras, como o MST e o Ibase, na verdade subsidiárias – participarão de um encontro na Alemanha em maio, no qual deverá ser lançada uma campa-

nha internacional para forçar a realização de reforma agrária radical no Brasil.

Sem uma reforma agrária, torna-se muito difícil a implantação no Brasil de um regime socialista do tipo soviético ou cubano. Segundo o secretário da CPT, nos próximos três anos o Governo será "bombardeado" por mensagens de todo o mundo cobrando a reforma agrária.

Sr. Presidente, peço a transcrição aos Anais da Câmara do alerta da TFP sobre a marcha do MST, publicado no **Jornal de Uberaba**, domingo último, dia 16 de março.

Delenda reforma agrária! É preciso acabar com essa reforma agrária antes que ela cabe com o Brasil!

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

##### TFP ALERTA A POPULAÇÃO

Uma nova "Coluna Prestes" está se dirigindo rumo a Brasília – olho neles!

Percorrendo diversas regiões do Brasil, dirigem-se a Brasília três destacamentos do Movimento dos Sem-Terra (MST).

Tomando como ponto de partida São Paulo, Rondonópolis (MS) e Governador Valadares (MG), eles pretendem impressionar as autoridades, a população e – sobretudo – fornecer a certa mídia complacente matéria-prima para um ensurdecido **marketing** ideológico.

Deslocando-se a pé através de milhares de quilômetros, esses bem nutridos rapagões oferecem-se a si mesmos como uma espécie de vitrine ambulante. Pois o que é uma passeata, senão uma vitrine ambulante? E por mais agressivos que sejam, não podem impedir-nos de enxergar aquilo que eles mesmos nos mostram.

Vamos, então, olhar com nossos próprios olhos, em vez de esperar que a TV nos conte o que estamos vendo.

Mesmo sabendo-se que essa vitrine ambulante foi cuidadosamente espanada e embelezada para causar boa impressão, nela se podem ver coisas interessantes, que respondem a indagações que o verdadeiro Brasil faz a si mesmo:

Trata-se de uma manifestação espontânea? Ou existe por trás uma poderosa organização, sendo tudo milimetricamente planejado? Existe um comando único, dirigindo as operações? Recebem algum treinamento? Em quanto o leitor acredita que montam os gastos para toda essa movimentação? Quem

estaria bancando as despesas? Elas se contabilizam em reais, dólares ou marcos?

Digam-se os sem-terra o que quiseram, eles não são populares. Assim sendo, de onde lhes vêm sua audácia e suas esperanças? Quem os insufla e prestigia?

Os militantes do MST em marcha estão se hospedando e recebendo alimentação em igrejas e casas paroquiais durante o percurso. O Cardeal-Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, não só apoiou a marcha, como se disse favorável à invasão das terras ditas "improdutivas". Para um católico praticante, isto tranquiliza ou intranquiliza?

Quanto aos participantes do protesto, trata-se de pobres agricultores famintos, que não têm onde plantar? São todos verdadeiros agricultores? O leitor julga que os que podem caminhar mil quilômetros sob sol e chuva têm algum impedimento físico para encontrar um bom emprego?

Ofereceria especial dificuldade transformar esse super-organizado contingente em "bucha para canhão" de alguma insurreição social?

A mídia pretende despertar nossa compaixão a respeito desses autodenominados sem-terra. Pensando em tudo isso, fica-se com mais razões para ter pena ou para ter preocupação?

Como serão eles recebidos em Brasília? Como seriam recebidos os pacíficos agricultores que não invadem, não tumultuam, não matam, se fizessem uma manifestação contrária à reforma agrária socialista e confiscatória?

Caro leitor, a passeata pode passar sob seus olhos. Não perca essa oportunidade. Olhe para ela. Exercendo seu sendo crítico, poderá tirar suas próprias conclusões sobre esse movimento "brilhante" que ameaça acabar com a agricultura.

E se o que concluir for motivo para preocupação sobre o futuro seu e de seus filhos, lembre-se de que este País, que tem inscrita no céu a Cruz, jamais será abandonado por aquela que é sua padroeira e que de Aparecida vela pelos destinos do Brasil.

Alguns dados ajudam a avaliar a "vitrine ambulante" dos sem-terra

\* Segundo comparou o marxista J.P. Stédile, líder do MST, a marcha tem "coincidências" com a Coluna Prestes, que de 1924 a 1927 procurou atrair popularidade para as idéias do futuro chefe do Partido Comunista Brasileiro, Luiz Carlos Prestes.

\* Pouco antes da atual marcha sobre Brasília, a CPT e o MST organizaram uma passeata no Pon-

tal do Paranapanema, na localidade de Tarabaí. Esperavam de 3 a 4 mil manifestantes, mas apareceram apenas 800, pois o Bispo de Presidente Prudente não apoiou a manifestação (**Correio Braziliense**, 9-2-97).

\* Foi de reuniões de Comunidades Eclesiais de Base e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) que nasceu o movimento de invasões na década de 80. E desde essa data, a esquerda católica não tem cessado um só instante de manter de pé e propulsionar o MST, como rebento querido no qual ela põe suas mais ardidas esperanças de revolução social.

\* "O MST nasceu dentro da Igreja. Eu mesmo comecei minha atuação política na Pastoral da Juventude", disse José Rainha Jr. (**Folha de S.Paulo**, 18-2-97), a propósito da marcha, como se sabe, deverá ser julgado ainda este mês, sob acusação de assassinato no Estado do Espírito Santo.

\* Em Campinas, à chegada da marcha, o Padre Nelson Ferreira, coordenador da Pastoral Rural, procurou arrebanhar os fiéis para fazer faixas para a passeata e arrecadar alimentos. Além disso, se esforçou em mobilizar os sem-terra para aderirem ao movimento. Houve também apoio da pastoral operária, das pastorais sociais e das Comunidades Eclesiais de Base da Arquidiocese de Campinas. Com todo esse esforço, os coordenadores esperavam reunir 5 mil manifestantes no centro da cidade. Só havia 800! (**FSP**, 22 e 25-2-97).

\* Tudo isso se faz, apesar de o Papa João Paulo II, em diretrizes a Bispos brasileiros, ter afirmado: "A Igreja não pode estimular, inspirar ou apoiar as iniciativas ou movimentos de ocupação de terras, quer por invasões pelo uso da força, quer pela penetração sornateira das propriedades agrícolas" (**Acta Apostolicae Sedis**, 10-11-95).

\* Os dirigentes nacionais do MST não estão participando da caminhada. Ao que parece vão chegar ao final para as fotografias e a discursaria. Mas oito coordenadores da marcha já se declararam fãs de "Che" Guevara e "todos afirmaram que são socialistas. Citam o modelo chinês e cubano como ideal" (**FSP**, 2-3-97).

\* O coordenador dos cantores do MST, José Tavares da Silva, não esconde que o objetivo das canções é doutrinar os sem-terra: "Passamos ideologia, política e conscientização da sociedade", diz.

\* No VI Encontro Nacional do MST, realizado na cidade de Piracicaba (SP), em 1991, foi aprovado o Documento Básico do MST, feito evidentemente por intelectuais marxistas que nada têm de sem-terra. Logo na Apresentação está dito que esse é "o

documento mais importante da vida interna do MST".

Nesse documento lê-se, à página 20: "As ocupações e outras formas massivas de luta pela terra vão educando as massas para a necessidade da tomada do poder e da implantação de um novo sistema econômico: o socialismo!" (destaque nosso).

#### PLÍNIO CORRÊA DE OLIVEIRA, DÉCADAS DE LUTA EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Ao contrário do que acontece com o movimento dos sem-terra – cujas metas para o homem da rua permanecem nebulosas – a TFP sempre proclamou com dessassombro e clareza sua categórica oposição à reforma agrária socialista e confiscatória.

Em 1960, o Prof. Plínio Corrêa de Oliveira lançou, com outros autores, o famoso livro **Reforma Agrária – Questão de Consciência**.

Sob a direção desse inesquecível líder católico, a TFP forjou sua têmpera batalhando no Brasil em favor do sagrado direito de propriedade, um dos alicerces da civilização cristã.

A TFP freou, ao longo de décadas, a reforma agrária, através de campanhas, conferências e até de um abaixo-assinado que obteve o apoio de 1.133.932 brasileiros (final de 1992). Participou de debates, sempre com grande aceitação do público. Numerosas obras, verdadeiros **best-sellers** – jamais refutadas – foram editadas pela entidade no mesmo sentido.

A mais recente delas mostra o fracasso dos assentamentos de reforma agrária por todo o País. Intitula-se **Reforma Agrária semeia assentamentos – Assentados colhem miséria e desolação**.

Ademais, só uma escola de pensamento e ação como a fundada pelo Prof. Plínio Corrêa de Oliveira tem meios eficazes para, dentro das leis divinas e humanas, denunciar documentadamente a ação subversiva de eclesiásticos de esquerda, no campo.

**O SR. NILSON GIBSON (PSDB – PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, o projeto original do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, aprovado pelo Senado, não existe mais. O Tribunal de Contas da União constatou que o projeto apresentado pelo Governo Fernando Cardoso e aprovado pelo Senado Federal foi alterado, com a incorporação de um anexo que elevou os preços finais de alguns equipamentos em até 112%.

**Data venia**, essa esdrúxula decisão do Senado Federal poderá levar o Tribunal de Contas a sugerir

o cancelamento ou suspensão do projeto. No momento, toda a documentação referente ao SIVAM foi enviada ao Ministério Público, que deverá pronunciar-se sobre a matéria.

Auditoria do TCU verificou, por exemplo, que as Estações Meteorológicas de Superfície tiveram preços aumentados de US\$2.042.901 para US\$4.332.434, registrando-se acréscimo de US\$2.289.533 – portanto, 112%!

É um escândalo!

Sr. Presidente, o que surpreendeu os auditores do TCU foi o aumento no preço do Sistema de Gerenciamento da Rede de Radares. A planilha final apresentava um preço de US\$71.967 e logo depois de aprovado pelo Senado Federal o preço passou para US\$1.304.192. Houve um aumento de US\$1.232.225!

A justificativa dos responsáveis pelo SIVAM foi de caráter técnico: "O sistema de gerenciamento da rede proposto era muito simples; não realizaria todas as tarefas que os técnicos julgavam necessárias".

Para surpresa de alguns Ministros do TCU, os auditores consideraram essas explicações coerentes e satisfatórias, mas admitem que "não foi possível julgar a exatidão e a consistência dos números apresentados".

Sr. Presidente, muitas das mudanças ocorridas foram motivadas por alterações de sistemas e equipamentos, alterações essas que, por se tratar de matéria técnica específica, não puderam ser avaliadas quanto à sua real necessidade e quanto à coerência dos valores a elas associados.

Sr. Presidente, contrariando o decisório do TCU, o Ministério da Aeronáutica assinou, na semana passada, um ano e quatro meses depois do lançamento oficial do SIVAM, contrato de R\$1.4 bilhão com a Raytheon.

Sr. Presidente, lembro aqui que esse escândalo causou a demissão do Ministro da Aeronáutica Mauro Gandra. E ainda: foram envolvidos na "maracutaia" os Srs. Francisco Graziano, ex-Presidente do Inbra, apontado como responsável pelo grampo no Palácio do Planalto, e o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, que, acusado de tráfico de influência em favor da Raytheon, perdeu o cargo, e de novo a suspeição caiu sobre o Projeto SIVAM.

Esse mesmo Júlio César Gomes dos Santos, no mês passado, foi indicado pelo Presidente Fernando Cardoso representante do Brasil junto ao Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), depois de haver perdido o cargo

de Embaixador no México, que estava em vias de ocupar quando da acusação de tráfico de influência.

Sr. Presidente, a Aeronáutica ignorou o Tribunal de Contas da União e assinou os contratos do Projeto Sivam. Foi também assinado um termo aditivo ao contrato comercial, para a inclusão da Embraer e da Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas (ATECH) como contratantes diretas do Projeto, ao lado da empresa norte-americana Raytheon. Com isso, o contrato do Sivam está pronto para entrar em vigor no dia 28 de março do corrente exercício.

A Esca foi substituída pela Embraer e pela Atech.

O maior contrato de financiamento, no valor de US\$1.288 bilhão, foi fechado com o Eximbank; esse contrato garante recursos financeiros para a execução do projeto, juntamente com os outros contratos de financiamento já firmados pelo Governo Fernando Cardoso com o Banco do Brasil e o Eximbank.

Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja divulgado nos órgãos de comunicação da Casa e no programa A Voz do Brasil.

Oportunamente voltaremos ao assunto.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, em artigo publicado no jornal *O Globo* faço uma análise sobre a relação do Governo com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, apontando a postura arrogante e autoritária do Governo ao não negociar com um movimento social legítimo e importante na luta pela reforma agrária.

Um Governo democrático tem o direito de exercer a maioria, mas também tem de buscar a interlocução e respeitar os atores e sujeitos sociais que têm postura diferente. O dissenso, o conflito, faz parte do regime democrático e é uma de suas características.

Solicito que V. Ex<sup>a</sup> autorize a transcrição desse meu artigo aos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

#### **ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR**

##### **O AUTORITARISMO E O MST**

**José Genoíno**

Tenho sustentado que o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso exerce o poder com um forte viés autoritário. É preciso que se esclareça que não se trata do autoritarismo típico da ditadura militar. Não há violação dos direitos e garantias individuais, tortura por motivos políticos ou cerceamento

das liberdades. Mas o autoritarismo não se manifesta apenas nessas questões. O Governo tem abusado das medidas provisórias, tem manipulado o Congresso atrelando-o ao Planalto, tem usado o rolo compressor contra a oposição procurando desqualificá-la maniqueisticamente, tem desmoralizado o seu próprio partido – o PSDB –, submetendo-o a situações vexatórias em relação ao PFL, tem até interferido na escolha dos presidentes da Câmara e do Senado e na nomeação de presidentes de comissões das duas Casas.

O Presidente alega que faz uso do direito da maioria. A maioria, de fato, é uma condição necessária, mas não suficiente, da democracia. O próprio Bobbio adverte que a democracia pode ser suprimida pelo voto da maioria. Em suma, o autoritarismo do atual Governo se expressa no desprezo pelos procedimentos e regras democráticas do jogo político.

Não são poucos os governos de países atrasados que procuram imitar, tanto no conteúdo como na forma, o Governo da ex-Primeira-Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher. Convém lembrar que a Dama de Ferro, para viabilizar o desmonte do Estado social, procurou derrotar, antes, o movimento social. Os carvoeiros foram postos à lona depois de uma longa queda-de-braço com seu governo. Coincidência ou não, o Presidente Fernando Henrique impôs uma humilhante derrota aos petroleiros nos primeiros meses de seu governo. Depois desmoralizou as centrais sindicais numa negociação que não foi levada até o fim em torno da reforma da Previdência. Agora o seu governo corta o diálogo com o Movimento dos Sem-Terra (MST) e procura derrotá-lo.

Uma das premissas da democracia moderna é a de que a sociedade é naturalmente conflitiva. Por isso, acolhe o conflito social e procura dar-lhe vazão por mecanismos institucionais capazes de mediá-lo pela via de soluções pacíficas. Conflito social e dissenso político são, portanto, pressupostos da democracia. Um dos sinais da debilidade da democracia se evidencia quando ela não é capaz de institucionalizar os conflitos, de não apresentar soluções satisfatórias para os impasses de interesses.

O MST é hoje o movimento social mais significativo do Brasil. Conseguiu grande apoio da opinião pública à causa que representa, e ele próprio goza de simpatia internacional. Isto não é por acaso. O fato é que o MST representa uma causa histórica que afeta milhões de pessoas. Portanto, é um movimento que se legitima na justeza da causa que representa. Uma das piores coisas que poderia aconte-

cer à democracia brasileira seria a não-representação institucional (realizada pelo MST) da luta pela reforma agrária. Provavelmente, o Brasil enfrentaria este impasse pela via de violência. Outros países da América Latina que não têm movimentos semelhantes ao MST são exemplos de conflitos sangrentos.

Assim, outra faceta autoritária do Governo se expressa no não-diálogo com o MST. O Governo tem buscado meios e táticas para enfraquecê-lo e isolá-lo a todo o custo. A soberba do Governo chegou a tal ponto que se recusou a receber representantes da Bélgica, cujo Governo concedeu o prêmio internacional Rei Balduino ao MST. Esta prática evidencia que o Governo de Fernando Henrique concebe a negociação como capitulação adesista às suas teses. Em caso contrário o Governo adota os ardis que vem praticando: busca enfraquecer o MST para depois negociar. Esta é uma postura antidemocrática, típica das leis da guerra. Primeiro se derrota o inimigo, depois se impõem as condições da paz. Do ponto de vista democrático, negociação pressupõe o reconhecimento do adversário enquanto tal, dos seus pleitos e das suas diferenças. Negociar significa fazer concessões mútuas. Aliás, a democracia só será forte se tiver uma sociedade civil robusta e movimentos sociais representativos e igualmente fortes.

Outra questão que merece ser debatida com maior rigor diz respeito à diferença entre força e violência. A democracia se efetiva através de um jogo incessante de ações de força e consenso. Em várias circunstâncias, o uso da força é legítimo. A própria ação estatal ocorre mediante o uso preponderante da força. Só em situações excepcionais o Estado pode usar o monopólio da violência.

A invasão de terras, sem dúvida, representa o uso da força, mas não é um ato necessariamente violento. Seria violência se os invasores agredissem o fazendeiro e os empregados. Violência é, por exemplo, a reação armada de fazendeiros contra trabalhadores ou os sucessivos massacres perpetrados pela polícia, que até hoje permanecem impunes. O uso da força pode ser legalizado ou não. A greve é um exemplo do uso da força legalizado pelo direito.

Na teoria democrática o uso da força se faz legítimo, mesmo que não legal, quando a ordem institucional impõe tal nível de injustiça que reduz à miséria e à degradação muitos seres humanos. Este parece ser o caso da questão agrária no Brasil. A luta dos sem-terra é uma luta pela recuperação da dignidade humana.

José Genoíno é Deputado Federal pelo PT de São Paulo.

**O SR. IVO MAINARDI** (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, no final do mês de abril, ou seja, dentro de 40 dias, terá início o plantio de trigo na região Sul.

As contínuas frustrações de lucro, com o conseqüente endividamento dos nossos tricultores, levaram-nos a reduzir a área de plantio de trigo, se não a substituí-la totalmente pelo cultivo do milho, da soja ou de outros grãos.

Com isso, o Brasil, que já quase atingiu a auto-suficiência na produção do trigo, terá que importar cada vez mais esse cereal, aumentando o déficit da balança comercial, que já é recorde, enquanto a produção de milho e de soja atingem volumes até hoje nunca alcançados.

A própria CONAB reconhece que não possui espaço suficiente para armazenar as safras de milho, de soja e de arroz que estão sendo colhidas. Essa produção excessiva, instigada pelo próprio Governo, leva ao aviltamento dos preços e ao desperdício, onerando os cofres públicos em face da obrigação governamental de garantir os preços mínimos e de importar em maior quantidade o que nós mesmos poderíamos plantar e colher.

O Governo precisa repensar a agricultura como geradora de excedentes econômicos para financiar o desenvolvimento e como financiadora de importações pela formação de excedentes exportáveis.

A manutenção de uma Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), de Aquisições do Governo Federal (AGF) e de Financiamento da Produção (EGF) é insuportavelmente dispendiosa e inaceitável pela sociedade.

O preço mínimo deve ser substituído, volto a dizer, pelo preço-meta, por um sistema em que a venda do produto ocorra em bolsa de mercadorias e o Tesouro Nacional só cubra a eventual diferença entre o valor obtido no pregão e o preço-meta. A maior economia advirá dos estoques, porque a produção será adquirida pela iniciativa privada.

Os subsídios necessariamente devem considerar o mundo competitivo em que nos inserimos, e o Governo deve dar total prioridade ao interesse nacional, a exemplo do que fazem os países do Primeiro Mundo.

O êxodo rural aumenta o custo da infra-estrutura urbana num percentual muito superior ao valor do subsídio pago para manter o produtor no seu meio.

Graças à adoção de políticas de subsídios adequadas, muitos países transformaram-se de importadores em exportadores.

O Governo Federal deve eleger como base definidora de ações conseqüentes a seleção de produtos estratégicos, de regiões a serem protegidas e de segmentos a terem preferência, mantendo algumas das atuais políticas de sustentação e deixando progressivamente de atuar como agente condicionador do mercado. Ou seja, deve decidir até que ponto a produção interna deve ser protegida em função dos interesses nacionais e o que deve fazer para evitar a competição internacional danosa.

É interessante para o Brasil despender cada vez mais com a importação de trigo em vez de estimular o aumento da produção interna?

O Governo precisa induzir os tricultores a produzirem mais, garantindo-lhes financiamento e comercialização adequada e ágil, evitando os "descompassos" corriqueiros com os mercados nacional e internacional.

As reivindicações do setor devem ser ouvidas, principalmente a que pretende juros mais baixos, compatíveis com as taxas oferecidas pelo mercado.

Era o que tinha a registrar.

**O SR. ROBERTO PAULINO** (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, ontem, em Guarabira, na Paraíba, realizou-se o encontro de 38 Prefeitos da região do agreste e do brejo paraibano para discutir a crise dos municípios em face da dívida com o INSS.

Compareceu àquela reunião o Superintendente do INSS, Dr. Telmano Japiassu, e dela também participaram Parlamentares estaduais e federais.

Na oportunidade foi discutido o projeto do Governo Federal de renegociação das dívidas em até 240 meses. O projeto está quase pronto e vai ser encaminhado ao Congresso Nacional dentro de poucos dias.

A bancada municipalista vai realizar outro encontro, dessa vez com o Ministro Reinhold Stephanes, para discutir o texto final e levar algumas sugestões.

**O SR. GONZAGA PATRIOTA** (PSB – PE Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, lemos atentamente o trabalho intitulado "Reflexões à Margem do Plano Real – um Libelo contra o Governo Fernando Henrique Cardoso", do Prof. Francisco Givaldo Peixoto de Carvalho, exuense que divide sua saudável vida com Petrolina, a Capital da Irrigação.

Trata-se, Srs. Deputados, de uma verdadeira enciclopédia jurídico-política que amarra, ponto a ponto, a marcação das cartas do jogo para a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tem razão o economista pernambucano quando apresenta os equívocos ou as malícias do Plano Real, pois, em sua ausência, esse Plano não passa de um erro doutrinário inspirado na teoria quantitativa. Essa teoria vale para explicar a desvalorização da moeda nacional na razão inversa da expansão física da base monetária em papel-moeda de curso forçado, mas não tem qualquer mérito no contexto do processo de valorização dessa moeda, porque a contração da base monetária, por si só, não tem o poder de se multiplicar.

Toda moeda representa uma parcela (anual) da renda nacional e sua função primordial é redistribuí-la. Se a renda anual satisfizer a procura macroeconômica e acumular alguma reserva à guisa de estoque regulador, a moeda será forte. Assim sendo, moeda forte é a moeda de economia estável. Em outras palavras, a estabilidade da economia qualifica a moeda.

O Plano Real não se tem preocupado com o crescimento da renda nacional, mas com a ampliação da oferta nominal – presença impactual das importações de bens de consumo, o que provoca o fechamento de fábricas, o desemprego da mão-de-obra, a concentração e/ou a transferência de renda para o exterior, a exacerbação da exclusão social, incentivando a violência social, enfraquecendo o Estado e humilhando a Nação.

Os tecnocratas do Plano Real ufanam-se de terem controlado a inflação brasileira. Na realidade, apenas estão subsidiando em escala macroeconômica o poder de compra do real como meio de pagamento, sem nenhum mérito no que se refere à estabilização da moeda como reserva de valor, sobretudo em face da penalização a que têm submetido o produtor nacional com os juros altos, a restrição do crédito e a inibição da procura interna com a política de imposição da lei de bronze do plano salarial.

O Plano Real, encarando a moeda como um simples meio de pagamento, tem-se limitado a financiar em dólares (oriundos do capital internacional de risco pela régia remuneração que lhe tem sido dispensada) a paridade do real com o próprio dólar. Em outras palavras, tem-se limitado a endividar o Estado brasileiro no plano interno e a economia brasileira no plano externo, via onerosos empréstimos inominados por meio das bolsas de valores, empréstimos esses não autorizados pelo Congresso Nacional –

mas nem por isso deixam de originar obrigações para o Brasil. Essa forma indireta, se não clandestina, de endividamento significa maior dependência econômica e menor autonomia política do Brasil.

Nenhuma economia, por mais sólida e ampla que seja, pode suportar o ônus de subsidiar ilimitada e macroeconomicamente o poder de compra de sua moeda. Na luta para restaurar o padrão-ouro após a Primeira Guerra Mundial, apesar da ajuda do Banco da França e dos Estados Unidos, a Inglaterra não suportou subsidiar o poder de compra da libra esterlina, e, em setembro de 1931, decretou sua inconvertibilidade, dando com isso o tiro de misericórdia que derrubou de vez o padrão-ouro, depois de empobrecida e endividada aquela nação.

Entendemos que o subsídio ao poder de compra do rublo para adequá-lo à administração centralizada dos preços em toda a União Soviética pode ser a explicação ainda não encontrada pelos cientistas políticos do Ocidente para a implosão política daquele império quando ainda intacto seu poderio militar. Com efeito, por motivos ideológicos, a URSS retirou do rublo sua condição de reserva de valor e viu-se obrigada a fazer imperialismo com a moeda de seus principais adversários. Isso, enfraquecendo-a, selou seu destino.

Os Estados Unidos da América também subsidiavam o poder de compra do dólar. Em princípio o subsídio norte-americano ao dólar tem a dimensão dos quase – salvo engano – 6 trilhões de dólares a que monta sua dívida pública.

Se, em vez de subsidiar magnânima e irresponsavelmente – por que não dizer? – o poder de compra do real, o Plano Real estivesse subsidiando, mesmo em menor escala, o crescimento endógeno da economia brasileira, além da possibilidade da estabilização dessa mesma economia, certamente também se estabilizaria o real como reserva de valor. O abandono dessa via retira do Plano Real qualquer perspectiva de futuro, porque o combate à inflação não é uma simples questão de semântica, como imaginam os monetaristas. Na verdade, combater a inflação com a deflação é como encher um saco sem fundo, e é só o que o Plano Real tem feito.

A impressão que se tem é de que os monetaristas ignoram o fato de que a inflação e a deflação têm origem comum na escassez macroeconômica. Além disso, parecem esquecer que ambas traduzem recessão. A história econômica mostra que toda recessão impõe uma forma qualquer de subsídio. No passado, a recessão oriunda da deflação era subsidiada pelo trabalho escravo e/ou servil. Na atualida-

de, a recessão oriunda da inflação é subsidiada pelo Estado em papel-moeda de curso forçado, sob a forma de indexação da procura interna e externa aos aumentos de preço, num caso por meio dos pisos salariais e no outro por meio da desvalorização da taxa cambial.

Na vigência do papel-moeda de curso forçado não se pode falar de deflação, mas de desmonetização. Nem por isso a recessão oriunda da desmonetização dispensa subsídio. A diferença está no fato de que o subsídio da desmonetização é direcionado para a sustentação do poder de compra da moeda, imobilizando-o via paridade cambial, mas isso é feito à custa do empobrecimento da economia e do endividamento do Estado. Já o subsídio na inflação visa à suplementação da liquidez do mercado, proporcionalmente à desvalorização da moeda, o que dá sustentação à alta dos preços. Nas duas situações, o Estado realiza as despesas e debita a conta aos excluídos do processo econômico pela recessão, favorecendo a concentração de renda. Nesse sentido, o Brasil passa a ser campeão dessa modalidade.

Ao tempo da moeda-mercadoria, os excluídos compunham a categoria dos escravos e servos. Hoje eles compõem a massa dos desempregados. Escravidão, servidão e desemprego são formas da expressão da violência social oriunda de dois conceitos de moeda, um civil, outro estatal. Para o indivíduo e/ou para a empresa, a moeda é um instrumento de acumulação de riqueza. Para o Estado, é o instrumento da redistribuição da renda nacional.

O principal equívoco do Plano Real é o de desprezar a moeda como instrumento de redistribuição de renda e apoiá-lo como instrumento de acumulação individual de riqueza. Ora, sendo Estado, o Plano Real comporta-se como se indivíduo fosse. Por isso está patinando em areia movediça e quanto mais se mexe mais afunda. O balanço de pagamento do Brasil, desde o ano de 1995, que o diga. O neoliberalismo adota o conceito civil de moeda. Isso explica a evolução contundente da exclusão social no Brasil, como integrante do Terceiro Mundo.

De nossa parte, temendo que a continuidade do Plano Real, implícita no projeto de reeleição do neoliberalista Fernando Henrique Cardoso, possa surpreender-nos a todos com a implosão política do Brasil, entendemos necessária a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para avaliar a dimensão do subsídio ao poder de compra do real e os desdobramentos geopolíticos do aprofundamento do endividamento do Brasil no contexto da festejada globalização da economia. No caso, se se chegar à



conclusão, como presumimos, de que o combate à inflação brasileira pelo Plano Real não passa de uma mistificação onerosa da escola monetarista, sugerimos que se abra um processo de **impeachment** contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso, fundamentado no fato de o Brasil estar sendo oferecido em holocausto a um equívoco doutrinário do monetarismo ortodoxo.

Limitamo-nos a este comentário, pedindo que seja transcrito nos Anais, na íntegra, o trabalho a que nos referimos no início deste pronunciamento, do qual pretendemos, oportunamente, distribuir cópias a todos os Parlamentares.

#### **TRABALHO A QUE SE REFERE O ORADOR:**

#### **REFLEXÕES À MARGEM DO PLANO REAL – UM LIBELO CONTRA O GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Por equívoco doutrinário, o Plano Real passará à história como a mais desastrosa de todas as tentativas de combate à inflação no Brasil, enquanto Terceiro Mundo, porque ao invés de enfrentar a sua causa primária ou imediata – a escassez macroeconômica regida pelo papel-moeda de curso forçado –, incentivando a oferta endógena – crescimento econômico auto-sustentado, com criação de empregos, remuneração dos capitais nacionais, redistribuindo rendas e reinvestindo poupanças locais etc. –, os seus tecnocratas aprofundam-na, penalizando a economia brasileira com desmonetização, oneração e restrição do crédito, favorecendo insensível e, de certo modo, impatrioticamente, a oferta nominal – presença impactual de importações a preços negativos, considerados os custos internos decorrentes em boa parte do efeito bumerangue da política monetária imposta pelo próprio Plano Real.

A oferta é nominal quando concorre competitivamente, fechando fábricas, concentrando rendas no interior e ou as transferindo para o exterior; inviabilizando a pequena e média agricultura de subsistência e penalizando a agricultura comercial: quando compromete **ad futurum** os recursos naturais do País com a internacionalização da respectiva economia: quando endivida o Estado no plano interno e a economia nacional no plano externo etc. etc. Nesse sentido, a oferta nominal extrapola o conceito de importação, enquanto divisão internacional do trabalho, para traduzir a exclusão do trabalho nacional.

O Plano Real, afinado com o ortodoxismo da escola monetarista e com o quantitativismo monetário não tem feito senão destruir o emprego e margi-

nalizar o capital nacional numa ação consciente que consagra a nossa dependência econômica e cultural ao pacto colonial, enquanto liberalismo econômico de ontem, neoliberalismo de hoje ou, simplesmente, enquanto lei do mais forte, contra a qual o pacto social opôs o Estado.

Ao contrário da oferta endógena que respalda o valor da moeda, como reserva de valor, lastreando-a em mercadorias, emprego, remuneração do capital nacional, redistribuindo renda, melhoramento da qualidade de vida do povo, a oferta nominal favorece apenas o poder de compra da moeda, como meio de pagamentos, normalmente à custa de um subsídio, cuja macroeconomicidade desestrutura qualquer economia – caso do México, da Argentina, do Brasil, sumidouro de empréstimos externos, e até mesmo dos Estados Unidos da América, hoje um país extremamente endividado e como tal membro certo e, quem sabe, próximo, da confraria do Terceiro Mundo, tudo a depender de um simples boato, se capcioso e solto no local e momento certos. Nesse sentido, os Estados Unidos da América têm sido salvos pelo gongo graças à multinacionalidade consensual de sua moeda, a qual, uma vez emitida, tem sido "sequestrada" em grande parte por seus credores no exterior, o que enxuga a liquidez do mercado metropolitano norte-americano para alívio do seu Sistema Federal de Reserva.

Os economistas sabem que há uma clara diferença entre o valor da moeda, enquanto reserva de valor, e o seu poder de compra, enquanto meio de pagamentos. Contudo, na prática, senão na pressa do dia-a-dia e sobretudo quando o assunto é inflação, a ignoram completamente e em tudo priorizam o poder de compra da moeda. Essa, entendemos, é uma das principais causas do fracasso no combate à inflação no Terceiro Mundo.

O valor da moeda corresponde ao próprio conceito de moeda, enquanto representação de uma parcela material ou materializável do esforço econômico e cultural desenvolvido pelo homem – sob a coordenação do Estado, numa determinada economia, na produção anual de bens e serviços para o mercado. Isso significa que o valor da moeda se respalda na produção anual da respectiva economia e, em princípio, tem, igualmente, um ciclo anual, variando com a oferta endógena em nível de produtor, cujo preço é um preço piso, universal, macroeconômico ou absoluto, abaixo do qual o produto não remunera o capital e o produtor sai de linha, salvo se a importância política do seu produto para o consumo interno ou econômica para exportação, justificar, da

parte do Estado, um subsídio à sua produção, como sói acontecer em muitos casos em qualquer país.

O mesmo não se pode dizer do poder de compra da moeda, o qual é essencialmente relativo, independentemente da produção e varia na razão inversa da liquidez do mercado, bem como da distância entre o consumidor e a fonte produtora, caso em que decresce com o afastamento do consumidor e se recupera com a reaproximação deste da referida fonte. Essa elasticidade do poder de compra da moeda em nível de consumidor ou no plano microeconômico não afeta o valor da moeda no plano macroeconômico. Por exemplo: No Brasil um determinado produto pode custar R\$1,00 em Porto Alegre (fonte produtora) e R\$5,00 em Roraima. Nada obstante, tanto em Porto Alegre quanto em Roraima, no mesmo dia e hora, é possível comprar-se um dólar pelo mesmo preço com um real e alguns centavos, pois a taxa cambial oficial é a mesma em qualquer parte do Brasil. Logo, o Real não se desvalorizou 400% entre as duas praças indicadas, mas o seu poder de compra o fez. Em outras palavras, como dado absoluto, o valor da moeda não é afetado no plano macroeconômico pela relatividade do seu poder de compra no plano microeconômico. Assim sendo, o poder de compra da moeda é mínimo nas mãos do consumidor final e máximo nas mãos do atacadista na fonte produtora, onde coincide com o próprio valor da moeda implícito no preço do produtor.

O comportamento do poder de compra da moeda independe do tipo de moeda interveniente no processo econômico ou mais especificamente na atividade comercial, pois diante da escassez macroeconômica é impossível, sem tabelamentos, evitar-se a alta dos preços. Do mesmo modo, num mercado não monopolizado, ninguém pode impedir a baixa dos preços nos casos de abundância. Isso ocorria ao tempo da moeda-mercadoria que dava inelasticidade à base monetária e ocorre em nossos dias com o papel-moeda de curso forçado, uma vez estável a base monetária com o respaldo de estoques reguladores.

No passado, ante a inelasticidade da base monetária em moeda-mercadoria, dependendo do grau de escassez da economia considerada, a alta dos preços gerava, no mínimo, as seguintes consequências:

a) perda do poder de compra da moeda, enquanto meio de pagamentos, no plano regional ou microeconômico, sem afetar o seu valor, enquanto reserva de valor, no plano mundial ou macroeconô-

mico, defasagem que favorece ou explica o porquê da atividade comercial na compra e venda inter-regional;

b) falta de liquidez na fase ascendente dos preços como decorrência da perda do poder de compra da moeda nos planos regional e local;

c) inibição ou recuo da procura;

d) concentração de renda ou elitização da procura;

e) exclusão social;

f) tabelamento dos preços;

g) racionamento do consumo;

h) deflação, quando a macroeconomicidade da escassez, regional justificava importações, então pagas em ouro ou prata, o que era uma forma de destruição física proporcional da base monetária regional, nacionalmente considerada.

Atualmente, ante a elasticidade da base monetária em papel-moeda de curso forçado, também dependendo do grau de escassez da economia considerada, a alta dos preços segue idêntico processo, menos no estágio da letra h, o qual passa a corresponder à inflação.

A inflação surgiu como um fato isolado no espaço e no tempo, porque incomunicável de economia a economia, e em nível de Estado nas guerras financiadas em papel-moeda de curso forçado, enquanto moeda nacional e no mundo moderno, com o dólar continental que derrotou a Inglaterra na Guerra de Independência dos Estados Unidos da América. Seguiu-se a inflação dos Assignats com os quais a França da Revolução sustentou vitoriosamente a guerra contra as monarquias européias. A terceira inflação, por sinal hiperinflação, como as duas que lhe antecederam, apareceu na história do papel-moeda de curso forçado novamente na América do norte – Guerra de Secessão com os Greenbacks.

As três inflações hiperinflacionárias acima referidas não abalaram a unidade do sistema monetário internacional tutelada pela moeda-mercadoria. Pelo contrário, concomitantemente com a hiperinflação dos Greenbacks ocorreu a sistematização do padrão-ouro que vigeu até os idos da Primeira Guerra Mundial, após a qual, em razão do seu financiamento em papel-moeda de curso forçado e da macroeconomicidade da escassez dela decorrente, a inoportunidade da suspensão do cartão de racionamento do consumo e a liberação dos preços sem a recomposição dos estoques reguladores destruídos no conflito, desfecharam o processo inflacionário, o qual penalizou sobretudo as potências derrotadas na guerra.

É importante que se registre que todas as inflações oriundas do estado de guerra, como a própria guerra, são conjunturais e como tais o seu combate independe da política monetária, pois ocorre na razão inversa da recomposição dos estoques reguladores, enquanto reconstrução das respectivas economias nacionais. Assim sendo, o combate à inflação, digamos, no Primeiro Mundo, deve ser creditado especialmente à geopolítica, pois sem a vitória da Revolução de Outubro na Rússia após a Primeira Guerra Mundial e sem o poderio da União Soviética após a Segunda Guerra, a Alemanha e seus aliados teriam sido entregues à própria sorte e as reparações de guerra não lhes teriam sido perdoadas, nem muito menos teriam contado com generosos créditos em alimentos, matérias-primas, dinheiro em espécie, investimentos oportunos etc. etc., tudo objetivando proteger a Europa Centro-Occidental da revolução social após a Primeira Guerra Mundial e do expansionismo soviético após a Segunda Guerra. Por isso, creditamos o sucesso da política antiinflacionária do Dr. H. Schacht, o chamado mago das finanças alemãs, à derrota do Exército Branco na Rússia Soviética. Na Segunda Guerra Mundial, a história se repete e novamente a Alemanha foi transformada de ré em vítima e tratada com o carinho inspirado pelo temor do imperialismo soviético. Sem o Plano Marschal, sem o Corredor de Berlim, sem a avalanche de dólares derramada na Alemanha pelas tropas ocidentais de ocupação, a política monetária muito pouco teria feito para o controle da inflação após o segundo conflito mundial. Essa a razão pela qual afirmamos que o sucesso da luta antiinflacionária no Primeiro Mundo não se deve à competência do estamento monetarista, mas especificamente à geopolítica protetora dos interesses das grandes potências do Ocidente.

Os interesses geopolíticos que estabilizaram a moeda na Europa a partir da estabilização da economia européia e não antes desta, são os mesmos que tornam orgânica a inflação no Terceiro Mundo, enquanto, sobretudo, América Latina. Assim sendo, para o sucesso do combate à inflação orgânica no México, na Argentina no Brasil etc. a alternativa não é abrir a guarda da economia nacional ao Pacto Colonial, como o faz o Plano Real e outros que tais na região e ou no Terceiro Mundo em geral por doutrinação da escola monetarista, umbilicalmente ligada à teoria quantitativa da moeda (instrumento válido para mensurar a depreciação do valor da moeda, como reserva de valor, em razão da expansão física da base monetária em papel-moeda, nunca porém para valorizá-la, pois a valorização da moeda e da

competência específica da oferta endógena, mas questioná-lo, priorizando a formação e preservação de estoques reguladores no plano interno de cada economia, com recursos locais, sob a forma de empregos, remuneração dos capitais nacionais, alimentos, habitação, saúde, educação, transportes, tecnologia de ponta, política demográfica racional do respectivo território, equilíbrio político-econômico e sociocultural inter-regional, reinvestimentos da poupança nacional etc., fatores esses implícitos na ampliação da oferta endógena, a única que regenera tanto a economia quanto a moeda, esta enquanto instrumento de acesso individual à renda nacional e a acumulação de riqueza sob a forma de trabalho cristalizado no ato da produção de mercadorias, assunto que prendeu a atenção dos grandes formuladores do pensamento econômico, dentre outros, os Adam Smith, os Ricardo, os Marx etc.

#### UMA DIGRESSÃO

Até a nacionalização da libra esterlina em 21 de setembro de 1931, a luta antiinflacionária na Europa se restringiu à luta pela restauração do padrão-ouro e por isso não foram estabelecidas regras ou métodos racionais de combate ao processo inflacionário cuja causa, por comodismo, foi atribuída ao excesso de liquidez. Ninguém se advertiu que o excesso de liquidez em moeda-papel (o curso forçado das moedas dos beligerantes não as nacionalizou, pois objetivou a sua inconversibilidade provisória e correspondia a um empréstimo compulsório inominado) resultou não apenas da polarização dos pagamentos pelo Governo através da emissão de moeda-papel, mas sobretudo da escassez de mercadorias para a satisfação da procura privada. Essa escassez se exacerbou com o prolongamento da guerra e se fez macroeconômica no pós-guerra como consequência da liberação dos controles de preço e da eliminação do cartão de racionamento. No caso, a explosão da alta dos preços se correlacionava imediatamente com a macroeconomicidade da escassez, independentemente do déficit público, o bode expiatório, enquanto causa, do processo inflacionário para a escola monetarista. Por isso defendemos a tese de que o combate à inflação conjuntural após a Primeira Guerra Mundial se deve à geopolítica, enquanto consenso internacional para o reabastecimento da Europa em alimentos e matérias-primas e não à eficiência da política monetária ortodoxa, finalmente derrotada com a nacionalização da libra esterlina. A sua nacionalização deu o tiro de misericórdia na internacionalidade da moeda e na globalização da

economia mundial até então vigentes e tuteladas pela moeda-mercadoria.

A inconversibilidade da moeda inglesa provocou um efeito dominó, arrastando para a nacionalização moeda de todos os países, inclusive a dos Estados Unidos da América nos idos do New Deal. Como toda regra comporta exceção, esta ocorreu com o dólar que se reciclou como moeda internacional algum tempo depois e como tal sobreviveu, isoladamente, até 1971, quando foi nacionalizada pelo governo Nixon. Desde então, por falta de opção para o comércio internacional, o dólar se fez moeda multinacional numa metamorfose perversa para o Terceiro Mundo, e perigosíssima para os próprios Estados Unidos, pois cada detentor de dólar no exterior é credor de uma hipoteca sobre uma parcela material da renda nacional norte-americana, a esta altura de difícil conversibilidade em bens materiais, considerando-se a desinibição com a qual o estamento local aprofunda o endividamento público e privado da economia do Tio Sam no contexto da economia mundial.

Assim sendo, os que pensam que o dólar é uma moeda internacional, terão muito que aprender na cartilha monetária, pois o valor de qualquer moeda esta no respaldo interno dos respectivos estoques reguladores.

Como os Estados Unidos da América terceirizam a sua economia, os estoques reguladores que avalizam o poder de compra do dólar no exterior são estoques nominais, enquanto estoques voláteis, os quais em grande parte já pertencem a seus credores e não valem para pagar DUAS vezes a mesma conta num futuro acerto entre eles e seus credores hipotecários. Por isso, tudo indica que o ortodoxismo monetarista que norteou Bretton Woods, apoiado na Escola de Chicago e não raro imposto pelo FMI à economia internacional, sobretudo no Terceiro Mundo, colocou os Estados Unidos da América numa situação ímpar e desconfortável, considerando-se que, salvo engano, dois terços de todos os dólares emitidos por eles circulam no exterior. Desse modo, se o Tio Sam fizer um esforço hercúleo para exportar o suficiente para equilibrar o seu balanço de pagamentos, não serão pagas em matérias-primas ou em libras, francos, marcos, iens, reais, pesos, rublos etc. que lhe assegurassem acesso à renda nacional dos respectivos países, mas em seus próprios dólares.

Para a economia norte-americana a repatriação de seus dólares significaria apenas uma emissão de papel-moeda de curso forçado. Isso depreciaria o dólar como moeda multinacional e apressa-

ria os credores externos em converter seus dólares em bens materiais e mais dólares seriam repatriados e mais papel-moeda entraria em circulação no espaço econômico-financeiro dos Estados Unidos, gerando um novo tipo de inflação, além das inflações conjuntural e orgânica, a inflação bumerangue, sequer imaginada pelos monetaristas ortodoxos que vêem inflação em qualquer aumento de preço.

A possibilidade de uma inflação bumerangue jamais poderia ocorrer na vigência da moeda internacional, enquanto moeda-mercadoria, porque a mesma era um ativo circulante infenso à soberania do Estado e não uma hipoteca contra uma determinada economia como ocorre com a moeda multinacional, executável a critério do respectivo credor.

Se os Estados Unidos não tivessem nacionalizado o dólar em 1971, considerando-se o alto nível das suas importações e, conseqüentemente, do deflacionamento do seu meio circulante, será que eles ainda existiriam, enquanto unidade política? E se existissem, será que não teriam reciclado a exploração econômica, institucionalizada, do trabalho escravo?

É importante que se registre que o trabalho escravo foi uma resposta à falta de liquidez nas civilizações primitivas, notadamente na Civilização Grega – que não me ouça Michelet, a única civilização que evoluiu com base na intensificação da atividade comercial, obrigada que era a importar o essencial de sua alimentação, já que explorava um solo pobre, acidentado, pedregoso, exíguo e como que anárquico em sua atomização.

A falta de liquidez em moeda internacional explica a decadência e a implosão do Império Romano do Ocidente depois de tê-lo feito periferia econômica de Brizâncio, enquanto capital do Império Romano do Oriente.

A recente implosão do todo-poderoso Império da União das Repúblicas Socialistas Soviética (URSS), que pegou de surpresa os chamados cientistas políticos do Ocidente, pode ser explicada pela falta de liquidez interna se se considerar que o rublo foi castrado em sua função de reserva de valor e preservado apenas como meio de pagamentos internos. Com efeito, externamente a URSS fez imperialismo com o dólar – generalizando, nele convertendo suas exportações e até mesmo o seu ouro. Se tivessem usado o ouro para respaldar o rublo como reserva de valor não seria exagero afirmar-se que o Muro de Berlim bem que poderia ter sido construído pelo Ocidente. O certo é que a URSS implodiu, desfazendo-se de boa parte de seu ouro, sempre pre-

sente, como mercadoria, no comércio com o Ocidente. Da mesma maneira os Estados Unidos poderiam ter implodido se Nixon não tivesse impedido a conversibilidade do dólar. Nesse sentido, a posição do Brasil não é das mais cômodas, pois a falta de liquidez imposta pelo Plano Real, agravada com a polarização da nossa economia e da pressão demográfica interna em torno das regiões metropolitano-portuárias da orla atlântica poderá levá-lo à implosão política.

Num quadro de escassez macroeconômica, qual o nosso, a falta de liquidez pode derrubar os preços, mas a estabilização dos mesmos não dispensa um subsídio dimensionado pelo próprio tamanho da escassez interna. No passado, tal subsídio era expressão da exploração econômica, institucionalizada, nunca é demais repetir, dos trabalhos escravo e servil. No presente, ele assume a forma do endividamento interno do Estado e externo da economia. O Plano Real não tem feito outra coisa, senão subsidiar o poder de compra do real como meio de pagamentos à custa da qualidade de vida do povo brasileiro e da venda ou hipoteca dos nossos recursos naturais *ad futurum*. Daí o risco que ele representa para a implosão política da nossa Federação, pois a geopolítica não perdoa os erros da política monetária. Nesse sentido a continuidade do Plano Real, enquanto subsídio à paridade do poder de compra do real com o dólar, implícita no projeto de reeleição do atual Presidente da República, dá a ela um futuro de vela acesa...

Digressão à parte, nas economias regidas pelo papel-moeda de curso forçado, as importações justificadas pela macroeconomicidade da escassez ou em razão da divisão internacional do trabalho, não têm o poder de destruir fisicamente a moeda nacional como o faziam relativamente à moeda-mercadoria e tampouco o poder de reduzir a liquidez do mercado, valorizando ou hipervalorizando o poder de compra da moeda nacional como valorizava ou hipervalorizava, concomitantemente, o poder de compra regional da moeda-mercadoria. Por outro lado, ao tempo da moeda-mercadoria as importações eram quitadas individualmente ou por empresas sem comprometimento direto ou indireto do Estado, salvo quando ele próprio fosse o importador. Hoje, os importadores privados se quitam em moeda nacional e transferem ao Estado a responsabilidade de liquidar o débito no plano internacional. Como o Estado não tem o monopólio das exportações nem a posse das correspondentes divisas estrangeiras, para satisfazer o referido débito, é obrigado a adquirir compulsoriamente,

em moeda nacional, todas as divisas oriundas das exportações locais.

Em princípio, tais aquisições deveriam ser feitas com recursos especiais – saldos à disposição do Tesouro Nacional. Como essa hipótese, no dia-a-dia, é irrealizável, o acerto das contas externas leva o Estado a emitir papel-moeda e ou a aprofundar o endividamento público, recorrendo a empréstimos no mercado financeiro, sendo no mercado interno, nos casos de ocorrência de saldos positivos no balanço de pagamentos, e ou no mercado externo, havendo déficits no referido balanço. Isso se se tratar apenas do ano fiscal considerado, mas se se levar em conta o serviço da dívida pública externa, normalmente oneroso mesmo para o Primeiro Mundo, veremos que o excesso de liquidez em moeda nacional que dá sustentação à espiral da alta dos preços é incrementado de um lado, pelas importações, do outro, pelas exportações, bem como pelo serviço da dívida pública externa. Assim sendo, o déficit público, bode expiatório da escola monetarista e ou do neoliberalismo no processo inflacionário, não passa de uma gota d'água no oceano.

#### DEFLAÇÃO/INFLAÇÃO

##### CARACTERÍSTICAS:

###### a) Deflação:

- 1) Causa primária ou imediata na escassez macroeconômica regida pela moeda-mercadoria.
- 2) Liquidez negativa, enquanto iliquidez real.
- 3) Recuperação do poder de compra da moeda-mercadoria no plano regional, nacionalmente considerado, sem qualquer alteração ou benefício para o mesmo no plano internacional.
- 4) Preços negativos, isto é, irreais, resultantes da defasagem entre a estabilidade do poder de compra da moeda-mercadoria no plano internacional e da valorização ou hipervalorização do mesmo no plano regional, inviabilizando a oferta endógena, enquanto remuneração do capital e da mão-de-obra regionais. Essa defasagem favoreceu a exploração do trabalho escravo.

###### 5) Recessão.

###### 6) Exploração econômica do trabalho escravo.

###### b) Inflação:

- 1) Causa primária ou imediata idêntica à da deflação – a escassez macroeconômica, se bem que regida em papel-moeda de curso forçado.
- 2) Liquidez nominal, enquanto iliquidez real.
- 3) Desvalorização progressiva da moeda nacional em razão da ampliação, pelo Estado, da base monetária em papel-moeda de curso forçado, conco-

mitantemente com a exacerbação da escassez interna, para suprir a carência de liquidez do mercado nacional tanto em decorrência da alta periódica dos preços, cadenciada pela depreciação da taxa cambial, quanto da indexação aos mesmos – a título de recomposição do poder de compra dos salários, da procura efetiva ou microeconômica, através dos pisos salariais, bem como da atualização das tarifas públicas, geralmente feita de forma impactual, macroeconômica e cíclica.

4) Preços nominais, isto é, irreais, decorrentes da desvalorização da moeda nacional via suplementação da liquidez do mercado sob a responsabilidade direta do Estado, paralelamente à estagnação ou retração da oferta endógena.

5) Recessão.

6) Subsídio do Estado à mão-de-obra primária, notadamente no Terceiro Mundo, implícito no subsídio macroeconômico à economia nacional como forma alternativa de sobrevivência política no contexto do pacto colonial, enquanto neoliberalismo ou globalização econômica.

#### **Antagonismos:**

1) A falta de liquidez ou a liquidez negativa por contração da base monetária em metal precioso recuperava ou hipervalorizava, no plano regional, como meio de pagamentos, o poder de compra da moeda-mercadoria, perdido na fase ascendente dos preços, sem alterar o valor da mesma como reserva de valor no plano internacional, baseado que era este no preço internacional do ouro e da prata como mercadoria.

2) A falta de liquidez real por excesso de liquidez nominal afeta depreciativamente tanto o poder de compra da moeda como meio de pagamentos, quanto o seu valor como reserva de valor.

O valor da moeda somente se deprecia no plano macroeconômico em razão da intervenção do Estado ao emitir papel-moeda para suplementar a liquidez do mercado, competência que lhe era defeso ao tempo da moeda-mercadoria.

No plano macroeconômico que é também o plano da aferição da paridade cambial, a depreciação do valor da moeda nacional se confunde com a perda, em nível nacional, do seu poder de compra. É isso que faz a nominalização – irrealismo, tanto dos preços quanto da liquidez em papel-moeda de curso forçado no curso do processo inflacionário.

Fora da arca cambial o valor e o poder de compra da moeda somente se confundem no preço do produtor, o qual, como já foi dito anteriormente, é

também um preço de caráter macroeconômico, enquanto preço piso que se irradia deste a fonte produtora ao consumidor universal.

#### **IDENTIDADES**

1) Tanto a deflação quanto a inflação têm a mesma causa primária ou imediata na escassez macroeconômica, dependendo da moeda interveniente no processo econômico.

2) A liquidez negativa da deflação e a liquidez nominal da inflação se equivalem enquanto iliquidez real, o que explica a recessão tanto num caso quanto no outro.

3) Assim como nos casos de escassez macroeconômica a recessão deflacionária caracteriza a economia clássica, regida pela inelasticidade da base monetária em moeda-mercadoria, a recessão inflacionária caracteriza a economia contemporânea, regida pela elasticidade da base monetária em papel-moeda de curso forçado.

A diferença entre as referidas recessões é que a deflacionária ocorrida no universo da moeda internacional, no qual o Estado não exercia, admitamos, qualquer soberania sobre a moeda e ela própria se constituía num "Estado", atípico, mas atuante que dava unidade ao sistema monetário e à economia mundial – o "Estado" do Mercado Internacional, enquanto Liberalismo Econômico.

Já a recessão inflacionária opera no universo restrito da moeda nacional, subordinado de fato e de direito ao conceito de soberania estatal e sob a responsabilidade direta, enquanto omissão, convenhamos, agressiva do próprio Estado ao lançar todos contra todos na competição de uma oferta estagnada, quando não em decrescimento.

#### **4) Preços Negativos e Preços Nominais**

Os preços negativos e os preços nominais se equivalem porque expressam por irrealismo dos preços decorrentes da falta de liquidez real. Consideramos reais os preços correntes numa economia de base monetário-estável em razão da própria estabilidade da economia. Em outras palavras, são os preços que, em alta, não implicam a desvalorização da moeda, embora reflitam a perda do seu poder de compra em razão de uma redução conjuntural e ou setorial da oferta.

a) Na vigência da moeda-mercadoria os preços negativos empobreciam a economia considerada, mas não a endividavam. Eles respondiam pela exploração econômica do trabalho escravo e servil, pela formação e institucionalização da nobreza, pela sobrevivência histórica do sistema monárquico e, so-

bretudo, pela lentidão do processo civilizatório, inclusive por sua regressão no caso da implosão do Império Romano do Ocidente e do retorno à economia de subsistência na Europa não Bizantina.

b) Na vigência do papel-moeda de curso forçado, os preços nominais além de empobrecer a economia questionada, endividam-na – caso do México, da Argentina, do Brasil e outros que tais pelo Terceiro Mundo afora.

#### **Observação:**

Em tempo de papel-moeda de curso forçado, os preços nominais podem ocorrer por excesso de liquidez no contexto do processo inflacionário e por sua falta, no caso de desmonetização.

A desmonetização favorece a recuperação do poder de compra da moeda – como o fazia a deflação ao tempo da moeda-mercadoria, mas não afeta o seu valor, enquanto reserva de valor, porque representa apenas um choque traumático contra a expansão dos meios de pagamento em moeda nacional, sem nenhum mérito para o crescimento automático da oferta endógena da economia e, conseqüentemente, sem qualquer proveito para a estabilização do valor da moeda, repetindo, enquanto reserva de valor. Este o equívoco doutrinário da Escola Monetária que instrumenta o ideário dos tecnocratas do Plano Real, na verdade do Plano Subsídio, que favorece as economias centrais no contexto do pacto colonial de uma forma gratuita e lucrativa para elas e geopoliticamente perigosa para o Brasil, enquanto economia periférica.

#### **DESMONETIZAÇÃO E DEFLAÇÃO**

Diferentemente da deflação que era feita à revelia do Estado, a desmonetização resulta da sua intervenção direta. Por outro lado, na contramão da deflação havia uma corrente de importados dos que já entravam quitados na economia importadora, se bem que eles não beneficiassem senão a procura microeconômica ou que seja a procura residual, detentora do poder econômico interno, a qual aproveitava os preços baixos, negativos, da oferta nominal para formar estoques e se capitalizar independentemente do princípio da mais-valia de Marx, mas como conseqüência da elasticidade do poder de compra da moeda e da sua tendência de transferir rendas no sentido periferia-centro.

Referimos anteriormente que o poder de compra e o valor da moeda se confundem no preço do produtor. Este tem o seu equivalente no preço do importador, relativamente às mercadorias oriundas do exterior. Assim sendo, digamos, no cais do porto ou

no aeroporto, o poder de compra e o valor da moeda se identificam na unidade monetária e o ciclo recomeça, pois o atacadista forma estoque com a moeda valorizada no seu poder de compra e repassa a mercadoria para consumidor intermediário e ou final, em mãos dos quais o poder de compra da moeda, expresso no preço da mercadoria, é penalizado com transporte, tarifas, impostos, margens de lucro etc. Nas mãos do consumidor final é ínfimo o poder de compra da moeda. Nada obstante, se e quando a mesma moeda do consumidor final retornar à fonte produtora terá recuperado o seu poder de compra primitivo ou anterior.

A crença na mão invisível que festeja a iniciativa privada, está no oportunismo da exploração comercial da elasticidade do poder de compra da moeda. Essa elasticidade, salvo prova em contrário, não tem merecido a atenção da teoria econômica e por isso assumimos a sua paternidade. A verdade é que a teoria econômica, enquanto escola monetarista, procura explicar o dinamismo dos preços apenas pelo jogo da oferta e da demanda de moeda, nos termos da teoria quantitativa. Essa a razão mor da confusão entre o valor e o poder de compra da moeda para frustração dos que sonham com uma moeda estável.

#### **QUANTIDADE E QUALIDADE DA MOEDA**

Não é a quantidade, como pretendem os monetaristas ortodoxos, que valoriza a moeda, mas a sua qualidade, em termos do respaldo em estoques reguladores endógenos. Quando esses estoques são nominais – isto é, constituídos por mercadorias importadas e até mesmo quando produzidos internamente por capitais estrangeiros que não reinvestem seus lucros na economia considerada, o respaldo ao valor da moeda será outro, senão negativo, porque a remessa dos lucros é feita em divisa estrangeira e representa uma importação e criação indesejada da moeda pelo Estado ou o aprofundamento da dívida pública interna e externa, porque não há outra forma de o Estado se apropriar da receita dos exportadores para satisfazer a aludida remessa de lucros. Por isso entendemos que o Plano Real malha em ferro frio quando prega aos quatro ventos a estabilização do valor da moeda brasileira. Na realidade, o Plano Real está subsidiando o poder de compra do real, enquanto subsídio indireto e macroeconômico à parcela da procura interna com acesso à renda monetária, implícito no endividamento do Estado – União Federal – no plano interno e da economia brasileira, enquanto país, enquanto pacto social, enquanto fu-

turo da qualidade de vida do brasileiro no plano externo.

Podemos afirmar, com segurança, que todo preço negativo ou preço nominal é preço subsidiado. A diferença se tem feito no tempo. No passado o preço negativo foi subsidiado com sangue, suor, lágrimas e vidas humanas na ilustração do dia-a-dia da senzala. No presente, o preço negativo é subsidiado pelo endividamento público do Estado e da economia nos termos acima descritos. Já o preço nominal é subsidiado em papel-moeda de curso forçado, única forma de o Terceiro Mundo levar alimentos e matérias-primas aos pregões das bolsas de mercadorias do Primeiro Mundo, nas quais os preços dos produtos primários estão indexados ao preço do ouro desde que eles eram elaborados pelo braço escravo. A remuneração da mão-de-obra primária, tornada possível com a introdução do papel-moeda de curso forçado, dimensiona a globalização do subsídio estatal à economia no Terceiro Mundo, porque a cartelização das compras internacionais dos produtos primários nas bolsas de mercadorias do Primeiro Mundo não deixa outra alternativa à periferia econômica do que a de imolar-se qual vela acesa. A exacerbação da exclusão social no Terceiro Mundo, enquanto Brasil e outros que tais, é por demais flagrante e convincente.

A qualidade, do real como reserva de valor não autoriza o otimismo implícito no projeto de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso como garantia da sua continuidade. Basta se levar em conta a macroeconomicidade da escassez brasileira em termos de exclusão social, de violência urbana e rural, de medo do desemprego, de insegurança do retorno dos investimentos ante a alta dos juros, a restrição ao crédito e a inibição do mercado interno penalizado pela desmonetização da economia; em termos de carência habitacional, de dismantelo da infra-estrutura viária, de esfacelamento do patrimônio público a preço de ocasião; de hipoteca *ad futurum* dos nossos recursos naturais; do peso do serviço da dívida pública interna e externa etc. etc. Onde os estóques reguladores que pudessem, pela inversão da escala de valores descrita, respaldar a qualidade da moeda brasileira?

Como meio de pagamentos, a valorização do poder de compra do real é apenas nominal, porque é inquestionavelmente subsidiada. Ora, se uma pequena parte do mastodônico subsídio dispensado ao poder de compra do real, fosse desviada para subsidiar a ampliação da oferta endógena, não se estabilizariam apenas os preços, mas a própria economia

brasileira e, conseqüentemente, a moeda nacional. Não há outra forma de se estabilizar uma moeda numa determinada economia, senão com o crescimento dada oferta endógena. Nesse sentido, a teoria quantitativa da moeda vale tão somente para mensurar a depreciação do valor da moeda, mas é totalmente inútil para explicar a sua valorização, mesmo porque a moeda não se valoriza – o máximo que se pode fazer nesse sentido é estabilizá-la. Com efeito, a valorização da moeda a que se dedicavam os governos no tempo do padrão-ouro contava apenas da indexação do seu valor de face ao preço do ouro. Isso também era um subsídio, um atrativo para as bolsas de valores. Por outro lado, a desvalorização da moeda-mercadoria, isto é, a sua quebra, não é novidade, era a criação de uma nova moeda, mais fraca, que preservava o valor da face, a título de curso forçado, no plano interno, porque no plano externo passava a valer simplesmente o que pesava em metal frio.

Diferentemente da desvalorização da moeda que representa um subsídio do Estado à economia nacional e à procura internacional, a quebra da moeda era um subsídio da sociedade civil ao Estado, enquanto Tesouro Nacional.

Repisamos a diferença entre o valor e o poder de compra da moeda, porque, mesmo diante da evidência da macroeconomicidade da escassez no Brasil, os tecnocratas do Plano Real, desprezando o discurso da lei da oferta e da procura, se ufanam de ter estabilizado o valor da moeda brasileira e controlado o processo inflacionário interno, quando, na realidade, estão apenas privilegiando o consumo de uma parcela da procura nacional, na medida em que subsidiam de forma impatriótica o poder de compra do Real, financiando em dólares, que não falam de superávits das nossas exportações, a paridade do real com o próprio dólar.

Ora, a única afinidade entre o real e o dólar é que ambos são hoje moedas padrão Terceiro Mundo, considerando-se que representam economias altamente endividadas e que se ufanam da capacidade de levar ao infinito esse endividamento, descompromissadamente com o pacto social, sem se darem conta de que esse caminho não tem retorno. Na verdade, a economia mundial se equilibra na capacidade de endividamento da economia dos Estados Unidos da América. O endividamento do Brasil, enquanto Terceiro Mundo, é apenas mais lenha na fogueira. Lembremos aqui que o dólar já não é uma moeda forte nem internacional na sua multinacionalidade, mas uma hipoteca contra a renda nacional norte-



americana e isso diz tudo para quem não se empolga com globalização, por sinal, esta rima com escravidão e escravização, num caso, do homem, o outro, das nações, pelo menos no Terceiro Mundo, insistimos, enquanto Brasil e outros que tais.

### DESDOBRAMENTO GEOPOLÍTICO DO SUBSÍDIO MACROECONÔMICO AO PODER DE COMPRA DO REAL

O fato de o subsídio, aqui exaustiva e cansativamente repetido, ao poder de compra do real não estar explícito na previsão orçamentária da União não desautoriza a sua existência, pois está implícito no endividamento público interno e externo da economia brasileira, enquanto Estado Federal e enquanto Nação.

Os tecnocratas do Plano Real proclamam no dia-a-dia que o Brasil dispõe de reservas externas no montante superior a 60 bilhões de dólares. Salvo engano, ouvimos 62 bilhões. As estatísticas do Balanço de Pagamento falam de déficit em 1995 e 1996 e a previsão é que ele se repita em 1997 e até mais além.

Entendemos que no caso há um problema de semântica se se considerar o conceito de reservas externas corrente no Japão. Lá elas representam saldos positivos anuais decorrentes de uma bem-sucedida política nacionalista que incentivou, subsidiou, defendeu e garantiu espaço interno e externo à sua oferta endógena. Aqui, esses 60 bilhões depositados no exterior e ou no Banco Central, representam dívidas remuneradas a juros altíssimos. São pois reservas nominais. A nominalidade, enquanto irrealismo e ou ficção domina o discurso do Plano Real.

Chamamos de desdobramento geopolítico do Plano Real, isto é, do Subsídio Planificado em grau superlativo, dentre outras coisas, pelo menos o seguinte:

a) o aprofundamento da defasagem entre a criação de emprego pela oferta nominal, na qual o estamento tecnocrático aposta todas as cartas, e o crescimento vegetativo da população, paralelamente ao careciamento do espaço vital interno, expresso na explosão urbana, polarizada descontinuamente no entorno das regiões metropolitano-portuárias da orla marítima ou a ela subordinadas economicamente como São Paulo, Belo Horizonte, Teresina e Manaus. É certo que Brasília modificou um pouco o quadro demográfico do País, mas a sua atratibilidade

de em termo de criação de um segundo prato da balança demográfica do Brasil, para evitar o seu aderamamento no mar oceano, está esgotada, pois o único movimento organizado na sociedade brasileira defensor da ocupação das terras incultas é o dos sem-terra e este mesmo enfrenta a má vontade do estamento governista. Nada obstante se não fora Brasília e a rede de penetração rodoviária que implantou, será que o peso demográfico dos 100 milhões de brasileiros que se somaram à nossa população, depois dela, e ainda sem emprego estável, não teria rompido os laços que unem a nossa incompetente e claudicante Federação?

b) a confusão entre os economistas do poder de compra da moeda com o seu valor.

Como já enfatizamos nestas reflexões, o valor da moeda não se estabiliza à custa de subsídios como o seu poder de compra, somente a oferta endógena pode fazê-lo. Como o Plano Real privilegia e tudo e por tudo a oferta nominal, a sua continuidade põe em risco efetivo a competência do Estado Neoliberal por ele montado, a cavaleiro do hipersubsídio ao poder de compra do real, para reverter a situação e controlar, sem subsídio, a estabilização dos preços num quadro cataclítico da escassez qual o da atualidade brasileira.

c) os monetaristas continuam confundindo aumento de preço com inflação. É pacífico na literatura econômica, que os aumentos de preço sempre precedem a expansão dos meios de pagamento. Se assim não fosse, qual seria a explicação para os aumentos de preços ao tempo da moeda-mercadoria, quando a base monetária era por natureza inelástica a critério do Estado?

Ante a inelasticidade da base monetária, o que imunizava a moeda-mercadoria contra o tipo de desvalorização que atinge o papel-moeda de curso forçado, é gracioso o entendimento que confunde aumento de preço com inflação. Nada obstante, inflação passou a ser sinônimo de preço, pois se estável o preço, se fala em inflação zero; se inferior ao do período anterior, se fala em inflação negativa.

Ora, por mais alto que seja o aumento dos preços, se não houve expansão inusitada no plano nacional ou macroeconômico dos meios de pagamentos em papel-moeda de curso forçado, processo específico de desvalorização da moeda nacional, não se pode falar em inflação. Em outras palavras, os aumentos de preço que não implicam a desvalorização da moeda nacional não caracterizam inflação,

mas carestia, nome que não sai da boca do povo. A carestia explica os aumentos reais de preço. Somente os aumentos nominais de preço falam de inflação. Assim sendo, a inflação começa onde a carestia acaba.

### CARESTIA E INFLAÇÃO

Ambas significam ou traduzem aumento de preços. Na carestia, aumento real de preços, na inflação, aumento nominal de preços.

Ambas têm origem na escassez. A carestia, na escassez simples ou setorial, bem como conjuntural. A inflação, na escassez macroeconômica, a qual pode ser conjuntural quando decorrente do estado de guerra, pois toda guerra, por mais que dure, é sempre conjuntural, ou orgânica (estrutural), quando decorrente do pacto colonial, o qual não passa de uma guerra de caráter permanente na medida em que representa uma depredação econômica do Terceiro Mundo pelo Primeiro Mundo. No passado, o pacto colonial se identificava como liberalismo econômico. Atualmente o faz como neoliberalismo e pretende fazê-lo como globalização *ad futurum*. Ora, globalização é passado, enquanto economia clássica, regida pela moeda-mercadoria, a qual, em sua internacionalidade, tutelava a unidade do sistema monetário e da economia mundiais. Duvidamos que possa haver globalização maior que a que a moeda-mercadoria policiava com a falta de liquidez no mercado internacional.

O neoliberalismo econômico decantou sucesso apoiado no trabalho escravo, o qual nasceu com a moeda-mercadoria, cresceu e conviveu com ela, e com ela desapareceu na medida em que a moeda fiduciária a substituiu.

O neoliberalismo e a globalização impõem a degradação salarial, a insegurança no emprego, o boicote ao pacto social, a carência de liquidez à guisa de controle dos preços via inibição da procura ou exclusão social no que tem conseguido invejável sucesso, enquanto lei do mais forte.

O Plano Real é a parte suja do neoliberalismo e da globalização, porque nos impinge a todos a falsa idéia de que está combatendo a inflação brasileira, na presunção de que o real é uma moeda estável, quando na realidade, pelo subsídio macroeconômico a seu poder de compra como meio de pagamentos, estão aprofundando as garras do pacto colonial no cerne da economia nacional de uma forma que, não dizemos irresponsável, porque sabemos ingênua, tal a alienação cultural que engloba boa parte do Brasil dos eleitos.

### CONCEITO DE INFLAÇÃO

Na literatura econômica, o conceito de inflação é uma página em branco. Todas as definições de inflação privilegiam o impacto emocional de seus efeitos e dão à procura, na equação dos preços, uma importância que ela nunca teve, depois da introdução da moeda na divisão social do trabalho, quando a mesma passou a ser microeconômica, sobretudo pela falta de liquidez do mercado. A procura foi macroeconômica antes da criação da moeda, quando a pressão do grupo social sobre os recursos naturais, elaborados diretamente pela natureza, não abrigava os privilégios decorrentes da acumulação do poder econômico individual, tornados possíveis após o uso da mesma. Por essa razão, procuramos conceituar inflação pela sua causa e o fazemos com o respaldo da própria história da inflação que surgiu no espaço e no tempo como um fenômeno isolado e veiculado por moedas regionais – no passado romano, expressas em ligas de cobre, e no mundo moderno em papel-moeda de curso forçado, questionando em cada caso a unidade do sistema monetário mundial escudado na moeda-mercadoria que era uma moeda civil, infensa à autoridade do Estado, ao contrário do papel-moeda de curso forçado, moeda essencialmente estatal, por sinal, do ponto de vista do pacto social, mais moeda que a própria moeda-mercadoria, a qual era mais um ativo de alta liquidez em qualquer parte do mundo, do que propriamente uma moeda, enquanto instrumento estatal de acesso individual a uma parcela da renda nacional, antes mesmo de instrumento político na divisão social do trabalho.

Considerando que a inflação surgiu com a guerra e ou em decorrência dela, mas observando que na periferia econômica depois do abandono do padrão-ouro, pode haver e há inflação, independentemente da ocorrência de guerras, verificamos que o que distingue a inflação decorrente do estado de guerra, sempre conjuntural, da inflação independentemente de guerra – sempre orgânica (estrutural e como que permanente) é a respectiva causa mediata, porque a causa imediata ou primária – a escassez macroeconômica, é comum a qualquer tipo de inflação. Assim sendo, na inflação conjuntural, a causa mediata é a guerra. Na inflação orgânica é o pacto colonial, o qual não deixa de ser uma guerra – a guerra econômica, sempre ganha pelas economias centrais, portadoras de tecnologia de ponta.

Feita a análise preliminar, e possível a conceituação da inflação a partir de um cío causacional. A falta deste tem contribuído para o entendimento de

que a inflação é um fenômeno essencialmente monetário, enquanto autônomo, e isso desacredita a própria ciência econômica como tal. Assim sendo, conhecidas a causa imediata da inflação no espaço e no tempo e a sua causa mediata no Primeiro e Terceiro Mundos, podemos defini-la como:

**O REFLEXO DA MACROECONOMICIDADE DA ESCASSEZ NO DINAMISMO DA ALTA DOS PREÇOS DE UMA ECONOMIA, AFERIDO, NUM DETERMINADO PERÍODO, PELO ÍNDICE DE DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA NACIONAL DE CURSO FORÇADO, ENQUANTO TAXA CAMBIAL.**

A nossa definição de inflação abrange tanto a inflação conjuntural – comum ao Primeiro Mundo, quanto a inflação orgânica – típica do Terceiro Mundo. Além disso, é coerente com a doutrina inserida na lei da oferta e da procura, a qual interpreta a elasticidade do poder de compra da moeda como meio de pagamentos, na teoria quantitativa da moeda e, por extensão, na teoria dos preços. Com efeito, a lei da oferta e da procura explica a progressividade do aumento dos preços pelo agravamento da escassez, já a teoria quantitativa da moeda, o faz pelo índice da depreciação oficial do valor da moeda, em função da expansão física da base monetária em papel-moeda de curso forçado na economia considerada. Relativamente à teoria dos preços, revela que a desvalorização da moeda nacional, aferida pela taxa cambial, se faz no plano macroeconômico sob a iniciativa e responsabilidade do Estado, única autoridade emissora de papel-moeda, enquanto moeda primária, cria o preço nominal ou o preço inflacionário, vinculado ao excesso de liquidez, também nominal, do mercado, em oposição ao preço real – preço de economia estável – fase da carestia, provocado pela redução da liquidez, oriunda da perda do poder de compra da moeda como meio de pagamentos, na fase ascendente dos preços, e ao preço negativo, provocado pela valorização ou hipervalorização do poder de compra da moeda-mercadoria no plano regional ou interno, como consequência da falta de liquidez decorrente da contração da base monetária – exportação de ouro ou prata, ao tempo da própria moeda-mercadoria.

Sem desvalorização da moeda, o que só ocorre no plano macroeconômico – nunca é demais repetir – não há nem pode haver inflação. Identificá-la com aumentos de preços, como o faz a teoria econômica vigente, enquanto monetária, tipo FMI, filosofia inteiramente apropriada e executada pelo Plano Real, é ignorar que havia aumentos de preços na vi-

gência da moeda-mercadoria, moeda de base essencialmente inelástica a critério do Estado, ou que eles não se tem antecipado histórica e sistematicamente à expansão dos meios de pagamento em metal precioso ou em papel-moeda, como expressão da escassez simples, setorial ou macroeconômica.

Ao identificarmos a moeda nacional tipo – papel-moeda – como instrumento do processo inflacionário, partimos do princípio de que ela é o único tipo de moeda que se desvaloriza com a expansão física da base monetária por decisão unilateral do Estado, atento ao critério de soberania. Na verdade, ao tempo da moeda-mercadoria era defeso ao Estado criar moeda a título de privilégio ao qual não tivesse acesso o cidadão comum. Nesse sentido, a competência do Estado era inferior à de qualquer diretor da carteira de crédito de uma instituição bancária. Assim sendo, a competência do Estado para criar moeda primária, isto é, para dar elasticidade à base monetária local ao ponto de nominalizar os aumentos de preços, surgiu com a adoção do papel-moeda de curso forçado como moeda nacional. Antes deste, falar em inflação como o faz a história econômica, é confundir-la com aumentos de preços.

Nenhum aumento de preços desvaloriza a moeda, qualquer que seja ela, internacional ou nacional. Quem o faz é o excesso de liquidez em nível nacional pela expansão desproporcional da base monetária fiduciária, relativamente ao aumento da produção e da produtividade da economia considerada, sobretudo e ante a presença impactual da escassez macroeconômica, quando, na carência da renda tributária, o Estado se autofinancia num caso e no outro, subsidia diretamente a procura, estabelecendo pisos salariais e indexando-a aos aumentos de preços, sempre dinamizados por antecipação com a exacerbação da macroeconomicidade da escassez e alavancados com a desvalorização da taxa cambial em ciclos de espiral crescente a intervalos decrescentes.

Em nossa análise ou conceituação da inflação, excluimos deliberadamente, do seu processo, os aumentos reais de preços, porque eles se correlacionam com a inelasticidade ou a estabilidade da base monetária, esta no caso da existência de estoques reguladores, e, por isso, não implicam desvalorização da moeda, embora afetem objetivamente o seu poder de compra no plano microeconômico, enquanto local ou regional.

O plano microeconômico e o plano dos preços relativos, elaborados com o concurso da lei da oferta e da procura. No plano macroeconômico a lei da

oferta e da procura e ela própria relativa e, por isso, o Índice Geral dos Preços, não abrangendo o universo de todos os produtos e serviços comercializados, é igualmente relativo e não pode medir, como pretendem os monetaristas ortodoxos, o índice de desvalorização ou de valorização da moeda, mas tão-somente o nível médio, relativo, do seu poder de compra.

Sendo o valor da moeda um dado absoluto e o índice geral de preços um dado relativo, impõe-se a conclusão de que eles se excluem mutuamente, porque o relativo não explica o absoluto. Somente dados da mesma ordem de grandeza podem ser mutuamente comparados. É o caso da paridade do poder de compra entre duas moedas, porque confronta dois dados da mesma natureza e no plano macroeconômico. Por exemplo, um dólar vale hoje, digamos 115 iens. Valia, há algum tempo atrás, 142 iens. Isto é, o que se comprava com 142 iens também se comprava com 1 dólar. Hoje, se se compra com 115 iens o que pode ser comprado com 1 dólar, a conclusão é que a base monetária dos Estados Unidos cresceu mais que a sua produção, e isso depreciou o dólar relativamente ao ien. É que o Japão tem uma moeda estável, respaldada numa economia credora dos próprios Estados Unidos da América. Por isso, apesar de a paridade entre o dólar e o ien ser de 1 para 115, não há qualquer dúvidas sobre qual das duas moedas é a mais forte, pois o ien tem o respaldo de grandes saldos positivos no balanço de pagamentos do Japão, e o dólar se ressentido dos faraônicos saldos negativos do balanço de pagamentos dos Estados Unidos da América.

Não há nem pode haver moeda forte em economias devedoras. Por isso, a fortaleza do real como reserva de valor não passa de um buraco negro, desses que somente os astrônomos entendem. Não dizemos o mesmo do seu poder de compra, pois enquanto subsidiado magnanimamente pelo endividamento, pode-se dizer, irresponsável, da economia brasileira, promovido e festejado pelo Plano Real ou mais propriamente pelo Plano Subsídio, inclusive como base do projeto de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, confessadamente comprometido com a sua continuidade, isto é, com a subordinação do Brasil aos interesses do Primeiro Mundo, ele ludibriará os incautos, ufanos de globalização, esquecidos que, esta, rima com escravidão do trabalho e ou escravização das nações periféricas.

Sociólogo, professor universitário, Ministro de Estado, Senador da República, político experimenta-

do, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, **data venia**, nos dá a todos o mau exemplo de aceitar com entusiasmo o colonialismo cultural embutido no neoliberalismo, na verdade, a nova expressão de descompromisso internacional com o pacto social que revelou ao homem a dignidade da cidadania.

Considerando como o fazemos que o desempenho do Plano Real é um crime de lesa pátria, sugerimos, à guisa de advertência, ao Congresso Nacional, que reflita sobre a macroeconomicidade do subsídio dispensado ao poder de compra do real, pois a sua continuidade compromete a sobrevivência do Brasil como unidade política. Por esta razão, pedimos ao Congresso Nacional a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, considerando as presentes reflexões como um libelo contra o Governo Fernando Henrique Cardoso, e, se provado for que o combate à inflação brasileira pelo Plano Real não passa de uma mistificação da escola monetarista, que se inicie, contra Sua Excelência, um processo de **impeachment**."

EXU-PE, 20 de fevereiro de 1997.

Francisco Givaldo Peixoto de Carvalho

OAB-PE 1709

Fone: (081)861-1848

**O SR. ARMANDO ABÍLIO** (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> autorize a transcrição nos Anais e a divulgação nos órgãos de imprensa da Casa de matéria intitulada "Canal de Coremas-Mãe-D'Água vai gerar 10 mil empregos", com o seguinte subtítulo: "Maranhão visita a obra e prevê conclusão do projeto em 12 meses".

O canal a que se refere a matéria tem uma extensão de 34 quilômetros, já se encontra em execução, tem seus custos orçados em torno de 50 milhões de reais e beneficiará 100 mil residentes do Vale do Piancó.

Era o que tinha a dizer.

**MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:**

**CANAL DE COREMAS-MÃE D'ÁGUA  
VAI GERAR 10 MIL EMPREGOS**

**Maranhão visita obra e prevê conclusão  
do projeto em 12 meses**

O projeto de construção do canal de transposição das águas do Complexo Coremas-Mãe D'Água para as várzeas de Sousa ocasionará grandes modifi-

cações na região, com efeito positivo na renda, no emprego, nas relações de produção, na tributação, e com repercussões promissoras a curto e médio prazos.

A receita a ser obtida com o pleno funcionamento de todos os projetos irrigados, que compõe 10 mil hectares de áreas irrigáveis, sendo na primeira etapa 5 mil hectares, representa um acréscimo na produção agrícola e assegura o atendimento da população humana e do rebanho nas áreas por ele interligadas. O canal com uma extensão de 57 quilômetros, terá ainda a função de reforçar o abastecimento d'água por localidades por onde passar.

Está previsto a geração de 10 mil e 500 empregos, a obra já possibilita 1.200 empregos apenas durante a construção, que conta hoje, com 34 quilômetros em execução. "O futuro do projeto Coremas Mãe D'Água esta cada dia mais próximo", assegurou o governador José Maranhão acrescentando que esse projeto já tem suas bases estruturadas no âmbito social e que consolida uma das prioridades do seu governo sobretudo no que diz respeito a execução do plano administrativo traçado pelo governador Antônio Mariz "um sonho acalentado pela população de Sousa há mais de 60 anos e que teve seu projeto idealizado pelo governador Mariz".

O projeto de irrigação consolidará, além das culturas anuais outros produtos em pequena escala como frutigranjeiros, existe uma clara tendência para o plantio de culturas permanentes como a fruticultura.

Depois de concluído, o canal Coremas Mãe D'Água, já concebido pela população da região como o Canal da Redenção, beneficiará 100 mil habitantes, sendo 20 mil apenas nas áreas irrigáveis, o que significa mais um passo no processo de fixação do homem no campo e a melhoria da qualidade de vida.

A construção do canal tem seu início na cidade de Coremas, atravessa o município de São José da Lagoa Tapada (passagem do canal) e Sousa (objetivo final da obra). Se trata de uma grande distância – da captação e finalmente a fase de distribuição – realizada com auxílio de 12 pontes com 90 metros cada uma; 3 túneis com uma extensão de 2.370 metros, 1 unidade de tomada de água, vazão da adução de 4 metros cúbicos por segundo, além de adutoras, reservatórias e rede que levam a água até as casas.

"É preciso unir esforços para conquistar investimentos e o Governo do Estado em parceria com o MMAA; o DNOCS e Sudene investirão 39 milhões de reais na construção dessa obra que deverá ser

inaugurada nos próximos 180 dias", segundo prevê o Governador Maranhão.

#### FESTA ENVOLVE OS TRÊS PODERES

"Esta visita ao Canal de Coremas Mãe D'Água é o lançamento do ano administrativo do meu governo, são 500 dias de atuação", foi a resposta do Governador José Maranhão quando lhe perguntaram se a visita ao Canal da Redenção representava o lançamento da campanha pela sua reeleição. "A visita foi para marcar esta data completou".

O Governador José Maranhão estava acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Rafael Carneiro Araud, do presidente do Tribunal de Contas, Marcus Ubiratan e do presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Inaldo Leitão.

A visita às obras do Canal da Redenção foi uma grande festa política e administrativa e contou com a presença de 20 deputados, a saber: Antônio Ivo, Tião Gomes, Carlos Dunga, Tarcizo Telino, Dona Dida, Francisca Motta, Pedro Pascoal, Ademir Moraes, Zenóbio Toscano, Djaci Brasileiro, Francisco Quintans, Lindolfo Pires, José Romero, Gervásio Maia, Pedro Medeiros, José Lacerda Neto, Wilson Santiago, Estefânia Maroja e Gilbran Asfora, que é também Secretário do Trabalho e Ação Social.

Além dos deputados, estiveram presentes os vereadores de João Pessoa, João Gonçalves, Pedro Coutinho, Venilton Holanda, Pedro do Caminhão, Gérson Gomes, também todos os secretários estaduais e mais de 20 prefeitos da região, além de caravanas da cidade de Sousa e Cajazeiras.

Na próxima quarta-feira às 10h00 o Governador José Maranhão se reunirá com todos os secretários.

#### GOVERNADOR INAUGURA ESCOLA

A ida do Governador José Maranhão a cidade de Coremas não foi apenas para visitar as obras de construção do Canal. Após o percurso das obras, a comitiva assistiu a projeção de um vídeo de 15 minutos, mostrando o que vai ser o Canal da Redenção, no auditório da Escola Cenecista. Ali, o governador instalou ainda o curso de 2º Grau, que funcionará no Colégio Estadual a partir do próximo ano, bem como a construção de salas de aulas e ambientes administrativos.

o governador assegurou ainda para o próximo ano, a concessão de bolsas de estudo que permitirão a continuidade dos cursos oferecidos pela Escola Cenecista Santa Rita de Cássia e pelo Instituto Educacional Menino de Jesus. Na oportunidade Ma-

ranhão falou sobre a importância da obra que o Governo está realizando em Coremas, explicando ainda que ela é uma aspiração que já tem quase 60 anos, aguardando a construção do canal.

Maranhão disse ainda que acredita entregar essa obra num prazo de doze meses. Ele fez ainda um ressaltado ao povo de Coremas que em breve estarão levando água a municípios vizinhos. "Já se falou que este canal poderia prejudicar o abastecimento de água de Coremas, mas os nossos técnicos podem explicar que este canal não significa prejuízo, ao contrário, significa lucro para o povo de Coremas, disse ele.

"A água que vai ser retirada, quatro metros por segundo, é muito menos do que a água que se perde e que termina sendo represada lá no Rio Grande do Norte", reforçou.

**O SR. MARÇAL FILHO** (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o turismo é a atividade que mais cresce na economia mundial. Milhares de pessoas viajam em busca de novas paisagens e culturas diversas. O turismo atrai investimentos de toda natureza, multiplica riquezas e fortalece a economia local.

A mais nova e promissora atividade desse segmento da economia é o turismo rural e ecológico. Para saber como funciona essa atividade, como adequar-se a ela e como planejar corretamente os passos a serem seguidos, foi realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, o II Encontro Estadual de Turismo Rural e Ecológico, cujo principal objetivo ou o de promover o turismo sustentável e em consonância com a realidade de cada região.

O evento contou com a participação de vários Estados e de países vizinhos, além, é claro, de vários Municípios de Mato Grosso do Sul, Estado para o qual o turismo é importante fonte de divisas. Com o apoio de órgãos e empresas ligadas ao turismo, foi realizada uma feira em que os Municípios de Mato Grosso do Sul fizeram exposições, mostrando suas belezas naturais, seus valores culturais, seus artesanatos, enfim, todo o seu potencial turístico, ainda não explorado; felizmente, os poucos que já o fazem buscam a exploração de forma ordenada.

Paralelamente, realizou-se um outro evento em que se buscou orientar a municipalização do turismo, evento esse patrocinado por órgão criado pela Embratur para incentivar e explorar o turismo, bem como orientar a atividade, unificando métodos pelo estabelecimento de diretrizes que visem ao desenvolvimento econômico e social, em consonância com

a realidade de cada região, levando-se em conta a participação ativa do Sebrae, com incentivos financeiros de bancos oficiais como Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal.

A Prefeitura de Dourados participou do evento, dando, particularmente, um passo inicial em busca do desenvolvimento e da exploração do turismo para a nossa região, com a captação de recursos junto aos órgãos competentes e a filiação ao PNMT, e posteriormente a criação de um Conselho Municipal de Turismo, para então entrarmos numa nova era, buscando outras fontes de riquezas.

Sr. Presidente, peço que esse pronunciamento seja publicado no programa A Voz do Brasil e no informativo Hoje na Câmara.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. CLÁUDIO CAJADO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, comemorou-se, no último dia 5, o sesquicentenário de nascimento do poeta Antônio de Castro Alves, o Poeta Condoreiro, autor de **Navio Negreiro**.

As comemorações pelo transcurso natalício do Poeta Maior ficaram concentradas nas duas cidades do Recôncavo Baiano que reivindicam ser a cidade natal de Castro Alves – de um lado Cabaceiras do Paraguaçu, de outro a cidade que leva o nome do poeta, Castro Alves. Essa disputa pouco importa, pois ambas estão fincadas na Bahia, e é como baiano que Castro Alves deve ser lembrado e homenageado.

O Parque Histórico de Cabaceiras do Paraguaçu e a cidade de Castro Alves centralizaram as homenagens, que contaram com diversas atividades festivas e com a presença das maiores autoridades municipais e estaduais, como o Vice-Governador, Dr. César Borges, representado o Governador Paulo Souto, prestigiadas ainda pela presença das populações das cidades vizinhas.

O Poeta dos Escravos foi ainda homenageado pela Telebrás, que lançou pela primeira vez no interior um cartão telefônico com a foto de Castro Alves, tendo com fundo seus versos e em destaque a inscrição: "150 anos", marcando assim a data comemorativa.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos também está lançando o selo comemorativo dos 150 anos de Castro Alves, considerado o maior poeta romântico da literatura brasileira.

Vale lembrar: o Poeta Maior, tendo-se notabilizado como um dos mais brilhantes e eloqüentes lite-

ratos da língua portuguesa, destacou-se como precursor do movimento abolicionista do Brasil.

Particularmente, Sr. Presidente, tive a honra de haver podido acompanhar, nas cidades de Castro Alves e Cabaceiras do Paraguaçu, essa série de eventos maravilhosos em que a população e a classe política comemoraram a data de nascimento desse grande poeta baiano e também grande brasileiro, e aproveitou para parabenizar os organizadores e toda a população pela grande festa, e mais uma vez repetir: "A praça, a praça é do povo, como o céu é do condor".

Solicito que V. Ex<sup>a</sup> autorize a divulgação deste pronunciamento no programa A Voz do Brasil e sua publicação no informativo Hoje na Câmara.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. IVAN VALENTE** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, peço que seja transcrito nos Anais da Casa e divulgado no programa A Voz do Brasil artigo do ex-Ministro João Sayad, intitulado "Verdades Recentes", em que o autor examina a proposta do "provão" aplicado pelo MEC aos alunos das instituições de ensino superior, e conclui o seguinte:

"O exame do MEC mostrou a verdade – a universidade privada e lucrativa não forma bem seus alunos. Não entrega o produto prometido, na linguagem do setor financeiro."

E isso não é surpresa, porque universidade não dá lucro. O Sr. João Sayad avalia que biblioteca não deve dar lucro, e bons professores não dão lucro. É por isso que a universidade privada foi reprovada no próprio "provão" do MEC, ao contrário do que se defende no seminário que está sendo realizado nesta Casa, em teleconferência, sobre novos paradigmas do ensino superior, com o objetivo de nos convencer de que deveríamos expandir o ensino superior privado, e não o público, em nosso País.

**ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:**

**VERDADES RECENTES**

**João Sayad**

A realidade brinca de esconde-esconde, aparece e desaparece, mas, com o tempo, mostra o rosto, deixa-se fotografar e até tirar as impressões digitais. Depois que aparece, fica tudo óbvio.

No início do século, muitos cientistas sociais brasileiros eram racistas e prognosticavam que o Brasil iria "branquear" por meio dos casamentos entre negros e brancos. Quarenta anos depois, foram

os nazistas que se autoproclamaram arianos, e o mundo todo perseguiu os judeus. Graças a Deus, essas barbaridades, que já foram verdades, hoje são obviamente falsos. Não devemos ser ingratos com a verdade só porque ela se tornou óbvia.

O aparecimento da verdade reduz nossa aficção apenas parcialmente. Porque, mesmo quando ela aparece, é preciso que as comissões e decisões sejam adequadas à realidade que apareceu.

O exame do MEC mostrou a verdade a universidade privada e lucrativa não forma bem seus alunos. Não "entrega o produto prometido", na linguagem do setor financeiro.

Não é surpresa – universidade não dá lucro.

A universidade começa na biblioteca – um imenso estoque que, quanto melhor for, gira mais lentamente. Precisa de muitas obras de referência, de livros antigos e fora de moda que não são mais consultados, mas que precisam estar lá. A boa biblioteca não pode ser administrada com "just-in-time". Nem é possível terceirizar a biblioteca da universidade para a Blockbuster. Biblioteca dá prejuízo.

A boa universidade precisa de professores de todos os tipos. Professores muito didáticos, claros, empolgantes, que falem sobre clonagem para alunos de biologia, sobre telefonia celular para alunos de eletrônica, sobre balança comercial para alunos de economia. Professores que seriam muito lucrativos em cursinhos para vestibular.

Mas precisa também de outros tipos de professores. Professores tímidos e gogos, incapazes de se comunicar com os cem alunos da classe, que o atemorizam, mas inteligentes para refletir, pensar e criar. Esses professores só dão prejuízo. Mas são fundamentais para a boa universidade.

Além disso, a universidade tem de se dedicar a assuntos para os quais não existem consumidores ou mercado, como, por exemplo, matemática pura, física básica, arqueologia, sânscrito, história do pensamento econômico, sociologia, filosofia medieval etc. Nada disso dá lucro como os cursos e seminários de marketing, derivativos, "out-sourcing", reengenharia etc.

No caso brasileiro, mesmo nas áreas em que não possamos contribuir para o conhecimento científico universal, a universidade tem a obrigação de manter professores, departamentos e pesquisadores cuja tarefa é apenas funcionar como antenas parabólicas que recebem, interpretam e arquivam os novos conhecimentos que outras universidades de outros países estão desenvolvendo.

Sua função é evitar que nosso atraso naquele campo de conhecimento fique maior ainda. Essa atividade é fundamental do ponto de vista do interesse público do país. Infelizmente, também não dá lucro.

Portanto, a universidade privada e lucrativa, invenção tipicamente brasileira, produz alunos que não são aprovados no "exame" do Ministério da Educação.

A verdade apareceu no Brasil em março de 1997. Agora temos que aguardar as conclusões que serão tiradas dessa verdade.

Primeiro, observamos aflitos a afirmação de que a universidade pública tem alunos ricos e a universidade privada, alunos pobres que não conseguem ingressar nas melhores escolas – e essa seria a razão do seu sucesso.

É preciso aguardar a próxima pesquisa, agora da Secretaria da Receita Federal ou do IBGE, para saber se isso é verdade. Duvido.

Mesmo se for verdade, o que fazer com ela? Nos Estados Unidos, paraíso das universidades privadas não-lucrativas, a constatação de que os alunos ricos e mais bem preparados se concentravam em algumas escolas e os pobres, sem família e mal preparados em outras levou à idéia de "busing", ou seja, o transporte obrigatório de pobres e negros para escolas de ricos e pobres. Porque alunos ricos trazem benefícios para os pobres e negros.

No Brasil, os alunos ricos são aprovados no vestibular para as melhores universidades. E as universidades boas são boas também porque tem alunos ricos.

Poderíamos subsidiar os alunos bem preparados e ricos, pagando parte da mensalidade, para que eles escolham a universidade privada e lucrativa para ver se elas melhoram de nível. Ou cobrar dos alunos ricos das universidades boas, para ver se, por causa disso, eles escolhem voluntariamente a universidade privada e lucrativa que não ensina direito. Mesmo assim, as boas universidades privadas não dão lucro.

Muitas coisas boas não dão lucro. A Vale do Rio Doce, por exemplo, é acusada de pagar dividendos de apenas 2%. Mas foi um investimento que rendeu mais ou menos 10% ao ano durante 55 anos: o governo deve ter investido US\$ 50 milhões ou US\$ 100 milhões na empresa e agora vai vendê-la por US\$ 10 bilhões.

Construiu portos em regiões economicamente vazias, estradas de ferro, florestas e outras coisas que não tinham mercado consumidor e que eram

muito importantes para o país, mas não davam lucro nem podiam ser cobradas. Agora, vai ser vendida.

A globalização é uma nova verdade, que apareceu há apenas 20 anos. Com essa nova verdade, temos destruído coisas brasileiras boas e mantido coisas ruins que, aqui no Brasil, parecem imutáveis.

João Sayad, 51, economista, professor de Faculdade de Economia e Administração da USP e ex-ministro do Planejamento (governo José Sarney), escreve às segundas-feiras nesta coluna.

**O SR. ENIO BACCI** (Bloco/PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o Rio Grande do Sul recebeu, nos últimos dias, a confirmação da General Motors de que em Gravataí serão investidos 600 milhões de dólares e haverá a geração de dois mil empregos diretos.

Acho importante reconhecer, desta tribuna, a atuação das lideranças locais do Município de Gravataí, entre as quais o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Cláudio Pereira, que, em uma ampla negociação política, facilitou a instalação dessa empresa no Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, encaminhamos à Mesa requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre quais as medidas adotadas por esse Ministério a respeito da posição do governo norte-americano de vetar a concessão de vistos a negros brasileiros que pretendem visitar aquele país.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, durante a primeira Revolução Industrial, na Inglaterra, há mais de duzentos anos, surgiam grandes transformações no mundo do trabalho. As atividades artesanais eram substituídas pelas máquinas de fiar, pela máquina a vapor e pela fabricação do aço.

Os trabalhadores perplexos diante do surgimento do capitalismo e da exploração desumana e perversa de homens, mulheres e crianças, se organizaram, se mobilizaram, criaram movimentos e acabaram quebrando as máquinas, indignados e revoltados com a situação.

Posteriormente, em 1913, nos Estados Unidos surgia a segunda Revolução Industrial, e em 1975, no Japão, a terceira. Enquanto isto, era gestado o embrião do neoliberalismo.

Em todos estes períodos o capitalismo se caracterizou pela exploração do homem pelo homem, objetivando o lucro, e também pela organização coletiva dos trabalhadores.



No limiar do ano 2000 os trabalhadores precisam estar preparados para enfrentar os desafios do novo século.

A globalização da economia, a reestruturação produtiva, a concentração da riqueza, o desemprego, a fome, a miséria, e a exclusão social exigem um novo patamar de consciência dos trabalhadores para enfrentar e propor alternativas à nova ordem mundial.

Diante da situação atual e das sombrias perspectivas, o movimento sindical precisa, urgentemente, discutir o seu papel na sociedade. Neste contexto surge a proposta do Sindicato Cidadão, que defende um sindicalismo comprometido com a cidadania plena, disputando os espaços sociais para transformar o avanço da ciência em qualidade de vida.

O Sindicato Cidadão propõe uma ação sindical que reafirma seu caráter reivindicatório e de luta pelos interesses específicos da categoria que representa. No entanto, apresenta uma nova dinâmica e postura sindical, passando à formulação de propostas na perspectiva de construir uma aliança com a sociedade, ampliando sua inserção na mesma.

Observa-se então um sindicato combativo, mobilizador, que não abandona o seu papel classista, mas compreende a relevância da unificação e da luta conjunta com os demais trabalhadores e assume o compromisso com a construção de uma sociedade onde o trabalhador é visto não apenas como assalariado, mas como um cidadão completo, um sujeito da história, capaz de fazer a leitura política da sociedade, situar-se em seu contexto político e, desta forma, estar preparado para construir um projeto coletivo de desenvolvimento e de transformação social.

O Sindicato Cidadão, desta maneira, se contrapõe ao projeto neoliberal que aprofundou a crise do Estado, desprezando as políticas públicas e sociais. Por isso, o Sindicato Cidadão inclui na discussão grandes temas de interesse geral como: o socialismo, o neoliberalismo, a estratégia, o papel do Estado, a saúde, a educação e temas mais específicos, tais como, salário, inflação, orçamento, administração pública, entre outros.

Enfim, o Sindicato Cidadão está profundamente comprometido com a democracia, com os valores éticos e com a dignidade humana para todos os cidadãos.

**O SR. CARLOS NELSON (Bloco/PMDB – SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, os últimos dez anos testemunharam um intenso e deliberado esforço da União

em desmontar os mecanismos de apoio ao setor agrícola nacional, sobretudo aqueles componentes que dependem, em grande parte, de recursos fiscais.

Com efeito, o principal fator marcante desse processo é a substancial e consciente queda do gasto público na agricultura, observada mais nitidamente a partir da segunda metade da década de 80. Se considerarmos, no intervalo 1988 a 1991, as despesas da União na administração centralizada, descentralizada e operações oficiais de crédito, verifica-se uma queda vertiginosa nas aplicações, de 4,22% para 1,74% do PIB. Ou seja, algo como 15 bilhões de reais deixaram de ser aplicados pela União na agricultura brasileira.

À exceção dos dispêndios com previdência rural, que abrigam o aumento do piso de benefício de meio para um salário mínimo e alcançaram cerca de 5,3 milhões de aposentadorias, os gastos públicos relativos às funções Organização Agrária – que financia os programas de colonização e reforma agrária – e Apoio à Agricultura se reduziram à metade no aludido período: passaram de 685 milhões de dólares para 339 milhões de dólares no primeiro caso, e de 8,2 bilhões para 4,3 bilhões de dólares no segundo.

Além de revelar uma desproporcionalidade entre as duas grandes rubricas, cabe ressaltar, Sr. Presidente, que não houve, da parte dos Governos Estaduais, aporte de recursos para compensar essa redução colossal de gastos públicos federais. A honrosa exceção fica por conta do sistema de extensão rural, do qual o Governo Collor tratou de se retirar, sem cerimônia, com a extinção da EMBRATER.

Considerado motor central da chamada modernização conservadora da agropecuária brasileira, o crédito rural teve sua oferta dramaticamente reduzida, com uma diminuição da ordem de 50%, no período 1988 a 1990, em relação aos anos de 1975 e 1982.

Mais grave ainda, Sr. Presidente, foi a elevação estratosférica dos encargos contratuais.

Após quinze anos de vigência de encargos financeiros subsidiados, o Governo cedeu às pressões dos observadores críticos da política de subsídios nos anos 1979 e 1980, aumentando as taxas de juros, embora preservando temporariamente juros relativamente mais baixos para os pequenos agricultores, mormente nas regiões Norte e Nordeste. Nesse interregno, a parcela financiável de todos os estratos de produtores foi-se reduzindo e a atualização monetária dos empréstimos foi a regra, num setor cujo

esquema de formação dos preços não suporta tal procedimento. Isso é especialmente aplicável ao pequeno produtor, o qual, regra geral, encontra-se historicamente alijado da política de preços mínimos, requerendo, como corolário, algum tipo de subvenção nas políticas de financiamento.

Essa marginalização das políticas e instrumentos de fomento é generalizada, estendendo-se, obviamente, à distribuição de crédito agrícola. De acordo com os Boletins do Banco Central e Anuários do IBGE, a pequena agricultura abocanhava, em 1991, um terço do crédito total destinado ao setor. Dois anos depois, em 1993, portanto, essa participação caía para apenas um sexto, numa clara demonstração do viés concentracionista do instrumento ora examinado. No entanto, a despeito da clara e inaceitável discriminação, o contingente dos pequenos produtores rurais responde por uma parcela significativa da produção do País, ou seja, 87% da mandioca, 79% do feijão, 69% do milho, 66% do algodão, 46% da soja, 37% do arroz produzidos e 26% do rebanho bovino. No Nordeste esses números são ainda mais significativos. Vale dizer, 89% da mandioca, 82% do arroz, 81% do feijão e 79% do milho produzidos nessa região provêm da pequena produção.

Mais ainda, o segmento familiar chega a superar a chamada agricultura patronal na produção de aves, suínos, leite, ovos, batata, trigo, cacau, banana, café, tomate e laranja. Por conseguinte, não se sustenta a atual política de crédito, nem tampouco a sua distribuição conforme tamanho de estabelecimento rural.

Impõe-se, por conseguinte, Sr. Presidente, identificar caminhos para manter condições relativamente favorecidas no desenho da política creditícia setorial, particularmente no que concerne aos estratos de micro e pequenos imóveis no campo. Eu mesmo formulei projeto de lei nesse sentido, de nº 777/95, o qual se encontra tramitando nesta Casa.

A par de todas essas considerações de ordem genérica, há que se equacionar situações específicas que estamos constatando pessoalmente, em nosso Estado, Sr. Presidente, mas que, certamente, alcançam expressivos contingentes de agricultores em outras Unidades da Federação.

Como é sobejamente conhecido, a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que tratou da securitização das dívidas do setor, propôs o alongamento até o limite de 200 mil reais, na base de uma taxa de juros de 3% ao ano, com capitalização anual. Ora, como muitos agricultores que lograram

securitizar o seu passivo estão em dificuldade para plantar, e sem essa etapa estarão impossibilitados de saldar a primeira parcela da referida securitização, entendemos como justas as reivindicações de produtores de várias partes do País, inclusive de regiões do meu Estado, a exemplo de Mogi-Guaçu, no sentido de se criar, com urgência, uma linha de financiamento para o próximo plantio que permita honrar o compromisso de amortização da dívida securitizada, bem como a prorrogação do alongamento já pactuado e a extensão desta providência ao universo de produtores que ficaram à margem do processo, inclusive os arrendatários.

Por seu turno, Sr. Presidente, no momento em que se prenuncia inflação de um dígito para 1997, torna-se imperativo rever os encargos financeiros para baixo, fixando-os na marca dos 3% anuais, conforme reconhece e prescreve a aludida Lei nº 9.138.

Esperamos que o Governo diligencie na direção aqui sugerida, sob pena de nos depararmos com cenários de devastadora queda de produção, como já ocorreu no passado.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a divulgação do meu pronunciamento nos meios de comunicação da Casa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. VALDECI OLIVEIRA** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, no dia de hoje ocupamos este espaço para parabenizar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – pelo prêmio que vai receber amanhã do governo da Bélgica.

Com este prêmio o governo belga reconhece no MST – assim como já fez o UNICEF – um dos maiores movimentos sociais do Brasil. Um movimento que dia a dia tem mostrado os problemas por que passa o meio rural brasileiro e que denuncia as desigualdades na distribuição das terras no Brasil. Segundo o "Atlas Fundiário Brasileiro", elaborado pelo INCRA, 2,8% dos imóveis são grandes propriedades e ocupam 56,7% da área total. No outro extremo, os minifúndios representam 62,2% dos imóveis, ocupando 7,9% da área total. Da área total dos imóveis rurais 62,4% são considerados não produtivos. O MST tem alertado que a concentração de terras continua sendo um dos principais obstáculos ao desenvolvimento socioeconômico e político do Brasil.

O MST, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, não é uma entidade ou instituição como muitos querem que seja, mas é um fenômeno social, uma manifestação autêntica do povo que se organiza para co-

brar direitos, para cobrar atitudes políticas, efetivas. O Governo Fernando Henrique quer incriminar e responsabilizar os trabalhadores rurais pela violência no campo, colocando na ilegalidade os movimentos sociais e entidades que lutam pela reforma agrária. O sociólogo-presidente não entende que os trabalhadores sem terra existem efetivamente, e em grande número, e que estão usando seus direitos de cidadãos para se manifestar contra a tradição latifundiária brasileira. A organização do MST é um desafio à política do "deixa como está que depois a gente vê isto". Enquanto não estavam organizados, Sr. Presidente, era fácil enfrentar, controlar e derrotar os agricultores excluídos da terra. O MST cobra atitudes políticas e quer que o discurso transforme-se em prática efetiva. Não basta ser favorável à reforma agrária, é preciso implantá-la, e com urgência.

Sr. Presidente, frente à pressão que vem recebendo da opinião pública o Presidente Fernando Henrique esquiva-se e não tem enfrentado o problema de frente. O problema do Presidente, colegas Deputados, é que ele está enrolado até o pescoço com as oligarquias rurais que o elegeram e o mantêm no poder.

A política fundiária que o Governo tem adotado o desvia do problema crucial, que é a necessidade de desapropriar o latifúndio. Fernando Henrique propõe assentamento em regiões de fronteira ou anuncia a arrecadação das terras do Exército ou dos devedores do Banco do Brasil. Para o Governo parece que não existe problema agrário no Brasil. Não vê na agricultura e na reforma agrária uma das saídas para os graves problemas sociais do País. FHC tem tomado medidas pouco democráticas como tentar isolar politicamente as entidades representativas dos trabalhadores.

Sr. Presidente, o Governo Fernando Henrique se coloca claramente ao lado do latifúndio quando articula nesta Casa, junto com a bancada ruralista, a aprovação da legislação que impede a desapropriação de imóveis rurais sob ocupação e, mesmo sob ameaça de ocupação. Como se não bastasse, Governo Federal tem sido omissivo nos inquéritos sobre massacres como o de Eldorado do Carajás, que no próximo dia 17 de abril já conta um ano, sem que ninguém seja responsabilizado. E os crimes no campo continuam, Sr. Presidente. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra – CPT – o ano de 1996 registrou 49 casos de assassinatos de trabalhadores e lideranças rurais.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra tem sensibilizado a opinião pública para que

aconteça a justiça no campo através de uma Reforma Agrária urgente. A marcha que os trabalhadores rurais fazem até Brasília chama a atenção do Governo FHC para temas que deveriam ser sua preocupação diária: distribuição de terra, emprego e dignidade humana.

A reforma agrária, Sr. Presidente, está num novo contexto de desenvolvimento e essa luta abrange o conjunto da sociedade. Viabilizar empregos no campo desafoga as periferias dos centros urbanos. Não há nenhum setor produtivo do meio urbano que ofereça a possibilidade de gerar empregos em massa. Ao contrário, com as novas tecnologias esses empregos são reduzidos drasticamente. A criminalidade nos centros urbanos é fruto do desemprego e da miséria. O emprego rural é mais barato e viável de ser criado.

Todos sabemos, até o Presidente Fernando Henrique, que o problema social brasileiro está preso à concentração de renda e de terra. Urge atacá-lo de frente. A Constituição determina que cabe ao Governo desapropriar as terras improdutivas. Basta vontade política.

Enquanto o Governo não tomar atitudes efetivas, o MST vai continuar, de todas as formas para que a reforma agrária aconteça de fato. O reconhecimento e o apoio de inúmeras entidades e personalidades reforçam essa luta: o prêmio concedido pelo UNICEF e pelo governo belga ou o apoio de iniciativas como a obra "Terra", com fotos de Sebastião Salgado – um dos melhores fotógrafos de todos os tempos – texto do escritor português José Saramago e CD com músicas compostas e interpretadas por Chico Buarque que reverterá seus fundos para ajudar o MST.

Esses apoios animam e dão coragem ao MST para continuar a defender as causas sociais do trabalho e da justiça no campo.

Queremos destacar ainda, Sr. Presidente e colegas Deputadas e Deputados, o lançamento do Grito do Campo/Grito da Terra Brasil 97, em que as entidades ligadas aos pequenos produtores reivindicam melhores condições para que a pequena propriedade possa produzir e se manter num mercado cada vez mais concorrido.

O Governo FHC deve reorientar os instrumentos gerais de sua política agrícola, atacando setores como política tributária e de preços que interferem diretamente na vida dos pequenos produtores. Esses desajustes estruturais afetam, dramaticamente, os segmentos sociais inferiorizados nas relações econômicas e de poder.

Os pequenos agricultores sofrem os efeitos da liberalização do setor por meio da atual política cambial, da quebra das barreiras tarifárias e administrativas sobre as importações agrícolas em acordos com o MERCOSUL, da falta de aplicação da tributação compensatória (que cobra impostos de importação de produtos agrícolas que tenham subsídios em seus países de origem); do represamento dos preços mínimos e do agravamento do quadro de endividamento do setor com a quebra na produção no último ano.

Como dado positivo para estimular a agricultura queremos destacar um conjunto de projetos que a bancada do Partido dos Trabalhadores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul propôs ao Governo Antônio Britto, baseados nas atitudes que o próprio Governo gaúcho tomou para incentivar a instalação da General Motors no Estado.

Os colegas Deputados gaúchos observaram que se o Governo destinar os mesmos mecanismos e verbas que tem destinado para a implantação da GM é possível assentar mais de 15 mil famílias, gerando pelo menos 30 mil empregos diretos e aumentando em 880 mil hectares a área de plantio, gerando pelo menos mais 58 mil empregos contra os 1.700 anunciados pela GM.

Os Deputados do PT gaúcho propuseram a criação da Companhia Especial de Consolidação da Agricultura Familiar e Assentamentos Agrários — para estimular centros-modelo de agricultura familiar, usar os recursos do Programa de Reforma do Estado para implementar assentamentos agrários, com condições semelhantes às da GM e regulamentar as terras devolutas, definindo o destino e os beneficiários. Em um Estado que tem sua economia baseada na produção primária os efeitos de atitudes do Governo do Estado teriam uma proporção muito grande no conjunto da sociedade com o aumento da produção e a recuperação de muitas administrações municipais que se encontram debilitadas pela falta de arrecadação. Esse conjunto de atitudes fixaria o homem no campo e viabilizaria as pequenas propriedades, reduzindo com isto o conflito agrário. No Estado do Rio Grande do Sul as pequenas propriedades ocupam 25% das terras, mas são responsáveis por 65% da produção agrícola.

Isso é o que podemos chamar de projeto democrático e popular para a área rural.

Como vemos, Sr. Presidente e colegas Deputadas e Deputados, a solução para grande parte dos problemas do Brasil passa pela democratização da terra. É preciso seriedade e vontade política, ele-

mentos que não temos visualizado nos Governos Fernando Henrique e Antônio Britto.

Sr. Presidente, solicito seja divulgado este pronunciamento no programa A Voz do Brasil e demais meios de comunicação da Casa.

*Durante o discurso do Sr. Valdeci Oliveira, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Severino Cavalcanti) — Concedo a palavra ao Deputado Euripedes Miranda.

**O SR. EURIPEDES MIRANDA** (Bloco/PDT — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Deputados, o Estado de Rondônia tem tido apenas aborrecimentos com a Zona Franca de Manaus.

Faço essa afirmação com muita convicção, tendo em vista que a Zona Franca de Manaus sempre existiu tão-somente para atender aos interesses da cidade de Manaus.

A bem da verdade, a Zona Franca de Manaus, na realidade, tem atendido apenas aos interesses de meia dúzia, que, com muita competência, se beneficiam dos incentivos do Governo Federal, considerando que uma das populações mais pobres do País está localizada na capital do Amazonas.

Entretanto, Srs. Parlamentares, neste momento, estou fazendo referência à Zona Franca de Manaus, porque, além de não elevar nenhum benefício ao meu Estado, está trazendo enormes prejuízos à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim.

Temos informações de fonte segura que, em virtude das mazelas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, o Ministério da Fazenda expediu a medida que limita as compras na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim.

Isso acontece, para nossa infelicidade, porque a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim está diretamente subordinada à Superintendência da Zona Franca de Manaus. Isto é inadmissível. No entanto, a população de Guajará-Mirim está altamente penalizada.

Por esta e outras razões, estamos pleiteando do Ministro Pedro Malan providências no sentido de suspender esta medida tão prejudicial à cidade de Guajará-Mirim e ao Estado de Rondônia.

Temos argumentado com os técnicos dos Ministérios da Fazenda e Planejamento que não tem sentido Guajará-Mirim ser penalizada em razão da Zona Franca de Manaus. Também o contrabando de

Foz do Iguaçu e a Feira do Paraguai são uma realidade.

Para finalizar, quero dizer que temos levado todas as informações possíveis aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, restando agora, tão-somente, o bom senso por parte dos técnicos desses Ministérios.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, quero hoje partilhar com os colegas desta Casa algumas preocupações que, felizmente, estão também na cabeça e na alma de alguns Parlamentares do Congresso Nacional e de setores da imprensa brasileira. Esse fato não tranqüiliza, mas, pelo menos, demonstra que as preocupações que a seguir exporei não são só minhas.

Início esta reflexão, Sr. Presidente, afirmando que a Constituição brasileira de 1988 claramente determina no Título dos Princípios Fundamentais, em seu art. 2º:

"São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Contudo, essa afirmação constitucional tem sido permanentemente violada pelo Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso que desde a sua posse utiliza os mais sórdidos recursos para dobrar a espinha dorsal do Congresso Nacional, seja pela edição e reedição de centenas de medidas provisórias, o que, na prática, significa a adoção do método de entulhar o Congresso de medidas provisórias, inviabilizando a possibilidade da discussão dessas medidas, seja utilizando do clientelismo e fisiologismo para aprovar tudo o que for do seu interesse. E o que é pior: vangloria-se publicamente de manter o Congresso amordaçado, submisso ou como a imprensa prefere dizer, tratorado.

Essa realidade é a mais pura demonstração de que o Poder Legislativo, na atual conjuntura, não desfruta mais da autonomia que a Constituição lhe confere e a democracia, para existir de fato, lhe exige. A redução do Congresso à condição de mero homologador das decisões do Planalto reflete, de um lado, a evidência de uma concepção centralizadora de poder, ou de poderes, faltando só chegar às raías do absolutismo, pela qual o núcleo centrado em Fernando Henrique orienta sua ação política e institucional. Assusta-me, Sr. Presidente, que esta concep-

ção de controle absoluto do Estado tenha tentado também amordaçar o Poder Judiciário com insinuações clara de intimidação, como aconteceu recentemente no episódio da decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da concessão do reajuste de 28,86% concedido ao funcionalismo público federal, em que o Presidente da República, contrariado com a decisão, insultou os Ministros da Suprema Corte do País, definindo-os como "pessoas que não pensam no País". Ora, Sr. Presidente, isso é de um primarismo inaceitável. Afinal, pensar no País tornou-se agora sinônimo de apoio incondicional a toda e qualquer iniciativa do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, para esse Governo seria a máxima bíblica colocada na boca de Jesus: "Quem não está comigo, está contra mim".

O que mais me estarrece, Sr. Presidente, é que o Governo neoliberal de FHC está fazendo escola pelo País afora. Na Bahia, tornou-se prática generalizada dos Governos Municipais, espelhando-se, evidentemente, nos Executivos Federal e Estadual.

No que diz respeito ao Governo Estadual, essa concepção centralizadora de poder não é de hoje, encontra-se consolidada e cristalizada. Tanto que a Assembléia Legislativa da Bahia é conhecida como a "Casa do Amém", uma vez que o Executivo força continuamente a submissão completa da bancada governista às suas proposições através da coação e chantagem política. Exemplo disso é a privatização da COELBA – Companhia de Eletricidade da Bahia, que se deu em tempo recorde, sem o debate com a sociedade e, principalmente, alijando completamente da discussão os Deputados da Oposição.

Em vários Municípios do interior baiano as Câmaras Municipais estão passando cheque em branco para os Prefeitos, abdicando definitivamente do dever constitucional de poder fiscalizador dos atos do Executivo. Cito apenas dois exemplos: no Município de Cachoeira o Legislativo aprovou um projeto de lei do Executivo autorizando o Prefeito a firmar convênios com entidades privadas e públicas, autarquias, fundações, sociedade de economia mista e com os Governos Estadual e Federal, sem análise prévia dos Vereadores. O mesmo está prestes a ocorrer em Nova Canaã, sudoeste da Bahia, pois lá tramita, na Câmara Municipal, semelhante matéria.

É evidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, que por detrás destes fatos, absolutamente desconcertantes, do ponto de vista da democracia que queremos construir, estão a pressão de consultores de uma forma ou de outra vinculados a **lobbies** de empresas que acabam influenciando os Prefeitos. Até porque

sabe-se que o apreço à ética na condição dos interesses públicos é coisa que não faz parte do currículo da grande maioria dos políticos que foi eleita para cargos públicos neste País. Em muitos Municípios – e todos sabemos disso – faz parte do cotidiano das administrações públicas a assinatura de contratos e a liberação de empenhos sem a devida licitação pública, e não estou me referindo àqueles casos em que a Lei nº 8.666 admite.

Creio, Sr. Presidente, que estamos vivendo uma situação-limite, do ponto de vista da consolidação democrática. E a CPI dos Precatórios está aí para confirmar o que estou dizendo. A quebra da legalidade jurídica do País é algo extremamente preocupante. Chegou a hora de fazer prevalecer o ordenamento constitucional. Quando Prefeitos, Governadores e até a Presidência da República passa a desconhecer a Constituição do País, naquilo que é fundamental para a manutenção da democracia, através da implementação de uma concepção de submissão absoluta do Poder Legislativo como poder independente, autônomo e fiscalizador e, buscando aplicar o mesmo com o Judiciário, temo que estejamos no limiar da quebra do Estado de Direito.

Como bem disse Carlos Heitor Cony, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**:

"... Amaciando militares, comprando legisladores e tentando subornar juízes, o Presidente da República arma aquilo que podia parecer um paradoxo: a ditadura legalizada **a priori**."

E acrescento: pior ainda se essa moda pega, exportando para Estados e Municípios esta concepção de exercício do poder.

Finalizando, Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja divulgado no jornal **Hoje na Câmara** e no programa **A Voz do Brasil**.

**O SR. PAULO FEIJÓ** (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o atual mapa político do Estado do Rio de Janeiro, resultante da criação de vários novos Municípios já devidamente instalados com suas Prefeituras e Câmaras de Vereadores, sugere a reformulação dos critérios atualmente existentes para a composição das várias regiões geoeconômicas fluminenses. Neste sentido estabelecem-se movimentos visando configurar o mapa dentro de uma realidade mais coerente, destacando-se a possível criação da Região Petrolífera, reunindo os Municípios de Macaé, Carapebus, Quissamã, Casemiro de Abreu, Rio das Ostras e Conceição de Macabu.

O nome alvitrado ainda não é definitivo, pois que a Bacia Petrolífera de Campos é assim denominada dentro de um contexto amplo e nacional de identificação das bacias sedimentares existentes no Brasil, estendendo-se a de Campos desde o litoral de Vitória, no Espírito Santo, até Cabo Brio, na Região dos Lagos, Estado do Rio de Janeiro. Dentro deste enfoque, a Região Petrolífera é maior e não se restringe aos Municípios que pretendem ser uma nova região geográfica no Estado do Rio de Janeiro. Isto, entretanto, não desfigura, nem desmerece a iniciativa do desdobramento regional, fato que está a merecer todo o meu apoio.

A iniciativa é do Deputado Estadual Carlos Augusto de Paula que, neste sentido, apresentou projeto de lei na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, contando a proposição com o apoio de todos os políticos sérios e responsáveis que atuam nas regiões norte e noroeste fluminenses.

É justo agrupar-se os Municípios de Macaé, Carapebus, Quissamã, Casemiro de Abreu, Rio das Ostras e Conceição de Macabu em uma região econômica e geográfica, identificada dentro do Estado, porque a proximidade dos mesmos, as características assemelhadas, os problemas comuns e os interesses políticos iguais hão de ensejar o fortalecimento daquele conjunto de Municípios na busca de soluções para os seus problemas, tanto na área estadual quanto federal.

Não percebo na iniciativa o propósito simples de uma divisão regional. Nem ainda vislumbro o enfraquecimento da região norte ou da região noroeste. Penso que aquelas regiões ficarão mais fortalecidas na medida em que, regionalmente mais agrupadas e menos dispersas, poderão seus Prefeitos e Vereadores melhor se aproximarem uns dos outros e se entenderem na busca de soluções comuns para seus problemas. O mesmo fenômeno ocorrerá na nova região, que terá como centro do Município Macaé.

Interessante destacar, Sr. Presidente, que a proposta de criação da nova região econômica e geográfica no Estado do Rio de Janeiro vem merecendo grande aceitação por parte do povo de Macaé e dos demais Municípios envolvidos, destacando-se o trabalho, neste sentido, do Prefeito de Macaé, Sylvio Lopes, que vem mantendo contatos no Estado visando quebrar possíveis resistências de alguns poucos setores que esboçam oposição à idéia. Penso que somente os retrógrados, os que vivem do passado e não se apercebem dos avanços da modernidade e da nova forma de se fazer política é que se levantam contra a proposta de criação da nova

região que, em princípio, está sendo chamada de Região Petrolífera do Estado do Rio de Janeiro.

Quero expressar o meu apoio a esta brilhante idéia, conforme já o fiz em entrevista ao jornal **O Debate**, de Macaé, edição de 13 de março de 1997, quando expus o meu pensamento e afirmei, textualmente, que a criação da região é uma das mais legítimas postulações da população e da classe política que integram os Municípios de Macaé, Carapebus, Quissamã, Casemiro de Abreu, Rio das Ostras e Conceição de Macabu.

Sr. Presidente, solicito a divulgação deste pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

**O SR. VÂNIO DOS SANTOS** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, neste segunda-feira, 17 de março, foi lançada, na sede dos bancários de Florianópolis, em Santa Catarina, campanha estadual denominada "Exija Segurança nos Bancos".

O objetivo desta mobilização liderada pelo Departamento Estadual dos Bancários/CUT, constituído por nove sindicatos e federação dos vigilantes de Santa Catarina, visa conscientizar a população sobre a necessidade de sistemas de segurança nos estabelecimentos bancários. A campanha busca a coleta de 35 mil assinaturas em apoio a um projeto de lei de iniciativa popular, dirigido à Assembléia Legislativa, que prevê a obrigatoriedade de portas giratórias eletrônicas, com detectores de metais, retardadores de aberturas de cofres nas agências, além de vigias 24 horas nos caixas eletrônicos e sistemas de filmagem. Além da insegurança para bancários e vigilantes, a crescente onda de assaltos a agências, que cresceu 60% de 1995 para 1996, atinge também os usuários dos serviços.

No ato de lançamento da campanha em Florianópolis estava presente Merina Livramento que, corajosamente, deu seu testemunho sobre assalto ocorrido em agência bancária de Canavieiras que, lamentavelmente, lhe deixou paraplégica.

Neste mesmo dia, no lançamento da campanha pela segurança bancária, foi assaltado o Banco do Estado, o BESC, em Guabirubá, onde meliantes, fortemente armados com revólveres e escopetas distribuíram tiros a esmo e coronhadas que provocaram ferimentos em quatro cidadãos.

Isto prova, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, que é urgente uma legislação mais rigorosa sobre as condições de trabalho nas instituições bancárias, e é preciso também que os banqueiros, que continuam tendo lucros fabulosos mesmo com a estabilização econômica, sejam obrigados ao cumpri-

mento da legislação, investindo em mecanismos de segurança que salvaguardem os servidores e a população.

De nossa parte, além de apoiarmos, sem hesitação, a campanha pela segurança, estamos aguardando resposta de requerimento de informações enviado pelo Ministério da Justiça para darmos prosseguimento a uma série de medidas que pretendemos adotar para aperfeiçoar a legislação referente à matéria e para dar tranquilidade aos vigilantes, bancários e clientes.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> autorizasse a divulgação deste meu discurso no programa A Voz do Brasil.

**O SR. JOÃO MAIA** (PFL – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o Governo Federal parece estar mesmo brincando com o desespero dos milhares de desabrigados pelas enchentes dos rios acreanos.

O Governo Federal, mais precisamente a Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento, publicou ontem, no **Diário Oficial da União**, o extrato do convênio que firmou, no último final de semana, com o Governador Orleir Cameli para a liberação dos R\$350 mil prometidos para comprar mantimentos, remédios, pagar transportes e tudo o mais em favor dos desabrigados.

A publicação do convênio no **Diário Oficial** era requisito básico legal para que o dinheiro fosse depositado hoje ou amanhã na conta do Governo Estadual. Isso não vai ocorrer, no entanto, porque o Ministério do Planejamento cometeu duas negligências que vão retardar ainda mais a chegada dos recursos nos cofres estaduais.

O extrato com os dados do convênio foram publicados errados no **Diário Oficial**. Um dos erros trata do número de empenhos do referido convênio, que, na realidade, se compõem de quatro e foram publicados apenas três.

Outra negligência cometida pelo Governo Federal foi com relação à ausência, ontem, da disponibilidade financeira do Ministério do Planejamento, que não recebeu os R\$350 mil que deveriam ter sido disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional. "Mesmo que o extrato do convênio tivesse sido publicado corretamente, não existia hoje (ontem) no Ministério do Planejamento o equivalente ao financeiro, que não foi repassado pelo Tesouro Nacional".

Para receber os R\$350 mil para ajudar os desabrigados do Estado, o Governador Orleir Cameli, que foi comunicado ontem mesmo sobre as negligências do Governo Federal, terá de esperar agora

nova publicação do extrato do convênio no **Diário Oficial**, além da disponibilização financeira em favor do Ministério do Planejamento.

A nova publicação do extrato do convênio deverá ocorrer apenas amanhã no **Diário Oficial**, o que retardará em mais dois dias o depósito do dinheiro na conta do Governo Estadual, que estava prevista para ocorrer ainda ontem, caso não tivesse ocorrido as duas negligências por parte dos órgãos burocráticos do Governo Federal. Assim, a ordem bancária correspondente ao valor previsto no convênio só deverá ser emitida em favor do Governo Estadual amanhã ou na quinta-feira.

Helicóptero é desviado para Boca do Acre.

Quero trazer ao Sr. Presidente da República a informação de que o helicóptero do tipo Uh-1h, do Ministério da Aeronáutica, que teria saído de Manaus na quinta-feira da semana passada com destino ao Acre, encontra-se, desde sexta-feira, ajudando os desabrigados do Município amazonense de Boca do Acre.

O helicóptero, subordinado ao Congar, do Ministério da Aeronáutica, deverá chegar na capital acreana somente hoje para prestar socorro às vítimas das enchentes do Estado. A aeronave teria sido desviada a pedido de políticos amazonenses para o Município de Boca do Acre, onde as enchentes não foram tão graves como as que estão atingindo os Municípios acreanos.

Esse episódio, que retrata outra grave negligência do Governo Federal para com o desespero dos desabrigados acreanos, chegou ontem mesmo ao conhecimento do Governador Orleir Cameli.

Espero, Sr. Presidente, que a burocracia do Planalto Central tenha mais sensibilidade social e respeite o sofrimento do povo acreano.

**O SR. FERNANDO FERRO** (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, peço que seja inserido nos Anais da Casa artigo produzido a partir de uma CPI realizada na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro sobre as distribuidoras de combustível.

Levantamentos feitos naquela CPI indicam que os cofres públicos foram lesados em cerca de 20 bilhões de reais. O mais curioso é que entre as pessoas anunciadas como participantes dessa fraude encontram-se o Presidente da Petrobras, o Presidente da Esso, que inclusive dispõe de dois CPFs, e outras figuras de distribuidoras como a Shell, a Te-

xaco, a Ipiranga, as quais estão arroladas nesta investigação da CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

O estranho, Sr. Presidente, é que foi dado conhecimento ao Presidente desta Casa, ao Presidente da República e não se tem notícia de providências em relação a isso. Só no Rio de Janeiro estão estimados em 6 bilhões de reais os recursos que foram deixados de arrecadar por conta das travessuras dessas distribuidoras, e hoje estaremos aqui discutindo as emendas que irão definir o novo papel dessas distribuidoras, quando os negócios do petróleo forem privatizados.

**ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:**

**CPI da Assembléia Legislativa do RJ:**

**DISTRIBUIDORAS PRIVADAS DE COMBUSTÍVEIS LESARAM COFRES PÚBLICOS EM R\$20 BILHÕES**

*Sonegação fiscal, fraudes, remessa ilegal de dólares ao exterior, apropriação indébita, estelionato, falsidade ideológica, peculato. Tudo isso, sob a complacência da fiscalização do governo federal.*

A CPI investigou a evasão fiscal de ICMS sobre operações de extração e comercialização de combustíveis. Não foram constatadas irregularidades nas áreas de extração e refino, monopólio estatal executado pela Petrobrás. Já na área de distribuição, especificamente nas empresas privadas (que detêm a maioria do setor), o que se encontrou foi de estarrecer.

Quando o estado deixou de cobrar o ICMS das distribuidoras e passou a cobrá-lo das refinarias, em 10 dias o governo arrecadou R\$13 milhões. A arrecadação média anterior, no mesmo período, era de R\$3 milhões!

As apurações só não assumiram maiores proporções junto à opinião pública devido ao poderio econômico dessas gigantes multinacionais e à sua condição de grandes anunciantes dos meios de comunicação. Os valores dessas falcaturas são muito maiores, por exemplo, que os descobertos pela CPI dos precatórios. Algumas das irregularidades que a CPI descobriu foram:

A Constituição de 1988 instituiu a isenção de ICMS nas operações interestaduais. As grandes distribuidoras passaram a "simular" a entrega de combustíveis em outros estados, quando na verdade eram fornecidos a postos no próprio Rio de Janeiro. Algumas destas grandes empresas criaram empre-



sas fantasmas para o serviço. A Esso, por exemplo, criou a Transdepe S.A., cuja cassação já havia sido requerida no DNER, quando da instalação da CPI.

A Petrobrás gastou cerca de US\$2 bilhões em fretes inexistentes cobrados pelas empresas privadas. Multinacionais como a Atlantic já respondiam o processo por cobrar da Petrobrás frete para transporte de seu próprio produto.

Entre os documentos levantados pela CPI está o processo administrativo, na Receita Federal, contra a Esso, por "crime de remessa ilegal de milhões de dólares aos Estados Unidos, sem pagamento de imposto de renda, e compra ilegal de dólares para remessa ao exterior".

O Presidente da Esso, Sr. William Arthur Jackson, possuía dois CPF ativos, em 1995. "Diversos diretores de empresas que comercializam combustíveis e derivados de petróleo não constam no Cadastro de Pessoas Físicas". Ou seja, não existem para o Leão.

A CPI também teve acesso a um inquérito policial movido contra Shell, Atlantic, Esso, Transdepe e diretoria do DNC demonstrando a existência de crimes de "apropriação indébita, estelionato, falsidade ideológica, peculato, sonegação fiscal", e outros.

Como se vê, a entrega das atividades hoje exercidas pela Petrobrás para essas empresas só traria prejuízos para a economia nacional.

#### DESREGULAMENTAÇÃO DO SETOR PETRÓLEO TRAZ MAIS RISCOS

Contribuiu para estas irregularidades a total falta de fiscalização por parte do Departamento Nacional de Combustíveis sobre a atividade das distribuidoras. O DNC é um órgão do governo federal que tem, entre suas atribuições, a regulamentação e fiscalização desse mercado. O projeto de regulamentação do setor petróleo, em tramitação no Congresso, substitui o DNC pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), cujo poder abrangerá da pesquisa e lavra do petróleo até o abastecimento de derivados. A Agência não tem mecanismos para evitar fraudes. Pelo contrário, já que concentra poder nas mãos de poucas pessoas com total autonomia.

**O SR. ADYLSO MOTA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Severino Cavalcanti) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ADYLSO MOTA** (PPB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que honra esta Casa no momento que a preside. É que apresentei aqui dez

projetos de emenda constitucional – recolhi as 170 assinaturas pessoalmente – e até hoje as minhas emendas não apareceram neste plenário, não sei qual o destino dado a cada uma delas.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me ajudasse a fazer tramitar, por serem assuntos de interesse da Casa, os projetos de emenda constitucional que apresentei terminando, por exemplo, com reuniões conjuntas do Congresso Nacional para deliberação. Que cada Casa se reúna separadamente, porque as reuniões e as votações são separadas. Então, é uma questão de racionalizar o trabalho legislativo.

Uma das minhas emenda estabelece uma espécie de calendário de funcionamento do Congresso Nacional, dividindo o mês em dois períodos: um para o Parlamentar ficar em Brasília, outro para ficar em sua base, de janeiro a dezembro.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> também que procure saber se virá a este plenário uma outra emenda constitucional que apresentei, tornando o voto nominal obrigatório em todas as votações, desde um simples requerimento até uma emenda constitucional.

Um outro projeto de lei – não me lembro exatamente o teor das outras emendas – exige que o diretor do Banco Central fique impedido, durante um período de dois anos, de assumir qualquer cargo no sistema financeiro privado, após sair da direção do Banco Central, à semelhança do que ocorre nos Estados Unidos, na França e em outros países, e até com remuneração, se for o caso, para impedir, Sr. Presidente, que ocorram fatos como o que esta CPI está apurando. Amanhã poderá ocorrer com o Banco Central, devido a seus diretores, que hoje são altamente suspeitos de vinculações com esse sistema financeiro falido e corrupto, na medida em que um deles sai da direção daquele banco e vai ser diretor do Banco Votor, do Banco Excel Econômico, que comprou o Banco Econômico, do banco que comprou o Banco Nacional.

Então, para evitar esse tipo de coisa, estou apresentando um projeto que visa impedir aquele que é diretor do Banco Central, após a sua saída daquele banco, por um período de no mínimo dois anos, de exercer qualquer cargo no sistema financeiro. Que ganhe como se fosse diretor do Banco Central durante dois anos, mas vamos começar a moralizar esse País.

Apresentei uma série de medidas e fico triste quando vejo que, por ser talvez de "baixo clero", como se convencionou chamar aqui, não tenho a oportunidade de ver as minhas propostas tramitando, prosperando com aquela simpatia que têm as

propostas que são encaminhada pelo Palácio do Planalto.

Faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem sério e participa de uma Mesa séria. Apenas quero ser tratado com justiça. As propostas que apresentei são no sentido de melhorar o funcionamento desta Casa e de moralizar alguns setores deste País. Portanto, como tenho certeza da lisura e do empenho de V. Ex<sup>a</sup>, peço que meus projetos também tramitem nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Severino Cavalcanti) – Deputado Adylson Motta, fique certo de que esta Mesa tomará todas as providências para que os projetos de V. Ex<sup>a</sup> tenham um andamento dentro das normas da Casa. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as considerações que fez e fique certo de que a Mesa tomará as medidas necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Benedito Guimarães, representante do PPB do Estado do Pará.

**O SR. BENEDITO GUIMARÃES** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Deputados, Benevides, Município pertencente à área metropolitana de Belém, com cerca de 70 mil habitantes, distante da capital 25 quilômetros, enfrenta diversos problemas que emperram seu desenvolvimento. Sua população é terrivelmente sufocada pela enorme taxa de desemprego em função da falta de indústrias e outros elementos geradores de empregos e renda, o que acaba forçando seus habitantes a procurarem trabalho em outros municípios próximos como forma de subsistência, tendo a capital como maior empregadora da mão-de-obra do Município de Benevides, o que o transforma, por consequência, em uma cidade-dormitório.

O efeito danoso dessa situação, afeta diretamente as crianças do Município, que desde cedo são relegadas à falta de convívio com os pais, que saem de casa, ao amanhecer, em função das atividades laborais em outros municípios, deixando-as sozinhas em casa, ou perambulando pelas ruas, em razão da falta de condições para pagarem babás e pela inexistência de creches que possam acolher essas crianças durante a ausência dos pais. Esse é um problema que merece atenção especial das autoridades competentes: a criação de creches que propiciem uma condição mais digna às crianças e às famílias de Benevides.

Como Município pobre, Benevides não oferece condições para que suas crianças carentes tenham um desenvolvimento adequado, principalmente no

que se refere à questão alimentar. É evidente o estado de subnutrição da grande maioria das crianças de Benevides. Faz-se necessária a criação de um programa de distribuição de cestas básicas às famílias comprovadamente carentes, ou, pelo menos, um programa de distribuição de leite.

Sugerimos, desta tribuna, a inclusão do Município de Benevides, no Estado do Pará, no programa Comunidade Solidária, desenvolvido pela Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, como forma de minimizar os problemas sociais locais, que não são poucos, uma vez que, cerca de 60% da população atual do Município é constituída de invasores que, pressionados pelas desigualdades socioeconômicas da capital ou pelo subdesenvolvimento das vilas agrárias do Estado, para lá foram em razão das grandes propriedades de que era constituída Benevides há cerca de dez anos, invadindo-as e formando conglomerados irregulares de palafitas, sem a menor infra-estrutura, sem água potável, energia elétrica, sem arruamento adequado, enfim, o caos.

Solicitamos à Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso a inclusão do Município de Benevides no programa Comunidade Solidária, para que sua população tenha maior assistência e melhores condições de vida, e, em consequência, o desenvolvimento possa chegar àquele Município paraense.

Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> autorize a divulgação deste pronunciamento no jornal **Hoje na Câmara** e no programa **A Voz do Brasil**

**A SRA. CECI CUNHA** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Deputados, tenho a satisfação de registrar desta tribuna que, em despacho de 6 do corrente mês, o Ministro Nilson Naves, do Tribunal Superior Eleitoral, negou seguimento a agravo de instrumento pelo qual o candidato situacionista pretendia recontar os votos da eleição para Prefeito da minha cidade, Arapiraca, em Alagoas, em que foi vitoriosa nossa companheira, Dr<sup>a</sup> Célia Maria Rocha Barbosa, do PSDB, encabeçando coligação de cinco partidos.

A vitória em última instância assume maior significado porque é a confirmação da lisura da campanha e da votação, já que a Justiça não deu guarida à pretensão do adversário, desde a Comarca de Arapiraca até o pleno do Tribunal Regional Eleitoral em Maceió.

De fato, na sua desesperada irresignação, o perdedor pretendeu recontar os votos da eleição, alegando fraude no processo de apuração, mas a verdade prevaleceu, demonstrando o curso de eleição limpa e transparente.

Esta vitória, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é mérito de nossos advogados, Dr. José Ventura Filho e Dr. José Soares Silva, que apesar de ainda serem iniciantes na Justiça Eleitoral, pela primeira vez defenderam 27 ações e ganharam todas. Essa última, à qual me refiro, ganhamos no Tribunal Superior Eleitoral.

Essa vitória acentua a responsabilidade da Prefeita Célia Rocha, na busca da afirmação da minha querida Arapiraca como pólo agroindustrial de maior importância em Alagoas. Na verdade, com apenas 200 mil habitantes no Município, Arapiraca agrega, em microrregião de características semelhantes, quinze municípios com mais de oitocentos mil habitantes. Sua agricultura intensa de fumo é a base da economia da região, graças à exploração contínua em pequenas áreas, representando verdadeira reforma agrária natural. Com indústria principiante, comércio ativo e serviços em equilíbrio, esse é o cenário em que a prefeita recebe a notícia desta vitória. Corajosa, a Prefeita Célia Rocha iniciou sua gestão afastando 3.150 servidores irregulares, decretou moratória a fornecedores por noventa dias e partiu para a recuperação de toda a estrutura do município, recebido em absoluto abandono.

Hoje, pouco mais de dois meses depois de sua posse, começam a surgir os resultados. S. Ex<sup>a</sup> busca recompor a folha de pagamento do funcionalismo, com oito meses de atraso, e, sobretudo, renovar a parceria daqueles que desejam retomar a pujança do município, com seriedade e eficiência.

Por isso, Sr. Presidente, permito-me o registro desta vitória do processo eleitoral de Arapiraca e, por extensão, de Alagoas junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, ontem fiz referência nesta tribuna à situação caótica de Alagoas e disse também que não perdi as esperanças de ver o nosso Estado recuperado. Para confirmar isso, ressalto que, na sexta-feira passada, o Ministro Raul Jungmann foi a Palmeira dos Índios para, junto a todos os prefeitos da região, fazer um trabalho relativo à reforma agrária.

Sr. Presidente, agradeço esta oportunidade. Farei menção a esse momento importante em que o ministro esteve na nossa região em outra oportunidade. Deixo o registro da nossa vitória, uma vitória de esforço, de esperança para um futuro promissor, não só do Estado de Alagoas, mas do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOÃO COSER** (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs.

Deputados, estamos novamente a assistir como se processam, neste País, a parcialidade e o ritmo da Justiça quando se trata de colocar no banco dos réus as lideranças dos trabalhadores. Refiro-me, neste momento, ao indeferimento do pedido de desaforamento e de suspensão do julgamento do líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Sr. José Rainha Júnior, marcado para esta quarta-feira no Município de Pedro Canário, no Espírito Santo.

Contra todas as evidências contidas nos autos, sendo a principal a de que o acusado não se encontrava no Estado quando ocorreu o conflito em que morreram os Srs. José Machado Neto e Sérgio Narciso, tratam as forças contrárias à reforma agrária de criar uma situação em que se coloca em julgamento um dos principais movimentos sociais do Brasil, o MST, reconhecido não só pela sociedade local, mas também internacionalmente.

Consubstancia-se dessa forma uma velha prática utilizada pelos senhores feudais, pelo Estado escravocrata: a de produzir exemplos, para, gerando o medo, inibir possíveis reações contra a injusta ordem constituída. Neste caso, é contra a perversa estrutura agrária, contra o latifúndio improdutivo. O caso também é exemplar na forma com se produz a relação de conivência entre latifúndio, forças militares e Poder Judiciário. Tenta-se caracterizar pelo fato de uma das vítimas que pertencia à corporação da Polícia Militar do Estado agravar o delito. Entretanto, é de se observar que, quando da ocorrência dos fatos, a vítima não se encontrava a serviço da corporação, mas exercendo o papel de pistoleiro contratado pelo latifúndio.

Ressalto que, contra todas as provas, o Ministério Público, o Poder Judiciário tornaram-se, neste caso, céleres em oferecer denúncia e incriminar os lavradores. Tal tipo de atuação feita por terra os preceitos de moralidade e independência desses poderes, como reforça a tese de que a Justiça somente é ágil quando se trata de processar e condenar aqueles que lutam por justiça.

Sr. Presidente, só no Estado do Espírito Santo temos mais de sete casos de dirigentes assassinados, entre eles alguns dirigentes do MST, como Verino Sossai e Valdívio Barbosa dos Santos, e dirigentes de sindicato, como Francisco Ramos. Há também os casos de Corumbiara e Eldorado dos Carajás. Lembremos ainda do assassinato da líder camponesa Maria Margarida Alves: somente depois de doze anos é que se tem notícia de que, talvez, os responsáveis sejam levados a julgamento. Porém,

no caso específico de José Rainha, a Justiça tenta acelerar o processo.

Estamos diante de uma inversão sistemática dos valores morais, de violação de princípios jurídicos, de ações políticas contra aqueles que há mais de quatro séculos simplesmente pleiteiam o direito ao trabalho. É uma violência que, na afirmação da pesquisadora Leonilde Sérvolo de Medeiros e outros estudiosos, possui uma natureza estrutural e se inscreve como uma das faces da cultura política brasileira, em especial no meio rural, persistindo e se reproduzindo em situações particulares, alimentada por práticas institucionais ligadas aos interesses dos grandes proprietários rurais.

Se temos a capacidade de indignação, de revolta diante de qualquer tipo de expressão da violência, de estarmos atentos e alertas no combate a todas as formas de injustiça, cremos não ser possível ficarmos calados diante de fatos e decisões como esses que se sucedem cotidianamente, utilizando-se da institucionalidade para dar expressão, na verdade, à sanha daqueles que pretendem frear a reforma agrária. O restabelecimento da paz social, da harmonia no corpo social, enquanto objetivo de todos nós, deve ser perseguido, e este começa justamente pela eliminação das causas do conflito, isto é, promovendo a redistribuição da terra e das riquezas, eliminando a opressão contra os trabalhadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, sabemos que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, considerado um dos maiores movimentos sociais do País da nossa época, amanhã estará em julgamento no Espírito Santo. As pessoas que não podem condenar, que deveriam efetivamente estar trabalhando para construir a Justiça no Brasil, tentam fazer o julgamento de um dos líderes do MST, não pelo seu trabalho, porque ele sequer estava no Estado, mas em função de um movimento inteiro, que se posiciona fazendo uma caravana em âmbito nacional, chegando em Brasília no dia 17 de abril.

Esse mesmo movimento está hoje recebendo o prêmio Rei Balduino, na Bélgica. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra está sendo homenageado naquele país, como acontece em grande parte do mundo, pela sua luta, convicção e garra. Ele trabalha para garantir a cidadania, o emprego, um pedaço de terra para as pessoas produzirem. No Brasil, infelizmente, as pessoas que lutam contra a reforma agrária, contra a justiça social se aliam, e a Justiça brasileira, infelizmente, presta esse serviço também ao latifúndio.

Gostaríamos que esse julgamento não fosse realizado no Município de Pedro Canário, mas em Vitória, porque sairia da região do conflito, onde o latifúndio e a própria UDR foi organizada e é muito forte, vindo para uma área de segurança muito maior. Infelizmente, isso nos foi negado. Estamos trabalhando para que isso venha a acontecer e para que o companheiro José Rainha, que não tem nenhuma culpa, não só seja inocentado, mas que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra não seja julgado dessa forma.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JAIR BOLSONARO** (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma satisfação ocupar esta tribuna tendo V. Ex<sup>a</sup> na condução dos trabalhos.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, são tantos os descasos cometidos contra os militares que seria muito mais lógico que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de uma vez por todas, apresentasse uma proposta de emenda à Constituição extinguindo as Forças Armadas.

Continuo fazendo o meu papel: denuncio o que vem ocorrendo de errado e tomo providências nesta Casa através da apresentação de projetos, os quais, lamentavelmente, não andam. De qualquer forma, essa é uma outra história, ainda longe da crítica, porque confio na nova Mesa que tomou posse em fevereiro último.

Com a votação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ocorrida em dezembro próximo passado, revogou-se toda a legislação que garantia ao militar da ativa, transferido *ex officio*, matrícula para si e para os dependentes, caso estudantes, independente de vagas nas instituições de ensino da nova sede da unidade militar de destino. A mesma LDB dispõe que esses casos seriam resolvidos oportunamente por lei.

Vários militares têm ocorrido ao meu gabinete e, tenho certeza, também aos gabinetes de outros companheiros, dizendo que foram transferidos para Brasília ou daqui saído para outros Estados do Brasil e, uma vez não havendo vagas nas escolas de nível primário, secundário ou superior, ficam ao bel-prazer do respectivo diretor ou reitor para poder se matricular ou a seus filhos, o que é mais grave. Então, o militar está sem opção. Ele teria de deixar a família, mas, com o salário ridículo que recebe, é impossível manter uma parte da família na sua cidade de origem.

Portanto, estamos apresentando um projeto de lei nesse sentido, garantindo essa matrícula, como é

garantido atualmente no Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis.

Fui ainda procurado por alguns aspirantes da Escola Naval, na semana passada, no Rio de Janeiro. Vale dizer que os aspirantes da Escola Naval são assemelhados aos cadetes do Exército e da Força Aérea. Eles me contaram que em recente visita à Escola Naval, o Ministro da Marinha foi bem claro ao dizer que não existe qualquer possibilidade de reajuste salarial para os militares no corrente ano, tendo em vista a situação de caixa do Governo. Acontece que S. Ex<sup>a</sup> também falou que a Escola Naval precisa urgentemente de obras para recuperar toda a sua pompa.

Bem, dinheiro para obras nunca faltou neste País – e agora parece que esse mal está chegando às Forças Armadas –, mas dinheiro para salário sempre faltou.

Esses jovens, futuros oficiais de nossa querida Marinha do Brasil, não são bobos como no meu tempo, quando entrei em Resende, em 1974. Hoje em dia não tem mais cadete, cabo nem soldado bobo por aí não. Pois bem, faltou o Sr. Ministro da Marinha dizer a esses jovens como é que está a questão salarial, ou a orgia salarial, em outros setores públicos.

Por exemplo, uma nova orgia agora tomou conta do Brasil. São os chefes de gabinete de Vereadores em Municípios de mais de 100 mil habitantes. Esses chefes de gabinete passam a ganhar mais do que o respectivo Vereador. Logicamente, esse é um convite ao nepotismo. V. Ex<sup>a</sup> bem sabe disso, qualquer um sabe disso aqui dentro.

No Rio de Janeiro, enquanto um Vereador está ganhando em torno de 4.300 reais brutos, o salário do chefe de gabinete passou para 5.200 reais. Até em Praia Grande, onde tive o prazer de trabalhar pelo meu irmão, o Capitão Renato Bolsonaro, que saiu agora das fileiras do Exército para servir à Pátria como Vereador, um chefe de gabinete ganha 5.600 reais por mês.

Faltou também o Sr. Ministro da Marinha dizer aos seus jovens futuros oficiais que aqui em Brasília o Sr. Presidente da República tem, a título de DAS especial, 52 vagas à sua disposição, ganhando 6.500 reais; 141 vagas de DAS-6 com salário de 6.000 reais; 602 vagas de DAS-5 com 5.200 reais; 1.855 vagas de DAS-4 com 3.800 reais. Todos esses valores salariais que citei são superiores à média salarial de qualquer oficial-general, com 45 anos de serviço.

Aqui em Brasília, na Casa Militar, há três oficiais superiores da Marinha que, só a título de DAS, ganham 6.500 reais por mês. Computando-se a orgia das diárias praticadas pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso, o salário desses oficiais ultrapassa 12.000 reais por mês.

Enquanto isso, um guarda-marinha, um jovem quando é declarado oficial na Escola Naval do Rio de Janeiro, tem um salário inferior ao de um soldado da Polícia Militar do Distrito Federal. Longe de mim criticar o salário da Polícia Militar do Distrito Federal; indigno está sendo o salário do nosso pessoal. Se não fosse um trabalho nosso nesta Casa, um cadete estaria ganhando, hoje em dia, em torno de 130 reais. Esse fato não ocorre simplesmente porque aprovamos nesta Casa uma proposta de minha autoria, com o apoio de todos, que trata da extensão da Gratificação de Atividade Militar a esses profissionais.

Sr. Presidente, este é o meu reclamo. Logicamente tenho certeza de que terei êxito no meu projeto.

**O SR. CUNHA LIMA (PPB – SP. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, vejam o quanto é gozada a questão política em nosso País. Recentemente, nos corredores da Casa, algumas pessoas colhiam assinaturas em apoio a um determinado Senador que estava sendo cassado em seu Estado. Acredito que a maioria dos Deputados acabou assinando esse apoio e, hoje, esse Senador é o Relator da CPI dos Precatórios.

Sou favorável a que S. Ex<sup>a</sup> faça um bom trabalho, que o mesmo seja levado adiante. No entanto, sempre que assisto televisão ou leio notícias veiculadas pela imprensa em geral, me coloco no lugar do cidadão comum. A impressão que tenho é de que já vi esse filme antes, como o caso de um determinado cidadão de Alagoas que conseguiu se eleger Presidente da República e, dois anos depois, estava sendo cassado.

A minha preocupação, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, é que se ressuscite alguém que estava nas trevas, enterrado em seu Estado, que, se fosse candidato a vereador na cidade de Curitiba, não seria eleito. Pois bem, de repente, esse mesmo Senador começa a achar que é dono da verdade, com direito a sair por aí dizendo que vai prender todo mundo, que tem poder de fazer isso ou aquilo.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, onde estamos? Será que um Deputado, um Senador, tem todo esse poder? Se tiver, gostaria de saber, porque poderíamos usar um pouco desse poder

com relação às coisas que acontecem em nosso País.

Hoje nos jornais e ontem na televisão, esse mesmo cidadão divulga a notícia de que a esposa do Prefeito de São Paulo, Sr<sup>a</sup> Nicéia Pitta, teria uma fatura relativa à locação de um automóvel na cidade do Rio de Janeiro paga pelo Banco Votorantim. É mais uma informação esdrúxula que na verdade não está provando nada, e que acaba desestruturando não só o político como a sua família.

Gostaria, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, que a imprensa e os próprios políticos respeitassem um pouco mais a vida do político no País. Enquanto não houver provas, não se deve, efetivamente, divulgar determinadas informações.

Sabem com o que parece essa CPI com o exagero de denúncias? Que estamos na cidade do Rio de Janeiro – que me desculpem os meus amigos daquela cidade –, onde existem aquelas balas perdidas que, de repente, podem atingir uma criança ou um adulto inocente. Parece-nos que está acontecendo exatamente isso.

Vejo, efetivamente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, que o que está acontecendo na CPI dos Precatórios, neste instante, com a perseguição que estão fazendo ao Prefeito de São Paulo, inclusive incluindo a sua esposa.

Parece-me uma coisa orquestrada por alguém, que nós vamos descobrir. Vamos descobrir também por que esse mesmo cidadão, que hoje se diz delegado do País, foi cassado pelo TRE de seu Estado. Ele foi Governador, mas será que foi cassado porque tinha o rabo preso?

Hoje, ele vai à televisão porque a mídia dá espaço. A mídia também tem a sua parcela de responsabilidade. Quero dizer que temos de fazer um trabalho sério na CPI, envolvendo até o Banco Central. Quando tentamos criar a CPI do Banco Central, não deixaram.

Acredito que, se houve algum culpado que, o Governo do Estado de Pernambuco, o Governo do Estado de Santa Catarina, ou outras Prefeituras, como a de São Paulo, uma boa parcela de culpa também recai sobre o Banco Central e principalmente sobre aqueles Senadores que também assinaram embaixo para aprovar a documentação que deu direito a que esses precatórios fossem negociados, que deram a urgência urgentíssima.

Sr. Presidente, temos de ter mais responsabilidade. Quando voltamos para nossas bases, somos considerados também um político igual àquele que está sendo incriminado. Mas, de repente, daqui a

dois ou três meses, pode ser provado que esse cidadão não teve nada a ver com isso. Tenho absoluta certeza de que a imprensa nacional jamais vai dar o mesmo destaque que hoje está dando com relação às denúncias.

Sr. Presidente, finalizando, peço a esta Casa maior rigor, inclusive com a imprensa. Está na hora de voltar a lei de imprensa, para discutirmos as responsabilidades também da imprensa no Brasil. Da mesma forma que o político está sendo considerado hoje, à frente de qualquer cidadão, para que nele se joguem tomates, ovos e assim sucessivamente, está na hora de colocarmos a imprensa em julgamento pelas suas mentiras e pelo que tem feito com cidadãos no País.

Em São Paulo, a imprensa acabou com certa escola, acabou com a vida de diversas pessoas, detronou certa família, várias outras, mas, até hoje, não foi responsabilizada nem pagou o preço por tanta destruição que causou com uma denúncia que apareceu no Fantástico, no Jornal Nacional e nos grandes jornais. Estou falando do caso das crianças que estavam sendo acusadas de abuso sexual. Depois de dois ou três anos, meus companheiros, foi provado que aquela família nada tinha a ver com o assunto e nada foi feito.

Enquanto isso, a escola foi à falência e a destruição daquela família já tinha acontecido. E a imprensa, onde está? Está aí, falando, mandando neste País e lutando pela democracia. Nós também estamos lutando pela nossa democracia, pelo direito de, como legislador, julgar a imprensa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, ouvi aqui Deputados, colegas, falando sobre o movimento dos sem-terra, assunto sobre o qual a imprensa dá amplo espaço. Segundo a imprensa, o Governo da Bélgica está premiando o Movimento dos Sem Terra, dando-lhe apoio.

Sr. Presidente, vou falar do movimento dos com-terra. No meu Estado de Santa Catarina existem pequenos agricultores. O Estado é considerado modelo fundiário e agrícola deste País, onde há uma parceria entre a agroindústria e o pequeno produtor, de 15 hectares para menos, que se encontra numa situação falimentar.

Vemos muitos países dando apoio ao Movimento dos Sem Terra. Gostaria que eles apoiassem o agricultor brasileiro, que vai ser o sem-terra amanhã. O agricultor deve ser produtivo, para que ele possa exportar os produtos brasileiros sem tarifa.

Tenho em mãos um documento da Associação Comercial e Industrial de Chapecó – inclusive, quero que conste dos Anais da Casa –, mostrando as dificuldades por que passa o pequeno agricultor brasileiro e a exportação na parceria da agroindústria com o agricultor na área de suínos e aves. Esses produtores estão produzindo suínos e aves – Santa Catarina é o primeiro produtor de aves do Brasil –, mas não estão conseguindo sobreviver. Por quê? Quando o Brasil vai exportar carne para a Europa e os Estados Unidos, as tarifas são de até 80%, para impedir que o produto brasileiro seja consumido em outros países.

Sr. Presidente, é muito fácil fazer um trabalho de apoio ao Movimento dos Sem Terra, à reforma agrária, que entendemos deva ser feito, não o movimento político do Movimento dos Sem Terra, mas uma reforma agrária planejada, organizada, com dinheiro, para que os agricultores tornem-se realmente produtivos. Mas ninguém fala em apoiar o agricultor brasileiro, a fim de que produza alimentos para o Brasil e para o mundo.

Por isso, estou expondo as condições do pequeno agricultor de Santa Catarina, que não tem mais como sobreviver devido à política agrícola implantada, em razão da qual os impostos chegam a 32,7% na cadeia alimentar, enquanto a Europa e os países do Mercosul cobram 0,0% na cesta básica. Então, temos de trabalhar.

Chamo a atenção da imprensa nacional para que ajude o agricultor brasileiro, mostre as dificuldades da nossa agricultura, não esconda no movimento dos sem terra as dificuldades que tem o agricultor brasileiro de sobreviver com os juros mais altos do mundo, com o custo mais alto dos insumos, com o transporte e os impostos mais caros, enfim, com as dificuldades que ele tem.

Por isso a Associação Comercial e Industrial do Oeste de Santa Catarina, juntamente com a agroindústria – e lá estão a Sadia, a Perdigão, a Ceval, a Chapecó, a Aurora, frigoríficos que produzem carne suína e de aves para consumo interno e para exportação –, não estão conseguindo sobreviver.

Como podemos querer que o Movimento dos Sem Terra, sem quaisquer condições e vocação de agricultor para produção, possa ter sucesso e ser a alternativa para a produção agrícola deste País? Sr. Presidente, como disse, quero deixar registrado este documento que a Associação Comercial e Industrial de Chapecó e do Oeste Catarinense entregou ao Governador Paulo Afonso, para que se criem condições de ajuda à agroindústria, a fim de que se elimi-

ne essa guerra fiscal entre Estados, pois, em certos Estados, estão favorecendo a iniciativa privada e tornando inviável a agroindústria em outros.

Espero que o nosso PRONAF – Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar – deixe de ser um programa de crédito agrícola e passe a ser um programa social, para que possa atender ao pequeno agricultor, a fim de que ele possa produzir. Assim, poderemos manter o com-terra, para que esse agricultor que tem vocação e que está tradicionalmente produzindo possa se manter e continue produzindo e não venha a ser mais um sem-terra amanhã.

Sr. Presidente, espero que a imprensa mostre ao País e ao mundo a situação daqueles agricultores que não têm mais condições de plantar por falta de uma política agrícola que possa ajudá-los.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que determine a transcrição nos Anais da Casa deste documento, que é da maior importância, sobre a questão da crise da agroindústria, do pequeno agricultor catarinense. Que o mesmo seja divulgado no programa A Voz do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.**

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:**

Chapecó (SC), 13 de março de 1997

Exmo. Sr.  
Paulo Afonso Evangelista Vieira  
DD. Governador do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis – SC

Senhor Governador,

O Estado de Santa Catarina é apontado em todo País como um exemplo histórico de desenvolvimento com equilíbrio regional. Entretanto, dados mais recentes sobre o panorama sócio-econômico estadual revelam algumas tendências altamente preocupantes, entre as quais o relativo esvaziamento econômico e populacional da região Oeste, frente ao conjunto das regiões que compõem o Estado.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a região – cuja base econômica é constituída pela pequena agricultura familiar aliada aos frigoríficos de suínos e aves e, mais recentemente, ao setor de laticínios, constituindo formidável complexo agroindustrial – ocupa 25% da área do Estado e contribui com cerca de 30% do ICMS arrecadado. Essa arrecadação é devida, direta e indiretamente, ao complexo agroindustrial, cujo efeito multiplicador move toda a economia da região.

Santa Catarina é o maior produtor de frangos do Brasil. Porém, sua participação na produção nacional vêm declinando anualmente, passando de 26,8% em 1986, para 15,4% em 1995. Na suinocultura, Santa Catarina também é destaque nacional, com 30% do abate total e 44,9% do abate inspecionado (SIF) do Brasil. Já a região Oeste participa com 90% da produção estadual de frango, que somou 762 mil toneladas em 1996, e 85% da produção de suínos, num total de 488 mil toneladas no mesmo ano. A contribuição da região para com o valor da produção agropecuária estadual, considerando todos os produtos, é de 55% (1995).

Recentemente, vários indicadores sócio-econômicos vêm apontando para uma situação de crise que está comprometendo o desenvolvimento econômico da região e a posição de destaque do Estado na produção de suínos e aves. Pesquisas efetuadas com rigor científico, revelam:

a) A descapitalização das propriedades agrícolas.

b) O êxodo rural e regional, especialmente de jovens, com o conseqüente envelhecimento da população no campo. Infelizmente, o êxodo dos jovens em idade de trabalhar e de formar novas famílias deve-se não a uma opção entre várias possíveis, mas à falta de oportunidades. A oportunização de trabalho para todos exigiria a criação de cerca de 200 mil novos postos nos próximos 10 anos.

c) A migração de investimentos agroindustriais para outras regiões do País, devido às condições mais favoráveis para o cultivo do milho em grande escala e aos incentivos dados pelos governos desses Estados, que consideram a agroindústria como uma das mais promissoras alavancas para o progresso econômico.

d) Baixo rendimento por hectare da lavoura de milho – produto fundamental para todo o complexo agroindustrial – o que exige tanto do setor público como privado a formulação de um grande projeto conjunto para a salvação e para a tecnificação dessa lavoura no Oeste Catarinense.

e) Problemas ambientais, comprometendo a qualidade do solo e da água.

f) Altos custos de transporte e impossibilidade de explorar certos produtos agrícolas perecíveis, por falta de estradas rurais pavimentadas.

Os indicadores citados e outros que denotam a degradação sócio-econômica e ambiental da região, estão a demandar ações integradas das forças vivas da região e do Governo no sentido de dar continuidade ao desenvolvimento regional, para que o Oeste

continue dando a Santa Catarina a sua histórica contribuição para o bem-estar de sua própria população e para a economia do Estado e do País.

Assim sendo, em nome de todo o setor produtivo do Oeste Catarinense, a Federação e as Associações Comerciais e Industriais, associações de municípios, entidades e sindicatos dos produtores rurais, apresentam a Vossa Excelência um conjunto de reivindicações no seguinte contexto:

#### CENÁRIO GERAL DO SETOR

##### **"O Brasil importa subsídios e exporta tributos."**

Ney Bittencourt Araújo, no Fórum Nacional da Agricultura.

São latentes perante todas as lideranças brasileiras do setor agrícola as críticas à tributação dos alimentos. Além de ser socialmente injusta, a atual legislação estimula a sonegação, compromete a competitividade no mercado internacional, incentiva a guerra fiscal, gera insegurança e promove a cascata (acúmulo) dos tributos. Da indústria ao consumidor final, o preço é acrescido, em alguns casos, em 32,7%, por 43 tipos de tributos, quando a média internacional é de 7%, com alíquota zero em alguns países como a Inglaterra.

Os produtos brasileiros da cadeia agroindustrial de aves e suínos chegam ao exterior, como à União Européia, com tarifas de até 80%, enquanto o Brasil recebe produtos estrangeiros com tarifas em torno de 10%. Não é demais lembrar de que a avicultura têm sido alardeada pelos meios de comunicação como a arma encontrada pelo Governo para colocar um freio na carestia e para sustentar o Plano Real. Para tanto, o consumo dos produtos aumentou e o principal beneficiado, devido aos baixos preços, foi somente o consumidor.

#### DAS REIVINDICAÇÕES PARA AS AGROINDÚSTRIAS

##### **1 – Criação Imediata do "Prodec Agroindustrial"**

Apesar da representatividade do segmento na economia catarinense, sua força propulsora de uma região, o orgulho de ser um modelo de integração aqui desenvolvido e hoje sendo levado a todo o País, Santa Catarina registra um quadro de constante transferência das agroindústrias para outros estados, mais atrativos em termos de incentivos à produção de suínos e aves. O menor custo de insumos (milho, soja), cidades e regiões em desenvolvimento intenso e o conseqüente aumento de consumidores, livres de questões sanitárias, mão-de-obra mais barata e outros fatores demonstram que essas agroin-



dústrias devam receber um melhor tratamento em relação aos incentivos fiscais oferecidos atualmente pelo Estado, para compensar as vantagens ofertadas por outros Estados, principalmente os dos Centro-Oeste.

O Prodec, instrumento que já alavancou e continua a dar suporte aos empreendimentos que aqui são implementados pelas agroindústrias encontra-se em desvantagem em relação aos benefícios repassados por outros Estados.

Enquanto o Estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, contempla uma redução de até 92% no valor de ICMS a recolher num prazo de até 7 anos, os recursos permanecem capitalizados na empresa, não havendo necessidade de posteriormente reembolsá-los ao Estado. O conceito é de um efetivo benefício, enquanto o Prodec é operacionalizado sob a forma de um empréstimo bancário.

Naqueles Estados a operacionalização é feita de forma direta na escrituração fiscal, não havendo a necessidade de formalização de contrato com instituição bancária, além do custo de até 2% de comissão que temos a repassar ao Badesc ou BRDE.

Pelas argumentações acima e mesmo porque as agroindústrias possuem uma responsabilidade social que transcende qualquer outra, especialmente porque garante o trabalho para os produtores rurais fixando-os no campo e distribuindo renda, solicita-se a criação imediata do "PRODEC AGROINDUSTRIAL", contemplando novos empreendimentos, ampliação e expansão dos complexos já existentes, nas seguintes bases:

#### Financiamento:

DO INVESTIMENTO: .....	100%
PRAZO: .....	200 meses
CARÊNCIA: .....	120 meses
AMORTIZAÇÃO: .....	144 meses
JUROS e C.M.: .....	Zero

DO ICMS: .....	12%, do faturamento bruto apurado mensalmente
PRAZO: .....	200 para fruição do benefício (meses)
CARÊNCIA: .....	120 meses
JUROS E C.M.: .....	Zero

#### **2 – Alíquota de tributação idêntica à do Rio Grande do Sul nas saídas do frango a outros estados.**

O governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 20-2-97, publicou decreto que diminui a alíquota

do ICMS de 12% para 7% nas saídas de carnes de frango com destino a outros Estados da Federação. O objetivo direto é a colocação de um maior volume do frango gaúcho nos outros Estados, especialmente no Rio de Janeiro e São Paulo. O segundo objetivo é de que os 5% que os frigoríficos deixarão de desembolsar com o pagamento do tributo permitirão repor parte do capital de giro, que simplesmente foi liquidado nos últimos três anos pela baixa remuneração e retorno obtido no segmento aves.

A atitude do Estado vizinho vai, evidentemente, atingir diretamente Santa Catarina, pois o frango lá produzido será mais competitivo do que o catarinense, e isto terá como alvo o crescimento daquele Estado em aves em detrimento a Santa Catarina. Necessita-se, pois, de um ato contínuo e imediato do Governo catarinense, dando as mesmas condições praticadas no Rio Grande do Sul, para que não se perca o mercado brasileiro conquistado ao longo do tempo e não permitindo que outros Estados cresçam em detrimento das agroindústrias de Santa Catarina.

#### **3 – Autorização para transferência dos saldos credores de ICMS dos estabelecimentos agroindustriais/cooperativas e empresas de venda de insumos agrícolas a outras empresas.**

Atualmente a legislação permite apenas a transferência de créditos entre estabelecimentos da mesma empresa, mediante alguns critérios pré-estabelecidos.

De outro lado, Santa Catarina é um Estado importador de insumos destinados ao setor primário, adquire milho e soja para o desenvolvimento da avicultura e suinocultura e também traz de outros Estados adubos, fertilizantes e demais insumos utilizados nas lavouras com tributação de 9%. Nas saídas internas tais insumos acabam saindo com abrigo do diferimento do ICMS.

Os estabelecimentos revendedores ou repassadores destes insumos acabam acumulando em suas escritas fiscais e contábeis, créditos de ICMS, não conversível em recursos financeiros.

Hoje constata-se que muitos comerciantes acabam desconsiderando os créditos, incluindo-os simplesmente no preço de venda de tais insumos, que acabam onerando excessivamente o custo da produção agrícola ou agropecuária.

Apelamos no sentido de que esta anomalia fiscal seja corrigida mediante a possibilidade legal de transferência dos referidos créditos a outras empresas fornecedoras localizadas em Santa Catarina.

## DAS REIVINDICAÇÕES PARA O PRODUTOR

### **1 – Reduzir o impacto da cumulatividade do ICMS sobre os produtos agrícolas e agropecuários.**

Possibilitar ao produtor integrado às agroindústrias ou cooperativas o aproveitamento na plenitude do ICMS, pago na aquisição de seus insumos e investimentos tributados, necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Atualmente pela não possibilidade de repasse e operacionalização destes créditos os mesmos passa a ser agregados aos custos de produção dos produtos agrícolas. O que se reivindica é um direito já contemplado ao produtor pela Lei Complementar nº 87, de 13-9-96, art. 20, restando apenas implementar uma forma de operacionalização para que o produtor integrado, através da apresentação da 1ª via da nota fiscal à Secretaria da Fazenda, receba autorização para transferir o seu crédito de ICMS às agroindústrias ou cooperativas, que lhe reembolsarão quando da aquisição de seus produtos.

Este sistema já é utilizado pelo Estado do Paraná. Subseção II, art. 34 do Decreto nº 2.736 de 5-12-96.

### **2. Implementar um programa de aumento de produtividade mediante concessão de incentivos ao produtor.**

Somos todos sabedores que a região possui topografia acidentada e pequenas propriedades familiares. Devido à descapitalização do produtor, à dificuldade na obtenção de crédito compatível com a atividade, à insegurança quanto ao retorno do investimento, à falta de uma evolução tecnológica e a outros fatores, é mantida em algumas atividades, produtividade abaixo da média nacional ou dos vizinhos do Mercosul.

Santa Catarina hoje é um Estado que importa grande parte do milho que utiliza como insumo na produção de suínos e aves. Em 1995, a produção catarinense foi de 3,6 milhões de toneladas e a demanda de 3,9 milhões, numa diferença de 8%. Já em 1996, para uma demanda de 3,9 milhões, o Estado teve uma colheita de apenas 2,9 milhões de toneladas, 25% menor que a necessidade. Porém, há espaço para a produção crescer, mediante aumento de produtividade.

De sua parte, o produtor deve buscar aumento da produtividade, em todas as suas atividades, para que não venha sofrer de uma forma mais profunda a abertura de mercado.

Dentro deste contexto sugere-se a implantação de um programa de aumento de produtividade junto

ao produtor nas atividades que o mesmo desenvolve, mas principalmente o milho. Após o mesmo atingir um incremento de produção acima de uma média X, identificada pelas entidades e órgãos que detenham mais dados, o programa deverá compensar o produtor financeiramente, mediante a concessão de um crédito de ICMS, que pode ser repassado pelas agroindústrias ou cooperativas no instante da aquisição dos produtos. As empresas, por sua vez, buscariam ressarcimento mediante crédito em conta gráfica.

Outras atividades que poderiam ser contempladas são: aves, suínos, leite, soja, arroz e outras, selecionáveis mediante critérios e necessidades efetivas.

Como exemplo do acima exposto, cita-se o programa "Leitão Ouro", implantado no Mato Grosso do Sul, e que tem apresentado ótimos resultados de produtividade aos suinocultores locais e por consequência maiores ganhos.

O Estado, com a implantação de um programa deste nível, aumentaria a sua receita tributária, pois deixaria de receber créditos de ICMS no abastecimento de milho que as agroindústrias buscam em outros Estados.

### **3. Implantação de um programa de qualidade total nos negócios agrícolas.**

Hoje os conceitos de Qualidade Total encontram-se já bastante difundidos junto aos meios empresariais, porém deve-se ter em mente que a cadeia produtiva se inicia junto ao fornecedor ou produtor de matéria-prima e que por isso é emergente e indispensável o repasse de tais conceitos aos nossos produtores.

Quando se fala em qualidade total se faz referência à qualidade técnica e de serviços, ao aumento de produtividade, às tecnologias inovadoras, à abertura de mercado e a outros tópicos que poderão ser abordados. Existem muitos programas que contemplam esses tópicos, porém, estão dispersos em várias entidades, com conceitos e metodologias diferenciadas e ações morosas.

A idéia adequada é a implementação de um único programa estruturado e padronizado para todos os segmentos que estão direta ou indiretamente vinculados aos produtores rurais, e o imediato treinamento desses agricultores visando sua mudança comportamental, cultural e que passe a visualizar suas atividades como uma empresa que desenvolve seus negócios na constante busca de resultados.

#### 4 – Recursos para custeio e investimentos a juros compatíveis

Entre os principais entraves ao desenvolvimento das atividades de suínos, aves e leite identificadas pelas lideranças do setor, a preocupação com recursos para investimentos de longo prazo ocupa lugar de destaque. As instalações atualmente existentes de pocilgas, aviários, galpões, estábulos e equipamentos já superam mais de vinte anos de construção e pouco se investiu em novas unidades ou em reformas. Assim, hoje se diz que as propriedades estão se tornando taperas, até porque os juros e os prazos não são compatíveis com as necessidades do setor.

Há necessidade de recursos para investimento e custeio visando a modernização do setor agrícola, a reposição de máquinas e benfeitorias, a recuperação da fertilidade dos solos visando o aumento da produtividade, da renda familiar, a preservação do meio ambiente e a criação de postos de trabalho para os jovens.

Tudo isso mediante recursos captados, se possível, do exterior, com a redução de intermediários nas operações, com juros compatíveis em níveis internacionais e prazos veiculados ao retorno do negócio.

No passado tivemos o programa de distribuição de calcário e sementes, que repercutiu de forma bastante positiva junto ao setor, e que, por razões desconhecidas, acabou sendo abandonada nos últimos governos. Nada mais justo, talvez com melhorias e adaptações o retorno do programa desta natureza visando o aumento de produtividade e a melhoria do solo.

Senhor governador, o atendimento das reivindicações aqui colocadas terá um impacto altamente positivo para a região e, conseqüentemente, para a economia do Estado, permitindo:

- a) manter Santa Catarina na liderança do complexo agroindustrial de suínos e aves do Brasil;
- b) criar e expandir os pequenos negócios rurais;
- c) manter o homem no campo, evitando o êxodo e a marginalização/favelização nas cidades da região e do litoral;
- d) gerar novas oportunidades de trabalho, principalmente para os jovens rurais;
- e) melhorar a qualidade de vida das famílias rurais;
- f) aumentar a arrecadação de forma exponencial, considerando o efeito multiplicador do complexo agroindustrial;

g) melhorar a produção agrícola, com a tecnificação, em quantidade e qualidade, preservando os recursos naturais para as gerações futuras;

h) expandir a atividade econômica, como a mais eficiente forma de buscar a solução dos problemas sociais; e

i) propiciar às agroindústrias catarinenses condições de competitividade em relação aos demais estados, principalmente ao Centro-Oeste, num ambiente de mercado globalizado.

Certos da atenção de Vossa Excelência, e considerando que as referidas reivindicações atendem aos mais legítimos interesses da economia e da população da região e de Santa Catarina, subscrevemo-nos

Atenciosamente, – **GELSON LUIZ MERÍSIO**, Presidente da Federação das Associações Comerciais de Santa Catarina – **PAULO TRAMONTINA**, Presidente da Associação Catarinense dos Criadores de Suínos– **ANTONIO REBELATTO**, Diretor-Presidente do Fórum de Desenvolvimento Regional Integrado – **PEDRO BENUR BOHRER**, Presidente do Sindicames – **VALDEMAR VICENTE KOVALESKI**, Presidente do Sindicato Patronal dos Criadores de Aves do Estado de Santa Catarina.

**O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PPB – SP. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Deputados, nesses últimos tempos, a expressão CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito – adquiriu uma nova dimensão.

Assim foi com a CPI dos Municípios, que, requerida por nós em 1979, permitiu analisar com profundidade as causas do empobrecimento de Estados e Municípios e depois produziu expressiva reforma tributária contida na Constituição Federal de 1988.

Assim foi com a CPI da Corrupção, gerada pelas denúncias de Pedro Collor com relação aos esquemas de corrupção conduzidos pelo falecido PC Farias, provocando a **posteriori** o **impeachment** do ex-Presidente Collor de Mello.

Assim foi com a CPI do Orçamento, que gerou as grotescas figuras dos anões do Orçamento. Alguns foram cassados, outros renunciaram e outros simplesmente se afastaram.

Temos agora a CPI dos Precatórios, destinada a avaliar a extensão dos desvios que Estados e Municípios realizaram ao negociar títulos públicos, por aplicarem em tudo, menos em quitar precatórios judiciais.

Do que podemos perceber até o presente, nela ganharam destaque os problemas dos precatórios

emitidos pelos Governos de Santa Catarina e Alagoas. Nesses Estados, vemos muito mais jogo político objetivando afastar adversários e anulá-los para as próximas eleições.

Com relação ao Município de São Paulo, encontramos a figura de Wagner Batista Ramos, ex-Coordenador da Dívida Pública do Município, que, contratado no Governo do Prefeito Jânio Quadros, exercendo o cargo na Administração do PT, vem agora a ser demitido, pois agiu de forma incompatível com a moralidade administrativa.

Os títulos foram emitidos pela Prefeitura de São Paulo, em 1994 e 1996, depois de autorização do Senado Federal e do próprio Banco Central. Essas negociações com títulos emitidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo foram devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Município e consideradas lucrativas para a cidade de São Paulo.

Os recursos financeiros obtidos com a venda desses títulos, disponíveis no caixa único da Prefeitura de São Paulo, estão sendo usados na liquidação dos precatórios assim que a Justiça o determinar.

As responsabilidades, a nosso ver, são claras e definidas:

1) do Senado Federal, que, em 1994 e 1996, autorizou a PM-SP a colocar em leilão expressivo lote de Títulos Públicos;

2) Do Banco Central do Brasil, que autorizou a PMSP a emitir e negociar títulos de sua responsabilidade e usá-los na liquidação de precatórios judiciais.

Assim se manifestou o processo do TCM nº 72.006.383.96-90, cujo acórdão apreciou os resultados da auditoria técnica, contábil e financeira e que, ao final, considerou regulares os procedimentos efetuados pela Secretaria das Finanças, no que concerne às operações com as letras do Tesouro Municipal nesse período.

Importante assinalar o fato de que, em alguns Estados e Prefeituras, mesmo com o veto do Banco Central, vieram a negociar letras emitidas por suas Secretarias de Finanças. Mesmo nesses casos o Banco Central não se manifestou. Não houve qualquer comunicação ao mercado financeiro com relação às emissões.

É evidente a necessidade de elaboração e da aplicação de legislação mais rígida em relação a seus autores e responsáveis. Nos casos de veto do Banco Central às emissões de letras por Estados e Municípios deveria existir capacidade de ação junto a seus mercados financeiros, impedindo a sua comercialização e punindo os responsáveis por essas emissões proibidas. Nada disso aconteceu.

Esta é, portanto, a contribuição que esperamos desta CPI e não este **show** pirotécnico a que estamos assistindo, de iniciativa principalmente do ilustre Relator, Senador Roberto Requião.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Aliás, Sr. Presidente, do Deputado Marcelo Déda só se esperam atos generosos e grandes. Muito obrigado a S. Ex<sup>ª</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Deputados, tenho profundo apreço pela atuação da Embaixada dos Estados Unidos em Brasília. Seus profissionais são atenciosos, o Embaixador é homem de trato fácil, culto e interessado em conhecer a alma brasileira.

São eles, portanto, bem-vindos e bem acolhidos em nossa terra, confiantes que estamos, democratas ao sul do Rio Grande, na renovação da relação entre os dois países em bases mais respeitadas do que aquelas de passado recente, quando a aspiração libertária de um colidia com a manifestação imperial do parceiro mais poderoso.

Hoje não. O mundo mudou, as pessoas inteligentes procuraram acompanhar as transformações exigentes e velozes que as envolveram e os Estados Nacionais precisaram entrar em inevitável processo de redimensionamento. Os arreganhos imperiais ficaram descabidos, caíram em desuso. Interdependência passou a ser a palavra-chave, pois é verdade também que o velho jargão nacionalista, perfeitamente justificável quando não era velho, passa a ser a contrapartida igualmente arcaica aos sonhos de império que qualquer nação doentamente ainda pudesse sonhar, causando pesadelos ao mundo.

Venho a esta tribuna, então, Sr. Presidente, como alguém que não negará jamais o seu passado de militante antiimperialista, mas alguém que no mesmo passo fez a necessária reciclagem e passa a considerar os Estados Unidos parceiro privilegiado no desmembramento do processo brasileiro. Parceiro ao qual não devemos submissão e do qual não podemos guardar rancor. Parceiro com quem só temos pontos de contencioso nos terrenos comercial, industrial e de ciência e tecnologia, trabalhando as soluções nos limites da diplomacia bilateral e da diplomacia parlamentar.

Nada de dificuldades políticas, **strictu sensu**, nada de interferência com cores de intervenção. Nenhum gesto que diminua nenhum dos dois países. Nem um se abastarda nem o outro pensa em obter resultados pela ação, que hoje, espero, comprimida aos filmes de Stalone, dos seus **marines** ou do seu serviço de inteligência.

Relação positivamente normal, pois, Sr. Presidente, que me estimula a fazer crítica construtiva e fraterna à diplomacia norte-americana, no que respeita às sucessivas denegações de vistos de entrada nos Estados Unidos a brasileiros negros, que, comprovadamente, não se pretendem transformar em imigrantes ilegais.

Há racistas nesse país amigo? Muito bem, não seria eu estúpido de imaginar o contrário, pois é de todos conhecida a epopéia, muito ligada à história econômica que se vem escrevendo desde a independência das treze colônias até o momento atual, de invejável pujança e inegáveis realizações sociais.

Há norte-americanos racistas, mas seus governantes não são. Seu Presidente não é. Seu Vice-Presidente, tampouco. Sua Suprema Corte, aliás, registra belas páginas de conquistas dos negros, no campo dos direitos civis, em evidência de que não foi em vão o sacrifício do líder pacifista Martin Luther King, do Presidente John Kennedy, do Senador Robert Kennedy. Assim como não foi em vão o próprio radicalismo de Malcolm X, de Angela Davis ou dos **Black Panthers**, que, talvez, equivocados nos métodos e na hipérbole, até por seus excessos, ajudaram a pressionar as canetas oficiais e ajudaram a desbravar uma nova consciência no seio da sociedade.

Os Estados Unidos da América, afortunadamente, não são racistas. Há, isto sim, americanos racistas. Como não é racista o Brasil oficial, embora as pessoas sinceras reconheçam que, também aqui, existe certa forma subterrânea, muito cruel, porque subterrânea, muito mesquinha, porque disfarçada, de racismo.

Falo como Parlamentar de um outro país, tampouco oficialmente racista.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, como sobrevive um racismo estúpido e ilegal nos Estados Unidos, sou até capaz de compreender que algum reacionário do Alabama, travestido de Ku-Klux-Klan, pratique algum gesto atentatório a brasileiros negros e americanos negros, a sul-africanos negros ou a negros de qualquer latitude. Não perdôo, mas entendo. Denuncio, mas sou capaz de compreender.

O que não aceito, Sr. Presidente, é essa postura atrasada do setor consular, com repetidos casos no Rio de Janeiro, da Embaixada norte-americana. Afinal, ela não é oficiosa, ela é oficial, ela é reflexo das diretrizes do Governo Clinton, que é aberto, anti-racista, anti-segregacionista. E se ela é oficial e não oficiosa, soa-me evidente que o descompasso deva

ser corrigido imediatamente, sob pena de artificializar contencioso que não tem por que existir.

O atrito mais recente está estampado nos jornais brasileiros: o jovem Leonardo Peçanha, de 14 anos, campeão brasileiro de **jiu-jitsu**, com família humilde mas nítida e duradouramente estabelecida no Brasil, acaba de ser humilhado pelo agente consular americano ao ter o seu visto de entrada negado e ao ser, cretinamente, eliminado do campeonato pan-americano que disputaria, dentro de dias, com ampla chance de sair vitorioso.

Leonardo é negro, Sr. Presidente. E tem 14 anos apenas.

Não pode ninguém de bom senso imaginar que ele pretendesse virar imigrante ilegal nos Estados Unidos, seja pela idade tenra, seja porque seu futuro na terra natal é bastante promissor. Estuda, seus pais trabalham, é esportista respeitado nacionalmente, não tem por que temer os tempos vindouros.

Leonardo, que é negro, apresentou farta documentação ao Consulado: comprovante da Escola José Veríssimo, do Rio de Janeiro, dizendo que ele é aluno matriculado na 8ª série; prova de patrocínio esportivo; atestado da empresa Via Ápia Turismo; prova da existência do Campeonato Pan-Americano de Jiu-Jitsu, que, aliás, é promovido por entidades e pessoas patricias do ilustre e intolerante Cônsul.

Se Leonardo não haveria de ter intenção de migrar ilegalmente para os Estados Unidos, muito menos dúvida ainda poderia pairar sobre o menino Carlos Alexandre Rossi, de "vividros" 6 anos de idade, que, em novembro do ano passado tentou visto para ir a Orlando, para ir ao Disneyworld e sofreu, certamente, a primeira grande frustração de sua "longa" trajetória vivencial, ao ter tido visto negado, sob a alegação de que estaria tentando migrar.

O menino Alexandre, em estranha e amarga coincidência, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, é negro como o jovem campeão Leonardo Peçanha.

Não aceito isso. Não me bastam, aliás, notas oficiais ou desculpas quaisquer. Quero e espero é que tais fatos não se repitam.

O racismo é manifestação de boçalidade, irracionalidade e estupidez.

Não há racismo que não seja, a um tempo boçal, irracional e estúpido.

Se alguém, de algum país, em sendo racista, aceita ser também boçal, irracional e estúpido, lamentamento profundamente e até me condôo diante de tamanha indigência intelectual e moral.

Se esse alguém, no entanto, é diplomata e pode prejudicar patrícios meus, discriminando-os e humilhando-os, já aí as coisas ficam mais graves e o mais justo a fazer é o consulado mudar a postura ou o governo americano passar a enviar, para representá-lo, quem, não sendo racista, não haverá de ser igualmente boçal, irracional e estúpido. Membro titular da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, levarei o problema ao plenário da primeira reunião ordinária deste ano, que se deverá realizar entre quarta e quinta-feira próximas.

Não vai ficar assim.

Não tenho paciência para aturar racismo e, por conseguinte, boçalidade, estupidez e irracionalidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

**A SRA. DOLORES NUNES (PPB-TO.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, é com maior satisfação que desejamos consignar, nesta oportunidade a visita feita da missão de parlamentares norte-americanas ao Estado do Tocantins nos dias 12 e 13 do corrente mês.

Trata-se Sr. Presidente da diretoria da Associação Norte-Americana de Mulheres Parlamentares, cuja missão é deflagar entendimentos destinados à realização de investimentos no Estado do Tocantins, tornando realidade a promessa de criar uma encubadeira de empresas para os empresários locais.

Tivemos o prazer de acompanhar, em nosso Estado, a visita dessa importante missão. Que foi integrada também por três empresários norte-americanos que militam nos setores de eletricidade, telecomunicações e **agribussines**.

Sr. Presidente, sempre houve saudável cooperação entre brasileiros e norte-americanos, que consolidou-se a partir da Segunda Guerra Mundial, quando nossos pracinhas lutaram ao lado dos Aliados contra o nazi-fascismo.

Desde então, essa atitude cooperativa entre os dois povos intensificou-se, configurando não apenas uma fraterna amizade, como também um crescente intercâmbio comercial e de troca de tecnologia, que agora mais uma vez se manifesta.

O Estado do Tocantins dispõe de imensas potencialidades econômicas, que vão desde enormes porções de terra agricultáveis, com a maior área contínua do mundo apta para a agricultura irrigada, no vale do Rio Javanês, territórios amplos para a pecuária, recursos minerais ainda inexplorados e com recursos hídricos significativos, com as bacias dos Rios Tocantins e Araguaia.

Com um povo laborioso e um governo eficiente, que almeja o progresso, o Estado do Tocantins apresenta as mais positivas condições para investimentos com retorno garantido, temos a mais absoluta convicção de que o Tocantins não as decepcionará.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. COSTA FERREIRA (PFL-MA.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, São Luís do Maranhão é hoje uma aglomeração urbana que já ultrapassa o primeiro milhão de habitantes. Possuindo uma soma significativa de estabelecimentos comerciais, agências bancárias condizente com a demanda comercial, muitos estabelecimentos de saúde e uma quantidade incalculável de veículos licenciados.

Estes são indicadores de uma grande cidade. Definitivamente, São Luís transformou-se numa expressiva aglomeração urbana englobando três outras cidades. Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa. Brevemente ela deverá atingir o nível de região metropolitana, pois já há estudos considerando tal possibilidade.

Como outras capitais nordestinas, São Luís é a maior expressão urbana do próprio Estado, o que justifica de forma geral a concentração dos investimentos públicos e privados no seu espaço. Conseqüência disso, observa-se a sua continuada expansão.

É notável, principalmente no Nordeste, a disparidade no nível de investimento entre a capital e as demais cidades de um Estado.

São Luís não foge à regra. As atividades econômicas tendem a concentrar-se nessas maiores cidades e atraem para elas mais população, maior necessidade de serviços públicos, infra-estrutura e equipamentos. A migração campo-cidade é, por sua vez, intensificada pelo poder de atração exercido pelas grandes cidades.

No estágio em que chegou, São Luís tornou-se uma cidade atraente pelas oportunidades que aí surgem, por representar o pólo urbano mais dinâmico de um estado como o Maranhão, com muitas oportunidades em infra-estrutura, notadamente os ligados ao programa "Grande Carajás", desdobramento ferroviário entre São Luís e Carajás e Porto da Ponta da Madeira, ao Porto do Itaqui e a Alumiar, que inclusive dispõe de seu posto particular em Porto Grande, também nas cercanias do Itaqui.

Há, portanto, a tendência crescente de uma maior afirmação de São Luís como uma cidade prestadora de serviços e de apoio às atividades de ex-

portação e manufatureiras, geradas por esses reentrados investimentos.

Como consequência de tal tendência, as solicitações por infra-estrutura e equipamentos deverão aumentar.

A modernização do traçado viário de São Luís é inevitável. A cidade e seu antigo traçado já apresentam indícios de saturação grandes engarrafamentos, desperdício de tempo nas funções urbanas, deseconomias nos transportes públicos e de carga, no comércio e na indústria.

Aos moldes de toda grande cidade, São Luís já chegou ao ponto de precisar hierarquizar e expandir o seu sistema viário para atender às necessidades de circulação atuais e previstas para o futuro próximo. A expansão urbana e as transformações no uso e ocupação do solo, dela decorrente, exigirão soluções mais modernas de tráfego, em adequação às densidades urbanas nas diferentes áreas da capital.

Toda essa infra-estrutura viária, imposta pela necessidade de adaptação de São Luís aos novos tempos, carece de muitos recursos. O município sozinho não tem condições de arcar com tal projeto.

A prefeitura de São Luís precisa ser assessorada e atendida por órgãos federais competentes que estão vinculados ao Ministério dos Transportes para concluir o sistema viário da cidade.

É, pois, importante que esse Ministério agilize os seus setores voltados para a infra-estrutura urbana do País e considere a importância, não somente das obras viárias nas metrópoles, mas também nas aglomerações urbanas como a de São Luís.

O Ministério dos Transportes precisa assegurar nessas aglomerações urbanas, como a de São Luís, porque delas depende a desconcentração urbana no Brasil, ao nível das grandes regiões. Assim, será com investimento dessa natureza que o País garantirá uma melhor distribuição da população urbana no Nordeste.

São Luís apresenta um grande potencial de desenvolvimento e assegurará, por essa razão, retorno socioeconômico de qualquer investimento no seu sistema viário.

Cabe agora ao Governo Federal reconhecer esse fato e posicionar-se pela liberação dos recursos que forem necessários às obras viárias que só trarão à capital do Maranhão, ao Nordeste e ao País.

E, para concluir acrescentaria mais uma consideração, que é o tráfego entre as duas maiores cidades do Maranhão – São Luís e Imperatriz – efetuado pela Ferrovia Norte-Sul e também pela Rodovia 222,

que faz parte deste grande complexo de desenvolvimento, transportando grande parte da população agrícola do sul do Maranhão e da região Tocantina. Todavia, o trabalho de Açailândia a Santa Inês, Vitória até Miranda, na BR-135, necessitam de urgente recuperação para o complexo atendimento da demanda para a capital do Maranhão.

**O SR. FEU ROSA** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em momentos de reacomodação social como o que estamos vivendo no Brasil, há sempre a possibilidade de ocorrerem injustiças.

As várias classes os trabalhadores, os empresários, os investidores, os consumidores enfim, todos os atores da ópera socioeconômica, em meio às transformações, inseguro quanto ao futuro, ansiosos por preservarem suas conquistas, conservarem suas posições, ou até mesmo avançarem um pouco sobre as dos outros, tendem naturalmente a acirrar a disputa pelo bolo da produção.

Para conduzir esse processo, exigem-se grande sensibilidade e singular habilidade política de forma a se evitar a configuração de graves desequilíbrios e conflitos que ponham em risco a democracia.

Em sua concepção moderna, o ente estatal é uma instituição criada pelo consentimento de todos os cidadãos, para exercer o papel específico de atenuar a desigualdade social e regular os atritos dela decorrentes, ou seja, exatamente para prevenir e remediar as injustiças.

Que no Brasil o Estado não tem conseguido cumprir a contento essa função já é ponto pacífico, em nossos dias. Não há quem conteste a necessidade de reformas urgentes, como condição **sine qua non** para uma era de desenvolvimento e crescimento econômico que todos, evidentemente, desejamos.

Mas essas reformas não deveriam elas próprias, ocasionar novas injustiças. Talvez por isso ainda existam tantas, dissonâncias, tanta resistência, no que respeita à forma que se tem procurado reorganizar o Estado brasileiro por estar o próprio esforço de reformas produzindo novas desigualdades. E entre as vítimas dessas iniquidades de agora, com certeza, Sr. Presidente, Srs. Deputados, incluem-se os servidores públicos, ativos e aposentados.

Acusados por seus supostos privilégios, culpados pelo déficit público, desprestigiados, destratados por quase todos os segmentos sociais e da imprensa, vêm-se completamente encurralados. Não encontram que se encoraje a enfrentar a surda unani-

midade, para defendê-los e contestar as calúnias de que tem sido alvo.

Bem outros, no entanto são culpados pelo déficit governamental desde os juros elevados, até a dívida pública, da corrupção ao descontrole dos gastos públicos. Entre esses culpados, podem-se apontar com certeza algumas castas de falsos servidores, que são na realidade "sangradores" públicos, categorias que se assenhorearam do Estado e que fingem servi-lo mas na verdade dele se servem.

Embora tragam grandes prejuízos ao Erário no entanto esses "desservidores" são poucos em número. E a generalização que faz a opinião pública atinge com muito mais eficácia aos outros, os que trabalham, os que verdadeiramente servem a população: médicos, professores, técnicos, pesquisadores, fiscais, militares, policiais que injustamente sofrem com as "sobras" do repúdio geral aos "marajás".

Particularmente no caso dos aposentados, é importante analisar com muito cuidado as propostas das contas públicas alicerçadas sobre o achatamento de seus proventos. Essa política já foi utilizada no Brasil, com enormes e indesejáveis custos sociais. A desvinculação dos valores das aposentadorias dos vencimentos da ativa ensejará, com toda certeza, como acontecia em passado recente, o aviltamento dos proventos dos aposentados exatamente aqueles que já quase não detêm, no contexto social, do poder político capaz de garantir o respeito aos seus direitos.

Tenho certeza de isso jamais ocorrerá, no atual Governo, porque conheço a visão social do Presidente da República e confio em seu discernimento político. Mas devemos legislar com olhos para horizontes mais distantes de décadas; medidas que aprovamos hoje devem ser boas para perdurarem por vários governos, não se podem fundar na personalidade desse ou daquele mandatário, mas em princípios, em ideais.

O dispositivo constitucional que vincula os valores dos proventos de aposentados e dos vencimentos da ativa, no serviço público, é a garantir contra a tentação de eventuais futuros governantes descarregar, sobre os ombros cansados dos servidores públicos aposentados, o fardo dos ajustes que se virem obrigados a efetuar, nas contas públicas e assim deve permanecer.

Tenho a certeza de que o professor aposentado Fernando Henrique Cardoso há de olhar com um carinho todo especial para os servidores públicos, direcionado o saneamento das contas governamentais para longe de seus proventos para o combate dos

verdadeiros culpados pelo déficit público, de forma que seu governo não seja responsável por tão grave injustiça contra a categoria.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último final de semana estivemos na cidade de Itapetininga, para o aniversário da Rádio Educativa, da comunidade local que completou um ano. Essa visita como parte da "Caravana das Rádios Comunitárias" tem um significado especial pois essa rádio obteve decisão judicial emanada do TRF, em sentença já transitada em julgado, garantindo sua permanência no ar.

Antes da cerimônia participamos da formação do Fórum Democracia da Região Sul Paulista, estando presente as seguintes Rádio Comunitárias:

Rádio Chanon – Itapetininga;  
Rádio Itapê – Itapetininga;  
Rádio Vox Populi – Angatuba;  
Rádio Transul – Guareí;  
Rádio Conquista – Salto de Pirapora;  
Rádio Cristal – Sorocaba;  
Rádio Super – Sorocaba;  
Rádio Atlântida – Sorocaba;  
Rádio Fax – Itu;  
Rádio Porongaba – Porongaba; e  
Rádio Cidade – Tatuí.

Queremos cumprimentar a Rádio Educativa pela luta e constante determinação de superar todas as dificuldades bem como todas as demais rádio que participam do Fórum regional do Sul Paulista, que brevemente visitaremos.

Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar os trabalhadores do ABC paulista, que, no primeiro grande ato contra a inominável reforma da Previdência, fazem com que o Governo voltasse atrás em relação à tese de aposentadoria apenas por idade, aos 65 anos. Portanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pressionado pelos trabalhadores do ABC, voltou atrás e está alterando o limite.

No entanto, esse é apenas o recuo tático temos de ficar alerta, aposentados, pensionistas e trabalhadores que hoje estão na ativa, os aposentados de amanhã porque vem por aí a ceifada de todos os seus direitos.

**O SR. AUGUSTO CARVALHO** (PPS-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o Governo da República vem de editar, pela 35ª vez, a Medida Provisória nº 1.550-35, datada, agora, de 16 do último janeiro. Isto significa, nada mais, nada menos, que há quase três



anos o então Presidente Itamar Franco teve a feliz idéia de criar a Secretaria Federal de Controle. E Sua Excelência não teria outro objetivo senão pôr ordem na casa, dotando o Poder Executivo de uma central de controle interno, para aperfeiçoar, dinamizar e tornar, enfim, efetivo, esse instrumento básico para a implementação de políticas públicas, seus objetivos, seus custos e seus gastos.

A MP citada, pelo que se vê, vem transitando seguidamente do Palácio do Planalto para o Congresso há trinta e cinco meses, sem que o Poder Legislativo se decida, por fim, a apreciá-la, podendo, como, de fato, o pode, rejeitá-la ou emendá-la, tudo objetivando não apenas aproveitar uma idéia relevante, mas, sobretudo, dinamizá-la e, por fim, colocá-la definitivamente em prática. Com isto, o Congresso nada mais faria senão assumir seu poder de legislar, um poder que, com a adoção das Medidas Provisórias pela Constituição de 1988, mas, sobretudo, no decorrer do Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, vem sendo seguidamente usurpado pelo Executivo. A MP 1.550-35 é de fevereiro de 1994. Passou, com isso, a ter força de lei, conforme se lê no art. 62 da Constituição Federal. Mas essas MP deveriam perder a eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação (parágrafo único do mesmo art. 62).

Tal, contudo, não ocorre. O Presidente da República encontrou forma engenhosa e, ao mesmo tempo, legal mas ilegítima, de ir perpetuando a força de lei das MP, simplesmente reeditando-as a cada 30 dias, na forma como sucede com a MP 1.550-35, aqui já referida.

Condenamos, é certo, essa ilegitimidade. Não podemos deixar de admitir, no entanto, que a engenhosidade do Sr. Presidente da República acaba por ter amparo constitucional, em princípio, e, a seguir, consegue, embora indiretamente, o apoio do Congresso, já que, apontada, como já temos feito eu mesmo e diversos outros parlamentares, essa disfunção, nada se fez, de concreto, para impedir esses desvios seguidamente adotados pelo Poder Executivo.

O Congresso, com isso, se amesquinha e se apequenam, assim, suas funções maiores, legislativas. Perdeu-se a pauta do Congresso, que acaba por ser definida pelo Poder Executivo. E isto acontece de forma tão e tão aberrante que uma medida de tanta relevância, como a criação da Secretaria Federal de Controle, de iniciativa do Executivo, acaba por se deixar ficar a meio de centenas e

centenas de Medidas Provisórias que aguardam sua vez numa fila já de se interminável.

Agora mesmo, Sr. Presidente, quando nos preparávamos para retornar a assunto que não iremos, em hipótese alguma, abandonar, que é o da necessidade de aperfeiçoar ao máximo nossos sistemas e organismos de controle interno e externo, nesse exato instante recebemos farto e excelente material que nos foi remetido pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Essa Controladoria é anterior mesmo à primeira edição da MP nº 1.550, já que a Lei nº 2.068, que a criou, está datada de 22 de dezembro de 1993, o que indica, sem dúvida, uma atitude pioneira em nosso País.

O Sr. César Maia, então Prefeito do Rio, ao encaminhar à Câmara Municipal o projeto de lei criando sua Controladoria destaca, antes de mais nada, a necessidade de que viesse a ser um órgão independente, autônomo, constituindo-se, por isso mesmo, mais em uma função de Estado que de Governo, razão por que o organismo recém-criado passou a ser diretamente subordinado ao gabinete do Sr. Prefeito. Mais, ainda, encontramos no diploma legal citado, quando lemos no § 1º de seu art. 2º que:

os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

Ao citarmos palavras do Sr. Prefeito César Maia e dispositivo expresso da própria legislação específica, não poderemos deixar de fazer menção, também, às declarações do Sr. Ministro Bento Bugarin, do TCU, quando, em brilhante pronunciamento no Plenário daquelas Corte de Contas, pedia, com toda ênfase, que se aprovasse a MP nº 1.550, à qual, no entanto, tecia algumas críticas, indicando aqueles dispositivos que, ao fim e ao cabo, acabariam por fragilizar, em muito, o sistema integrado de controle interno que se pretendeu com a edição da já referida MP.

No caso específico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro podemos ver que tais fragilizações foram, pelo menos em tese, afastadas. De fato, a Controladoria não está subordinada à Secretaria da Fazenda do Estado, como o estará a Secretaria Federal de Controle ao Ministério da Fazenda. Isto, como já tivemos oportunidade de dizer desta tribuna, acaba por criar uma espécie de hierarquia entre os Ministérios, o que não tem qualquer respal-

do nem na lei nem na lógica. Demais, alguns órgãos públicos – Itamaraty e Estado Maior das Forças Armadas, entre outros – ficam isentos desse controle interno, o que irá impossibilitar, no tempo, que se cumpra algo como o que vem disposto no mencionado § 1º do art. 2º da Lei nº 2.068 do Município do Rio de Janeiro, dispositivo que permite a pronta indicação de irregularidades descobertas e, com isso, impedir que tais descaminhos sigam sendo cometidos.

Por fim, Sr. Presidente, gostaríamos de louvar a ação eminentemente técnica e didática a que se entregou a Controladoria do Rio, elaborando uma seqüência de trabalhos sob o título geral de "Cadernos da Controladoria", objetivando aquela ação orientadora no sentido da prevenção, muito mais que da punição, na forma como bem o disse o Sr. Domingos Poubel, que é exatamente o Secretário Federal de Controle. E a meio daqueles excelentes trabalhos encontramos os "Anais 2ª Jornada Brasileira de Controle Interno", com o título "O Controle Interno a Serviço da Cidadania".

Nada mais exato. Por nada mais temos lutado nesta Casa. O cidadão precisa saber, no seu dia a dia, a forma como o Poder Público aplica os recursos que, dia após dia, arranca de seus bolsos. Por isso nos anima reproduzir, ao final deste trabalho, palavras pronunciadas pelo Professor Hugo Rocha Braga, a quem aponto, com orgulho, como nosso colega de Banco do Brasil, palavras que compõem exposição por ele realizada durante aquela 2ª Jornada:

"Chama a atenção para um aspecto que está relacionado ao pleno exercício da cidadania, em que o cidadão comum possa ter a certeza de que os recursos, para os quais contribui, estão sendo bem geridos, voltando sob a forma de bens e serviços de qualidade para a sua satisfação e para o desenvolvimento econômico-social. Ele é o usuário da informação. E o controle está inserido nesses sistemas de informação. É fundamental que o controle seja bom, pois só assim o cidadão terá informações de qualidade, mantendo-se bem informado."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. LUIZ MAINARDI** (Bloco/PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito tenho me debatido contra a verdadeira miopia de que está acometido o Governo em relação à implementação de política para o meio rural. Inexiste, por parte do Governo Federal – salvo raras exceções – uma visão mais ampla ou planeja-

mento da política agrícola que vá além da simples programação da próxima safra.

As distorções, o desperdício e o agravamento da situação de crise no meio rural, neste contexto, acabam por se tornar inevitáveis.

A propósito, recebi, na data de hoje, denúncia do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas, Rio Grande do Sul, de que os Armazéns da CESA – Companhia Estadual de Silos e Armazéns – em Pelotas, no Rio Grande do Sul, detêm estoques de aproximadamente 50 mil toneladas de arroz "egefados" e "agefados" das safras de 1989 a 1991.

Além de Pelotas, outros Municípios do Rio Grande do Sul também registram elevados estoques de arroz do Governo, tanto em armazéns da própria CESA, como em armazéns particulares que, da mesma forma encontram-se em precário estado de conservação.

Ocorre, Sras. e Srs. Parlamentares, que este importante cereal, em condições ótimas de armazenamento resiste a um período máximo de três anos. Mesmo sem uma análise técnica mais apurada, podemos afirmar, sem vacilar, que a maioria deste arroz estocado já deve estar perdendo suas propriedades alimentícias, dado à infestação por gorgulho e, até mesmo, por fezes de ratos, entre outros problemas.

O desperdício, em si, é extremamente lamentável, se considerarmos, no entanto, que 50 mil toneladas de arroz seriam suficientes para alimentar cerca de 20 mil pessoas durante um ano. A situação assume contornos criminosos. Em um país, como o Brasil, com tantos famintos e miseráveis, urge que condutas como estas, de desperdício e agravamento da exclusão, sejam exemplarmente punidas.

Alguns projetos de lei neste sentido transitam nesta Casa, um, inclusive (o PL nº 1.811/96), é de minha autoria. Entretanto, não parece haver interesse política das hostes do Governo em tornar lei a punição de condutas tão repugnáveis do ponto de vista humano e social.

Fica, portanto, o registro do protesto e o repúdio à contínua repetição de tão condenáveis posturas que, perfeitamente poderiam ser evitadas se houvesse, por parte do Governo, preocupação e planejamento a longo prazo para os assuntos do meio rural.

**O SR. GERALDO PASTANA** (Bloco/PT-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ainda vivendo da euforia consumista, detonada nas classes mais pobres pela temerária estabilidade econômica do plano Real, o

Poder Executivo se omite perante o gravíssimo problema da distribuição de renda no Brasil. A oitava economia do mundo é a primeira em má distribuição de renda, para não dizer perversa. Enquanto o Governo Federal se vangloria de ter promovido o acesso das classes pobres ao consumo de iogurte e suco de laranja, permanecem os reais abismos sociais que dividem a sociedade brasileira. Ofende a dignidade do nosso povo, esta burlesca divisão de classes proposta pelo sociólogo Fernando Henrique, onde o consumo de iogurte é a fronteira entre os pobres e os miseráveis. Quiséramos fosse essa a única diferença entre os milhões de brasileiros escravizados pelo salário mínimo e os afortunados cidadãos de primeira classe, com direitos e privilégios, que comandam o Brasil.

O fim do imposto inflacionário, que impedia os pobres de consumir bens mais elaborados, não é suficiente para reverter a gritante desigualdade social. Estabilizar a moeda é distribuir renda. Estabilizar o valor do dinheiro em poder dos pobres não significa que ganham mais, simplesmente perdem menos. Os últimos estudos econômicos publicados pelo jornal **A Gazeta Mercantil**, reafirmam que a principal causa da má distribuição de renda é a dramática desigualdade de educação no Brasil". Os pobres não podem estudar pois precisam trabalhar para ter o de comer. Uma criança nascida em berço humilde poderá frequentar a escola até, no máximo, os doze anos de idade, para depois complementar a renda de seus pais com o seu trabalho.

Esta desigualdade educacional é a responsável por cerca de 50% da desigualdade salarial no Brasil. Poucos países no mundo atingem níveis de desigualdade tão brutais. Para se ter uma idéia das discrepâncias, uma pessoa de nível universitário ganha em média 15 vezes mais que um analfabeto.

A expansão do sistema educacional, que liquidamente produziria uma redução no abismo entre as classes sociais, perdeu a corrida para o crescimento quantitativo da economia. Privilegia-se novamente o crescimento do bloco com a promessa de dividi-lo entre a sociedade. Infelizmente, este discurso vazio e desprovido de razão foi igualmente utilizado pelo regime militar que tomou nosso país um refém da violência. E no final das contas, dividiu-se entre os pobres as dívidas dos empréstimos tomados para sustentar o fabuloso e irreal crescimento econômico das elites. Qualquer semelhança não é mera coincidência.

A frequente desculpa de falta de verbas utilizada pelo Governo foi há muito desmentida, pois o Brasil gasta em média o mesmo que a maioria dos

países da América Latina, e muito mais do que Cuba, sem no entanto, conseguir resultados satisfatórios.

É igualmente vergonhosa a constatação de que os negros ganham 40% em média menos que os brancos no Brasil. Quantos negros chegam às Universidades, se diplomam em medicina ou se tornam advogados? Qual justiça existe para os filhos daqueles que foram trazidos a força para este País e durante tantos anos deram seu sangue em troca da chibata. São estes que não podem pagar os cursos universitários que amargam a derrota no vestibular para as universidades públicas gratuitas. E o nosso Presidente Professor-Sociólogo, humanista, não sabe nada disto. Pobre Presidente Fernando Henrique, foi enganado pelas nossas famélicas Universidades, pois nada lhe ensinaram sobre o nosso País. Pobre país rico, não conhece seu valor porque não tem direito a ser educado. E que fique claro que sala de aula é apenas o primeiro passo para se educar um país. Professores bem pagos e preparados, e um sistema educacional democrático, são realmente a diferença entre o crescimento econômico e social, e o amargo subdesenvolvimento.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a construção da democracia no Brasil é obra inacabada. Não se esgotou com a conquista de um sistema de representação política através da livre escolha, mesmo porque, muito mais do que eleger livremente representantes, à democracia é imprescindível o exercício participativo e solidário do poder. E esta é uma tarefa que envolve o empenho de gerações e a luta convicta e permanente da maioria. Não obstante a obscura atividade e força dos que trabalham contra, a perseguição do ideal democrático não pode parar, sob pena de tornar as relações sociais vulneráveis aos apelos do autoritarismo.

É comum, em nossa sociedade, o substantivo democracia ser usado como adorno de retórica para mascarar na qual a arrogância, a prepotência e o abuso da autoridade são as principais características. Nestes casos, democracia não passa de sofisma: todos a apregoam no reino do abstrato, mas, no concreto exercício do poder, a violentam com mal disfarçados cinismo e hipocrisia.

Um vigoroso alerta contra a redução do autoritarismo no Brasil de hoje, partiu de um grupo de 15 dos nossos mais renomados juristas, entre Fábio Konder Comparato, Dalmo Dallari, Evandro Lins e Silva, Paulo Bonavides e Valmir Pontes Filho. Eles

subscrevem um manifesto à Nação, recentemente divulgado, onde revelam-se claramente a realidade e os riscos da extremada e perigosa concentração de poder nas mãos do atual chefe do Poder Executivo, Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Atestam os nobres juristas que "tudo leva a crer que está em curso um processo de ruptura do modelo constitucional democrático instituído em 1988, para substituí-lo por outro, elaborado à imagem e semelhança dos atuais governantes".

Partindo de onde partiu, a gravidade dessa afirmação não pode passar despercebida pelos brasileiros que crêem na democracia e nas liberdades públicas como os únicos instrumentos capazes de viabilizar a convivência pacífica nas sociedades civilizadas.

Os dublês neoliberais que assumiram o poder em nosso País tomaram-se entusiastas de uma prática suspeita que visa desmoralizar os espaços públicos e, salvo melhor juízo, conquistaram a adesão e subserviência de grande parcela dos ditos formadores de opinião, particularmente os grandes meios de comunicação. Estes, sem nenhum pressuposto crítico, assumiram o papel de difusores oficiais da propaganda governista, a qual, não raro, sentencia a condenação de quantos se manifestem contra o rito oficial ou questionem a dimensão desagregadora de seu projeto político.

A certeza de poder contar com o "coro dos contentes" da grande mídia investe o Presidente da República de um a opinião que foi capaz de transformá-lo. Nesse aspecto, o juramento prestado aos valores democráticos, quando da ascensão ao poder, reduziu-se à mesma ordem das falsas promessas vulgarizadas pela tradição política das elites brasileiras.

Numa constatação penosa para nós, Parlamentares, o manifesto dos juristas reconhece que "o País vem sendo dirigido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivos e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional".

Diante desse quadro, cabe reconhecer que a sofrida democracia brasileira está à mercê de um projeto avesso ao seu próprio interesse. Começa a agigantar-se a idéia do poder personalístico, motivada pelo culto à estabilidade econômica, ainda que esta se mantenha pelo sacrifício dos investimentos sociais básicos.

Este é o momento para refletirmos e reafirmarmos a democracia como valor insubstituível. Por

esse motivo, proponho que o Manifesto à Nação, elaborado pelos nossos juristas, seja incorporado aos Anais do Congresso Nacional.

#### **MANIFESTO A QUE SE REFERE O ORADOR:**

#### **MANIFESTO À NAÇÃO**

Muitos cidadãos têm visto com intranquilidade a metodologia e crescente concentração de poder, ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareça nos meios de comunicação sinais de oposição consistente a este perigoso fenômeno.

Nós, estudioso de direito público, sentimo-nos no dever de manifestar preocupação e até mesmo alarme diante de tal estado. Ocupando-nos, por ofício, dos temas relativos às instituições fundamentais do País, cremos estar em condições de avaliar a extensão deste processo e as graves conseqüências que poderá causar – como já está causando – em detrimento da Democracia e das garantias do cidadão. Fatos concretos justificam este alerta.

Com efeito, o País vem sendo dirigido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativa do Congresso Nacional. Demais, este sofreu interferência indevidas e por métodos que a imprensa apontou como reprováveis no episódio de eleição do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, assunto, manifestante da economia interna daquelas Casas Congressuais e que não pode ser objeto de formação de parcerias. Dessarte, o Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desdobra do princípio constitucional que estabelece independência entre os poderes, exatamente para prevenir interferência indevidas e a supremacia de um deles. Aliás, ninguém menos que o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça já denunciou à sociedade brasileira que "... a concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei".

Agregue-se a isto o extremado empenho do Chefe do Poder Executivo na Emenda Constitucional da reeleição, com quebra de toda a tradição republicana brasileira. E – o que é ainda mais grave – em proveito próprio, pois inclusive da reelegibilidade do atual ocupante da Presidência e também ela com votos disputados segundo procedimentos que a própria Imprensa noticiou como censuráveis. Começa a

alastar-se a tese de que não seria necessária a desincompatibilização, cumprindo-se, neste todo, um modelo símile ao obtido pelos Presidente Fujimori e Menem nos seus respectivos países.

Completando-se o quadro da emergência de um poder incontrastável de fato, inicia-se, o que é novidade entre nós, um processo de desmoralização do Poder Judiciário e – evento de indistigável seriedade – mediante ataques aos órgãos máximo de justiça do País: o Supremo Tribunal Federal.

Para consternação dos que se ocupam do Direito e se empenham na preservação da Democracia, em face de uma decisão da Corte Suprema – quando outra seria impossível antes os termos da Constituição – foi divulgada a frase: "Eles não pensaram no Brasil", atribuída pela imprensa ao próprio Presidente da República. Há nisto a gravíssima impropriedade de excitar a opinião pública contra o Judiciário, ao imputar ao seu órgão de cúpula esquecimento de deveres patrióticos. Acresce que, dias depois, confirmando a parceria registrada, foi o Presidente do Congresso quem levantou sua voz contra a Casa Máxima da Justiça.

Ora, se os cidadãos não puderem esperar do Judiciário a garantia de seus direitos na conformidade das normas preestabelecidas, a quem recorrerão? Poderá alguém irrogar-se a autoridade de escolher, dentre os direitos consagrados na Constituição, aqueles que devam ou não ser respeitados? Haverá acaso, alguém conferindo a si a qualidade do senhor do critério sobre o que é agir pensando no Brasil?

O certo é que em tal frase transparece, incontornavelmente, a concepção subordinante de que magistrados não devem julgar segundo a Constituição e as leis, mas segundo o que o Executivo estima desejável, além de traduzir esquecimento de que na Emenda da reeleição – diversamente do que ocorreu no acórdão criticado – esteve visível um pensamento em si próprio – e não no Brasil – pois, se apenas deste se tratasse, a previsão de reeleição dar-se-ia tão só para os futuros titulares da Chefia do Executivo.

Nestes episódios ocorre, pois, um agravo não apenas à independência, mas também à harmonia de Poderes (art. 2 da Constituição Federal), instaurando-se clima propício a uma danosa desarmonia, na qual não seria difícil antecipar quais os perdedores, que em última instância serão as liberdades públicas e, portanto, os cidadãos.

Tudo leva a crer que está em curso um processo de ruptura do modelo constitucional democrático instituído em 1988, para substituí-lo por outro, elabo-

rado à imagem e semelhança dos atuais governantes.

Nesta marcha não apenas a Constituição é espezinhada, mas também fundamentais interesses da Nação. Hoje, ameaçados pelo projeto de privatização a Companhia Vale do Rio Doce; amanhã, talvez, pelo comprometimento de nossa soberania na Amazônia.

A seqüência dos fatos arrolados – todos eles públicos, notórios e reveladores de escalada progressiva – evidencia que não se está perante um alarme infundado. Há um clima de personalismo crescente. Seu bom êxito até o momento, propiciado pela ausência de repercussão na mídia dos inconformismos existentes (com o que fica indevidamente sugerida uma unanimidade nacional abonadora das distorções mencionadas), demanda que se recorde a advertência de Montesquieu, muito atual para nós brasileiros: "é uma verdade histórica nunca dantes desmentida a de que todo aquele que detém o Poder tende a dele abusar"; o Poder vai até onde encontra limites".

Os signatários deste documento convocam os brasileiros para uma vigília cívica, buscando a reversão das tendências ora denunciadas à Nação e para que exista uma voz sempre atenta em defesa da Constituição e dos direitos e garantias fundamentais consagrados nas instituições que ela modelou para proveito da cidadania.

Independente da reprodução integral deste documento pela Imprensa, para a qual está sendo entregue, diligenciaremos para que seja afixado em todas as seccionais e subseccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em todo o País, em todas as Faculdades de Direito do Brasil e em todos os jornais, boletins e revistas dos órgãos de classe, pertinentes ou não à área jurídica.

Brasília, 7 de março de 1997. – **Goffredo da Silva Telles Jr. – Evandro Lins e Silva – Paulo Bonavides – Rosah Russomano – Dalmo Dallari – Fábio Konder Comparato – Celso Antônio Bandeira de Mello – Carmem Lúcia Antunes Rocha – Eros Roberto Grau – Edgard Amorim – Carlos Ayres Britto – Luís Roberto Barroso – Sérgio Sêrvulo da Cunha – Valmir Pontes Filho – Weida Zancaner.**

**O SR. ADÃO PRETTO** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, no dia de ontem, em Montenegro, Rio Grande do Sul, este Parlamentar participou de ato público que marcou o início de uma caminhada dos pequenos agricultores gaúchos rumo a Porto

Alegre. Eles andarão até a Capital, demonstrando seu descontentamento com o abandono da agricultura familiar pelo Governo Federal e Estadual.

Nesta mesma tarde, o Governador Antônio Britto festejava a presença da GM em solo gaúcho, posando para fotos e TV, com o boné da companhia. Para a GM tudo, para os pequenos agricultores nada.

É inconcebível, que no interior do Rio Grande, que já foi o celeiro do Brasil, exista fome e sofrimento. Os colonos que caminham no Rio Grande do Sul o fazem por que não querem padecer a miséria da periferia das cidades.

Estão na estrada porque querem produzir alimentos e melhorar as condições de suas famílias. O leite que tem custo estimado em 22 centavos está sendo entregue a 14 centavos o litro, o milho com preço mínimo de 6,70 a saca, é vendido no Rio Grande do Sul por 3 reais, e o colono quase não tem a quem vender.

Sim, os colonos que marcham naquele Estado não são sem terra, ainda. Mas se não resistirem, se não mobilizarem-se em breve estarão debaixo da lona preta, em busca de chão, pois o que têm hoje, lhes será tirado. Eles denunciam a inexistência de apoio governamental, de crédito voltado ao pequeno agricultor, de garantia de seguro contra intempéries.

Denunciam, ainda, que os Governos Britto e FHC são especialistas em propaganda enganosa e promessas que não podem cumprir. O Pronaf impede acesso ao pequeno, pois o juro é alto e a burocracia insuperável. Além disso, exige o aval de uma agroindústria, inexistente em muitos rincões do nosso Estado.

O Governador Antônio Britto promete o Pró-Rural 2000, mas até agora ninguém viu nada de concreto e nem sabe como vai operar. O seguro Agrícola, projeto de autoria deste parlamentar, quando Deputado Estadual, foi reapresentado e vetado pelo Governador.

Os colonos gaúchos querem crédito subsidiado para a agricultura familiar, liberação imediata dos recursos do Pró-Rural 2000 para os grupos organizados, seguro agrícola e garantia de preços para os produtos da agricultura familiar. É preciso entender que o investimento na agricultura gera emprego na cidade, combatendo a miséria e a exclusão.

**O SR. PEDRO HENRY (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, retomo esta tribuna para fazer um apelo, não só em favor dos produtores agrícolas do Estado

de Mato Grosso, mas em favor de todos os produtores do Brasil.

No ano de 1996, o Governo incentivou os produtores rurais ao plantio da banana, devido às safras insuficientes nos anos anteriores. Nesse programa os produtores puderam contar com empréstimos do Banco do Brasil para custear o plantio, o cultivo e a colheita das bananas.

Hoje, o quadro que se apresenta diante de nós é totalmente inverso ao que tínhamos a um ano atrás: temos hoje uma super safra de bananas, onde o produtor não consegue vender o seu produto pelo valor, sequer suficiente para pagar os seus custos.

Para que os nobres colegas tenham uma idéia da triste situação em que se encontram os produtores do Estado de Mato Grosso, fizemos uma pequena comparação com outros mercados de produção e consumo. Em São Paulo, por exemplo, o quilo da banana é vendido pelo produtor a 35 centavos. No Estado de Mato Grosso, esse valor caiu para apenas 10 centavos o quilo.

Exatamente isto: apenas 10 centavos o quilo. Porém, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, quando nós, consumidores, chegamos ao mercado, ou às feiras livres para comprarmos este mesmo produto, ele é vendido em média por 1 real e 20 centavos. Ou seja, do produtor ao consumidor, a banana sofre um acréscimo de 1.200%. Quero chamar a atenção dos membros desta Casa, pois num País onde existe uma moeda estável é inconcebível que um produto agrícola, ou seja ele qual for, tenha um acréscimo de 1.200% em apenas dois dias. Digo dois dias pois esse é o tempo gasto pelo atravessador para transportar a produção de bananas do campo até o mercado de consumo.

O resultado disto é que mais uma vez a figura do intermediário sacrifica tanto os produtores quanto consumidores. O produtor não consegue pagar o seu empréstimo, tomando-se inadimplente junto ao banco do Brasil, e como numa bola de neve, não mais consegue crédito junto a nenhuma entidade financeira.

Enquanto a população continua assolada numa crise de fome, toneladas de banana se transformam em ração para suínos, por que o produtor não consegue pagar pelo transporte da sua produção.

Por isso, venho a este plenário fazer um apelo a toda a classe que trabalha no mercado de intermediação de produtos, para que junto aos produtores cheguem a um consenso, buscando uma média razoável de preços. Somente através desta negociação será possível reverter o quadro que hoje se

apresenta diante de nossos olhos. Caso contrário, o intermediário continuará inflacionando o mercado, inviabilizando a vida dos produtores e contribuindo para que a população continue passando fome.

Apelo também ao nosso Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, para que interceda junto aos agentes financeiros, para que estes estudem novas formas de pagamento das dívidas desses produtores rurais, para que esses homens tão dedicados possam sanar as suas dívidas, podendo desta forma continuar o árduo trabalho de alimentar nosso País.

Gostaria de concluir o meu pronunciamento dizendo que não basta apenas apontar problemas, sem buscar soluções. O que o Estado de Mato Grosso necessita hoje é de significativo incentivo de industrialização.

A banana, alimento altamente rico em vitaminas e potássio, pode ser transformado em vários outros subprodutos industrializados como geléias e bananas secas e cristalizadas, entre tantas outras opções.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, eu não poderia deixar passar em branco este grave problema, sem registrar minha mais profunda preocupação com o produtor agrícola, homem de tamanha importância, mas que a cada dia é obrigado a realizar seu trabalho com menos dignidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. CLÁUDIO CHAVES (PFL – AM.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, comunico à Casa que estou apresentando hoje uma indicação à Receita Federal no sentido de que se institua programa de cruzamento de informações dos cartórios de registro de imóveis. Detran, DAC e Capitâneas dos Portos, com as respectivas declarações de Imposto de Renda, com vistas a coibir a sonegação de impostos.

**O SR. RAIMUNDO SANTOS (PFL – PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, como representante do povo paraense, quero ressaltar o meu orgulho em saber que no promissor Município de Bragança, no meu Estado, quatro Vereadores evangélicos tiveram significativa votação, sendo eleitos pela comunidade daquele Município. Refiro-me aos Vereadores Elias da Silva Cunha (Igreja Evangélica Assembléia de Deus), Almerindo de Lima Ramos (Igreja Adventista), José Francisco do Rosário (Igreja Evangélica Assembléia de Deus) e Jorge Fernando da Costa (Comunidade Evangélica da Amazônia – CEIA).

A comunidade evangélica de Bragança, composta pelas Igrejas: Comunidade Evangélica da

Amazônia (CEIA), Igreja Evangélica Batista, Igreja Evangélica Presbiteriana, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira, Igreja Adventista do 7º Dia, Igreja Evangélica Adventista da Reforma, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Evangélica Brasil para Cristo, Igreja Evangélica do Evangelho Quadrangular e Igreja Evangélica Deus é Amor, com sabedoria e confiança, soube fazer valer o seu direito do voto, escolhendo com inteligência e norteamento divino seus legítimos representantes naquela douta Câmara Legislativa. Tal afirmação firma-se na dinâmica incontestada dos Vereadores que hoje labutam em prol de Bragança e seus municípios.

O notável Vereador Elias Silva Cunha, em pronunciamento recente, no Plenário daquele soberano Poder, anunciou, enfaticamente, o privilégio de fazer parte do corpo legislativo de nosso Estado, o Pará, do qual a Constituição é a mais evangélica do Brasil. Acentuou ainda, o ilustre Vereador, a minha atuação como Deputado Estadual Constituinte, transpondo as mais diversas barreiras ideológicas ao conseguir inserir no texto da nova Constituição propostas que a tornaram reconhecida entre todas as Universidades da Federação com o referido título – A mais evangélica do Brasil. Agradeço sensibilizado ao ilustre Vereador e a todos que, como ele, ajudaram-me à época, com valiosas sugestões, trabalhos e sobretudo orações a Deus, somando-se, dessa forma, ao apoio compacto de toda a comunidade evangélica paraense. Graças a Deus e à compreensão de meus pares na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, conseguimos, com ardor, tão augusta conquista.

Na oportunidade, quero elogiar a iniciativa dos retrocitados Vereadores pela formação da Bancada Evangélica na Câmara Municipal de Bragança. A atitude muito contribuirá para o sucesso e bem estar dos municípios bragantinos, posto que o propósito dos integrantes da referida bancada, da qual muito me honrará participar, mesmo que indiretamente, é atender com sucesso, brevidade e dignidade os anseios da comunidade que os elegeu.

Acredito que, a exemplo da iniciativa sublime dos Vereadores de Bragança, muitas outras Câmaras Municipais, através de seus representantes evangélicos, cuja representação também é expressiva, merecerão uma bancada de igual jaez.

Finalmente, requeiro que meu pronunciamento seja veiculado no programa A Voz do Brasil e, por derradeiro, seja dada ciência aos insignes Vereadores acima citados, na Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Deputados, estou apresentando indicação em que sugiro ao Poder Executivo o envio de projeto de lei transformando a Infraero, atual empresa pública, em sociedade de economia mista, buscando oferecer maior dinamicidade àquela instituição. Trata-se proposição que somente pode ter a iniciativa do Presidente da República.

O teor desta indicação é o seguinte:

Brasília, 14 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo o envio do Projeto de Lei transformando a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero em Sociedade de Economia Mista.

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Deputado **Heráclito Fortes**.

#### **INDICAÇÃO Nº 197**

(Do Deputado **HERÁCLITO FORTES**)

**Sugere ao Poder Executivo o envio de um Projeto de Lei transformando a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO em Sociedade de Economia Mista.**

Considerando as freqüentes manifestações do Partido da Frente Liberal ao seu Líder na Câmara, quer por meio de suas instituições nacionais e regionais, como por meio de sua bancada, faço a presente Indicação ao Poder Executivo no sentido de apressar a modernização administrativa proposta pelo Plano de Governo, em que sugiro a transformação da atual Empresa Pública Federal, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO em uma Sociedade de Economia Mista.

2) A referida transformação vem ao encontro das diretrizes do novo Estado Brasileiro, no sentido de um sistema monitorado com a intervenção estatal, sim, mas para a promoção do progresso, justiça social e igualdade de oportunidades entre os cidadãos, sem contudo, a ingerência excessiva, impeditiva do desenvolvimento e da competitividade.

3) A Infraero foi constituída como Empresa Pública Federal, nos termos da autorização contida na Lei nº 5.862 de 12-12-72. Deve ser enfatizado o fato de, nesses 24 anos de atuação, seus Estatutos terem sofrido apenas pequenos ajustes, tendo a lei de criação permanecido intocada. Tem sido evidente, no ambiente de mutações continuadas no âmbito da aviação civil e de infra-estrutura que muitos acontecimentos marcantes modificaram o cenário onde ocorre a interação das atividades operacionais da Empresa e da sua capacidade em prestar serviços.

4) Dentre os acontecimentos marcantes, nesse período de 24 anos, não se pode deixar de levar em consideração o crescimento da Empresa, cuja rede já atinge 66 aeroportos e 78 grupamentos de navegação aérea, a incorporação da TASA – Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima, a ultrapassagem dos limites anuais de 50 milhões de passageiros movimentados e de 1,2 milhão de toneladas de carga aérea. Em 1996, a receita global da Empresa ultrapassou o montante de um bilhão de reais. As dezenas de obras em realização ou projetadas, o elevado nível de informatização e a recente qualificação com a obtenção da Certificação ISO 9001, mostram a dinâmica da Empresa. Além disso, as exigências crescentes do mercado tem repercutido diretamente sobre ações estratégicas da Empresa. A crescente aplicação dos conceitos de intermodalidade aproximou o aeroporto não só da rodovia, como também da ferrovia, do porto e da hidrovia. O fenômeno gradual da globalização da economia e a integração às realidades do Mercosul causaram impacto no tráfego aéreo internacional que, aliado à estabilidade monetária decorrente do Plano Real e efetiva distribuição de renda, conduziram ao crescimento continuado da demanda doméstica e internacional de serviços aeroportuários.

5. Todos esses fatores têm afetado sobremodo a exploração aeroportuária. Recente convênio assinado entre o Ministério da Aeronáutica e a Infraero para exploração comercial e a administração das áreas do CLA – Centro de Lançamento de Alcântara – MA, projetou nova gama de serviços no extenso port-fólio já enriquecido pela incorporação da TASA. Na medida que o CLA



tem por objetivo prover serviços de lançamento de satélite e de foguetes de sonda-gem visando a demanda interna e a competir com vantagens no mercado internacional de lançamento de veículos espaciais, penetra a Infraero em dois ambientes, espaço e exportação de serviços, que sequer constam de sua lei de criação ou de seus estatutos, exigindo reflexões e ajustamento jurídico institucional. Paralelamente, a implantação e a disponibilidade de ofertar bens e serviços na área especial, vem a requerer uma larga gama de equipamentos, sistemas e infra-estruturas dedicadas, exigindo mais investimentos e aportes de recursos vultuosos.

6) Há que se citar os serviços prestados pela Infraero, direcionados para o exterior em diversos projetos, atividades e ações de apoio, mediante ações de cooperação técnica, ao abrigo de convênios e acordos com organismos tais como PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, MRE/ABC – Ministério das Relações Exteriores/Agências Brasileiras de Cooperação, OACI – Organização de Aviação Civil Internacional, e outras entidades nacionais dos países da América Latina, até o presente momento, sem nenhum retorno financeiro ou exploração comercial que beneficiassem a Infraero.

7) Pesa, ainda, o papel do Banco Mundial no processo de privatização, oferecendo linhas de crédito para o desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária dos países da América Latina, através da sua Divisão de Modernização do Serviço Público. Esse fator torna interessante, sob a ótica econômica, e muito atraente, sob o ponto de vista político, pelas forças da influência brasileira na América Latina, a adoção de ações de **marketing**, visando esse mercado especializado, desde que haja condições para a prestação de seus serviços.

8) O elevado conceito desfrutado pela Infraero faz com que ela seja sempre cogitada para participar do processo de abertura gradual da administração dos aeroportos da América Latina ao capital estrangeiro, tanto para investimentos como para exploração aeroportuária da infra-estrutura integrada de terminais ou de seus serviços.

9) Em termos de Brasil, devem ser considerados como um todo os esforços do

Governo brasileiro, refletidos no âmbito da integração do MERCOSUL, na política de cooperação desenvolvida pelo MRE/ABC, na política brasileira de estímulo à exportação de serviços e ações voltadas para o equilíbrio da balança comercial. No âmbito da aviação civil internacional, são marcantes as oportunidades de aumento de tráfego decorrente de acordos bilaterais, novos ou renegociados, dos programas de apoio ao Escritório Regional da OACI, dos projetos regionais do PNUD e da não menos importante criação do mercado Sub-Regional de transporte aéreo.

10) Precisamos aproveitar o extraordinário potencial propiciado pelo mercado latino-americano emergente. Esse raciocínio induz à participação do grande esforço governamental, acima referido, usando a INFRAERO como instrumento de propulsão para o País como um todo. Atualmente a atuação internacional da INFRAERO é limitada ao aspecto assistencial, não tendo alcançado a exportação de serviços. Com isso, tem custeado apoio de infra-estrutura aeroportuária (recursos humanos, engenharia, administração) sem contrapartida que não a criação de imagem positiva. Modificações do regime atual encorajarão convívio comercial no âmbito internacional, gerando divisas para o País.

11) O crescimento de demanda por transporte aéreo ocorrido nos últimos anos, com previsão de continuidade, tem exigido correspondente aumento na oferta de serviços. Seu atendimento exige obras de ampliação, de infra-estrutura, novas instalações, equipamentos, treinamentos, manutenção, modernização e desenvolvimento dos aeroportos, ações requerendo investimentos cada vez maiores. Nesse sentido, nota-se que o orçamento de investimentos cresceu substancialmente nos últimos anos com aumento significativo da aplicação de recursos próprios, especialmente os oriundos de receitas comerciais ou não-operacionais.

12) Passou a ser componente significativo, no contexto mencionado, a participação de estados e municípios pelo estabelecimento de parcerias, que também foram realizadas com a iniciativa privada. Entretanto, toda essa busca de recursos para aplicação em bens de capital tem-se revelado aquém

das necessidades globais da Empresa. Na condição jurídica em que hoje a INFRAERO se encontra, oportunidades de créditos diversos que têm sido oferecidos nos últimos anos, não puderam ser aproveitadas. Não obstante a atual liquidez e fluidez do mercado de capitais com disponibilidade para aplicações em diversos setores da economia entre as quais desponta, atualmente, a infraestrutura, só será possível canalizar essas disponibilidades para capitalização da INFRAERO com a alteração do regime jurídico atual.

13) As Sociedades de Economia Mista não sofrem essa limitação e, ao abrigo das políticas governamentais de seus setores, têm sido orientadas por seus Conselhos de Administração para ações financeiras de captação de recursos a longo prazo ou de caráter de participação no capital social. No momento, existe espaço para realizar chamada de capital no mercado financeiro de cerca de 300 milhões de reais aproximadamente.

14) A INFRAERO já é considerada uma Empresa de grande porte por seu faturamento, ocupação espacial, força de trabalho, competência tecnológica e lugar no mercado. Ocupava no censo de 1995 a 5ª posição dentre as maiores empresas de Brasília, segundo a **Gazeta Mercantil**, ganhando posições em 1996. Ao par das principais congêneres estatais do setor de infra-estrutura, é a única que não se beneficia com o regime de Sociedade de Economia Mista, o que, em princípio, poderia ter ocorrido por ocasião da incorporação da TASA.

15) Torna-se oportuna uma iniciativa que acelere, no âmbito do Governo, o aproveitamento da experiência gerencial da INFRAERO, dando-lhe as condições para otimização do papel econômico da Empresa a serviço da sociedade, para a realização das metas governamentais, sem desviar investimentos de áreas essenciais, como a saúde pública, educação e todas aquelas contempladas pelo programa Brasil em Ação. No presente caso, fica patente a imperiosa necessidade de atribuir e vincular a INFRAERO a conceituações atualizantes, envolvendo os seguintes temas já do domínio da Empresa e exigindo correspondente embasamento jurídico institucional: Navegação

Aérea, Aeronáutica e Espaço, Telecomunicações Aeronáuticas, Exportação de Serviços, Captação de Recursos, Intermodalidade, todas exigindo revisão jurídico-institucional.

16) Assim sendo, a transformação da INFRAERO, hoje Empresa Pública, em uma Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, terá por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente as atividades de infra-estrutura aeroportuária, espacial, multimodal, bem como as de telecomunicações, navegação aérea e serviços correlatos ou afins, com atuação no Brasil e no exterior, podendo, ainda, participar de outras sociedades para o desenvolvimento de seus objetivos econômicos e sociais. A participação da União no capital da INFRAERO, ficará assegurada na supervisão ministerial sob a responsabilidade do Ministério da Aeronáutica, na forma da lei.

17) A transformação pretendida há de ser instrumentalizada por projeto de lei, de iniciativa exclusiva do Presidente da República (Constituição Federal, art. 61, § 1º, inciso II).

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Deputado **Heráclito Fortes**.

**O SR. PAUDERNEY AVELINO (PPB – AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, colho a oportunidade em que o Congresso Nacional retorna o debate do projeto de reforma administrativa para assinalar uma verdade muito conhecida, mas nem sempre considerada na devida conta. É a de que, nesta, como em qualquer reforma, existe um componente imponderável de mudança comportamental, vale dizer, de atitude e de estilo de condução da coisa pública, sem o que a pura e simples normatização pode derivar para uma inevitável esterilização.

Sirva essa consideração preliminar, Sr. Presidente, para introduzir o registro que hoje pretendo fazer, desta tribuna, em torno da mudança profunda de métodos e processos administrativos, que está sendo levada a efeito no Estado do Amazonas pelo Governador Amazonino Mendes.

Desde o início da atual administração, está sendo adotado sistematicamente o estilo da consulta às bases locais, vale dizer municipais ou comunitárias, para efeito do planejamento das obras e dos serviços a serem implementados pelo Estado. Foi assim com o lançamento do programa do Terceiro Ciclo, nome que se deu ao empreendimento conce-

bido pelo atual Governo, desde a campanha eleitoral, visando a interiorização dos benefícios do desenvolvimento.

Recentemente, o Governador Amazonino Mendes promoveu, em Manaus, o Encontro de Parceria do Governo do Estado do Amazonas e Prefeituras Municipais, que contou com a participação da quase totalidade dos prefeitos, independentemente de posição política e cor partidária.

Coube ao próprio Chefe do Executivo Estadual proclamar, alto e bom som, na abertura do encontro, que as divergências políticas jamais deveriam atrapalhar, seja a implantação do Terceiro Ciclo, seja a parceria que ali propunha, uma espécie de conjugação de esforços para identificar e diagnosticar os problemas mais agudos de cada município e buscar, conjuntamente, alternativas de solução.

Essa postura ganhou, desde logo, a força de um compromisso de honra entre governador e prefeitos.

Na verdade, Sr. Presidente, há uma diversidade de carências, de gravidade considerável, em todas as regiões do Estado do Amazonas, que todos conhecemos, na sua globalidade, mas que precisavam ser, como o foram, no Encontro de Prefeitos realizado na semana passada, sublinhados pelo próprio Chefe do Executivo de cada município, pelo grau de urgência ou pela maior ou menor premência de solução. Falta energia; há um índice elevado de analfabetismo e de crianças e jovens fora da escola; o abastecimento de água potável é deficiente; a produção agrícola agora é que começa a ser incrementada; há desemprego e a saúde preocupa mais que tudo, sendo mesmo, ao que se apurou, o problema mais grave em toda a parte.

Foram anunciados pelo governador investimentos maciços, nos próximos dois anos, em energia para o interior, construção de mais dez aeroportos, de um pólo pesqueiro em Manacapuru, de uma usina de esmagamento de soja em Itacoatiara e outros tantos empreendimentos, além da ampliação do Programa do Terceiro Ciclo.

Embora vultosos os recursos programados, sejam eles do próprio Estado ou de outras fontes, o Governador Amazonino Mendes fez questão de assinalar algumas premissas básicas para garantir o êxito dessa parceria Estado/Municípios.

A primeira é de que, a julgar pela experiência vitoriosa das primeiras etapas do Programa do Terceiro Ciclo, o êxito somente será completo se houver uma abertura para o gerenciamento municipal desse plano

de desenvolvimento do interior do Estado, através do incentivo aos processos de produção básica.

Outra premissa é a de que, no que concerne à saúde, que se afigura o problema de maior gravidade e extensão, a parceria terá de ir mais longe e ser mais profunda. Nesse particular, o Governo lançou a idéia da municipalização da saúde. Os prefeitos passariam a ser os responsáveis diretos pelas ações de saúde em seus municípios. E o Estado liberaria de tarefas de execuções a Superintendência Estadual de Saúde (SUSAM), que ficaria como simples repassadora de verbas às prefeituras, que se encarregariam de gerenciar os recursos. Cogita-se, na verdade, de dotar o Amazonas de nove sub-regiões, figurando em cada uma delas pelo menos um município que funcione como referência no setor de atendimento hospitalar e ambulatorial.

Devo dizer, para terminar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, que o Encontro de Parceria, que acaba de ser realizado em meu Estado já se prenuncia como um marco importante de abertura de uma nova etapa na história administrativa do Amazonas.

**O SR. LUIZ DURÃO** (Bloco/PDT – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, dirijo um apelo às autoridades do Governo Federal no sentido de que seja atendida a justa e oportuna reivindicação de um aporte financeiro estimado em cinco milhões de reais para a Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), visando a dragagem do canal de acesso e bacia de evolução dos portos de Vitória e Vila Velha.

Neste mês, como parte de um empréstimo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no total de cento e sessenta milhões de reais, já será feita a antecipação de uma verba de dez milhões de reais para o porto fluminense de Sepetiba. O Governo age acertadamente ao prestar integral apoio ao projeto de expansão de Sepetiba, mas os portos públicos capixabas também precisam de recursos para garantir o seu funcionamento normal e, sobretudo, em condições de continuar a oferecer preços competitivos.

Os cinco milhões de reais solicitados ao Governo Federal destina-se, precisamente, à ampliação do calado do canal de acesso e bacia de evolução do porto de Vitória e Vila Velha. A dragagem ora pretendida significa, em resumo, a possibilidade de receber navios de maior porte e disputar as cargas mais nobres do setor.

Vale ressaltar, inclusive, que os portos do Estado do Espírito Santo já estão ameaçados de perder navios e cargas para outros portos e, assim, ficar

trabalhando apenas com cargas de segunda linha. É bastante acentuado o assoreamento em vários pontos do canal por onde passam os navios, fato que tem preocupado os comandantes e dado origem a uma série de reclamações. Há urgência em proceder aos referidos serviços de dragagem, o que somente será possível com a ajuda do Governo Federal, já que a Codesa não dispõe de sobra de receita suficiente para atender esse fim, mesmo por que, além da perda de 20% do faturamento causada pela extinção do adicional de tarifa portuária (ATP), a doca capixaba, para se manter competitiva, vem operando com tarifa reduzida.

São esses, enfim, os fatores preponderantes na justificativa do presente pedido. Ao concluir, resta-me somente reiterar a importância do apoio governamental, liberando, por intermédio do BNDES, os recursos necessários para a Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA) realizar imediatamente a recuperação do canal de acesso aos portos de Vitória e Vila Velha e, com isso, conseguir conservar num patamar elevado os índices de competitividade do sistema portuário capixaba.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Conferência Rio+5, que se realiza no Rio de Janeiro, revela-nos que a biodiversidade no mundo está seriamente ameaçada. Segundo o jornalista Washington Novais, de acordo com cálculos de alguns cientistas, até o ano 2015 podem desaparecer entre 1% e 11% das espécies de animais, por década, nas florestas tropicais. A causa está na devastação das florestas, cujas taxas apontam para acima de 15 milhões de hectares (150 mil quilômetros quadrados) anualmente.

Na década de 80, o Brasil perdeu 28% das suas florestas tropicais e 13,8% por outros tipos de florestas. Os recursos genéticos na área de alimentos também estão ameaçados em todo o mundo. Mais da metade das coleções de germoplasmas de cereais, frutos e outros alimentos já não têm condições de desempenhar funções de preservação e regeneração, com graves conseqüências econômicas, sociais e éticas.

O controle e a fiscalização ainda são bastante precários nos países da América do Sul e África. E a biopirataria impera na maioria dos países. Os planos nacionais e regionais confinam a biodiversidade nos espaços ambientais. Enquanto isso, multiplicam-se as iniciativas de apropriação da biodiversidade.

"Uma empresa americana, do Estado da Califórnia, com capitais de vários laboratórios, está colo-

cando pesquisadores nas florestas tropicais de todo o mundo, junto a pajés, curandeiros e feiticeiros, para recolher o conhecimento sobre o uso de plantas medicinais. Um depósito de materiais que se pretende patentear nos EUA já tem mais de sessenta mil amostras recolhidas, centenas delas no Brasil", diz o jornalista em seu artigo no jornal **Gazeta Mercantil**.

Já denunciei aqui mesmo da tribuna desta Casa o laboratório alemão Meck pela utilização da planta jaborandi, que é extraída do interior da Amazônia na forma de pirataria. Através da empresa piauiense Vegetex, a Meck compra o jaborandi e produz um medicamento para glaucoma. Sem pagar um centavo para o Governo brasileiro e muito menos para o homem da região. Também a pesca predatória no estuário do rio Amazonas está dizimando as pequenas espécies e o próprio Governo brasileiro, através dos seus grandes projetos, promove a devastação da floresta amazônica em larga escala.

E os investimentos do Governo Fernando Henrique Cardoso em ciência e tecnologia são insignificantes. Isso exige de todos nós uma reflexão profunda sobre a herança que estamos legando para as futuras gerações. Temos a obrigação, portanto, de reagir e lutar pela garantia de recursos para a biodiversidade e exigir o fim da forma antiética da apropriação do conhecimento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDUARDO JORGE** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, solicito a transcrição dos textos publicados no **Jornal da Tarde** (grupo **O Estado de S. Paulo**), em 13 de março de 1997, a respeito do chamado Plano de Saúde – PAS, criado pelo ex-Prefeito Paulo Maluf. Essas reportagens são importantes, pois fazem parte de uma série impressionante de depoimentos, denúncias e irregularidades que desnudam completamente a farsa e o fracasso daquele plano, ineficaz do ponto de vista técnico da saúde pública e cheio de irregularidades administrativas e financeiras. É fundamental que o País conheça esses dados, pois anuncia-se que o ex-Secretário, Sr. Paulo Richter, pretende "vender" o plano a outros Governos como os dos Estados do Rio Grande do Norte e Roraima.

É preciso cautela por parte das autoridades estaduais e municipais para esse fracassado e ex-plano milagroso.

O Brasil tem um caminho moderno e constitucional para reformar suas políticas de saúde, que é a implantação do Sistema Único de Saúde. Vamos

mobilizar os recursos necessários e as vontades políticas de cumprir a lei para que nosso povo veja finalmente concretizado o direito à saúde previsto na Constituição de 1988.

**MATÉRIAS A QUE SE REFERE O ORADOR:**

**CRIADOR DO PAS RENEGA O PLANO**

**Getúlio Hanashiro, que idealizou as Cooperativas de Saúde diz que "pressa eleitoral" fez Maluf abandonar fiscalização e criar rombo no Orçamento**

**SECRETÁRIO ADMITE "PRESSA ELEITORAL"**

**Falta de controle**

O secretário de Saúde que substituiu Roberto Paulo Richter, economista Massato Yokota, recebeu a pasta com os seguintes indicadores: no Ministério Público correm 31 denúncias, reunidas em um único inquérito que pode se transformar numa ação civil pública para obrigar às 14 cooperativas do PAS a fazerem suas compras com licitação. O plano pode até ser considerado ilegal. Dos R\$102 milhões inicialmente previstos para 1996, o PAS subiu para R\$483 milhões, consumidos em apenas seis meses, já que o plano entrou em pleno vapor em todas as cidades em junho passado. Para 1997, o orçamento do PAS era de R\$840 milhões, mas a Câmara, em litígio com o prefeito Pitta para manter o controle das regionais, cortou R\$340 milhões. Só que os gastos, com 14 cooperativas, se seguiram a projeção a partir do que será consumido em março (R\$67 mil) chegaram nos R\$800 milhões.

"Como me sinto? Muito desconfortável", responde Yokota. O secretário defende seu antecessor, mas confirma a "pressa eleitoral" apontada pelo criador do PAS, Getúlio Hanashiro. "A implantação foi feita em um período muito curto. Ele tinha que cumprir determinação do ex-prefeito Maluf de ter o PAS ainda em 1996, mas também tinha de cumprir a lei eleitoral, que não permite mexer com os servidores — que tinham de se licenciar para entrar no PAS — até três meses antes da eleição".

"Esta pressa teve reflexos negativos", admite o secretário. "Não foram implantados totalmente quase nenhum dos mecanismos de fiscalização, o que estamos tendo que fazer agora, a toque de caixa". Massato está tendo de auditar todos os gastos feitos pelas cooperativas em 1996. "Tudo que tiver sido gasto a mais será descontado do pagamento futuro das cooperativas", promete, ressaltando que isso acontecerá mesmo que o dirigente da cooperativa tenha sido indi-

cado por um vereador. Os vereadores da situação indicam, desde a gestão Maluf, dirigentes do PAS.

Para o secretário, há também "pontos positivos" na pressa. "Como não há, nas cooperativas, mecanismos com licença médica a toda hora e direito a faltar alguns dias por mês, sempre há pessoal e as filas diminuiriam", diz Yokota. "As pesquisas mostram 90% de aprovação pelo usuário". Pesquisa recente aponta índice similar de aprovação para o Sistema Único de Saúde, vigente em todo o País.

(M. A Jr.)

**MALUF "SUFOCOU" HOSPITAL**

**Único municipal fora do PAS, hospital Vila Maria é bancado pela EPM**

A ânsia em implantar o PAS em toda a cidade antes da eleição para prefeito do ano passado levou o ex-secretário de Saúde e Planejamento de Paulo Maluf, Roberto Paulo Richter, a "sufocar" o único hospital municipal que não está sob controle das cooperativas médicas. O hospital Vila Maria foi cedido, em junho de 1995, antes da implantação do PAS, à Escola Paulista de Medicina (EPM, hoje conhecida como Universidade Federal de São Paulo), através de convênio. Um ano depois, o valor do convênio para administração do hospital deveria ser reajustado, segundo os termos do acordo com a prefeitura. Isso, porém, não aconteceu até hoje. Para se ter uma idéia, o Vila Maria recebe da Prefeitura R\$1,141 milhões mensais, enquanto um outro hospital similar do mesmo porte, o de Ermelino Matarazzo, administrado pela Cooper PAS-5, recebe R\$3,1 milhões.

Para pressionar a EPM a devolver o hospital à Prefeitura (e repassar ao PAS), Richter mandou abrir um hospital próximo ao Vila Maria, improvisando as instalações de um antigo hotel. No final de sua gestão, em dezembro, Richter tinha deixado atrasar em três meses os pagamentos à EPM. "O ex-secretário Richter colocou o pé no meu pescoço. Tive que segurar tudo com o gerente do banco", admite o reitor da EPM, o médico Hélio Nogueira. "Pegamos o hospital praticamente parado, com uma UTI novinha sem funcionar, e o botamos na ativa. Colocamos, sem estar previsto no convênio, equipamentos como raio-x e endoscopia".

Apesar de ressaltar que o relacionamento com a Secretaria de Saúde melhorou muito com o novo secretário, Massato Yokota, o reitor da EPM admite que os profissionais e residentes da escola podem deixar o Vila Maria. "O Dr. Massato colocou o atraso em dia, mas com o que recebemos

não dá. Estamos colocando R\$500 mil por mês do nosso orçamento no hospital. Para renovar os equipamentos que se desgastaram, precisamos de R\$2 milhões mensais", diz o reitor. Recentemente, Nogueira esteve com o secretário estadual da Saúde, José da Silva Guedes. Acertou um plano para administrar todo um distrito de saúde na região de Vila Mariana. E pode vir a administrar um dos hospitais em conclusão pelo Estado, caso perca o Vila Maria. "A escola vai continuar administrando um hospital deste porte", afirma Nogueira. "O trabalho que a EPM fez, na orientação às gestantes, por exemplo, é um modelo de qualidade que o PAS não atinge", elogia Regina Costa e Silva, do Conselho de Saúde de Vila Maria. (M.A.Jr.).

**CRITICA: CARO E INEFICIENTE  
Pitta vai tentar salvar bandeira social  
de Maluf, diz Vereador**

O PAS gerou alguma melhora no pronto-atendimento (o chamado "atendimento primário", no jargão médico), mas é caro e não atende os casos mais complexos. Este é um resumo das críticas que especialistas e entidades fazem ao plano. "De fato, as filas diminuíram, até porque o ex-secretário (Roberto Paulo) Richter colocou câmeras de vídeo nos hospitais, ligadas ao seu gabinete. Se formasse fila, ele telefonava, ameaçando tirar todo mundo do PAS e encostar em alguma administração regional", diz Paulo Elias, médico e professor da Faculdade de Saúde Pública da USP, que pesquisa o tema.

"O atendimento de pronto-socorro que fazemos aqui no Hospital São Paulo e em outros como a Santa Casa não diminuiu, como era de se esperar com o dinheiro que eles gastaram com o PAS", retruca Hélio Nogueira, reitor da Escola Paulista de Medicina. "É um sistema de baixa resolutividade, ou seja, um atendimento de porta que não faz nem cirurgia de apêndice", diz a médica Regina Parizi, vice-presidente do Conselho Federal de Medicina. "O que se precisa considerar é a relação custo-benefício do sistema, que é muito ruim. Ele é caro também porque cria mais estruturas hierárquicas ainda. O dinheiro vai da Prefeitura para a cooperativa, para a gerenciadora e para fornecedores".

Para o ex-secretário Getúlio Hanashiro, se não houvesse o desperdício gerado pela não implantação de mecanismos de controle "a melhora no serviço primário e secundário seria dez vezes maior e o PAS poderia atender também casos mais complexos, o chamado terciário".

"Como era antigamente, com médicos faltando e não querendo ir à periferia, também era sistema administrável", admite Paulo Elias, que assessorou a Saúde na gestão Luiza Erundina (PT). "Estamos criando alternativas dentro do SUS (Sistema Único de Saúde), como pagar o salário em dobro dos médicos que cumprem as metas de atendimento e assinando convênios com entidades médicas como a Santa Casa, que vai gerir o Hospital Psiquiátrico Vila Mariana", diz o secretário estadual, José Guedes.

Para o Vereador Adriano Diogo (PT), "Pitta tentará salvar o PAS, reduzindo a roubalheira e os gastos drasticamente. Se está desgastado, o PAS ainda é, junto com o Cingapura, a bandeira social do Maluf". (M.A.Jr.).

O engenheiro Getúlio Hanashiro foi nomeado secretário municipal de Saúde, de Paulo Maluf, em janeiro de 1995, com a credencial de ter conseguido, na pasta dos transportes, privatizar a CMTC. Chegou para implantar o PAS, até então apenas uma idéia de um "plano de saúde do pobre". Ficou só um ano, após conceber as bases do sistema de gerenciamento da saúde por cooperativas de médicos. Caiu porque Maluf considerou que estava demorando para pôr a coisa para funcionar. Em entrevista exclusiva ao JT, Hanashiro denuncia que foi essa "pressa eleitoral", comandada por seu sucessor, o também engenheiro Roberto Paulo Richter, que levou ao total desvirtuamento de seu plano original. O Ministério Público recebeu 31 denúncias de irregularidades nas cooperativas e o orçamento teve um rombo de mais de 300%. Entre outras coisas, Hanashiro diz que as empresas gerenciadoras não seriam empreiteiras e sua comissão seria de 3% (e não de 6%) do que recebem as cooperativas. Diz também que não foram implantados os mecanismos de controle previstos, como remunerar os cooperados por produção, para que eles fiscalizassem os dirigentes. Leia as graves acusações:

**Jornal da Tarde** – Como se sente o criador do PAS, diante do rombo no orçamento e denúncias de roubalheira?

Getúlio Hanashiro – É triste. Eu tenho uma série de restrições com relação à forma como o plano foi implantado. Eu já previa que iam acontecer fatos como esses casos de superfaturamento e desvios dos recursos públicos noticiados pela imprensa. Isso acontece por que não foram implantados os mecanismos de fiscalização previstos.

Que mecanismos eram estes?

Para começar, a própria idéia original do PAS, a de que o serviço seria prestado por cooperativas

de médicos, tinha um mecanismo inibidor de qualquer corrupção. Em nosso plano, cada cooperativa, ao receber o dinheiro da prefeitura, pagaria primeiro os fornecedores de remédios e demais prestadores de serviço, como limpeza. O que sobrasse disso seria rateado entre os cooperados por um critério que combinasse a produção, o número de atendimentos, e pela jornada de trabalho efetivamente cumprida. Com isso, se houvessem compras superfaturadas ou desvio de dinheiro para empresas de familiares dos diretores das cooperativas, o prejuízo não seria da Prefeitura, mas do cooperado. Seus ganhos seriam menores e ele seria o primeiro interessado em fiscalizar.

Foi feito o contrário?

Isso. Primeiro os cooperados recebem um salário fixo e depois vão pagar os fornecedores. Se faltar dinheiro, pedem para a Prefeitura, e daí vem o rombo do orçamento do PAS. Ou seja, elas não são cooperativas de fato, mas meras empresas camufladas. Têm até donos, que são os dirigentes das cooperativas, beneficiários diretos de um eventual superfaturamento. Por isso que você vê aí casos de diretores de cooperativas que aparecem com holerites de R\$20 mil ou R\$30 mil.

E os outros mecanismos?

Apenas um mecanismo de controle foi implantado: a contratação de institutos de pesquisa para saber do usuário se ele está sendo bem atendido. As pesquisas não são permanentes e tiveram mais um objetivo publicitário, de alardear na eleição que tantos por cento dos usuários aprovavam o sistema, do que para definir o que precisaria ser melhorado no atendimento. O primeiro sistema de controle esquecido foi a criação de um setor de fiscalização e controle na Secretaria de Saúde. As parcelas só seriam liberadas para cada cooperativa se ela prestasse contas do mês anterior. Hoje, não há prestação de contas e as parcelas são liberadas normalmente. O segundo controle, não implantado, seria a contratação de auditoria médica, da qualidade do atendimento, feita por entidades como a Associação Paulista de Medicina. Prevíamos que as cooperativas poderiam querer atender mal para lucrar mais. O último controle seria a participação da comunidade

Se for ou não seguido o esquema legal, a justiça proibirá o PAS?

Este risco existe porque meu sucessor na Prefeitura abandonou a principal idéia do plano, o grande "ovo de colombo" do PAS, que é a gestão compartilhada do módulo de atendimento. Ela nos permitiria, sem ferir a lei, deixar de fazer concorrências pú-

blicas, que tornam o serviço ineficiente, sem garantir um custo menor. A gestão compartilhada do módulo de atendimento seria um consórcio entre o setor público, a Secretaria de Saúde e um ente privado sem fins lucrativos, as cooperativas. Cada módulo seria administrado por três representantes da secretaria, dois da cooperativa de médicos, um da cooperativa dos profissionais de nível médio e três da comunidade. Hoje, quem manda sozinho no módulo é o presidente da cooperativa.

Vocês iam pagar pela "população potencialmente cadastrada"?

Não, iríamos fazer uma licitação para escolher uma empresa, que faria o cadastramento efetivo da população, que definiria, sem chute, quanto cada cooperativa deveria receber. Seriam pagos R\$10 por pessoa que recebesse sua carteirinha.

É alto o valor pago pelas cooperativas às empresas gerenciadoras?

É uma taxa exorbitante. Prevíamos 3% de comissão, metade da atual, de 6%. Preconizávamos usar nesse serviço empresas de gerenciamento que tivessem experiência em saúde. Acabaram entrando empresas que, se houvesse licitação para sua escolha, não teriam entrado.

Tradicionalmente, empreiteiras bancam caixas eleitorais.

É verdade. Pergunte ao Richter. Usar empreiteiras foi ordem dele.

A que o senhor atribui todos esses desvios no projeto original?

Meu sucessor foi movido por uma pressa de natureza eleitoral, queria se viabilizar como o candidato a prefeito do Maluf. Depois ele foi preterido pelo Pitta, mas a coisa entrou como bandeira no processo eleitoral e não pôde ser corrigida.

**O SR. REMI TRINTA** (Bloco/PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, está provocando grande expectativa em todos os mercados de minérios do mundo a venda da Companhia Vale do Rio Doce. Nos Estados Unidos, Europa e Ásia – e, principalmente, na concorrência australiana –, é grande o interesse dos investidores pela CVRD.

Como sócio majoritário da Companhia Vale do Rio Doce, o Governo vem resguardando os nossos interesses no que diz respeito à soberania da empresa. Mas, nos próximos dias, o Governo Federal, através de leilão, poderá perder o controle acionário da estatal mais lucrativa do País.

A Companhia Vale do Rio Doce, após um turbulento período, teve seu edital de venda anunciado, e o preço mínimo foi estipulado. Empresas estrangeiras, como o banco norte-americano Merrill Lynch, a corretora norte-americana Salomon Brothers, e o banco inglês Flemings, estudaram e chegaram à conclusão de que a CVRD vale, no mínimo, 10,5 bilhões de dólares.

Em valores reais, é necessário dizer que o preço é mesmo mínimo. A Vale vale muito mais, conforme dados do ex-Ministro Severo Gomes, um já falecido estudioso da empresa. Severo disse que a CVRD vale, pelo menos, 20 bilhões de dólares. A própria Salomon Brothers, em avaliação anterior, já falava em 16 bilhões. Estas informações são corroboradas pela Companhia Vale do Rio Doce do Maranhão e pelo Sindicato dos Ferroviários.

A razão para duvidar dos valores da empresa está nos números produzidos pela Vale:

Apenas no Maranhão, a empresa possui uma vasta gama de serviços prestados, o que a coloca como uma das grandes alavancas do desenvolvimento do meu estado.

São 18 estações da Estrada de Ferro Carajás, entre São Luís e Parauapebas, no Pará. São, portanto, 18 localidades onde a Vale, de alguma forma, promoveu benfeitorias sociais em comunidades carentes, construindo escolas – caso de Rosário – e auxiliando a administração direta e também as comunidades indígenas.

A Vale é, portanto, sinônimo de desenvolvimento em várias regiões, com vários pólos de produção. Na região de Balsas, por exemplo, a movimentação da cultura de soja chegou a trezentas mil toneladas no ano passado.

Em Açailândia e Rosário, o transporte e a produção de ferro-gusa ultrapassou um milhão de toneladas, e a previsão, até o ano 2000, é de que sejam produzidas 1,3 milhão de toneladas de gusa.

Ainda na região de Açailândia, a indústria madeireira, com transporte garantido pela Vale, movimentou 380 mil toneladas de madeira serrada, impulsionando a indústria moveleira.

Foram 45 milhões de toneladas de cargas variadas, transportadas pela Vale no ano passado. Dessas, 41 milhões e 500 mil toneladas embarcadas somente no Porto de Ponta da Madeira, o principal escoadouro.

No Maranhão, a utilização do transporte intermodal (parte hidrovia e parte rodovia e ferrovia) é o escoadouro que leva carregamentos de soja, com chegada em Ponta da Madeira e dali para o mundo.

Nessa operação, ganha mais o produtor maranhense, com um lucro de aproximadamente um dólar por saca de sessenta quilos de soja.

O Sistema Carajás foi inaugurado com a Estação Ferroviária de São Luís, no dia 22 de fevereiro de 1995. A partir de então, o contingente de passageiros para as cidades por que passa a ferrovia tem aumentado consideravelmente, até por causa do preço da passagem, mais em conta do que os ônibus.

A CVRD possui convênio com a Telecomunicações do Maranhão S.A., TELMA, através do qual cede o leito da ferrovia para implantação de fibra ótica, elementar na transmissão de dados.

O Aterro Sanitário de São Luís, com capacidade para quatrocentas mil toneladas de lixo por dia, foi praticamente bancado pela Vale, que investiu também na reforma do teatro Arthur Azevedo e realizou obras sociais nos Municípios de Santa Inês, Vitória do Mearim, Açailândia, Arari e Rosário.

A Vale cresceu 76% entre 1995 e 1996, segundo dados da própria empresa, e teve um lucro líquido de 632 milhões de dólares. Os números superaram até mesmo as expectativas da diretoria da CVRD. As controladoras tiveram um balanço positivo da ordem de 226 milhões de dólares.

Levando-se em conta as condições em que a Vale pode ser privatizada, o Brasil corre o risco de se transformar numa nova África do Sul – um país cheio de riquezas, mas que não possui argumentos nem condições de explorar suas potencialidades.

Na África do Sul, um dos países – em tese – mais ricos do mundo por suas potencialidades minerais, os ingleses dominam a produção de minérios. Por coincidência, também os ingleses estão enamorados do bom preço pedido pelo Governo brasileiro para a Companhia Vale do Rio Doce.

As jazidas controladas pelos ingleses, australianos e japoneses no estrangeiro podem ter minério para mais 20, 30 anos à frente. O minério ora brasileiro pode esperar igual tempo para ser explorado, caso a Vale seja vendida a preço tão questionadamente baixo.

Assim sendo, é a Vale a terceira maior mineradora do mundo – detém 23% do mercado mundial de minério de ferro e detém o direito de exploração das nossas reservas minerais; dentro dos valores atuais, os 49% das ações já vendidos anteriormente valeriam cerca de 8,5 bilhões de dólares, conforme parecer da Salomon Brothers; é uma empresa bem administrada e eficiente; consegue se sobressair no jogo bruto da competitividade do mercado internacio-



nal; tem uma sensibilidade muito grande para com as questões sociais dos municípios onde mantém atividades; já aplicou duzentos milhões de dólares em investimentos sociais por meio de um fundo formado por até 8% dos seus lucros; investe em infraestrutura no Brasil; é geradora de empregos, direta e indiretamente, além de manter, em seu programa de ação comunitária, estagiários de nível médio e superior e menores aprendizes do Senac e Senai. É mister estudar com minúcias todos os pormenores que podem advir de uma subavaliação da empresa.

É sabido que o Estado, para melhor cuidar de suas ações sociais, não deveria ser gestor de empresas administrativas, e sim dar condições para que qualquer empresa desenvolva o melhor trabalho, fazendo da empregabilidade e do bom gerenciamento econômico uma alavanca para o desenvolvimento do País.

Mas é sabido, também, que não se pode entregar, de maneira tão insólita, as riquezas do País, que tão duramente foram conquistadas.

Não se pode admitir que o Estado coloque em risco seus valores estratégicos, subvalorizando-os a fim de mais facilmente vender o patrimônio nacional.

Não estou aqui defendendo a não-privatização, mas defendo uma posição mais enérgica do Governo Federal em não aceitar, passivamente, um preço calculado a partir de avaliações suspeitas, como está acontecendo agora.

Afinal, somos nós os guardiões da soberania nacional. A nós cabe a defesa do melhor para o País, inclusive a política de privatizações, um bem para o Brasil. Isso deve acontecer, no entanto, dentro da mais absoluta viabilidade econômica.

**O SR. CANDINHO MATTOS (PSDB – RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, na semana passada, no Rio de Janeiro, cerca de 32 crianças de menos de três anos de idade foram internadas na emergência do Hospital da Lagoa, vítimas de grave infecção intestinal que chegou a levar duas delas à morte. Os exames ainda não relevaram a causa do surto, que tem todas as características de intoxicação por ingestão de água ou alimentos contaminados.

As vítimas, senhores, viviam no orfanato da Casa Maternal Mello Mattos, no Jardim Botânico, entidade que abriga cerca de 180 crianças abandonadas ou que sofriam maus tratos em suas casas.

Embora se trate de uma das melhores instituições do gênero no Rio, o que diminui a probabilidade de que tenha havido negligência no episódio, o caso retrata ainda assim a triste situação dos

que dependem da ajuda do Estado em nosso País — nesse caso, crianças carentes. Em poucas horas, uma bactéria desconhecida, encontrando campo fértil em organismos enfraquecidos pela desnutrição crônica, semeou o terror e a morte sobre dezenas de bebês.

Assim como os brasileiros que morreram em Caruaru, em Boa Vista, em Fortaleza ou na Clínica Santa Genoveva, no próprio Rio de Janeiro, essas crianças simbolizam a falência da saúde pública no Brasil. O seu destino repete ainda uma vez o alerta social para o colapso total que ronda o sistema e, perigosamente, a cada dia mais próximo.

Recebermos já com um misto de apatia e conformismo, ditados pelo costume, notícias como essas, inaceitáveis em um País pretensamente civilizado. Corriqueiros fizeram-se os casos em que, por exemplo, as altas clínicas são dadas não por estarem curados os pacientes, mas por faltar comida nos hospitais. Associadas à infinidade de crianças abandonadas nas ruas dos nossos grandes centros, violentadas, degradadas, instrumentalizadas, viciadas ou exterminadas — essa situação acaba por compor um fervilhante caldo de desprezo pelos direitos da cidadania, mortal para o compromisso da sociedade em geral com os ideais e os princípios democráticos.

O Constituinte de 1988, Sr. Presidente, Srs. Deputados, talvez tenha encetado o passo mais significativo rumo à verdadeira universalização da assistência sanitária, em toda a História do Brasil, quando esboçou as linhas do Sistema Único de Saúde, incorporando ao ordenamento jurídico nacional os conceitos mais modernos.

Mas a implementação efetiva dessa estrutura vem-se mostrando bastante difícil e morosa. Os interesses contrariados pelo SUS têm conseguido obstruir o esforço dos técnicos, desvirtuando seus objetivos, perpetuando o quadro do colapso e minando a confiança da população — e até mesmo de alguns setores da classe política — na eficácia do sistema.

A deterioração das ações e serviços de saúde no País é reflexo direto tanto da histórica inconstância no financiamento do setor, quanto desse desinteresse das elites em mudar as atuais estruturas, e os contornos catastróficos dessa realidade somente não se materializaram ainda, em todo o seu potencial desestabilizador, por conta da fraca consciência da maioria de nossa população a respeito de seus próprios direitos e graças ao fato de que a injustiça já se arraigou tão firmemente em suas consciências, que chega até mesmo a lhes parecer natural.

Tal situação, no entanto, não pode perdurar indefinidamente.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não podemos deixar que o véu do esquecimento venha encobrir também as mortes do orfanato Mello Mattos, ou que a comoção com a dor desses bebês acabe sobrepujada por outros sofrimentos equivalentes, cujos esboços talvez até já se estejam traçando em algum hospital, alguma clínica ou alguma outra instituição de saúde qualquer.

Esse tem sido o mal da sociedade moderna, para quem a tragédia alheia tornou-se corriqueiro e rendoso bem de consumo.

Seja o opróbrio que hoje nos atinge a todos na condição de brasileiros a base de uma efetiva reversão de prioridades para o futuro, única esperança de estancarmos definitivamente essa verdadeira sangria social que é a situação da saúde pública em nosso País.

**O SR. JOSÉ CARLOS LACERDA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Deputados, o pagamento de mais uma conta bilionária é imposto ao desprotegido contribuinte brasileiro. Trata-se do rombo histórico do Banco do Brasil da ordem de sete bilhões e meio de reais no exercício de 1996. A instituição conseguiu superar o próprio prejuízo do ano anterior, que foi de mais de quatro bilhões de reais.

O Tesouro Nacional, como não poderia deixar de ser, acorreu para reestruturar a saúde financeira do banco. Da mesma forma como procedeu em relação aos bancos privados no ano passado, quando o Banco Central ali injetou 15 bilhões de dólares para preservar os depósitos e as aplicações de milhões de correntistas. Ressalte-se que aquelas instituições desapareceram, enquanto o Banco do Brasil parece renascido das cinzas, com a contabilidade em dia.

É certo que uma empresa estatal deve merecer tratamento diferenciado por parte das autoridades públicas. Entretanto, a situação é, no mínimo, vexatória se compararmos o desempenho deficitário do Banco do Brasil ao estrondoso êxito dos maiores bancos privados brasileiros. O Bradesco, em 1996, emplacou 824 milhões de reais de lucro, enquanto o Itaú, 602 milhões, e o Banco Safra, 176 milhões.

Quais, então, Srs. Deputados, as raízes do mal que parece corroer uma instituição suficientemente grande e por demais importante no cenário político-econômico nacional? Por que motivo não foi imposto um gerenciamento que impedisse o estrago de tomar as porções ciclópicas alcançadas?

A sangria de empréstimos vultosos concedidos a tomadores que não possuíam o crédito correspondente, a desvalorização do patrimônio no exterior e a ineficiência administrativa de agências deficitárias são, grosso modo, as explicações para tanto prejuízo.

Por outro lado, nunca em nenhuma outra gestão os problemas do Banco do Brasil haviam sido explicitados no emaranhado em que muitas vezes é transformada a contabilidade de um banco. Os empréstimos de difícil recebimento deixaram de ser lançados como créditos bons. Medidas administrativas também foram implementadas como, por exemplo, a demissão de dezessete mil funcionários e a redução, entre junho e dezembro do ano passado, dos calotes de 26% para 17% do total de empréstimos concedidos.

O Doutor Paulo Ximenes, à frente do Banco do Brasil, resolveu imprimir novo ritmo à administração da instituição e se, em um primeiro momento, os dados apontam para uma situação catastrófica, em seguida, começam a aparecer os primeiros sinais de êxito: nos últimos seis meses, produziu-se um lucro de 255 milhões de reais.

Esperamos que a mudança de postura prevaleça, em benefício do Banco do Brasil e do País, diminuindo a esmagadora carga que paira sobre o contribuinte brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. UBIRATAN AGUIAR (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Deputados, o Instituto do Ceará completa neste mês de março 110 anos de existência, constituindo-se a auspiciosa efeméride fato dos mais marcantes da vida cultural cearense, pois a centenária instituição é motivo de orgulho dos diferentes segmentos da sociedade do meu Estado.

Fundado por doze idealistas, em 1887, o Instituto é a mais antiga organização cultural do Ceará em funcionamento, possuindo o quarto acervo de livros – cerca de 500 mil volumes – mais valioso do País. Apesar do grande fluxo turístico hoje registrado em Fortaleza, a maioria dos visitantes ignora a existência do modelar estabelecimento, detentor de preciosas obras da literatura histórica do Brasil, especialmente de importantes registros do Ceará.

O Instituto, presidido atualmente pelo Prof. Paulo Aytron de Araújo, funciona em antigo prédio localizado na rua Barão do Rio Branco, um dos mais tradicionais logradouros da capital cearense, onde podem ser encontrados trabalhos de inestimável valor histórico, como um livro do holandês Casparis Barlaei (*Resum per octenium in Brasilia et alibi*

nuper), publicado em 1647, que narra a presença holandesa no Brasil, abrangendo o Ceará. Outro destaque digno de registro é a biblioteca do maior historiador brasileiro, o notável cearense Capistrano de Abreu. Conta, ainda, com 1.200 volumes de obras raras dos séculos XVI e XVII, doadas pelo bibliófilo Eurico Facó.

A instituição possui também publicação própria, uma vez que edita, anualmente, desde 1887, a **Revista do Instituto do Ceará**, a qual recebe colaboração de seus quarenta sócios, através de documentos históricos e outros trabalhos aprovados pela Comissão de Redação. No mês fluente sai a de número 110.

A revista, pelo prestígio que desperta a conceituada entidade cultural, pode ser encontrada em bibliotecas do País e do exterior, entre elas a Library of Congress, do Congresso norte-americano, a Biblioteca Apostólica Vaticana, a da Câmara dos Deputados, instituições congêneres e universidades.

Recentemente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, todo o acervo do Instituto passou por uma completa higienização, possibilitando a conservação de suas dependências, com o incondicional apoio da Secretaria da Cultura e Desporto do Estado, através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Lei Jereissati). E, em breve, com o amparo da mesma legislação, terá suas atividades informatizadas, o que, sem dúvida, agilizará as informações processadas pelos seus consulentes.

Apesar de guardar grande parte da memória do Ceará, a instituição não é auto-sustentável, necessitando sempre da contribuição da comunidade, do Governo e de empresários para a manutenção do seu importante acervo.

Este, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o pronunciamento que deixo registrado nos Anais desta Casa, numa justa homenagem a uma das principais instituições culturais do meu Estado e testemunha histórica dos mais importantes fatos que assinalam a vida cearense.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MURILO PINHEIRO** (PFL – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, assomo a esta tribuna para falar de um problema latente em nossa sociedade. Refiro-me ao sistema carcerário e à forma de cumprimento das penas impostas pelo nosso Direito Penal e Processual Penal.

Cabe, aqui, uma pequena digressão introdutória. A norma penal incriminadora visa a proteger os bens jurídicos fundamentais da sociedade, como a

vida, a integridade física do cidadão, a propriedade e a honra.

O Direito Penal, dadas suas peculiaridades, só deveria entrar em cena quando os demais ramos do Direito, aparelhamento jurídico com que conta o Estado como um todo, não tivessem eficácia para exercer a tutela de que o cidadão comum necessita. Deste modo, o Direito Penal afigura-se simbólico, totemico, promocional e intervencionista, infundindo na coletividade o medo e a repressão, em face de seu aspecto primordial. Deste modo, sugestiona uma suposta tranqüilidade social quando relaciona normas incriminadoras a diversas outras atividades humanas por ele não amparadas.

A falta de projetos de impacto nas áreas social e econômica leva a uma atitude judiciária para consecução de penas inculpidas num Direito Processual Penal cada vez mais arcaico, com penas cada vez mais severas e repressivas, mas de pouco poder reintegrador social do cidadão apenado.

Inúmeras vezes, atendendo à necessidade que soçobra o momento por que passa a sociedade e atendendo aos seus anseios, o legislador edita diplomas legais açodadamente, muitas das vezes de difícil interpretação e que dá margens à duplicidade.

Assim, a pena passa a ser, cada vez mais, castigo e retribuição. Castigo pelo delito e retribuição pelo malfeito. A exemplo disso, a Lei de Crimes Hediondos afigura-se severa e duradoura, além de ter ampliado o prazo previsto para prisão provisória e abolido a possibilidade de fiança. Isso porque fora editada calcada nos anseios da sociedade, que purgara o assassinato de uma atriz de TV, causando elevada espécie nas suas diversas camadas.

No entanto, é sabido que a pena privativa de liberdade, que se nos apresenta como principal sanção no Direito Penal pátrio, sofre de caducidade e necessita de reformas urgentes. É ululante a necessidade de modificações na sua forma de execução e na sua gradação.

Em decorrência disso, o sistema carcerário sofre um inchaço permanente, por causa da indiscriminada aplicação desta modalidade sancionadora. O que ocorre, Sr. Presidente, é que as penas privativas de liberdade são aplicadas genericamente a crimes de maior gravidade, assim como àqueles mais brandos, só intensificando o drama carcerário, encaminhando àquelas entidades elementos que poderiam ser apenados diversamente, ou, ainda que assim fossem sentenciados, cumprissem pena agrupados de acordo com a gravidade do delito praticado.

Tal situação agrava-se com a promiscuidade em que são colocados os encarcerados, sem que seja feita uma triagem preliminar dos mesmos, ou, como já disse anteriormente, sem que seja feita uma classificação segundo critérios de gravidade do delito praticado ou de seu perfil psicológico. O sistema carcerário tem se mostrado anti-socializante, estigmatizante e até fomentador da criminalidade. Isso porque filhos de chefes de famílias presos enfrentam dificuldades de toda ordem, especificamente financeiras e emocionais, o que gera nessas pessoas revolta e contrariedade, levando a um aumento da violência urbana.

Essa promiscuidade se faz presente, inclusive, no que se refere às visitas íntimas das mulheres de presos. Muitas das vezes, essas mulheres – companheiras, esposas, irmãs e até filhas – são prostituídas pelos presos que as recebem, exsurgindo, assim, o tipo de ambiente que se delimita dentro do catre.

Portanto, Sr. Presidente, caros colegas, concito V. Ex<sup>as</sup> a tomar consciência da necessidade urgente de medidas minorativas de tal situação. Devemos criar sistemas de controle que imponham penas alternativas, segundo critérios próprios, de acordo com a gravidade do delito.

Nessa esteira, devemos cuidar para que sejam feitas leis que tenham a capacidade de protrair-se no tempo e que não sejam, apenas, remediadoras de um problema atual.

Outrossim, Sr. Presidente, é imperioso salientar que já fizemos encaminhar a essa Casa projeto de lei que modifica o art. 674 do Código de Processo Penal, prevendo o agrupamento de presos pela intensidade do crime praticado. Aliás, daqui desta tribuna, peço providências à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, no sentido de dar celeridade à emissão do parecer sobre o referido projeto de lei pelo Relator.

Diante disto, deve, esta Casa, com seu poder legiferante, atuar para que o sistema carcerário venha a ser modernizado, excluindo as mazelas que infligem as penitenciárias do País, acabando, de vez por todas, com a chamada "indústria do crime".

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, o Brasil, para conservar a estabilidade econômica, precisa manter a linha de conduta do Plano Real. E, para darmos continuidade aos rigores desta política econômica, temos de defender a unidade **mater** da economia brasileira, que são os municípios.

A economia municipal deve ser forte. Os municípios devem ter uma economia estável, para que a economia brasileira como um todo se mantenha estabilizada.

É, para dar continuidade à estabilização, o Governo Federal precisa se empenhar em elaborar planos, projetos e programas para equilibrar a economia municipal.

O Governo tem de ser o fiel da balança e pensar os municípios que se encontram em situação desfavorável em sua região.

A minha opinião e acredito que a desta Casa e a da maioria do povo brasileiro é a de que temos de nos preocupar com a unidade fundamental federativa, que é o município.

O município tem que ser forte para que o Brasil seja forte.

Não há dúvidas de que a Constituição de 1988 ampliou de modo expressivo o volume de recursos disponíveis para o conjunto de municípios brasileiros. Mas a estrutura da receita tributária municipal corresponde a uma base urbana, sendo injusta para com a grande maioria dos pequenos e médios produtores, que têm no campo sua principal atividade. Daí advém a limitada geração de receitas próprias, e ficam na dependência das transferências de recursos do Governo Federal.

Portanto, podemos vislumbrar a importância dos programas do Poder Executivo Federal de combate à pobreza e para equilibrar as diferenças regionais.

Mas não basta o Governo Federal criar programas e liberar recursos. Os recursos precisam alcançar a escala adequada e os objetivos a que se destinam. Precisam ser destinados de forma coerente aos financiamentos mais francos.

Há, porém, a necessidade de uma ordenação da aplicação de recursos por parte dos prefeitos. Temos observado as dificuldades encontradas por administradores municipais recém-eleitos, que quando assumem seus mandatos encontram as finanças de suas cidades arruinadas.

Neste ponto é evidente a necessidade de ensinar os municípios a gastar bem. Algumas regras básicas são fundamentais, como manter os serviços públicos operando normalmente, equilibrar as finanças municipais, não assumir dívidas incompatíveis com a geração dos superávits primários, negociar recursos de transferência não constitucionais com os demais níveis de Governo.

Para dirimir dúvidas e promover uma maior integração entre municípios e o Poder Executivo Federal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, é que promovi, dia 12 de março de 1997, um encontro entre prefeitos do Estado de Goiás, do qual participaram também representantes dos ministérios e de outras instituições.

A situação financeira dos municípios é calamitosa. E faz-se mister ajudarmos nossos prefeitos a encontrarem o equilíbrio orçamentário.

Portanto, este encontro de prefeitos com os técnicos do Poder Executivo, com o objetivo de dirimir dúvidas e facilitar o intercâmbio entre o Poder Executivo Municipal com o Poder Executivo Federal, revelou-se muito útil e extremamente produtivo para todos nós.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. FAUSTO MARTELLO** (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Campanha da Fraternidade deste ano, sob tema "A Fraternidade e os Encarcerados", leva-nos a refletir sobre um assunto difícil, o qual costumamos evitar, porque parece que não nos diz respeito diretamente.

Ocorre que, se não nos diz respeito diretamente, diz respeito à sociedade, à comunidade em que vivemos, porque somos obrigados a conviver com a violência – que vai superpovoar as prisões – de amparo às famílias dos detentos e dos presos e com a Polícia Militar e com a Polícia Civil, que combatem a criminalidade quase sempre com poucas condições materiais de fazê-lo.

Trata-se de assunto que diz respeito à polícia de direitos humanos de cuja implementação tanto nos orgulhamos, após os anos do regime de exceção.

Sobre esse assunto há duas visões, dois enfoques possíveis e complementares. Em primeiro lugar, a questão da qualidade de vagas nos presídios e da necessidade de se conferir ocupação aos presos e, em segundo lugar, a necessidade de mudança estruturais na sociedade de modo a se diminuir a violência, que acarreta o encarceramento e sobrecarrega as prisões.

A violência dever ser combatida, não apenas através da melhoria da qualidade de vida da população, para que todos possam suprir seu sustento e o de suas famílias, não recorrendo a práticas ilícitas. Assim atingindo esse objetivo, a violência passará a ser reflexo de perturbações que não têm relação com o sustento e, portanto será muito menor.

Deve ser reprimida por polícias treinadas, ostensivas devidamente aparelhadas para essa tarefa, que é dever do Estado e Exigência da população.

Já a questão penitenciária envolve a necessária ocupação profissional dos presos, para que sintam que mesmo cumprindo uma pena privativa de liberdade, a sociedade lhes estende uma perspectiva de reabilitação, de reordenamento de suas vidas para quando saírem da prisão.

Garantir essa perspectiva implica assegurar tratamento humano mesmo dentro do cárcere, correto atendimento à saúde do preso, necessário amparo à mãe detenta, para que possa amamentar seu filho. Implica tratar adequadamente a delicada questão da visita íntima das esposas aos maridos detentos. Implica adequado tratamento das famílias dos presos por assistentes sociais, para que conforme prescreve a lei, a pena não passe da pessoa, para que a família não acabe sendo estigmatizada pela comunidade em função do crime cometido por um de seus membros.

O preso, se sentir que o Poder Público lhe impõe uma pena em virtude de um ilícito cometido, mas, ao mesmo tempo, o Estado reconhece sua condição humana, poderá acreditar que existe uma possibilidade de regeneração perante a sociedade. Assim, as penitenciárias deixarão de ser a escola do crime e o estímulo à revolta. Uma que incentivará a prática de crimes dentro da prisão e fora dela, quando finalmente, o preso obtiver a liberdade.

São questões importantes para a sociedade e que devem ser adequadamente tratadas pelo Poder Público, principalmente através de uma grande e efetiva integração de esforços das esferas da administração dos Municípios, dos Estados e da União.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. SANDRO MABEL** (Bloco/PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, ao ocupar a tribuna desta Casa, faço-o com uma ponta de orgulho, isto em função de a Polícia Rodoviária do Estado de Goiás ter conquistado o primeiro lugar na operação "Férias DE Verão 96/97", devido à redução de acidentes rodoviários, com uma conseqüente diminuição no número de mortos e feridos.

O que mais nos chama a atenção é o fato de o destacamento da Polícia Rodoviária Federal de Goiás ter ficado à frente de Estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que costumemente conseguem reduzir as estatísticas de acidentes rodoviários quando destas operações.

Por conta dessa redução do número de acidentes, o Ministério da Justiça enviou ofício à Polícia Rodoviária Federal de Goiás parabenizando todos os servidores da 11ª Superintendência de Goiás, principalmente pela prestação no atendimento às instruções enviadas pela Coordenação-Geral de Operações, que tem no seu comando o Dr. Paulo César Perdigão Borde.

A operação "Férias de Verão 96/97" iniciou-se em 13 de dezembro de 1996 e estendeu-se até 3 de março de 1997. Se compararmos com igual período de 1995/1996, verificaremos a redução alcançada. Ou seja, entre 1995/1996 tivemos um total de 879 acidentes, contra 799 acidentes na operação ocorrida em igual período de 1996/1997.

No tocante aos índices alcançados pela Superintendência de Goiás nos acidentes rodoviários, houve uma redução de 66% no número de mortes e de 32% no de feridos.

Devemos ressaltar ainda que toda essa operação foi brilhantemente comandada pelo Dr. Romeu Leite do Prado, superintendente da 11ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal sediada em Goiás.

Portanto, nós, como um dos representantes do povo goiano nesta Casa, temos de enaltecer e comemorar a conquista da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado e parabenizarmos todos os servidores envolvidos nessa operação, cumprimentando-os na pessoa do seu superintendente, pois os mesmos conseguiram fazer com que Goiás passe a servir de exemplo para outras operações desse porte e dimensão. Sem dúvida alguma, essa conquista coloca, mais uma vez, a Polícia Rodoviária Federal como a guardiã das estradas, preservando a maior dívida dos usuários das rodovias brasileiras, ou seja, suas próprias vidas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PPB – SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Capital de São Paulo e a Grande São Paulo são pujantes centros de trabalho formados por paulistanos, paulistas, brasileiros de todas as plagas e estrangeiros. Todos se juntaram constituindo uma miscigenação que transformou esta grande região em uma das mais cosmopolitas do mundo. Os números em todas as atividades são fantásticos. Eles provam a potência da região para ser denominada de capital do progresso brasileiro e símbolo do trabalho. Mas, em contraposição a essa fantástica potencialidade, a grande região, que abriga várias culturas, sofre com o desemprego, com os

desvios e desigualdades sociais gerados pela carência de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, saneamento básico, gerando a violência urbana, e, em conseqüência, acirrando o tráfico e o consumo de drogas.

Feita a consideração supra, é oportuno tecer apreciações sobre o assédio incontrolável das drogas, como a maconha, o **crack** e a cocaína e outras, nas escolas municipais, estaduais e particulares de São Paulo e da Grande São Paulo.

O cuidado com as drogas é um dos mais sérios desafios com que se defronta a sociedade, pois a sua disseminação atinge a sociedade como um todo. E ela reage contra esse flagelo? Sem dúvida. Para isso, a sociedade precisa de se sentir protegida, e a ação tem de partir do Governo.

Com a alarmante investida das drogas nas escolas, tornou-se fundamental o lançamento, por parte do Governo do Estado, de dois programas para garantir a segurança nos estabelecimentos de ensino de São Paulo. Um deles atribui ao policiamento feminino a segurança nas escolas. O outro, cria o Grupo de Apoio e Proteção à Escola – GAPE, para o combate ao tráfico de drogas em estabelecimentos de ensino públicos e particulares. Trata-se de uma iniciativa positiva e de um chamamento à sociedade para se mobilizar na participação desse mutirão solidário.

O GAPE, integrado por investigadores com idade entre 21 e 25 anos, o que facilita o contato com os jovens, apurou que, de 2.205 escolas municipais, estaduais e particulares, nada menos que 1.031, aproximadamente 50%, enfrentam problemas com o tráfico de drogas. Diretores, professores, alunos e pais de alunos, sem temor, já fazem representações com relação ao problema. Existem verdadeiras "fortalezas" do tráfico que abastecem cerca de cinco mil pequenos vendedores de drogas que todos os dias, a partir de mil pontos-de-venda, saem à procura de consumidores, assediando escolas, danceterias, bares, fliperamas e outros locais. A droga atinge a população escolar de todas as regiões, tanto as pobres como as ricas, e de todas as classes sociais. Os entorpecentes são vendidos nos portões de entrada, nos muros próximos, nos banheiros das escolas e até nas salas de aula. Pais, professores, alunos e vizinhos, além de policiais infiltrados no meio escolar, revelam uma realidade mais do que preocupante. Prova disso é a investida da polícia, no início do ano letivo, que prendeu onze traficantes nas proximidades de escolas portando pacotes de drogas. E os mesmos incriminaram até professores que estariam

ligados ao tráfico e venderiam tóxicos dentro das escolas. Entre os capturados estava um aluno de uma escola. Constata-se também que mesmo nas escolas de 1º grau, onde crianças e pré-adolescentes passam grande parte do dia, a incidência de problema com o tráfico de drogas é alta.

Soldados, cabos e sargentos da Polícia Militar treinados para desenvolverem o Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas iniciaram suas aulas em várias escolas de São Paulo e da Grande São Paulo. As aulas têm duração de uma hora, uma vez por semana, e visam a atingir a faixa etária de dez a doze anos, por considerar que nesse período de pré-adolescência as crianças estão mais vulneráveis às ações de traficantes. O programa objetiva ajudar os jovens a não cair na tentação das drogas, num trabalho conjunto entre a polícia, a escola e a família. Para que a união dessas áreas de convívio dessas crianças e a estrutura do programa se completem, os pais dos alunos que estudam nas escolas em que o programa é ministrado serão convidados a assistir a uma aula.

Além da polícia, toda a sociedade deve se empenhar na luta contra as drogas nas escolas, para que as aulas sejam ministradas com tranqüilidade. A polícia deve intensificar cada vez mais a ronda nas escolas, para que os flagrantes ocorram e a comunidade se livre da ação dos traficantes. A família tem papel fundamental na proteção dos filhos estudantes, expostos a essa situação de risco, e uma boa orientação, o carinho, o diálogo sobre o prejuízo trazido pela dependência das drogas e um lar sólido são capazes de evitar a não caírem na tentação das drogas.

Mobilizemo-nos todos para conter a disseminação das drogas nas escolas onde estudam nossos filhos, evitando assim os efeitos devastadores que poderão causar às nossas famílias e à sociedade como um todo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. RICARDO IZAR** (PPB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, esta Casa recebeu, para apreciar e votar, o Projeto de Lei Suplementar nº 172/96, de autoria do ilustre Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, fixando-a em 2% do valor da prestação, **urbi et orbi**.

O Projeto recebeu o número 2.667/96 e foi despachado às Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Foi-nos dado observar que no Senado, estranhamente, não foram acolhidas duas emendas, a nosso ver de real procedência, pela absoluta harmonia e equilíbrio que guardavam os seus textos, buscando implantar nova sistemática na cobrança das multas contratuais. Elas visavam a proteger os inadimplentes por um dia ou mais, com uma cobrança proporcional, adequada ao período de mora, sem descaracterizar sua finalidade punitiva, nem a cláusula penal de advertência, comum a todos os contratos.

Entretanto, o PLS em apreço, como veio ter a esta Casa, preferiu radicalizar, sob duvidosa argumentação: impor uma multa por inadimplência até o máximo de 2%, tomada a universalidade dos contratos e convenções, inclusive condominiais de habitação, porque com isso estaríamos corrigindo uma "injustiça cometida contra os devedores", além de colocar o seu valor num patamar compatível com os níveis inflacionários atuais.

Com a devida vênia, nada mais falacioso do que o projeto considerar mora paradigma de inflação.

O argumento está longe de resistir a uma análise séria, desprovida de facciosismo, que não passa de mera ficção, lançada justamente num momento psicológico que abarca toda a sociedade, predisposta a apoiar qualquer idéia que possa lembrar o combate à inflação.

Mora nada mais é que a impontualidade, a demora no tempo de um pagamento apazado entre as partes. E é para salvaguardar a eficácia do que for combinado, acordado entre as partes, que existe a incidência de multa, com base na prestação devida. Em uma palavra, não é injusta, nem inflacionária. É combinada livremente.

Lembro, com orgulho, que os dignos representantes com assento nesta Câmara têm tomado suas decisões com base no que mais condiz com o interesse das diferentes camadas sociais, através de muito trabalho, amplo diálogo sobre todas as faces dos temas abordados, até encontrarem a média das opiniões que conduza a um consenso virtual e independente.

Nisso tem pontificado, realmente, a sabedoria popular contida no velho e sempre novo brocado latino: **in medio consistit virtus**.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, nem é por outro motivo que venho fazer aos meus nobres companheiros um alerta e pedir-lhes a atenção para tais fatos, quando já se inicia a tramitação do PL nº 2.667/96, despachado para a Comissão de Defesa do Consumidor,

esclarecendo que a matéria em foco está fadada a indesejáveis conseqüências, porque levada a extremos de todo incompatíveis com a necessidade de se manterem as camadas sociais em convivência organizada, tranqüila e feliz.

Não pode haver dúvida de que, se uma multa moratória fixada num percentual muito baixo for reduzida de 10% ou 20% para 2%, acaba estimulando a mora, principalmente se considerarmos que o percentual de multa é igual, seja pelo atraso de um dia ou de um mês.

O que precisamos é de encontrar um ponto de equilíbrio entre o caráter punitivo da multa moratória e o estímulo à pontualidade. Bem porque é inescusável que as normas de redução de multas não podem deixar as famílias de habitações condominiais expostas aos efeitos insuportáveis da omissão de alguns, por conveniência, distração ou incúria, no pagamento em dia de sua participação proporcional nas despesas e pagamentos mensais do condomínio, tais como manutenção, preservação, salários dos empregados, segurança pessoal e patrimonial, impostos, taxas de água, luz, gás, etc. consumidos pelo condomínio, em proveito de todos, sem exceção, no transcorrer do mês.

É um tipo de locupletação ilícita, acarretando que os condôminos quites se vejam forçados a cobrir as quotas dos inadimplentes, quase sempre por muitos meses, até que se decida a questão por acordo ou uma ação na Justiça.

Eis por que, não só como membro desta Casa, mas também como coordenador da Frente Parlamentar da Habitação, venho sugerir uma maior reflexão sobre a matéria do projeto de lei em apreço, esperando que se possa chegar a uma solução que não venha causar injustiças sociais.

**O SR. SERAFIM VENZON** (Bloco/PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Deputados, quero aqui enaltecer o esforço despendido por esta Casa para aprovar o projeto de valorização do ensino fundamental.

Tenho a certeza de que o Governo e a sociedade devem estar com boa-vontade para adequar os desajustes sociais, e isso deve começar pela educação e informação, prova disso é a nova LDB.

A Escola Técnica Federal de Santa Catarina, que atende a 4.950 alunos, está em dificuldades por falta de recursos. Mesmo com todas as dificuldades interna e externa, no que se refere ao seu orçamento e às dívidas contraídas com a Prefeitura Municipal de Florianópolis – INSS, FGTS, fornecimento de energia, telefone e outras – promoveu as recupera-

ções físicas mais urgentes, principalmente desenvolvendo um modelo de gestão institucional mais moderno, com divisão de responsabilidades. Dentre as ações se destaca o desenvolvimento de um plano político pedagógico que deu origem a uma série de desdobramentos institucionais. Estes desencadearam um processo de revisão completa da situação acadêmica e administrativa da escola através das seguintes ações:

**a)** desenvolvimento de um processo de avaliação institucional através da participação efetiva dos empresários, entidades de classe, egressos e da comunidade interna, objetivando confrontar os dados tabulados e radiografar a verdadeira situação da escola em toda a sua estrutura gerencial;

**b)** desenvolvimento de um trabalho de reformulação pedagógica dos cursos técnicos regulares e especial, objetivando a instalação de um fórum institucional pedagógico, o qual tinha por meta passar a limpo todas as dinâmicas e estruturas pedagógicas encaminhadas pelas áreas e núcleos.

Como resultado deste trabalho destacamos:

1) uma nova organização didática voltada aos reais objetivos e missão da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, mais flexível e clara quanto às regulamentações que se fazem necessárias;

2) o estabelecimento de um nova concepção pedagógica de trabalho no acompanhamento das atividades didático-pedagógicas trabalhadas com os alunos da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, sejam eles regulares ou não;

3) a implantação de vários cursos técnicos em atendimento à política do Governo para a educação profissional que tanto se faz necessária ao mercado de trabalho do Estado de Santa Catarina. Esta situação fica bastante evidenciada com a criação de doze novos cursos pós-médios a serem implantados até o segundo semestre de 1997, aumentando significativamente a oferta de vagas oferecidas pela escola para a educação profissionalizante;

4) desenvolvimento de uma política ampla e irrestrita para as atividades de pesquisa e extensão, através do desenvolvimento de cursos técnicos especiais, cursos de qualificação e requalificação profissional e o desenvolvimento de parcerias comunitárias, objetivando atender aos pleitos da comunidade do Estado de Santa Catarina, num total de 4.950 alunos atendidos, somente no ano de 1996.

Ainda no encerramento do ano letivo de 1995, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina teve suas estruturas físicas abaladas por uma catástrofe sem precedentes. Ambientes alagados, mobiliários



perdido, instrumentos, computadores, bancadas de laboratórios, sistemas de drenagem, todos comprometidos pela enxurrada que varreu os limites físicos da escola. A Direção-Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, sentindo e pressentindo os desdobramentos que estariam por vir, no início do semestre letivo de 1996, arregaçou as mangas, estruturou um dossiê sobre todo o ocorrido e suas possíveis conseqüências, deu conhecimento à SEMTEC e ao MEC. Também recorreu aos representantes do Estado de Santa Catarina, membros do Fórum Parlamentar Catarinense, solicitando a todos providências urgentes. Nesta época, final de 1995 e início de 1996, os próprios auditores da Ciset ficaram bastante preocupados com os problemas da instituição, temendo, inclusive, pelo início das atividades acadêmicas.

A impossibilidade de atender à instituição devido à inexistência de fundos de emergência no MEC fez com que utilizasse todos os recursos orçamentários previstos e constantes do Orçamento institucional relativo ao exercício de 1995, para resolver os problemas que já tinha e os que afloraram com a enxurrada de dezembro.

Passado este primeiro momento, a escola foi surpreendida com dificuldades relativas à liberação financeira do orçamento empenhado e, segundo o Subsecretário de Orçamento e Finanças, a instituição cometeu alguns erros de operacionalização que impediram o envio do financeiro.

Instalado o quadro de dificuldades financeiras da instituição e não podendo honrar os compromissos assumidos, passou a sofrer um processo de pressão espontânea dos fornecedores. Algumas empresas ameaçaram recorrer à Justiça. A direção-geral da escola, sentindo a gravidade da situação, recorreu enfaticamente ao Secretário de Educação Média e Tecnológica, Dr. Átila Lira e, juntamente com o Senador Esperidião Amin, conseguiu alternativas de repasse financeiro, via convênio, não resolvendo o problema em questão.

Durante quase todo o ano de 1996 geriu os recursos financeiros deste exercício para o pagamento do recurso orçamentário empenhado em 1995. Portanto, é importante destacar que o problema não estava resolvido, e este fato deixou em descoberto praticamente todo o Orçamento de 1996, o que ficou evidente no início deste ano. E, de acordo com a interpretação da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do MEC, simplesmente não existe saída para a Escola Técnica Federal de Santa Catarina dentro das ações possíveis daquele órgão, situação esta já

comunicada à SEMTEC e ao Secretário Executivo do MEC.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, solicito a todos os meus pares empenho no sentido de viabilizar a Escola Técnica Federal de Santa Catarina, pela importância que tem para toda a sociedade catarinense.

Faço constar aqui nominata de credores da escola:

Singular Engenharia Ltda	R\$ 102.891,56
Construtora e Incorporações Souza Ltda	R\$ 67.646,00
MICORTEC Sistema Indústria e Comércio Ltda	R\$ 3.310,00
Livraria Teebooks Ltda	R\$ 10.656,88
SEPROL Computadores e Sistemas Ltda	R\$ 43.871,98
Construtora Ilha Ltda	R\$ 18.280,00
Netwak Equipamentos & Serviços Ltda	R\$ 15.750,35
Torre Engenharia Ltda	R\$ 62.878,66
Pauta Equipamentos e Serviços Ltda	R\$ 217.248,00
Livros Luiz Lunardelli Ltda	R\$ 15.768,89
Netway Informática Ltda	R\$ 45.134,34
ADIMAPAS Comércio de Mapas Ltda	R\$ 16.845,00
Mima Engenharia e Construções Ltda	R\$ 57.556,50
Outros	R\$ 34.006,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 731.844,64</b>

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Severino Cavalcanti) –  
Passa-se ao

**V – GRANDE EXPEDIENTE**

Tem a palavra o Sr. Marcelo Déda

**O SR. PRESIDENTE** (Severino Cavalcanti) –  
Passa-se ao Grande Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Déda, Bloco PT. Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, agradecer a S. Ex<sup>a</sup> a gentileza e fidelidade para com seus companheiros ao permitir que todos usassem a tribuna.

**O SR. MARCELO DEDA** (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, desde o mês passado estava inscrito para falar neste nobre espaço dos debates desta Casa Parlamentar. Confesso até que pretendia fazer um discurso sobre a conjuntura política do nosso País, oportunidade em que iria dividir com os colegas algumas preocupações que creio serem as mesmas dos democratas brasileiros.

Sr. Presidente, considerando a gravidade da crise agrária em nosso País, considerando a marcha que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra faz em direção a esta Capital desde o último 17 de fevereiro, e também que amanhã receberá o Prêmio Rei Balduino, concedido pela Bélgica, eu me atrevi a eleger como tema dessa reflexão a luta dos trabalhadores pela reforma agrária e a denúncia coti-

diana que fazem de uma das mais perversas estruturas fundiárias deste planeta.

Sr. Presidente, caros colegas, sei que talvez não seja o mais indicado para discorrer sobre o tema, já que minha bancada tem a honra de possuir em seus quadros Deputados como Geraldo Pastana, do Pará, José Pimentel, do Ceará, o nosso querido Alcides Modesto da Bahia, que já honrou esta Casa quando ocupou o cargo de Presidente da Comissão de Agricultura, o ilustre Deputado Adão Pretto, do Rio Grande do Sul, que qualifica esta Casa com sua representação. Mas sendo minha a oportunidade de usar a tribuna, não posso deixar de traçar alguns breves comentários.

Sr. Presidente, não deixa de chamar a atenção de todas as consciências do País o fato de o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra receber o Prêmio Rei Balduino. Referência da civilização ocidental, a Bélgica – cuja tradição no concerto das nações e, especialmente, na Comunidade Européia é das mais respeitadas, com extremo respeito pelos direitos humanos e com uma política externa sempre identificada com a defesa da democracia e com o combate aos regimes totalitários – oferece um dos mais importantes prêmios no campo dos direitos humanos a uma organização brasileira que conseguiu unir trabalhadores rurais sem terra, e desta união produzir um movimento social vigoroso, denso, profundo e nacionalmente organizado, com capacidade de mobilização que tem merecido a admiração de todos os democratas do País.

Nesse momento em que países da Europa homenageiam o MST, assistimos a um processo de endurecimento do Governo Fernando Henrique Cardoso contra a luta dos sem-terra, endurecimento esse simbolizado pela posição do Ministro Raul Jungmann, que, de forma atrabiliária, completamente contraditória com um governo que se diz democrático, afirma aos quatro ventos que não dialoga com os representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra que têm legitimidade para representar os sem-terra.

O Ministro da Reforma Agrária não quer ouvir as reivindicações dos trabalhadores, que é também as do conjunto da sociedade brasileira: agilização do processo de reforma agrária, ou seja, sua transformação em ação política prática, traduzida em desapropriações e na liberação de recursos que viabilizem os assentamentos e possibilitem à reforma agrária se transformar em realidade, como está acontecendo em algumas áreas do País.

Sr. Presidente, é nesse momento, como disse, em que o MST premiado na Bélgica, país da Europa

tão admirado por este Governo, que se reacende no Estado brasileiro a fúria persecutória que busca atingir o movimento através da repressão aos seus líderes, da pressão contra suas lideranças, simbolizadas principalmente no companheiro José Rainha, objeto de um processo que tem muito mais de farsa do que de procedimento judicial decente.

É um processo que busca acusá-lo de um crime que não cometeu e que tenta fazer com que, julgado numa certa cidade do Espírito Santo, se obtenha sentença condenatória para, com a prisão de José Rainha, oferecer um golpe contra a organização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Geraldo Pastana.

**O Sr. Geraldo Pastana** – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante discurso que profere nesta tarde. E, num momento oportuno, tece comentários a respeito da conjuntura brasileira, além de abordar de modo particular a questão agrária, relacionando-a com o Prêmio Rei Balduino que o MST estará recebendo amanhã. De fato, nobre Deputado Marcelo Deda, o País está vivendo uma situação de verdadeiro desespero. Não é possível aceitar essa tentativa do Presidente da República de pretender criminalizar um movimento da qualidade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Na cerimônia de entrega do prêmio, o MST será representado pelo Bispo de Chapecó, Dom José Gomes, e pelos coordenadores nacionais do Movimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, manifestamos nosso repúdio à conduta do Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso – e mesmo do Ministro Raul Jungmann – por não querer dialogar com alguns representantes dos trabalhadores. Nobre Deputado Marcelo Deda, peço a V. Ex<sup>a</sup> que inclua meu aparte em seu pronunciamento, porque considero de fundamental importância o fato de o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que tem referencial nacional e credibilidade, ter conseguido inserir na pauta deste Congresso Nacional a questão da reforma agrária. Mais do que isso: conseguiu sensibilizar o conjunto da sociedade brasileira para que, de fato, esse tema fosse considerado de fundamental importância. Lamentavelmente o Governo que temos não dá a devida importância ao tema reforma agrária.

**O SR. MARCELO DEDA** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e ouço, com prazer, o Deputado Alcides Modesto.

**O Sr. Alcides Modesto** – Deputado Marcelo Deda, que pertence à ilustre bancada petista de Ser-

gipe, Estado vizinho da Bahia que muitos estimamos, o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda é, na verdade, o epicentro da conjuntura: a política agrária brasileira, o quadro perverso de violência no campo e, sobretudo, a capacidade dos trabalhadores desempregados e sem terra para se organizarem – apesar da miséria, da fome e do abandono a que são submetidos – a fim de fazer frente à perversidade do plano neoliberal do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Não por acaso foi oferecido o Prêmio Rei Balduino; com ele, a legitimidade do movimento foi reconhecida, e a importância e a gravidade dessa questão insolúvel há tanto tempo em nosso País, ressaltadas. E digo mais, Deputado Marcelo Deda. Neste ano, rememoramos os cem anos do massacre de Canudos, onde autoridades brasileiras – Governo Federal, governos estaduais e forças militares – cometeram um genocídio em nosso sertão baiano. Gostaria, de registrar esse hediondo crime ocorrido há cem anos, que se oferecesse aos mesmos camponeses abandonados do País uma resposta honesta, séria e responsável ao desafio da fome pela falta de terra para trabalhar. Desejo que também fique incorporada ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> minha indignação ao verificar que este Governo convoca a UDR para conversar no Ministério da Reforma Agrária, mas se nega a fazê-lo com os legítimos representantes dos trabalhadores sem terra. Repudio a atitude do Ministro da Reforma Agrária, que promete fazer assentamento, mas, logo depois, corta os recursos para projetos de assentamentos já realizados, como retaliação ao movimento de ocupação de terras. Relembro a esta Casa, neste centenário de Canudos, que é uma vergonha a Nação negar aos seus filhos terra para nela trabalharem e produzirem. A reforma agrária é uma exigência nacional; a sociedade brasileira entendeu o problema. Só esta Casa não entende, só o Governo não está atento e sensível ao clamor que vem de todos os cantos do País. Basta de omissão, de conivência com os promotores dos crimes, dos massacres, como o de Corumbiara. Não vamos reproduzir em 1997 a triste história de 1887, quando foram exterminados 25 mil sertanejos, que acompanharam Antônio Conselheiro e a bandeira de esperança de uma reforma agrária. Deputado Marcelo Deda, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por me ter concedido o aparte e parabenizo-o pelo pronunciamento.

**O SR. MARCELO DEDA** – Deputado Alcides Modesto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, o qual incorporei ao meu pronunciamento. Trata-se de intervenção qualificada pela sua experiência na matéria e pela luta que se confunde com a sua atuação política. V. Ex<sup>a</sup> dedicou seus mandatos, desde os tempos da

Assembléia Legislativa da Bahia, a apoiar a luta pela reforma agrária.

O Deputado Alcides Modesto nos trouxe à memória o centenário de Canudos. Lembro ainda que não há nada mais injusto, que agrida tanto a consciência dos brasileiros, que deponha tanto contra a democracia, que ponha em xeque a civilização que se tentou criar nestas terras, do que a história da concentração de terras neste País.

Terra no Brasil, propriedade fundiária no Brasil sempre foi reserva de riquezas e de poder; sempre foi a base para a construção do poder político das oligarquias; sempre foi um instrumento da dominação política das elites do interior, que construíram uma estrutura política atrasada, antidemocrática, violenta, oligárquica, afastando sempre dos centros das decisões políticas a maioria do povo.

Portanto, muito mais do que atender uma reivindicação de trabalhadores rurais, para além de se discutir uma questão meramente econômica, de reestruturação do campo brasileiro, a luta pela reforma agrária é também uma bandeira de luta pela democracia, pela cidadania, sobretudo uma bandeira de luta pela modernização real e efetiva deste País.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, o Incra publicou, no final do ano passado, um atlas a respeito da estrutura fundiária brasileira. Quais são os dados que o Incra oficialmente exhibe ao Brasil? Existem 3 milhões, 114 mil e 898 imóveis rurais. Esses imóveis ocupam uma área de 331 milhões, 364 mil e 12 hectares. Pois bem, 62,2% são minifúndios, que ocupam área equivalente a 7,9% da área total. Os latifúndios correspondem a 2,8% dos imóveis, mas ocupam área equivalente a 56,7% da área total.

Podemos tomar conhecimento, com o levantamento oficial do Incra, de que 62,4% da área total dos imóveis rurais deste País foram considerados como formados por terras não-produtivas. Isso demonstra uma concentração viola de terras, um quadro, aliás, que está cristalizado, que não avança.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, vejam os dados do Incra. Foi adotado o índice de gini, utilizado pelos estudiosos para analisar a concentração de terras. Varia de 0 a 1; quanto mais próximo de 1, mais concentrada é a estrutura agrária. Em 1966, a concentração era de 0,856; em 1992, quando foram divulgados os últimos dados pelo Incra, de 0,8278. Esta é a força do latifúndio. Não a força econômica, mas a força política, ainda presente na maioria das instituições brasileiras. É de tamanha eficácia e eficiência que, não obstante todos os eventos que a história deste País registrou de 1962 até hoje, os

massacres que se promoveram no campo, não obstante governos democráticos que assumiram o poder – e inclusive foram derrubados também por causa do seu compromisso com a reforma agrária –, ao longo desse período assistimos à cristalização da estrutura fundiária brasileira.

E pergunto então, com essa estrutura fundiária, com a perpetuação dessa estrutura, com a incompetência – não digo incompetência, mas sim cumplicidade criminosa – dos Governos que se sucederam sem promover qualquer alteração nesse quadro, qual a autoridade moral do Ministro Jungmann para dizer ao Brasil que o Movimento dos Trabalhadores Sem-terra é um movimento que combate a Constituição; que é um movimento contra a democracia; um movimento terrorista para desestabilizar as instituições; que promove a violência no campo.

Quem promove a violência no campo brasileiro é o Estado que, ao mesmo tempo em que se mostra ágil, lépido e fagueiro para perseguir as lideranças dos trabalhadores, demonstra vergonhosa placidez ao assistir em rede nacional a imagens de fazendeiros a cavalo, exibindo armas proibidas, liderando batalhões de jagunços e dizendo com a maior naturalidade que estariam dispostos a rebater à bala qualquer tentativa de luta por suas terras. Que autoridade política tem o Ministro Jungmann para desafiar o MST diante do que vimos pela televisão, no Pontal do Paranapanema, pistoleiros atirarem abertamente contra crianças e mulheres que, sem nenhum gesto violento, colhiam as plantações que fizeram nos terrenos ocupados por sua luta?

Sr. Presidente, tem razão o Deputado Alcides Modesto. Esse processo da questão agrária no Brasil está vinculado ao epicentro da conjuntura. Só um governo que namora aberta e francamente o despotismo, o autoritarismo...

**O Sr. Domingos Leonelli** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Deputado Marcelo Deda?

**O SR. MARCELO DEDA** – Sem dúvida, nobre Deputado.

Só um governo em flerte com o autoritarismo, negando legitimidade à oposição, deslegitimando movimentos sociais, intervindo em eleições até de Comissões da Câmara dos Deputados, desafiando decisões do Supremo Tribunal Federal, ansiando por uma permanência inusitada na história da República – através da aprovação da reeleição – só um governo com esse perfil poderia bancar um Ministro que desafia, ele sim, a democracia e ofende a consciên-

cia dos que lutaram por ela ao negar ao MST o direito ao diálogo.

Ouçoo o Deputado Domingos Leonelli, posteriormente o Deputado José Genoíno.

**O Sr. Domingos Leonelli** – Nobre Deputado Marcelo Deda, com o brilho de sempre V. Exa registra, na essência do seu discurso, um ponto sobre o qual deve existir unanimidade nesta Casa. A situação do campo, a concentração de terra, a história do campo no Brasil, a história agrária é a nossa vergonha nacional. É a história do poder das oligarquias, os pilares da injustiça social. Concordo com V. Exa Não há possibilidade sequer de modernização do capitalismo, quanto mais de realização de um projeto social-democrata, como deve ser o objetivo do Presidente da República – social e democrata que é, e continua sendo – se não enfrentar a questão da terra. Nosso partido está muito a vontade nesta Casa, porque votamos tudo que estava na pauta da luta pela reforma agrária. votamos e estamos apoiando na Comissão de Constituição e Justiça e vamos avançar ainda mais, porque nosso Líder, Aécio Neves, constituiu uma Comissão específica de Parlamentares que já iniciou, por parte de nosso partido, o diálogo com o próprio MST. Já nos reunimos nesta Casa, e houve muito equilíbrio, muita boa vontade de parte a parte. Ouvimos, inclusive do MST, palavra capaz de desanuviar uma zona de incompreensão. Não se pode atribuir má vontade, em relação à reforma agrária, a um Governo que mais assentou terra em nosso País. É evidente que, e o nobre Deputado sabe perfeitamente, fosse quem fosse o Presidente da República, nenhum Governo, como instituição, pode apoiar ocupação invasões de terras. Isso é impossível para qualquer Governo realizar. Os partidos políticos e os cidadãos podem compreender que a violência dos injustiçados, eventualmente até a violência contra a ordem jurídica, é a violência daqueles que pedem justiça. Mas não pode ser comparada, em nenhuma hipótese, à violência do Estado, a qual, quando praticada, tem merecido nosso repúdio. Quero crer que por parte do Governo Federal não há ato de violência algum contra mesmo aqueles que praticam a violência social em nome da justiça. Quero deixar isso registrado. Serei breve na conclusão deste aparte, mas quero dizer a V. Exa que há disposições por parte do Presidente da República em receber o Movimento dos Sem-Terra após a conclusão da marcha pela reforma agrária, que tem tido o apoio concreto de nosso Partido, o mesmo do Presidente da República. Agradeço a V. Exa o aparte e a oportunidade de juntos procurar-

mos esclarecer e desanuviar aquilo que deve ser uma questão nacional e não partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Trad) – A Mesa prorrogará o tempo de V. Exa em mais dois minutos.

**O SR. MARCELO DEDA** – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa a generosidade, que aliás não me é estranha, porque sei do comportamento sempre gentil que V. Exa tem para com seus colegas.

Deputado Domingos Leonelli, é valiosa a contribuição de V. Exa ao nosso pronunciamento, também. V. Exa é do PSDB e sua história política confunde-se com a luta pela democracia de nosso povo, porque é longa sua militância, e sem dúvida contribuirá para convencer o Governo brasileiro, o Presidente da República e seu Ministro da Reforma Agrária, a tratar com o cuidado e com a prioridade que merece a questão agrária.

Ouço agora o Deputado José Genoíno e logo após o Deputado Adão Preto.

**O Sr. José Genoíno** – Em primeiro lugar quero parabenizar V. Exa pelo pronunciamento que faz. Em segundo, concordar com os que afirmaram a necessidade da reforma agrária como uma questão de justiça social e condenaram a rogância e a prepotência secularmente exercida no campo. Em terceiro lugar, acrescentar que a democracia mais avançada é a institucionalização do conflito e do dissenso. O Governo tem de negociar com os adversários sem derrotá-los. Negociar dentro da adversidade e reconhecer no adversário a legitimidade para suas reivindicações. Por isso o Governo tem de baixar a arrogância, negociar com o movimento social e aceitá-lo como é, e não como o governo pretende inventá-lo.

**O SR. MARCELO DEDA** – Agradeço a V. Exa o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. Peço ao Deputado Adão Preto que faça seu aparte para que eu possa concluir meu pronunciamento.

**O Sr. Adão Preto** – V. Exa traz muito orgulho a nossa bancada e a esta Casa. Cumprimento V. Exa por este pronunciamento tão claro como a luta dos agricultores sem-terra. Só não entende que não quer que se combata a injustiça praticada contra esse povo simples e humilde. Há poucos dias começou o julgamento dos responsáveis pelo massacre de Eldorado dos Carajás, e a informação que temos é a de que ninguém foi punido. O mesmo aconteceu com os cinco pistoleiros presos em São Paulo que já foram libertados. Enquanto isso o Governo procura condenar os humildes agricultores. No Rio Grande do Sul, foram levados novamente à prisão os seis agricultores acusados e condenados por um crime que não cometeram, pela morte de um policial na

Praça da Matriz. Um deles, José Kowalsky, era seminarista e mesmo depois de ter sido condenado e cumprido a pena em liberdade, tornou-se hoje frei franciscano. Hoje ele é um frei franciscano e está cumprindo sua missão religiosa no meio dos macos. Por que será que tem que acontecer isso? Por que defende a reforma agrária. Então, prezado colega, seu pronunciamento em defesa de uma causa justa, que é a reforma agrária, realmente tem um peso do tamanho desta Casa.

**O Sr. Vânio dos Santos** – Deputado Marcelo Deda...

**O SR. MARCELO DEDA** – Sr. Presidente, não concederei mais nenhum aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Trad) – A Mesa vai conceder a V. Exa, pelo brilhantismo de seu discurso, dois minutos a mais apenas para perorar.

**O SR. MARCELO DEDA** – Início, pois, a peroração, Sr. Presidente, que atribuo à sua generosidade.

Quero concluir, colegas, dizendo a V. Exas que vivemos um momento histórico de extrema relevância, em que o Governo toma a iniciativa de chamar de reforma o seu processo de desconstrução do texto constitucional, de desconstrução de um Estado que pretendia ser, no desenho e na inspiração da Constituição de 1988, a tentativa de implementar em nosso País o *welfare state*, Estado do bem-estar social, que jamais foi conquistado e conseguido ao longo da nossa história. O Presidente inicia um processo de desconstrução desse Estado e usa como bandeira ideológica a bandeira das reformas, mas mostra a sua própria contradição quando arquiva aquela que é a reforma inadiável, aquela que é a reforma na substância mesma do termo, a reforma da estrutura agrária brasileira, para modernizar o campo e até viabilizar a abertura de espaços para a criação de novos contingentes de consumidores que irão contribuir para a construção neste País de um mercado de massas, consumindo nossos produtos e viabilizando o fortalecimento de uma economia brasileira capacitada a se inserir de forma qualificada no processo de globalização.

Concluindo, o Sr. Presidente, digo que esperamos ardentemente que a luta pela reforma agrária não se transforme no Brasil em mais um motivo para reprimir a ânsia que o povo tem de justiça. Acreditamos que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra realiza um trabalho político e pedagógico. Político, porque organiza os trabalhadores, os excluídos, para lutarem pelos seus direitos, e pedagógicos porque ensina ao nosso País que o direito se

faz na luta, que o longo da história da humanidade as conquistas alcançadas foram fruto da luta social, da organização das classes sociais e dos conflitos que, de forma criativa, superando contradições, edificaram novas realidades que possibilitaram o avanço do homem na História.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, Ghandi desafiou o império britânico, convocando milhões de indianos a se dirigirem às praias do Oceano Índico para colher o sal, atividade que era monopólio da Coroa Britânica. Ele fez isso sabendo que a lei colonial inglesa impedia a seus compatriotas possuir aquele bem, que podia ser explorado apenas pelas indústrias britânicas. Creio que assim como Ghandi, ao convocar os indianos para coletar no mar o sal, que muito mais do que para salgar os alimentos serviria para dar gosto e rumo à história do povo indiano, o MST, ao convocar os trabalhadores a ocuparem para produzir, a ocuparem para questionar um modelo injusto e secular, a ocuparem para democratizar a propriedade neste País, está contribuindo, Sr. Presidente, para edificarmos um futuro de paz para os nossos filhos.

*Durante o discurso do Sr. Marcelo Deda, o Sr. Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Trad, 2º Secretário.*

**O SR. CELSO RUSSOMANNO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Trad) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CELSO RUSSOMANNO** (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença na Casa das representantes de cada Estado no Concurso Miss Brasil. Elas estão visitando a Câmara dos Deputados e encontram-se agora neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Trad) – Sejam bem-vindas a Brasília. Esta Presidência pode afirmar que esta visita é um verdadeiro colírio para nossa visão tão cansada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Trad) – Com a palavra o ilustre Deputado Fernando Ribas Carli, que disporá de 25 minutos na tribuna.

**O SR. FERNANDO RIBAS CARLI** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, não há grandes teses acadêmicas ou pesquisas mais apuradas que estabeleçam exatamente os limites econômicos, sociais e culturais para decifrar esta entidade chamada clas-

se média. Curiosamente, este Governo, que reservou tantos cargos de mando para intelectuais de reconhecida sapiência acadêmica, também parece ignorar a chamada classe média. Até pelo contrário, se há alguém que está pagando a conta da mística estabilidade, da alquímia do real, esse alguém é a classe média. Afinal, o carrasco deveria querer conhecer a sua vítima.

O que se sabe, na prática, é que a parte intermediária da pirâmide social está cada vez mais estreita. Se na época do chamado "milagre econômico" uma pequena faixa intermediária ascendeu ao topo, agora, nos tempos da longa noite de recessão, que se aguçou no início dos anos 80, a classe média está sendo jogada na vala comum da proletarização. Mas, logo, certamente deverá tornar-se alvo de estudos científicos, já que se pode enquadrá-la como uma espécie em extinção. São milhões de brasileiros que, simplesmente por desfrutar de algum tipo de propriedade, de deter um pouco mais de instrução e, eventualmente, por ocupar algum destaque na pirâmide social, foram convidados a pagar a pesada conta que este Plano, como qualquer outro plano de estabilização econômica, impõe à sociedade.

A chamada classe média constitui uma camada móvel da população e mais do que nunca hoje está no fio da navalha, seja pela ausência de uma política de pleno emprego que garanta emprego aos seus filhos, seja por um desastroso e criminoso confisco de seus depósitos bancários no Governo passado, seja pelo sucateamento do Estado, que lhe sonha o mínimo de infra-estrutura e serviços básicos de saúde, educação ou segurança. Enfim, sua condição social e econômica é de insegurança e, pela falta de estatuto político, de representação, é também a faixa da população mais vulnerável politicamente.

Vejamos alguns números que demonstram claramente como e porque a classe média perde, enquanto é bombardeada pelo fogo cruzado da propaganda oficial de que há mais gente comendo iogurte ou de que a estabilidade representou ganho de renda e que a retomada do desenvolvimento é só uma questão de tempo.

Medindo os 27 primeiros meses do Plano Real, de julho de 1994 a outubro de 1996, a insuspeita e quase governamental Fipe, da Universidade de São Paulo, constatou, por exemplo, que, enquanto os salários estiveram praticamente congelados para todas as categorias, o índice geral do custo de vida subiu 59,5%. Isso é perda real. Aqui não há o que descontar; o processo inflacionário já foi expurgado. Os

acadêmicos palacianos têm razão quando dizem que os pobres estão comendo mais. A mesma pesquisa revelou que os alimentos industrializados subiram menos de 20%.

Enquanto isso, aqueles itens que mais atingem a classe média foram os que mais subiram. Os alugueis aumentaram 513%; os serviços pessoais, 146,15%; as despesas operacionais na manutenção dos domicílios, 136,91%; os serviços médicos, 121,81%; as escolas, 114,86%, e a alimentação fora de casa, 71,39%.

Ainda a mesma Fipe, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, revela-nos que, nos dois primeiros anos do Plano Real o aumento do consumo foi em torno de 10% **per capita**, enquanto o produto real cresceu menos de 7%. Ou seja, houve um aumento de ingresso de novos consumidores no mercado por conta dos custos da classe média. Sem qualquer controle de preços, os serviços saltaram, enquanto os ganhos salariais se mantiveram estáveis.

Ouçó, com prazer, o Deputado José Maurício.

**O Sr. José Maurício** – Nobre Deputado, V. Ex<sup>a</sup>, recém-chegado a esta Casa, traz à colação, com a seriedade de propósito e compromisso que norteia a legenda que V. Ex<sup>a</sup> dignifica, dados irrefutáveis que demonstram a falácia deste Governo. Com destreza, inteligência e tirocínio, V. Ex<sup>a</sup> demonstra a que veio a esta Casa. Por isso, em meu nome e em nome do PDT, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que prossiga, intensifique e demonstre cada vez mais aquilo que todos nós esperamos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO RIBAS CARLI** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Prossigo, Sr. Presidente.

O caso dos servidores públicos é o mais emblemático: além de pagarem a conta com um congelamento de salário e de perderem a sua data-base, ainda continuam sendo vilipendiados pela propaganda oficial, que os responsabiliza pelo déficit público e pela inoperância do Estado. Mas, para desmentir essa falácia oficial, nada melhor do que mostrar que, enquanto os salários dos servidores estiveram congelados, a dívida interna saltou de 62 bilhões de reais, em julho de 1994, para mais de 210 bilhões de reais, no último mês de janeiro. Que tal responsabilizar o pagamento de 22 bilhões de reais de juros em 1996 pelo déficit das contas públicas, ao invés de jogar a culpa nos pobres barnabés, que, em sua grande maioria, ganham pouco mais de três salários mínimos mensais?

Por falar em juros, temos aí uma outra conta pesada que foi jogada no ombro da classe média. E o mais cruel dessa história é abriremos os jornais todas as semanas e encontrarmos manchetes anunciando a queda nos juros. Espantoso! Ainda em fevereiro, o Governo plantou, mais uma vez, na mídia essa falácia. Diz ironicamente uma das manchetes: "Juros têm queda em fevereiro, mas na média chegam a 9,12%".

Isso mesmo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, 9,12% ao mês, projetando uma taxa média anual de 185%. E ainda tem propagandista oficial que fala em estabilidade.

Esses juros, que ainda são os mais fantásticos do planeta, já foram muito mais altos durante os dois primeiros anos do Plano Real. Para a dívida do Governo, já sabemos o desastre que foi. Mas muito pior foi o que essa sangria representou para os pequenos e médios empresários, para os agricultores em geral, para o consumidor, enfim, para o cidadão.

Se o dragão da inflação já não assusta mais, o vírus da agiotagem contamina a economia, sugando-lhe toda a capacidade de investimentos, todas as chances de fazer a riqueza circular e fazer crescer a renda de toda a sociedade. Com o juros nesses níveis, toda a riqueza caminha somente na direção da especulação, num processo de transferência de renda capaz de liquidar toda a economia.

Estão aí os bancos anunciando lucros fantásticos. Recentemente, pela imprensa, o Presidente do Bradesco, o maior conglomerado bancário do País e, quiçá, do planeta, Sr. Lázaro de Melo Brandão, vangloriou-se de que, de seu lucro líquido de mais de 840 milhões de reais, uma parte expressiva veio da negociação dos títulos de sua carteira imobiliária com o Banco Central.

E quero lembrar ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados que, em julho do ano passado, da tribuna, fazia um alerta ao ver na imprensa que o Tesouro iria comprar a carteira imobiliária dos bancos, iria adquirir o Fundo de Variação das compensações Salariais. Naquela época, queríamos que fosse feita uma auditoria nesses fundos para sabermos realmente o valor daquele fundo, porque todos os Deputados se lembram do processo inflacionário à época. Não foi uma nem duas vezes que houve abatimentos nos índices da prestação da casa própria, mas esses mesmos abatimentos não ocorreram nos índices que corrigiram o Fundo de Variação das Compensações Salariais. E agora estamos assistindo aos bancos apresentarem seus grandes lucros, ad-

vindos, na maior parte, da venda desses ativos imobiliários para o Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a outra parte do lucro expressivo do Bradesco foi sacada da renda da classe média, na forma de previdência privada e seguro ou mesmo sugando interminavelmente o bolso da classe média, de quem trabalha e produz, com a cobrança indiscriminada das tarifas bancárias, que sobem cada vez mais, com a conivência dos tecnocratas do Banco Central.

**O Sr. Adylson Motta** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO RIBAS CARLI** – Concedo o aparte ao nobre Deputado Adylson Motta.

**O Sr. Adylson Motta** – Nobre Deputado, inicialmente, quero cumprimentá-lo pela oportunidade e pelo brilho de seu pronunciamento. Apenas como ilustração – talvez eu me engane em alguns números, porque fiz esse pronunciamento há seis meses – a esse respeito, Cingapura cobra 0,02% de juros ao ano; o Japão, em torno de 1,9% ao ano; nos Estados Unidos, a taxa de juros varia entre 5,75 e 6% ao ano; no Canadá, em torno de 7,5%; na França, na Inglaterra, da mesma forma; nos países da América do Sul, a maioria está em torno de 12% ao ano; no Brasil, chegamos a pagar juros de 18% ao mês em cheques especiais, e se sabe que ninguém quita o cheque no fim do mês e esse juro é capitalizado, o que significa dizer que pagamos um juro de 627% ao ano, ou seja, pessoa que contraiu uma dívida de 100 reais, em janeiro, vai pagar 727% no fim do ano. Hoje, ainda existe juro de 14%, o que dá em torno de 400% ao ano. Quem pagar um juro de 6,95%, como cobra o Banco do Brasil nos cheques especiais, está pagando cerca de 150% ao ano. Quem paga um juro de 4% ao mês, que é o mais barato que existe hoje na praça, está pagando em torno de 60% ao ano. É sabido que juro a mais de 6% – e a Constituição estabelece até um limite de 12% – significa crime de usura, crime contra a economia popular, crime de agiotagem. Qualquer pessoa que cobrar um juro, no mercado paralelo, a mais de 12%, ou seja quanto for, vai para a cadeia por agiotagem. E os maiores agiotas deste País estão no Banco Central. É por isso, nobre Deputado, e por outras razões – pela falta de competência ou por conivência do Banco Central junto a esse sistema financeiro corrupto – que estou pedindo a instalação de uma CPI para investigar o Banco Central. Não é possível assistirmos passivamente a essa desestruturação da nossa economia e à liquidação, literalmente, da clas-

se média brasileira. Quero cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento. Realmente, a coisa mais perversa que existe neste País é a política de juros. Meus cumprimentos e minha solidariedade pelo oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO RIBAS CARLI** – Agradeço ao Deputado Adylson Motta o aparte, que veio se somar às denúncias e ao conteúdo do pronunciamento que faço. Digo-lhe, nobre Deputado, que as afirmações de V. Ex<sup>a</sup> reforçam aquilo que eu havia dito: a classe média é a que usa o cheque especial. Aqueles que estão no topo da pirâmide certamente têm o cheque especial, o cheque preferencial ou o cheque chamado da forma que desejarem, até como uma forma de manter a sua *finesse*, porque não dependem de usar o limite que lhes está disponível. É a classe média que paga esses juros escorchantes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, poderíamos dar ainda muitos outros números para demonstrar que a classe média paga, da forma mais dolorosa, a conta do Plano Real.

Podem alegar que ela está-se refestelando lá nas praias de Cancun, ou mesmo na Quinta Avenida ou na **Madison Avenue**, em Nova Iorque, nas compras, ou talvez comprando o carro novo do ano. Mas temos de lembrar que já não há mais esperanças de se compor uma poupança, de realizar grandes investimentos para o futuro. Vinga a lei do viver o momento, já que a insegurança é muito forte para se pensar no futuro.

Depois de tantas ilusões afundadas em sucessivos planos econômicos, não será o Real, por mais milagroso que seja, vendido pela propaganda oficial, que vai devolver a credibilidade ao cidadão comum. E, afinal, como confiar numa economia que só pode ser estável à custa do desemprego em massa, do desmanche do parque industrial, do aviltamento dos preços agrícolas nacionais e, sobretudo, pelo desmantelamento total dos serviços públicos?

Como diz o pesquisador da Unicamp Waldir Quadros, comprar mais produtos por meio de longos financiamentos, como a classe média tem feito, não significa, necessariamente, melhoria de qualidade de vida. Na verdade, diz o professor, o consumidor pode estar até um pouco melhor; o que está mal é o cidadão. O consumidor está com muitas facilidades, como crediário, financiamentos etc., mas, se ele ficar doente e não tiver o dinheiro no bolso, certamente vai morrer na fila do hospital público, que não tem condições de atendê-lo. A situação social e econômica da classe média, segundo o Prof. Quadros, é de deterioração há pelo menos vinte anos. Só que,



de tempos em tempos, havia alguma recuperação, algum ganho.

Com o Plano Real, a curva descendente parece irreversível. Aí se soma tudo: a escola pública deteriorada, que empurra para o ensino privado; a saúde caótica, que obriga a manutenção de planos de saúde sem controle de preço e sem controle de qualidade; a segurança pública inexistente aumenta os custos da vigilância privada.

Não adianta o Presidente da República admitir, como o fez em entrevista à Rádio Itatiaia, em julho de 1996, ao dizer que "a classe média pagou um preço desproporcional". O que a sociedade reclama como um todo são ações públicas concretas para recuperar a capacidade do Estado como prestador de serviço. O que cobram os cidadãos é o fim da usura institucional, da agiotagem consentida. E o que quer a opinião pública esclarecida é menos propaganda, mais ação pública, mais controle de público sobre o Estado e, acima de tudo, transparência.

Ou seja, alguém tem de explicar aos brasileiros por que os juros altos têm de obrigatoriamente ser mantidos e o que isso representa em termos de dilapidação do Tesouro. Não é tolerável, para uma sociedade democrática, a ausência de explicações desse tipo.

Por que se gasta mais em juros da dívida interna do que com toda a manutenção do sistema de saúde pública? Como se explica que doenças endêmicas, como a febre amarela, o dengue, a doença de Chagas, que haviam sido banidas, hoje ressurgam com grande intensidade? Ou seja, alguma coisa existe no ar, além dos aviões de carreira.

Informações como esta são parte de um direito à cidadania. Aos poucos a opinião pública brasileira, esta que é formada essencialmente pela classe média, vem perdendo gradualmente, ao mesmo tempo em que é massacrada pela propaganda oficial, com a conivência de uma mídia, lamentavelmente, cada dia mais unânime e subserviente.

Desde o Governo Collor a opinião pública nacional tem recebido doses maciças de lavagem cerebral em favor de um processo de globalização. Ninguém, na verdade, explica o que quer com isso, e, aparentemente, isso só tem servido de desculpas para cada vez mais freqüentes viagens do **staff** presidencial.

Se por globalização os acadêmicos do Planalto entendem nossa inserção na economia mundial, numa espécie de derrubada de todas as fronteiras, que nos expliquem por que os países mais industrializados, especialmente aqueles que compõem o

Grupo dos 7 – os chamados Países Grandes –, cada dia mais criam embargos para que nossos produtos possam chegar lá, sobretaxando-os ou simplesmente impedindo sua internalização em seus mercados.

Seria oportuno explicar como o cidadão médio brasileiro poderá competir em eficiência e produtividade com o europeu, o oriental ou o norte-americano, considerando que nosso sistema educacional falhou há mais de trinta anos e o que sobrevive nos centros de ensino superior, na maioria dos casos, é o chamado "pacto canalha", em que o professor finge que ensina e o aluno finge que aprende. Ou seja, não teremos chance na globalização, além de continuar sendo um País fornecedor de matéria-prima e mão-de-obra barata e desqualificada.

Há tantas perguntas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, que o cidadão brasileiro teria a fazer a seus governantes! Mas o que se sente é um grande isolamento entre os ideólogos e os mentores do atual modelo econômico e a própria classe dirigente. Aqui mesmo, neste Parlamento, só ficamos sabendo das decisões via medida provisória ou pelo fato consumado no **Diário Oficial**. Com a sociedade a distância chega a ser abismal, uma verdadeira via de mão única em que o Governo realiza seu **marketing** político com grande eficiência, sem saber e sem querer saber o que a sociedade tem para dizer. É um momento crucial da vida nacional, grave, porque ameaça ruir todo o arcabouço institucional, com conseqüências imprevisíveis para nosso próprio Estado de Direito.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Fernando Ribas Carli, o Sr. Nelson Trad, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Maurício) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Mesa sente-se gratificada com a presença entre nós, em nosso plenário, de uma valerosa delegação da República da Indonésia.

Designo o Deputado Aldo Rebelo para saudar nossos ilustres visitantes. (Palmas.)

**O SR. ALDO REBELO** (Bloco/PCdoB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, prezados amigos Parlamentares da Indonésia, que nos visitam na tarde de hoje, recebam, em nome dos Parlamentares brasileiros, um abraço de boas-vindas de nosso País, desta Casa, e que sua visita possa resultar no aprofunda-

mento dos laços de amizade e cooperação entre nossos povos e nossos países.

A Indonésia, como o Brasil, é uma nação de grandes potencialidades: uma grande população, um povo trabalhador e uma economia próspera. Ao lado do nosso País, também sofre as injunções e as conseqüências das nações em desenvolvimento, daquelas que procuram ter acesso ao progresso social, ao progresso das suas instituições democráticas e ao progresso material.

Apesar da distância geográfica, o desejo de cooperação entre nossos países pode ajudar, com a visita de sua delegação, a ampliar os horizontes de cooperação entre o Brasil e a Indonésia.

Recebam nosso abraço de boas-vindas. O desejo desta Casa e de todo o povo brasileiro é no sentido de que questões que também têm sido suscitadas no Brasil e problemas que temos debatido e enfrentado nesta Casa, quais sejam uma solução democrática e pacífica para o problema dos nossos irmãos do Timor Leste – que, como os senhores sabem, comungam com o nosso povo da mesma língua e da mesma cultura –, possam encontrar uma solução adequada e pacífica, dentro daquilo que recomenda a Organização das Nações Unidas.

Os votos que fazemos é que os senhores recebam, na estada em nosso País e nesta Casa, não apenas nosso afeto e nossa recepção calorosa, mas também resultados concretos na resolução dos problemas de nossos países e de nossos povos.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Maurício) – Ouvida a manifestação da Liderança da Oposição, concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Wagner Rossi para falar pela Maioria.

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, nobres visitantes à Câmara dos Deputados, os partidos aqui representados sentem-se sumamente honrados em poder saudar os visitantes, membros do Congresso da Indonésia, seguindo a tradição de convivência fraternal e democrática entre povos e partilhando a vontade de construir, com base essencialmente no diálogo, uma vivência internacional que continue a contribuir para a predominância de relações pacíficas e da amizade entre os povos.

Nossos países enfrentam desafios semelhantes: encontrar um caminho de construção de uma vida melhor para seus povos, sem abdicar de sua identidade nacional, mas confrontados com desafios que são sobretudo aqueles da pluralidade, da po-

pulação numerosa, buscando níveis compatíveis de sua vida.

Por isso, a vinda dos Parlamentares indonésios ao Brasil e ao Congresso brasileiro deve ser um ensejo de saudação, de expressão de alegria, de confraternização, mas também de compromisso. Podem estar certos S. Ex<sup>as</sup> que no Brasil, onde construímos com pouca tradição democrática um Estado de Direito, que busca realizar os anseios de nosso povo, temos um imenso compromisso de, no cenário internacional, ampliar cada vez mais as relações entre os nossos países e apoiar, na convivência internacional, um crescente entendimento, que é exatamente o fruto almejado por aqueles que se dispõem a dialogar.

Os senhores atravessaram oceanos e vieram trazer a sua palavra. Que ela seja uma palavra a mais na construção de uma relação fraterna entre o Brasil e a Indonésia. Neste caminho, também o Congresso brasileiro e esta Câmara dos Deputados estarão prontos a dar a sua contribuição.

Sejam bem-vindos. Que o nosso País possa acolhê-los com a generosidade, a fraternidade e a convivência extraordinariamente amena que caracteriza o nosso povo. Que os senhores, no retorno, possam levar do Brasil e do povo brasileiro, de seus Deputados e Congressistas, a certeza de que aqui estaremos trabalhando juntos pelo entendimento entre os povos, pela paz mundial e pelo progresso conjunto de nossos povos.

Muito obrigado. (Palmas.)

*O Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Já se manifestaram os nobres Deputados que saudaram a delegação da Indonésia. Quero, na qualidade de Presidente da Câmara dos Deputados, referendar essa saudação e dizer aos Srs. Parlamentares e representantes da Indonésia da grande honra e prazer que o Parlamento brasileiro tem em recebê-los nesta data.

Sejam, portanto, bem-vindos. (Palmas.)

## VI – ORDEM DO DIA

### PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS

#### Roraima

Alceste Almeida – PPB; Luciano Castro – PSDB.

**Amapá**

Antônio Feijão – PSDB.

**Pará**

Anivaldo Vale – PSDB; Antônio Brasil – Bloco – PMDB; Asdrubal Bentes – Bloco – PMDB.

**Amazonas**

Alzira Ewerton – PSDB; Arthur Virgílio – PSDB;; Atila Lins – PFL.

**Maranhão**

Alberico Filho – Bloco – PMDB; Antônio Joaquim Araújo – PFL.

**Ceará**

Aníbal Gomes – Bloco – PMDB; Antônio Balhmann – PSDB; Antônio dos Santos – PFL; Arnon Bezerra – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB.

**Piauí**

Ari Magalhães – PPB; Heráclito Fortes – PFL.

**Paraíba**

Adauto Pereira – PFL; Alvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abílio – Bloco – PMDB; Efraim Moraes – PFL.

**Pernambuco**

Ademir Cunha – PFL; Antônio Geraldo – PFL. Nilson Gibson – PSB; Severino Cavalcanti – PPB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro – PTB.

**Sergipe**

Adelson Ribeiro – PSDB.

**Bahia**

Alcides Modesto – Bloco – PT; Aroldo Cedraz – PFL.

**Minas Gerais**

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antônio do Valle – Bloco – PMDB; Aracely de Paula – PFL; Armando Costa – Bloco – PMDB; Sandra Starling – Bloco – PT; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sérgio Miranda – Bloco – PCdoB; Sérgio Naya – PPB; Silas Brasileiro – Bloco – PMDB; Sívio Abreu – Bloco – PDT; Vittorio Mediolí – PSDB; Wagner do Nascimento – PPB; Zaire Rezende – Bloco – PMDB.

**Espírito Santo**

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PTB; Feu Rosa – PSDB; João Coser – Bloco – PT – Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão –

Bloco – PDT; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano – PPB; Rita Camata – Bloco – PMDB; Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

**Rio de Janeiro**

Alcione Athayde – PPB; Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Alvaro Valle – PL; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Santana – Bloco – PT; Cidinha Campos – Bloco – PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – Bloco – PDT; Flávio Palmier da Veiga – PSDB; Francisco Silva – PPB; Itamar Serpa – PSDB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – Bloco – PCdoB; João Mendes – PPB; Jorge Wilson – PPB; José Carlos Coutinho – PFL; José Carlos Lacerda – PSDB; José Egidio – PL; José Maurício – Bloco – PDT; Laprovita Vieira – PPB; Lima Netto – PFL; Lindberg Farias – Bloco – PCdoB; Marcia Cibillis Viana – Bloco – PDT; Milton Temer – Bloco – PT; Miro Teixeira – Bloco – PDT; Moreira Franco – Bloco – PMDB; Noel de Oliveira – Bloco – PMDB; Osmar Leitão – PPB; Paulo Feijó – PSDB; Roberto Campos – PPB; Roberto Jefferson – PTB; Robson Romero – PSDB; Ronaldo Santos – PSDB; Rubem Medina – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB.

**São Paulo**

Adhmar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldman – Bloco – PMDB; Aldo Rebelo – Bloco – PCdoB; Almiro Affonso – PSDB; Aloysio Nunes Ferreira – Bloco – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Arlindo Chinaglia – Bloco – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – Bloco – PMDB; Ayres da Cunha – PFL; Carlos Apolinário – Bloco – PMDB; Carlos Nelson – Bloco – PMDB; Carlos Russomanno – PSDB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; Dalila Figueredo – PSDB; De Velasco – Bloco – PSD; Delfim Netto – PPB; Duílio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco – PMDB; Eduardo Jorge – Bloco – PT; Fausto Martello – PPB; Fernando Zuppo – Bloco – PDT; Hélio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – Bloco – PT; Jair Meneguelli – Bloco – PT; João Mellão Neto – PFL; João Paulo – Bloco – PT; Jorge Tadeu Mudadlen – PPB; José Aníbal – PSDB; José Augusto – Bloco – PT; José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno – Bloco – PT; Jurandyr Paixão – Bloco – PMDB; Lamartine Posella – PPB; Luciano Zica – Bloco – PT; Luiz Eduardo Greenhalgh – Bloco – PT; Luiz Gushiken – Bloco – PT; Luiz Máximo – PSDB; Maluly Netto – PFL; Maurício Najar – PFL;

Michel Temer – Bloco – PMDB; Paulo Lima – PFL; Pedro Yves – Bloco – PMDB; Ricardo Izar – PPB; Robson Tuma – Bloco – PSL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Sílvio Torres – PSDB; Telma de Souza – Bloco – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Vicente Cascione – PTB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB; Wagner Salustiano – PPB; Zulaiê Cobra – PSDB.

#### **Mato Grosso**

Gilney Viana – Bloco – PT; Murilo Domingos – PTB; Osvaldo Soler – PSDB; Pedro Herry – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Rogério Silva – PFL; Tetê Bezerra – Bloco – PMDB; Welinton Fagundes – PL.

#### **Distrito Federal**

Agnelo Queiroz – Bloco – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PPB; Chico Vigilante – Bloco – PT; Jofran Frejat – PPB; Maria Laura – Bloco – PT; Osório Adriano – PFL.

#### **Goiás**

Aldo Arantes – Bloco – PCdoB; Barbosa Neto – Bloco – PMDB; João Natal – Bloco – PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lidia Quinan – Bloco – PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – PFL; Nair Xavier Lobo – Bloco – PMDB; Orcino Gonçalves – Bloco – PMDB; Pedrinho Abrão – PTB; Pedro Cane-do – PL; Pedro Wilson – Bloco – PT; Roberto Bales-tra – PPB; Rubens Cosac – Bloco – PMDB; Sandro Mabel – Bloco – PMDB; Vilmar Rocha – PFL; Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD.

#### **Mato Grosso do Sul**

Dilso Sperafico – Bloco – PMDB; Flávio Derzi – PPB; Marçal Filho – Bloco – PMDB; Marilu Guimarães – PFL; Nelson Trad – PTB; Oscar Goldoni – Bloco – PMDB; Saulo Queiroz – PFL.

#### **Paraná**

Abelardo Lupion – PFL; Affonso Camargo – PFL; Alexandre Ceranto – PFL; Antônio Ueno – PFL; Basilio Villani – PSDB; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida Cesar – Bloco – PMDB; Fernando Ribas Carli – Bloco – PDT; Flávio Ams – PSDB; João Iensen – PPB; José Borba – PTB; José Jatene – PPB; Luciano Pizzatto – PFL; Luiz Carlos Haulu – PSDB; Maurício Requião – Bloco – PMDB; Moacir Micheletto – Bloco – PMDB; Nedson Micheletti – Bloco – PT; Nelson Meurer – PPB; Padre Roque – Bloco – PT; Paulo Bernardo – Bloco – PT; Ricardo Barros – PPB; Ricardo Gomyde – Bloco – PCdoB; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL.

#### **Santa Catarina**

Dejandir Dalpasquale – Bloco – PMDB; Dércio Knop – Bloco – PDT; Edinho Bez – Bloco – PMDB; Hugo Biehl – PPB; João Pizzolatti – PPB; José Carlos Vieira – PFL; Mário Cavallazzi – PPB; Milton Mendes – Bloco – PT; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvea – PFL; Raimundo Colombo – PFL; Serafim Venzon – Bloco – PDT; Valdir Colatto – Bloco – PMDB; Vânio dos Santos – Bloco – PT;

#### **Rio Grande do Sul**

Adão Pretto – Bloco – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – Bloco – PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – Bloco – PDT; Darcísio Perondi – Bloco – PMDB; Eliseu Padilha – Bloco – PMDB; Ênio Bacci – Bloco – PDT; Esther Grossi – Bloco – PDT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – PPB; Ivo Mainardi – Bloco – PMDB; Jair Soares – PFL; Jarbas Lima – PPB; Julio Redecker – PPB; Luiz Mainardi – Bloco – PT; Matheus Schmidt – Bloco PDT; Miguel Rossetto – Bloco – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco – PMDB; Paulo Paim – Bloco – PT; Paulo Ritzel – Bloco PMDB; Renan Kurtz – Bloco – PDT; Valdeci Oliveira – Bloco – PT; Waldomiro Fioravante – Bloco – PT; Wilson Cignachi – Bloco – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A lista de presença Registra o comparecimento de 260 Senhores Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vai-se passar à apreciação da matéria, que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) –

– 1 –

**PROJETO DE LEI Nº 1.210-A, DE 1995**  
(Do Sr. Luciano Zica)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.210, de 1995, que altera a redação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que "dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências" de modo a regulamentar a Emenda Constitucional nº 9; tendo parecer da Comissão Especial pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.142, de 1996

(apensado), pela aprovação parcial das emendas de N<sup>os</sup> 1, 2, 3, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 29, 35, 37, 38, 39, 48, 49, 54, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 102, 104, 109, 133, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 151, 153, 154, 157, 159, 160, 162, 166, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 185, 187, 191, 194, 196, 197, 203, 208, 209, 213, 214, 216, 217, 221, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 255, 256, 257, 266 e 272, apresentadas ao PL n<sup>o</sup> 2.142/96; e das de n<sup>os</sup> 122, 230, 231, 233, apresentadas ao PL n<sup>o</sup> 1.210/95; pela aprovação total ou parcial das emendas oferecidas ao substitutivo de n<sup>os</sup> 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 18, 20, 23, 24, 33, 35, 38, 39, 43, 45, 46, 54, 58, 63, 67, 68, 75, 76, 80, 83, 84, 85, 90, 105, 118, 123, 135, 138, 163, 164, 167, 172, 179, 180, 183, 186, 188, 189, 206, 207, 208, 211, 213, 220, 223, 225, 228, 239, 240, 246, 253 e 257, com substitutivo; e pela rejeição deste e dos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 1.319/95, 1.386/95, 1.449/96, 1.678/96, 2.178/96, 2.178/96 e 2.260/96 (apensados); e de todas as demais emendas apresentadas na Comissão nos termos do parecer do Relator, com complementação de voto. Contra os votos dos Senhores Deputados Jacques Wagner, Luciano Zica, Miguel Rossetto e Haroldo Lima (Relator: Sr. Eliseu Resende). Emendas de Plenário; tendo parecer do Relator designado pela Mesa em substituição à Comissão Especial pela aprovação das de n<sup>os</sup> 3, 6 e 7; e pela rejeição das de n<sup>os</sup> 1, 2, 4 e 5 (Relator: Sr. Eliseu Resende).

Tendo apensados os de n<sup>os</sup> 1.319/95, 1.386/95, 1.449/96, 1.678/96, 2.142/96, 2.178/96 e 2.260/96.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em Plenário foram oferecidas e vou submeter a votos as seguintes; Emendas n<sup>os</sup> 3, 6 e 7, com parecer favorável do Relator:

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº 3

Suprima-se a expressão quando for o caso do inciso V do art. 43 do Segundo Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2.142, de 1996.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº 6

Ao Substitutivo do Relator ao PL n<sup>o</sup> 1.210/95 anexado ao PL n<sup>o</sup> 2.142/96

### EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se no parágrafo único do art. 56 do substitutivo a expressão "insumos" pela expressão "matéria prima".

### EMENDA DE PLENÁRIO nº 7

Substitutivo do Relator da Comissão Especial ao PL n<sup>o</sup> 1.210/95

anexado ao PL n<sup>o</sup> 2.142/96

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 56 o parágrafo segundo transformando-se o parágrafo único em parágrafo 1<sup>o</sup>

§ 2<sup>o</sup> Decorridos 5 anos de vigência desta Lei. a ANP regulará a venda direta de derivados de petróleo, pelas refinarias, junto à distribuição ou ao consumo, contanto que a tributação incidente sobre a comercialização seja equivalente para as produtoras e distribuidoras, facultando-se a estas a importação dos referidos produtos.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

**O SR. ISRAEL PINHEIRO** (PTB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tivemos o prazer de ter acolhida pelo Relator uma de nossas emendas. Mas há uma outra, que reformula a distribuição dos **royalties** do petróleo, para a qual chamo a atenção desta Casa.

Não posso pedir destaque dessa emenda porque o Sistema aprovado, de urgência urgentíssima, inibe, limita essa possibilidade. Entretanto, chamo a atenção desta Casa para que possamos trabalhá-lo no Senado e que essa mudança seja feita. Quando retornar à Câmara, os Srs. Deputados poderão aprová-la.

A proposta do Executivo era mais racional e mais lógica. Ela dispunha que 30% do **royalties** ficariam para os Estados produtores, 30% para os Municípios, 20% para a Marinha e 20% para um fundo de todos os Estados e Municípios do Brasil. O Sr. Relator reduziu esse fundo para 7,5%.

Ora, Sr. Presidente, a plataforma pertence à União. A União significa os Estados e Municípios. Não faz sentido não beneficiar os Estados que não são produtores de petróleo, já que os Estados produtores de petróleo, estão bastante beneficiados com 22% do valor total do **royalties**. Apresentei uma emenda retomando o valor conforme o Executivo enviou para esta Casa: 22,5% para Estados e Municípios, retirando aqueles Estados e Municípios produtores que já receberam ou vão receber.

Sr. Presidente, acho que nossa emenda tem um sentido de unidade nacional, porque nós, mineiros – e perdoem-me se cito Minas, para exemplificar –, educamos uma geração. Esses homens educados nas escolas mineiras, usando a infra-estrutura de Minas, vão trabalhar nas plataformas submarinas de Campos, onde há uma predominância de mineiros, e Minas Gerais não recebe uma compensação através do **royalties** produzido por aquele petróleo. Acho que isso fere os princípios federativos.

Faço este apelo, Sr. Presidente, já que não podemos pedir destaque no sistema de urgência urgentíssima, o que condeno mais uma vez.

Minha emenda foi apresentada em plenário, e o Relator deu parecer contrário. Não tive a oportunidade democrática de apresentar o destaque. Logo vou ser massacrado e envolvido pelo Regimento, que, mesmo se tivesse o apoio de um Líder, me proíbe de pedir destaque para que o Plenário possa apreciar democraticamente, com justiça, essa emenda.

Aqui fica meu apelo a V. Ex<sup>a</sup> para quando este projeto retornar do Senado. Com certeza lá seremos vitoriosos, porque o Senado representa os Estados e não pode aceitar essa discriminação contra os Estados federados.

**O SR. HAROLDO LIMA** – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para encaminhar contra, tem a palavra o Deputado Haroldo Lima.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 56 foi um dos mais combatidos por nós, da Oposição, na medida em que enxergávamos que ele criava uma espécie de reserva especial de mercado para as distribuidoras no Brasil, prejudicando a principal produtora brasileira, a Petrobras, e as eventuais produtoras que viessem a surgir.

O artigo dizia que os derivados de petróleo e gás natural só podem ser vendidos pelas distribuidoras, excetuando o setor de química, petroquímica, siderúrgica, etc., com o que não concordávamos.

Na medida em que a discussão evoluiu, parece-me que sob a influência e refletindo o ponto de vista dos distribuidores, apresentou-se um § 2º, que, na nossa opinião, ao invés de melhorar o conjunto do artigo que estava ruim, piora. Esse parágrafo delibera que, após cinco anos em que essa reserva de mercado vai prevalecer favoravelmente às distribuidoras, as produtoras poderão comercializar também os seus produtos, desde que paguem tributo equivalentes entre as produtoras e as distribuidoras. Até aí, aceitaríamos.

Só que o parágrafo faculta, daí por diante, que as distribuidoras possam também importar os referidos produtos que serão vendidos no Brasil.

Ora, Sr. Presidente, achamos que isso piora o que já está ruim. Nesse sentido, o Bloco PT/PDT/PCdoB votará contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

**Aprovadas.**

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em Plenário foram oferecidas e vou submeter a votos as seguintes Emendas nºs 1, 2, 4 e 5, com Parecer do Relator pela rejeição:

#### **EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1**

Dê-se à Ementa a seguinte redação:

"Regulamenta o § 1º do art. 177 da Constituição Federal, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, dispondo sobre a política energética nacional e dá outras providências."

#### **EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2**

Suprimam-se do inciso II do **caput** do art. 43 as expressões "e as condições para a sua prorrogação", bem como o parágrafo único do mesmo artigo.

#### **EMENDA DE PLENÁRIO Nº 4**

Dê-se ao inciso II do art. 49 a seguinte redação:

"Art. 49 .....

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

**a)** 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) aos Estados produtores confrontantes;

**b)** 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) aos Municípios produtores confrontantes;

**c)** 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de petróleo e gás natural;

**d)** 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para a constituição de um Fundo Especial, a serem distribuídos entre os Estados, Territórios e Municípios não contemplados na forma do disposto nas alíneas **a**, **b** e **c**.

**e)** 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas

de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo."

#### EMENDA DE PLENÁRIO Nº 5

Suprima-se o art. 56 do Segundo Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2.142, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB-SP. Sem revisão do orador.) – O PMDB recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – O Bloco/PT/PDT/PC do B vota "sim".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo vota "não".

**O SR. ISRAEL PINHEIRO** (PTB-MG. Sem revisão do orador.) – O PTB vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

#### REJEITADAS.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Passe-se à apreciação dos destaques e das emendas aglutinativas.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura de requerimento que está sobre a mesa.

É lido o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, requeremos, nos termos do art. 162, inciso XIV, do Regimento Interno, votação em globo de todos os destaques simples apresentados ao Projeto de Lei nº 1.210-A/95, do Deputado Luciano Zica, que altera a redação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

Assinam os Deputados: Benito Gama, Líder do Governo; Aécio Neves, Líder do PSDB; Odelmo Leão, Líder do PPB; Inocêncio Oliveira, Líder do PFL; Eliseu Padilha, Vice-Líder do Bloco Parlamentar (PMDB/PSD/PSL).

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação o requerimento. Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" para votar em globo os destaques simples que não são de bancada.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminhar o voto "não" à votação englobada dos destaques.

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB apóia o requerimento e vota "sim".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

#### APROVADO.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Votação em globo dos destaques simples:

#### REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 90 (fase II), do Deputado Almino Affonso, para substituir o art. 22 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

#### REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 237 (fase II), do Deputado Eduardo Mascarenhas, para substituir o art. 22 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 220 (fase II), do Deputado Luciano Zica, para substituir o art. 22 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa do art. 22 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 145 (fase II), do Deputado Matheus Schmidt, para substituir o art. 33 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa do art. 33 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 56 (fase II), do Deputado Lima Neto, para substituir o art. 62 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 114, (fase II), do Dep. Haroldo Lima, para substituir o art. 62 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Deputado **José Machado**, líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa da Emenda nº 147 (fase II), do Deputado Matheus Schmidt, para substituir o art. 62 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para elaboração de Emenda Aglutinativa do art. 62 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não" para a votação em globo de todos os destaques.

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V.Exª a palavra.

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** (Bloco/PT-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exª que chame um técnico para melhorar a qualidade do som, que está muito ruim.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como vota a Liderança do Governo?

**O SR. BENITO GAMA** (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota "não".



**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) **REJEITADOS.**

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Requerimento de Destaque, de bancada, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeiro de V.Ex<sup>a</sup>, conforme o artigo 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda nº 205/CE/S, ao Substitutivo do PL nº 2.142/96.

Sala da Comissão de de 1997. – **Wagner Rossi**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a Emenda nº 205 (fase II) da Comissão Especial, apresentada ao Substituir ao Projeto de Lei nº 2.142/96, apensado, destacada:

#### **EMENDA Nº 205 (fase II)**

\*Artigo 2º

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

Parágrafo: Na composição do CNPE, deverão estar presentes também pessoas representativas dos usuários, das associações empresariais do setor e pessoas de notório saber na área energética.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora essa emenda não contemple o conjunto das preocupações que a Oposição entende que deveria haver na composição do Conselho – pois ela designa os setores que nele estarão presentes, sem incluir uma parcela importante da sociedade, que seria a representação dos trabalhadores e dos consumidores –, entendemos ser necessário votar favoravelmente a essa emenda, porque ela minimiza a concentração do poder do Conselho Nacional de Política Energética.

Portanto, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminhar o voto favorável a essa emenda, mesmo entendendo que ela não tenha a amplitude necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Bloco do PT vota "sim".

Com a palavra o Relator da matéria.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse assunto foi exaustivamente debatido na Comissão Especial. O Substitutivo não entra no detalhe da composição no Conselho Nacional de Política Energética. É matéria

transferida para a regulamentação e o Presidente da República ao baixar o decreto de regulamentação, estabelecerá à composição do Conselho Nacional de Política Energética. É matéria transferida para regulamentação, e o Presidente da República, ao baixar o decreto de regulamentação, estabelecerá a composição do Conselho. A princípio, não gostaríamos de incluir essa representação das associações empresariais no setor, uma vez que a política energética não pode estar ao sabor de interesses empresariais. Devemos levar em conta, acima de tudo, o interesse público.

Daí a razão por que o Relator não acatou a emenda na Comissão Especial, sugerindo aqui o seu não-acatamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Relator é pelo não-acatamento.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que o ilustre Relator, Deputado Eliseu Resende, já deu as explicações necessárias para que não se inclua esse dispositivo na composição do Conselho Nacional de Política Energética.

Quando se fez este Conselho, colocaram-se os diferentes segmentos representativos. Agora, querer colocar representantes de usuários, de associações empresariais do setor, pessoas de notório saber na área energética – quantas são essas pessoas? – seria um grande absurdo, uma generalização que não atenderia aos objetivos do Conselho Nacional de Política Energética. Por isso, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda foi elaborada pelo nobre Deputado Alberto Goldman, da nossa bancada, que presidiu, inclusive, a Comissão Especial, e tem um sentido democratizador – tendência universal hoje, no processo legislativo brasileiro – para a sociedade civil, os órgãos especializados e as pessoas que, não estando ligadas ao Poder Público, tenham contribuições significativas a trazer para o debate de temas específicos.

No geral, hoje, muitas entidades não governamentais participam, de maneira ativa e positiva, de formulação, por exemplo, da política ambiental e de conselhos em várias áreas do conhecimento. De modo que o sentido da propositura é exatamente

essa ampliação a setores da sociedade civil, do meio científico e de especialistas da área, que não necessariamente venham a ser indicados pelo Poder Público.

Portanto, o PMDB defende a emenda e é a favor de sua aprovação.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB entende que esse Conselho já é por demais representativo. Encaminhamos o voto "não", com o Relator.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição vota "sim", com o PMDB e com o Presidente da Comissão Especial, Deputado Alberto Goldman.

**O SR. SÉRGIO AROUCA** (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

#### APROVADA.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Verificação concedida.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a verificação é extemporânea. A votação já foi proclamada e não foi solicitada a verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A verificação foi solicitada em tempo hábil.

**O SR. BENITO GAMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma informação: a contagem do tempo para nova solicitação de verificação é a partir do momento em que é solicitada ou após o encerramento da votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Após o encerramento da votação, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco (PT/PDT/PCdoB vota "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman, que sugere a definição dos nomes que farão parte do Conselho Nacional de Política Energética.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Já está encaminhado, Deputado.

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", respeitando, todavia, a consciência de cada um dos seus Deputados.

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vamos dar início à votação pelo sistema eletrônico.

**O SR. BENITO GAMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo acompanha o Relator e encaminha o voto "não", solicitando aos Srs. Deputados que votem "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, peço que tomem assento e registrem seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco (PT/PDT/PCdoB solicita aos Srs. Deputados que fiquem em "obstrução". Mudamos nosso encaminhamento para "obstrução".

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que ainda não registraram seus votos queiram fazê-lo nas bancadas nos postos avulsos.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro encaminha o voto "não".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro encaminha o voto "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

**O SR. AYRES DA CUNHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AYRES DA CUNHA** (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero corrigir meu voto, pois votei "sim" e meu voto é "não".

**O SR. FEU ROSA** (PSDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por questão de incompreensão, votei errado, pois votei "sim" quando a orientação da bancada é para votar "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução neste momento.

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na bancada do PSDB a orientação é votar "não".

**A SRA. MARINHA RAUPP** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**A SRA. MARINHA RAUPP** (PSDB – RO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei "sim", mas o meu voto é "não".

**A SRA. CECI CUNHA** (PSDB – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei "sim", mas meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Está registrado, Deputada.

**O SR. MOISÉS BENNESBY** – Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MOISÉS BENNESBY** (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Está registrado, Deputado.

**O SR. ODELMO LEÃO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. RONALDO SANTOS** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONALDO SANTOS** (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não". PFL "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – O PSDB está encaminhando "não", Sr. Presidente.

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – O PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, encaminha o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "não".

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB se fosse votar votaria "sim" porque considera importante o Conselho, mas está em obstrução.

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB está em obstrução.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto não.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB, se fosse votar, votaria "sim", mas está em obstrução.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB se fosse votar, votaria "sim", porque é importante definir o conteúdo, mas está em obstrução.

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – O PSDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB, em face do atingimento do **quorum**, libera seus Parlamentares para votarem "sim" à matéria, por se tratar da constituição do Conselho Nacional de Política Energética.

Portanto, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim" ao projeto do Deputado Alberto Goldman, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vamos apressar a votação, então.

**O SR. ARACELY DE PAULA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARACELY DE PAULA** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por equívoco votei "sim". Meu voto é "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "não".

**O SR. LUIZ ALBERTO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PCdoB/PDT vota "sim".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman que define a participação do Conselho Nacional de Política Energética. Portanto, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman que institui e define a composição do CNPE – Conselho Nacional de Política Energética.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. MURILO DOMINGOS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MURILO DOMINGOS** (PTB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "sim", mas meu voto é "não".

**O SR. ARLINDO VARGAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman que define a participação no CNPE.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não" a esta votação.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, após a proclamação do resultado desta votação e antes do anúncio da próxima, a palavra como Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Na oportunidade o farei, Sr. Deputado.

**O SR. MARCONI PERILLO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim".

**O SR. TALVANE ALBUQUERQUE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. TALVANE ALBUQUERQUE** (PFL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "sim", mas meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Está registrado, Deputado Talvane Albuquerque.

**O SR. MARCONI PERILLO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. ROMEL ANÍZIO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro vota "não".

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ROMEL ANÍZIO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB encaminha o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman, que institui a composição do CNPE.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não". O PFL vota "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman, que institui a composição do CNPE.

**O SR. SIMÃO SESSIM** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. SIMÃO SESSIM** (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes que V. Ex<sup>a</sup> proclame o resultado, desejo ratificar meu voto para "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman.

**O SR. SEVERINO CAVALCANTI** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. SEVERINO CAVALCANTI** (PPB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "sim" à emenda do Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ALMINO AFFONSO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALMINO AFFONSO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para retificar meu voto. Havia votado "não", mas é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Está encerrada a votação. Vamos aguardar as ratificações, que são doze.

**O SR. FRANCISCO SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FRANCISCO SILVA** (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava apertando o botão quando V. Ex<sup>a</sup> encerrou a votação. Meu voto é "sim".

**O SR. HAROLDO LIMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sequência da sessão, salvo engano, teremos três emendas aglutinativas. Qual o encaminhamento

para as emendas aglutinativas? Ou seja, comporta discussão ou encaminhamento de dois a favor a dois contra?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Um a favor e um contra.

**O SR. VÂNIO DOS SANTOS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. VÂNIO DOS SANTOS** (Bloco/PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim" e não consta do painel.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (PL – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para efeito administrativo meu voto é "não".

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. HAROLDO LIMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HAROLDO LIMA** (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação foi encerrada. Por conseguinte o resultado já foi proclamado?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os que estão retificando voto o estão fazendo apenas para efeito administrativo, uma vez que constará apenas em ata.

**O SR. JOÃO NATAL** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. JOÃO NATAL** (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é "sim".

**O SR. ADEMIR CUNHA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. ENIVALDO RIBEIRO** (PPB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. RONALDO SANTOS** (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. MOACIR MICHELETTO** (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Presidência vai proclamar o resultado.

**VOTARAM:**

Sim: 161

Não: 202

Abstenção: 07

Total: 370

É rejeitada a Emenda n.º 205 (Fase II) da Comissão Especial, destacada.

**VOTARAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS:**

**Roraima**

Alceste Almeida – PPB – Não  
Elton Rohnelt – PFL – Não  
Luciano Castro – PSDB – Não  
Luís Barbosa – PPB – Não  
Moisés Lipnik – PTB – Não  
Rogério Araújo – PFL – Não  
Salomão Cruz – PSDB – Não

**Amapá**

Antônio Feijão – PSDB – Abstenção  
Eraldo Trindade – PPB – Não  
Fátima Pelaes – PSDB – Não  
Gervásio Oliveira – PSB – Sim  
Murilo Pinheiro – PFL – Não  
Raquel Capiberibe – PSB – Sim  
Sérgio Barcellos – PFL – Não  
Valdenor Guedes – PPB – Não

**Pará**

Antônio Brasil – Bloco – PMDB – Sim  
Asdrubal Bentes – Bloco – PMDB – Não  
Benedito Guimarães – PPB – Não  
Elcione Barbalho – Bloco – PMDB – Sim  
Geraldo Pastana – Bloco – PT – Sim  
Gerson Peres – PPB – Não  
Giovanni Queiroz – Bloco – PDT – Sim  
Hilário Coimbra – PSDB – Não  
José Priante – Bloco – PMDB – Sim  
Olávio Rocha – PSDB – Não  
Socorro Gomes – Bloco – PCdoB – Sim  
Vic Pires Franco – PFL – Não

**Amazonas**

Arthur Virgílio – PSDB – Não  
Atila Lins – PFL – Não  
Claúdio Chaves – PFL – Não  
João Thomé Mestrinho – Bloco – PMDB – Sim  
Pauderney Avelino – S/P – Não

**Rondônia**

Confúcio Moura – Bloco – PMDB – Abstenção  
Emerson Olavo Pires – PSDB – Sim  
Eurípedes Miranda – Bloco – PDT – Sim  
Marinha Raupp – PSDB – Sim

Moisés Bennesby – PSDB – Não  
Silvermani Santos – PPB – Não

#### Acre

Carlos Airton – PPB – Não  
Chicão Brígido – Bloco – PMDB – Sim  
João Maia – PFL – Abstenção  
Osmir Lima – PFL – Não  
Regina Lino – Bloco – PMDB – Sim  
Ronivon Santiago – PFL – Não  
Zila Bézerra – PFL – Não

#### Tocantins

Darci Coelho – PPB – Não  
Freire Júnior – Bloco – PMDB – Sim  
João Ribeiro – PPB – Não

#### Maranhão

Albérico Filho – Bloco – PMDB – Não  
Antônio Joaquim Araújo – PFL – Não  
Haroldo Sabóia – Bloco – PT – Sim  
Jayme Santana – PSDB – Não  
Magno Bacelar – PFL – Não  
Neiva Moreira – Bloco – PDT – Sim  
Pedro Novais – Bloco – PMDB – Não  
Remi Trinta – Bloco – PMDB – Sim  
Sarney Filho – PFL – Não  
Sebastião Madeira – PSDB – Não

#### Ceará

Aníbal Gomes – Bloco – PMDB – Sim  
Antônio Balhmann – PSDB – Não  
Antônio dos Santos – PFL – Não  
Edson Queiroz – PPB – Não  
Firmo de Castro – PSDB – Não  
Gonzaga Mota – Bloco – PMDB – Sim  
José Linhares – PPB – Não  
José Pimentel – Bloco – PT – Sim  
Leônidas Cristino – PSDB – Não  
Pimentel Gomes – PSDB – Não  
Pinheiro Landim – Bloco – PMDB – Sim  
Raimundo Gomes de Matos – PSDB – Não  
Rommel Feijó – PSDB – Não  
Ubiratan Aguiar – PSDB – Não  
Vicente Arruda – PSDB – Não

#### Piauí

Ari Magalhães – PPB – Não  
B. Sá – PSDB – Não  
Ciro Nogueira – PFL – Não  
Felipe Mendes – PPB – Não

Heráclito Fortes – PFL – Não  
João Henrique – Bloco – PMDB – Sim  
Júlio César – PFL – Não

#### Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL – Não  
Betinho Rosado – PFL – Não  
Cipriano Correia – PSDB – Não  
Iberê Ferreira – PFL – Não  
João Faustino – PSDB – Não

#### Paraíba

Adauto Pereira – PFL – Não  
Álvaro Gaudêncio Neto – PFL – Não  
Armando Abílio – Bloco – PMDB – Sim  
Efraim Moraes – PFL – Não  
Gilvan Freire – Bloco – PMDB – Sim  
Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB – Sim  
José Aldemir – Bloco – PMDB – Sim  
Roberto Paulino – Bloco – PMDB – Sim  
Wilson Braga – PSDB – Sim

#### Pernambuco

Ademir Cunha – PFL – Abstenção  
Fernando Ferro – Bloco – PT – Sim  
Fernando Lyra – PSB – Sim  
Gonzaga Patriota – PSB – Sim  
Humberto Costa – Bloco – PT – Sim  
Inocêncio Oliveira – PFL – Não  
José Chaves – Bloco – PMDB – Sim  
José Jorge – PFL – Não  
José Mendonça Bezerra – PFL – Não  
Luiz Piauhyllino – PSDB – Não  
Mendonça Filho – PFL – Não  
Nilson Gibson – PSB – Sim  
Osvaldo Coelho – PFL – Não  
Pedro Corrêa – PPB – Não  
Salatiel Carvalho – PPB – Sim  
Sérgio Guerra – PSB – Sim  
Severino Cavalcanti – PPB – Não  
Sílvio Pessoa – Bloco – PMDB – Sim  
Vicente André Gomes – PSB – Sim  
Wolney Queiroz – Bloco – PDT – Não

#### Alagoas

Benedito de Lira – PFL – Não  
Ceci Cunha – PSDB – Sim  
Fernando Torres – PSDB – Não  
José Thomaz Nonô – PSDB – Não  
Moacyr Andrade – PPB – Sim



Olavo Calheiros – Bloco – PMDB – Sim  
 Talvane Albuquerque – PFL – Sim

#### Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB – Sim  
 Carlos Magno – PFL – Não  
 José Teles – PPB – Sim  
 Marcelo Deda – Bloco – PT – Sim  
 Wilson Cunha – PFL – Sim

#### Bahia

Alcides Modesto – Bloco – PT – Sim  
 Aroldo Cedraz – PFL – Não  
 Benito Gama – PFL – Não  
 Cláudio Cajado – PFL – Não  
 Coriolano Sales – Bloco – PDT – Sim  
 Domingos Leonelli – PSDB – Não  
 Eujácio Simões – PL – Não  
 Felix Mendonça – PTB – Não  
 Haroldo Lima – Bloco – PCdoB – Sim  
 Jairo Azi – PFL – Não  
 Jairo Carneiro – PFL – Não  
 Jaques Wagner – Bloco – PT – Sim  
 João Carlos Bacelar – PFL – Não  
 João Leão – PSDB – Não  
 José Lourenço – PFL – Não  
 José Rocha – PFL – Não  
 Leur Lomanto – PFL – Não  
 Luís Eduardo – PFL – Não  
 Luiz Alberto – Bloco – PT – Sim  
 Luiz Braga – PFL – Não  
 Manoel Castro – PFL – Não  
 Mário Negromonte – PSDB – Não  
 Pedro Irujo – Bloco – PMDB – Não  
 Roberto Santos – PSDB – Não  
 Roland Lavigne – PFL – Não  
 Sérgio Carneiro – Bloco – PDT – Sim  
 Simara Ellery – Bloco – PMDB – Sim  
 Ursicino Queiroz – PFL – Não  
 Walter Pinheiro – Bloco – PT – Sim

#### Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB – Não  
 Aécio Neves – PSDB – Não  
 Antônio do Valle – Bloco – PMDB – Não  
 Aracely de Paula – PFL – Sim  
 Armando Costa – Bloco – PMDB – Sim  
 Bonifácio de Andrada – PPB – Não  
 Carlos Melles – PFL – Não  
 Danilo de Castro – PSDB – Não

Elias Murad – PSDB – Não  
 Eliseu Resende – PFL – Não  
 Fernando Diniz – Bloco – PMDB – Sim  
 Francisco Horta – PFL – Não  
 Genésio Bernardino – Bloco – PMDB – Não  
 Hugo Rodrigues da Cunha – PFL – Não  
 Ibrahim Abi-Ackel – PPB – Abstenção  
 Israel Pinheiro – PTB – Sim  
 Jaime Martins – PFL – Não  
 Joana Darc – Bloco – PT – Sim  
 João Fassarella – Bloco – PT – Sim  
 José Rezende – PPB – Não  
 Lael Varella – PFL – Não  
 Leopoldo Bessone – PTB – Não  
 Márcio Reinaldo Moreira – PPB – Não  
 Marcos Lima – Bloco – PMDB – Sim  
 Mário de Oliveira – PPB – Não  
 Narcio Rodrigues – PSDB – Não  
 Nilmário Miranda – Bloco – PT – Sim  
 Octávio Elisio – PSDB – Não  
 Odelmo Leão – PPB – Não  
 Osmânio Ferreira – PSDB – Não  
 Paulo Delgado – Bloco – PT – Não  
 Philemon Rodrigues – PTB – Não  
 Roberto Brant – PSDB – Não  
 Romel Anízio – PPB – Não  
 Sandra Starling – Bloco – PT – Sim  
 Saraiva Felipe – Bloco – PMDB – Sim  
 Sérgio Miranda – Bloco – PCdoB – Sim  
 Sérgio Naya – PPB – Não  
 Silas Brasileiro – Bloco – PMDB – Sim  
 Sílvio Abreu – Bloco – PDT – Sim  
 Zaire Rezende – Bloco – PMDB – Sim

#### Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PMDB – Não  
 Etevalda Grassi de Menezes – PTB – Não  
 Feu Rosa – PSDB – Sim  
 João Coser – Bloco – PT – Sim  
 Luiz Buaiz – PL – Sim  
 Marcus Vicente – PSDB – Não  
 Roberto Valadão – Bloco – PMDB – Sim

#### Rio de Janeiro

Alcione Athayde – PPB – Não  
 Alexandre Cardoso – PSB – Sim  
 Candinho Mattos – PSDB – Não  
 Carlos Santana – Bloco – PT – Sim  
 Cidinha Campos – Bloco – PDT – Sim

Eurico Miranda – PPB – Não  
 Fernando Gabeira – PV – Sim  
 Fernando Gonçalves – PTB – Não  
 Fernando Lopes – Bloco – PDT – Sim  
 Itamar Serpa – PSDB – Não  
 Jair Bolsonaro – PPB – Abstenção  
 Jandira Feghali – Bloco – PCdoB – Sim  
 Jorge Wilson – PPB – Não  
 José Carlos Coutinho – PFL – Não  
 José Carlos Lacerda – PSDB – Não  
 José Maurício – Bloco – PDT – Sim  
 Lima Netto – PFL – Sim  
 Lindberg Farias – Bloco – PCdoB – Sim  
 Milton Temer – Bloco – PT – Não  
 Miro Teixeira – Bloco – PDT – Sim  
 Moreira Franco – Bloco – PMDB – Não  
 Noel de Oliveira – Bloco – PMDB – Sim  
 Osmar Leitão – PPB – Não  
 Paulo Feijó – PSDB – Não  
 Roberto Campos – PPB – Não  
 Robson Romero – PSDB – Não  
 Ronaldo Santos – PSDB – Sim  
 Rubem Medina – PFL – Não  
 Sérgio Arouca – PPS – Sim  
 Simão Sessim – PSDB – Sim

#### São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PPB – Não  
 Alberto Goldmann – Bloco – PMDB – Sim  
 Aldo Rebelo – Bloco – PCdoB – Sim  
 Almino Affonso – PSDB – Não  
 Aloysio Nunes Ferreira – Bloco – PMDB – Sim  
 Antônio Carlos Pannunzio – PSDB – Não  
 Arlindo Chinaglia – Bloco – PT – Sim  
 Arnaldo Faria de Sá – PPB – Sim  
 Armando Madeira – PSDB – Não  
 Ary Kara – Bloco – PMDB – Sim  
 Ayres da Cunha – PFL – Sim  
 Carlos Apolinário – Bloco – PMDB – Sim  
 Carlos Nelson – Bloco – PMDB – Sim  
 Corauci Sobrinho – PFL – Não  
 Cunha Lima – PPB – Não  
 Dalila Figueiredo – PSDB – Não  
 De Velasco – Bloco – PSD – Não  
 Duílio Pisaneschi – PTB – Não  
 Edinho Araújo – Bloco – PMDB – Não  
 Eduardo Jorge – Bloco – PT – Sim  
 Fernando Zuppo – Bloco – PDT – Sim  
 Hélio Rosas – Bloco – PMDB – Sim

Ivan Valente – Bloco – PT – Sim  
 Jair Meneguelli – Bloco – PT – Sim  
 João Mellão Neto – PFL – Não  
 João Paulo – Bloco – PT – Sim  
 Jorge Tadeu Mudalen – PPB – Não  
 José Augusto – Bloco – PT – Sim  
 José Coimbra – PTB – Não  
 José de Abreu – PSDB – Não  
 José Genoíno – Bloco – PT – Sim  
 Lamartine Posella – PPB – Não  
 Luciano Zica – Bloco – PT – Sim  
 Luiz Eduardo Greenhalgh – Bloco – PT – Sim  
 Luiz Gushiken – Bloco – PT – Sim  
 Luiz Máximo – PSDB – Não  
 Maluly Netto – PFL – Não  
 Maurício Najjar – PFL – Não  
 Michel Temer – Bloco – PMDB – Abstenção  
 (Art. 17, § 1º do RICD)  
 Paulo Lima – PFL – Não  
 Pedro Yves – Bloco – PMDB – Não  
 Ricardo Izar – PPB – Não  
 Robson Tuma – Bloco – PSL – Não  
 Salvador Zimbaldi – PSDB – Não  
 Sílvio Torres – PSDB – Não  
 Telma de Souza – Bloco – PT – Sim  
 Tuga Angerami – PSDB – Sim  
 Ushitaro Kamia – PPB – Não  
 Valdemar Costa Neto – PL – Sim  
 Wagner Rossi – Bloco – PMDB – Sim  
 Zulaiê Cobra – PSDB – Não

#### Mato Grosso

Gilney Viana – Bloco – PT – Sim  
 Murilo Domingos – PTB – Sim  
 Oswaldo Soler – PSDB – Não  
 Pedro Henry – PSDB – Não  
 Rodrigues Palma – PTB – Não  
 Tetê Bezerra – Bloco – PMDB – Sim  
 Welinton Fagundes – PL – Não

#### Distrito Federal

Agnelo Queiroz – Bloco – PCdoB – Sim  
 Augusto Carvalho – PPS – Sim  
 Benedito Domingos – PPB – Não  
 Chico Vigilante – Bloco – PT – Sim  
 Jofran Frejat – PPB – Não  
 Maria Laura – Bloco – PT – Sim  
 Osório Adriano – PFL – Não

**Goiás**

Aldo Arantes – Bloco – PCdoB – Não  
 Barbosa Neto – Bloco – PMDB – Não  
 Jovair Arantes – PSDB – Não  
 Marconi Perillo – PSDB – Não  
 Orcino Gonçalves – Bloco – PMDB – Não  
 Pedro Canedo – PL – Não  
 Pedro Wilson – Bloco – PT – Sim  
 Roberto Balestra – PPB – Não  
 Rubens Cosac – Bloco – PMDB – Sim  
 Sandro Mabel – Bloco – PMDB – Não  
 Vilmar Rocha – PFL – Não

**Mato Grosso do Sul**

Dilso Sperafico – Bloco – PMDB – Sim  
 Flávio Derzi – PPB – Não  
 Marçal Filho – Bloco – PMDB – Sim  
 Nelson Trad – PTB – Não  
 Saulo Queiroz – PFL – Não

**Paraná**

Abelardo Lupion – PFL – Não  
 Affonso Camargo – PFL – Não  
 Alexandre Ceranto – PFL – Não  
 Antônio Ueno – PFL – Não  
 Basílio Villani – PSDB – Não  
 Chico da Princesa – PTB – Não  
 Dilceu Sperafico PPB – Não  
 Djalma de Almeida César – Bloco – PMDB – Sim  
 Fernando Ribas Carli – Bloco – PDT – Sim  
 Flávio Arns – PSDB – Não  
 José Borba – PTB – Não  
 José Janene – PPB – Não  
 Luciano Pizzatto – PFL – Não  
 Maurício Requião – Bloco – PMDB – Sim  
 Nedson Micheletti – Bloco – PMDB – Sim  
 Nelson Meurer – PPB – Não  
 Padre Roque – Bloco – PT – Sim  
 Paulo Bernardo – Bloco – PT – Sim  
 Ricardo Gomyde – Bloco – PCdoB – Sim  
 Valdomiro Meger – PFL – Não  
 Werner Wanderer – PFL – Não

**Santa Catarina**

Edinho Bez – Bloco – PMDB – Sim  
 Hugo Biehl – PPB – Não  
 João Pizzolatti – PPB – Não  
 José Carlos Vieira – PFL – Sim  
 Milton Mendes – Bloco – PT – Sim

Paulo Bornhausen – PFL – Não  
 Paulo Gouvêa – PFL – Não  
 Raimundo Colombo – PFL – Não  
 Serafim Venzon – Bloco – PDT – Sim  
 Valdir Colatto – Bloco – PMDB – Sim

**Rio Grande do Sul**

Adão Pretto – Bloco – PT – Sim  
 Adroaldo Streck – PSDB – Não  
 Adylson Motta – PPB – Sim  
 Airton Dipp – Bloco – PDT – Sim  
 Arlindo Vargas – PTB – Não  
 Augusto Nardes – PPB – Não  
 Carlos Cardinal – Bloco – PDT – Sim  
 Darcisio Perondi – Bloco – PMDB – Sim  
 Eliseu Padilha – Bloco – PMDB – Sim  
 Enio Bacci – Bloco – PDT – Não  
 Ezídio Pinheiro – PSDB – Não  
 Ivo Mainardi – Bloco – PMDB – Sim  
 Jair Soares – PFL – Não  
 Jarbas Lima – PPB – Não  
 Júlio Redecker – PPB – Sim  
 Luiz Mainardi – Bloco – PT – Não  
 Miguel Rossetto – Bloco – PT – Não  
 Nelson Marchezan – PSDB – Não  
 Odacir Klein – Bloco – PMDB – Sim  
 Paulo Paim – Bloco – PT – Sim  
 Paulo Ritzel – Bloco – PMDB – Sim  
 Valdeci Oliveira – Bloco – PT – Sim  
 Waldomiro Fioravante – Bloco – PT – Sim  
 Wilson Cignachi – Bloco – PMDB – Sim  
 Yeda Crusius – PSDB – Não

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para falar em nome do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> o tempo de bancada para uma comunicação parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde o momento das Comunicações Parlamentares.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, o art. 66, § 1º, do Regimento Interno estabelece que a qualquer tempo os Líderes dos partidos poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a bancada do Bloco Parlamentar da Oposição – Bloco PT, PDT e PCdoB – faz uso da tribuna

neste momento em que se vota matéria de extrema importância para os interesses de todo povo brasileiro.

Em primeiro lugar, quero sensibilizar todos os Srs. Parlamentares para a necessidade de – mesmo em se tratando de matéria de tramitação ordinária, no caso de **quorum** simples, com votação simbólica –, nos destaques de votação em separado das bancadas, tentarmos, em um acordo político, promover a votação nominal de cada um dos destaques por entender que a matéria é de extrema relevância para o País.

Como Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB, em exercício, entramos em contato com as lideranças da base governista a fim de inclusive alertá-las para as diferentes opiniões existentes sobre as várias votações que estaremos realizando. Aproveito o tempo para lembrar aos Srs. e Sr<sup>as</sup> Parlamentares que o art. 56 estará em votação, nos destaques de votação em separado, e tem o apoio do PSDB e do Bloco PT/PDT/PCdoB.

O art. 56, do relatório do Deputado Eliseu Resende, cria figura esdrúxula na legislação, inaceitável e sem precedentes na história mundial, de instituir, em lei, a figura obrigatória do atravessador no comércio de determinada mercadoria. Mas de forma alguma podemos permitir essa exceção. Se de um lado se torna escandaloso estabelecer na lei a exceção para que se institua o cartel, por outro, não é menos comprometedor para esta Casa o estabelecimento dos quatro setores excetuados da obrigatoriedade de comprar do cartel das distribuidoras. Na verdade, estamos excetuando da exigência do art. 56 o setor petroquímico, que é monopólio de um grupo privado; estamos excetuando o setor siderúrgico, monopólio de outro grupo privado; estamos excetuando o setor químico, também controlado majoritariamente por empresa do setor privado; além, é claro, do setor de geração de energia elétrica.

Mas o mais perigoso e comprometedor para a imagem da Câmara dos Deputados é o fato – e aí há acordo, creio, entre a maioria dos Parlamentares, por isso se torna importante a votação nominal – de estar sendo criada a figura inaceitável do atravessador no momento em que o Governo Fernando Henrique Cardoso quer a redução do Custo Brasil. Instituiu-se na lei a figura do atravessador obrigatório e se autoriza setores privados da indústria nacional, como o petroquímico, o siderúrgico e o químico, a comprarem mais barato diretamente do produtor. Mas não se permite, por exemplo, que as empresas de transporte coletivo urbano possam reduzir as tari-

fas comprando óleo diesel direto do refinador. Da mesma forma, impede-se a produção mais barata de alimentos, pois as cooperativas agrícolas não poderão comprar diretamente o óleo diesel para as suas colheitadeiras, tratores, caminhões, com isso encarecendo o preço dos alimentos, que poderão faltar na mesa do trabalhador.

É incoerente o discurso dos liberais – e política se faz com coerência –, que gritam aos quatro cantos que temos de abrir a economia para reduzir o Custo Brasil, mas desejam instituir a abominável figura do atravessador. A proposta é absolutamente incoerente, e coerência tem de ser cobrada.

Apenas para refrescar a memória das Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, menciono um episódio que nos fará entender quem o art. 56 beneficia. Esse artigo privilegia as seis maiores empresas petrolíferas do mundo, detentoras de 75% do mercado mundial de derivados, que controlam apenas 5% das reservas mundiais de petróleo. E a Shell e a Texaco – tradicionais adversárias no mercado – acabaram de constituir uma **holding** nos Estados Unidos para explorar exatamente o setor que estamos privilegiando ao manter o art. 56.

Para registrar o compromisso dessas empresas distribuidoras com o País, vou citar os envolvidos no escândalo da CPI da Evasão Fiscal, promovida pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro. Houve evasão de 20 bilhões de dólares nos últimos anos. Quem foi o patrocinador dessa evasão? As companhias que serão privilegiadas com o art. 56, as donas do filé **mignon** de derivados. E o nobre Relator, Deputado Eliseu Resende, propõe que elas sejam obrigatoriamente os atravessadores.

É inaceitável que a Câmara dos Deputados, no momento em que trabalha com a orientação de reduzir o Custo Brasil, aceite um engodo como este. É desmoralizante estabelecer um aumento no Custo Brasil para garantir interesses das seis companhias que dominam o mercado mundial de derivados de petróleo. Inclusive, o Presidente da Esso Brasileira de Petróleo, uma das companhias distribuidoras privilegiadas, é o primeiro nome da lista da referida CPI da Evasão Fiscal. A acusação é de que existiriam dois CGC e de que teria patrocinado e liderado a evasão fiscal. Como se vê, a primeira companhia citada é a Esso Brasileira de Petróleo S.A.

As outras empresas envolvidas são a Shell Brasil S.A., a Texaco Brasil S.A., a Companhia de Petróleo Ipiranga, a Wal Petróleo S.A. e a Refinaria Petróleo de Manguinhos. Companhias responsáveis pela evasão de 20 bilhões de dólares estão sendo

privilegiadas pela lei, quando essa quantia deveria estar sendo investida em educação, em saúde e em geração de empregos. Não fossem ilegalmente remetidos para o exterior, com certeza estariam sendo destinados à Receita Federal, a fim de serem utilizados na saúde, na educação, na segurança pública e na geração de empregos.

Entretanto, o Relator propõe que essas mesmas companhias – que inescrupulosamente não fizeram o recolhimento dos impostos que deviam – sejam privilegiadas com a condição de terem assegurado na lei o direito de se imporem como intermediárias obrigatórias na relação entre produtor e consumidor. É inaceitável!

Por fim, conclamo todos os Srs. Deputados para que, mesmo em uma matéria de caráter simbólico, façamos a votação nominal.

**A SRA. DOLORES NUNES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. DOLORES NUNES** (PPB – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "não".

**O SR. MATHEUS SCHMIDT** (Bloco/PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

**O SR. LUIZ BUAIZ** (PL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto na votação anterior foi "não".

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco/PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude da minha presença na CPI referente ao trabalho infantil, solicito que seja registrado o meu voto "sim".

**O SR. SEVERIANO ALVES** (Bloco/PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Há sobre a Mesa e vou submeter a votos a seguinte:

#### **EMENDA AGLUTINATIVA N.º 1**

Nos termos do art. 122 do Regimento Interno e com fundamento na Emenda n.º 90 (fase II), de autoria do Deputado Almino Affonso, na Emenda n.º 237 (fase II), de autoria do Deputado Eduardo Mascarenhas, na Emenda n.º 220 (fase II), de autoria do Deputado Luciano Zica e no art. 22 do Texto do Substitutivo do Relator.

Propomos a fusão dos 4 (quatro) dispositivos acima citados para, através da presente Emenda Aglutinativa, dar seguinte redação ao art. 22

"Art. 22 O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP, para fins de elaboração de editais de licitação e contratos de concessão, a sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS S.A, transferirá para a ANP as informações e dados disponíveis sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, excetuando-se as informações referentes às interpretações geológicas e geofísicas destes dados, e ressalvados os dados e informações protegidos pelo direito de propriedade intelectual nos termos da Lei n.º 9.279/96 (Lei das Patentes).

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para o ressarcimento à PETROBRÁS de custos relacionados com os dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser repassados à ANP, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei n.º 6.404/96 (Lei da S.A.).

§ 3º Os dados e informações terão um prazo de confidencialidade de 2 (dois) anos, imediatamente após a sua obtenção, período em que o seu uso deverá ficar restrito à própria empresa que os produziu.

Sala das Sessões, de março de 1997. Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT-PDT-PCdoB.

**O SR. HAROLDO LIMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V.Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos propondo uma emenda aglutinativa que substitui o art. 22. Solicito a atenção do Sr. Relator, porque poderíamos chegar a um entendimento. O sentido da emenda aglutinativa é reunir diversas emendas apresentadas ao mesmo artigo, a fim de que seja apresentado de maneira consensual um substitutivo.

O que estabelecia o art. 22? Que o acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras, que está em poder da PETROBRÁS, fosse repassado à ANP. A ANP é quem poria em licitação todos aqueles dados.

Ora, o que observamos, levando em conta as emendas dos Deputados Almino Affonso, Eduardo Mascarenhas e Luciano Zica e o próprio texto do

substitutivo, é que a Petrobrás tem hoje enorme acervo de conhecimentos da realidade brasileira, conseguido ao cabo de muitos anos e de muito investimento. Não seria lícito que todo esse acervo fosse transferido de imediato e gratuitamente à ANP para que ela pusesse à disposição dos demais concorrentes, dos que eventualmente se interessarão por aquelas informações, independentemente das oportunidades de pagamentos, de trabalho, etc.

Nosso substitutivo leva em conta as emendas dos Deputados Almino Affonso, Eduardo Mascarenhas, Luciano Zica e do Relator, permanece o início do art. 22 e acrescenta que acervo técnico da Petrobrás será passado à ANP para fins de elaboração de editais de licitação e contratos de concessão, sua coleta, manutenção e administração, ou seja, passa o acervo desde que haja prevista a licitação para aquele assunto. Daí, a ANP solicita e recebe tudo de imediato. Mas, sem que a ANP tenha sequer previsto que haverá uma licitação naquela área, por que passar aquele material e colocar à disposição dos concorrentes inoportunamente?

Por outro lado, Sr. Presidente, no § 1º colocamos que a Petrobrás transferirá para a ANP as informações, dados disponíveis sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa etc. Tudo o que está no texto do Relator.

Acrescentamos apenas o seguinte: "Ressalvados os dados e informações protegidos pela Lei de Patentes". É apenas isso. Ou seja, esta Câmara, este Congresso, já aprovou a Lei de Patentes e agora a Petrobrás deverá passar à ANP todo seu acervo de informações, como acrescentamos, "ressalvados os dados e informações protegidos pelo direito da propriedade nos termos da Lei de Patentes".

Nesse sentido, o que propomos que seja aprovado pela Emenda Aglutinativa n.º 1 é exatamente uma transferência que garante o espírito da proposta do Relator – a transferência dos dados e informações da Petrobrás para o ANP, sempre que a ANP julgar necessário para efeito de licitação, ressalvado que for protegido pela Lei de Patentes.

Nesse sentido, solicitamos a todos os Deputados, ao Sr. Relator e aos Deputados autores das emendas que decidiram pela aglutinação, Deputados Almino Affonso, Eduardo Mascarenhas e Luciano Zica, que apoiem esta emenda aglutinativa, que eventualmente poderá ser aprovada até por consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Com a palavra o Sr. Relator para sua manifestação.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, esta matéria já foi exaustivamente debatida na Comissão Especial e lá essas emendas foram rejeitadas pelo Relator e aprovadas pela maioria de seus membros.

A ANP foi criada para servir como poder concedente. A ela se destinará agora todo o acervo técnico constituído dos dados, das informações, inclusive os dados e informações acumulados pela PETROBRÁS durante 44 anos de exercício do monopólio. É a PETROBRÁS que detém hoje as informações geológicas e geofísicas de todas as bacias sedimentares brasileiras. Como estamos criando aqui a figura do poder concedente, que vai abrir licitação e dar oportunidade de trabalho a outras concessionárias que vão competir com a PETROBRÁS, é justo que essa transferência de dados técnicos seja feita não para outras empresas privadas, mas sim para o poder concedente, que vai administrar essas informações e esses acervos técnicos, em função do interesse nacional. A Lei das Patentes está em vigor e será observada e obedecida.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o Relator fica de acordo com sua posição na Comissão Especial e vota contra essa emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do nosso partido quero encaminhar dizendo que a Agência Nacional de Petróleo, poder concedente, deseja apenas que a empresa PETROBRÁS forneça os dados geológicos disponíveis para que possa, como poder concedente, dispondo desse dado, ter melhor orientação na concessão. A PETROBRÁS não estará fornecendo a outras empresas, mas à empresa nacional de petróleo, que é o poder concedente. Nada mais justo, correto e sério do que isso.

Por isso, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para orientar a bancada do Bloco PT/PDT/PCdoB, quero lembrar o absurdo da proposta do Relator, Deputado Eliseu Resende, ao estabelecer que a PETROBRÁS terá de disponibilizar suas informações para a ANP e não trata da mesma forma a Shell, que explora há dez anos o campo de Merluza, na Bacia de Santos, e será privilegiada, podendo manter as informações que conseguiu no referido campo.

Recomendamos o voto "sim", porque o projeto do Deputado Eliseu Resende, de forma escandalosa, discrimina, privilegiando uma empresa multinacional, que será a controladora do mercado de derivados de petróleo na América Latina, porque acabou de comprar 20% da Companhia Estadual de Gás, CONGÁS, do Estado de São Paulo, e está reivindicando o controle daquela companhia.

Somos contra a discriminação estabelecida no relatório, que impõe à PETROBRÁS a obrigatoriedade de fornecer as informações para a Agência Nacional. Ele privilegia uma empresa multinacional como a Shell, que já esteve presente aqui nas grandes discussões sobre o tema e agora continua fora da exigência estabelecida.

Nesse sentido, recomendamos o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "não".

**O SR. SÉRGIO AROUCA** (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal encaminha o voto "não".

**O SR. PEDRO VALADARES** (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto "sim".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não", uma vez que a Oposição está querendo o monopólio da informação com a PETROBRÁS. Não estão querendo transferir da PETROBRÁS para a Agência Nacional de Petróleo, uma agência cuja criação já aprovamos.

Por isso, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se acham. (Pausa.)

**REJEITADA** a Emenda Afirmativa n.º 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Requerimento de destaque da Bancada do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

"Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 161, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda n.º 185, fase II, do Deputado Luciano Zica, a fim de substituir o art. 23 do substitutivo da Comissão."

Assina o nobre Deputado José Machado, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Luciano Zica.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, estamos aqui para pedir o voto "sim" a uma emenda ao art. 23 do Projeto do Deputado Eliseu Resende, que tenta estabelecer no Brasil a lógica praticada em todo o mundo do petróleo. A concessão para pesquisa, exploração, desenvolvimento e produção de petróleo no mundo é contratada, em todos os países onde ela existe, em três etapas diferentes: a primeira etapa é da pesquisa e exploração para determinar a existência ou não de petróleo em determinada bacia. Após este estágio entramos no segundo, concessão para o desenvolvimento, que trata de fazer as perfurações e os trabalhos para delimitar a capacidade daquela jazida ou bacia de produzir e de conter reservas de petróleo, a fim de determinar a dimensão para a próxima etapa, que é a da produção.

Propusemos, em emenda do Bloco, que fosse adotado esse mesmo comportamento para a contratação das concessões para exploração de petróleo no Brasil. Infelizmente, o Relator optou pela linha que estabelece um único contrato para as três fases. Isso implica questão muito importante. O mundo inteiro sabe que a Petrobrás já pesquisou, explorou e desenvolveu trabalhos na Bacia de Campos, que é delimitada ao norte pelo Arco de Vitória e ao sul pelo Arco de Cabo Frio. Da forma como está no projeto do Relator, essa área deverá ser devolvida para a Agência Nacional de Petróleo, a fim de que sejam feitas novas licitações, para uma contratação que, em tese, teria pesquisa, exploração, desenvolvimento e, depois, produção. Na verdade, a PETROBRÁS, que já investiu ali mais de 20 bilhões de dólares, entregará aos investidores estrangeiros a possibilidade de sugarem o nosso petróleo da Bacia de Campos,

que responde por 80% das nossas reservas, sem que eles invistam um único centavo de capital de risco.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, teríamos com certeza a simples transferência do investimento de bilhões de dólares, que o povo brasileiro fez na delimitação daquela bacia e no estabelecimento de uma tecnologia, para interesses internacionais, inclusive sem a preocupação que hoje orienta os contratos internacionais. Por exemplo, a Texaco explora petróleo na Colômbia e em outros países, mas é contratada com a condição de ter que garantir que 50% do que produzir naquele país ali ficará obrigatoriamente.

Na proposta do Deputado Eliseu Resende não há qualquer garantia da destinação, para o interesse nacional, do petróleo que vier a ser produzido na Bacia de Campos, por exemplo, ou no nosso País. É nesse sentido que entendemos necessário incluir na lei a ratificação – o que propomos é apenas a ratificação – da concessão hoje praticada pela Petrobrás na exploração daquela área, para que ela possa continuar fazendo os investimentos ainda necessários, para que a produção atenda ao interesse nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vimos hoje a esta tribuna, em nome do Bloco PT/PDT/PCdoB, falar mais uma vez da necessidade de se fazer votação nominal nesta matéria, dado o grau de importância – sem menosprezar outras – de que ele se reveste. Precisamos garantir que da mesma forma que pude encaminhar, na votação anterior, aquela questão da discriminação que se estabelece na lei entre a Petrobrás e a Shell, tenhamos a capacidade de manifestar a preocupação desta Casa com o verdadeiro interesse nacional.

Por isso, solicitamos o voto "sim" ao destaque. Nesse sentido, usamos esta tribuna com o objetivo exclusivo – e vejo no plenário Deputados como Almino Affonso e tantos outros, que têm participado da luta pela defesa dos interesses nacionais – de conclamar as bancadas do PMDB, do PSDB, do PFL, do PPB, enfim, todas as bancadas desta Casa, a uma reflexão democrática. Não permitamos que esta matéria seja tratada com o atropelo com que vem sendo, e que a oportunidade de manifestação da opinião seja dada no painel, de forma que as idéias sejam apresentadas e respeitadas democraticamente.

Era o que tinha dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para encaminhar contra, antes de dar a palavra ao Sr. Relator, concedo a palavra ao nobre Deputado Ino-

cêncio Oliveira. Se S. Ex<sup>a</sup> não quiser se manifestar, já está na tribuna o Relator.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Posso pronunciar-me imediatamente Sr. Presidente. É rápida minha participação..

Sr. Presidente, fez-se a reserva de mercado para o setor de informática no Brasil e, dez anos depois, quando abrimos o mercado, nossos computadores pareciam brinquedos de criança, **video games**. O Brasil estava tão atrasado que não sabia como alcançar as nações que não tinham reserva de mercado. Sr. Presidente, é uma reserva de mercado o que se quer fazer na Bacia de Campos, a qual, creio, não interessa à própria empresa, que hoje pode fazer pesquisas em águas profundas, entre dois e três mil metros, e não tem recursos necessários para fazê-las. Sr. Presidente, isso é ir de encontro aos interesses do País e da própria Petrobrás.

Por isso, Sr. Presidente, nós, do Partido da Frente Liberal, defendendo o interesse nacional, defendendo a Empresa Brasileira de Petróleo, Petrobrás, somos contrários a essa reserva de mercado para a Bacia de Campos.

O Partido da Frente Liberal recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado Eliseu Resende.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria também já foi exaustivamente debatida na Comissão Especial. Tivemos muito tempo de discussão sobre ela com o nobre Deputado Luciano Zica, que acaba de proferir a sua palavra.

A Bacia de Campos continuará sob concessão da PETROBRÁS. Isso está muito claro na lei. Em todas as áreas em que a PETROBRÁS já está produzindo os seus direitos serão ratificados, e a ANP assinará com a PETROBRÁS contratos de concessão sem licitação, preservando nas suas mãos toda a Bacia de Campos, até a sua exaustão.

Concordar com esta emenda significaria concordar só com uma parte do monopólio do petróleo, que foi quebrado na sua execução exclusiva. Sr. Presidente, a emenda é inclusive inconstitucional, porque quando a exclusividade da PETROBRÁS na execução do monopólio foi quebrada, não poderia sê-lo parcialmente, só para uma região, mas sim totalmente.

Portanto, repetindo a palavra do Relator, exaustivamente pronunciada na Comissão Especial, o Relator vota contra a emenda ora apresentada.



**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a Emenda n.º 185 (fase II) da Comissão Especial, apresentada ao substitutivo ao Projeto de Lei n.º 2.142/96, apensado, destacada:

**EMENDA N.º 185 (FASE II)**

Adicione-se ao art. 23 do Substitutivo do Relator do PL 2.142/96, a seguinte expressão, passando à seguinte redação:

"Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei, excetuando-se essas atividades na bacia sedimentar de Campos, localizada entre os limites geológicos do Arco de Cabo Frio, do Sul e do Arco de Vitória, ao Norte, cuja contratação será exclusiva com empresas de controle acionário majoritário da União, até 31 de dezembro de 2010.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peça a palavra para orientar a bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Informo aos Srs. Líderes que o momento é de orientação da bancada. É apenas voto "sim" ou "não".

Tem a palavra o Deputado Luciano Zica. S. Ex<sup>ª</sup> dispõe de um minuto para orientar a bancada.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos um minuto para orientar a bancada. Nós, do Bloco PT/PDT/PCdoB, temos de ser coerentes com a proposta que apresentamos a esta Casa, que resguarda uma coisa que não é novidade no nosso País. Para isso, conclamo todos os Parlamentares, os verdadeiros brasileiros, em especial os da bancada do Rio de Janeiro, no sentido de que não abramos uma exceção à prática mundial do mercado de petróleo e permitamos que o interesse nacional e uma reserva estratégica como a da Bacia de Campos não sejam entregues na bacia das almas, de forma irresponsável, à sanha daqueles que com certeza virão usufruir do investimento que saiu do suor de todos os brasileiros.

Como disse o Deputado Inocêncio Oliveira, quando abrimos nosso mercado na área de computadores, nós reclamamos e depois percebemos que estávamos atrasados. Na verdade, a PETROBRÁS é reconhecida mundialmente como a empresa de maior tecnologia na perfuração em águas profundas. Portanto, não teremos nada a ganhar. O Bloco vota "sim".

**O SR. SÍLVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora acredite-

mos na sinceridade dos argumentos do nobre Deputado Luciano Zica, representando o PT e os demais partidos que seguem essa orientação, cremos que o substitutivo do Deputado Eliseu Resende tem todas as salvaguardas para que essa reserva da Bacia de Campos continue como patrimônio nacional e possamos tirar dela ainda o grande potencial petrolífero que tem nas suas plataformas marítimas e no subsolo.

Sr. Presidente, o PSDB acredita nos argumentos do nobre Relator Eliseu Resende que dizem respeito à questão do monopólio, que já foi quebrado em 1995, e acha que seria uma revogação daquela emenda constitucional se fizéssemos essa reserva de mercado. Somos contra a reserva de mercado, como teremos a oportunidade de declarar por ocasião da votação do art. 56.

Por isso, orientamos a bancada para votar "não", Sr. Presidente.

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a coerência tem sido uma marca da maioria dos integrantes da Comissão Especial do Petróleo. Vi aqui alguns Deputados encaminharem sobre investimentos da PETROBRÁS. Percentualmente, no mundo, quem mais investiu foi a PETROBRÁS, e esses dados foram colocados de forma transparente na Comissão. Agora, o art. 65, que permite a criação de subsidiária, claramente é inconstitucional. Pode permitir a PETROBRÁS participando de 1% de uma subsidiária e outra empresa, de 99% na exploração da Bacia de Campos. Gostaria de ouvir na base do Governo algum argumento contraditório a essa composição, algum argumento dizendo que não vão ser exploradas as reservas da Bacia de Campos.

Obviamente, Sr. Presidente, o substitutivo não contém apenas um artigo. Daí a necessidade de ele ser lido como um todo para ver que realmente estão entregando a Bacia de Campos, que estão entregando a pesquisa e o investimento que a PETROBRÁS fez ali durante 20, 30 anos. Não venham os Srs. Deputados querer ler um único artigo desse substitutivo, pois ele é um conjunto.

Pelo art. 65, quando permite que a PETROBRÁS participe minoritariamente na constituição de subsidiária, é claro que se quer entregar o esforço e o suor da PETROBRÁS, que foi a conquista da Bacia de Campos.

Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim" porque é contra esse entreguismo.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB, seguindo a

sua doutrina política e por ser a favor da modernidade do País, encaminha o voto "não".

**O SR. SÉRGIO AROUCA** (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB, por uma questão de coerência e acompanhando a decisão já tomada no que diz respeito à abertura deste e de outros segmentos da nossa economia, vota "não" a esta emenda.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso encaminhamento é no mesmo sentido. Não pode haver uma reserva de mercado. A própria empresa já dispõe de tecnologia na prospecção em dois a três mil metros de profundidade, mas não dispõe de recursos para explorá-la. Já está começando a fazer até negociações nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, esta emenda prejudicaria sobremodo a PETROBRÁS.

Por isso, em nome do interesse nacional e da empresa Petróleo Brasileiro S.A., o PFL recomenda o voto "não".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não", porque não admite excluir somente um determinado local dos contratos de concessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) –

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**REJEITADA** a Emenda n.º 185 (fase II) da Comissão Especial, destacada.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Requerimento de destaque da bancada do PSB:

"Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado para suprimir o art. 29 do substitutivo da Comissão."

Assina o nobre Deputado Pedro Valadares, Vice-Líder do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Valadares.

**O SR. PEDRO VALADARES** (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o art. 29, proposto pelo substitutivo do Deputado Eliseu Resende, estabelece que é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais,

desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela medida provisória, conforme prevê o art. 25.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o fato de que a transferência de contrato, como está querendo ser implantada por esta lei, é totalmente inconstitucional. Se ela for aprovada, estaremos rasgando a Constituição Federal, cujo art. 175 diz que incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Nesse sentido, este art. 29 fere a Constituição Federal e a Lei de Licitações.

Portanto, não podemos aceitar isso de maneira alguma.

Apenas um exemplo prático: suponhamos que eu, dono de empresa, esteja trabalhando junto à PETROBRÁS por uma concessão, lutando para que esta concessão venha para mim e que também esteja disputando o mesmo outra empresa. De uma hora para outra, a empresa vencedora é a minha, mas, como eu quero fazer algum tipo de maracutaia, posso transferir este contrato para uma nova empresa que não participou da concessão da PETROBRÁS.

Chamo a atenção dos Srs. Parlamentares, do Líder do Governo, dos Líderes do PFL, do PSDB, do PMDB e do PPB, porque, se esta lei for aprovada, quando da assinatura do Sr. Presidente da República, entraremos com uma ação de inconstitucionalidade, porque estaremos rasgando a Constituição Federal e tudo que é pregado neste Parlamento, para que tenhamos transparência em todo tipo de concessão.

Sr. Presidente, o grande constitucionalista Antônio Bandeira de Melo já se pronunciou com relação a esse artigo. Vamos votar um artigo inconstitucional.

É por isso que peço aos Srs. Deputados que retire o art. 29, já rasgamos a Lei n.º 2.004, a Lei do Petróleo; já colocamos a PETROBRÁS na bancarrota e, mais tarde, saberão se estamos com a razão ou não. Por que transferir para outrem uma empresa que está dando lucro para o Estado?

Peço aos Srs. Parlamentares que verifiquem bem o art. 29. Solicito aos Srs. Líderes do Governo que atentem bem para o fato de que, se aprovarmos esse artigo, estaremos incorrendo num grande erro e, mais tarde, poderemos entrar com recurso no Supremo Tribunal Federal para garantir a inconstitucionalidade desse artigo.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para encaminhar contra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero a atenção de todo o Plenário. A matéria não é inconstitucional.

O art. 176, da nossa Constituição, diz:

"Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra."

Sr. Presidente, o referido artigo, no seu § 3º diz:

"§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do Poder concedente."

Ora, Sr. Presidente, o dispositivo 29, do ilustre Relator, diz o seguinte:

"É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos, estabelecidos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, que é o poder concedente, conforme previsto no art. 25."

Então, Sr. Presidente, ficou resguardado o dispositivo da própria Constituição. Por isso, o Partido da Frente Liberal tem certeza de que o dispositivo é constitucional e recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Devo informar a V. Ex<sup>a</sup>, apenas para alertar ao Plenário, que o voto "sim" significa manter o art. 29, e o voto "não" suprime o art. 29.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Trata-se de um DVS, Sr. Presidente.

Então, o Partido da Frente Liberal, para manter o dispositivo do ilustre Relator, recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL-MG. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, o art. 29 nada mais é do que a transcrição do § 3º, do art. 176 da Constituição.

Nenhuma titularidade de contrato de concessão pode ser transferida sem prévia e expressa aprovação da ANP. Este é o sentido do artigo e é o único lugar em que se fala em transferência de concessões e está integralmente previsto de acordo com a Carta Constitucional, havendo necessidade de que qualquer concessionário, ao transferir a sua concessão, tenha prévia e expressa anuência da ANP. É disso que trata o art. 29. Suprimi-lo seria deixar as transferências de titularidades de concessões serem negociadas livremente, como inclusive está previsto em vários projetos de iniciativa dos partidos sobre esta questão.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente. O nosso voto é contra o destaque e a favor da manutenção do art. 29, indispensável para disciplinar as transferências de concessões.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação o dispositivo destacado:

Art. 29. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.

Parágrafo único. A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

**O SR. BENITO GAMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim", pela manutenção do texto, admitindo que a Constituição já prevê esse tipo de transferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Governo vota "sim", pela manutenção do art. 29.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, para orientar a bancada do Bloco PT/PDT/PCdoB, esclarecer o seguinte: o art. 176 da Constituição trata da questão da mineração. O artigo que trata do monopólio do petróleo da União é o art. 177. E a referência feita no art. 29 não trata de transferência para pesquisa, mas sim de transferência da

concessão para qualquer uma das atividades que fazem parte do monopólio da União. Portanto, o argumento do nobre Relator não tem consistência, não se sustenta, porque se trata de uma específica referência à mineração, que tem critério de licitação e de autorização, e não de concessão, como se trata na regulamentação proposta para a questão do petróleo.

Nesse sentido, é diferente a forma dada no art. 29 quando trata da transferência de titularidade atribuída à licitação.

Portanto, encaminhamos o voto "não", ou seja, pela supressão do art. 29.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB acompanha o texto do Relator e acredita que a Constituição já garante isso. Portanto, encaminhamos o voto "sim".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro acha da maior importância que se tenha cuidado com a Constituição. Minha ousadia em discordar do Relator é simplesmente para pedir-lhe que leia todo o artigo, porque quando se fala em concessão se está generalizando, e quando se fala em concessão de pesquisa se está especificando. Então, talvez por um lapso, por esquecimento, o Relator não tenha lido todo o art. 176. Acho que antes da votação deveríamos pedir ao eminente Relator que veja essa diferença, porque ela é fundamental: uma é genérica e a outra é específica. Por isso, o Partido Socialista Brasileiro vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O PSB vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) –

Aqueles que forem a favor da manutenção do art. 29 permaneçam como se acham. (Pausa).

Aprovado.

Mantido o texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Há sobre a Mesa e vou submeter a votos a seguinte:

## EMENDA AGLUTINATIVA N.º 2

Nos termos do art. 122 do Regimento Interno e com fundamento na Emenda n.º 145 (fase II), de autoria do Dep. Matheus Schmiedt, e no art. 33 do Substitutivo do Relator.

Propomos a fusão dos dois dispositivos acima citados, através de Emenda Aglutinativa para dar a seguinte redação ao art. 33.

"Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive através de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Findo esse prazo de 3 (três) anos caberá à ANP definir os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terá continuidade."

Sala das Sessões, de março de 1997. – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco Parlamentar PT-PDT-PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os autores propõem nova redação da Emenda Aglutinativa n.º 2, para estabelecer que permanece a redação do **caput** idêntica ao texto do substitutivo do Relator, exceto a expressão "expressivos". E retiram o parágrafo único proposto, fazendo voltar o parágrafo único do texto do substitutivo do Relator.

**O SR. HAROLDO LIMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – V. Ex.ª quer encaminhar?

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Peço licença ao nobre Deputado Haroldo Lima para que o Relator se manifeste desde já sobre essas alterações.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta questão se refere àquelas áreas que continuarão sob pesquisa e exploração pela PETROBRÁS. O substitutivo estabelece que todas as áreas em que a PETROBRÁS já está produzindo continuarão sob sua titularidade. Todas as áreas em que a PETROBRÁS já tiver feito descobertas comerciais continua-

rão também com a empresa. Ficam para definição aquelas áreas de pesquisa.

O Relator expôs no seu substitutivo que, sob avaliação da ANP, aquelas áreas sob pesquisa em estágio avançado, dentro da capacidade da PETROBRÁS de investir, e em que a empresa tiver feito investimentos expressivos, podem continuar com ela por três anos. Esse prazo foi proposto na mensagem do Poder Executivo, que admite que três anos é suficiente para a PETROBRÁS concluir suas pesquisas.

É importante salientar que em todos os casos em que as áreas devolvidas à ANP forem colocadas em concorrência, a PETROBRÁS poderá participar da concorrência. E mais: o substitutivo dá a ela preferência no ganho do contrato se empatar com outras. Portanto, não estamos tirando nada da PETROBRÁS. Ficará com ela tudo aquilo em que tiver capacidade de continuar investindo. Aquilo em que ela, a critério da ANP, não continuar investindo, a ANP colocará em concorrência, mas ela poderá participar da concorrência e terá preferência no caso de empate.

Portanto, o Relator entende que a matéria está bem abordada e, infelizmente, não pode acatar a sugestão do nobre Deputado Haroldo Lima.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Com a palavra o Deputado Haroldo Lima, para encaminhar a favor.

**O SR. HAROLDO LIMA (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, esta é outra questão relacionada com a defesa dos investimentos que a PETROBRÁS já fez, e não com expectativa de que venha a ter lucros em áreas que não foram ainda pesquisadas.

Segundo o art. 33 do substitutivo, nos blocos em que, quando do início da vigência da lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos expressivos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, permanecer os três anos a que o Relator se referiu.

Srs. Deputados, reparem bem que, na Bacia de Campos, onde a PETROBRÁS objetivamente já investiu cerca de 20 bilhões de dólares, ela descobriu, há pouco tempo, o Campo do Roncador – na bacia existe um campo, e no campo existem os blocos. Ele é, segundo os dados até agora computados, o maior campo petrolífero do Brasil. Porém, a PETROBRÁS não faz investimentos expressivos na sua exploração, porque ele acaba de ser descoberto. Isso significa que, pela lógica, usando as expressões do nobre Relator, a PETROBRÁS poderá parti-

cipar das concorrências para explorar um campo que ela já descobriu.

Srs. Deputados, o que está diante de nós é um pouco isso. Afinal de contas, a PETROBRÁS terá, nesta Casa, alguém que a defenda? A Casa defende a PETROBRÁS? A PETROBRÁS não precisa, não quer. Não estamos pleiteando nenhum tipo de privilégio, mas não queremos dar privilégio aos outros. Na realidade, querem tirar um direito da PETROBRÁS para dar um privilégio aos outros. E a imposição de empresas de fora, que querem, agora, participar de uma concorrência em pé de igualdade com a PETROBRÁS, que já descobriu o que elas não descobriram. Essa é a razão pela qual apresentamos essa emenda aglutinativa, que leva em conta a opinião de diversos Srs. Deputados, como Matheus Schmidt, assim como o substitutivo do Relator.

Nas negociações que fizemos – reparem bem, Srs. Deputados –, contamos com a boa vontade do eminente Relator. O Deputado Eliseu Resende considerou que, se prevalecesse o parágrafo único (não queríamos que acontecesse, mas concordamos), o qual estabelece que a ANP vai definir os blocos em que as empresas vão trabalhar, de acordo com sua capacidade financeira (se for estabelecido isso, como achamos que deve ficar estabelecido), a expressão "expressivos" não precisaria ser tão fundamental nesse texto, porque ela tem um caráter subjetivo.

O que é um investimento expressivo? A PETROBRÁS faz um investimento, mas de outra ótica, concorrencial, ele não é tão expressivo, razão pela qual imaginamos que estávamos tendo boa recepção por parte do Sr. Relator à segunda redação dessa emenda aglutinativa. Lamentavelmente, o Deputado Benito Gama manifestou-se contrário, em nome do Governo, e as coisas começam a mudar na Câmara dos Deputados do Brasil, que faz o que o Governo Federal quer que seja feito.

**O SR. ELISEU RESENDE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, o Relator reexaminou a matéria e, depois de ouvir atentamente as palavras do nobre Deputado Haroldo Lima e desde que sejam conservados na íntegra o **caput** e os parágrafos do nosso substitutivo, concordará com a eliminação da palavra "expressivos", desde que a matéria esteja submetida à aprovação da ANP com relação à capacidade de investir da PETROBRÁS. Ela

poderá analisar adequadamente quais as áreas que poderão continuar sob sua concessão, de acordo com sua capacidade de investir. Assim, talvez a palavra "expressivos" seja irrelevante nesse contexto.

Portanto, o Relator acata a emenda proposta nessa última palavra do Deputado Haroldo Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Relator acata a proposta do Deputado Haroldo Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a Emenda Aglutinativa n.º 2, com a nova redação proposta pelo Deputado Haroldo Lima e acolhida pelo Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal considera a emenda do Deputado Haroldo Lima muito boa e entende que ela aprimora o texto, porque e diz: "desde que observada a capacidade de investir". Ora, Sr. Presidente, se consta "desde que observada a capacidade de investir", pode-se cortar "investimentos expressivos". São investimentos que estão condicionados à capacidade de investir. Por isso, Sr. Presidente, o Partido Liberal vota com o ilustre Deputado Haroldo Lima, para retirar do texto da palavra "expressivos". O voto é "não".

Sr. Presidente, trata-se de DVS?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – É DVS. V. Exª vota "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Ratificando, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim", para retirar a expressão "expressivos".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de orientar a bancada do Bloco, solicito um esclarecimento. É o voto "sim" ou o voto "não" que suprime a expressão "expressivos"?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vou ler a nova redação proposta.

1) Permanece a redação do **caput** idêntica ao texto do substitutivo do Relator, exceto a expressão "expressivos";

2) retira-se o parágrafo único proposto, e volta o parágrafo único do texto do substitutivo do Relator.

Quem votar com o Relator vota "sim", com essas emendas apresentadas pelo Deputado Haroldo Lima, subscrevendo emenda do Deputado José Machado.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, então fica valendo o voto "sim", suprimindo a expressão "expressivos".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Exatamente.

**O SR. LUCIANO ZICA** – A bandada do Bloco PT/PDT/PCdoB vota "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a supressão da palavra "expressivos" melhora consideravelmente o art. 33. O PSDB, dessa forma, acompanha a emenda do ilustre Deputado Haroldo Lima e vota "sim".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**APROVADA** a Emenda Aglutinativa n.º 2, com as alterações propostas.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Requerimento de destaque da bancada do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB:

Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 161, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado para suprimir a expressão "internacional" do inciso X do art. 43 do substitutivo da Comissão.

Assina o Deputado José Machado, Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Haroldo Lima, para encaminhar a favor.

**O SR. HAROLDOLIMA** (Bloco/PC do B – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Sr. Relator, o art. 43 descreve as circunstâncias, as cláusulas essenciais ao contrato de concessão.

O referido artigo dispõe:

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

.....  
X – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional.

Reparem bem que esta disposição neste art. 43 que o contrato de concessão a ser celebrado no Brasil terá como cláusula essencial as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e a execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional.

Consultei a Assessoria Jurídica da Casa sobre o significado dessa expressão "internacional", e fiquei informado claramente que, nos termos taxativos em que se encontra formulado o artigo – o contrato de concessão deverá ter como cláusula essencial o respeito à arbitragem internacional –, exclui-se a arbitragem nacional. Portanto, estamos estabelecendo um contrato de concessão de saída submetido, no caso de controvérsia, a arbitragem internacional, passando por cima da lei de arbitragem aprovada nesta Casa.

No Brasil, é de se supor que a arbitragem seja do Supremo Tribunal Federal, o órgão máximo das decisões jurídicas.

Sr. Presidente, o que esta emenda propõe é apenas que retornemos ao texto anterior do Relator. Ora, o Relator tinha disposto, em seu substitutivo anterior, da seguinte maneira:

XI – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem.

Achamos que devemos retornar ao texto do substitutivo anterior do Sr. Relator, excluindo a expressão "internacional". Dessa forma, subentende-se claramente que, em caso de controvérsia com empresas internacionais, a arbitragem será nacional e internacional também. Agora, se especificarmos que é arbitragem internacional, estaremos excluindo a arbitragem nacional, o que é um despropósito em termos de uma lei brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a expressão destacada: Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a defesa feita pelo Deputado Haroldo Lima, pelo Bloco PT/PDT/PC do B, orientamos a bancada a votar "não", para garantir que os interesses verdadeiramente brasileiros não sejam expostos à lógica dos interesses internacionais.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB, mantendo o acordo, vota "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB, pela manutenção do texto, vota "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela manutenção do texto, o Partido da Frente Liberal, respeitando o acordo, vota "sim".

**O SR. DUILIO PISANESCHI** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada da Oposição quer saber a que acordo se referem as bancadas da base governista.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção da expressão "internacional" permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Mantido o texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requerimento de destaque

"Senhor Presidente, requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para suprimir o § 1º do art. 49 do substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2.142/96."

Assina o Deputado Wagner Rossi, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL.

**O SR. GERSON PERES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA) – Sr. Presidente, o destaque que ora é apresentado à Mesa contraria o espírito dos dispositivos constitucionais, uma vez que o Norte e o Nordeste são Regiões diversificadas, assim reconhecidas constitucionalmente.

O § 1º do art. 49, que queremos permaneça no relatório – e apelamos para todos os colegas que assim o façam, em respeito ao princípio geral da redução das desigualdades, inserido no texto do inciso VII do art. 170 da Constituição –, diz que:

Art. 49. ....

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo 40% (quarenta por cento) em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas Regiões Norte e Nordeste.

Não há nenhuma discriminação, nenhum privilégio, e todo bom brasileiro que ame esta Pátria há de convir que o Norte e o Nordeste ainda não dispõem de recursos para abranger esses objetivos.

Sr. Presidente, sei que alguns Srs. Deputados não concordam com esse dispositivo. Por isso, faria um apelo, em nome da Constituição brasileira, do que dispõe o seu art. 43 e a alínea c do art. 159, que clareia bem a distinção das Regiões, para que mantenhamos o que está no relatório, pois nosso objetivo, como Congressistas, é, o mais rápido possível, reduzir essa gritante desigualdade que existe entre as nossas cinco Regiões.

Os turistas que nos visitam, e que se encantam com a beleza natural da nossa Região, são os primeiros a reconhecer que ela precisa de um esforço conjunto para poder igualar-se ao desenvolvimento já atingido pelas Regiões Sul e Sudeste. Tanto aplaudimos esse desenvolvimento que queremos tê-lo nas nossas áreas geográficas.

Com estas considerações, Sr. Presidente, o nosso partido, o Partido Progressista Brasileiro, vota pela manutenção do texto do substitutivo do eminente Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Roberto Valadão.

**O SR. ROBERTO VALADÃO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, o autor do destaque tem muita razão. É inadmissível que se destinem recursos apenas para desenvolvimento científico regional. Desenvolvimento científico é feito em qualquer lugar do território brasileiro onde haja efetivamente desenvolvimento e instituições para promovê-lo.

Desse modo, Sr. Presidente, o PMDB é pela supressão do dispositivo.

**O SR. ISRAEL PINHEIRO** – Sr. Presidente, peço a a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Nobre Deputado Israel Pinheiro, já houve um encaminhamento a favor e outro contra. Peço a V. Exª que me desculpe, mas não posso conceder a palavra a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Em votação o dispositivo destacado:

Art.49 .....

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério de Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo 40% (quarenta por cento) em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Os Srs. Líderes que quiserem encaminhar a matéria podem fazê-lo.

**O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, trata-se de proposição de Deputado da nossa bancada sobre uma questão controversa, já encaminhada pelo nobre Deputado Roberto Valadão. A Liderança do PMDB entende que nessa questão o voto tem de ser em aberto. Portanto, orienta os Srs. Deputados a que sigam a sua consciência numa matéria dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – No Bloco do PMDB a questão é aberta.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, gostaria de saber se se trata de destaque supressivo ou DVS.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Trata-se de DVS, nobre Deputado.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, vencer as disparidades entre as regiões mais desenvolvidas e as mais pobres deste País tem sido um desafio de todos os governos. Infelizmente, Sr. Presidente, essa disparidade, essa desigualdade cada vez mais se acentua.

Por isso, Sr. Presidente, dos royalties destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, que são de 25%, destina-se 40% para as pesquisas de petróleo nas Regiões Norte e Nordeste de todo o País.

Nada mais justo, nada mais nacional, nada mais de interesse do nosso país do que dar algumas concessões a regiões mais pobres ou menos desenvolvidas, para que elas possam, cada vez mais, aproximar-se das regiões mais desenvolvidas, a fim de que o Brasil se torne mais equânime, mais justo, mais fraterno, mais humano e mais desenvolvido.

Por isso, Sr. Presidente, o partido da Frente Liberal, tratando-se de DVS e para manter o texto do Relator, recomenda o voto "sim".

**O SR. ISRAEL PINHEIRO (PTB – MG. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, a discussão não é se vão 40% para o Nordeste ou não. A grande



discussão que devemos ter em relação a esse destaque é que quem tem de fazer pesquisa é a iniciativa privada, e não o Governo. Esse é o grande mal do Brasil. O eminente Deputado Ariosto Holanda falava muito sobre isso quando estava nesta Casa.

Estamos retirando dinheiro dos **royalties** do petróleo, que deveria ir para os Estados e Municípios, para atender às áreas sociais, de segurança e meio ambiente, para fazer pesquisa sobre petróleo. Quem tem de fazer pesquisa sobre petróleo são os concessionários, os que exploram o petróleo, as famosas companhias internacionais, e não o Governo brasileiro, que vai tirar dos seus recursos, dos **royalties**, dinheiro para pesquisar petróleo. Isso não tem nenhum sentido. Esse dinheiro vai correr pelo ralo.

O PTB abre a questão, porque é individual.

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB libera a sua bancada para votar este destaque.

**O SR. NILSON GIBSON** (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa vinculação da pesquisa, ciência e tecnologia às Regiões Norte e Nordeste tem um prazo definido de dez anos no relatório do Sr. Relator. Por isso, a Liderança do Governo encaminha pela manutenção do texto. O voto é "sim".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – O Bloco PT/PDT/PCdB vota "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – O Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção do § 1º do art. 49 permaneçam com se acham. (Pausa.)

APROVADO.

Mantido o texto.

**O SR. GERSON PERES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V.Exa a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPB-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelo Norte e pelo Nordeste.

**O SR. ROBERTO BALESTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V.Exa a palavra.

**O SR. ROBERTO BALESTRA** (PPB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto foi não. Eu gostaria de deixar registrado que assim votei porque há discriminação com relação ao Centro-Oeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Constará em ata, Deputado Roberto Balestra.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado para suprimir o art. 56 do substitutivo do Relator ao PL nº 2.142, de 1996.

Assinam o Vice Líder do PSDB, Sílvio Torres, e o Líder do PFL, Inocêncio de Oliveira.

Há outro destaque de igual natureza do Deputado José Machado, com idêntico conteúdo nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE  
DA BANCADA DO BLOCO  
(PT-PDT-PC do B)

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 161, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado para suprimir o art. 56 do Substitutivo da Comissão.

Sala das Sessões, em de março de 1997. – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco PT-PDT-PC do B – **Pedro Valadares**, Vice-Líder do PSB.

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, como autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Miguel Rossetto, para encaminhar a favor original. (Pausa.)

O Deputado Miguel Rossetto cedeu o seu tempo ao Deputado Sílvio Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, agradeço ao Deputado Miguel Rossetto.

Gostaria de dizer que esta talvez seja a votação mais importante de todas as que tivemos hoje. Não se trata apenas de uma questão de opinião, de uma questão partidária ou até mesmo de uma questão de interesse de bancadas ou de grupos dentro desta Câmara. O que estaremos votando, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é mais do que isso. É

uma demonstração à opinião pública de que, nos momentos em que este Congresso é chamado a votar matérias que dizem respeito ao interesse nacional, sobretudo coletivo, sabemos como nos comportar. Digo isso porque, desde que esse dispositivo foi colocado no relatório do nobre Deputado Eliseu Resende, porque não constava originalmente do texto que foi enviado a esta Casa, passou-se a uma discussão e à promoção de modificações no texto que fizeram com que toda a Nação, que acompanhou a votação e está acompanhando as discussões desse artigo, pusesse em dúvida a credibilidade e as intenções dos Parlamentares desta Casa. Foi um texto, Sr. Presidente, que sofreu quatro modificações. E cada vez em que ele se modificava, mais suspeitas ainda se levantavam sobre o seu conteúdo e as intenções por ele ocultadas.

Sr. Presidente, não estou falando isso para dizer que o nobre Relator seja suspeito, mas acredito que todas as suas boas intenções colocadas no relatório se comprometerão no momento em que o art. 56 for mantido do jeito que está.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, ele cria uma reserva de mercado para determinados segmentos na área de distribuição, especialmente para as grandes distribuidoras. Criava-a anteriormente, em uma das versões, de modo permanente e indefinido. Depois de modificado, passou para cinco anos a reserva de mercado. E o que é pior, depois desses cinco anos, aquelas distribuidoras que tiveram esse mercado reservado poderão importar diretamente os derivados de petróleo e terão ainda mais do que isso: isenções tributárias.

Agora eu pergunto, Sr. Presidente: se a intenção é buscar novos investimentos, quem vai querer investir em novas refinarias se tem mercado garantido por cinco anos e, depois disso, a possibilidade de importar diretamente o produto com isenção fiscal? É um contra-senso que devemos notar.

Em segundo lugar, outro fato grave trazido pelo art. 56 é que ele contraria o espírito de todo o discurso que se faz no País pela diminuição do Custo Brasil.

Existem duas razões. Primeira: esse dispositivo dá apenas a alguns segmentos, como o petroquímico e siderúrgico, por exemplo, a oportunidade de comprar diretamente das refinarias, deixando de lado outros que poderiam também baixar os seus custos e com isso conseguir competir, tanto no mercado interno quanto no mercado externo. Por isso, estarão sendo discriminados, caso permaneça o texto como está.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que nós todos devemos prestar muita atenção antes da votação deste dispositivo, porque nele estaremos colocando, mais uma vez, este Congresso sob a suspeita da opinião pública, se estivermos dando benefícios a determinados segmentos, em detrimento do interesse público e coletivo. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Para encaminhar contra, concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, ouvi com muita atenção o discurso do ilustre Deputado Silvio Torres. S. Ex.<sup>a</sup> não tem razão. Em primeiro lugar, disse o contrário: se retirarmos esse dispositivo, mantém-se o monopólio da Petrobras por cinco anos. É pela vida toda, e não por cinco anos.

Em segundo lugar, S. Ex.<sup>a</sup> disse que iríamos acabar com a possibilidade de as empresas distribuidoras instalarem refinarias de petróleo no Brasil. É o contrário, Sr. Presidente. As empresas sabem que terão apenas cinco anos para a distribuição de petróleo e, portanto, nesse tempo procurarão instalar suas refinarias próprias, para que possam distribuir o produto em nosso País.

Sr. Presidente, isso foi fruto de amplo entendimento. O que se quer, embutido, é retirar um dispositivo que o ilustre Relator construiu com tanta sapiência, com entendimentos e ouvindo diferentes segmentos da sociedade. O que se quer, embutido, é manter o monopólio Petrobras neste País, porque, aí sim, a empresa ficaria toda a vida com o direito único e exclusivo de manter a produção e a distribuição desse petróleo.

Essa empresa, que reconhecemos ser competente e séria, tem pesquisas em águas profundas, **know how** que poucas empresas no mundo têm, mas não foi capaz, desde a Lei nº 2.004, de atingir a auto-suficiência de petróleo em nosso País, que era o que mais desejávamos. Hoje, continua do mesmo jeito, 50% do petróleo consumido no Brasil é importado, porque não fomos capazes de manter a auto-suficiência, pois a empresa não dispunha de recursos, embora disponha de tecnologia e de bons técnicos e seja uma das empresas mais importantes do setor no mundo. Essa empresa não deve temer competição com quem quer que seja.

Manter esse dispositivo é condição fundamental para investimentos futuros em nosso País, para a instalação de novas refinarias no Brasil e para que, no máximo em cinco anos, cada distribuidora tenha sua própria refinaria para produção e distribuição

dos derivados de petróleo. Que o Brasil possa sonhar com a auto-suficiência de petróleo e com preço compatível para nosso povo, que é que mais queremos para nosso País.

Por isso, o Partido da Frente Liberal, para manter o texto, recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados, o Relator entende que o art. 56 é indispensável na estrutura e no eixo deste projeto que disciplina a indústria do petróleo, pois estabelece uma isonomia e uma simetria entre a distribuição do gás e a distribuição dos derivados de petróleo. Colocar sob suspeita a distribuição dos derivados de petróleo é colocar sob suspeita a própria Constituição, que estabeleceu a distribuição para o caso do gás.

O substitutivo estabelece uma simetria para o gás e os derivados de petróleo, e a Constituição diz que a distribuição do gás se fará indiretamente por empresas sob concessão do Estado.

Todos sabemos que o monopólio do petróleo não se estende à distribuição. Na distribuição, temos uma atividade competitiva. A BR Distribuidora ocupa um terço do mercado, os outros dois terços estão divididos em mais de duas dezenas de empresas. Eliminar o art. 56 ou alijar as empresas da distribuição significaria estender o monopólio de fato também para a distribuição. Por quê? Porque há uma carga fiscal correspondente ao PIS/Cofins de quase 3%, que altera os preços se a venda for feita diretamente pela Petrobras.

É interessante salientar, e chamo a atenção do Bloco PT/PDT/PCdoB, que a Emenda Aglutinativa nº 3, que ainda será discutida neste plenário, sugere a introdução de parágrafo que diz:

A atividade de distribuição da Petrobras será feita indiretamente através de empresas subsidiárias.

Ora, se estamos classificando os outros distribuidores de "atravessadores" – entre aspas –, esta emenda quer institucionalizar o "atravessador" da Petrobras. Portanto, é uma posição totalmente inconseqüente e inconsistente. Peço ao Bloco PT/PDT/PCdoB que leia a sua Emenda Aglutinativa nº 3.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, foi falado também sobre a questão das exceções que se fizerem para a petroquímica, a siderurgia e a produção de energia elétrica na base de derivados de petróleo. É preciso que se leia atentamente o § 1º, que não fala

em combustíveis, mas em matéria-prima. São hidrocarbonetos, que não podem ser comparados com os derivados de petróleo combustíveis, como a nafta, o eteno, o propeno, o hexano, o tolueno, o etileno e tantos outros que são bombeados diretamente pela Petrobras para os seus pólos petroquímicos, onde a presença do distribuidor é fisicamente impraticável. É algo que já existe há mais de duas décadas. Nosso substitutivo está apenas corroborando esse fato, que já existe desde quando os pólos foram constituídos.

Srs. Deputados, a siderurgia não consome derivados de petróleo. Os combustíveis da siderurgia provêm do gás da coqueria. As siderurgias são auto-suficientes em combustíveis. Estamos tratando de matéria-prima para substituir o redutor metalúrgico, o carvão mineral e o coque, para que possamos introduzir no Brasil, como fazem as outras siderurgias do mundo, o processo de redução direta tendo o gás como redutor, para terminar com o uso dos poluentes: carvão vegetal e carvão mineral.

Finalmente, a energia térmica é matéria-prima usada apenas para produzir eletricidade. Não se trata de produção de trabalho mecânico, de uso de combustíveis, e sim de simples processo de transformação de energia para resolver o problema da eletricidade na Amazônia. Os Srs. Deputados daquele Estado sabem quanto custa a geração de energia elétrica no Amazonas, porque é feita à base de derivados de petróleo. Nós queremos acabar com os subsídios e fazer com que essa carga fiscal deixe de incidir sobre as usinas térmicas da Eletronorte, para que tenhamos melhores condições de suprir a necessidade dos povos da Amazônia, mediante a redução de preço.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Sr. Relator é pela manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Quero registrar desde logo para o Plenário que foram aprovadas em Bloco as Emendas de nºs 6 e 7, que modificavam o referido art. 56, ora sob apreciação.

Essas emendas só prevalecerão se for mantido o art. 56. Se cair o art. 56, ficam V. Ex.ªs alertados de que cairão as emendas anteriormente aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação o dispositivo destacado:

"Art. 56. Os derivados de petróleo e o gás natural de origem interna ou externa, quando destinados ao mercado interno e em operações equiparadas à exportação, obedecerão aos seguintes critérios:

I – os derivados de petróleo serão comercializados por empresas de distribuição registradas na ANP;

II – o gás natural será transportado, nos recursos internacional e interestaduais, por empresa ou consórcio de empresas autorizado pela ANP, e o gás canalizado será distribuído no âmbito dos territórios estaduais segundo o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à venda de derivados que constituam insumos para a indústria química, petroquímica, siderúrgica e de geração térmica de energia elétrica."

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.ª a palavra.

**A SRA. JANDIRÁ FEGHALI** (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, orientando o Bloco PT/PDT/PCdoB, quero chamar à atenção o Plenário, porque o debate, na verdade, desviou-se da sua essência. O Bloco não é contra a existência das distribuidoras, tampouco somos contrários a que elas possam competir no mercado da distribuição. O problema é que o substitutivo do Deputado Eliseu Resende proíbe a competição a partir da Petrobras, impede que as empresas que necessitam do petróleo e de seus derivados possam comprar diretamente das refinarias, se optarem por isso, o que fere o conceito liberal de mercado, tão defendido neste Plenário.

Na verdade, o que o substitutivo faz é institucionalizar o atravessador. O consumidor lá na ponta, seja a empresa de transporte urbano, seja a empresa aérea, seja uma cooperativa agrícola, não poderá reduzir seus preços, porque estará vulnerável e à mercê do preço das distribuidoras, como a Shell, a Esso, a Atlantic e tantas outras. Queremos garantir a opção da competição, para que as refinarias e a Petrobras possam competir dentro da ótica liberal mais tranqüila e absoluta.

\* Segundo dados da CPI que apurou a distribuição no Estado do Rio de Janeiro, essas empresas sonegaram durante quatro anos 20 bilhões de dólares em todo o território nacional, e uma única ação fez com que o ICMS do Estado subisse de 200 para 500 milhões, com uma ação de controle direto da Petrobras.

Há uma questão que me surpreende muito: como o Líder Inocêncio Oliveira, nordestino, abre

mão da construção de uma refinaria no Nordeste, apoiando emendas desse tipo? Isso inviabilizará a construção da própria refinaria do nordeste.

Portanto, queremos, sim, que se garanta a competição, até pela ótica liberal, mas que não se proíba que o consumidor, seja do transporte urbano, seja do transporte aéreo, seja uma cooperativa agrícola, possa ter esse produto mais barato.

A Câmara Federal não pode institucionalizar a figura do atravessador. Essa regulamentação pode ser feita por intermédio de medida provisória, mas jamais em lei sustentada e legitimada pela Câmara Federal.

Por isso, o Bloco vota "não". (Palmas.)

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro, coerentemente com a sua luta pela modernidade e pelo progresso deste País, vai votar como Relator. Encaminhamos o voto "sim".

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às vezes, reflito sobre o que é economia de mercado. As pessoas que defendem a economia de mercado deveriam fazê-lo de forma abrangente radical neste momento, para não deixar espaço para o atravessador e para que esse mercado tenha acesso à fonte. Justificar esse artigo com a construção de refinaria é não estar acompanhando o mercado.

Forneço alguns subsídios para que nossa bancada vote com toda a convicção, porque, parece-me, a Oposição não tem essa orientação, que é fundamental. Por exemplo, a justificativa da construção de refinarias. Hoje há uma capacidade instalada de refino de 73 milhões de barris/dia, contra um consumo de 62 milhões. Ninguém vai construir refinarias no Brasil. Essa é uma mentira deslavada, e desafio quem fez o estudo.

Portanto, Sr. Presidente, não se justifique para a bancada do Nordeste que se vai construir alguma refinaria, porque todos os estudos mundiais mostram que isso é mentira. Existe grande capacidade ociosa de refino no mundo, e isso não é justificativa para que a bancada do Nordeste vote. A quantidade de energia que vai chegar ao litoral vai fazer com que haja migração do interior para o litoral; Essa é a verdade.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro deixa claro que seu voto é "não".

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Parlamentares, essa questão deve ser motivo de consideração muito especial por parte de todos os Parla-

mentares que se encontram neste momento no plenário.

Tenho enorme respeito pessoal pelo nobre Deputado Eliseu Resende. Quero dizer que considero o projeto que S. Ex<sup>a</sup>, aprovou na semana passada, cuja aprovação se consolida hoje, marco da maior importância, histórico no que diz respeito ao setor energético do País. Mas quero poder, nobre Relator Eliseu Resende, discordar frontalmente dos argumentos que V. Ex<sup>a</sup> explana aqui, por mais bem inspirados que possam ser.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, no momento em que votamos a quebra do monopólio estatal, a nosso ver, é inadmissível que, ao mesmo tempo, criemos um monopólio privado, o que propõe o art. 56 deste projeto. Na verdade, um cartel de distribuidores. (Palmas.) O objetivo de todos nós que estamos atuando no sentido da modernização do País e do estímulo à livre concorrência e à economia de mercado é a responsabilidade, e de forma muito profunda, do voto que vamos dar agora. Tenho absoluta convicção ao dizer que a distribuição do gás natural, que, segundo S. Ex<sup>a</sup> o Relator, estaria prejudicada com a queda deste artigo, está absolutamente preservada, até porque é um preceito constitucional, e continuarão os Estados a fazer essa distribuição.

Queremos permitir, por exemplo, que grandes consumidores, para beneficiar o consumidor na ponta final possam comprar diretamente das refinarias, se assim lhes convier, sem serem subjugados ao cartel de preços e de condições das distribuidoras. E aquelas que apresentarem produtividade e boas condições de mercado continuarão existindo.

Para que o projeto possa ser aprovado de forma correta, sem que nada o macule neste final, o PSDB solicita aos Srs. Deputados, inclusive aos de outros partidos, que derrubem o art. 56, de modo que a solução em tão boa hora encontrada pelo Sr. Relator possa cumprir a sua função.

O PSDB vota não.

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB entende que não podemos criar um cartel e vota "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é bastante controversa no PMDB, e, como em outros partidos, há diferentes leituras para o texto em análise.

Nós, do PMDB, nos louvamos no trabalho dos nossos Deputados na Comissão e por isso adotamos a que se debruçaram sobre a questão. Daí por

que somos sensíveis à leitura que alguns companheiros de bancada fazem em sentido diverso. Por isso, a Liderança do PMDB recomenda o voto "sim", mas entende que a consciência de cada Parlamentar definirá seu voto com o respeito da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – No PMDB a questão é aberta.

**O SR. WAGNER ROSSI** – Sim, Sr. Presidente. O PMDB vota "sim", mas respeita eventuais votos de consciência que sejam contra a orientação da Liderança.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, porque agora quero encaminhar a votação como Líder do partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendemos que quando se deseja a retirada deste dispositivo queremos manter indefinidamente o monopólio Petrobras.

Não adiantava ter quebrado o monopólio do petróleo através da formulação de proposta de emenda à Constituição se a sua lei regulamentadora não se diz a forma como iremos produzir e distribuir o petróleo e seus derivados em nosso País.

De acordo com esse entendimento, fruto de longa negociação do ilustre Relator Deputado Eliseu Resende, esperamos que se mantenha, pelo prazo determinado de cinco anos, o direito à distribuidoras de o fazerem, para que, a partir daí, cada uma tenha sua própria produção de petróleo e possa fazer a distribuição dos derivados de petróleo.

Sr. Presidente, a manutenção desse dispositivo irá estimular os investimentos em nosso País. Fará com que as atuais distribuidoras de petróleo possam construir suas próprias refinarias para que o País possa, a curto prazo, ter concorrência de preços de derivados de petróleo. Em última análise, o grande beneficiado será nosso povo.

Sr. Presidente, não temos a menor dúvida sobre a questão. Por isso, o Partido da Frente Liberal, com toda veemência, pede à sua bancada e aos companheiros de outros partidos que votem a favor da quebra do monopólio do petróleo a fim de que o País possa, a curto prazo assumir auto-suficiência na produção de petróleo, condição fundamental para esta Nação. Que votem "sim" para a manutenção do texto do ilustre Relator.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB, mantendo sua coerência e o acordo político dos partidos que dão sustentação ao Governo, encaminha o voto "sim" à proposta do Relator, lembrando que partidos, como o próprio PSDB, assinaram a Emenda Aditiva nº 7, concordando inclusive com esse artigo.

Portanto, o PPB, mantendo sua coerência de progressista e querendo logicamente o bem do Brasil, encaminha o voto "sim", de acordo com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A sessão está prorrogada por uma hora.

**O SR. SILVIO TORRES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são dois os fatos.

Primeiro, o PPB já havia encaminhado e orientado sua bancada. Penso que não agiu corretamente ao fazê-lo outra vez.

Segundo, as Emendas nºs 3, 6 e 7, às quais V. Ex.<sup>a</sup> se referiu – é bom que o Plenário tome conhecimento disso –, são absolutamente dispensáveis, pois não alteram em nada a substância, o conteúdo e o mérito do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Houve engano da Mesa. Não há questão de ordem formulada por V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. BENITO GAMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde o primeiro momento, inclusive na Comissão, houve uma pequena divergência da base governista com referência a esta questão. E nós estamos discutindo exaustivamente a matéria com o Relator e com as Lideranças dos partidos desde o primeiro momento.

Em relação às emendas de partidos aliados ao Governo, há pequena dissidência. Mas o Governo entende que cinco anos é o prazo de transição ideal para que novas refinarias possam ser instaladas no Brasil – e não somente a Petrobras – e vender diretamente a quem as procure.

Por exemplo, se todo o mundo fosse comprar da Petrobras e ela não tivesse um critério de controle dos estoques de combustíveis, perderíamos todo o controle do estoque dos produtos, principalmente

dos estratégicos. Se for retirada do texto a obrigatoriedade de o controle ser feito através da distribuidora, manter-se-á o **status quo** que hoje desfrutam a Petrobras, a BR e todas as distribuidoras.

Sr. Presidente, o que se está pleiteando é o prazo de cinco anos para que os parceiros da Petrobras possam, com a quebra do monopólio, aliar-se a ela e, a partir daí, aplicar investimentos no refino. Deixaremos de ter somente refinarias da Petrobras para ter várias outras, diversificando os pontos de compra e não criando problema de abastecimento no Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, com a discussão na comissão e neste momento, a Liderança do Governo entende, ouvidos exaustivamente os Ministérios de Minas e Energia e da Indústria e do Comércio, ser preciso conceder o prazo de cinco anos de transição para que se possa estabelecer critérios de distribuição sem criar caos no abastecimento de combustíveis no Brasil.

A Liderança do Governo, reconhecendo a dissidência que tem em sua base, recomenda o voto "sim", para que, em cinco anos, a Agência Nacional de Petróleo e o próprio Governo possam regulamentar a questão.

**O SR. PAULO HESLANDER** (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB está em dúvida e faz parte da base de sustentação do Governo. O PTB acha a emenda, no mínimo, polêmica e orienta sua bancada a votar "não". (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção do art. 56 permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado. Suprimido o dispositivo.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Aprova o requerimento, verificação concedida.

**O SR. ODELMO LEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

**O SR. SILVIO TORRES** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

**O SR. PAULO HESLANDER** (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB, em nome da dignidade brasileira recomenda o voto "não" para impedir a constituição do cartel.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB reitera o voto "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", nos termos do encaminhamento.

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Casa já aprovou a quebra do monopólio do petróleo através de proposta de emenda à Constituição. Para que a lei regulamentadora traduza aquilo que o Plenário já fez, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar o botão preto do painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que ainda não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. PEDRO VALADARES** (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "não".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim", para evitar o caos no abastecimento de combustível no Brasil.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. ROMMEL FEIJÓ** (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não" e convida os Srs. Deputados a comparecerem ao plenário da Câmara.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição PT/PDT/PCdoB vota "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PMDB/PSD/PSL, nos termos do seu encaminhamento, vota "sim".

**O SR. PEDRO VALADARES** (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "não".

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente da Comissão, que não tem o direito de encaminhar, vota "não".

**O SR. ANTONIO FEIJÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTONIO FEIJÃO** (PSDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "sim", mas, meu voto é "não".

**O SR. BENITO GAMA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta não é uma questão fechada de Governo. O PSDB, que é Governo, vota "não". (Muito bem. Palmas.)

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, contra os atravessadores, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "não".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro compõe a base da sustentação do Governo, mas recomenda o voto "não".

**O SR. GERSON PERES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique quer que vote "sim", os tucanos têm de votar "sim". (Riso.)

**O SR. INÁCIO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "não".

**O SR. MÁRIO NEGROMONTE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MÁRIO NEGROMONTE** (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que seja registrado meu voto "não".

**O SR. LUIZ ALBERTO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUIZ ALBERTO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT.PDT;PCdoB recomenda a seus Parlamentares que votem "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB apela a todos os seus Parlamentares que venham ao plenário. O PSDB, que é Governo, recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Parlamentares para que acorram ao plenário a fim de que possam exercer seu direito de voto. Trata-se de questão fundamental para a vida de nosso País.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB conclama seus Parlamentares a votarem "não", em defesa da dignidade do nosso País e do Congresso Nacional.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro solicita a seus Deputados que acorram ao plenário e votem "sim".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto "não" e solicita aos Srs. Deputados que venham votar.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

**O SR. ROMMEL FEIJÓ** (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não" e solicita a todos os Deputados que compareçam ao plenário.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB acompanha o voto do PSDB: vota "não".



**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota não.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB acompanha o PSDB no voto em defesa do Brasil.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. IGNÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que são raras as oportunidades de ampliarmos o bloco em defesa do nosso País. Por isso o Bloco de oposição se sente fortalecido neste momento em que uma parcela importante da base do Governo passa a compreender este momento histórico e vota "não" a essa tentativa de cartelizar esse setor do petróleo no País.

Desta forma, o Bloco PT/PDT/PCdoB vota "não".

**O SR. OLÁVIO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. OLÁVIO ROCHA** (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não" quando queria votar "sim". Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que seja feita a retificação.

O Sr. Marconi Perillo (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

**O SR. CUNHA LIMA** (PPB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não" quando queria votar "sim". Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que seja feita a retificação.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo pede o voto "sim".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progres-

sista Brasileiro vota com o Brasil: recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente o PSDB, aliado ao Bloco, vota "não".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

**O SR. SÉRGIO AROUCA** (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não".

**O SR. MUSSA DEMES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MUSSA DEMES** (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não", mas queria ter votado "sim". Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que seja feita a ratificação.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB vota com o Governo, vota "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PMDB/PSD/PSL reitera o voto "sim", nos termos do seu encaminhamento.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim", justamente como encaminharam o PPB e o PMDB. Os três grandes partidos encaminharam "sim".

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB recomenda o voto "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

**O SR. CELSO RUSSOMANNO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não", em defesa dos consumidores.

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto "não". Na dúvida do voto, reafirmo que o Deputado Arlindo Vargas vota "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB apela a todos os seus Parlamentares para que compareçam ao plenário. Estamos votando matéria de grande interesse para a bancada. O partido recomenda o voto "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e faz um apelo aos Srs. Parlamentares para que retornem ao plenário a fim de que possamos votar.

Trata-se de matéria importante, fundamental para a vida do nosso País. Temos certeza de que o melhor resultado é que possamos dar ao Brasil condições de, durante esse período, instalar várias refinarias para que possa alcançar a auto-suficiência de petróleo. Por isso o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdB recomenda o voto "não" a favor da soberania, contra a figura do atravessador e contra o cartel.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os progressistas votam "sim".

**O SR. ALBÉRICO FILHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALBÉRICO FILHO** (Bloco/PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que retifique meu voto. Registre "não", mas o voto é "sim", por indicação do meu partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Está registrado.

**O SR. MARCONI PERILLO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem v. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os progressistas votam "sim".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda voto "sim".

**O SR. LUIZ ALBERTO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PC do B vota "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PMDB/PSD/PSL reitera o voto "sim", nos termos do encaminhamento feito.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB informa à bancada que o voto é "não".

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PC do B encaminha o voto "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

Esta votação, Sr. Presidente, complementa a votação daquela emenda aditiva feita pelo PMDB, PFL e PPB. Portanto, nós, os três grandes partidos, temos a responsabilidade de manter a emenda aditiva anteriormente aprovada.

Por isso, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB também com a mesma responsabilidade com que votou a flexibilização do monopólio do petróleo, vota "não", salvaguardando o interesse nacional.

**O SR. LUIZ ALBERTO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PC do B vota "não", contra o cartel.

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha "não".

**O SR. MIGUEL ROSSETTO** (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de oposição vota "não" num artigo que não interessa ao Brasil, só ao cartel das atravessadoras.

**O SR. ROMMEL FEIJÓ** (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB indica o voto "não" e convoca seus Deputados que ainda se encontram em seus gabinetes para virem ao plenário.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim" e, ao mesmo tempo, faz um apelo aos Srs. Deputados para

que acorram ao plenário, pois trata-se de votação importante para nosso País.

Portanto, o Partido da Frente Liberal, que assinou a emenda aditiva juntamente com o PPB e o PMDB, para preservar o acordo feito à emenda aditiva, recomenda o voto "sim".

**O SR. GERALDO PASTANA** (Bloco/PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB vota "não".

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB tem orientação de liderança pelo voto "sim", nos termos do encaminhamento já feito.

**O SR. FERNANDO FERRO** (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação em defesa do nosso País, Brasil, é "não".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. ODELMO LEÃO** (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim", com a modernidade do setor.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim". Trata-se da manutenção da emenda aditiva, fruto de um acordo entre o PMDB, o PPB e o PFL.

Portanto, o Partido da Frente Liberal, para manter o acordo e manter o texto do Relator – que é o melhor para o País –, recomenda o voto "sim".

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB vota "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que o Líder do PT, Deputado José Machado, está representando nosso País na eleição em El Salvador. Por isso está ausente na sessão de hoje.

Sr. Presidente, solicito ao Bloco PT/PDT/PCdoB que, juntamente com o PSDB e o

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – vote "não" a esta matéria, em nome do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – S. Exa. está ausente, mas bem representando por V. Exa. Deputado Luciano Zica.

Vou encerrar a votação.

**O SR. MARCONI PERILLO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não há mais fluxo de votantes, peço o encerramento da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vou encerrar a votação.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB vota "não".

**O SR. ARLINDO VARGAS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro meu voto "não".

**ARY KARA** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente peço a V. Exa. que consigne meu voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

Devo comunicar ao Plenário que houve um problema no painel, mas há o resultado no computador. Aliás, já está registrado. (Manifestação do Plenário.)

Há sete retificações a serem feitas. Logo mais anunciarei o resultado.

**O SR. WAGNER ROSSI** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa a palavra.

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que meu voto não apareceu no painel. Meu voto é "sim".

**O SR. ARY KARA** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto como "não".

**A SRA. ZILA BEZERRA** (PFL – AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, meu voto seria "sim".

**O SR. INÁCIO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo tem de ser com o PSDB.

**O SR. FRANCISCO HORTA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. FRANCISCO HORTA** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente voto "sim".

**O SR. ARLINDO VARGAS** (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, várias vezes avisei que meu voto era "não", no painel consta "sim".

**A SRA. MARILU GUIMARÃES** (PFL – MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

**O SR. JOÃO LEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOÃO LEÃO** (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ganhou o novo bloco do Governo. O novo bloco do Governo ganhou.

**O SR. WALTER PINHEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, isso foi dito pelo Deputado João Leão, do PSDB. Acho que quem ganhou agora foi o País com essa votação e quem se resgata neste momento é o Congresso Nacional, que vota defendendo os interesses da Nação e mostra sua soberania.

**O SR. AÉCIO NEVES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito aos Parlamentares do PSDB que permaneçam no plenário,

pois temos ainda matéria da maior relevância sobre a qual devemos deliberar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Mesa vai anunciar o resultado da votação.

**VOTARAM:**

Sim: 157

Não: 245

Abstenções: 04

Total: 406

Rejeitado. O dispositivo (art. 56) foi suprimido, em consequência, estão Prejudicadas as Emendas de Plenário nºs 6 e 7.

**VOTARAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS:**

#### Roraima

Alceste Almeida – PPB – Não

Elton Rohnelt – PFL – Sim

Francisco Rodrigues – PFL – Sim

Luís Barbosa – PPB – Sim

Robério Araújo – PFL – Sim

Salomão Cruz – PSDB – Sim

#### Amapá

Antônio Feijão – PSDB – Sim

Eraldo Trindade – PPB – Não

Fátima Pelaes – PSDB – Não

Gervásio Oliveira – PSB – Não

Raquel Capiberibe – PSB – Não

Sérgio Barcellos – PFL – Sim

Valdenor Guedes – PPB – Sim

#### Pará

Anivaldo Valle – PSDB – Não

Antônio Brasil – Bloco – PMDB – Não

Asdrubal Bentes – Bloco – PMDB – Sim

Benedito Guimarães – PPB – Sim

Elcione Barbalho – Bloco – PMDB – Não

Geraldo Pastana – Bloco – PT – Não

Gerson Peres – PPB – Sim

Giovanni Queiroz – Bloco – PDT – Não

José Priante – Bloco – PMDB – Abstenção

Olávio Rocha – PSDB – Sim

Paulo Rocha – Bloco – PT – Não

Raimundo Santos – PFL – Sim

Socorro Gomes – Bloco – PCdoB – Não

Vic Pires Franco – PFL – Sim

#### Amazonas

Arthur Virgílio – PSDB – Não

Átila Lins – PFL – Sim

Claúdio Chaves – PFL – Sim

João Thomé Mestrinho – Bloco – PMDB – Não  
Paudemey Avelino – S/P – Sim

#### **Rondônia**

Confúcio Moura – Bloco – PMDB – Não  
Emerson Olavo Pires – PSDB – Não  
Eurípedes Miranda – Bloco – PDT – Não  
Exedito Júnior – PL – Sim  
Marinha Raupp – PSDB – Não  
Moisés Bennesby – PSDB – Sim  
Oscar Andrade – Bloco – PMDB – Sim  
Silvermani Santos – PPB – Sim

#### **Acre**

Célia Mendes – PFL – Sim  
Chicão Brígido – Bloco – PMDB – Não  
João Maia – PFL – Abstenção  
Ronivon Santiago – PFL – Sim

#### **Tocantins**

Darci Coelho – PPB – Não  
Dolores Nunes – PPB – Sim  
João Ribeiro – PPB – Sim

#### **Maranhão**

Albérico Filho – Bloco – PMDB – Não  
Antônio Joaquim Araújo – PFL – Sim  
César Bandeira – PFL – Sim  
Costa Ferreira – PFL – Sim  
Davi Alves Silva – PPB – Sim  
Haroldo Sabóia – Bloco – PT – Não  
Magno Bacelar – PFL – Não  
Nan Souza – Bloco – PSL – Sim  
Neiva Moreira – Bloco – PDT – Não  
Pedro Novais – Bloco – PMDB – Sim  
Roberto Rocha – PSDB – Não  
Sarney Filho – PFL – Sim  
Sebastião Madeira – PSDB – Não

#### **Ceará**

Aníbal Gomes – Bloco – PMDB – Sim  
Antonio Balhmann – PSDB – Não  
Antônio dos Santos – PFL – Sim  
Arnon Bezerra – PSDB – Não  
Edson Queiroz – PPB – Sim  
Firmo de Castro – PSDB – Não  
Gonzaga Mota – Bloco – PMDB – Não  
Inácio Arruda – Bloco – PCdoB – Não  
José Linhares – PPB – Não  
José Pimentel – Bloco – PT – Não  
Leônidas Cristino – PSDB – Não

Marcelo Teixeira – Bloco – PMDB – Sim  
Nelson Otoch – PSDB – Não  
Pimentel Gomes – PSDB – Não  
Pinheiro Landim – Bloco – PMDB – Não  
Raimundo Gomes de Matos – PSDB – Não  
Rommel Feijó – PSDB – Não  
Ubiratan Aguiar – PSDB – Não  
Vicente Arruda – PSDB – Não

#### **Piauí**

Ari Magalhães – PPB – Sim  
B. Sá – PSDB – Não  
Ciro Nogueira – PFL – Sim  
Heráclito Fortes – PFL – Sim  
João Henrique – Bloco – PMDB – Sim  
Júlio César – PFL – Sim  
Mussa Demes – PFL – Não

#### **Rio Grande do Norte**

Augusto Viveiros – PFL – Sim  
Cipriano Correia – PSDB – Não  
Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB – Não  
Iberê Ferreira – PFL – Sim  
João Faustino – PSDB – Não

#### **Paraíba**

Adauto Pereira – PFL – Sim  
Álvaro Gaudêncio Neto – PFL – Sim  
Armando Abílio – Bloco – PMDB – Sim  
Enivaldo Ribeiro – PPB – Sim  
Gilvan Freire – Bloco – PMDB – Não  
Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB – Não  
José Aldemir – Bloco – PMDB – Não  
José Luiz Clerot – Bloco – PMDB – Não  
Roberto Paulino – Bloco – PMDB – Não  
Wilson Braga – PSDB – Sim

#### **Pernambuco**

Ademir Cunha – PFL – Sim  
Antônio Geraldo – PFL – Sim  
Fernando Ferro – Bloco – PT – Não  
Humberto Costa – Bloco – PT – Não  
Inocência Oliveira – PFL – Sim  
João Colaço – PSB – Não  
José Chaves – Bloco – PMDB – Sim  
José Jorge – PFL – Sim  
José Mendonça Bezerra – PFL – Sim  
Luiz Piauhyllino – PSDB – Não  
Mendonça Filho – PFL – Sim  
Nilson Gibson – PSB – Não

Oswaldo Coelho – PFL – Sim  
 Pedro Corrêa – PPB – Sim  
 Sérgio Guerra – PSB – Não  
 Severino Cavalcanti – PPB – Sim  
 Sívio Pessoa – Bloco – PMDB – Não  
 Wolney Queiroz – Bloco – PDT – Não

#### Alagoas

Albérico Cordeiro – PTB – Não  
 Augusto Farias – PPB – Não  
 Benedito de Lira – PFL – Sim  
 Ceci Cunha – PSDB – Não  
 Fernando Torres – PSDB – Não  
 José Thomaz Nonô – PSDB – Não  
 Olavo Calheiros – Bloco – PMDB – Não  
 Talvane Albuquerque – PFL – Sim

#### Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB – Não  
 Carlos Magno – PFL – Sim  
 José Teles – PPB – Não  
 Marcelo Déda – Bloco – PT – Não  
 Pedro Valadares – PSB – Não  
 Wilson Cunha – PFL – Sim

#### Bahia

Alcides Modesto – Bloco – PT – Não  
 Aroldo Cedraz – PFL – Sim  
 Benito Gama – PFL – Sim  
 Cláudio Cajado – PFL – Sim  
 Coriolano Sales – Bloco – PDT – Não  
 Domingos Leonelli – PSDB – Não  
 Eujácio Simões – PL – Sim  
 Félix Mendonça – PTB – Sim  
 Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB – Sim  
 Haroldo Lima – Bloco – PCdoB – Não  
 Jaime Fernandes – PFL – Sim  
 Jairo Azi – PFL – Sim  
 Jairo Carneiro – PFL – Sim  
 Jaques Wagner – Bloco – PT – Não  
 João Carlos Bacelar – PFL – Sim  
 João Leão – PSDB – Não  
 José Lourenço – PFL – Sim  
 José Rocha – PFL – Sim  
 Leur Lomanto – PFL – Não  
 Luís Eduardo – PFL – Sim  
 Luiz Alberto – Bloco – PT – Não  
 Luiz Braga – PFL – Não

Manoel Castro – PFL – Sim  
 Mário Negromonte – PSDB – Não  
 Nestor Duarte – Bloco – PMDB – Não  
 Pedro Irujo – Bloco – PMDB – Sim  
 Prisco Viana – PPB – Não  
 Roberto Santos – PSDB – Não  
 Roland Lavigne – PFL – Sim  
 Sérgio Carneiro – Bloco – PDT – Não  
 Severiano Alves – Bloco – PDT – Não  
 Simara Ellery – Bloco – PMDB – Sim  
 Ursicino Queiroz – PFL – Sim  
 Walter Pinheiro – Bloco – PT – Não

#### Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB – Não  
 Aécio Neves – PSDB – Não  
 Antônio do Valle – Bloco – PMDB – Não  
 Aracely de Paula – PFL – Sim  
 Armando Costa – Bloco – PMDB – Não  
 Bonifácio de Andrada – PPB – Sim  
 Carlos Melles – PFL – Sim  
 Danilo de Castro – PSDB – Não  
 Elias Murad – PSDB – Não  
 Eliseu Resende – PFL – Sim  
 Genésio Bernardino – Bloco – PMDB – Não  
 Herculano Anghinetti – PPB – Sim  
 Hugo Rodrigues da Cunha – PFL – Sim  
 Ibrahim Abi-Ackel – PPB – Sim  
 Israel Pinheiro – PTB – Não  
 Jaime Martins – PFL – Sim  
 Joana d'Arc – Bloco – PT – Não  
 João Fassarella – Bloco – PT – Não  
 João Magalhães – Bloco – PMDB – Não  
 José Rezende – PPB – Sim  
 José Santana de Vasconcellos – PFL – Sim  
 Lael Varella – PFL – Sim  
 Leopoldo Bessone – PTB – Não  
 Márcio Reinaldo Moreira – PPB – Sim  
 Marcos Lima – Bloco – PMDB – Não  
 Mário de Oliveira – PPB – Não  
 Mauro Lopes – Bloco – PMDB – Não  
 Nárcio Rodrigues – PSDB – Não  
 Nilmário Miranda – Bloco – PT – Não  
 Octávio Elísio – PSDB – Não  
 Odelmo Leão – PPB – Sim  
 Osmânio Pereira – PSDB – Não  
 Paulo Delgado – Bloco – PT – Não  
 Paulo Heslander – PTB – Não

Philemon Rodrigues – PTB – Não  
 Roberto Brant – PSDB – Não  
 Romel Anízio – PPB – Sim  
 Ronaldo Perim – Bloco – PMDB – Não  
 Sandra Starling – Bloco – PT – Não  
 Sérgio Miranda – Bloco – PCdoB – Não  
 Sérgio Naya – PPB – Sim  
 Silas Brasileiro – Bloco – PMDB – Sim  
 Sílvio Abreu – Bloco – PDT – Não  
 Vittorio Mediolli – PSDB – Não  
 Wagner do Nascimento – PPB – Sim  
 Zaire Rezende – Bloco – PMDB – Não

#### **Espírito Santo**

Adelson Salvador – Bloco – PMDB – Não  
 Etevalda Grassi de Menezes – PTB – Não  
 Feu Rosa – PSDB – Não  
 João Coser – Bloco – PT – Não  
 Luiz Buaiz – PL – Sim  
 Luiz Durão – Bloco – PDT – Não  
 Marcus Vicente – PSDB – Não  
 Nilton Baiano – PPB – Não  
 Rita Camata – Bloco – PMDB – Não  
 Roberto Valadão – Bloco – PMDB – Sim

#### **Rio de Janeiro**

Alcione Athayde – PPB – Sim  
 Aldir Cabral – PFL – Não  
 Alexandre Cardoso – PSB – Não  
 Alexandre Santos – PSDB – Não  
 Álvaro Valle – PL – Não  
 Cândinho Mattos – PSDB – Não  
 Carlos Santana – Bloco – PT – Não  
 Cidinha Campos – Bloco – PDT – Não  
 Eurico Miranda – PPB – Sim  
 Fernando Gabeira – PV – Não  
 Fernando Gonçalves – PTB – Não  
 Flávio Palmier da Veiga – PSDB – Não  
 Itamar Serpa – PSDB – Não  
 Jair Bolsonaro – PPB – Não  
 Jandira Feghali – Bloco – PCdoB – Não  
 João Mendes – PPB – Sim  
 Jorge Wilson – PPB – Sim  
 José Egydio – PL – Sim  
 José Maurício – Bloco – PDT – Não  
 Laprovita Vieira – PPB – Sim  
 Lima Netto – PFL – Sim  
 Lindberg Farias – Bloco – PCdoB – Não

Márcia Cibílis Viana – Bloco – PDT – Não  
 Milton Temer – Bloco – PT – Não  
 Miro Teixeira – Bloco – PDT – Não  
 Moreira Franco – Bloco – PMDB – Sim  
 Noel de Oliveira – Bloco – PMDB – Não  
 Paulo Feijó – PSDB – Não  
 Roberto Campos – PPB – Sim  
 Robson Romero – PSDB – Não  
 Ronaldo Santos – PSDB – Sim  
 Rubem Medina – PFL – Sim  
 Sérgio Arouca – PPS – Não  
 Simão Sessim – PSDB – Não

#### **São Paulo**

Adhemar de Barros Filho – PPB – Sim  
 Alberto Goldmann – Bloco – PMDB – Não  
 Aldo Rebelo – Bloco – PCdoB – Não  
 Almino Affonso – PSDB – Não  
 Aloysio Nunes Ferreira – Bloco – PMDB – Não  
 Antônio Carlos Pannunzio – PSDB – Não  
 Arlindo Chinaglia – Bloco – PT – Não  
 Arnaldo Faria de Sá – PPB – Sim  
 Arnaldo Madeira – PSDB – Não  
 Ayres da Cunha – PFL – Sim  
 Carlos Apolinário – Bloco – PMDB – Sim  
 Carlos Nelson – Bloco – PMDB – Não  
 Celso Russomanno – PSDB – Não  
 Corauci Sobrinho – PFL – Sim  
 Cunha Lima – PPB – Não  
 Dalila Figueiredo – PSDB – Não  
 De Velasco – Bloco – PSD – Sim  
 Delfim Netto – PPB – Sim  
 Duílio Pisaneschi – PTB – Não  
 Edinho Araújo – Bloco – PMDB – Não  
 Eduardo Jorge – Bloco – PT – Não  
 Fausto Martello – PPB – Sim  
 Fernando Zuppo – Bloco – PDT – Não  
 Hélio Rosas – Bloco – PMDB – Não  
 Ivan Valente – Bloco – PT – Não  
 Jair Meneguelli – Bloco – PT – Não  
 João Mellão Neto – PFL – Não  
 João Paulo – Bloco – PT – Não  
 Jorge Tadeu Mudalen – PPB – Sim  
 José Aníbal – PSDB – Não  
 José Augusto – Bloco – PT – Não  
 José Coimbra – PTB – Não  
 José de Abreu – PSDB – Não  
 José Genoíno – Bloco – PT – Não  
 Jurandyr Paixão – Bloco – PMDB – Não

Lamartine Posella – PPB – Sim  
 Luciano Zica – Bloco – PT – Não  
 Luiz Eduardo Greenhalgh – Bloco – PT – Não  
 Luiz Gushiken – Bloco – PT – Não  
 Luiz Máximo – PSDB – Não  
 Maluly Netto – PFL – Sim  
 Maurício Najar – PFL – Sim  
 Michel Temer – Bloco – PMDB – Abstenção  
 Paulo Lima – PFL – Sim  
 Pedro Yves – Bloco – PMDB – Não  
 Ricardro Izar – PPB – Sim  
 Robson Tuma – Bloco – PSL – Não  
 Salvador Zimbaldi – PSDB – Não  
 Sílvio Torres – PSDB – Não  
 Telma de Souza – Bloco – PT – Não  
 Tuga Angerami – PSDB – Não  
 Ushitaro Kamia – PPB – Sim  
 Valdemar Costa Neto – PL – Não  
 Vicente Cascione – PTB – Não  
 Wagner Salustiano – PPB – Sim  
 Zulaiê Cobra – PSDB – Não

#### **Mato Grosso**

Gilney Viana – Bloco – PT – Não  
 Oswaldo Soler – PSDB – Não  
 Pedro Henry – PSDB – Não  
 Rodrigues Palma – PTB – Sim  
 Rogério Silva – PFL – Sim  
 Teté Bezerra – Bloco – PMDB – Não  
 Welinton Fagundes – PL – Não

#### **Distrito Federal**

Agnelo Queiroz – Bloco – PCdoB – Não  
 Augusto Carvalho – PPS – Não  
 Benedito Domingos – PPB – Não  
 Jofran Frejat – PPB – Não  
 Maria Laura – Bloco – PT – Não  
 Osório Adriano – PFL – Sim

#### **Goiás**

Aldo Arantes – Bloco – PCdoB – Não  
 Barbosa Neto – Bloco – PMDB – Não  
 João Natal – Bloco – PMDB – Não  
 Lídia Quinan – Bloco – PMDB – Não  
 Marconi Perillo – PSDB – Não  
 Maria Valadão – PFL – Sim  
 Nair Xavier Lobo – Bloco – PMDB – Sim  
 Orcino Gonçalves – Bloco – PMDB – Sim  
 Pedro Canedo – PL – Não  
 Pedro Wilson – Bloco – PT – Não

Roberto Balestra – PPB – Não  
 Rubens Cosac – Bloco – PMDB – Sim  
 Sandro Mabel – Bloco – PMDB – Sim  
 Vilmar Rocha – PFL – Sim  
 Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD – Sim

#### **Mato Grosso do Sul**

Dilson Sperafico – Bloco – PMDB – Não  
 Marçal Filho – Bloco – PMDB – Não  
 Nelson Trad – PTB – Não  
 Oscar Goldoni – Bloco – PMDB – Não  
 Saulo Queiroz – PFL – Sim

#### **Paraná**

Abelardo Lupion – PFL – Sim  
 Alexandre Ceranto – PFL – Sim  
 Basílio Villani – PSDB – Não  
 Chico da Princesa – PTB – Não  
 Dilceu Sperafico – PPB – Não  
 Djalma de Almeida César – Bloco – PMDB – Não  
 Fernando Ribas Carli – Bloco – PDT – Não  
 Flávio Arns – PSDB – Não  
 José Borba – PTB – Não  
 José Janene – PPB – Sim  
 Luciano Pizzatto – PFL – Não  
 Luiz Carlos Haully – PSDB – Não  
 Maurício Requião – Bloco – PMDB – Não  
 Moacir Micheletto – Bloco – PMDB – Sim  
 Nedson Micheleti – Bloco – PT – Não  
 Nelson Meurer – PPB – Não  
 Padre Roque – Bloco – PT – Não  
 Paulo Bernardo – Bloco – PT – Não  
 Ricardo Gomyde – Bloco – PCdoB – Não

#### **Santa Catarina**

Dejandir Dalpasquale – Bloco – PMDB – Sim  
 Dércio Knop – Bloco – PDT – Não  
 Edinho Bez – Bloco – PMDB – Sim  
 Hugo Biehl – PPB – Sim  
 João Pizzolatti – PPB – Sim  
 José Carlos Vieira – PFL – Sim  
 Mário Cavallazzi – PPB – Sim  
 Milton Mendes – Bloco – PT – Não  
 Paulo Bornhausen – PFL – Abstenção  
 Paulo Gouvêa – PFL – Sim  
 Raimundo Colombo – PFL – Sim  
 Serafim Venzon – Bloco – PDT – Não  
 Valdir Colatto – Bloco – PMDB – Não  
 Vânio dos Santos – Bloco – PT – Não



**Rio Grande do Sul**

Adão Pretto – Bloco – PT – Não  
 Adroaldo Streck – PSDB – Não  
 Adylson Motta – PPB – Não  
 Airton Dipp – Bloco – PDT – Não  
 Arlindo Vargas – PTB – Sim  
 Augusto Nardes – PPB – Sim  
 Carlos Cardinal – Bloco – PDT – Não  
 Darcisio Perondi – Bloco – PMDB – Sim  
 Eliseu Padilha – Bloco – PMDB – Sim  
 Enio Bacci – Bloco – PDT – Não  
 Esther Grossi – Bloco – PT – Não  
 Ezídio Pinheiro – PSDB – Não  
 Fetter Júnior – PPB – Sim  
 Ivo Mainardi – Bloco – PMDB – Sim  
 Jair Soares – PFL – Não  
 Jarbas Lima – PPB – Não  
 Júlio Redecker – PPB – Sim  
 Luiz Mainardi – Bloco – PT – Não  
 Matheus Schmidt – Bloco – PDT – Não  
 Miguel Rossetto – Bloco – PT – Não  
 Nelson Marchezan – PSDB – Não  
 Odacir Klein – Bloco – PMDB – Sim  
 Paulo Paim – Bloco – PT – Não  
 Paulo Ritzel – Bloco – PMDB – Sim  
 Valdeci Oliveira – Bloco – PT – Não  
 Waldomiro Fioravante – Bloco – PT – Não  
 Wilson Cignachi – Bloco – PMDB – Não

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Destaque de bancada.

Senhor Presidente, na forma regimental, requeremos destaque para votação da Emenda nº 209, (Fase II) apresentada ao Projeto de Lei nº 2.142/96.

Sala das Sessões, 12-3-97.

Assina o Deputado **Arnaldo Faria de Sá**, Vice-Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Com a palavra o nobre Relator para manifestar-se sobre a emenda.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta emenda também já foi discutida na Comissão Especial. A emenda propõe que, no caso em que houver problemas de exportação, poderiam os preços das distribuidoras acompanhar o mercado inter-

nacional, se o mercado nacional corresponder a um preço inferior.

Ora, Sr. Presidente, dentro da filosofia do projeto, de competição de mercado e de competição de preços, o Relator não pode acatar a emenda. Portanto, vota contra o destaque e mantém a redação do seu substitutivo, que preserva a economia de mercado e a competição de preços.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a Emenda nº 209. (Fase II) da Comissão Especial, destacada

**EMENDA Nº 209**

Acrescente-se ao artigo 61 do Projeto Substitutivo o seguinte parágrafo único:

\*Artigo 61 –

Parágrafo único – Na ocorrência de situações que impeça a livre exportação, será assegurado às empresas ou consórcio de empresas mencionadas no **caput** deste artigo, o direito de comercialização de seus produtos no mercado nacional a preços vigentes no mercado internacional.\*

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Relator manifesta-se contrariamente.

Os Srs. Deputados que forem a favor da Emenda nº 209 permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**REJEITADA.**

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Há sobre a Mesa e vou submeter a votos a seguinte:

**EMENDA AGLUTINATIVA Nº 3**

Nos termos do art. 122 do Regimento Interno e com fundamento na Emenda nº 56 (fase II), de autoria do Deputado Lima Neto, na Emenda nº 114 (fase II), de autoria do Deputado Haroldo Lima, na Emenda nº 147 (fase II), de autoria do Deputado Matheus Schmidt,

Propomos a fusão dos três dispositivos acima citados, através de Emenda Aglutinativa para dar nova redação ao **caput** do art. 62, nos seguintes termos:

\*Art. 62 – A Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, a distribuição, a petroquímica a importação, a exportação, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás

natural e de outros hidrocarbonetos fluídos, bem como quaisquer outras atividades correlatas, ou afins".

§ 1º .....

§ 2º .....

"§ 3º A atividade da distribuição será feita indiretamente, através da empresas subsidiária."

Sala das Sessões, de março de 1997. – Deputado **José Machado** Líder do Bloco Parlamentar PT-PDT-PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concede a palavra ao nobre Deputado Eliseu Resende.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que o Relator tem a dizer sobre a Emenda Aglutinativa nº 3 que ela procura modificar o objeto social da Petrobrás, no Substitutivo do Relator, introduzindo a distribuição e a petroquímica.

Ocorre, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, que a BR Distribuidora já está criada por lei, assim como a Petroquisa é também uma empresa criada por lei. Portanto, o Relator preservou literalmente a Lei nº 2.004 na definição do objeto social da Petrobrás.

O Relator gostaria de ressaltar novamente, porque isso foi motivo da votação que acaba de acontecer, que esta emenda propõe que a atividade de distribuição da Petrobrás seja feita indiretamente, através de empresas subsidiárias.

Ora, para ficarmos consistentes, não precisamos agora criar o atravessador da Petrobrás.

Portanto, o Relator é contra esta proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Relator é contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concede a palavra, para encaminhar a favor, ao Deputado Lima Netto.

**O SR. LIMA NETTO** (PFL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, esta emenda foi baseada numa proposta originalmente minha, porque entendo que a Petrobrás deva ter condições de competitividade. Sou favorável à abertura do monopólio, mas acho que devemos dar à Petrobrás condições de competitividade.

Entendo que já está implícito que a Petrobrás tem o direito de distribuição, petroquímica, importação e exportação, mas nada como deixar isso explícito. O que esta emenda está fazendo, com a ressalva do art. 3º, que diz que a atividade de distribuição deverá ser feita indiretamente, é garantindo explicita-

mente à Petrobrás o direito de participar da petroquímica, distribuição, importação e exportação do petróleo. Especialmente porque o Relator considera que isso já está incluído, eu seria absolutamente favorável, para dar mais segurança e garantia de que a Petrobrás poderá ser competitiva, a que esta emenda fosse aprovada. Não queremos o monopólio, mas queremos uma Petrobrás competitiva.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB vota "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que aprovam a emenda permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Sobre a mesa o seguinte requerimento de bancada: Nos termos do art. 161 do Regimento Interno, requeremos destaque para votação em separado para supressão do art. 63 do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 1.210, de 1995.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997.

Assinam os Líderes **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL, e **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem a palavra o Líder Inocêncio Oliveira, para encaminhar.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encaminhar, quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

As disputas neste plenário devem acontecer respeitando-se sempre a vontade da grande maioria. Fomos para um lado, perdemos, estamos tranquilos. Quem ganhou foi o povo brasileiro e a Nação, não há problema nenhum. (Palmas.) Ganhou o povo brasileiro porque, através de seus legítimos representantes, disse como queria votar. Este é nosso sentimento: a democracia se faz quando há o dissenso através do voto. (Muito bem!) Manifesto meu respeito à posição daqueles que venceram.

Por isso, Sr. Presidente, com relação ao art. 63, que é fundamental, queria fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que decidíssemos a matéria através de votação nominal, para que cada um registrasse seu

voto no painel e ficasse registrada, de acordo com a sua consciência, sua posição. (Palmas.)

Este é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, antes de fazer o encaminhamento.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico muito satisfeito com as palavras do Líder Inocêncio Oliveira, que neste momento deseja dar uma demonstração de democracia, além do Regimento.

Mas sabemos que esta vontade de S. Ex<sup>a</sup> não se dá e não se dará em qualquer momento. Ela se dá neste momento provavelmente porque ao Deputado Inocêncio Oliveira interessa essa votação nominal.

Acho perfeitamente possível que se reformule e se diga o seguinte: de agora em diante todas as votações serão por voto nominal, num acordo global, mas não especificamente nesse ponto. Aí tem o Regimento Interno. Estamos sendo obrigados a engolir o Regimento. Eu gostaria de ter feito meu pronunciamento e votado diferentemente em várias matérias e não pude fazê-lo. Não aceito que agora, neste momento, por qualquer razão que seja, só neste caso, pretenda-se quebrar o Regimento Interno da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Vou decidir a questão.

O processo nominal – diz o art. 186 – será utilizado por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado.

Há um requerimento do nobre Deputado Inocêncio Oliveira, e vou submetê-lo ao Plenário.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a votação nominal permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada. (Palmas.)

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrado – e o nobre Presidente e o Deputado Inocêncio Oliveira são testemunhas disso – que o Bloco PT/PDT/PCdoB envidou todos os esforços possíveis, inclusive por reiteradas vezes procuramos a Liderança governista, para que todo os DVS polêmicos deste processo fossem votados nominalmente.

O Deputado Inocêncio Oliveira manifestou-se favorável à proposta, mas não conseguiu articular a base governista para que houvesse acordo a respeito.

Então, quero cumprimentar a Presidência da Câmara pela sabedoria de submeter ao Plenário essa solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Devo esclarecer que V. Ex<sup>as</sup> também procuraram a Presidência para tanto e eu disse que submeteria ao Plenário. Não havia outra solução.

**O SR. MÁRIO MARTINS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MÁRIO MARTINS** (Bloco/PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Campos para encaminhar contra.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PPB – RJ.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, o art. 63 do atual projeto constitui uma imprudência para o atual Governo e uma insolência para com os sucessores do tucanato.

O artigo implica amarrarmos as mãos **ad eternum**, determinando que a Petrobrás não poderá ser privatizada. É uma decisão imprudente. Não devemos ser inflexíveis numa conjuntura internacional em constante mutação. Já sofremos as conseqüências da inflexibilidade da Lei nº 2.004, que criou o monopólio. Sofremos também as conseqüências da inflexibilidade da Constituição de 1988, que impediu o Brasil de se modernizar e de observar capitais para atenuar sua crise cambial e fiscal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, conquanto não seja aparentemente a intenção do atual Presidente privatizar a Petrobrás, não devemos hoje engessar a decisão de futuros governos. A privatização pode, num futuro que espero não muito remoto, tornar-se necessária em três hipóteses. Em primeiro lugar, se a Petrobrás sofrer um desfalecimento no embate competitivo de mercado. Se nas lutas de mercado ela se provar não competitiva, será conveniente privatizá-la para preservar o valor residual do patrimônio público.

Em segundo lugar, há a possibilidade de uma crise cambial. Essa crise já se delinea agora.

Após 43 anos de operação, a Petrobrás não consegue satisfazer senão 50% das nossas necessidades. O auto-abastecimento está ainda distante e a

crise de balanço de pagamentos se avizinha. Pode tornar-se necessário no futuro privatizar a Petrobrás para acelerar investimentos e atenuar nossa dependência do petróleo importado.

E essa crise cambial só não é mais grave – lembremos que, no ano passado, o déficit comercial foi exatamente do tamanho das importações de petróleo – porque o Brasil estagnou bastante tempo e mesmo agora está com baixo crescimento. Se o crescimento se acelerar, as necessidades de petróleo serão dramáticas. Poderemos enfrentar um impasse em nosso desenvolvimento.

Em terceiro lugar, poderemos enfrentar também uma crise fiscal, que já se delinea. O peso da dívida do Governo faz com que a carga de juros para sua rolagem seja enorme. E não nos enganemos: não há solução para a crise fiscal por meios puramente fiscais. A solução tem de ser patrimonial, pelo menos parcialmente. Em outras palavras, o Governo vai ter de liquidar seus megativos para cobrir os megapassivos. Isso indica que no futuro pode ser necessário privatizar a Petrobrás para utilizar os recursos no abatimento da dívida, desonerando o orçamento dos encargos de rolagem, que são cerca de quarenta vezes anualmente os dividendos pagos pela Petrobrás. Estes, aliás, são mínimos, quase miseráveis.

Qualquer cálculo aritmético rudimentar indica que a solução mais inteligente seria vender esses megativos para liquidar os megapassivos, fazer com que caia a taxa de juros, desafogando-se o setor privado que deve liderar nossa retomada do crescimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Presidente da República prometeu enviar ao Congresso um texto que proibisse a privatização da Petrobrás. S. Ex<sup>a</sup> já cumpriu essa promessa enviando um projeto de lei. Devemos dispor diferentemente, anulando o art. 63, que cria uma intolerável rigidez que manietará os futuros governos, que se podem ver a braços com crises.

É de elementar sensatez eliminarmos o art. 63, deixando aberta aos futuros governantes a opção de privatizar ou não. Afinal de contas, o Governo brasileiro não terminará com o tucanato; haverá sucessores.

Portanto, não devemos passar da imprudência da decisão atual à insolência de manietarmos a mão de futuros governos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para encaminhar pela manutenção do texto, concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse texto é produto de todo um processo que se iniciou em 1995 com a emenda constitucional que quebrou o monopólio da Petrobrás, mantendo o monopólio da União. O que se vota hoje não é apenas uma situação da empresa Petrobrás, mas o modelo que vai substituir o modelo monopolista daquela empresa estatal.

Toda a discussão se deu em torno de fazer com que a Petrobrás seja uma empresa que participe do mercado, disputando-o como qualquer outra. Mas na transição – e não sabemos do prazo de transição – entre a situação de monopolista e a privatização, que não sabemos se chegará, nem como, nem quando, nem por que, o modelo prevê uma série de normas para que a Petrobrás perca seus privilégios. E ela aqui está perdendo seus privilégios, está deixando de ter todas as vantagens que teve como empresa monopolista e será obrigada a entregar à agência todas as áreas em que constatou a existência de petróleo, mas, por não ter capacidade econômico-financeira ou gerencial, não poderá explorá-las.

A Petrobrás vai passar a não ter mais nenhum tipo de privilégio neste país, mas terá de manter-se como empresa estatal porque foi como tal que viveu durante mais de 40 anos.

Essa transição, Sr. Presidente, não se faz repentinamente. Se hoje pudéssemos privatizar a Petrobrás, transformaríamos o monopólio estatal em privado. Exatamente para não termos o monopólio privado é que há essa fase de transição, em que a empresa se mantém como estatal.

Não se diga que ela não poderá ser privatizada amanhã. O PND, quando estabeleceu as normas para privatização das empresas, explicitou claramente as empresas que não poderiam ser privatizadas. No caso, se retirarmos a Petrobrás do texto constitucional, a qualquer momento, ela poderá ser privatizada por ato do Poder Executivo. E se amanhã essa discussão se puser no País – e vai-se pôr um dia, porque para mim a estatal não é um mito, não é um preconceito, é algo que funciona de acordo com os interesses e com a realidade do País –, vamos debater no Congresso Nacional se devemos ou não privatizar a empresa. Para isto existe o Congresso Nacional, e não apenas para delegar ao Presidente da República o poder de fazer os seus atos mais importantes através de decretos. O Congresso Nacional, com a responsabilidade que tem demons-

trado, pode e deve amanhã discutir, se for o caso, a questão da privatização da Petrobrás.

Neste momento de transição, que vai valer por vários anos, certamente, a Petrobrás se manterá como empresa estatal. Ela participa de um modelo consistente que criamos no projeto do Deputado Eliseu Resende, a quem rendo minhas homenagens pela consistência que deu a este projeto. E parte importante dessa consistência é a existência da Petrobrás ainda como uma empresa com a maioria de capital estatal.

Portanto, este é o modelo de hoje, que se contrapõe ao modelo monopolista da Petrobrás – este o grande passo que estamos dando. Não é porque deveríamos dar um passo maior. Hoje, esse é o passo correto, qualitativamente para o País; o passo necessário a ser dado. Um outro passo para privatizar pode ser que se dê amanhã, mas não neste momento de hoje, em que saímos do monopólio estatal e não queremos construir no Brasil o monopólio privado, razão pela qual devemos manter o texto na forma como está. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Eliseu Resende.

**O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o art. 63, inserido no substitutivo do Relator, é o texto enviado pelo Executivo. Portanto, é uma sugestão e uma decisão do acionista controlador da Petrobrás. Daí, a razão por que o Relator manteve literalmente o texto do art. 63.

O Presidente da República assumiu um compromisso no âmbito do Senado Federal de que as mudanças se fariam sem nelas se envolver a privatização da Petrobrás.

Todo substitutivo tem uma abertura e uma filosofia de dotar a Petrobrás de toda flexibilidade empresarial possível, para que ela possa competir em igualdade de condições com as empresas públicas e privadas com as quais vai concorrer e cujos investimentos queremos atrair.

Entendemos também ser importante que não se promova uma brusca transformação de um monopólio estatal em privado. A Petrobrás detém todas as refinarias, todos os poços de petróleo, todos os campos de perfuração, todos os gasodutos, todos os aerodutos, toda a frota mercante para a importação e exportação de petróleo e derivados e todos os terminais marítimos. Uma privatização brusca representaria entrar com o monopólio estatal. Queremos que a Petrobrás, primeiro, comece a competir em igualdade de condições com empresas privadas, e

quando essa competição estiver assentada, aí, sim, pode ser a hora de privatizar a Petrobrás.

Agora, a privatização será uma decisão conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Portanto, o Relator mantém o seu texto no substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – O Relator mantém o texto.

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Em votação o dispositivo destacado:

"Art. 63. A União manterá o controle acionário da Petrobrás com a propriedade e posse de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações, mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da Petrobrás é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976."

**O SR. PRESIDENTE (Michel Temer)** – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, começaria dizendo o seguinte: se fizerem um requerimento a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da República, solicitando que a Petrobrás não seja privatizada, seria o primeiro a assinar e pediria a toda a minha bancada que o fizesse. No momento, não se fala em privatização da Petrobrás.

Vou começar por onde terminou o ilustre Relator, membro do nosso partido, Eliseu Resende, quando disse que o momento é de transição e que não se pretende privatizar a Petrobrás. É verdade, meu caro Relator, Deputado Eliseu Resende; é verdade, meu caro Deputado Alberto Goldman, que encaminhou tão bem em nome do PMDB. Quantos anos tem a Vale do Rio Doce? Há algum dispositivo que diga que a Vale do Rio Doce não pode ser privatizada? Não. Absolutamente não. Apenas no momento em que foi necessária a privatização da Vale foi que o Governo encaminhou esse processo.

Por isso, Sr. Presidente, não se justifica incluir nesse texto a grande aberração jurídica de estabelecer que uma empresa não pode ser privatizada em um País de economia de mercado. É um absurdo, é uma sinalização negativa ao mundo, porque esse dispositivo extrapola muito mais do que se pensa, traz muito mais prejuízo ao País do que qualquer um de nós possa imaginar. Se incluído, vamos dizer ao

mundo que estamos na contramão da história, que não seguimos o modelo que está sendo executado em todo lugar e que continuamos a defender um Estado corporativista, que não trata de seus assuntos próprios e específicos, como saúde, educação e segurança, deixando para a iniciativa privada o que não é próprio do Estado para que ele adquira a sua capacidade de investimento, em infra-estrutura, que é o fundamental para este País.

Por isso, Sr. Presidente, é da mais alta importância que esse dispositivo saia do texto, para que possamos dizer ao Brasil que estamos nos adaptando, aliás, muito tarde. O mundo começou a mudar em 1989, quando do desmonte do Bloco Socialista do Leste Europeu, quando da transformação da União Soviética em nações independentes, quando da abertura da China para a economia de mercado, quando da queda do Muro de Berlim e a unificação da Alemanha Ocidental com a Oriental e se entendeu que aquilo fosse uma mudança política, quando a mudança era eminentemente econômica. E o Brasil perdeu seis anos. Por isso não se pode mais dar exemplos dessa natureza, colocando no texto da lei um dispositivo que vem ainda mais mostrar ao mundo o atraso em que nos encontramos em relação aos demais países. (Palmas.)

Por isso, Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal defende essas mudanças não apenas como princípio, mas para que o Brasil possa realmente aproveitar a sua potencialidade e, ao final da década, no início do novo milênio, inserir-se entre as nações mais desenvolvidas do mundo. Com este sentimento, o Partido da Frente Liberal, coerente com o que já votou até hoje, pede a sua bancada que mostre, mais uma vez, que está ao lado do Brasil, ao lado das mudanças e transformações fundamentais para o desenvolvimento do nosso País e vote pela retirada desse dispositivo, portanto, que vote "não".

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota pela supressão. O dispositivo é economicamente imprudente e juridicamente impróprio. O PPB vota "não".

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PT/PDT/PCdoB lembra às Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados que estamos votando, agora, um compromisso assumido pelo Presidente da República para com Deputados e Senadores por ocasião do debate da questão do monopólio.

Quero também deixar registrado que, se num futuro próximo, o Governo, seja ele qual for, resolver

privatizar a Petrobrás, será exatamente saudável que o Congresso Nacional seja ouvido sobre como essa operação deverá se dar.

Portanto, é totalmente legítima a manutenção do texto do nobre Relator, Deputado Eliseu Resende. É importante trazermos a decisão que venhamos a ter de tomar no futuro para o âmbito do Congresso Nacional.

Por isso, conclamamos todos os que estão hoje aqui a votar "sim", em nome da atuação da Câmara dos Deputados, na futura decisão de privatizar ou não a Petrobrás.

Sr. Presidente, votamos "sim". (Palmas.)

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente a argumentação dos Deputados Roberto Campos e Inocêncio Oliveira. Existe um acordo político feito aqui, no sentido de se votar a quebra do monopólio. Esse acordo é possível, neste momento; é o acordo que o Presidente da República encaminhou.

Votei a favor da quebra do monopólio, mas há uma diferença entre o PSDB e o PFL. A Oposição não compreende essa diferença. Enquanto o PFL busca o Estado mínimo, o PSDB quer uma mudança do Estado no sentido de melhorá-lo, de dar-lhe forças para realizar determinadas reformas. Essa aliança vai-se romper em 2002 para, possivelmente, formar outra igual a que se fez agora, na votação anterior.

Portanto, em nome de um acordo político já realizado, minha decisão é de votar "não" a essa proposta, no sentido de manter a posição do Relator.

O Deputado Inocêncio Oliveira sabe que existe a possibilidade de se reformar adiante essa posição. S. Ex<sup>a</sup> sabe que conjunturas políticas podem fazer tudo, não só derrubar o monopólio, como também levar à privatização.

**O SR. PEDRO VALADARES** (PSB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como neófito nesta Casa e nos encaminhamentos que estamos fazendo dessas votações, não entendo muito o que diz o nobre Deputado Inocêncio Oliveira quando fala em modernidade. Será que se acha pouco o que foi feito com a Petrobrás aprovando-se essa lei? Será que se acha moderno quando se quer privatizar a Vale do Rio Doce? Acha-se pouco quando se quer entregar o patrimônio do povo brasileiro, como é a Petrobrás, privatizando-a? Não entendo o que é modernidade. Preciso ler novamente o dicionário Aurélio para ver se modernidade significa retrocesso, entregar nosso patrimônio a quem quer que seja. O pa-

trimônio da Petrobrás é do povo brasileiro e não pode jamais ser entregue, como quer o PFL.

Portanto, nós, do PSB, votamos "sim", para manter o texto. (Palmas.)

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reitero o que disse anteriormente com relação ao substitutivo do nobre Relator Eliseu Resende. Ele representa um avanço para o País, especialmente no que diz respeito ao setor energético. O Brasil está acompanhando – e é companheiro vibrante – as mudanças que ocorrem no mundo. A partir do substitutivo de S. Ex<sup>a</sup>, o setor energético brasileiro está aberto, investimentos viáveis, novas parcerias aqui serão feitas.

Não desconheço que as mudanças podem continuar avançando, e pode ser, inclusive, que chegue o momento de discutirmos a própria privatização da Petrobrás, mas não será agora. Tenho enorme respeito e uma grande amizade pelo Líder Inocêncio Oliveira, parceiro importantíssimo em inúmeras transformações que estão ocorrendo neste País, mas reitero que, na nossa visão, a manutenção do texto do Relator Eliseu Resende consagra, além de um compromisso assumido anteriormente, um avanço que, a nosso ver, é da maior importância e será sufragado com a manutenção do texto, mantendo a Petrobrás sob o controle da União neste momento.

Portanto, o PSDB encaminha o voto "sim", pela manutenção do texto. (Palmas.)

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB já pôde expressar seu ponto de vista no encaminhamento brilhante aqui feito pelo nobre Deputado Alberto Goldman. Reiteramos os termos daquele encaminhamento e ressaltamos que este momento é importante para percebermos que não há dogmas absolutos para que as questões do interesse maior da Nação não sejam tratadas como palavras de ordem. Apequena-se a discussão quando caímos na vulgaridade da palavra de ordem e, mais do que isso, no maniqueísmo que vê nos adversários circunstanciais o mal permanente, eterno, como já se fez equivocadamente nesta Casa por setores que se pretendem progressistas e defensores do avanço social. Ao contrário, neste momento é que todos estamos mostrando que desejamos a competição, o progresso, uma sociedade aberta, mas que preservamos, sim, o que é do povo brasileiro, no que se insere, altaneira, a Petrobrás, com grande atuação na história da nossa Pátria.

Por isso, não defende a Petrobrás quem quer para ela privilégio, quem quer para ela monopólio; defende-a, sim, aquele que a quer, ainda que sendo

de propriedade majoritária do Governo brasileiro, pertencendo à Nação brasileira, competindo no mercado com eficiência e sem privilégios, sobretudo os corporativos.

Por isso, somos a favor da manutenção do texto, que o Relator expôs com muita propriedade. Nosso voto é "sim".

**O SR. SÉRGIO AROUCA** (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um dia importante para esta Casa. Em primeiro lugar, porque acordos são feitos para serem cumpridos, e o Governo cumpriu o acordo feito com esta Casa. Em segundo lugar, porque, quem sabe, podemos estar inaugurando uma nova frente de diálogo e que os sociais-democratas e os socialistas possam encontrá-la para chegar a um caminho e resolver os graves problemas sociais deste País.

O PPS vota "sim".

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação à votação anterior, há uma divergência da base do Governo no que diz respeito a esta questão. O Governo fez um compromisso com o Senado, através do Presidente da República, quando da emenda à Constituição, no sentido de manter a Petrobrás estatizada, quebrando-se primeiro o monopólio, abrindo inclusive o capital único da empresa, o capital votante, para que possa vir e fazer uma parceria. Em um segundo passo, de acordo com a competitividade e o desenvolvimento dos trabalhos na área do petróleo, poder-se-ia pensar em uma privatização.

Portanto, Sr. Presidente, a Liderança do Governo, mantendo o compromisso do Presidente da República, recomenda o voto "sim", pela manutenção do texto do Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação, o dispositivo destacado.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. Mantido o texto.

Está prejudicado outro Requerimento do Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL, de semelhante teor.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Requerimento de destaque da bancada do Bloco PT/PDT/PCdoB.

Senhor Presidente, requeremos, nos termos do art. 161, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado para suprimir o art. 65 do substitutivo da Comissão.

Assina o Líder do Bloco Parlamentar PT/PDT/PCdoB, Deputado José Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra do Deputado Luciano Zica.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero ressaltar a importância da atuação do Plenário desta Casa, hoje, em votação de temas relevantes, como o art. 56, e agora o art. 63. Por outro lado, quero chamar a atenção dos nobres pares para uma questão importante. O art. 63 era apresentado como um compromisso do Presidente da República, que acabou sendo cumprido com o apoio do PSDB, do PTB, do PMDB, enfim, juntamente com a Oposição. Agora, é importante refletir o porquê de as bancadas do PFL e do PPB pedirem a supressão desse artigo. Esse pedido deve-se, fundamentalmente, à constatação, inclusive fundamentada em Resolução da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, de que o art. 65 ora em discussão é inconstitucional e não se sustenta, caso seja mantido no texto do nobre Relator.

O art. 37 da Constituição, nos seus incisos XIX e XX, estabelece que para as empresas estatais criarem empresas subsidiárias, como propõe o art. 65 do nobre Relator, pressupõe-se a autorização legislativa caso a caso. Portanto, o que estamos votando é uma violação do art. 37 da Constituição.

Além do mais, o que o Deputado Eliseu Resende, propõe no art. 65 é, na verdade, a burla ao que acabamos de aprovar no art. 63, porque estabelece a possibilidade da geração de negociatas; numa esperta operação, autoriza a Petrobrás a criar subsidiárias e, ao mesmo tempo, permite que as mesmas se associem a qualquer empresa, em caráter majoritário ou não. Quer dizer, transfere para o gerente de uma subsidiária a competência e a tarefa de fazer a negociação para privatizar, por exemplo, o campo de Marlim na Bacia de Campos, a refinaria de Paulínia ou a de Duque de Caxias. Se mantivermos o art. 65, tiraremos qualquer controle público do processo de privatização.

Neste sentido, conclamamos a V.Exas. para que façam uma reflexão no sentido de que precisamos ter coerência, porque ao aprovarmos a manutenção do art. 63 faz-se necessário suprimir o art. 65. Do contrário, estaremos autorizando, através de uma manobra administrativa, decidida sabe-se lá como, em que grau de negociação ou de negociata, que patrimônio brasileiro, como uma refinaria de petróleo ou um campo que contenha a maioria das nossas reservas, seja negociado às escuras e priva-

tizado sem que sequer haja a oportunidade de ocorrer uma licitação ou leilão público.

É neste sentido que ocupo a tribuna neste momento, para provocar esta reflexão e anunciar inclusive que, caso este artigo seja mantido, seremos forçados a recorrer às barras dos tribunais para derrotá-lo, porque temos absoluta convicção de que ele possibilita a privatização, através de negociatas, de uma empresa que constitui um enorme patrimônio para este País, a exemplo do que hoje estamos vendo no caso da Vale do Rio Doce, mas pelo menos é um debate público e aberto.

Muitos poderão dizer que o que dispõe o art. 65 possibilita a flexibilização da Petrobrás. Ora, temos de flexibilizar sim, mas discutindo uma emenda constitucional que assegure não a associação em caráter minoritário como está sendo proposto. Do contrário, com certeza estaremos admitindo a negociata no lugar da negociação pública e transparente.

Por tudo isso, pedimos o voto pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Eliseu Resende.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este artigo foi discutido também no âmbito da Comissão Especial sob todos os aspectos – jurídico, constitucional, econômico e empresarial.

Sob o aspecto constitucional, foi discutido exaustivamente, e ele nada mais é do que a reprodução do que este Congresso já aprovou para o setor elétrico. A Lei nº 9.074, aprovada no ano passado pelo Congresso, permite que as empresas do setor elétrico criem subsidiárias para se associarem, majoritariamente ou minoritariamente, a fim de ampliar as suas atividades. O projeto de lei que acaba de dar entrada na Câmara dos Deputados sobre as telecomunicações tem o mesmo dispositivo. A mesma condição já foi disposta para a área de transporte.

Ora, querer que essa flexibilidade da Petrobrás não exista é fazer com que aquela empresa fique atrasada em relação ao avanço de todos os setores da infra-estrutura no Brasil. É mais: a Petrobrás já vem fazendo essas associações, ela já vem criando subsidiárias. Há pouco, foi criada uma subsidiária no Rio de Janeiro para executar o pólo gasquímico; ela associada a várias empresas estaduais para transporte local do gás canalizado; ela constitui uma empresa e vai associar-se para a construção do gasoduto da Bolívia.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não podemos acreditar na sinceridade dos que



defendem a Petrobrás como empresas se estão contra este substitutivo. É ele que vai permitir que a Petrobrás, em igualdade de condições com as outras empresas públicas e privadas, possa desenvolver as suas atividades e para que possamos atrair os capitais dessas outras empresas privadas. Não aprovar o art. 65 é emperrar a Petrobrás e destruí-la na sua competição com as outras empresas.

Portanto, Sr. Presidente, o Relator é favorável à manutenção do art. 65 no seu substitutivo.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Já houve um encaminhamento contra o requerimento. V.Exa. vai encaminhar a favor?

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Pela manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (Bloco/PMDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o encaminhamento que desejo fazer enquadra-se exatamente no que afirmou o nobre Relator Eliseu Resende e se enquadra exatamente no conceito que acabei de citar quando defendi a manutenção da Petrobrás com maioria estatal.

Qual é o modelo? O modelo é a empresa – no caso, a Petrobrás – poder disputar o mercado com as empresas privadas. Esse é o modelo discutido em 1995, quando quebramos o monopólio estatal do petróleo. Ou seja, pretendeu-se dar o máximo possível de flexibilidade à empresa, porque se ela não tiver flexibilidade a tendência é morrer.

Na Comissão que presidi, onde o nobre Deputado Eliseu Resende foi Relator, houve um fato **sui generis**: o voto do Deputado Luciano Zica ser o mesmo do Deputado Roberto Campos – por razões, evidentemente, diferentes. O Deputado Luciano Zica deseja retirar esse artigo do texto porque imagina que o Governo vai transformar a Petrobrás numa empresa só no papel. Imagina que se vai constituindo subsidiárias, tirando pedaços da Petrobrás, privatizando esses pedaços, já que não são a própria Petrobrás, até que ela vire um nada, ou simplesmente um papel. Essa imaginação do Deputado Luciano Zica foi apoiada, por outras razões, pelo Deputado Roberto Campos. S. Exa. entende que não se deve constituir subsidiárias porque sabe perfeitamente que uma empresa privada que vá atuar no mercado privado e não pode constituir subsidiárias, não pode fazer acordos, não possa ter flexibilidade, não vai subsistir.

Portanto, para a manutenção da Petrobrás e pela sua sobrevivência, é preciso manter este artigo no projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação o dispositivo destacado:

"Art. 65. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integrem a indústria do petróleo, fica a Petrobrás autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PPB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falando em nome do Líder do PPB, sou forçado a reconhecer a validade de vários argumentos enunciados pelo Deputado Luciano Zica.

Pessoalmente, votarei a favor do destaque por S. Exa. apresentado. Acho que o Congresso deve pronunciar-se na criação de cada uma das subsidiárias. Entretanto, o voto partidário é livre. Cada um deve votar de acordo com sua consciência. Desejo reafirmar e apoiar a posição do Deputado Luciano Zica.

**O SR. WAGNER ROSSI** (Bloco/PMDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota pela manutenção do texto.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar quero agradecer ao Deputado Alberto Goldman as considerações sobre a nossa opinião. Devo lembrar que o nobre Deputado Roberto Campos, quando disse na Comissão que estava se aproximando das posições ideológicas defendidas na...

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Como vota o bloco, Deputado?

**O SR. LUCIANO ZICA** – Mais um minuto, nobre Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Já passou um minuto. Como vota a bloco, Deputado?

**O SR. LUCIANO ZICA** – Nesse sentido, quero lembrar que, ao votarmos na Comissão, o Deputado Roberto Campos retirou aquele possível apoio e votou de acordo com a orientação dos que querem de fato promover a privatização administrativa.

Tenho certeza de que poderemos discutir uma emenda constitucional, propondo que a nova ordem que determine o mecanismo de criação de subsidiárias considere, a partir da alteração do art. 37, a pos-

sibilidade de criarmos subsidiárias para operar novas empresas de cada estatal que venha a se constituir.

Nesse sentido, acho que estaríamos estimulando a entrada de investimento na construção de uma nova refinaria ou para perfuração de um novo campo de petróleo. Portanto, votamos "não", pela supressão do art. 55.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que o Deputado Alberto Goldman me disse foi o contrário do que o Deputado Luciano Zica está dizendo agora. O que o Deputado Alberto Goldman me disse foi que retirar esse dispositivo é ir contra a empresa brasileira de petróleo, porque lhe tira o direito de, através de subsidiária, fazer associações com empresas públicas ou privadas. Ou seja, a Petrobrás fica menos competitiva.

Então, Sr. Presidente, por tudo isso, para a manutenção do texto, o Partido da Frente Liberal recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção do texto permaneçam como se acham. (Pausa.)

**APROVADO.**

Mantido o texto.

**O SR. LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Não completou uma hora ainda. São 20h24min, Sr. Deputado.

**O SR. JOVAIR ARANTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. JOVAIR ARANTES** (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para justificar que, nesta última votação, meu voto foi "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Último destaque do dia.

Sr. Presidente, na forma regimental, requeremos a V. Ex<sup>a</sup> destaque para votação da Emenda nº

173 (fase II), apresentada ao Projeto de Lei nº 1.210 (2.142/96).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997.

Assina o Deputado **Arnaldo Faria de Sá**, Vice-Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o texto do Sr. Relator diz que, quando da implantação da Agência Nacional de Petróleo, fica extinto o DNC. No parágrafo único, diz que serão transferidos para a Agência Nacional de Petróleo o acervo técnico patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do DNC, tendo sido esquecido o pessoal. Quer dizer, transferem-se todos os direitos e todo o acervo, e o pessoal fica a ver navios. Na verdade, quem irá fiscalizar pela ANP os atos que hoje são fiscalizados pelo DNC? Certamente a fiscalização será terceirizada.

Então, atendendo a uma reivindicação do Deputado Benedito Guimarães, de nossa bancada, e aproveitando uma emenda do Deputado Maurício Najar, do PFL, aceitamos o texto do Sr. Relator apenas se houver a inclusão da expressão "pessoal". E por que queremos incluir a expressão "pessoal"? Porque se a ANP vai levar tudo do DNC, não pode jogar fora o pessoal. Não estamos entendendo. Onde ficará o pessoal do hoje DNC? Será demitido sumariamente? É isso que me parece, se for mantido o texto do Sr. Relator. Como a ANP ficará com tudo do DNC, tem de, no mínimo, ficar com os funcionários.

Pode-se até alegar que hoje alguns funcionários do quadro do DNC seriam dispensáveis, mas nem todos são dispensáveis, nem todos podem ser largados ao léu, jogados fora como se fossem descartáveis.

Acompanhei algumas propostas do Sr. Relator e várias emendas e até concordo com alguma mudança que represente, no futuro, algum avanço na área hoje dominada pela Petrobrás. Mas, no caso do DNC, temos um acervo de pessoal tão importante quanto o técnico-patrimonial.

Entre as obrigações da nova agência, temos aquelas relativas ao pessoal. Se a ANP vai ficar com todos os direitos e receitas do atual DNC, tem de se pensar numa alternativa com relação aos funcionários. O nobre Relator, pensando no pessoal do atual DNC, poderia, através de um artigo, ter criado uma

dísposição transitória. Mas simplesmente descartá-los, como se fossem solúveis, não pode acontecer.

Essa é a preocupação pela qual destacamos a emenda do Deputado Maurício Najar, do PFL, e atendemos a uma reivindicação do nobre Parlamentar e companheiro de bancada, Deputado Benedito Guimarães. Deve haver pelo menos uma alternativa para o pessoal do DNC, que certamente, Sr. Relator, prestará relevantes serviços à ANP.

A ANP vai começar como, Sr. Relator? Com o pessoal terceirizado? Vai ser operada por pessoal recém-contratado? Será que aquele cabedal de conhecimento armazenado e articulado durante todo tempo pode ser simplesmente jogado no lixo, como se fossem folhas de papel? Não, não pode. Há pessoal de técnica elevada, que conhece sobremaneira toda a estrutura do DNC, que será incorporada pela ANP.

Então, na verdade, há necessidade de se pensar em uma alternativa. Se V. Ex<sup>a</sup>, grande mestre, puder apresentar alguma alternativa, poderemos discutir e conversar, para buscar o que é mais importante, independente da questão pública ou privada: o ser humano. O ser humano não se descarta, o ser humano não se enche no posto de gasolina como se fosse um tanque de carro. O ser humano tem de ser preservado, tem de ser respeitado e tem de ser tratado com dignidade.

Por isso mantenho esta emenda e peço apoio dos Srs. Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. ELISEU RESENDE** (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o Relator teve, durante todo o trabalho de discussão da matéria na Comissão Especial, desde agosto do ano passado, uma dúvida muito grande sobre se extinguiria ou não o DNC, porque a Agência Nacional de Petróleo trataria das atividades do monopólio, enquanto o DNC trataria das atividades de distribuição e de refino.

No entanto, o projeto do Executivo traz a sugestão de que o DNC seja extinto e as suas atividades absorvidas pela ANP. O Relator, depois de várias reflexões e debates no âmbito da Comissão Especial, optou por acatar o projeto de lei do Poder Executivo. Extingue-se o DNC e as suas atividades são incorporadas pela ANP. No projeto de lei do Executivo, todas as obrigações, tarefas, compromissos do DNC são transferidos para a ANP, mas o pessoal não figura naquele projeto.

Recebemos várias emendas de Parlamentares e tivemos a oportunidade de conversar com o Governo sobre como conduzir essa situação. Na regulamentação dessa matéria, o Governo terá condições de utilizar na ANP o pessoal útil, competente e necessário que hoje está nos quadros do DNC. Portanto, é uma matéria que estamos delegando à decisão do Poder Executivo que, certamente, vai precisar na ANP dos servidores do DNC que considerar competentes, necessários e úteis para as novas tarefas que a Agência vai desenvolver. Daí a razão por que o Relator não incluiu a palavra "pessoal", mantendo o texto da mensagem do Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – O Relator é contra a emenda.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** – Sr. Presidente, posso pedir um esclarecimento ao Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, com a permissão do Presidente, segundo entendi, V. Ex<sup>a</sup> não aceitando a emenda, o Executivo terá liberdade de decidir o que fazer com o pessoal. Os servidores ficarão à disposição do Sr. Bresser Pereira?

**O SR. ELISEU RESENDE** – Como todo funcionalismo do Governo Federal.

**O SR. BENITO GAMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar como Líder do Governo.

**O SR. BENITO GAMA** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Entendo a preocupação do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Assim como na ANEEL, os funcionários do DNAEE não foram incorporados. Neste caso, os servidores do DNC serão aproveitados não somente na Agência Nacional do Petróleo como também em todo o Ministério de Minas e Energia. Não há nenhuma intenção do Governo de desqualificar, prejudicar ou demitir funcionários do DNC em função da criação da Agência Nacional do Petróleo. Quer dizer, o funcionário será mantido no Governo Federal, de que é servidor, na área do Ministério de Minas e Energia ou, numa reclassificação, em outros Ministérios, mas com todos os direitos e deveres de funcionário. Evidentemente a Agência Nacional do Petróleo foi criada numa nova estrutura e, à medida que houver necessidade, vai haver adaptações de funcionários, materiais e outros equipamentos para o seu funcionamento. Por isso, quero deixar claro que não há nenhuma intenção do Governo – e isso não vai acontecer – de demissões em massa, rebaixa-

mento ou de tentativa de desqualificar funcionários, não somente do DNC, como também não houve na Agência Nacional de Energia Elétrica, criada neste plenário. Por isso a preocupação do Deputado Arnaldo Faria de Sá, e eu a compreendo. Na verdade, o Governo vai manter os funcionários na área federal como funcionários públicos qualificados, recebendo a sua remuneração como outro qualquer.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Muito bem esclarecido pelo Relator e pelo Líder do Governo. Vamos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a Emenda nº 173 (fase II) da Comissão Especial, destacada:

#### **EMENDA Nº 173 (FASE II)**

"O parágrafo único do art. 79 passa a ter a seguinte redução:

Serão transferidos para a ANP o acervo técnico-patrimonial, pessoal, as obrigações, os direitos e as receitas do ONC."

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal mantém o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Aqueles que forem favoráveis à emenda permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Esta é a última emenda a ser votada na noite de hoje. Vou deixar os Líderes se entenderem.

**O SR. LUCIANO ZICA** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Primeiro, discutimos no Bloco e fizemos um grande esforço, chegamos até a propor um acordo para fazer três votações nominais. O Deputado Inocêncio Oliveira é testemunha do nosso esforço e o próprio Presidente da Câmara o presenciou. Assim, entendemos que a emenda proposta pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá merece uma discussão e, com o plenário vazio como se encontra, é legítimo que façamos a verificação e, na abertura da ordem do Dia, amanhã, concluamos a votação, mas

com o plenário suficientemente cheio de Parlamentares que fundamentem a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – V. Exª mantém a verificação?

**O SR. LUCIANO ZICA** – Mantenho, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – É evidente a ausência de **quorum**, portanto não submeterei à votação o restante da pauta, irei encerrar a sessão, ressaltando que esta matéria será a primeira a ser votada na sessão ordinária de amanhã.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PDL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar a sessão, registro que nossa posição é pela manutenção do texto do ilustre Relator, desde que com o compromisso de nenhum funcionário ser demitido. Mas como se trata de um órgão que vai substituir o DNC, a Agência Nacional do Petróleo vai precisar de um menor número de funcionários. Os demais serão transferidos para o Ministério, mas sem nenhum processo de demissão em massa. Esse foi um compromisso do Líder do Governo.

Portanto, Sr. Presidente, o assunto está devidamente esclarecido. Estranho muito esse pedido de verificação de votação, mas é V. Exª que tem de interpretar o Regimento Interno. Como é o juiz, o árbitro desse processo, não tem outra posição senão, pela evidente falta de **quorum**, transferir a conclusão da votação da matéria para amanhã.

**O SR. RICARDO GOMYDE** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RICARDO GOMYDE** (Bloco/PCdoB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa uma questão de ordem, com fundamento no art. 95 e seus parágrafos do Regimento Interno, a fim de propiciar à ilustrada Presidência a oportunidade de sanar irregularidade constatada na composição da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que implicou infringência do texto constitucional, precisamente da regra contida no § 1º do art. 58 da lei fundamental, assim como a vulneração de preceitos regimentais constantes do **caput** dos arts.

26, 27 e 28 da lei interna, pertinentes ao processo de fixação de quantitativos, distribuição e provimento das vagas nas Comissões pelas diferentes bancadas partidárias ou blocos parlamentares que devam integrá-la, sob a égide do princípio da proporcionalidade partidária.

É a questão de ordem que encaminho à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Recolho a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> para exame e decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) –

Apresentação de proposições.

Os Srs. Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

#### **APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SENHORES:**

**PAULO PAIM** – Requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre providências tomadas em relação às dificuldades enfrentadas por cidadãos negros brasileiros para obtenção de visto de entrada em consulados norte-americanos.

Projeto de lei que dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas.

**HERÁCLITO FORTES** – Indicação ao Poder Executivo de proposição de projeto de lei transformando a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – **INFRAERO**, em sociedade de economia mista.

**JOSÉ ALDEMIR** – Projeto de lei que dispõe sobre pesquisas envolvendo seres humanos e uso de técnicas de engenharia genética na modificação de organismos.

Requerimento de informações ao Ministério da Administração sobre a tramitação do Processo nº 10467.000535/97-44.

**FEU ROSA** – Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de os benefícios superarem os custos nos investimentos públicos.

Projeto de lei que altera a Lei nº 9.192, de 1997.

**MOISÉS BENNESBY** – Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre despesas com publicidade efetuadas pela Petróleo Brasileiro S.A – **PETROBRÁS**.

**PAULO ROCHA** – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.268, de 1995, de autoria

dos Deputados Arolde de Oliveira e Roberto Magalhães, e 2.821, de 1997, de autoria do requerente.

**MARCONI PERILLO** – Indicação ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo de inclusão de Municípios goianos que menciona na relação dos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo no País.

Indicação ao Ministério das Comunicações de autorização à **TELEGOIÁS** para efetivação de estudos técnicos e adoção de providências objetivando à conurbação do sistema de telefonia de Trindade com o sistema Goiânia.

**ALEXANDRE CARDOSO** – Projeto de lei complementar que inclui serviço na Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 1968, e dá outras providências.

**FERNANDO GABEIRA** – Requerimento de informações ao Ministério dos Transportes sobre reunião realizada em Buenos Aires acerca da hidrovía Paraguai–Paraná.

Requerimento de informações ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre reunião realizada em Buenos Aires acerca da hidrovía Paraguai–Paraná.

Requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre reunião realizada em Buenos Aires acerca da hidrovía Paraguai–Paraná.

**ANTONIO FEIJÃO** – Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Brigada de Proteção da Natureza, o salário ambiental e incentivos à ocupação da Amazônia e das Áreas de Fronteira e dá outras providências.

Projeto de lei que regulamenta os arts. 185, 186, 187 e 189 da Constituição Federal, permite que título de posse precária da terra sirva de garantia para o financiamento e o crédito rural e dá outras providências.

**CLÁUDIO CHAVES** – Indicação ao Poder Executivo de instituição, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, de programa de cruzamento de informações para identificação de patrimônios adquiridos com recursos não submetidos à tributação do Imposto de Renda.

Projeto de lei que obriga os operadores de planos de seguros privados de saúde a transferirem recursos ao Sistema Único de Saúde para atendimento de seus usuários.

**RAIMUNDO SANTOS E INOCÊNCIO OLIVEIRA** – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de realização de sessão solene em homenagem à Comunidade Evangélica Brasileira e

Mundial pelo transcurso dos 480 anos da Reforma Protestante.

**MIRO TEIXEIRA** – Projeto de resolução que dispõe sobre a Liderança do Governo e da Oposição.

**JAIR BOLSONARO** – Projeto de lei que acrescenta inciso ao art. 50 da Lei nº 6.880, de 1980.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**Nº 2.266, DE 1997**

(Deputado Paulo Paim)

**Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores acerca das providências tomadas para a superação das barreiras que cidadãos negros brasileiros estão enfrentando na obtenção de visto de entrada em consulados norte-americanos.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>ª</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores no sentido de esclarecer esta Casa quanto às providências tomadas para a superação das barreiras que cidadãos negros brasileiros estão enfrentando na obtenção de visto de entrada em consulados norte-americanos, em circunstâncias que evidenciam racismo e discriminação racial.

#### **Justificação**

Cada vez com mais freqüência, os meios de comunicação vêm divulgando o protesto de brasileiros negros, que não obtêm, nos consulados norte-americanos, o visto de entrada nos Estados Unidos. As situações descritas (ver, por exemplo, reportagem de José Luiz Vilhena em **O Globo**, edição de 15-3-97) apontam para evidências de discriminação racial. Há denúncias de casos em São Paulo, Recife e Rio de Janeiro.

Ora, é notória a luta da comunidade negra americana pela igualdade de direitos e pela não-discriminação. Desde o advento da Lei dos Direitos Civis, indicaram que tomariam medidas rígidas para combater o racismo. A partir de reivindicações dos movimentos negros, foram adotadas medidas internas de proteção e de não-discriminação, como, por exemplo, a reserva de vagas em postos de trabalho e/ou em universidades, preferencialmente destinadas aos afro-americanos. Se a legislação interna americana tem este caráter, as presentes acusações de discriminação deixam clara a incoerência que re-

side na adoção de medidas racistas na condução da política externa, ou seja, a proibição de que cidadãos brasileiros de raça negra sejam impedidos de obter o visto de entrada nos Estados Unidos. É urgente que esta Casa seja informada sobre o encaminhamento que o Ministério das Relações Exteriores vem dispensando ao caso. O racismo é perigoso, ainda mais camuflado.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Paulo Paim**.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.864, DE 1997**

(Do Sr. Paulo Paim)

**Dispõe sobre assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A assistência aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, em idade entre 0 e 6 anos, de que trata o inciso XXV do art. 7º da Constituição Federal, será prestada pelas empresas em creches ou entidades equivalentes e em pré-escolas.

**Parágrafo único.** Tratando-se de filho ou dependente portador de deficiência mental, será considerada como limite para o atendimento a idade mental, comprovada mediante laudo médico.

**Art. 2º** A assistência de que trata esta lei tem por objetivo oferecer aos filhos e dependentes dos trabalhadores proteção e educação correspondentes às necessidades de sua faixa etária.

**Parágrafo único.** A assistência poderá ser:

I – direta, em instituições próprias da empresa;

II – indireta, mediante convênio com creches ou equivalentes e pré-escolas, autorizadas pelo respectivo sistema de ensino, ou por auxílio assistência-infantil, constante do ressarcimento de despesas com mensalidades em instituições autorizadas, até o valor estabelecido em contrato individual ou coletivo de trabalho.

**Art. 3º** Quando pai e mãe forem empregados, o benefício de que trata esta lei será deferido apenas a um deles, devendo aquele que o requerer apresentar certidão de que o outro não recebe o referido benefício.

**Parágrafo único.** Na hipótese de divórcio ou separação judicial, o benefício será concedido ao empregado (a) que mantiver os filhos e dependentes sob sua guarda.

Art. 4º O presente benefício, concedido nas condições definidas nesta lei:

I – não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos:

II – não constitui base de incidência previdenciária ou de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III – não se configura como rendimento tributável do trabalhador, quando concedido em moeda corrente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXV, assegura a assistência gratuita em creches e pré-escolas aos filhos e dependentes dos trabalhadores, desde o nascimento até os seis anos de idade.

Este projeto tem por finalidade regulamentar este dispositivo constitucional, para que ele deixe de ser apenas uma norma de natureza programática, passando a constituir direito efetivamente assegurado aos filhos e dependentes dos trabalhadores.

É bom esclarecermos que o dever de prestar educação às crianças de zero a seis anos de idade não é exclusivo do Estado, mas dos demais segmentos da sociedade. Este é um típico caso de dever concorrente, do Estado e da empresa.

Porém, não é nossa intenção trazer fórmulas fechadas numa matéria que admite soluções criativas e inovadoras e em cujo encaminhamento a classe trabalhadora não só tem interesse quanto pode apontar contribuição enriquecedora.

Isto posto, devido ao indiscutível alcance social da presente proposição, esperamos contar com o expressivo apoio de nossos colegas.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997. – Deputado **Paulo Paim**.

**Às Comissões: (art. 24, II)**

**Educação, Cultura e Desporto; Segurança Social e Família; Const. e Justiça e de Redação (art. 54, RI).**

Em 18-3-97. – , Presidente.

**INDICAÇÃO Nº 776/97**

(Do Deputado Heráclito Fortes)

**Sugere ao Poder Executivo o envio de um projeto de lei transformando a Em-**

#### **presa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, em Sociedade de Economia Mista.**

Considerando as freqüentes manifestações do Partido da Frente Liberal ao seu Líder na Câmara, quer por meio de suas instituições nacionais e regionais, como por meio de sua bancada, faço a presente Indicação ao Poder Executivo no sentido de apressar a modernização administrativa proposta pelo Plano de Governo, em que sugiro a transformação da atual Empresa Pública Federal, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, em uma Sociedade de Economia Mista.

2. A referida transformação vem ao encontro das diretrizes do novo Estado brasileiro, no sentido de um sistema monitorado com a intervenção estatal, sim, mas para a promoção do progresso, justiça social e igualdade de oportunidades entre os cidadãos, sem contudo, a ingerência excessiva, impeditiva do desenvolvimento e da competitividade.

3. A Infraero foi constituída como Empresa Pública Federal, nos termos da autorização contida na Lei nº 5.862, de 12-12-72. Deve ser enfatizado o fato de, nesses 24 anos de atuação, seus Estatutos terem sofrido apenas pequenos ajustes, tendo a lei de criação permanecido intocada. Tem sido evidente, no ambiente de mutações continuadas no âmbito da aviação civil e de infra-estrutura, que muitos acontecimentos marcantes modificaram o cenário onde ocorre a interação das atividades operacionais da Empresa e da sua capacidade em prestar serviços.

4. Dentre os acontecimentos marcantes, nesse período de 24 anos, não se pode deixar de levar em consideração o crescimento da Empresa, cuja rede já atinge 66 aeroportos e 78 grupamentos de navegação aérea, a incorporação da TASA – Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima, a ultrapassagem dos limites anuais de 50 milhões de passageiros movimentados e de 1,2 milhão de toneladas de carga aérea. Em 1996, a receita global da Empresa ultrapassou o montante de um bilhão de reais. As dezenas de obras em realização ou projetadas, o elevado nível de informatização e a recente qualificação com a obtenção da Certificação ISO 9001, mostram a dinâmica da Empresa. Além disso, as exigências crescentes do mercado têm repercutido diretamente sobre ações estratégicas da Empresa. A crescente aplicação dos conceitos de intermodalidade aproximou o aeroporto não só da rodovia, como também da ferrovia, do porto e da hidrovía. O fenômeno gradual da globalização da economia e a integração às realidades do Mercosul causaram im-

pacto no tráfego aéreo internacional que, aliado à estabilidade monetária decorrente do Plano Real e efetiva distribuição de renda, conduziram ao crescimento continuado da demanda doméstica e internacional de serviços aeroportuários.

5. Todos esses fatores têm afetado sobremodo a exploração aeroportuária. Recente Convênio assinado entre o Ministério da Aeronáutica e a Infraero para exploração comercial e administração das áreas do CLA – Centro de Lançamento de Alcântara – MA, projetou nova gama de serviços no extenso **port-fólio** já enriquecido pela incorporação da Tasa. Na medida em que o CLA tem por objetivo prover serviços de lançamento de satélites e de foguetes de sondagem visando à demanda interna e a competir com vantagens no mercado internacional de lançamento de veículos espaciais, penetra a Infraero em dois ambientes, espaço e exportação de serviços, que sequer constam de sua lei de criação ou de seus estatutos, exigindo reflexões e ajustamento jurídico-institucional. Paralelamente, a implantação e a disponibilidade de ofertar bens e serviços na área espacial, vem a requerer uma larga gama de equipamentos, sistemas e infra-estruturas dedicadas, exigindo mais investimentos e aportes de recursos vultosos.

6. Há que se citar os serviços prestados pela Infraero, direcionados para o exterior em diversos projetos, atividades e ações de apoio, mediante ações de cooperação técnica, ao abrigo de convênios e acordos com organismos tais como PNUD – Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento, MRE/ABC – Ministério das Relações Exteriores/Agência Brasileira de Cooperação, OACI – Organização de Aviação Civil Internacional, e outras entidades nacionais dos países da América Latina, até o presente momento, sem nenhum retorno financeiro ou exploração comercial que beneficiassem a Infraero.

7. Pesa, ainda, o papel do Banco Mundial no processo de privatização, oferecendo linhas de crédito para o desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária dos países da América Latina, através da sua Divisão de Modernização do Serviço Público. Esse fator torna interessante, sob a ótica econômica, e muito atraente, sob o ponto de vista político, pelas forças da influência brasileira na América Latina, a adoção de ações de **marketing**, visando esse mercado especializado, desde que haja condições para a prestação de seus serviços.

8. O elevado conceito desfrutado pela Infraero faz com que ela seja sempre cogitada para participar

do processo de abertura gradual da administração dos aeroportos da América latina ao capital estrangeiro, tanto para investimentos como para exploração aeroportuária da infra-estrutura integrada de terminais ou de seus serviços.

9. Em termos de Brasil, devem ser considerados como um todo os esforços do Governo brasileiro, refletidos no âmbito da integração do Mercosul, na política de cooperação desenvolvida pelo MRE/ABC, na política brasileira de estímulo à exportação de serviços e ações voltadas para o equilíbrio da balança comercial. No âmbito da aviação civil internacional, são marcantes as oportunidades de aumento de tráfego decorrente de acordos bilaterais, novos ou renegociados, dos programas de apoio ao Escritório Regional da OACI, dos projetos regionais do PNUD e da não menos importante criação do mercado sub-regional de transporte aéreo.

10. Precisamos aproveitar o extraordinário potencial propiciado pelo mercado latino-americano emergente. Esse raciocínio induz à participação do grande esforço governamental acima referido, usando a Infraero como instrumento de propulsão para o País como um todo. Atualmente a atuação internacional da Infraero é limitada ao aspecto assistencial, não tendo alcançado a exportação de serviços. Com isso, tem custeado apoio de infra-estrutura aeroportuária (recursos humanos, engenharia, administração) sem contrapartida que não a criação de imagem positiva. Modificações do regime atual encorajarão convívio comercial no âmbito internacional, gerando divisas para o País.

11. O crescimento de demanda por transporte aéreo ocorrido nos últimos anos, com previsão de continuidade, tem exigido correspondente aumento na oferta de serviços. Seu atendimento exige obras de ampliação, de infra-estrutura, novas instalações, equipamentos, treinamentos, manutenção, modernização e desenvolvimento dos aeroportos, ações requerendo investimentos cada vez maiores. Nesse sentido, nota-se que o orçamento de investimentos cresceu substancialmente nos últimos anos com aumento significativo da aplicação de recursos próprios, especialmente os oriundos de receitas comerciais ou não-operacionais.

12. Passou a ser componente significativo, no contexto mencionado, a participação de Estados e Municípios pelo estabelecimento de parcerias, que também foram realizadas com a iniciativa privada. Entretanto, toda essa busca de recursos para aplicação em bens de capital tem-se revelado a quem das necessidades globais da Empresa. na condição jurí-



dica em que hoje a Infraero se encontra, oportunidades de créditos diversos que têm sido oferecidos nos últimos anos, não puderam ser aproveitadas. Não obstante a atual liquidez e fluidez do mercado de capitais com disponibilidade para aplicações em diversos setores da economia entre as quais desponta, atualmente, a infra-estrutura, só será possível canalizar essas disponibilidades para capitalização da Infraero com a alteração do regime jurídico atual.

13. As Sociedades de Economia Mista não sofrem essa limitação e, ao abrigo das políticas governamentais de seus setores, têm sido orientadas por seus Conselhos de Administração para ações financeiras de captação de recursos a longo prazo ou de caráter de participação no capital social. No momento, existe espaço para realizar chamada de capital no mercado financeiro de cerca de 300 milhões de reais aproximadamente.

14. A Infraero já é considerada uma Empresa de grande porte por seu faturamento, ocupação espacial, força de trabalho, competência tecnológica e lugar no mercado. Ocupava no censo de 1995 a 5ª posição dentre as maiores Empresas de Brasília, segundo a **Gazeta Mercantil**, ganhando posições em 1996. Ao par das principais congêneres estatais do setor de infra-estrutura, é a única que não se beneficia com o regime de Sociedade de Economia Mista, o que, em princípio, poderia ter ocorrido por ocasião da incorporação da Tasa.

15. Torna-se oportuna uma iniciativa que acelere, no âmbito do Governo, o aproveitamento da experiência gerencial da Infraero, dando-lhe as condições para otimização do papel econômico da Empresa a serviço da sociedade, para a realização das metas governamentais, sem desviar investimentos de áreas essenciais, como a saúde pública, educação e todas aquelas contempladas pelo programa Brasil em Ação. No presente caso, fica patente a imperiosa necessidade de atribuir e vincular a Infraero a conceituações atualizantes, envolvendo os seguintes temas já do domínio da Empresa e exigindo correspondente embasamento jurídico-institucional: Navegação Aérea, Aeronáutica e Espaço, Telecomunicações Aeronáuticas, Exportação de Serviços, Captação de Recursos, Intermodalidade, todas exigindo revisão jurídico-institucional.

16. Assim sendo, a transformação da Infraero, hoje Empresa Pública, em uma Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, terá por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente as atividades de infra-estrutura aeroportuária, espacial, multimodal,

bem como as de telecomunicações, navegação aérea e serviços correlatos ou afins, com atuação no Brasil e no exterior, podendo, ainda, participar de outras Sociedades para o desenvolvimento de seus objetivos econômicos e sociais. A participação da União no capital da Infraero, ficará assegurada na supervisão ministerial sob a responsabilidade do Ministério da Aeronáutica, na forma da lei.

17. A transformação pretendida há de ser instrumentalizada por Projeto de Lei, de iniciativa exclusiva do Presidente da República (Constituição Federal, art. 61, § 1º, inciso II).

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Deputado **Heráclito Fortes**.

Brasília, 14 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo o envio do Projeto de Lei transformando a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, em Sociedade de Economia Mista.

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Deputado **Heráclito Fortes**.

**PROJETO DE LEI**  
(Do Sr. José Aldemir)

**Dispõe sobre pesquisas envolvendo seres humanos e uso de técnicas de engenharia genética na modificação de organismos.**

(Às Comissões de Seguridade e Saúde, de Defesa do Consumidor, e de Constituição e Justiça e de Redação.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada em todos os níveis aos institutos públicos e privados de pesquisa a realização de experimentos científicos, tecnológicos e biológicos envolvendo manipulação genética e reprodução humana através de processos de clonagem de célula germinativa.

Art. 2º Pessoas físicas ou pessoas jurídicas responsáveis por instituições de pesquisa serão responsabilizadas pela transgressão do artigo 1º desta Lei, sujeitando-se à pena de 10 meses a 20 anos de prisão.

Art. 3º O Conselho Nacional de Saúde – CNS, do Ministério da Saúde, supervisionará os trabalhos da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CNTBio, do Ministério da Ciência e Tecnologia, na

revisão e normatização do uso de novas técnicas decorrentes do avanço científico relacionados exclusivamente com a manipulação de células germinativas de animais e microorganismos.

Art. 4º A lei será regulamentada pelo Governo no prazo de 60 dias após a sua aprovação por uma Comissão constituída de membros da comunidade científica escolhidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, entidades religiosas, de defesa da vida e de direitos humanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A medicina moderna passou a contar com avançada tecnologia, nas últimas décadas, proporcionando experimentos científicos nunca antes imaginados, em benefício dos seres humanos.

Ninguém sabe, porém, até que ponto algumas dessas revolucionárias conquistas poderão contribuir efetivamente para o bem da humanidade em todos os seus segmentos.

Nós últimos dias cientistas da Escócia e dos Estados Unidos anunciaram experimentos vitoriosos na clonagem (duplicação de célula germinativa) de uma ovelha e de macacos.

A clonagem de animais determinou um salto sem precedentes no conhecimento científico relacionado com a engenharia genética e a manipulação de células germinativas, causando apreensão entre os integrantes da comunidade científica e entre as autoridades de Estado preocupadas com o futuro da humanidade.

Diante do avanço técnico-biológico, teme-se pelo desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos com a utilização dos mesmos processos que até agora sujeitaram apenas animais vivos.

Este projeto de lei tem, pois, o objetivo de abrir a discussão em torno do assunto, pretendendo envolver representantes da comunidade científica, entidades de defesa da vida, instituições de direitos humanos e religiosos e o sistema de saúde, durante sua apreciação, na busca de uma legislação capaz de normatizar o uso dessas novas técnicas científicas de clonagem.

É, ainda, desejo do autor, que esta lei não venha inibir pesquisas que possam contribuir com o processo de planejamento familiar e de políticas de contenção demográfica, tão urgentes quanto neces-

sárias do ponto de vista econômico, social e de saúde pública.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997. – José Aldemir, Deputado Federal.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**Nº 2.267 DE 1997**

(Do Sr. José Aldemir)

**Solicita informações ao Ministério da Administração (MARE) relativa à tramitação de processo.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e parágrafo 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhada ao Ministério da Administração (MARE), a seguinte informação:

Em que estágio de tramitação encontra-se o Processo nº 10467.000535/97-44, que se encontra na COGRH (Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, que trata de opção de jornada de trabalho médico de 8 (oito) horas e pede o pagamento de direitos a que faz jus, abaixo discriminados:

1. Carga Horária de 8 (oito) horas diárias.
2. Pagamento de percentuais dos biênios antes da Lei nº 8.112/90 que os transformou em anuênios.
3. Pagamento imediato de diferença do FGTS por erro de cálculo (recolhido a menor)
4. Implantação imediata.

#### **Justificação**

O requerimento ora encaminhado tem o objetivo de conhecer o andamento do processo citado, que tramita no Ministério da Administração.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – José Aldemir, Deputado Federal.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.866, DE 1997**

(Do Sr. Feu Rosa)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos benefícios superarem os custos nos investimentos públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos investimentos realizados, direta ou indiretamente, com recursos do Orçamento da União, os benefícios devem superar os custos estimados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei até noventa dias após a sua promulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício orçamentário subsequente à data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Recursos públicos são, por definição, escassos diante da gama de necessidades sociais a serem atendidas. Tal assertiva, de validade geral, é, entretanto, ainda potencializada ao extremo quando falamos de uma nação em crescimento e com a dívida social ostentada pelo nosso País.

Nesse contexto, torna-se patente que deve ser buscado em todos os investimentos públicos – e o presente projeto de lei pretende tornar obrigatório na esfera federal – um retorno social que supere os custos envolvidos. Operacionaliza-se tal objetivo utilizando-se o método dos benefícios confrontados com os custos dos empreendimentos (Análise Benefício/Custo). Tal procedimento está incorporado na legislação de vários países desenvolvidos como por exemplo os Estados Unidos da América desde os idos de 1936. É uma medida sadia, consolidada em sociedades avançadas. Permite escalonar prioridades e dar clara percepção da importância de certos investimentos no que tange a dimensão dos recursos a serem absorvidos para as suas realizações, evitando-se exageros voluntários ou involuntários, facilmente detectáveis pelo método, nos aportes orçamentários.

Assim, a dimensão e distribuição dos benefícios sociais devem ser corretamente mensurados bem como deve ser cotejado o investimento com as metas e diretrizes estratégicas definidas no planejamento governamental de longo prazo, para, apenas então, se tais benefícios superarem os custos diretos e alternativos, possa ser efetivado o dispêndio, sob pena de iniciar-se empreendimento que, a toda evidência, será nocivo ao País.

A quantificação proposta acima é parte essencial e inafastável de uma política pública que realmente pugne em favor da justiça social, e nem sempre vem sendo incorporada na elaboração e discussão de nossos orçamentos. Tal foi a motivação de se apresentar o presente projeto de lei, o qual, espero, terá a anuência de meus pares.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997. – Deputado **Feu Rosa**.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.867, DE 1997 (Do Sr. Feu Rosa)

#### Altera a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1997

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, e pela Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior obedecerá ao seguinte:

I – o Reitor e o Vice-Reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação uninominal;

II – os colegiados a que se refere o inciso anterior, constituídos de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária e da sociedade, observarão as seguintes percentagens em sua composição:

- a) setenta por cento do total de membros do corpo docente;
- b) quinze por cento do total de membros do corpo discente;
- c) quinze por cento do total de representantes do quadro de funcionários.

III – em caso de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecerão a votação uninominal e o peso de setenta por cento do total para a manifestação do pessoal docente, de quinze por cento do total para funcionários e de quinze por cento do total para estudantes;

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 representou um importante avanço na reorganização das universidades brasileiras.

A situação anterior caracteriza-se por uma enorme desorganização. Cada universidade tinha seus dirigentes escolhidos por professores, funcionários e alunos, das mais diversas formas. Em alguns casos, havia a representação paritária dos três segmentos. Em outros, mais freqüentes, com a eleição direta de reitores, cada membro da comunidade acadêmica tinha direito a um voto.

Essas formas de escolha de dirigentes universitários melhor respondiam às necessidades de mobilização política das instituições de ensino superior do que a princípios estritamente acadêmicos. Fazia sentido em um contexto de regime político forte, que os objetivos acadêmicos das instituições de ensino superior ficassem, muitas vezes, em segundo plano, frente à luta pelo retorno da democracia.

Com o fim da ditadura, os objetivos acadêmicos voltaram a ocupar o espaço que normalmente preenchem nas universidades das nações civilizadas. Assim, nada mais natural que os professores voltassem a ocupar o lugar de destaque que lhes caber na escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior.

Pela situação anterior, o voto de um professor titular podia ter o mesmo peso do voto de um funcionário que, por sua formação ou experiência de vida, desconhecia o que era a pesquisa ou para que serviam as universidades. Também, jovens estudantes, ainda inexperientes, participantes temporários da vida da universidade ficavam em igualdade de posição com os professores. Pior ainda, houve casos concretos de estudantes e funcionários, com pouca escolaridade, eleitos para cargos de direção nas instituições de ensino superior.

Ao garantir o retorno dos objetivos acadêmicos nas universidades do País, a nova lei regulando a matéria deixou uma imprecisão. Ao mesmo tempo em que assegurava a participação majoritária de professores no processo de escolha de dirigentes (peso de setenta por cento), não regulava a participação dos demais setores. Os trinta por cento restantes, no colegiado encarregado da escolha (ou na consulta prévia à comunidade), ficavam sem uma regra de distribuição entre funcionários e estudantes.

Assim, dependendo das condições de organização dos funcionários e estudantes, poderiam ocorrer situações em que esses trinta por cento restantes seriam compostos, predominantemente, por funcio-

nários ou por alunos, ficando prejudicado um desses dois segmentos.

É para evitar esta situação que pode penalizar tanto funcionários como estudantes das instituições de ensino superior que apresentamos este projeto de lei.

Ao destinar quinze por cento do total do colegiado encarregado da escolha dos dirigentes aos estudantes, e a mesma percentagem aos funcionários, fica assegurada uma representação mínima aceitável para os dois segmentos universitários. Fica, assim, garantida a justiça na representação dos setores que compõem a comunidade acadêmica.

Sala das Sessões, 8 de março de 1997. – Deputado **Feu Rosa**.

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**Nº 2.268, DE 1997**

(Do Sr. Moisés Bennesby)

**Solicita informações ao Ministro de Minas e Energia sobre despesas com publicidade efetuadas pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.**

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia o seguinte pedido de informações, relativamente à Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

- a) valores gastos com publicidade no ano de 1996;
- b) previsão de despesas com publicidade para o exercício de 1997;
- c) indicação dos nomes das agências de publicidade que detêm a conta da empresa estatal;
- d) tipos de publicidade, à exceção da institucional, que são realizadas pela companhia.

É sabido que a Petrobras despende fábulas de dinheiro com publicidade nos vários meios de comunicação de massa.

A imprensa noticia, também, não raramente, o envolvimento da estatal petrolífera em campanhas publicitárias de interesse do Governo Federal, nem sempre vinculadas aos seus objetivos sociais.

As informações ora solicitadas são imprescindíveis para que se possa apurar a verdade dos fatos e avaliar a real dimensão da atuação da empresa nessa área, com vistas à adoção de providências que se situem no âmbito da ação parlamentar.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1997. – Deputado **Moisés Bennesby**.

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. Paulo Rocha)

**Solicita a tramitação conjunta dos PL nºs 1.268/95 e 2.821/97.**

Senhor Presidente:

Estando em tramitação os Projetos de Lei nº 1.268/95, dos nobres Deputados Arolde de Oliveira e Roberto Magalhães, que "dispõe sobre a complementação de aposentadoria aos ex-servidores da extinta autarquia federal denominada Lloyd Brasileiro" e o de nº 2.821/97, de minha autoria, que "dispõe sobre a complementação de aposentadoria aos ex-servidores da extinta autarquia federal denominada Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará", projetos que tratam sobre o mesmo assunto, apenas diferenciando a origem funcional, requeiro a V. Exª, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação conjunta das referidas proposições.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Paulo Rocha**.

**INDICAÇÃO Nº 777, de 1997**  
(Do Sr. Marconi Perillo)

**Solicitação da inclusão dos Municípios goianos: Minaçu, Campinaçu, Niquelândia, Colinas do Sul e Campinorte, na relação dos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo no País.**

Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria do Comércio e do Turismo:

O Deputado Marconi Perillo, membro da bancada federal do PSDB na Câmara Federal, se dirige a V. Exª para expor e reivindicar o seguinte:

1. Em 19 de dezembro de 1996, o Instituto Brasileiro de Turismo, através da Deliberação Normativa nº 371, aprovou a relação dos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo no Brasil, sendo incluídos apenas Uruaçu e Cavalcante, municípios do Estado de Goiás.

2. A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, aprovou em 18 de fevereiro de 1997, o Requerimento nº 21/97, solicitando que o presente pleito fosse encaminhado para fins de apreciação e aprovação por esta Pasta.

3. Justifica-se a presente reivindicação pela conclusão da Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa,

no norte goiano, cujos Municípios, banhados pelo lago, experimentarão um enorme desenvolvimento na área de turismo e lazer naquelas regiões. Registra-se que já existe uma proposta de elaboração de Plano Diretor pela Secretaria de Minas Energia e Telecomunicações de Goiás que proporcionará o desenvolvimento das áreas dos municípios margeados do referido lago.

4. Diante do exposto, requeremos a V. Exª, providências necessárias para a inclusão dos Municípios goianos: Minaçu, Campinaçu, Niquelândia, Colinas do Sul e Campinorte na relação dos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo no País.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. Deputado **Marconi Perillo**.

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. Marconi Perillo)

**Requer o envio de Indicação ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, solicitando a inclusão dos Municípios goianos: Minaçu, Campinaçu, Niquelândia, Colinas do Sul e Campinorte, na relação dos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo no País.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo a Indicação em anexo, solicitando a inclusão dos Municípios goianos: Minaçu, Campinaçu, Niquelândia, Colinas do Sul e Campinorte, na relação dos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo no País, alterando desta forma, o artigo 2º da Deliberação Normativa nº 371, de 19 de dezembro de 1996, editada pelo Instituto Brasileiro de Turismo.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. Deputado **Marconi Perillo**.

**INDICAÇÃO N.º 778, DE 1997**  
(Do Sr. Marconi Perillo)

**Sugere a autorização à Telegoiás no sentido de efetuar os estudos técnicos e a adoção de providências cabíveis objetivando a conurbação do Sistema de Telefonia de Trindade com o Sistema Goiânia.**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações:

O Deputado Marconi Perillo, membro da bancada federal do PSDB na Câmara Federal, se dirige a V. Ex.<sup>a</sup> para expor e reivindicar o seguinte:

1. Atualmente a tendência universal na exploração dos serviços de telefonia é a de aglutinação de áreas adjacentes visando alcançar maior produtividade em benefícios dos usuários. Nesse caso em foco, essas providências são mais do que recomendáveis, tendo em vista a importância socioeconômica do município de Trindade no contexto do Estado de Goiás.

2. Nessas circunstâncias, pleiteamos junto a essa Pasta a autorização para que a Telegoiás efetue os estudos técnicos e adote as providências cabíveis e objetivando a conturbação do Sistema de telefonia de Trindade com o Sistema Goiânia.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Marconi Perillo**.

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. Marconi Perillo)

**Requer o envio de Indicação ao Ministério das Comunicações referente à autorização à Telegoiás no sentido de efetuar os estudos técnicos e a adoção de providências cabíveis objetivando a conturbação do Sistema de Telefonia de Trindade com o Sistema Goiânia.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> seja encaminhada ao Ministério das Comunicações a Indicação em anexo, referente a autorização à Telegoiás no sentido de efetuar os estudos técnicos e a adoção de providências cabíveis objetivando a conurbação do Sistema de Telefonia de Trindade com o Sistema Goiânia.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. Deputado **Marconi Perillo**.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**N.º 149, DE 1997**

(Do Sr. Alexandre Cardoso)

**Inclui serviço na Lista de Serviço anexa ao Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação determina pela Lei Complementar n.º 56, de

15 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescida do seguinte item:

"101 – Serviços executados em rodovias por empresas concessionárias pagos através de preço (pedágio) exigido dos usuários".

Art. 2º Acrescente-se ao art. 12 do Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, a seguinte alínea:

"Art. 12....."

c) no caso do item 101 da Lista de Serviço o posto em que o usuário pagar o preço (pedágio)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de competência municipal é um imposto dinâmico, pois acompanha as iniciativas do mercado. Sendo assim, seu campo de incidência deve ser alargado sempre que novos serviços prestados pela iniciativa privada forem colocados a disposição dos usuários. A lista inicial de serviços tributáveis, de 1968, foi aumentada no ano seguinte, e sensivelmente atualizada em 1987. É necessário, no entanto, aperfeiçoá-la pois os novos serviços deverão ser tributariamente equiparados aos anteriormente existentes, por dois motivos óbvios: não permitir uma discriminação odiosa entre serviços tributados e não tributados, e proporcionar aos Municípios a oportunidade de exercitar plenamente a competência que lhes foi deferida pela Constituição, o que não ocorrerá se o serviço não for indicado fato gerador do imposto em lei complementar federal.

A privatização das rodovias veio proporcionar aparecimento de um novo serviço prestado pela iniciativa privada, pago pelos usuários através de preço (pedágio) contratualmente estabelecido entre o concedente e as empresas concessionárias.

É natural, portanto, que se inclua esse serviço no rol dos tributáveis pelos Municípios.

Acrescente-se que o ISS deverá ser pago ao Município em que localizado o posto de cobrança do preço (pedágio). Não apenas porque essa norma racionaliza a cobrança do imposto, evitando disputas entre Municípios, mas também e principalmente porque as cidades em que se localizam os postos de cobrança estão sendo punidas pelos freqüentes desvios de veículos com carga pesada, que utilizam vias urbanas com o intuito de evitar o pagamento do pre-

ço. A reparação desse transtorno extra será possibilitado pela arrecadação do ISS no Município em que situado o posto de cobrança.

Tendo em vista a importância da matéria aqui tratada, tenho a certeza de que o projeto apresentado receberá o apoio integral de meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, de 1997.

Sala das Sessões, de 1997. Deputado **Alexandre Cardoso**.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**Nº 2.269, DE 1997**

(Do Sr. Fernando Gabeira)

**Solicita informações ao Ministro dos Transportes e ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre reunião, realizada em Buenos Aires, em fevereiro de 1997, sobre a hidrovía Paraguai-Paraná.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o seguinte pedido de informações:

Realizou-se em Buenos Aires, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, reunião conjunta da Comissão Especial do Comitê Intergovernamental da Hidrovía Paraguai-Paraná e do Grupo Assessor Ambiental. O encontro foi agendado com o objetivo de recolher os comentários dos especialistas dos países-membros sobre o Relatório Final do Módulo B2 (impacto ambiental), cuja versão preliminar foi entregue recentemente pelo Consórcio Taylor e Associados.

A participação brasileira no referido evento deu-se por intermédio do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Solicitamos, portanto, que seja encaminhado aos Srs. Ministros daquelas pastas o pedido de envio das cópias dos documentos apresentados pelo Brasil naquela ocasião.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Fernando Gabeira**.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**Nº 2.270, DE 1997**

(Do Sr. Fernando Gabeira)

**Solicita informações ao Ministro dos Transportes e ao Ministro do Meio Am-**

**biente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre reunião, realizada em Buenos Aires, em fevereiro de 1997, sobre a hidrovía Paraguai-Paraná.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o seguinte pedido de informações:

Realizou-se em Buenos Aires, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, reunião conjunta da Comissão Especial do Comitê Intergovernamental da Hidrovía Paraguai-Paraná e do Grupo Assessor Ambiental. O encontro foi agendado com o objetivo de recolher os comentários dos especialistas dos países-membros sobre o Relatório Final do Módulo B2 (impacto ambiental), cuja versão preliminar foi entregue recentemente pelo Consórcio Taylor e Associados.

A participação brasileira no referido evento deu-se por intermédio do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Solicitamos, portanto, que seja encaminhado aos Srs. Ministros daquelas pastas o pedido de envio das cópias dos documentos apresentados pelo Brasil naquela ocasião.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Fernando Gabeira**.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**Nº 2.271, DE 1997**

(Do Sr. Fernando Gabeira)

**Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre reunião, realizada em Buenos Aires, em fevereiro de 1997, sobre a hidrovía Paraguai-Paraná.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o seguinte pedido de informações.

Realizou-se em Buenos Aires, em 10 de fevereiro do corrente ano, reunião dos chefes de delegação do Comitê Intergovernamental da hidrovía Paraguai-Paraná. O encontro foi agendado com o objetivo de se examinar temas institucionais afetos ao Comitê.

A participação brasileira no referido evento deu-se por intermédio do Ministério das Relações Exteriores. Solicitamos, portanto, que seja encaminhado ao Sr. Ministro daquela pasta o pedido de envio das cópias dos documentos apresentados pelo Brasil naquela ocasião.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Fernando Gabeira**.

**PROJETO DE LEI Nº 2.868, DE 1997**  
(Do Sr. Deputado Antônio Feijão)

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Brigada de Proteção da Natureza, o salário ambiental e incentivos à ocupação da Amazônia e das Áreas de Fronteira e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Brigada de Proteção da Natureza – BPN, que será composta pelos ocupantes permanentes das áreas rurais na região Norte e nas áreas definidas conforme o art. 225, § 5º, tendo como finalidade principal a conservação do patrimônio ambiental, a ocupação das áreas ínvias e o incremento do desenvolvimento sustentado dessas regiões.

Art. 2º Aos ocupantes das áreas rurais tituladas ou não que estejam situadas nas áreas de fronteira da região Norte ou nas áreas arrecadadas pela União conforme o disposto no art. 225, § 5º, passarão a receber da União pensão especial vitalícia, salário ambiental, quando atenderem aos seguintes critérios:

I – residirem em áreas rurais definidas conforme o art. 2º há mais de 3 (três) anos;

II – Estarem registrados como guardas da Brigada de Proteção da Natureza – BPN, conforme regulamentação desta lei pelo Executivo;

III – apresentarem anualmente ao IBAMA e ao INCRA comprovação de estarem efetivamente ocupando e residindo nas áreas rurais definidas pelo art. 2º desta lei;

IV – proteger o patrimônio natural da região onde estejam residindo e não entrar em desacordo com o que dispõe o art. 225 § 3º da Constituição Federal;

V – não se ausentar mensalmente de sua moradia, por mais de quinze dias, exceto por motivo de doença ou com autorização do Ibama;

Art. 3º A pensão especial vitalícia de que trata o art. 2º desta lei, salário ambiental, não será transferível aos dependentes dos beneficiados por esta

lei, exceto ao cabeça do casal que sofrer viuvez e que permanecer atendendo ao disposto nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 4º Aos indígenas que tenham da Funai ou outro órgão competente, autorização para responderem imputavelmente por seus atos e que tenham conhecimento dos direitos e deveres desta lei, serão também agraciados por estes benefícios, desde que se encontrem dentro de suas reservas e que estas estejam demarcadas.

Art. 5º Fica facultado às ONG (Organização Não Governamentais) a administração de recursos destinados ao salário ambiental em áreas por eles legalmente arrecadadas ou titularmente para fins de conservação e manejo.

Art. 6º Aos colonos assentados em reservas extrativista, passarão a ter direito a esta pensão mensal vitalícia, após três anos de comprovada ocupação destas áreas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Governo brasileiro desde dos idos tempos do império vem tentando viabilizar a ocupação da Amazônia através de conceitos de produção econômica baseada no extrativismo conjugado autogenamente com agricultura de subsistência ou mais precisamente itinerante. O resultado desta experiência foi uma forte migração do campo para os grandes centros urbanos de forma que apenas pouco mais de dois milhões de caboclos e indígenas vivem hoje nas matas da Amazônia.

O resultado do abandono desta gente por parte do Estado induziu este povo humilde e de exuberante cultura amazônica a buscar mecanismo de sobrevivência nas atividades hoje proibidas por lei, como a extração predatória de madeira de lei, o narcotráfico e principalmente a venda de animais silvestre e de suas peles. Como se não bastasse tudo isso, as culturas nativas que serviram de base para grandes ciclos econômicos como a borracha, castanha do Pará, o pau rosa, o guaraná etc., foram dominadas e domesticadas em outras áreas aumenta sua oferta no mundo e tornando a extração na Amazônia extremamente anti-econômica e impraticável.

Desta forma a União gastou alguns bilhões de reais ao longo dos últimos trinta anos em programas de incentivos a uma atividade de extração de recur-



tos naturais renováveis que nunca se viabilizará pois a própria União não procurou agregar a esses insumos a força da industrialização. A Amazônia exporta o óleo de pau rosa e importa os perfumes em Manaus; exporta o látex e importa pneus e derivados de borracha, exporta madeira bruta e importa até cabos de vassouras.

Analisando a atuação do Governo e das ONG podemos concluir que a aplicação de recursos com o objetivo de viabilizar as culturas extrativistas sempre foi uma ação demagógica e insana. Obrigar um seringueiro do Acre a produzir comercialmente contra um florestamento da Malásia é tentar enganar a sua própria consciência. Assim as verbas nacionais e internacionais busca incentivar a preservação da natureza, o que é bom, mas sempre sem objetivar o lado social e humano do homem que a ocupa, e que por sua vez é o sujeito que a preserva e que poderá destruí-la. A coexistência do tripé homem, trabalho e natureza não poderá ser harmônico enquanto a cunha política e ideológica imprimir prioridades sobre a natureza em detrimento ao homem. Por isso será mais racional e barato iniciar a preservação da natureza pela humanização de seu mais importante ocupante – o homem.

É com este objetivo que proponho a institucionalização de um salário ambiental a todos os brasileiros que ainda têm a coragem de viver e ocupar essas áreas ínvias. Este é um dinheiro barato e poderá ser, num futuro próximo, debitado a um fundo internacional, de modo que a globalização da economia cria incentivos e subsídios a determinados produtos, assim a natureza que é mãe da vida e a própria vida, merece ser uma preocupação de todas as raças e povos. Se já se paga à família para ter seus filhos na escola, porque não pagar a nós mesmos o direito de respirarmos e termos uma melhor qualidade de vida.

Ciente do mérito da iniciativa, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de                      de 1997. – Deputado **Antônio Feijão**.

**PROJETO DE LEI Nº 2.869, DE 1997**  
(Do Sr. Antônio Feijão)

**Regulamenta os arts. 185, 186, 187 e 189 da Constituição Federal, permite que o título de posse precária da terra sirva de garantia para o financiamento e o crédito rural e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O título de ocupação precária e seus correlatos expedidos pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e aqueles legalmente emitidos pelos Estados e Municípios em terras de seu domínio patrimonial, servirão como garantia hipotecária junto a rede bancária, para empréstimo e aquisição de bens de capital produtivo, ao crédito rural de custeio e às linhas de financiamento especiais de projetos promovidos pela União, destinados aos pequenos e médios produtores, com o aval automático do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. O aval de que trata o caput deste artigo será respaldado pelos Títulos da Dívida Agrária (TDA), e trará a chancela das Superintendências Regionais do INCRA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O grande entrave enfrentado pelos pequenos e médios produtores rurais no Brasil, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, é a falta de titularidade de suas posses e principalmente a falta de interesse que os bancos e demais agências de desenvolvimento demonstram ao não aceitarem essas terras como garantia hipotecária real para seus empréstimos.

A aprovação de uma lei que obrigue aos bancos receberem como garantias reais a terra titulada em caráter precário e as já tituladas, virá sem sombras de dúvidas incorporar ao processo produtivo dinâmico do país, mais de dois milhões de agricultores. Podemos lembrar que há mais de três anos o Programa da Amazônia Integrada do BNDES, disponibilizou mais de um bilhão de reais e até agora não conseguiu aplicar 10% deste total, principalmente por receio dos agentes financeiros que só visam o lucro pouco se importando com o desenvolvimento social do Brasil.

A aprovação desta matéria significa uma maior ocupação da mão-de-obra rural, fixação do homem no campo, melhoria das condições de renda e geração de novos empregos no meio rural e um aumento significativo na oferta de alimentos, tendo em vista ser este segmento da economia o que mais responde pela produção de gêneros de primeira necessidade, o que mais pontualmente cumpre com seus compromissos financeiros e o que menos acesso tem aos benefícios do crédito rural no Brasil.

Se para colocar um homem num lote de terra de módulo rural mínimo custa em média R\$40.000 (quarenta mil reais) com certeza com metade deste dinheiro um pequeno agricultor gerará mais resultados com geração de trabalho e oferta de novos empregos no campo.

Ciente do mérito da iniciativa, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação,

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Antônio Feijão**.

**INDICAÇÃO Nº 0779, DE 1997**  
(Do Sr. Cláudio Chaves)

**Sugere que se institua, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, programa de cruzamento de informações para identificação de patrimônios adquiridos com recursos não submetidos à tributação do Imposto de Renda.**

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda:

Constata-se que muitas pessoas possuem de patrimônios expressivos, mantidos à margem da declaração de bens, integrante da declaração de rendimentos, por terem sido adquiridos com recursos não submetidos à tributação.

Com freqüência, sabe-se que essas pessoas conseguem desfrutar desses patrimônios não declarados durante muitos anos, sem que sejam intimadas pela Fiscalização a pagar o imposto devido sobre os recursos utilizados na sua aquisição. Esse fato é incompreensível, ante a existência da legislação que permite à Secretaria da Receita Federal coletar informações de cartórios e de órgãos públicos que fazem o registro de bens e direitos e ante a existência de recursos tecnológicos que permitem o cruzamento das informações coletadas com as declarações de rendimentos apresentadas.

Segundo o art. 971 do Regulamento do Imposto de Renda editado em 1994 (RIR/94), "todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como as entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista são obrigados a auxiliar a fiscalização, prestando informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, ..."

Segundo o art. 975 do RIR/94 e em consonância com o disposto no art. 197 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), "os tabeliães, escrivães, distribuidores, oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, ... quando solicitados, prestarão as informações que possam, de qualquer forma, es-

clarecer situações e interesses da administração tributária."

Diante desse quadro, Senhor Ministro, sugerimos que a Secretaria da Receita Federal organize e execute um amplo programa de fiscalização voltado à identificação de bens patrimoniais não declarados, especificamente: imóveis, veículos, embarcações e aeronaves. mas, ao invés de basear-se em informações prestadas pelos próprios contribuintes, é imprescindível que esse programa seja executado a partir do cruzamento de informações a serem obtidas dos Cartórios de Registro de imóveis, dos Departamentos de Trânsito (DETRAN), das Capitânicas dos Portos e do Departamento de Aviação Civil (DAC).

Para tanto, a Secretaria da Receita Federal deverá valer-se das prerrogativas legais que lhe foram conferidas, segundo os dispositivos legais acima referidos, e solicitar dos órgãos e cartórios citados, por CGC e CPF, as informações sobre imóveis, veículos, embarcações e aeronaves.

Identificados bens não declarados, ou declarados por valor menor que o valor real, os contribuintes omissos deverão ser intimados a comprovar a origem dos recursos com que tais bens foram adquiridos. na falta de comprovação, hábil e idônea, de que tais bens foram adquiridos com recursos tributados ou isentos, haverá que se fazer a exigência fiscal correspondente.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Cláudio Chaves**.

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. Cláudio Chaves)

**Requer o envio de Indicação ao Ministro da Fazenda, relativa à sugestão para que se execute amplo programa de fiscalização com base em cruzamento de informações.**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, em que se sugere a organização de programa de fiscalização sobre bens patrimoniais não declarados, que deverá ser executado mediante o cruzamento de informações a serem obtidas de cartórios, dos DETRAN, do DAC e das capitânicas dos portos, com as informações constantes das declarações de rendimentos.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Deputado **Cláudio Chaves**.

**PROJETO DE LEI Nº 2.870, DE 1997**

(Do Sr. Cláudio Chaves)

**Obriga as operadoras de planos e seguros privados de saúde a transferirem recursos ao Sistema Único de Saúde para atendimento de seus usuários.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As operadoras de planos e seguros privados de saúde transferirão automática e regularmente ao Sistema Único de Saúde – SUS, recursos no valor estimado do custo dos atendimentos não cobertos pelos planos, a serem prestados pelo SUS aos usuários destes planos.

§ 1º Incluem-se nas operadoras citadas no **caput** as sociedades seguradoras, as empresas de medicina de grupo, as cooperativas de serviços médicos, as entidades ou empresas que mantenham assistência à saúde através da modalidade de auto-gestão, ou, ainda, outras pessoas jurídicas que atuem sob a forma de prestação direta ou de intermediação de serviços, bem como na cobertura de risco à saúde.

§ 2º Para subsidiar o cálculo do valor a ser transferido, as operadoras de planos e seguros privados de saúde encaminharão, trimestralmente, aos órgãos competentes do Poder Executivo, relação de seus usuários e a cobertura a que eles fazem jus.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde será ressarcido pelo atendimento dos usuários dos planos em modalidade coberta pelo plano oferecido pelas operadoras de planos e seguros de saúde, de acordo com a regulamentação desta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará o cancelamento da autorização de funcionamento da operadora.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Em nosso País é público e notório que as empresas de planos ou seguros privados de saúde dificultam o atendimento de patologias mais complicadas e, conseqüentemente, mais caras. Sempre se procura restringir o acesso dos usuários a procedimentos mais onerosos. Decepçiona-nos constatar

que mesmo o cumprimento das promessas oferecidas nas apólices falha numa grande parte dos casos. Para conseguir estes atendimentos dispendiosos, o usuário é submetido a uma interminável sucessão de obstáculos e negativas. O que se verifica ao final é que o Sistema Único de Saúde termina por absorver esta demanda, rejeitada pelos planos. Mas a responsabilidade por estes atendimentos, vinculada a contratos firmados e ao pagamento das parcelas mensais, é, com muita freqüência, atribuição indiscutível dos planos.

Assim, nada mais justo que prever o repasse automático de verbas para o Sistema Único de Saúde, calculado a partir das coberturas oferecidas aos usuários dos planos. Esta proposta objetiva proporcionar meios para que o SUS continue a fazer o que já faz de longa data, sem compensações: socorrer o cidadão desamparado pelo plano em que depositou confiança e grandes somas. Não se pode continuar a tolerar que os planos cobrem por serviços que acabam por não prestar, que o SUS seja onerado em conseqüência disto e, pior, que os usuários continuem a ser espoliados em seus direitos.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Pares para que esta proposta seja rapidamente incorporada à legislação brasileira.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Deputado **Cláudio Chaves**.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, é com satisfação e com o objetivo de melhorar a qualidade da saúde do nosso povo, que estou apresentando projeto de lei disciplinando o funcionamento dos planos de saúde no Brasil.

Tal projeto, acredito que apensado e somado a outros congêneres em tramitação nesta Casa contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços produzidos pelas empresas de planos de saúde e protegerá a sociedade.

Gostaria também de solicitar que este pronunciamento merecesse o devido registro nos periódicos da Câmara e a sua divulgação em **A Voz do Brasil**.

Muito obrigado.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a V. Exª, em conformidade com os termos regimentais, seja realizada Sessão Solene no dia 31 de outubro do corrente, para homenagear a Comunidade Evangélica Brasileira e Mundial pelo transcurso dos 480 anos da Reforma Protestante.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. \_  
**Raimundo Santos**, Deputado Federal \_ PFL/PA.;  
**Inocêncio Oliveira**.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, em conformidade com os termos regimentais, seja realizada Sessão Solene no dia 31 de outubro do corrente, para homenagear a Comunidade Evangélica Brasileira e Mundial pelo transcurso dos 480 anos da Reforma Protestante.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997.  
**Raimundo Santos**, Deputado Federal \_ PFL/PA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1997**  
 (Do Deputado Miro Teixeira)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com a seguinte nova redação para o seu art. 11:

Art. 11 \_ Os Partidos ou Blocos Parlamentares que apóiam o Governo indicarão um Líder e cinco Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do art. 10, assegurado igual direito aos que fazem Oposição ao Governo.

Parágrafo único. A indicação independe do número de parlamentares filiados ao Partido ou Bloco Parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O art. 11 do Regimento Interno contém uma injustificável intromissão e uma inaceitável discriminação.

Intromissão por conferir ao Presidente da República o direito de indicar um Líder e cinco Vice-Líderes.

Discriminação por que não contempla igual Liderança a quem faça Oposição.

Este projeto determina que a indicação do Líder do Governo deve partir dos próprios parlamentares. Quem apóia o Governo que se entenda e, com o beneplácito do Palácio do Planalto, formalize a indicação à Mesa. E, ao mesmo tempo, equilibra a força das Lideranças, conferindo à Oposição iguais oportunidades regimentais.

Foi assim, há alguns anos atrás, sobretudo antes do movimento militar de 1964, quando a Casa conheceu momentos de debates parlamentares que ficaram na história do Parlamento.

Sala das Sessões, \_ Deputado **Miro Teixeira**.

**PROJETO DE LEI Nº 2.871, DE 1997**  
 (Do Sr. Jair Bolsonaro)

**Acrescenta inciso ao art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 50. ....

I \_ .....

II \_ .....

III \_ .....

IV \_ .....

V \_ transferência de uma para outra instituição de ensino, bem como aos respectivos dependentes, em qualquer época do ano e independente de vaga, em razão de comprovada transferência ex-offício, na localidade da nova residência ou na mais próxima.

**Justificação**

Com o advento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, foram expressamente revogados os dispositivos que amparavam a transferência ex-offício de uma para outra instituição de ensino dos servidores militares e seus dependentes, inclusive, o lúcido Parecer nº SR-004, de 17 de abril de 1986, da Consultoria-Geral da República, cujo trecho da conclusão transcrevemos: concluo que verificada a remoção ou transferência de ofício a que se refere o artigo 100, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 7.037, de 5 de outubro de 1982, ao servidor e a seus dependentes é assegurada igualmente transferência para instituição de ensino no novo local de residência ou próximo a ele, nos precisos termos desse dispositivo legal, que em casos omissos ou de dúvida há de ser interpretado favorável e não restritivamente.

O parágrafo único do artigo 49 da supracitada Lei nº 9.394/96, estabelece que as transferências ex-offício dar-se-ão na forma da lei.

Assim, face ao exposto, e sendo o servidor militar constantemente transferido, ex-offício, para atender o interesse do serviço, e também, dar cumprimento ao que determina o dispositivo legal acima citado é que contamos com o apoio dos ilustres Pares para aprovação do Projeto de lei que questão.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. —  
**Jair Bolsonaro**, Deputado Federal PPB/RJ.

## VII – ENCERRAMENTO

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) –

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES:**

### Roraima

Elton Rohnelt – PFL; Francisco Rodrigues – PFL; Luís Barbosa – PPB; Moisés Lipnik – PTB; Roberio Araujo – PFL; Salomão Cruz – PSDB.

### Amapá

Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PSB; Murilo Pinheiro – PFL; Raquel Capiberibe – PSB; Sérgio Barcellos – PFL; Valdenor Guedes – PPB.

### Pará

Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – Bloco – PMDB; Geraldo Pastana – Bloco – PT; Gerson Peres – PPB; Giovanni Queiroz – Bloco – PDT; Hilário Coimbra – PSDB; José Priante – Bloco – PMDB; Mário Martins – Bloco – PMDB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – Bloco – PT; Raimundo Santos – PFL; Socorro Gomes – Bloco – PCdoB; Vic Pires Franco – PFL.

### Amazonas

Claúdio Chaves – PFL; Euler Ribeiro – PFL; João Thomé Mestrinho – Bloco – PMDB; Pauderney Avelino – S/P.

### Rondônia

Confúcio Moura – Bloco – PMDB; Emerson Olavo Pires – PSDB; Eurípedes Miranda – Bloco – PDT; Expedito Júnior – PL; Marinha Raupp – PSDB; Moisés Bennesby – PSDB; Oscar Andrade – Bloco – PMDB; Silvernani Santos – PPB.

### Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PFL; Chicão Brígido – Bloco – PMDB; João Maia – PFL; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – Bloco – PMDB; Ronivon Santiago – PFL; Zila Bezerra – PFL.

### Tocantins

Darci Coelho – PPB; Dolores Nunes – PPB; Freire Júnior – Bloco – PMDB; João Ribeiro – PPB; Udson Bandeira – Bloco – PMDB.

### Maranhão

César Bandeira – PFL; Costa Ferreira – PFL; Davi Alves Silva – PPB; Haroldo Sabóia – Bloco – PT; Jaime Santana – PSDB; Magno Bacelar – PFL; Márcia Marinho – PSDB; Nan Souza – Bloco – PSL; Neiva Moreira – Bloco – PDT; Pedro Novais – Bloco – PMDB; Remi Trinta – Bloco – PMDB; Roberto Rocha – PSDB; Sarney Filho – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

### Ceará

Edson Queiroz – PPB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco – PMDB; Inácio Arruda – Bloco – PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – Bloco – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Marcelo Teixeira – Bloco – PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Paes de Andrade – Bloco – PMDB; Pimentel Gomes – PSDB; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Raimundo Gomes de Matos – PSDB; Rommel Feijó – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

### Piauí

B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; João Henrique – Bloco – PMDB; Júlio César – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

### Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB; Iberê Ferreira – PFL; João Faustino – PSDB.

### Paraíba

Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – Bloco – PMDB; Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB; José Aldemir – Bloco – PMDB; José Luiz Clerot – Bloco – PMDB; Roberto Paulino – Bloco – PMDB; Wilson Braga – PSDB.

### Pernambuco

Fernando Ferro – Bloco – PT; Fernando Lyra – PSB; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – Bloco – PT; Inocêncio Oliveira – PFL; João Colaço – PSB; José Chaves – Bloco – PMDB; José Jorge – PFL; José Mendonça Bezerra – PFL; Luiz Piauhyllino – PSDB; Mendonça Filho – PFL; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Corrêa – PPB; Ricardo Heráclio – PSB;

Salatiel Carvalho – PPB; Sérgio Guerra – PSB; Sílvio Pessoa – Bloco – PMDB; Vicente André Gomes – PSB; Wolney Queiroz – Bloco – PDT.

#### Alagoas

Augusto Farias – PPB; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nonô – PSDB; Moacyr Andrade – PPB; Olavo Calheiros – Bloco – PMDB; Talvane Albuquerque – PFL.

#### Sergipe

Carlos Magno – PFL; José Teles – PPB; Marcelo Déda – Bloco – PT; Pedro Valadares – PSB; Wilson Cunha – PFL.

#### Bahia

Benito Gama – PFL; Cláudio Cajado – PFL; Coriolano Sales – Bloco – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – PL; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – Bloco – PCdoB; Jaime Fernandes – PFL; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL; Jaques Wagner – Bloco – PT; João Almeida – Bloco – PMDB; João Carlos Bacelar – PFL; João Leão – PSDB; José Lourenço – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luiz Alberto – Bloco – PT; Luiz Braga – PFL; Manoel Castro – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – Bloco – PMDB; Pedro Irujó – Bloco – PMDB; Prisco Viana – PPB; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – PFL; Sérgio Carneiro – Bloco – PDT; Severiano Alves – Bloco – PDT; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – Bloco – PT.

#### Minas Gerais

Bonifácio de Andrada – PPB; Carlos Melles – PFL; Danilo de Castro – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Fernando Diniz – Bloco – PMDB; Francisco Horta – PFL; Genésio Bernardino – Bloco – PMDB; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Israel Pinheiro – PTB; Jaime Martins – PFL; Joana D'Arc – Bloco – PT; João Fassarella – Bloco – PT; João Magalhães – Bloco – PMDB; José Rezende – PPB; José Santana de Vasconcellos – PFL; Lael Varella – PFL; Leopoldo Bessone – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Mário de Oliveira – PPB; Mauro Lopes – Bloco – PMDB; Nárcio Rodrigues – PSDB; Nilmário Miranda – Bloco – PT; Octávio Elísio – PSDB; Odelmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – Bloco – PT; Paulo Heslander – PTB;

Philemon Rodrigues – PTB; Roberto Brant – PSDB; Romel Anízio – PPB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB.

#### DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

#### Pará

Nicias Ribeiro – PSDB

#### Amazonas

Luiz Fernando – PSDB

#### Tocantins

Antônio Jorge – PPB; Osvaldo Reis – PPB; Paulo Mourão – PSDB.

#### Maranhão

Eliseu Moura – PFL; Mauro Fecury – PFL.

#### Ceará

Edson Silva – PSDB; Roberto Pessoa – PFL.

#### Piauí

Alberto Silva – Bloco – PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Carlos Alberto – PSDB; Ney Lopes – PFL.

#### Paraíba

Ricardo Rique – Bloco – PMDB.

#### Pernambuco

Roberto Fontes – PFL; Wilson Campos – PSDB.

#### Sergipe

Bosco França – PMN; Cleonânio Fonseca – PPB.

#### Bahia

Colbert Martins – Bloco – PMDB; Jonival Lucas – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; Luiz Moreira – PFL.

#### Minas Gerais

Maria Elvira – Bloco – PMDB; Neif Jabur – PPB; Raul Belém – PFL; Tilden Santiago – Bloco – PT.

#### Rio de Janeiro

Arolde de Oliveira – PFL; Carlos Alberto Campista – PFL; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Laura Carneiro – PFL; Maria da Conceição Tavares – Bloco – PT.

#### São Paulo

Cunha Bueno – PPB; Franco Montoro – PSDB; Hélio Bicudo – Bloco – PT; José Machado – Bloco –

PT; José Pinotti – Bloco – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Marcelo Barbieri – Bloco – PMDB; Marquinho Chedid – Bloco – PSD; Marta Suplicy – Bloco – PT; Nelson Marquezelli – PTB; Vadão Gomes – PPB; Welton Gasparini – PSDB.

#### **Distrito Federal**

Wigberto Tartuce – PPB.

#### **Mato Grosso do Sul**

Marisa Serrano – Bloco – PMDB.

#### **Paraná**

Hermes Parcianello – Bloco – PMDB; Max Rosenmann – Bloco – PMDB; Odílio Balbinotti – PSDB; Paulo Cordeiro – PTB; Renato Johnsson – PSDB.

#### **Santa Catarina**

Edison Andrino – Bloco – PMDB; Neuto de Conto – Bloco – PMDB.

#### **Rio Grande do Sul**

Germano Rigotto – Bloco – PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quarta-feira, dia 19, às 14 horas, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

(Às 16 horas)

### **URGÊNCIA**

(Art. 155, do Regimento Interno)

#### **Continuação da Votação**

1

PROJETO DE LEI Nº 1.210-A, DE 1995  
(DO SR. LUCIANO ZICA)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.210, de 1995, que altera a redação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que "dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências" de modo a regulamentar a Emenda Constitucional nº 9; tendo parecer da Comissão Especial pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade, técnica

ca legislativa, e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.142, de 1996 (apensado), pela aprovação parcial das Emendas de nºs 1, 2, 3, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 29, 35, 37, 38, 39, 48, 49, 54, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 102, 104, 109, 133, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 151, 153, 154, 157, 159, 160, 162, 166, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 185, 187, 191, 194, 196, 197, 203, 208, 209, 213, 214, 216, 217, 221, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 255, 256, 257, 266 e 272, apresentadas ao PL 2.142/96; e das de nºs 122, 230, 231, 233, apresentadas ao PL 1.210/95; pela aprovação total ou parcial das Emendas oferecidas ao substitutivo de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 18, 20, 23, 24, 33, 35, 38, 39, 43, 45, 46, 54, 58, 63, 67, 68, 75, 76, 80, 83, 84, 85, 90, 105, 118, 123, 135, 138, 163, 164, 167, 172, 179, 180, 183, 186, 188, 189, 206, 207, 208, 211, 213, 220, 223, 225, 228, 239, 240, 246, 253 e 257, com substitutivo; e pela rejeição deste e dos Projetos de Lei nº 1.319/95, 1.386/95, 1.449/96, 1.678/96, 2.178/96, 2.178/96 e 2.260/96 (apensados); e de todas as demais emendas apresentadas na Comissão nos termos do parecer do Relator, com complementação de voto. Contra os votos dos Senhores Deputados Jaques Wagner, Luciano Zica, Miguel Rossetto e Haroldo Lima (Relator: Sr. Eliseu Rezende).

**Tendo apensados os de nºs 1.319/95, 1.386/95, 1.449/96, 1.678/96, 2.142/96, 2.178/96 e 2.260/96 .**

### **RITO ESPECIAL**

(Art. 202, c/c art. 191 do Regimento Interno)

#### **Discussão**

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO,  
Nº 173-B, DE 1995  
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 173-A, de 1995, que modifica o Capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às Disposições Constitucionais Gerais e estabelece normas de transição; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, com emendas, com declarações de voto dos Srs. Nilson Gibson, Gérson Peres, Coriolano Sales, Jarbas Lima, Almino Affonso, Régis de Oliveira, Jair Siqueira, Udson Bandeira, Marcelo Déda, Milton Temer, Milton Mendes, Matheus Schmidt, Vicente Arruda, Ênio Bacci, Haroldo Lima, Nestor Duarte, Aldo Arantes, Bonifácio de Andrada, Zulaiê Cobra, Ivandro Cunha Lima e Roberto Magalhães (Relator: Sr. Prisco Viana);

e da Comissão Especial, pela aprovação, com substitutivo, pela aprovação parcial das Emendas apresentadas na Comissão nºs 3, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 39, 47, 48, 50 e 61, com complementação de voto, contra os votos dos Deputados Régis de Oliveira, Vicente Cascione, Jair Bolsonaro, Prisco Viana, Alexandre Cardoso, Marcelo Déda, Maria Laura, Telma de Souza, Eurípedes Miranda, Matheus Schmidt e Agnelo Queiroz. A Deputada Elcione Barbalho apresentou declaração de voto. O Deputado Agnelo Queiroz apresentou voto em separado. Apresentaram, em conjunto, votos em separado, os Deputados Marcelo Déda, Maria Laura e Telma de Souza, e os Deputados Matheus Schmidt e Eurípedes Miranda (Relator: Sr. Moreira Franco).

## 3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 81-B, DE 1995**  
**(DO SR. MARCELO TEIXEIRA E OUTROS)**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81-A, de 1995, que cria o Imposto sobre Distribuição de Combustíveis Líquidos e Gasosos, de competência da União, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, com emendas (Relator: Sr. Vicente Arruda); e da Comissão Especial, pela aprovação desta, com Substitutivo, e da de nº 145/95, apensada, e pela aprovação parcial das Emendas de nºs 1, 2 e 3, contra o voto em separado do Sr. José Maurício (Relator: Sr. Roberto Paulino).

## AVISOS

### PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS

#### I – EMENDAS

#### II – RECURSOS

- 3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 1º**  
 (SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJR, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º e § 3º)  
**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 164, § 2º**

#### PROJETOS DE LEI:

**Nº 2.784/97 (JOSÉ DE ABREU)** – Institui o Dia do Terapeuta Holístico.

**PRAZO – 3º DIA:** 19-3-97

**ÚLTIMO DIA:** 21-3-97

**Nº 2.799/97 (NICIAS RIBEIRO)** – Cria Escolas Técnicas Federais no Estado do Pará e dá outras providências.

**PRAZO – 3º DIA:** 19-3-97

**ÚLTIMO DIA:** 21-3-97

### RELAÇÃO DOS DEPUTADOS INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE – MARÇO DE 1997 –

Data	Dia da Semana	Hora	Nome
19	4ª-feira	15:00	José Janene
		15:25	Jair Meneguelli
20	5ª-feira	15:00	Arnaldo Madeira
		15:25	Gilney Viana
21	6ª-feira	10:00	Udson Bandeira
		10:25	Neiva Moreira
		10:50	Antonio Brasil
		11:15	Neuto de Conto
		11:40	Silvio Pessoa
		12:05	
		12:30	Luiz Alberto
		12:55	Marcelo Barbieri
		13:20	Valdir Colatto
		24	2ª-feira
15:25	Sebastião Madeira		
15:50	Antonio do Valle		
16:15	Chicão Brigido		
16:40	Tuga Angerami		
17:05	Eliseu Resende		
17:30	Severiano Alves		
17:55	Tilden Santiago		
18:20	Luiz Fernando		
25	3ª-feira	15:00	Jair Bolsonaro
		15:25	Oscar Andrade
26	4ª-feira	15:00	Júlio César
		15:25	Ronaldo Perim



27	5ª-feira	15:00	Noel de Oliveira	16:15	José Aldemir
		15:25	Ricardo Barros	16:40	Jaime Martins
				17:05	Sérgio Miranda
				17:30	Nárcio Rodrigues
31	2ª-feira	15:00	Romel Anízio	17:55	Manoel Castro
		15:25	Confúcio Moura	18:20	Humberto Costa
		15:50	Jandira Feghali		

## ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

### I - COMISSÕES PERMANENTES: COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

#### PAUTA Nº 01/97

Local: Plenário 6 - Anexo II

Horário: 10 horas

#### A - Requerimentos:

- 1 - Requerimento Nº 01/97 - do Sr. Adelson Salvador - que "Solicita conforme o art. 24, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Senhor Eduardo Souza Martins, Presidente do IBAMA, para discutir nesta Comissão de Agricultura, a política nacional do órgão com relação aos cultivos extensivos dos seringais."
- 2 - Requerimento Nº 02/97 - do Sr. Luiz Mainardi - que "Solicita nos termos do art. 50, da Constituição Federal, seja convocado para participar de reunião de Audiência Pública no Plenário desta Comissão, o Senhor Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, a fim de prestar esclarecimentos sobre o comércio, com o exterior, de produtos agrícolas brasileiros, a partir da implementação do Mercosul e, em particular, após a implantação do Plano Real."
- 3 - Requerimento Nº 03/97 - do Sr. Alcides Modesto - que "Solicita seja convocado para participar de reunião de Audiência Pública no Plenário desta Comissão, o Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, a fim de proceder à avaliação da execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no exercício de 1996."
- 4 - Requerimento Nº 04/97 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "Solicita sejam convocados para participar de reunião de Audiência Pública no Plenário desta Comissão, os Senhores Ministro da Fazenda e Ministro da Agricultura e do Abastecimento, a fim de prestarem esclarecimentos sobre: 1) a política agrícola posta em prática, a partir do Plano Real, em especial, sobre os instrumentos de tarifação, tributação, crédito, de comercialização e preços; 2) os efeitos, na base produtiva interna da agricultura, decorrentes da política acima mencionada, em particular, dos instrumentos operadores da liberalização comercial do setor; 3) os recursos para a safra 96/97, expectativas de produção, preços, renda, importação de alimentos, estoques, etc...; 4) o quadro atual de endividamento do setor, e o balanço da política de securitização das dívidas com o crédito rural."
- 5 - Requerimento Nº 05/97 - do Sr. Adão Pretto - que "Solicita com base no art. 29, II, do

Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial para acompanhar os conflitos pela posse da terra no Brasil."

- 6 - Requerimento Nº 06/97 - do Sr. Hugo Biehl - que "Solicita nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para discussão do Tema : 'Estágio Atual de Desenvolvimento Tecnológico e Competitividade da Fruticultura Brasileira', com a participação de autoridades do setor público e representantes de entidades privadas de apoio ao desenvolvimento da Fruticultura."

### **B - Proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Casa:**

#### **PRIORIDADE**

- 7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/95 - da Comissão Especial destinada a estudar alternativas para a atualização monetária dos débitos nas operações de crédito rural, destinadas a custeio, comercialização e investimento - que "Altera a legislação tributária federal, institui o Fundo de Apoio à Agroindústria e à Fruticultura e Fundo de Desenvolvimento Tecnológico Rural, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA  
PARECER: favorável, com seis emendas
- 8 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/96 - do Sr. Max Rosenmann - que "Modifica o artigo 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ARMANDO COSTA  
PARECER: favorável

### **C- Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:**

#### **PRIORIDADE**

- 9 - PROJETO DE LEI Nº 1.060/95 - do Sr. Adroaldo Streck - que "Dá nova redação ao

caput do artigo 19, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que 'dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal'".

RELATOR: Deputado ADÃO PRETTO  
PARECER: contrário

- 10 - PROJETO DE LEI Nº 1.439/96 - do Sr. Silas Brasileiro - que "Dá nova redação aos artigos 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que 'dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal'". (Apensos PL's nºs 1.548/96 e 1604/96).  
RELATOR: Deputado ODÍLIO BALBINOTTI  
PARECER: favorável a este e ao PL. 1.548/96, com duas emendas, e contrário ao PL 1.604/96, apensados

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **P A U T A Nº 01/97**

Local: Plenário 13, Anexo II

Data: 19/03/97

Horário: 10 h

#### **I - ORDEM DO DIA**

### **A - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões**

#### **URGÊNCIA**

- 1 - MENSAGEM Nº 614/94 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de agosto de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado LUIZ PIAUHYLINO  
PARECER: FAVORÁVEL
- 2 - MENSAGEM Nº 703/94 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso

- Nacional o ato constante do Decreto de 24 de agosto de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO DOURADOS DO SUL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul".  
RELATOR: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA  
PARECER: FAVORÁVEL
- 3 - MENSAGEM Nº 780/94 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 656, de 5 de setembro de 1994, que renova, por mais 10 (dez) anos, a permissão outorgada à RÁDIO GUARANY DE SANTARÉM LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santarém, Estado do Pará".  
RELATOR: Deputado VIC PIRES FRANCO  
PARECER: FAVORÁVEL
- 4 - MENSAGEM Nº 819/94 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 659, de 6 de setembro de 1994, que renova, por mais 10 (dez) anos, a permissão outorgada à RÁDIO TV TROPICAL LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas".  
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTOS  
PARECER: FAVORÁVEL
- 5 - MENSAGEM Nº 979/94 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONUMENTAL DE APARECIDA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado VIC PIRES FRANCO  
PARECER: FAVORÁVEL
- 6 - MENSAGEM Nº 457/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova a concessão da RÁDIO MARUMBY LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina".  
RELATOR: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
PARECER: FAVORÁVEL
- 7 - MENSAGEM Nº 466/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará".  
RELATOR: Deputado INÁCIO ARRUDA  
PARECER: FAVORÁVEL
- 8 - MENSAGEM Nº 490/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 302, de 7 de maio de 1996, que renova a permissão outorgada à RÁDIO TROPICAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO  
PARECER: FAVORÁVEL
- 9 - MENSAGEM Nº 576/96 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que declara perempta a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA VALE DO RIO UNA LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco".  
RELATOR: Deputado LUIZ PIAUHYLINO  
PARECER: FAVORÁVEL
- ORDINÁRIA**
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 179-A/95 - do Sr. Corauci Sobrinho - que "revoga o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e complementa o disposto no artigo 17 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, estabelecendo novas regras para a importação de produtos destinados à pesquisa científica e tecnológica".  
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTOS  
PARECER: CONTRÁRIO

- 11 - PROJETO DE LEI Nº 2.173/96 - do Sr. Magno Bacelar - que "regulamenta as transferências do direiro ao uso dos terminais telefônicos pertencentes ao sistema Telebrás - Telecomunicações Brasileiras S. A.". RELATOR: Deputado WELINTON FAGUNDES PARECER: FAVORÁVEL
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 2.514/96 - do Sr. Jair Bolsonaro - que "prorroga os benefícios fiscais outorgados ao setor de informática e automação, nas condições que especifica". RELATOR: Deputado MALULY NETTO PARECER: FAVORÁVEL
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 172/95 - Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- 7 - PROJETO DE LEI Nº 241/95 - Revoga dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, referentes ao exercício do direito de queixa pela mulher.
- 8 - PROJETO DE LEI Nº 265/95 - Dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União.
- 9 - PROJETO DE LEI Nº 982/95 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 1.078/95 - Acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
- 11 - PROJETO DE LEI Nº 1.086/95 - Altera dispositivos da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo.
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 1.607/96 - Revoga o art. 27 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Local: Sala T-11, Plenário 1, Anexo II  
Horário: 10 h

### PAUTA Nº 01/97

#### A - Redações Finais:

RELATOR: Deputado NILSON GIBSON

- 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/96 - Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO LONDRINA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- 2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327/96 - Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO AZUL CELESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Americana, Estado de São Paulo.
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 4.586/90 - Dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências.
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 1.069/91 - Dispõe sobre a implantação e a gestão do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 4.797/94 - Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências.
- 13 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 142/92 - Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente. RELATOR: Deputado NILSON GIBSON

#### B - Redação para o 2º turno de discussão e votação em Plenário:

### P A U T A Nº 02/97

#### A - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

**URGÊNCIA CONSTITUCIONAL**  
**(art. 223, § 1º da CF)**

- 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 1.440/96-PE) - que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 1.046/96-PE) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 626/94-PE) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lins, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 658/89-PE) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 5 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 749/94-PE) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 856/94-PE) - que "aprova o ato que renova a outorga deferida à Fundação COTRISEL, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 341/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 30/95-PE) - que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 8 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 1.165/95-PE) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Brasileira de Assistência e Educação - FUBAE, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON  
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- 9 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 343/96 - da Comissão de Ciência e

Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 585/96-PE) - que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul".

RELATOR: Deputado NILSON GIBSON

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

- 10 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344/96 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Mensagem nº 587/96-PE) - que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Liberdade de Sergipe Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe".
- RELATOR: Deputado NILSON GIBSON
- PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

### PAUTA Nº 03/97

#### A - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

##### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 509/95 - do Sr. José Fortunati - que "acrescenta parágrafo ao artigo 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do artigo 7º, inciso I, da Constituição Federal".
- RELATOR: Deputado NILSON GIBSON
- PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei de nºs 788/95, 1.547/96 e 2.226/96, apensados; e pela desapensação do Projeto de Lei nº 2.226/96.
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.621/96 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que "altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo artigo 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980".
- RELATOR: Deputado RODRIGUES PALMA
- PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e da emenda da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

### AVISO Nº 01/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 14.03.97

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 4ª Sessão

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

#### A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 56-A/95 - da Sra. Rita Camata - que "altera o art. 14 do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que "dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações".
- RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.533/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "define o dano moral e atribui à Justiça do Trabalho competência para apreciá-lo quando decorrente da relação de trabalho".
- RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.331/96 - do Sr. Leonel Pavan - que "dá nova redação ao art. 171 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973".
- RELATOR: Deputado MARCELO DÉDA

### AVISO Nº 02/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 12.12.96

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 4ª Sessão

#### A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,I)

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.176-B/95 - do Poder Executivo (Mensagem nº 1.174/95) - que "estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências".
- RELATOR: Deputado ADHEMAR DE BARROS FILHO

**AVISO Nº 03/97****RECEBIMENTO DE EMENDAS  
AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 12.12.96

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 4ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

**A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,I)**

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 895-A/95 - do Sr. Lindberg Farias - que "dispõe sobre a inclusão de parágrafo único no inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil".

RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA

**COMISSÃO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E  
MINORIAS****PAUTA Nº 01/97**

Local: Plenário nº 8, Anexo II

Horário: 10:00h

**A - Assuntos Internos****B - Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário da Casa:****PRIORIDADE**

- 1 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.745-B/93 - que "dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado REMI TRINTA  
PARECER: favorável

**C - Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva da Comissão:****ORDINÁRIA**

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.344/96 - da Sra. Maria Valadão - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de serviço médico de urgência em estabelecimentos comerciais e shopping centers".  
Relator: Deputado ALBÉRICO FILHO  
PARECER: favorável

**AVISO Nº 01/97****RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 14/03/97

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 3ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 584-A/95 - do Sr. Fernando Ferro - que "altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.048, de 18 de maio de 1995, que torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos revendedores de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico".  
RELATOR: Deputado FERNANDO GABEIRA

**AVISO Nº 02/97****RECEBIMENTO DE EMENDAS  
AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 14/03/97

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 3ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.957/96 - do Sr. Valdir Colatto - que "define sistema orgânico de produção agropecuária e produto da agricultura orgânica, dispõe sobre a sua certificação, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado AROLDO CEDRAZ
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.213/96 - do Sr. Eduardo Jorge - que "dispõe sobre a isenção de taxas em serviços bancários para usuários de baixa e média renda".  
RELATOR: Deputado LUCIANO PIZZATTO
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 1.096/95 - do Sr. Freire Júnior - que "torna obrigatório que as

instalações elétricas possibilitem a utilização do condutor terra de proteção".

RELATOR: Deputado IVAN VALENTE

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

### PAUTA Nº 01/97

Local: Plenário nº 14 - Anexo II

Horário: 10 horas

#### A - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

##### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.891/96 - do Sr. Gervásio Oliveira - que "Torna obrigatória a construção de prédio destinado ao ensino pré-escolar e de 1º grau, e de praça de esporte, nos conjuntos residenciais com mais de 200 (duzentas) unidades, quando financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado Murilo Pinheiro  
PARECER: Favorável, com adoção da emenda apresentada na Comissão, na forma das emendas apresentadas pelo Relator  
VISTA: Em 27.11.96, concedida ao Deputado Antônio Carlos Pannunzio
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.944/96 - do Sr. Gervásio Oliveira - que "Fixa normas de descentralização administrativa e participação da população na aplicação dos recursos destinados à habitação popular para a Caixa Econômica Federal".  
RELATOR: Deputado Nan Souza  
PARECER: Favorável, na forma do Substitutivo
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.062/96 - do Sr. Jorge Anders - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de pára-raios nos locais que determina e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado Aírton Dipp  
PARECER: Contrário ao Projeto de Lei nº 2.062/96 e Favorável ao Projeto nº 2.315/96 (apensado), com emendas

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.390/96 - do Sr. Leonel Pavan - que "Altera a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, que "dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado João Mendes

PARECER: Favorável

#### B - Roteiro dos trabalhos

### AVISO Nº 01/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 17.03.97

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 2ª sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

#### Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva das Comissões:

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.827/96 - do Sr. Inácio Arruda - que "regulamenta os serviços de distribuição de gás combustível canalizado na forma dada ao parágrafo 2º do artigo 25 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995".  
RELATOR: Deputado JOÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### PAUTA Nº 01/97

LOCAL: Plenário 5 - Anexo II

Horário: 10h

#### A - Requerimentos:

- 1 - Requerimento - do Sr. Ricardo Heráclio - que "requer a reativação da Subcomissão Permanente de Turismo".
- 2 - Requerimento - do Sr. Lima Netto - que "requer a reativação da Subcomissão Especial de Política Industrial, Comercial e Assuntos



Relacionados às Micro, Pequenas e Médias Empresas".

- 3 - Requerimento - do Sr. Francisco Horta - que "requer a transformação da Subcomissão Permanente para Acompanhamento do Programa Nacional de Desestatização para Subcomissão Permanente de Desestatização e Desburocratização e sua conseqüente reativação".

### **B - Proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Casa:**

#### **URGÊNCIA**

- 4 - projeto de decreto legislativo nº 348/96 - da Comissão de Relações Exteriores (MSC nº 10/95) - que "aprova o texto do Acordo para a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 11 de novembro de 1994".  
RELATOR: Deputado HERCULANO ANGHINETTI  
PARECER: favorável
- 5 - Projeto de decreto legislativo nº 365/96 - da Comissão de Relações Exteriores (MSC nº 1.158/94) - que "aprova o texto do Acordo para a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 09 de fevereiro de 1994".  
RELATOR: Deputado LIMA NETTO  
PARECER: favorável
- 6 - Projeto de decreto legislativo nº 366/96 - da Comissão de Relações Exteriores (MSC nº 1.159/94) - que "aprova o texto do Acordo para a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 22 de março de 1994".  
RELATOR: Deputado JÚLIO REDECKER  
PARECER: favorável
- 7 - projeto de decreto legislativo nº 367/96 - da Comissão de Relações Exteriores (MSC nº 08/95) - que "aprova o texto do Acordo sobre Promoção e Proteção de Investimentos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 19 de julho de 1994".  
RELATOR: Deputado RUBEM MEDINA  
PARECER: favorável

### **C - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:**

#### **PRIORIDADE**

- 8 - PROJETO DE LEI Nº 1.645/96 - do Senado Federal (PLS nº 27/95) - que "acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências".  
(Apensado o Projeto de Lei nº 531/95)  
RELATOR: Deputado RENATO JOHNSSON  
PARECER: favorável ao Projeto de Lei nº 1.645/96, com emendas, e contrário ao Projeto de Lei nº 531/95, apensado  
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
- 9 - PROJETO DE LEI Nº 4.169-A/93 - do Sr. Virmondés Cruvinel - que "dispõe sobre a utilização de gás liquefeito de petróleo - GLP, como combustível, nos veículos automotores destinados a serviços em propriedades rurais de agricultura alimentar".  
RELATOR: Deputado HERCULANO ANGHINETTI  
PARECER: contrário
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 4.617/94 - do Sr. Francisco Rodrigues - que "dispõe sobre a capacitação e competitividade da indústria aeronáutica e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado CARLOS MELLER  
PARECER: favorável, com emendas  
VISTA: concedido pedido de Vista, em 22/05/96, aos Deputados Luiz Carlos Hauly,

Lima Netto, João Fassarella e Antônio Balhmann

## PAUTA Nº 01/97

- 11 - PROJETO DE LEI Nº 444/95 - do Sr. Cláudio Cajado - que "estende a isenção do imposto de renda e do PIS à receita bruta anual de até 250.000 UFIR da microempresa".  
RELATOR: Deputado LIMA NETTO  
PARECER: favorável  
VISTA: concedido pedido de Vista, em 11/12/96, ao Deputado JOÃO FASSARELLA

Local: Plenário nº 10, Anexo II  
Horário: 10 h.

### A - Proposições Sujeitas à apreciação pelo Plenário da Casa:

#### PRIORIDADE

- 12 - PROJETO DE LEI Nº 524/95 - do Sr. José Aldemir - que "cria área de livre comércio no município de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOÃO FASSARELLA  
PARECER: contrário

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.910/96 - do Senado Federal (PLS nº 204/95) - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia".  
RELATORA: Deputada MARIA ELVIRA  
PARECER: contrário

- 13 - PROJETO DE LEI Nº 624/95 - do Sr. José Priante e outros - que "cria as Áreas de Livre Comércio de Altamira, Marabá, Salinópolis e Santarém, no Estado do Pará, e dá outras providências".  
(Apensado o Projeto de Lei nº 921/95)  
RELATOR: Deputado PAULO RITZEL  
PARECER: favorável aos Projetos de Lei nºs 624/95, e 921/95, apensado, com substitutivo  
VISTA: concedido pedido de vista, em 09/10/96, ao Deputado HERCULANO ANGHINETTI

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.535/96 - do Senado Federal (PLS nº 68/96) - que "denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá - RIBEN".  
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA  
PARECER: contrário

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 14 - PROJETO DE LEI Nº 663/95 - do Sr. Sebastião Madeira - que "cria a Área de Livre Comércio de Imperatriz, no Estado do Maranhão, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado HUGO RODRIGUES DA CUNHA  
PARECER: contrário

- 3 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 5.362-C/90 - que "institui a Residência Médico-Veterinário e determina outras providências".  
RELATOR: Deputado PAULO LIMA  
PARECER: favorável

### B - Proposições Sujeitas à apreciação Conclusiva das Comissões:

#### PRIORIDADE

- 15 - PROJETO DE LEI Nº 1.271/95 - do Sr. Ivan Valente - que "veda a utilização de células de mercúrio e células de diafragma por indústrias produtoras de cloro-soda".  
RELATOR: Deputado RENATO JOHNSON  
PARECER: contrário  
VISTA CONJUNTA: concedido pedido de vista conjunta, em 04/12/96, aos Deputados JOSÉ MACHADO e RUBEM MEDINA

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 1.670/96 - do Poder Executivo (MSC Nº 235/96) - que "dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993".  
RELATORA: Deputada MARISA SERRANO  
PARECER: favorável, com emendas(4)  
VISTA: o Deputado FLÁVIO ARNS pediu vista, em 27/11/96

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

- 5 - PROJETO DE LEI Nº 886/95 - do Sr. Jorge Anders - que "dispõe sobre a extinção do exame vestibular, e dá outras providências". Apenso o PL nº 981/95.  
RELATOR: Deputado MAURÍCIO REQUIÃO  
PARECER: contrário ao PL nº 886/95 e favorável, com substitutivo, ao PL nº 981/95, apensado  
VISTA: o Deputado LUCIANO CASTRO pediu vista, em 12.12.96
- 6 - PROJETO DE LEI 2.288/96 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a aplicação do critério de carência econômica na seleção de candidatos aos cursos de graduação das instituições federais de ensino superior, bem como a criação de cursos noturnos, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado PEDRO WILSON  
PARECER: contrário

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

LOCAL: Plenário 4, Anexo II  
HORÁRIO: 10 h

**PAUTA Nº 1/97****A - Proposições Sujeitas à Apreciação pelo Plenário da Casa:****URGÊNCIA**

- 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365/96 - da Comissão de Relações Exteriores (MSC nº 1.158/94) - que "aprova o texto do Acordo para a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 9 de fevereiro de 1994".  
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação

- 2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366/96 - da Comissão de Relações Exteriores (MSC nº 1.159/94) - que "aprova o texto do Acordo para a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 22 de março de 1994".  
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação

**PRIORIDADE**

- 3 - PROJETO DE LEI Nº 1.644/96 - do Ministério Público Federal (MSC nº 1/96) - que "dispõe sobre a transformação dos cargos que menciona em cargos de Procurador da República".  
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária

**TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

- 4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/95 - do Sr. Domingos Dutra e Outros) - que "dispõe sobre o cancelamento, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - dos empreendimentos econômicos financiados com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM - que não observaram o disposto no artigo 1º do Decreto nº 853, de 2 de julho de 1993".  
RELATOR: Deputado MANOEL CASTRO  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 518/95 - do Sr. Francisco Dornelles - que "dispõe sobre a incidência da contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, e da contribuição para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS-PASEP, nas operações de compra e venda de veículos automotores usados, realizados por pessoas

- jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos".  
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 1.370/95 - do Sr. José Fortunati - que "dispõe sobre a repressão ao ingresso, no sistema financeiro, de dinheiro oriundo de atividades ilícitas".  
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição
- 7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/96 - do Sr. Luiz Gushiken - que "susta a aplicação das Resoluções nº 2.197, de 31 de agosto de 1995 e 2.211, de 16 de novembro de 1995, do Conselho Monetário Nacional".  
RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição
- B - Proposições Sujeitas à apreciação Conclusiva das Comissões:**
- PRIORIDADE**
- 8 - PROJETO DE LEI Nº 3.546-A/93 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "altera disposições das Leis nºs 8.426, de 25 de maio de 1992 e 8.432, de 11 de junho de 1992 e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JURANDYR PAIXÃO  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária, com emendas
- 9 - PROJETO DE LEI Nº 4.291-A/93 - do Tribunal Superior Eleitoral - que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Chefe de Zona Eleitoral, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná e de São Paulo".  
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO
- PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 4.292-A/93 - do Tribunal Superior Eleitoral - que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Chefe de Zona Eleitoral, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Pará e Amazonas".  
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO  
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda adotada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
- 11 - PROJETO DE LEI Nº 4.408-B/94 - do Poder Executivo (MSC nº 54/94) - que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério do Exército e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO  
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 4.696-A/94 - do Tribunal Superior Eleitoral - que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Chefes de Zonas Eleitorais, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal e de Mato Grosso".  
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO  
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária
- 13 - PROJETO DE LEI Nº 670-A/95 - do Senado Federal (PLS nº 51/95) - que "altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado GONZAGA MOTA  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação
- TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**
- 14 - PROJETO DE LEI Nº 1.890/91 - do Sr. Jackson Pereira - que "dispõe sobre a cobrança de tarifas bancárias".  
RELATOR: Deputado EUJÁCIO SIMÕES  
PARECER: pela não implicação da matéria

- com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emendas  
Concedida vista, em 11/12/96, ao Deputado Germano Rigotto
- 15 - PROJETO DE LEI Nº 4.431-A/94 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a atualização monetária dos saldos das contas individuais do Fundo de Participação PIS/PASEP e de débitos da administração pública para com os servidores civis e militares".  
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do substitutivo adotado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CTASP, com subemenda
- 16 - PROJETO DE LEI Nº 66-A/95 - do Sr. Cunha Bueno - que "permite às Santas Casas de Misericórdia a realização de bingo".  
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com emendas, e pela rejeição dos PL nºs 342/95 e 485/95, apensados, e da emenda ao PL nº 484/95, adotada na Comissão de Seguridade Social e Família
- 17 - PROJETO DE LEI Nº 528-A/95 - do Sr. Sérgio Carneiro - que "dispõe sobre as exigências ambientais para a concessão de financiamentos oficiais".  
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, e pela rejeição das emendas adotadas na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias
- 18 - PROJETO DE LEI Nº 590-A/95 - da Sra. Rita Camata - que "dá nova redação ao artigo 18 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal".  
RELATORA: Deputada MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo adotado na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CDCMAM
- 19 - PROJETO DE LEI Nº 603-A/95 - do Sr. Mauri Sérgio - que "autoriza o Poder Executivo a instituir Entrepasto Aduaneiro e Loja Franca em portos e aeroportos da Amazônia e do Nordeste, a emitir Títulos-Warrants-Aduaneiros, revigorando o Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado PAULO MOURÃO  
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária
- 20 - PROJETO DE LEI Nº 751-A/95 - do Sr. José Santana de Vasconcellos - que "dispõe sobre a responsabilidade civil do prestador de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, em caso de acidente, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado SAULO QUEIROZ  
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo adotado na Comissão de Viação e Transportes, com subemendas
- 21 - PROJETO DE LEI Nº 896/95 - da Sra. Alzira Ewerton - que "acrescenta parágrafo ao artigo 100 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ  
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação  
Concedida vista, em 11/12/96, ao Deputado Roberto Brant
- 22 - PROJETO DE LEI Nº 1.385/95 - do Sr. Domingos Dutra - que "dispõe sobre a

transferência de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação".

RELATOR: Deputado EDINHO BEZ

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 2.156/96, apensado; pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 1.979/96, apensado, e, no mérito, pela rejeição de todos

- 23 - PROJETO DE LEI Nº 1.524/96 - do Sr. Álvaro Gaudêncio Neto - que "dispõe sobre o prazo para pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados ". RELATOR: Deputado PAULO MOURÃO

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária

- 24 - PROJETO DE LEI Nº 1.711-A/96 - do Sr. Jair Siqueira - que "altera dispositivos da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social e dá outras providências".

RELATOR: Deputado OSMAR LEITÃO

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação

- 25 - PROJETO DE LEI Nº 2.145/96 - do Sr. José Santana de Vasconcelos - que "altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências". RELATOR: Deputado FERNANDO RIBAS CARLI

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição

- 26 - PROJETO DE LEI Nº 2.224/96 - do Sr. Padre Roque - que "altera o artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".

RELATOR: Deputado FETTER JÚNIOR

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 2.650/96, apensado, e, no mérito, pela rejeição de ambos

- 27 - PROJETO DE LEI Nº 2.407/96 - do Sr. Eduardo Jorge - que "veda a dedução de despesas médicas de qualquer espécie na

apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas".

RELATOR: Deputado FETTER JÚNIOR

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

### PAUTA Nº 1 / 97

LOCAL: Plenário 09

HORÁRIO: 10 h

- 1 - Discussão e votação do Relatório-Prévio oferecido pelo Deputado João Magalhães à PFC nº 49/96, de autoria do Deputado Jarbas Lima, que propõe que a CFFC solicite ao TCU a "apuração de responsabilidade junto à Casa Civil da Presidência da República pela veiculação de campanha enganosa, divulgada pela imprensa na comemoração dos dois anos do Plano Real, bem como examinar a legalidade, legitimidade e pertinência dos gastos com a referida mensagem publicitária realizados pelo BACEN".
- 2 - Requerimento nº 202/97, de autoria do Deputado Luiz Fernando, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre Missão da Secretaria do Tesouro Nacional, destinada a verificar a situação financeira atual do estado do Amazonas.
- 3 - Discussão e votação do Relatório-Prévio oferecido pelo Deputado Márcio Reinaldo Moreira à Representação da Deputada Maria Laura, que propõe que a CFFC requeira ao TCU a "realização de inspeção na Associação das Pioneiras Sociais, tendo em vista o Relatório Geral do MS/SAS - Comissão de Análise da Gestoria da APS".

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

### PAUTA Nº 01/97

Local: Plenário 16 - Anexo II

Horário: 10 horas

**A) Proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Casa:**

**TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

- 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/93 - do Sr. Fábio Feldmann - que "Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária para a instalação e o funcionamento de usinas nucleares em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro."  
RELATOR: Deputado JORGE TADEU MUDALEN  
PARECER: CONTRÁRIO

**B) Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:****PRIORIDADE**

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.610/96 - do Senado Federal - que "dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os artigos 176, parágrafo 1º, e 231, parágrafo 3º, da Constituição Federal".  
RELATOR: Deputado ELTON RÖHNELT  
PARECER: FAVORÁVEL ao Projeto e contrário às emendas.

**TRAMITAÇÃO ESPECIAL**

- 3 - INDICAÇÃO Nº 713/96 - do Sr. Haroldo Lima - que "sugere à Comissão de Minas e Energia a elaboração de projeto de lei determinando a audiência do Congresso Nacional no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce."  
RELATOR: Deputado FERNANDO FERRO  
PARECER: FAVORÁVEL

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL****P A U T A Nº 1/97**

Local: Plenário 3, Anexo II  
Horário: 10 horas e 30 minutos

**A) Para Conhecimento:**

- 1 - MENSAGEM Nº 268/97 - do Poder Executivo - que "encaminha o Excelentíssimo Senhor Presidente da República o relato das Visitas

de Trabalho que realizou ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e de Estado à Itália e ao Vaticano".

**B) Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário da Casa:****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

- 2 - MENSAGEM Nº 458/95 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Internacional de Produtos Lácteos, assinado em 21 de março de 1995, em Genebra".  
RELATOR: Deputado JOSÉ TELES  
PARECER: Favorável
- 3 - MENSAGEM Nº 544/96 - do Poder Executivo que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Emenda aos Artigos 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1996".  
RELATOR: Deputado MÁRIO CAVALLAZZI  
PARECER: Favorável
- 4 - MENSAGEM Nº 926/96 - do Poder Executivo que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso no Brasil, na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela Organização, em Paris, no dia 17 de junho passado."  
RELATOR: Deputado ANTONIO UENO  
PARECER: Favorável
- 5 - MENSAGEM Nº 1001/96 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e o técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996".  
RELATOR: Deputado LUIZ GUSHIKEN  
PARECER: Favorável

- 6 - MENSAGEM Nº 1035/96 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993".  
RELATOR: Deputado ADYLSO MOTA  
PARECER: Favorável

- 7 - MENSAGEM Nº 1046/96 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996".  
RELATOR: Deputado ANTONIO UENO  
PARECER: Favorável

### AVISO Nº 1/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 19/03/97  
Prazo.: 5 Sessões  
Horário.: 9 às 18 horas  
Decurso: -

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 652/95 - do Sr. José Fortunati - que "autoriza o depósito, em bancos nacionais, de moedas dos países que compõe o Mercosul e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado LEUR LOMANTO
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.711/97 - da Sra. Marta Suplicy e outros 13 - que "dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ ANÍBAL
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.788/97 - do Sr. Moisés Lipnik - que "cria o Fundo de Apoio à Região Norte - FARN - com o objetivo de financiar ações governamentais de combate à violência no âmbito dos Estados de Roraima, Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Pará".  
RELATOR: Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ

### AVISO Nº 2/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 19/03/97  
Prazo.: 5 Sessões  
Decurso: -

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 969/95 - do Sr. José de Abreu - que "dispõe sobre alteração na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil".  
RELATOR: Deputado FEU ROSA

#### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Reunião: Plenário 7 - Anexo II  
Data: 19.3.97 - Horário: 10h

### PAUTA Nº 01/97

#### A - Assuntos Internos.

#### B - Proposições Sujeitas à apreciação Pelo Plenário da Casa:

#### ORDINÁRIA

- 1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/95 - da Srª. Cidinha Campos e outros - que "institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, desde outubro de 1988, as instituições mantenedoras de planos privados de saúde no que concerne à sua caracterização como entidades filantrópicas, à sonegação fiscal e à de contribuições previdenciárias, bem como à recorrente violação da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" e, por fim, ao descumprimento do preceito constitucional que impõe a universalidade de acesso às ações e serviços de saúde".  
RELATOR: Deputado IBERÊ FERREIRA  
PARECER (REFORMULADO): favorável, pela sustação da matéria até a finalização e apresentação dos resultados da Comissão Especial de Regulamentação dos Planos e Seguros de Saúde
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 185/95 - do Sr. Ivo Mainardi - que "complementa o disposto nos artigos 227, 228 e 229 da Constituição Federal".



RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ  
PARECER: favorável

VISTA CONJUNTA: concedida aos Deputados Darcísio Perondi e Alcione Athayde, em 22.05.96

- 3 - PROJETO DE LEI Nº 842/95 - do Sr. Vic Pires Franco - que "dispõe sobre a proibição de venda de cigarro e de todas as formas de produtos derivados de tabaco para menores de 18 (dezoito) anos de idade". (Apenso: PL's nºs 903/95, 1.014/95, 2.060/96, 2.129/96, 2.133/96, 2.277/96, 2.463/96 e 2.501/96).  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT  
PARECER (REFORMULADO): contrário a este e aos de nºs 903/95, 2.060/96 e 2.277/96, apensados, e favorável, com substitutivo, aos de nºs 1.014/95, 2.463/96 e 2.501/96, apensados, e pela desapensação dos de nºs 2.129/96 e 2.133/96, apensados

- 7 - PROJETO DE LEI Nº 2.681-A/92 - do Sr. Sérgio Arouca - que "estabelece os direitos dos usuários dos serviços de saúde e dá outras providências". (Apenso: PL nº 364/95).  
RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI  
PARECER: favorável e este e ao de nº 364/95, apensado, acatando as emendas de nºs 2 e 6, e rejeitando as emendas de nºs 1, 3, 4, 5 e 7, apresentadas na CDCMAM  
VISTA: concedida ao Deputado Elias Murad, em 30.10.96

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 1.704/96 - do Sr. Jorge Anders - que "altera os artigos 10 e 228 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", e o parágrafo 2º do artigo 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências".  
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY  
PARECER: favorável, com emendas

- 8 - PROJETO DE LEI Nº 2.915/92 - do Sr. Jaques Wagner - que "autoriza entidades filantrópicas que menciona, a explorar loteria de números e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON  
PARECER: contrário

- 9 - PROJETO DE LEI Nº 3.613/93 - do Sr. Carlos Nelson - que "estabelece data mensal para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão que especifica". (Apenso: PL's nºs 1.600/96 e 1.964/96).  
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE  
PARECER: contrário a este e aos de nºs 1.600/96 e 1.964/96, apensados

### C - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

#### PRIORIDADE

- 5 - PROJETO DE LEI Nº 4.890/95 - do Senado Federal (PLS nº 373/91) - que "dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado IBERÊ FERREIRA  
PARECER: favorável, com emenda

- 10 - PROJETO DE LEI Nº 4.673/94 - do Sr. Francisco Dornelles - que "permite a dedução, a título de encargo de família, de quota referente ao nascituro".  
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES  
PARECER: favorável  
VISTA: concedida ao Deputado Jovair Arantes, em 11.12.96

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 6 - PROJETO DE LEI Nº 1.542-A/91 - do Sr. Ricardo Izar - que "dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de prevenção do câncer ginecológico para as funcionárias públicas federais".  
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI  
PARECER (REFORMULADO): favorável, com substitutivo, rejeitando as emendas de nºs 1 a 4 apresentadas na CTASP

- 11 - PROJETO DE LEI Nº 362/95 - do Sr. Padre Roque - que "dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado".  
RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO  
PARECER: favorável, com emendas
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 525/95 - do Sr. Augusto Viveiros - que "dispõe sobre o acompanhamento de pacientes internados em hospitais do Sistema Único de Saúde". (Apenso: PL nº 1.205/95).

- RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI  
PARECER (REFORMULADO): favorável a este, com substitutivo, e contrário ao de nº 1.205/95, apensado
- 13 - PROJETO DE LEI Nº 661/95 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT  
PARECER: contrário  
VISTA: concedida ao Deputado Humberto Costa, em 12.06.96
- 14 - PROJETO DE LEI Nº 828/95 - dos Srs. Márcio Reinaldo Moreira e Antônio do Valle - que "dispõe sobre a complementação da aposentadoria do pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências". (Apenso: PL nº 1.068/95).  
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ  
PARECER: favorável a este e ao de nº 1.068/95, apensado, com substitutivo  
VISTA: concedida ao Deputado Jovair Arantes, em 11.12.96
- 15 - PROJETO DE LEI Nº 872/95 - do Sr. Nelson Trad - que "altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", relativas à adoção internacional".  
RELATORA: Deputada RITA CAMATA  
PARECER: favorável, com emendas
- 16 - PROJETO DE LEI Nº 922/95 - do Sr. Osvaldo Biolchi - que "destina a renda líquida de um teste do concurso denominado SUPER-SENA à Federação das Misericórdias do Brasil e determina outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ PINOTTI  
PARECER: favorável, com emenda
- 17 - PROJETO DE LEI Nº 942/95 - do Sr. Ricardo Izar - que "altera o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado NILTON BAIANO
- PARECER: favorável, com substitutivo, acatando a emenda apresentada ao substitutivo  
VISTA: concedida ao Deputado Jovair Arantes, em 11.12.96
- 18 - PROJETO DE LEI Nº 1.001/95 - do Sr. Pedro Valadares - que "inclui gastos pessoais com educação, saúde e previdência como despesas a serem abatidas no cálculo do Imposto de Renda a pagar de pessoas físicas". (Apenso: PL's nºs 2.459/96 e 2.491/96).  
RELATOR: Deputado IBERÊ FERREIRA  
PARECER (REFORMULADO): pela incompetência da Comissão para se pronunciar sobre a matéria
- 19 - PROJETO DE LEI Nº 1.016-A/95 - da Srª. Laura Carneiro - que "dispõe sobre atendimento preferencial a idosos, gestantes e portadores de deficiência para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde".  
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO  
PARECER: favorável
- 20 - PROJETO DE LEI Nº 1.021/95 - do Sr. Régis de Oliveira - que "acrescenta parágrafo ao artigo 149 e dá nova redação ao artigo 194 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências". (Apenso: PL nº 1.407/96).  
RELATORA: Deputada RITA CAMATA  
PARECER (REFORMULADO): contrário a este e ao de nº 1.407/96, apensado
- 21 - PROJETO DE LEI Nº 1.055/95 - do Sr. Paulo Bornhausen - que "acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências", e parágrafo 5º ao artigo 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre organização da Seguridade Social, institui plano de custeio e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado AYRES DA CUNHA  
PARECER: favorável
- 22 - PROJETO DE LEI Nº 1.121/95 - do Sr. Domingos Dutra - que "dispõe sobre o

- pagamento de alimentos provisórios nas ações de investigação de paternidade e dá outras providências".  
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY  
PARECER: favorável, com emenda
- 23 - PROJETO DE LEI Nº 1.180-A/95 - do Sr. Fernando Gonçalves - que "dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas, destinadas à venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use Camisinha".  
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY  
PARECER: favorável, com adoção da emenda apresentada na CECD
- 24 - PROJETO DE LEI Nº 1.196/95 - do Sr. Ricardo Izar - que "acrescenta parágrafo 7º ao artigo 27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências". (Apenso: PL nº 1.215/95).  
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ  
PARECER: contrário a este e ao de nº 1.215/95, apensado
- 25 - PROJETO DE LEI Nº 1.268/95 - dos Srs. Arolde de Oliveira e Roberto Magalhães - que "dispõe sobre a complementação de aposentadoria aos ex-servidores da extinta autarquia federal denominada Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ  
PARECER: favorável
- 26 - PROJETO DE LEI Nº 1.363/95 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "dispõe sobre a indicação de valor da moeda nacional em código braile ou outro mecanismo que permita sua identificação por deficientes visuais".  
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ  
PARECER: favorável
- 27 - PROJETO DE LEI Nº 1.375-A/95 - do Sr. Sérgio Barcellos - que "concede ao servidor público federal civil ou militar o direito de ter o tempo de serviço exercido em área insalubre ou perigosa, quando trabalhando para a iniciativa privada, computado para todos os fins, inclusive aposentadoria do Serviço Público".  
RELATOR: Deputado OSMÂNIO PEREIRA  
PARECER: contrário
- 28 - PROJETO DE LEI Nº 1.434/96 - do Sr. Coriolano Sales - que "altera os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES  
PARECER: contrário
- 29 - PROJETO DE LEI Nº 1.441/96 - do Sr. José Augusto - que "altera o artigo 61 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para definir que o auxílio-doença corresponderá a uma renda mensal igual à remuneração do segurado".  
RELATORA: Deputada MARTA SUPLICY  
PARECER: favorável
- 30 - PROJETO DE LEI Nº 1.504/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "possibilita, à população carente, a utilização do exame de pareamento cromossômico (ADN), em casos de investigação de paternidade e dá outras providências". (Apensos: PL's nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96).  
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO  
PARECER (REFORMULADO): contrário a este e aos de nºs 1.542/96, 2.095/96 e 2.496/96, apensados, e favorável ao de nº 1.780/96, apensado.
- 31 - PROJETO DE LEI Nº 1.513/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "proíbe a cobrança de diárias de acompanhante de paciente em quarto ou apartamento particular, na rede hospitalar privada e dá outras providências".  
RELATORA: Deputada ALCIONE ATHAYDE  
PARECER (REFORMULADO): contrário
- 32 - PROJETO DE LEI Nº 1.637/96 - do Sr. José Chaves - que "dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Importação para medicamentos adquiridos por portadores do vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e os doentes de AIDS, bem como por hospitais públicos ou integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências".

- RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE  
PARECER: contrário
- 33 - PROJETO DE LEI Nº 1.698/96 - do Sr. Nedson Micheleti - que "dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos médicos, enfermeiros, auxiliares e farmacêuticos e dos demais trabalhadores que manuseiam drogas quimioterápicas antineoplásicas".  
RELATOR: Deputado CARLOS MAGNO  
PARECER: favorável  
VISTA: concedida ao Deputado Ayres da Cunha, em 4.12.96
- 34 - PROJETO DE LEI Nº 1.703-A/96 - do Sr. Jorge Anders - que "dispõe sobre a colocação de vagões especiais nos transportes metroviários e ferroviários de passageiros, em nível metropolitano destinados ao transporte exclusivo de idosos, mulheres, deficientes e outros que especifica".  
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES  
PARECER: contrário
- 35 - PROJETO DE LEI Nº 1.758/96 - do Sr. Pedro Henry - que "altera o artigo 35 da Lei nº 8.212, de 25 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT  
PARECER: contrário
- 36 - PROJETO DE LEI Nº 1.806/96 - do Sr. Valdir Colatto - que "determina a obrigatoriedade de reserva de vagas para idosos em estacionamento públicos e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES  
PARECER: favorável
- 37 - PROJETO DE LEI Nº 1.841/96 - do Sr. Wilson Cignachi - que "altera a redação do artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".  
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI  
PARECER: contrário
- 38 - PROJETO DE LEI Nº 1.852/96 - do Sr. Valdomiro Meger - que "dispõe sobre incentivo fiscal que vise à busca de crianças desaparecidas".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT  
PARECER: favorável, com emenda
- 39 - PROJETO DE LEI Nº 1.865/96 - do Sr. Luiz Fernando - que "dispõe sobre tarifas bancárias e multas contratuais cobradas a aposentados, pensionistas e beneficiários". (Apenso: PL nº 2.326/96).  
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI  
PARECER (REFORMULADO): favorável a este e ao de nº 2.326/96, apensado, com substitutivo
- 40 - PROJETO DE LEI Nº 1.870/96 - do Sr. Chicão Brígido - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal, separadamente, para os medicamentos de uso contínuo - os psicotrópicos".  
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES  
PARECER: favorável
- 41 - PROJETO DE LEI Nº 1.888/96 - da Srª. Rita Camata - que "estabelece requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares".  
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI  
PARECER: favorável, com substitutivo
- 42 - PROJETO DE LEI Nº 1.949/96 - da Srª Marta Suplicy - que "determina investigação imediata em caso de desaparecimento de criança e adolescente, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO  
PARECER: favorável, com substitutivo
- 43 - PROJETO DE LEI Nº 1.981/96 - do Sr. Júlio Redecker - que "altera a redação do artigo 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ  
PARECER: favorável
- 44 - PROJETO DE LEI Nº 2.002/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "concede anistia de dívidas das entidades beneficentes de assistência social para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ ALDEMIR  
PARECER: contrário
- 45 - PROJETO DE LEI Nº 2.013/96 - do Sr. Wilson Leite Passos - que "estabelece critérios para funcionamento das clínicas geriátricas, hospitais e similares no País que recebam verbas da União".  
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ  
PARECER: contrário

- 46 - PROJETO DE LEI Nº 2.020/96 - da Srª. Alzira Ewerton - que "estabelece admissão tácita de paternidade no caso que menciona".  
RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON  
PARECER: favorável, com emenda
- 47 - PROJETO DE LEI Nº 2.083/96 - do Sr. Agnelo Queiroz - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido".  
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI  
PARECER: favorável, com emenda
- 48 - PROJETO DE LEI Nº 2.220/96 - do Sr. Osmar Leitão - que "assegura aos trabalhadores que exercem a profissão de vendedor-balconista o direito à aposentadoria especial aos trinta anos de serviço, quando do sexo masculino, e aos vinte e cinco anos de serviço, quando do sexo feminino". (Apenso: PL nº 2.510/96).  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT  
PARECER: contrário a este e ao de nº 2.510/96, apensado
- 49 - PROJETO DE LEI Nº 2.242/96 - dos Srs. Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz - que "cria o dia nacional de vacinação do idoso e o programa de vacinação em idosos internados ou recolhidos em instituições geriátricas". (Apenso: PL nº 2.458/96).  
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES  
PARECER (REFORMULADO): favorável a este e contrário ao de nº 2.458/96, apensado
- 50 - PROJETO DE LEI Nº 2.274/96 - do Sr. José Augusto - que "determina que o Instituto Nacional de Seguridade Social envie aos segurados da Previdência Social extratos periódicos relativos ao recolhimento de contribuições previdenciárias".  
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO  
PARECER: favorável, com emenda
- 51 - PROJETO DE LEI Nº 2.283/96 - do Sr. Lima Netto - que "determina que todas as pensões mantidas pela Previdência Social sejam recalculadas com base no artigo 75 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".  
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE  
PARECER: contrário
- 52 - PROJETO DE LEI Nº 2.286/96 - do Sr. Paulo Paim - que "permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço".  
RELATOR: Deputado URSICINO QUEIROZ  
PARECER: favorável, com substitutivo
- 53 - PROJETO DE LEI Nº 2.293/96 - da Srª. Zila Bezerra - que "altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências", para conceder a seus beneficiários o abono anual".  
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO  
PARECER: favorável
- 54 - PROJETO DE LEI Nº 2.311/96 - do Sr. Pedro Canedo - que "assegura ao portador de deficiência visual e aos deficientes físicos, bem como aos seus parentes, nos termos desta Lei, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de veículos de passageiros, e dá outras providências".  
RELATORA: Deputada FÁTIMA PELAES  
PARECER: favorável, com emendas
- 55 - PROJETO DE LEI Nº 2.339/96 - do Sr. Max Rosenmann - que "dispõe sobre autorização para parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JAIR SOARES  
PARECER: favorável
- 56 - PROJETO DE LEI Nº 2.355/96 - do Sr. Lima Netto - que "dispõe sobre prioridade do atendimento médico gratuito a policiais militares, civis e bombeiros militares que forem acidentados em serviço".  
RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO  
PARECER: contrário
- 57 - PROJETO DE LEI Nº 2.396/96 - do Sr. Wilson Leite Passos - que "estabelece pensão às famílias dos Ex-Combatentes".  
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ  
PARECER: contrário
- 58 - PROJETO DE LEI Nº 2.426/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "restabelece a dedutibilidade, para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, das doações efetuadas às entidades de que trata o artigo 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960".

RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI  
PARECER: favorável

Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 26.06.96

- 59 - PROJETO DE LEI Nº 2.436/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de seguros, de capitalização e entidades de previdência privada publicarem a relação dos bens garantidores das provisões técnicas".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT  
PARECER: favorável
- 60 - PROJETO DE LEI Nº 2.527/96 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "revoga a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE  
PARECER: contrário
- 61 - PROJETO DE LEI Nº 2.530/96 - do Sr. Serafim Venzon - que "determina que sejam destinados ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS os recursos de prêmios não procurados das loterias e de quaisquer concursos de prognósticos administrados pelo governo federal".  
RELATOR: Deputado ROMMEL FEIJÓ  
PARECER: contrário
- 2 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.970-B/89 - que "dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta".  
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA  
PARECER: favorável
- 3 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.303-C, de 1991, que "dá nova redação ao artigo 825 da Consolidação das Leis do Trabalho".  
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA  
PARECER: favorável

## B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 65/91 - do Sr. Roberto Magalhães - que "altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego".  
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO  
PARECER: favorável  
Vista concedida ao Deputado Paulo Rocha em 12.06.96
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 1.351/91 - do Sr. Vittorio Mediolli - (PL's 767/95, 2.257/96, apensados) - que revoga a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que "dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador", e dá outras providências.  
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA  
PARECER REFORMULADO: contrário ao principal e aos apensados
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 52/95 - da Sra. Rita Camata - que "acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".  
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA  
PARECER REFORMULADO: contrário  
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 03.05.95

## COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

LOCAL: Plenário 12, Anexo II, às 10h

### PAUTA Nº 1/97

#### A - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário da Casa:

##### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 - SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.072-A/89 - que "proíbe a cobrança de taxas de inscrição de candidatos em concursos públicos e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado VALDOMIRO MEGER  
PARECER: favorável

- 7 - PROJETO DE LEI Nº 396-A/95 - do Sr. João Fassarella - que altera dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos".  
RELATOR: Deputado José Pimentel  
PARECER: favorável
- 8 - PROJETO DE LEI Nº 848/95 - do Sr. Philemon Rodrigues - que "exonera do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos que especifica".  
RELATOR: Deputado NOEL DE OLIVEIRA  
PARECER: favorável
- 9 - PROJETO DE LEI Nº 1.115/95 - do Sr. Carlos Nelson - que "altera a redação do artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a jornada de trabalho".  
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO  
PARECER: favorável  
Vista concedida ao Deputado Sandro Mabel em 23.10.96
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 1.212/95 - da Sra. Vanessa Felipe - que "dispõe sobre incentivo fiscal à contratação de profissionais recém-formados".  
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO  
PARECER: contrário
- 11 - PROJETO DE LEI Nº 1.503/96 - do Sr. Edson Ezequiel - que "concede adicional de remuneração àqueles que trabalham com sepultamento e exumação de cadáveres".  
RELATOR: Deputado MIGUEL ROSSETTO  
PARECER: contrário
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 1.586/96 - do Sr. Jorge Anders - que "dispõe sobre o vencimento das contas de água, luz, telefone, gás e condomínio".  
RELATOR: Deputado OSVALDO BIOLCHI  
PARECER: contrário  
Vista concedida ao Deputado Paulo Rocha em 12.06.96
- 13 - PROJETO DE LEI Nº 1.658/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "torna obrigatório aos empregadores o envio anual da relação dos funcionários aos respectivos sindicatos".  
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL  
PARECER: contrário
- 14 - PROJETO DE LEI Nº 1.864/96 - do Sr. Delfim Netto - que dispõe sobre a instalação e o funcionamento da Estação Aduaneira Interior e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO  
PARECER REFORMULADO: favorável
- 15 - PROJETO DE LEI Nº 2.249/96 - do Sr. Paulo Bauer - que "modifica de 20 para 15 de dezembro a data-limite para o pagamento da gratificação de Natal, alterando a redação do artigo 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962".  
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO  
PARECER: favorável, com emenda
- 16 - PROJETO DE LEI Nº 2.364/96 - do Sr. Zaire Rezende - que "altera o artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a elaboração de laudo técnico como base para as decisões normativas".  
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL  
PARECER: favorável
- 17 - PROJETO DE LEI Nº 2.424/96 - do Sr. José Pimentel - que "dá nova redação aos artigos 402 e 403 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para aumentar de 12 (doze) para 14 (catorze) anos a idade mínima de ingresso do menor no mercado de trabalho".  
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA  
PARECER: favorável
- 18 - PROJETO DE LEI Nº 2.439/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "impede cobrança ou descontos nos ganhos dos trabalhadores, quando da realização de testes de admissão".  
RELATOR: Deputado NOEL DE OLIVEIRA  
PARECER: favorável, com substitutivo
- 19 - PROJETO DE LEI Nº 2.454/96 - do Eliseu Padilha - que "institui o Programa de Incentivo à Geração de Emprego no Terceiro Setor, o Fundo Nacional de Geração de Emprego e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA  
PARECER: favorável ao projeto e à emenda nº 1/96, e contrário às emendas nºs 2, 3 e 4/96, apresentadas na Comissão

- 20 - PROJETO DE LEI Nº 2.457/96 - do Sr. Roberto Pessoa - que "dispõe sobre a publicidade de obras realizadas pelos estados, municípios e Distrito Federal com recursos de órgãos e entidades da administração pública federal".  
RELATORA: Deputada ZILA BEZERRA  
PARECER: favorável

### AVISO Nº 01/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 12/12/96  
Prazo: 5 Sessões  
Decurso: 5ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.146-A/95 - do Sr. Wilson Braga - que "institui o passe-desemprego".  
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.799-A/96 - do Sr. Carlos Airton - (PL nº 1.978/96, apensado) - que "acrescenta dispositivo à Lei 8.002, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre a repressão de infrações atentatórias contra os direitos do consumidor e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

### AVISO Nº 02/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 19/03/97  
Prazo: 5 Sessões  
Decurso: -

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.089/95 - do Sr. Augusto Carvalho - que "dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".  
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.093/96 - do Sr. Lael Varella - que "autoriza a doação das partes da União e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - nos terrenos que menciona".

RELATOR: Deputado BENEDITO GUIMARÃES

- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.309/96 - do Sr. Augusto Nardes - que "altera os artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.537/96 - do Tribunal Superior Eleitoral - que "dispõe sobre a criação de cargo em comissão no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".  
RELATOR: Deputado MENDONÇA FILHO

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

#### PAUTA Nº 02/97

Local: plenário nº 11 do anexo II  
Horário: 10h

#### A - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:

##### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 377-A/95 - do Sr. Álvaro Valle - que "dispõe sobre atividade de motorista profissional e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado PHILEMON RODRIGUES PARECER: contrário
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.907/96 - do Sr. Jorge Tadeu Mudalen - que "torna obrigatória a previsão de vagas nos estacionamentos dos aeroportos para as pessoas que neles exercem atividade profissional regular".  
RELATOR: Deputado BENEDITO GUIMARÃES PARECER: contrário
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 1.960-A/96 - do Sr. Welinton Fagundes - que "acrescenta parágrafo 5º ao art. 29 do Decreto-Lei nº



1.455, de 7 de abril de 1976, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.411, de 21 de janeiro de 1988".

RELATOR: Deputado PAULO GOUVÊA  
PARECER: favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.000/96 - do Sr. Nilton Baiano - que "dispõe sobre multas por infrações no trânsito, estabelecendo a responsabilidade do pagamento dos seus respectivos valores ao condutor do veículo".  
RELATOR: Deputado BENEDITO GUIMARÃES  
PARECER: contrário

RELATOR: Deputado GIOVANNI QUEIROZ

- 6 - PROJETO DE LEI Nº 2.602/96 - do Sr. Jorge Wilson - que "proíbe a distribuição ou a ingestão de bebida alcoólica em vãos de qualquer espécie no Brasil".  
RELATOR: Deputado DÚLIO PISANESCHI

- 7 - PROJETO DE LEI Nº 2.614/96 - do Sr. Roberto Rocha - que "dispõe sobre o transporte intermunicipal e interestadual de passageiros".  
RELATOR: Deputado FELIPE MENDES

- 8 - PROJETO DE LEI Nº 2.649/96 - do Sr. Cunha Bueno - que "estabelece o uso obrigatório dos faróis acesos na posição da luz baixa, durante o dia, nos veículos em deslocamento".  
RELATOR: Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

- 9 - PROJETO DE LEI Nº 2.652/96 - do Sr. Nan Souza - que "altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".  
RELATOR: Deputado EDINHO ARAÚJO

- 10 - PROJETO DE LEI Nº 2.662/96 - do Sr. Coriolano Sales - que "obriga o uso de lixeiras em ônibus interestaduais e internacionais".  
RELATOR: Deputado JOSÉ EGYDIO

- 11 - PROJETO DE LEI Nº 2.692/97 - do Sr. Nilson Gibson - que "denomina Rodovia Senador Aderbal Jurema o trecho federal da BR-101 compreendido entre a cidade do Jaboatão dos Guararapes (Prazeres) e o Cabo, no Estado de Pernambuco".  
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA

- 12 - PROJETO DE LEI Nº 2.694/97 - do Sr. Anivaldo Vale - que "inclui no Plano Nacional de Viação trecho rodoviário que menciona, no Estado do Pará".  
RELATOR: Deputado MÁRIO MARTINS

- 13 - PROJETO DE LEI Nº 2.715/97 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "estabelece autorização especial para a condução de veículos pertencentes a terceiros".  
RELATOR: Deputado MARCUS VICENTE

## AVISO Nº 02/97

### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 17/03/97

Prazo.: 5 sessões

Decurso: 2ª sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.388-A/95 - do Sr. Júlio Redecker - que "cria o Programa de Segurança Veicular - PROSEGVE, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado CARLOS NELSON
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.362/96 (apenso o PL nº 2.660/96) - do Sr. Fernando Zuppo - que "dispõe sobre a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus interestaduais, municipais e intermunicipais".  
RELATORA: Deputada CÉLIA MENDES
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.552/96 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "dispõe sobre a instituição, em âmbito nacional, da figura "MOTORISTA PADRÃO".  
RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.556/96 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "dispõe sobre a utilização de aparelho sonoro em táxis".  
RELATOR: Deputado JOÃO MAIA
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 2.563/96 (apenso o PL nº 2.634/96) - da Sra. Sandra Starling - que "acrescenta parágrafos ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, revogando o seu atual parágrafo único".

14 - PROJETO DE LEI Nº 2.730/97 - do Sr. Serafim Venzon - que "determina a realização de exames e a emissão de Carteira de Motorista pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI".  
RELATORA: Deputada TELMA DE SOUZA

15 - PROJETO DE LEI Nº 2.732/97 - do Sr. Salvador Zimbaldi - que "altera o Código Brasileiro de Aeronáutica, obrigando a inserção de informações a respeito das aeronaves nos cartões de embarque".  
RELATOR: Deputado MÁRIO NEGROMONTE

16 - PROJETO DE LEI Nº 2.752/97 - do Sr. Eliseu Resende - que "inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona".  
RELATOR: Deputado NÁRCIO RODRIGUES

17 - PROJETO DE LEI Nº 2.756/97 - da Srª Maria Elvira - que "determina a idade mínima para os candidatos à habilitação como condutores de veículos automotores".  
RELATOR: Deputado PHILEMON RODRIGUES

18 - PROJETO DE LEI Nº 2.779/97 - do Sr. Marcelo Teixeira - que "proíbe a utilização do fumo no interior de aeronaves, em vôos domésticos, em todo o território brasileiro".  
RELATOR: Deputado OSVALDO REIS

### AVISO Nº 03/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 18/03/97  
Prazo.: 5 sessões  
Decurso: 1ª sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.798/97 - do Sr. Aroldo Cedraz - que "estabelece novos percentuais para o Adicional de Tarifa Aeroportuária".  
RELATOR: Deputado ROBERTO ROCHA

### AVISO Nº 04/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 19/03/97  
Prazo.: 5 sessões  
Decurso: -

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.659/96 - do Poder Executivo (Mens. nº 1.287/96) - que

"estabelece restrição à comercialização de bebidas alcoólicas, para reduzir a violência no trânsito, acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado BENEDITO GUIMARÃES

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.723/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que "dispõe sobre a proibição de comercialização e venda de bebidas alcoólicas nas rodovias federais".  
RELATOR: Deputado BENEDITO GUIMARÃES

## II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

### COMISSÃO ESPECIAL TELECOMUNICAÇÕES

#### PAUTA Nº 5/97 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 14h30min  
Local: Plenário 3, Anexo II

1 - PROJETO DE LEI nº 821, de 1995, do Senhor Deputado Renato Johnsson, que "regulamenta a Emenda Constitucional de 08, de 15 de agosto de 1995, e institui a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações". (Apensados: PLs 1168/95, 1117/96, 2626/96 e 2648/96)

RELATOR: Deputado ALBERTO GOLDMAN.  
CONVIDADOS:

- Almir Muhoz, Presidente da FENATEL (Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações);
- Ricardo Queiroz, Coordenador-Geral da FITEL (Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações)

### AVISO Nº 01/97

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 6.3.97  
Prazo: 5 Sessões (prorrogado por Ato do Presidente da Câmara por mais 5 Sessões)  
Decurso: 10ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI nº 821, de 1995, do Senhor Deputado Renato Johnisson, que "regulamenta a Emenda Constitucional de 08, de 15 de agosto de 1995, e institui a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações". (Apensados: PLs 1168/95, 1117/96, 2626/96 e 2648/96)  
RELATOR: Deputado ALBERTO GOLDMAN.

**COMISSÃO ESPECIAL  
PEC 96-A/92 - ESTRUTURA DO PODER  
JUDICIÁRIO**

**PAUTA Nº 1/97**

Horário: 14h30min  
Local: Plenário 11, Anexo II

**Apreciação do Parecer do Relator**

- 1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, de 1992 - do Sr. Hélio Bicudo - que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário".  
(Apensada: PEC nº 112-A/95, do Sr. José Genoíno e outros).  
RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO.

**COMISSÃO ESPECIAL  
RECURSOS HÍDRICOS**

**PAUTA Nº 1/97**

Horário: 14h30min  
Local: Plenário 13, Anexo II

**Assuntos Internos.**

- 1 - Comissão Especial destinada a estudar os Projetos Públicos Federais de Irrigação e Recursos Hídricos e apresentar propostas ao Orçamento da União, no sentido de viabilizar a execução dos mesmos.  
RELATOR: Deputado NICIAS RIBEIRO.

**COMISSÃO EXTERNA  
PONTAL DO PARANAPANEMA**

**PAUTA Nº 4/97  
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

Horário: 14 horas  
Local: Plenário 10, Anexo II

**CONVIDADOS:**

- Sr. Aécio Flávio Techo Nunes, Prefeito do Município de Santo Anastácio/SP;
- Sr. Fidelcino Magro, Prefeito do Município de Narandiba/SP;
- Sra. Diolinda Alves de Souza, Representante do Movimento Sem Terra.
- João Mendes, CPT de Tabaraí - SP;
- Carlos Renato Buco, Engenheiro Agrônomo da COCAMP do Pontal do Paranapanema;
- Míriam Farias de Oliveira;
- Renato Riukyti, Capitão da PM.

**III - COMISSÕES MISTAS:**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO**

**A V I S O Nº 02/97**

**RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 13/03/97  
Prazo.: 07 Dias  
Decurso: 07 Dias

- 1 - Projeto de Decreto Legislativo referente às Contas do Presidente da República do exercício financeiro de 1991.

**NOTA:**

AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES.  
HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 18:00

*Para obter informações sobre a tramitação de proposições nas Comissões, ligue para os seguintes ramais:*

CEDI/SINOPSE ----- 6846 a 6850  
DECOM/Coordenação de Comissões Permanentes ----- 6892  
Serviço de Comissões Especiais e Externas ----- 7052  
Serviço de CPIs-----7055

**DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**  
Edição: Núcleo de Apoio à Informática  
Ramais.: 6877/6878

*Encerra-se a sessão às 20 horas e 42 minutos.)*

**ATOS DO PRESIDENTE**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ANDRÉA DA CUNHA LEAL, ponto nº 11069, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-13, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce na Diretoria-Geral.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a CLÁUDIA DE NOVAIS LIMA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 24, ponto nº 5635, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-11, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA, ponto nº 11633, do cargo de Assessor Técnico, CNE-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOLIMAR CORRÊA PINTO, ponto nº 11544, do cargo de Assessor Técnico, CNE-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Departamento de Comissões.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a KÁTIA AKIKO DE SOUZA UEJO, ponto nº 11581, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo Secretário.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a LUÍS CLÁUDIO MEGIORIN, ponto nº 10.817, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-11, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a MARIA APARECIDA DAS DORES CUNHA FRANÇA, ponto nº 11.694, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo Secretário.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a MARIA LEITE DE ALMEIDA,

ponto nº 11.649, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-13, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Frente Liberal, a partir de 6 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 6 de março de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a PATRÍCIA PACHECO REBELLO, ponto nº 11.584, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo Secretário.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a SANDRA MARIA DE ARAUJO, ponto nº 11.931, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo Secretário.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FRANCISCA HELENA NOGUEIRA DE SÁ, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto nº 4.222, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Segundo Secretário, a partir de 7 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MANOEL ARAÚJO FERNANDES, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuições Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto nº 1.820, de função comissionada de Secretário de Comissão, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, a partir de 06 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, OSVALDO PINHEIRO TORRES, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto nº 1.601, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a partir de 04 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VIRGINIA ROCHA STUDART, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto nº 3.730, da função comissionada de Chefe de Secretaria, FC-06, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Segundo Secretário, a partir de 07 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve tornar sem efeito o Ato de 10 de março de 1997, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 11 subseqüente, que nomeou DAVID COURRY NETO para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Secretário Particular, CNE-09, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve tornar sem efeito o Ato de 05 de março de 1997, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 06 subseqüente, que nomeou LEÔNIO DE ARRUDA para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve tornar sem efeito o Ato de 05 de março de 1997, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 06 subseqüente, que nomeou HELCIAS RIBEIRO GONÇALVES LIRA para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve tornar sem efeito o Ato de 27 de fevereiro de 1997, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 28 subseqüente, que nomeou PAULO EGON WIEDERKEHR para exercer, no Gabinete do

Terceiro Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ALBERTO GEORDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 165, de 13 de setembro de 1989, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 05, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.901, de 9 de julho de 1973, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ANDRÉA DA CUNHA LEAL, para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, o cargo de Assessor Técnico, CNE-10, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 8, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ANTONIO CARLOS GARCIA DE ALMEIDA PORTUGAL para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Secretário Particular, CNE-9, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de

26 de maio de 1987, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA para exercer, no Gabinete do Segundo Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 10, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, CLAIRE ROSANE ALIANO FARIAS DA SILVA para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.901, de 9 de julho de 1973, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, FLÁVIO DE ALMEIDA SALLES JÚNIOR para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, o cargo de Assessor Técnico, CNE-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 31, de 29 de fevereiro de 1996.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, FRANCISCO LUÍS DO NASCIMENTO para exercer, no Gabinete do Segundo Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 10, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA para exercer, no Gabinete do Terceiro Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, LIONES ROCHA para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

— **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item

I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º item II, da Lei nº 8.112, citada, MARCOS DAVID MADEIRA DE ALBUQUERQUE para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– Michel Temer, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MEIRE RODRIGUES BARBOSA para exercer, no Gabinete do Segundo Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 165, de 13 de setembro de 1989, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– Michel Temer, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, PATRÍCIA PACHECO REBELO para exercer, no Gabinete do Segundo Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-13, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, observada a nova denominação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 4, de 13 de junho de 1991, combinada com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– Michel Temer, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item

I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS para exercer, no Gabinete do Segundo Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 10, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– Michel Temer, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ROBERTO SIQUEIRA GOMES para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-11, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, observada a nova denominação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 4, de 13 de junho de 1991, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– Michel Temer, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, SEBASTIÃO CASSIOMAR FERNANDO DA SILVA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista Brasileiro, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 26, de 7 de dezembro de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– Michel Temer, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo



9º, item II, da Lei n.º 8.112, citada, SÉRGIO AURELIANO MACHADO SILVA para exercer, no Gabinete do Primeiro Suplente dos Secretários, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-11, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa n.º 10, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei n.º 8.112, citada, SÉRGIO DUARTE BENATTI para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-9, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa n.º 10, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei n.º 8.112, citada, VERA REGINA SANTOS TRIUMPHO para exercer, no Gabinete do Terceiro Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-9, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa n.º 15, de 26 de maio de 1987, observada a nova denominação dada pelo artigo 1º da Resolução n.º 4, de 13 de junho de 1991, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa n.º 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, item II, da Lei n.º 8.112, de 1990, combinado com o artigo 13 da Resolução n.º 21, de 1992, IVANIR LURDES MAZUREK, ocupante de

cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Adjunto Parlamentar, Padrão 30, ponto n.º 4953, para exercer, a partir de 7 de março do corrente ano, no Gabinete do Segundo Secretário, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pelo artigo 1º do Ato da Mesa n.º 16, de 3 de maio de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, citada, combinado com o artigo 13 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992, MARIA DO CARMO OLIVEIRA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto n.º 3217, para exercer, a partir de 7 de março do corrente ano, no Gabinete do Segundo Secretário, a função comissionada de Chefe de Secretaria, FC-6, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 2º do Ato da Mesa n.º 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o artigo 55 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.

– **Michel Temer**, Presidente.

---

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, citada, combinado com o artigo 13 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992, MARIA DÓRIS DE ALMEIDA RAPOSO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Padrão 45, ponto n.º 1854, para exercer, a partir de 4 de março do corrente ano, no Gabinete do Quarto Secretário, a função comissionada de Chefe de Secretaria, FC-6, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 1º da Resolução n.º 43, de 30 de junho de 1973, combinado com o artigo 55 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 1990, combinado com o artigo 13 da Resolução n.º 21, de 4 de novembro de 1992, WÁLBIA VÂNIA DE FARIAS LORA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto n.º 4423, para exercer, a partir de 6 de março do corrente ano, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, a função comissionada de Secretário de Comissão, FC-7, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 1º do Ato da Mesa n.º 20, de 6 de junho de 1995.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar MANOEL BATISTA DA COSTA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto n.º 3474, 1º substituto do Chefe do Serviço de Administração, FC-6, da Diretoria-Geral, em seus impedimentos eventuais, a partir de 25 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar TERESA DE JESUS TEIXEIRA GONÇALVES, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto n.º 1750, 1ª substituta da Diretora, FC-7, da Coordenação de Arquivo, do Centro de Do-

documentação e Informação, em seus impedimentos, no período de 21 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 18 de março de 1997.  
– **Michel Temer**, Presidente.

## COMISSÕES DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

O Deputado ARLINDO CHINAGLIA, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Controle, fez a seguinte:

#### Distribuição n.º 1/97

Ao Senhor Deputado ALDO REBELO:

Proposta de Fiscalização e Controle n.º 55/96 – que propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle investigue denúncias de malversação de verbas federais no DCN/MME.

Ao Senhor Deputado CONFÚCIO MOURA:

Proposta de Fiscalização e Controle n.º 56/96 – que solicita a realização de fiscalização por parte do Tribunal de Contas da União quanto às licitações realizadas pelo Ministério da Saúde para compra de preservativos anticoncepcionais pelo Governo Federal.

Ao Senhor Deputado VALDEMAR COSTA NETO:

Proposta de Fiscalização e Controle n.º 57/96 – que propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle solicite ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal a apuração de responsabilidade do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, pelo recadastramento, como entidade filantrópica sem fins lucrativos, da SESNI – Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, de propriedade de familiares do ex-Deputado Federal Fábio Raunheitti, cassado na CPI do Orçamento de 1993 por corrupção, nesta instituição, bem como do Ministro da Saúde, pelo credenciamento do Hospital Escola São José, denunciado na mesma CPI, pela mesma razão.

Ao Senhor Deputado FERNANDO LOPES:

Proposta de Fiscalização e Controle n.º 59/97 – que solicita a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de auditoria de natureza contábil, financeira e operacional no Ministério da Agricultura.

Sala das Comissões, 18 de março de 1997. – **Jorge Henrique Cartaxo**, Secretário.

(Biênio 1997/98)

**Presidente:**

MICHEL TEMER – PMDB/SP

**1º Vice-Presidente:**

HERÁCLITO FORTES – PFL/PI

**2º Vice-Presidente:**

SEVERINO CAVALCANTI – PPB/PE

**1º Secretário:**

UBIRATAN AGUIAR – PSDB/CE

**2º Secretário:**

NELSON TRAD – PTB – MS

**3º Secretário:**

PAULO PAIM – PT/RS

**4º Secretário:**

EFRAIM MORAIS – PFL/PB

**Suplentes de Secretário:**

1º JOSÉ MAURÍCIO – PDT/RJ

2º WAGNER SALUSTIANO – PPB/SP

3º ZÉ GOMES DA ROCHA – PMDB/GO

4º LUCIANO CASTRO – PSDB/RR

**PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS  
BLOCO PARLAMENTAR**

**PFL**

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

**Vice-Líderes:**

José Carlos Aleluia (1º Vice)

Abelardo Lupion

Álvaro Gaudêncio Neto

Antônio dos Santos

Antônio Joaquim Araújo

Aracely de Paula

Benedito de Lira

Corauci Sobrinho

Eliseu Moura

Elton Rohnelt

Euler Ribeiro

Francisco Horta

Hugo Rodrigues da Cunha

Jair Soares

José Lourenço  
José Santana de Vasconcelos

Maluly Netto

Marlu Netto

Ney Lopes

Osório Adriano

Paes Landim

Paulo Bornhausen

Paulo Gouvêa

Robério Araújo

Rubem Medina

Vilmar Rocha

Werner Wanderer

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Líder: GEDDEL VIEIRA LIMA

**Vice-Líderes:**

Eliseu Padilha (1º Vice)

Confúcio Moura

Darcísio Perondi

Edinho Araújo

Edinho Bez

Fernando Diniz

Gonzaga Mota

José Luiz Clerot

Lídia Quinan

Maria Elvira

Marisa Serrano

Pedro Novais

Pinheiro Landim

Regina Lino

Roberto Valadão

Rubens Cosac

Simara Ellery

Wagner Rossi

**PSDB**

Líder: AÉCIO NEVES

**Vice-Líderes:**

Adroaldo Streck

Luciano Castro

Luiz Fernando

Rommel Feijó

José Thomaz Nonó

Ceci Cunha

Zulaiê Cobra

Welson Gasparini

Sílvio Torres

Marconi Périllo

Roberto Santos

Sebastião Madeira

Luiz Piauhyllino

Salvador Zimbaldi

Antônio Feijão

Arnaldo Madeira

Nícias Ribeiro

João Faustino

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**

Líder: JOSÉ MACHADO

**Vice-Líderes:**

Neiva Moreira (1º Vice)

Aldo Arantes

Luciano Zica

Luiz Gushiken

Alcides Modesto

Fernando Ferro

Humberto Costa

Jandira Feghali

Jaques Wagner

João Fassarela

José Genoóino

Luiz Eduardo Greenhalg

Marcelo Deda

Marta Suplicy

Miguel Rossetto

Milton Temer

Sérgio Miranda

**PPB**

Líder: ODELMO LEÃO

**Vice-Líderes:**

Gerson Peres (1º Vice)

Arnaldo Faria de Sá

Edson Queiroz

Silvermani Santos

Ibrahim Abi-Ackel

Laprovita Vieira

Wigberto Tartuce

Roberto Balestra

Augusto Nardes

Eraldo Trindade

Hugo Biehl

Jofran Frejat

Ricardo Izar

Valdenor Guedes

Wagner Salustiano

Alcione Athayde

Darci Coelho

**PTB**

Líder: PAULO HESLANDER

**Vice-Líderes:**

Duílio Pisaneschi

Arlindo Vargas

Moisés Lipnik

José Coimbra

José Borba

**PSB**

Líder: SÉRGIO GUERRA

**Vice-Líder:**

Alexandre Cardoso

Pedro Valadares

**PL**

Líder: VALDEMAR COSTA NETO

**Vice-Líderes:**

Luiz Buáiz (1º Vice)

Eujácio Simões

Pedro Canedo

**PARÁGRAFO 4º, ART. 9º – RI**

**PPS**

**PMN**

**PV**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: BENITO GAMA

**Vice-Líderes:**

Elton Rohnelt (1º Vice)

Sandro Mabel

Rodrígues Palma

Antônio Carlos Pannunzio

Pauderney Avelino

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Hugo Biehl (PPB)  
1º Vice-Presidente: Nelson Meurer(PPB)  
2º Vice-Presidente: Roberto Pessoa (PFL)  
3º Vice-Presidente: Antonio do Valle (PMDB)

#### Titulares

Abelardo Lupion  
Adauto Pereira  
Alexandre Ceranto  
Carlos Melles  
Elton Rohnelt  
Jaime Fernandes  
Roberto Fontes  
Roberto Pessoa  
Wilson Cunha  
1 vaga

#### PFL

Antonio do Valle  
Armando Costa  
Dejandir Dalpasquale  
Ivo Mainardi  
Moacir Micheletto  
Orcino Gonçalves  
Roberto Paulino  
Silas Brasileiro  
Valdir Colatto  
1 vaga

#### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

B. Sá  
Basílio Vilani  
Ezidio Pinheiro  
Marinha Raupp  
Odílio Balbinotti  
Olávio Rocha  
Ronaldo Santos  
2 vagas

#### PSDB

Adão Pretto (PR)  
Alcides Modesto (PT)  
Carlos Cardinal (PDT)  
Ênio Bacci (PDT)  
Geraldo Pastana (PT)  
Luiz Durão (PDT)  
Luiz Mainardi (PT)  
Waldomiro Fioravante (PT)

#### Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Cleonânicio Fonseca  
Dilceu Sperafico  
Hugo Biehl  
Nelson Meurer  
Romel Anizio  
Wagner do Nascimento  
2 vagas

#### PPB

#### Suplentes

Antonio Ueno  
Benedito de Lira  
Betinho Rosado  
Eliseu Moura  
João Maia  
Jonival Lucas  
José Rocha  
Lael Varella  
Maria Valadão  
Saulo Queiroz

Adelson Salvador  
Alberto Silva  
Darcísio Perondi  
Maurício Requião  
Mauro Lopes  
Nestor Duarte  
Sandro Mabel  
Udson Bandeira  
Zé Gomes da Rocha  
1 vaga

Adelson Ribeiro  
Fernando Torres  
Raimundo Gomes de Matos  
Salomão Cruz  
5 vagas

Giovanni Queiroz (PDT)  
João Coser (PT)  
José Pimentel (PT)  
Padre Roque (PT)  
Paulo Rocha (PT)  
Valdeci Oliveira (PT)  
2 vagas

Ari Magalhães  
Augusto Nardes  
Chico da Princesa (PTB)  
João Ribeiro  
Osvaldo Reis  
3 vagas

#### PTB

Félix Mendonça  
Nelson Marquezelli

Arlindo Vargas  
Murilo Domingos

#### PSB

1 vaga

Raquel Capiberibe

#### PL

Etevalda Grassi de Menezes

Eujácio Simões

#### PPS

Augusto Carvalho

João Colaço

#### PMN

Bosco França

1 vaga

Secretário (a): Moizes Lobo da Cunha  
Local: Plenário 114, Bloco das Lideranças às quartas-feiras e quintas-feiras – 9 horas  
Telefones: 318-6916/6978/6979/6981

### COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: José Priante (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Pinheiro Landim(PMDB)  
2º Vice-Presidente: Carlos Airton (PPB)  
3º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PFL)

#### Titulares

Célia Mendes  
Elton Rohnelt  
Francisco Rodrigues  
Murilo Pinheiro  
Zila Bezerra

#### Suplentes

Átila Lins  
João Maia  
Osmir Lima  
Raimundo Santos  
Ronivon Santiago

#### PFL

#### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Aníbal Gomes  
Elcione Barbalho  
José Priante  
Nani Souza  
Pinheiro Landim

Asdrúbal Bentes  
Confúcio Moura  
Mário Martins  
2 vagas

#### PSDB

Alzira Ewerton  
Hilário Coimbra  
Luiz Fernando  
Moisés Bennesby  
Salomão Cruz

Anivaldo Vale  
Fátima Pelaes  
Nícias Ribeiro  
Rommel Feijó  
1 vaga

#### Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Eurípedes Miranda  
Geraldo Pastana  
Paulo Rocha  
Socorro Gomes

Gilney Viana  
Luciano Zica  
Neiva Moreira  
1 vaga

#### PPB

Benedito Guimarães  
Carlos Airton  
Pauderney Avelino  
Valdenor Guedes

Antonio Jorge  
Cunha Lima  
Davi Alves Silva  
João Ribeiro

**PTB**  
Moisés Lipnik  
Philemon Rodrigues

**PSB**  
Gervásio Oliveira  
Ricardo Heráclito

Secretário: Tercio Mendonça Vila  
Local: Plenário – Sala 19, quartas-feiras – 9 horas  
Telefones: 318-6998/6999/6970

### COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Maluly Netto (PFL)  
1º Vice-Presidente: Cesar Bandeira (PFL)  
2º Vice-Presidente:  
3º Vice-Presidente: Edson Queiroz (PPB)

#### Titulares

**PFL**  
Antonio Joaquim Araújo  
Aroide de Oliveira  
Cesar Bandeira  
Corauci Sobrinho  
José Jorge  
José Mendonça Bezerra  
José Rocha  
Luiz Moreira  
Maluly Netto  
Paulo Bornhausen  
Vic Pires Franco

#### Suplentes

Antonio dos Santos  
Aracely de Paula  
José Lourenço  
Leur Lomanto  
Mendonça Filho  
Osvaldo Coelho  
Paulo Lima  
Raimundo Santos  
Roberto Pessoa  
Sergio Barcelos  
Vilmar Rocha

#### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Ary Kara  
Carlos Apolinário  
Hélio Rosas  
Ivandro Cunha Lima  
João Almeida  
Marcelo Barbieri  
Nan Souza  
Pedro Irujo  
Roberto Valadão  
Udson Bandeira

Alberto Goldman  
Anibal Gomes  
Henrique Eduardo Alves  
José Pinotti  
José Priante  
Marçal Filho  
Moacir Micheletto  
Pinheiro Landim  
Ricardo Rique  
Saraiva Felipe

#### PSDB

Domingos Leonelli  
José de Abreu  
Koyu Iha  
Luiz Piauhyllino  
Marconi Perillo  
Nelson Marchezan  
Octavio Elisio  
Roberto Santos  
Salvador Zimbaldi

Antonio Carlos Pannunzio  
Fátima Pelaes  
Luciano Castro  
Marcia Marinho  
Narcio Rodrigues  
Odilio Balbinotti  
Renato Johnsson  
Welson Gasparini  
1 vaga

#### Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Decio Knop (PDT)  
Eurípedes Miranda (PDT)  
Inácio Arruda (PCdoB)  
João Paulo (PT)  
Tilden Santiago (PT)  
Wagner Rossi (PMDB)

Esther Grossi (PT)  
Exedito Junior (PL)  
Fernando Lopes (PDT)  
Ivan Valente (PT)  
Jandira Feghali (PCdoB)  
Jaques Wagner (PT)

Walter Pinheiro (PT)  
Wigberto Tartuce (PPB)

Milton Mendes (PT)  
Paulo Delgado (PT)

#### PPB

Cunha Bueno  
Edson Queiroz  
João Iensen  
Jorge Wilson  
Laprovita Vieira  
Roberto Balestra  
Roberto Campos  
Vadão Gomes

Gerson Peres  
José Janene  
Lamartine Posella  
Nelson Meurer  
Valdenor Guedes  
3 vagas

#### PTB

Luiz Alberto (PT)  
Murilo Domingos  
Paulo Cordeiro

José Borba  
Philemon Rodrigues  
Rodrigues Palma

#### PSB

Sérgio Guerra

1 vaga

#### PL

Welinton Fagundes

Pedro Canedo

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo  
Local: Plenário 13, sala P13, quartas-feiras – 10h –  
Telefones: 318-6906 a 6907  
Fax: 318-2143

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Freire Junior (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Moisés Bennesby (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Marcelo Déda (PT)

#### Titulares

Antonio dos Santos  
Benedito de Lira  
Jairo Carneiro  
Magno Barcelar  
Mussa Demes  
Ney Lopes  
Osmir Lima  
Paes Landim  
Raul Belém  
Roland Lavigne  
Vilmar Rocha

#### Suplentes

Antonio Geraldo  
Átila Lins  
Carlos Alberto Campista  
Ciro Nogueira  
Claudio Cajado  
Jair Soares  
Jairo Azi  
Maluly Netto  
Maurício Najár  
Paulo Gouvea  
Rubem Medina

#### PFL

#### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Aloysio Nunes-Ferreira  
Asdrubal Bentes  
Djalma de Almeida Cesar  
Freire Junior  
Gilvan Freire  
Henrique Eduardo Alves  
João Natal  
José Luiz Clerot  
Nestor Duarte  
Sílvio Pessoa

Ary Kara  
Fernando Diniz  
Ivandro Cunha Lima  
João Thomé Mestrinho  
Marquinho Chedid  
Pedro Novais  
Roberto Valadão  
Robson Tuma  
Rubens Cosac  
Zaire Rezende

**PSDB**

Almino Affonso  
Alzira Ewerton  
Edson Silva  
Luiz Máximo  
Moisés Bennesby  
Nelson Otoch  
Nicias Ribeiro  
Vanessa Felipe  
Zulaia Cobra

Celso Russomano  
Franco Montoro  
José Carlos Lacerda  
Marconi Perillo  
Roberto Rocha  
Salvador Zimbaldi  
3 vagas

**Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)**

Coriolando Sales (PDT)  
Haroldo Sabóia (PT)  
José Genoíno (PT)  
Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)  
Marcelo Déda (PT)  
Matheus Schmidt (PDT)  
Nilmário Miranda (PT)  
Sergio Miranda (PCdoB)  
Silvio Abreu (PDT)

Enio Bacci (PDT)  
Hélio Bicudo (PT)  
Israel Pinheiro (PTB)  
Joana Darc (PT)  
Marta Suplicy (PT)  
Pedro Wilson  
Sandra Starling (PT)  
Severiano Alves (PDT)  
Wolney Queiroz (PDT)

**PPB**

Adhemar de Barros Filho  
Augusto Farias  
Darci Coelho  
Gerson Peres  
Ibrahim Abi-Ackel  
Jarbas Lima  
José Rezende  
Prisco Viana

Adylyson Motta  
Benedito Domingos  
Bonifácio de Andrada  
Cleonânio Fonseca  
Jair Bolsonaro  
Luís Barbosa  
Ricardo Barros  
Wigberto Tartuce

**PTB**

Rodríguez Palma  
Vicente Cascione

Moisés Lipnik  
Pedrinho Abrão

**PSB**

Alexandre Cardoso

Nilson Gibson

**PL**

Pedro Canedo

Luiz Buaiz

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Local: Plenário, sala 1, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10h –

Telefones: 318-6922 a 318-6925

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Ricardo Izar (PPB)

1º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)

2º Vice-Presidente: Celso Russomano (PSDB)

3º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto (PFL)

**Titulares**

José Carlos Aleluia  
Laura Carneiro  
Maria Valadão  
Neiva Moreira  
Samey Filho

**Suplentes**

Aroldo Cedraz  
Célia Mendes  
José Carlos Vieira  
Marilu Guimarães  
Osório Adriano

**PFL****Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Albérico Filho  
Chicão Brígido  
Regina Lino  
Remi Trinta  
1 vaga

Marcos Lima  
Teté Bezerra  
3 vagas

**PSDB**

Adelson Ribeiro  
Celso Russomano  
Flávio Palmier da Veiga  
Salomão Cruz  
1 vaga(s)

Antonio Balhmann  
Leônidas Cristino  
Vanessa Felipe  
2 vaga(s)

**Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)**

Gilney Viana  
Ivan Valente  
Sérgio Carneiro  
Socorro Gomes

Fernando Ferro  
Luiz Alberto  
Ricardo Gomyde  
Serafim Venzon

**PPB**

Cunha Lima  
Jaques Wagner  
Luís Barbosa  
Ricardo Izar

Cunha Bueno  
Enivaldo Ribeiro  
Herculano Anghinetti  
Ushitaro Kamia

**PTB**

Luciano Pizzatto

Duilio Pisaneschi

**PSB**

Raquel Capiberibe

Gervásio Oliveira

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida  
Local: Plenário 13, Anexo II, Sala 3 – 4ª-feira, 10 horas  
Telefones: 318-6929 a 6935  
Fax: 318-2146

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Simão Sessim (PSDB)

1º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)

2º Vice-Presidente: Fernando Zuppo (PDT)

3º Vice-Presidente: Neif Jabur (PPB)

**Titulares**

Antonio Geraldo  
Eliseu Moura  
Mauro Fecury  
Murilo Pinheiro  
Robério Araújo

**Suplentes**

Carlos Magno  
César Bandeira  
Iberé Ferreira  
Ney Lopes  
Wilson Cunha

**PFL****Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Antonio Brasil  
José Chaves  
Marquinho Chedid  
Simara Ellery  
Wilson Cignachi

Carlos Nelson  
Marcelo Teixeira  
Marisa Serrano  
Nan Souza  
Oscar Goldoni

**PSDB**

Antonio Carlos Pannunzio

Ademir Lucas

Márcia Marinho  
Raimundo Gomes de Matos  
Simão Sessim  
Welson Gasparini

B. Sá  
Ceci Cunha  
Danilo de Castro  
Mário Negromonte

**Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)**

Fernando Zuppo  
José Machado  
Nedson Micheletti  
Valdeci Oliveira

Airton Dipp  
João Paulo  
Nilmário Miranda  
Vânio dos Santos

**PPB**

João Mendes  
Neif Jabur  
Ricardo Barros  
Silvermani Santos

Alceste Almeida  
Darci Coelho  
2 vagas

**PTB**

Albérico Cordeiro 1 vaga

**PV**

Fernando Gabeira 1 vaga

Secretário: Ronaldo de Oliveira Noronha  
Local: Plenário 14, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10 horas  
Telefones: 318-7071/7073  
Fax: 318-2147

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Presidente: Pedro Wilson (PT)  
1º Vice-Presidente: Agnelo Queiroz (PCdoB)  
2º Vice-Presidente: Eraldo Trindade (PPB)  
3º Vice-Presidente: Fernando Lopes (PDT)

**Titulares**

Carlos Melles  
Francisco Horta  
Marilyn Guimarães  
Paes Landim  
Vilmar Rocha

**Suplentes**

Álvaro Gaudêncio Neto  
João Maia  
Laura Carneiro  
Magno Bacelar  
Osmir Lima

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

De Velasco  
Geddel Vieira Lima  
Nilmário Miranda  
2 vagas

Aloysio Nunes Ferreira  
Gilvan Freire  
Marcelo Barbieri  
Mário Martins  
Nair Xavier Lobo

**PSDB**

Dalila Figueiredo  
Flávio Ams  
Franco Montoro  
Márcia Marinho  
Sebastião Madeira

Welson Gasparini  
4 vagas

**Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)**

Agnelo Queiroz  
Fernando Lopes  
Hélio Bicudo  
Pedro Wilson

Alcides Modesto  
Eurípedes Miranda  
Fernando Ferro  
Socorro Gomes

**PPB**

Eraldo Trindade  
Humberto Costa  
2 vagas

Gilney Viana  
3 vagas

**PTB**

Luiz Eduardo Greenhalgh  
Vicente Cascione

**PSB**

Gervásio Oliveira  
Walter Pinheiro

Secretário: Márcio Marques de Araújo  
Local: Sala 185-A Anexo II  
Telefones: 318-8285  
Fax: 318-2170

**COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Presidente: Rubem Medina (PFL)  
1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)  
2º Vice-Presidente: Neuto de Conto (PMDB)  
3º Vice-Presidente: José Carlos Lacerda (PSDB)

**Titulares**

Edison Andrino  
Nair Xavier Lobo  
Neuto de Conto  
Odacir Klein  
Paulo Ritzel

**Suplentes**

Barbosa Neto  
Dilso Sperafico  
Germano Rigotto  
Gonzaga Mota  
José Chaves

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Francisco Horta  
Lima Netto  
Marilyn Guimarães  
Raimundo Colombo  
Rubem Medina

Aroldo de Oliveira  
Carlos Melles  
João Mellão Neto  
Luiz Braga  
1 vaga

**PFL**

**PSDB**

Antonio Balhmann  
José Carlos Lacerda  
Luiz Fernando  
Renato Johnsson  
Wilson Campos

Alzira Ewerton  
Anivaldo Vale  
Antonio Feijão  
Moisés Bennesby  
Yeda Crusius

**Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)**

Aldo Arantes  
Hugo Rodrigues da Cunha  
João Fassarella  
Marcia Cibilis Viana

Fernando Zuppo  
Julio Redecker  
Luiz Mainardi  
Miguel Rossetto

**PPB**

Enivaldo Ribeiro  
Herculano Anghinetti  
João Ribeiro  
Lamartine Posella

Cunha Lima  
Fetter Júnior  
João Pizzolatti  
Márcio Reinaldo Moreira

**PTB**

Israel Pinheiro

José Coimbra

**PSB**

Ricardo Heráclio

Pedro Valadares

Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo  
Local: Plenário 112, Bloco das Lideranças – quartas-feiras – 10 horas  
Telefones: 318-7024 a 7026

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Severiano Alves (PDT)  
1º Vice-Presidente: Ricardo Gomyde (PCdoB)  
2º Vice-Presidente: Esther Grossi (PT)  
3º Vice-Presidente: Maurício Requião (PMDB)

Titulares	Suplentes
	<b>PFL</b>
Ademir Cunha	Corauci Sobrinho
Betinho Rosado	Jaime Fernandes
Claudio Chaves	Jairo Carneiro
Costa Ferreira	José Jorge
Oswaldo Coelho	Paes Landim
Paulo Lima	Raul Belém
	<b>Bloco PMDB/PSD/PSL)</b>
João Thome Mestrinho	Djalma de Almeida Cesar
Maria Elvira	Edinho Araújo
Marisa Serrano	José Luiz Clerot
Maurício Requião	Lídia Quinan
Pedro Yves	Rita Camata
Severiano Alves (PDT)	Wagner Rossi
	<b>PSDB</b>
Ademir Lucas	Dalila Figueiredo
Alexandre Santos	Itamar Serpa
Flávio Ams	Marcus Vicente
João Faustino	Osmanio Pereira
Oswaldo Soler	Roberto Santos
	<b>Bloco (PT/ PDT/ Pcdob)</b>
Esther Grossi (PT)	Gilney Viana (PT)
Padre Roque (PT)	Humberto Costa (PT)
Pedro Wilson (PT)	Lindberg Farias (PCdoB)
Ricardo Gomyde (PCdoB)	Luiz Durão (PDT)
Wolney Queiroz (PDT)	Maria Laura (PT)
	<b>PPB</b>
Augusto Nardes	Augusto Farias
Bonifácio de Andrada	Dolores Nunes
Eurico Miranda	José Linhares
Mario de Oliveira	1 vaga
	<b>PTB</b>
Expedito Júnior (PL)	Alberico Cordeiro
	<b>PSB</b>
Álvaro Valle (PL)	Gonzaga Patriota

Secretária: Célia Maria Oliveira  
Local: – quartas-feiras – 10:00h  
Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)  
1º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)  
2º Vice-Presidente: Adelson Salvador (PMDB)  
3º Vice-Presidente: Augusto Viveiros (PFL)

#### Titulares

#### Suplentes

#### PFL

Augusto Viveiros	Aldir Cabral
João Carlos Bacelar	Alvaro Gaudêncio Neto
Júlio Cesar	Benito Gama
Luiz Braga	José Carlos Alêluia
Manoel Castro	Luís Eduardo
Osório Adriano	Magno Bacelar
Rogério Silva	Valdomiro Meger
Saulo Queiroz	Vic Pires Franco

#### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Adelson Salvador	Antônio do Valle
Edinho Bez	José Aldemir
Germano Rigotto	Maria Elvira
Gonzaga Mota	Odacir Klein
Hermes Parcianello	Paulo Ritzel
Jurandyr Paixão	Pedro Irujo
Max Rosenmann	Valdir Colatto
Pedro Novais	Wilson Cignachi

#### PSDB

Anivaldo Vale	Edson Silva
Arnaldo Madeira	João Leão
Fernando Torres	Simão Sessim
Firno de Castro	Vicente Arruda
Luiz Carlos Hauly	3 vagas
Roberto Brant	
Yeda Crusius	

#### Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Fernando Ribas Carli (PDT)	Coriolano Sales (PDT)
Jaime Martins (PFL)	João Fassarella (PT)
José Lourenço (PFL)	Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)
Maria da Conceição Tavares (PT)	Luiz Gushiken (PT)
Talvane Albuquerque (PFL)	Marcelo Déda (PT)
Vanio dos Santos (PT)	Sergio Miranda (PCdoB)

#### PPB

Ari Magalhães	Dílceu Sperafico
Delfim Netto	Felipe Mendes
Fetter Junior	João Mendes
Julio Redecker	Laprovita Vieira
Osmar Leitão	2 vagas
Sergio Naya	

#### PTB

Paulo Mourão (PSDB)	Augusto Carvalho (PPS)
silvio Torres (PSDB)	Felix Mendonça

#### PSB

João Colaço	Sergio Guerra
-------------	---------------

#### PL

Eujácio Simões	Valdemar Costa Neto
----------------	---------------------

Secretária: Maria Linda Magalhães  
Local: Plenário 4 – quartas-feiras – 10 horas  
Telefones: 318-6960/6989/6955



## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Arindo Chinaglia (PT)  
1º Vice-Presidente: Aldo Rebelo (PCdoB)  
2º Vice-Presidente: José Coimbra (PTB)  
3º Vice-Presidente: José Carlos Vieira (PFL)

### Titulares

Affonso Camargo  
Alvaro Gaudêncio Neto  
Benito Gama  
José Carlos Vieira  
Milton Temer (PT)

### PFL

### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Colbert Martins  
Confucio Moura  
Fernando Diniz  
João Magalhães  
Rubens Cosac

### PSDB

Candinho Mattos  
Cipriano Correia  
Jayme Santana  
João Leão  
Rommel Feijó

### Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Rebelo (PCdoB)  
Arindo Chinaglia (PT)  
Fernando Lopes (PDT)  
Paulo Bernardo (PT)

### PPB

Benedito Domingos  
Marcio Reinaldo Moreira  
Moacyr Andrade  
Pedro Correa

### PTB

José Coimbra

### PL

Valdemar Costa Neto

Secretário: Jorge Henrique Cartaxa  
Local: Plenário 9, Sala 961 – quarta-feira – 10 horas  
Telefones: 318-6888 – 318-6887  
Fax: 318-2176

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Flavio Derzi (PPB)  
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)  
2º Vice-Presidente: Antonio Feijão (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Airton Dipp (PDT)

### Titulares

Antonio Jorge (PPB)

### Suplentes

Adauto Pereira  
Jaime Martins  
Lima Netto  
Roberto Fontes  
Ursicino Queiroz

João Natal  
Max Rosenmann  
Roberto Paulino  
Silas Brasileiro  
Silvio Pessoa

Alexandre Santos  
Arthur Virgilio  
Pedro Henry  
Silvio Torres  
Wilson Campos

Chico Vigilante (PT)  
Cidinha Campos (PDT)  
Nedson Micheleti (PT)  
1 vaga

Adylson Motta  
Antonio Jorge  
Delfim Netto  
1 vaga

1 vaga

Giovanni Queiroz (PDT)

### Suplentes

Elton Rohnelt

Eliseu Resende  
José Carlos Coutinho  
José Santana de Vasconcelos  
Raimundo Santos

Julio Cesar  
Murilo Pinheiro  
Paulo Bornhausen  
Ronivon Santiago

### Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Alberto Goldman  
Dilso Sperafico  
Marcos Lima  
Ricardo Rique  
Zé Gomes da Rocha

Dejandir Dalpasquale  
Edinho Bez  
Oscar Andrade  
Simara Ellery  
1 vaga

### PSDB

Adroaldo Streck  
Antonio Feijão  
Carlos Alberto  
Danilo de Castro  
Robson Romero

José de Abreu  
Octavio Elisio  
Paulo Feijó  
Vittorio Mediolli  
1 vaga

### Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)

Airton Dipp (PDT)  
Fernando Ferro (PT)  
José Maurício (PDT)  
Luciano Zica (PT)

Alcides Modesto (PT)  
Haroldo Lima (PCdoB)  
Walter Pinheiro (PT)  
1 vaga

### PPB

Fausto Martello  
Flavio Derzi  
Francisco Silva  
Salatiel Carvalho

Roberto Balestra  
Roberto Campos  
Silvermani Santos  
Vadão Gomes

### PTB

José Borba

Nelson Marquezelli

### PPS

Jorge Tadeu Mudalen (PPB)

Carlos Airton (PPB)

Secretária: Valda D. S. Lobo  
Local: Plenário sala 15-B, quartas-feiras – 10 horas  
Telefones: 318-6944/6946  
Fax: 318-2137

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Luís Eduardo (PFL)  
1º Vice-Presidente: Werner Wanderer (PFL)  
2º Vice-Presidente: Mário Cavallazzi (PPB)  
3º Vice-Presidente: José Thomaz Nonô (PSDB)

### Titulares

Aldir Cabral  
Antônio Ueno  
Aracely de Paula  
Aroldo Cedraz  
Átila Lins  
Ciro Nogueira  
Leur Lomanto  
Luís Eduardo  
Werner Wanderer

### Suplentes

Abelardo Luppion  
Euler Ribeiro  
Francisco Horta  
João Carlos Bacelar  
Luciano Pizzatto  
Luiz Moreira  
Rogério Silva  
Sarney Filho  
Talvane Albuquerque

### PFL

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Cláudio Cajado	Carlos Apolinário
De Velasco	Edison Andriano
Francisco Rodrigues	Hélio Rosas
Genésio Bernardino	Ivo Mainardi
Marçal Filho	Jurandyr Paixão
Paes de Andrade	Moreira Franco
Robson Turna	Neuto de Conto
Ronaldo Perim	Noel de Oliveira
Ronivon Santiago	Orcino Gonçalves

**PSDB**

Amon Bezerra	Adroaldo Streck
Athur Virgílio	Hilário Coimbra
Elias Murad	João Faustino
Feu Rosa	Luiz Fernando
Franco Montoro	Nelson Otoch
Itamar Serpa	Paulo Mourão
José Aníbal	Roberto Brant
José Thomaz Nonô	Ronaldo Santos
Moisés Lipnik	Zulaiê Cobra

**Bloco (PT/ PDT/PCdoB)**

Haroldo Lima	Carlos Cardinal
Helio Bicudo	Eduardo Jorge
Joana Darc	Haroldo Sabóia
Luiz Gushiken	José Genonio
Miro Teixeira	Maria da Conceição Tavares
Paulo Delgado	Matheus Schmidt
Renan Kurtz	Sérgio Carneiro
Sandra Starling	Tilden Santiago

**PPB**

Adylson Motta	Alcione Athayde
Alceste Almeida	Jofran Frejat
Jair Bolsonaro	Jorge Tadeu Mudalen
João Pizzolatti	José Rezende
José Teles	Júlio Redecker
Mário Cavallazzi	Salatiel Carvalho
Ushitaro Kamia	Sérgio Naya

**PTB**

Leopoldo Bessone	Etevalda Grassi de Menezes
Pedrinho Abrão	Roberto Jefferson

**PSB**

Pedro Valadares	Ricardo Heraclio
-----------------	------------------

**PL**

Fernando Lyra	Alvaro Valle
---------------	--------------

Secretária: Walbia Vania de Farias Lora

Local: Plenário, sala 3, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras – 10 horas

Telefones: 318-8266/6992 a 6996

Fax: 318-2125

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

Presidente: Vicente Arruda (PSDB)

1º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)

2º Vice-Presidente: Euler Ribeiro (PFL)

3º Vice-Presidente: Alcione Athayde (PPB)

**Titulares****Suplentes****PFL**

Ayres da Cunha	Ademir Cunha
Carlos Alberto Campista	Alexandre Ceranto
Carlos Magno	Antonio Joaquim Araújo
Euler Ribeiro	Augusto Viveiros
Ibere Ferreira	Claudio Chaves
Jair Soares	Costa Ferreira
Jonival Lucas	José Carlos Coutinho
Mauricio Najar	Laura Carneiro
Ursicino Queiroz	Roland Lavigne

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Armando Abilio	Armando Costa
Darcisio Perondi	Chicão Brigido
Elcione Barbalho	Colbert Martins
José Aldemir	Eliseu Padilha
José Pinotti	Genesio Bernardino
Lidia Quinan	João Henrique
Rita Camata	Pedro Yves
Saraiva Felipe	Regina Lino
Teté Bezerra	Remi Trinta

**PSDB**

Ceci Cunha	Ezidio Pinheiro
Dalila Figueiredo	Flavio Arns
Fátima Paelas	Jovair Arantes
Osmanio Pereira	Raimundo Gomes de Matos
Pimentel Gomes	Rommel Feijo
Sebastião Madeira	3 vagas
Tuga Angerami	
Vicente Arruda	

**Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)**

Cidinha Campos	Adão Preto
Eduardo Jorge	Agnelo Queiroz
Humberto Costa	Fernando Ribas Carli
Jandira Feghali	Jair Meneguelli
José Augusto	Paulo Bernardo
Marta Suplicy	Silvio Abreu
Serafim Venzon	Telma de Souza

**PPB**

Alcione Athayde	Adhemar de Barros Filho
Amaldo Faria de Sá	Eurico Miranda
Jofran Frejat	Moacyr Andrade
José Janene	Pedro Correa
José Linhares	3 vagas
Nilton Baiano	
Sérgio Arouca	

**PTB**

Fernando Gonçalves	Duilio Pisaneschi
Roberto Jefferson	Etevalda Grassi de Menezes

**PSB**

Vicente Andre Gomes	Alexandre Cardoso
---------------------	-------------------

**PL**

Luiz Buaiz	José Egydio
------------	-------------

Secretária: Míriam Maria Bragança Santos  
 Local: Plenário, sala 9, quartas-feiras – 10 horas  
 Telefones: 318-7016 a 7021  
 Fax: 318-2156.

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Osvaldo Biolchi (PTB)  
 1º Vice-Presidente: Arlindo Vargas (PTB)  
 2º Vice-Presidente: Jair Meneguelli (PT)  
 3º Vice-Presidente: Zaire Rezende (PMDB)

Titulares	Suplentes
<b>PFL</b>	
Arlindo Vargas (PTB)	Hugo Rodrigues da Cunha
João Mellão Neto	Manoel Castro
Mendonça Filho	Osmir Lima
Milton Mendes (PT)	Raimundo Colombo
Valdomiro Meger	Robério Araújo
Zila Vezerra	Werner Wanderer
<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL)</b>	
Noel de Oliveira	Armando Abílio
Paulo Rocha (PT)	João Almeida
Sandro Mabel	Olavo Calheiros
Zaire Rezende	3 vagas
2 vagas	
<b>PSDB</b>	
Eduardo Mascarenhas	Arnaldo Madeira
Emerson Olavo Pires	Domingos Leonelli
Jovair Arantes	Feu Rosa
Luciano Castro	Tuga Angerami
Wilson Braga	1 vaga
<b>Bloco (PT, PDT, PCdoB)</b>	
Agnelo Queiroz (PCdoB)	Aldo Rebelo (PCdoB)
Chico Vigilante (PT)	Carlos Santana (PT)
Jair Meneguelli (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
José Pimentel (PT)	Renan Kurtz (PDT)
Maria Laura (PT)	Waldomiro Fioravante (PT)
<b>PPB</b>	
Miguel Rossetto (PT)	Ari Magalhães
Valdenor Guedes	Arnaldo Faria de Sá
2 vagas	Benedito Guimarães
Eurico Miranda	
<b>PTB</b>	
Osvaldo Biolchi	Sérgio Arouca (PPS)
<b>PSB</b>	
1 vaga	Fernando Lyra

Secretário (a) Talita Yeda de Almeida  
 Local Plenário sala 11, terças-feiras, quartas-feiras, e quintas-feiras – 10 horas  
 Telefone: 318-6987/6990/7004/7007

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente João Henrique (PMDB)  
 1º Vice-Presidente Edinho Araújo (PMDB)  
 2º Vice-Presidente João Maia (PFL)  
 3º Vice-Presidente Leônidas Cristino (PSDB)

Titulares	Suplentes
<b>PFL</b>	
Barbosa Neto (PMDB)	Afonso Camargo
Célia Mendes	Ayres da Cunha
Jairo Azi	Eliseu Resende
João Maia	Francisco Rodrigues
Lael Varella	José Mendonça Bezerra
Oscar Andrade (PMDB)	José Santana de Vasconcellos
Oscar Goldoni (PMDB)	Mauro Fecury
Paulo Gouvea	Mussa Demes
Sérgio Barcellos	Zila Bezerra
<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL)</b>	
Alberto Silva	Antônio Brasil
Carlos Nelson	De Velasco
Edinho Araújo	Hermes Parcianello
Eliseu Padilha	João Magalhães
João Henrique	Remi Trinta
Marcelo Teixeira	Ronaldo Perim
Mário Martins	3 vagas
Mauro Lopes	
Moreira Franco	
<b>PSDB</b>	
Leônidas Cristino	Amon Bezerra
Marcus Vicente	Basílio Villani
Mário Negromonte	Candinho Mattos
Nárcio Rodrigues	Emerson Olavo Pires
Paulo Feijó	Flávio Palmier da Veiga
Pedro Henry	Nícias Ribeiro
Roberto Rocha	Olavio Rocha
Vittorio Mediolí	Oswaldo Soler
<b>Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)</b>	
Carlos Santana (PT)	Arlindo Chinaglia (PT)
Chico da Princesa (PTB)	Dércio Knop (PDT)
Giovanni Queiroz (PDT)	Geraldo Pastana (PT)
João Coser (PT)	José Augusto (PT)
Lindberg Farias (PCdoB)	José Maurício (PDT)
Olavo Calheiros (PMDB)	Luciano Zica (PT)
Telma de Souza (PT)	1 vaga
<b>PPB</b>	
Benedito Guimarães	Alceste Almeida
Davi Alves Silva	Fausto Martello
Dolores Nunes	Jorge Wilson
Felipe Mendes	Neif Jabur
Osvaldo Reis	Nilton Baiano
1 vaga	Osmar Leitão
<b>PTB</b>	
Duilio Pisaneschi	Fernando Gonçalves
Philemon Rodrigues	Leopoldo Bessone
<b>PSB</b>	
Gonzaga Patriota	Vicente André Gomes

**PL**

José Egydio  
Secretário: Ruy Omar Prudêncio da Silva  
Local: Plenário sala 11, quartas-feiras – 10 horas  
Telefones: 318-6973 a 6976

Welinton Fagundes

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO  
AO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"  
(EMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA)**

**Proposição: PEC-2/95**

Presidente: Saulo Queiroz (PFL)  
1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)  
3º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)  
Relator: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Átíla Lins Jairo Carneiro Paulo Heslander Saulo Queiroz	Ciro Nogueira Cláudio Cajado Nelson Marquezelli 1 vaga
<b>PMDB</b>	
Aloysio Nunes Ferreira José Luiz Clerot Pedro Novais	Armando Costa Moreira Franco Zaire Rezende
<b>PPB</b>	
Adylson Motta Márcio Reinaldo Moreira Prisco Viana	Flávio Derzi Jarbas Lima 1 vaga
<b>PSDB</b>	
Antônio Carlos Pannunzio Arthur Virgílio	Antônio Balhmann Welson Gasparini
<b>PT</b>	
Hélio Bicudo Milton Temer	Marcelo Déda Sandra Starling
<b>PDT</b>	
Coriolano Sales	Enio Bacci
<b>Bloco (PL/PSD/PSC)</b>	
Eujácio Simões	Expedito Júnior
<b>Bloco (PSB/PMN)</b>	
1 vaga	Alexandre Cardoso

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira  
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-6874/7067

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
9, DE 1995, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO  
ÚNICO AO ART. 180 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL"  
(INCENTIVO AO TURISMO)**

**Proposição: PEC-9/95**

**Autor: Ricardo Heráclio  
e outros**

Presidente: Sandro Mabel (PMDB)  
1º Vice-Presidente: José Aldemir (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)  
3º Vice-Presidente:  
Relator: Ricardo Barros (PFL)

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Ciro Nogueira Cláudio Cajado Hilário Coimbra Ricardo Barros	Carlos Alberto Campista Corauci Sobrinho Roberto Pessoa 2 vagas
<b>PMDB</b>	
José Aldemir Nair Xavier Lobo Sandro Mabel	Albérico Filho Hermes Parcianello Marcelo Teixeira
<b>PPB</b>	
Eurico Miranda Felipe Mendes 1 vaga	Roberto Balestra 2 vagas
<b>PSDB</b>	
Alexandre Santos Nelson Otoch	Ceci Cunha 1 vaga
<b>PT</b>	
Fernando Ferro José Pimentel	João Coser Milton Mendes
<b>PDT</b>	
1 vaga	José Maurício
<b>Bloco (PL/PSD/PSC)</b>	
Pedro Canedo	Eujácio Simões
<b>Bloco (PSB/PMN)</b>	
1 vaga	Ushitaro Kamia (PPB)

Secretária: Angela Mancuso  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7063/7066

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A APRECIAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/95, QUE "ALTERA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (FIXANDO EM NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 47 O NÚMERO DE DEPUTADOS EM CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Proposição: PEC-17/95

Autor: Antonio Joaquim

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)

2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)

3º Vice-Presidente: Francisco Silva (PPB)

Relator: Felipe Mendes (PPB)

Titulares		Suplentes
	<b>PFL/PTB</b>	
Carlos Melles Hilário Coimbra Osmir Lima Paulo Gouvêa		Aroldo Cedraz José Coimbra José Mendonça Bezerra Roberto Fontes
	<b>PMDB</b>	
Antônio Brasil Olavo Calheiros 1 vaga		Carlos Apolinário Carlos Nelson Genésio Bernardino
	<b>PPB</b>	
Benedito Guimarães Felipe Mendes Francisco Silva		Carlos Airton Pedro Valadares (PSB) 1 vaga
	<b>PSDB</b>	
Cunha Lima (PPB) Roberto Brant		Adroaldo Streck Alexandre Santos
	<b>PT</b>	
João Paulo 1 vaga		Carlos Santana 1 vaga
	<b>PDT</b>	
Airton Dipp		Ênio Bacci
	<b>Bloco (PL/PSD/PSC)</b>	
Francisco Horta		Eujácio Simões
	<b>Bloco (PSB/PMN)</b>	
1 vaga		Nilson Gibson

Secretário: Mário Drausio Coutinho

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7066/7067

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22 DE 1995, ELIMINANDO O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES PARA OS EXECUTIVOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

Proposição: PEC-22/95

Autor: José Janene

Presidente: Mendonça Filho (PFL)

1º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PFL)

2º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)

3º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB)

Relator: Roberto Valadão (PMDB)

Titulares		Suplentes
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Mendonça Filho Rodrigues Palma Saulo Queiroz Wilson Cunha		Corauaci Sobrinho Eliseu Resende Fátima Pelaes (PSDB) 1 vaga
	<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>	
João Almeida Roberto Valadão Teté Bezerra		Henrique Eduardo Alves 2 vagas
	<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Eujácio Simões Eurico Miranda Ibrahim Abi-Ackel		Alzira Ewerton Carlos Airton José Egydio
	<b>PSDB</b>	
Koyu Iha Nelson Marchezan Paulo Feijó 1 vaga		Adroaldo Streck Firmo de Castro 1 vaga
	<b>PT</b>	
Fernando Ferro Sandra Starling		Ivan Valente 1 vaga
	<b>PDT</b>	
Matheus Schmidt		Coriolano Sales
	<b>PSB</b>	
1 vaga		Gervásio Oliveira
Secretário: José Maria Aguiar de Castro		
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B		
Telefones: 318-7061 e 318-7065		

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE REDUZIR LIMITE DE IDADE DOS IDOSOS PARA EFEITO DE GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E DOS SERVIÇOS DE DIVERSÃO PÚBLICA"

Proposição: PEC-40/95

Autor: Marquinho Chedid

Presidente: Mário Martins (PMDB)

1º Vice-Presidente: Alberto Silva (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)

Relator:

Titulares		Suplentes
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Afonso Camargo Chico da Princesa		Costa Ferreira Lael Varela

Paulo Bornhausen  
1 vaga

Luciano Pizzatto  
Philemon Rodrigues

**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Alberto Silva  
Mário Martins  
1 vaga

Jorge Wilson (PPB)  
Remi Trinta  
1 vaga

**Bloco (PPB/PL)**

Nilton Baiano  
2 vagas

Davi Alves Silva  
Ushitaro Karnia  
1 vaga

**PSDB**

Antônio Carlos Pannunzio  
Leônidas Cristino  
Mário Negromonte

Arnaldo Madeira  
José Chaves (PMDB)  
Vittorio Mediolì

**PT**

Carlos Santana  
João Coser

Alcides Modesto  
João Paulo

**PDT**

Serafim Venzon

Vicente André Gomes

**PSB**

Raquel Capiberibe  
1 vaga

Secretária: Angela Mancuso  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B  
Telefones: 318-6874/7052

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43-A, DE 1995, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ALISTAMENTO ELEITORAL)**

Proposição: PEC-43/95      Autora: Rita Camata e outros

Presidente: Marcelo Teixeira (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Wagner Rossi (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Rommel Feijó (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Roberto Fontes (PFL)  
Relator: Roberto Fontes (PFL)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Duílio Pisaneschi  
Raul Belém  
Roberto Fontes  
Wilson Cunha

José Santana de Vasconcellos  
Paulo Gouvea  
Paulo Lima  
Rodrigues Palma

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

João Almeida  
Marcelo Teixeira  
Wagner Rossi

Confúcio Moura  
2 vagas

**Bloco (PPB/PL)**

Felipe Mendes  
Gerson Peres  
Luiz Buaiz

Benedito Guimarães  
Oswaldo Reis  
1 vaga

**PSDB**

Aécio Neves  
Nelson Marchezan

Flávio Arns  
Paulo Mourão

Rommel Feijó  
1 vaga

**PT**

João Fassarella  
João Paulo  
2 vagas

**PDT**

Matheus Schmidt  
Coriolano Sales

**PSB**

Gonzaga Patriota  
1 vaga

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira  
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B  
Telefones: 318-7067/7066/7052

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1991, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL"**

Proposição: PEC-46/91      Autor: Hélio Bicudo

Presidente: Augusto Viveiros (PFL)  
1º Vice-Presidente: José Rezende (PPB)  
2º Vice-Presidente:  
3º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)  
Relator: Hélio Rosas (PMDB)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Abelardo Lupion  
Augusto Viveiros  
Carlos Magno  
José Carlos Coutinho  
José Rezende (PPB)  
Lael Varella  
1 vaga

Davi Alves Silva (PPB)  
José Borba  
José Rocha  
Maluly Netto  
Murilo Pinheiro  
Paulo Heslander  
1 vaga

**PMDB**

Euler Ribeiro (PFL)  
Hélio Rosas  
Noel de Oliveira  
Sandro Mabel  
2 vagas

Aloysio Nunes Ferreira  
Pinheiro Landim  
4 vagas

**PPB**

Fausto Martello  
Jair Bolsonaro  
Laprovita Vieira  
Valdomiro Meger (PFL)  
Welson Gasparini (PSDB)

Alcione Athayde  
Jarbas Lima  
Rogério Silva (PFL)  
2 vagas

**PSDB**

Adelson Ribeiro  
Feu Rosa  
2 vagas

Herculano Anghinetti (PPB)  
Mário Negromonte  
Nelson Otoch  
Sebastião Madeira

**PT**

Hélio Bicudo  
Nilmaríio Miranda  
1 vaga

Marta Suplicy  
Milton Mendes  
1 vaga

**PDT**

Eurípedes Miranda  
Magno Bacelar (PFL)

Wilson Braga (PSDB)

Silvio Abreu

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

De Velasco

José Egydio

**Bloco (PSB/PMN)**

Gonzaga Patriota

Adelson Salvador (PMDB)

**PCdoB**

Ricardo Gomyde

Lindberg Farias

Secretária: Ângela Mancuso

Local: Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Sala 169-B

Telefones: 318-7063/7066

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E ACRESCENTA INCISO" (VOTO FACULTATIVO)**

**Proposição: PEC-57/95**

**Autor: Emerson Olavo**

Presidente: João Almeida (PMDB)

1º Vice-Presidente: Orcino Gonçalves (PMDB)

2º Vice-Presidente: José de Abreu (PSDB)

3º Vice-Presidente: Benedito Guimarães (PPB)

Relator: Benedito de Lira (PFL)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Antônio Joaquim Araújo

Júlio César

Aracely de Paula

Mendonça Filho

Benedito de Lira

Roberto Fontes

1 vaga

1 vaga

**PMDB**

Emerson Olavo Pires

Candinho Mattos (PSDB)

João Almeida

Darcísio Perondi

Orcino Gonçalves

1 vaga

**PPB**

Alzira Ewerton (PSDB)

3 vagas

Benedito Guimarães

Gerson Peres

**PSDB**

José de Abreu

Celso Russomanno

Vicente Arruda

1 vaga

**PT**

João Fassarella

João Paulo

Sandra Starling

1 vaga

**PDT**

Matheus Schmidt

Coriolano Sales

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Eujácio Simões

Expedido Júnior (PPB)

**Bloco (PSB/PMN)**

1 vaga

Gervásio Oliveira

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho

Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7063/7555

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81-A, DE 1995, QUE "CRIA O IMPOSTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Proposição: PEC-81/95**

**Autor: Marcelo Teixeira**

Presidente: José Carlos Coutinho (PFL)

1º Vice-Presidente: João Maia (PFL)

2º Vice-Presidente: Mario Negromonte (PSDB)

3º Vice-Presidente:

Relator: Roberto Paulino (PMDB)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Aracely de Paula

Betinho Rosado

Chico da Princesa

José Carlos Aleluia

Duílio Pisaneschi

Lima Netto

Eliseu Resende

Muriilo Pinheiro

João Maia

Werner Wanderer

Jonival Lucas

2 vagas

José Carlos Coutinho

**PMDB**

Alberto Silva

Henrique Eduardo Alves

Aníbal Gomes

Pedro Irujo

Antônio Brasil

4 vagas

Carlos Nelson

Marcelo Teixeira

Roberto Paulino

**PPB**

Basilio Villani

João Pizzolatti

Salatiel Carvalho

João Ribeiro

3 vagas

Roberto Campos

2 vagas

**PSDB**

Antônio Feijão

Cunha Lima (PPB)

Leônidas Cristino

Marconi Perillo

Mário Negromonte

2 vagas

Paulo Feijó

1 vaga

**PT**

Carlos Santana

João Coser

Fernando Ferro

Luciano Zica

Luiz Mainardi

Telma de Souza

**PDT**

José Maurício

Airton Dipp

1 vaga

Fernando Lopes

**PL**

Francisco Horta

Eujácio Simões

**PSB**

Pedro Valadares

Ricardo Herácio

**PCdoB**

Haroldo Lima

Socorro Gomes

Secretária: Angela Mancuso

Local: Serv. Com. Especiais Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7063/7066

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 1991, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (IRRIGAÇÃO DA ILHA DE MARAJÓ)

Proposição: PEC-84/91

Autor: Nicias Ribeiro

Presidente: Carlos Alberto

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PPB)

3º Vice-Presidente:

Relatora: Elcione Barbalho

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Carlos Alberto (PSDB)

Eliseu Moura

Hilário Coimbra

Osmir Lima

Jaime Fernandes

Mauro Fecury

Roberto Pessoa

1 vaga

**PMDB**

Elcione Barbalho

Olávio Rocha (PSDB)

1 vaga

Euler Ribeiro (PFL)

2 vagas

**PPB**

Anivaldo Vale

Benedito Guimarães

Raimundo Santos (PFL)

Edson Queiroz

Gerson Peres

1 vaga

**PSDB**

Antônio Feijão

Arthur Virgílio

Aécio Neves

1 vaga

**PT**

Paulo Rocha

1 vaga

Adão Pretto

Alcides Modesto

**PDT**

Wolney Queiroz

Wilson Braga

**Bloco (PSB/PMN)**

Adelson Salvador (PMDB)

1 vaga

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Francisco Rodrigues (PPB)

Ronivon Santiago (PFL)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7063/7555

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (NÚMERO DE VEREADORES)

Proposição: PEC-89/95

Autor: Nicias Ribeiro

Presidente: Adelson Salvador (PMDB)

1º Vice-Presidente: Bosco França (PMN)

2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)

3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)

Relator:

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Cláudio Cajado

Valdomiro Meger

2 vagas

Hilário Coimbra

Magno Bacelar

Raimundo Santos

Zila Bezerra

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Adelson Salvador

Bosco França (PMN)

Gilvan Freire

Nan Souza

Roberto Paulino

1 vaga

**Bloco (PPB/PL)**

Cunha Lima

Francisco Horta

Francisco Silva

Benedito Guimarães

Felipe Mendes

1 vaga

**PSDB**

Nicias Ribeiro

Roberto Santos

Zulaiê Cobra

Fátima Pelaes

Olávio Rocha

Salomão Cruz

**PT**

Luiz Mainardi

1 vaga

Milton Mendes

1 vaga

**PDT**

1 vaga

Luiz Durão

**PSB**

Alexandre Cardoso

1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva

Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7065/7052

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A PROFERIR PARECER À PRO- POSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1992, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO"

Proposição: PEC-96/92

Autor: Hélio Bicudo  
e outros

Presidente: Wagner Rossi (PMDB)

1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)

Relator: Jairo Carneiro (PFL)



**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Alvaro Gaudêncio Neto  
Cláudio Cajado  
Corauaci Sobrinho  
Jairo Carneiro  
Maurício Najar  
Vicente Cascione  
1 vaga

Antônio dos Santos  
Átila Lins  
Benedito de Lira  
João Iensen (PPB)  
Leur Lomanto  
Paes Landim  
Philemon Rodrigues

**PMDB**

Ary Kara  
Gilvan Freire  
José Luiz Clerot  
José Thomaz Nono (PSDB)  
Roberto Valadão  
Wagner Rossi

Djalma de Almeida César  
Hélio Rosas  
Luiz Fernando (PSDB)  
Marcos Lima  
Mário Martins  
Nair Xavier Lobo

**PPB**

Augusto Farias  
Edson Queiroz  
Ibrahim Abi-Ackel  
Jarbas Lima  
Prisco Viana

Alzira Ewerton (PSDB)  
Ricardo Izar  
Roberto Balestra  
2 vagas

**PSDB**

Almino Affonso  
Renato Johnsson  
Vicente Arruda  
Zulaiê Cobra

Daniilo de Castro  
Eduardo Mascarenhas  
Paulo Feijó  
1 vaga

**PT**

José Genoíno  
Marcelo Deda  
Milton Mendes

Miguel Rossetto  
Nedson Micheleti  
Pedro Wilson

**PDT**

Énio Bacci  
Sílvio Abreu

Coriolano Sales  
Matheus Schmidt

**PCdoB**

Aldo Arantes

Haroldo Lima

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

De Velasco

Francisco Rodrigues (PPB)

**Bloco (PSB/PMN)**

Nilson Gibson

Gonzaga Patriota

Secretária: Marlene Nassif

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7067/7066

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 128, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À  
ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL"  
(ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ODONTÓLOGO)**

Proposição: PEC-128/95

Autor: Nícias Ribeiro

Presidente: Luiz Moreira (PFL)

1º Vice-Presidente: Fernando Gonçalves (PTB)

2º Vice-Presidente: Adyison Motta (PPB)

3º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)

Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Fernando Gonçalves  
Jair Soares  
Luiz Moreira  
Roland Lavigne

Antônio Ueno  
Mauro Fecury  
Philemon Rodrigues  
Ronivon Santiago

**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Aníbal Gomes  
De Velasco  
Paulo Ritzel

Confúcio Moura  
Ivandro Cunha Lima  
1 vaga

**Bloco (PPB/PL)**

Ayison Motta  
Alceste Almeida  
Jofran Frejat

José Egydio  
Nilton Baiano  
Robério Araújo

**PSDB**

Ceci Cunha  
Jovair Arantes  
Nícias Ribeiro

Antônio Feijão  
Amon Bezerra  
Olivio Rocha

**PT**

Arlindo Chinaglia  
Waldomiro Fioravante

Eduardo Jorge  
Humberto Costa

**PDT**

Renan Kurtz

Carlos Cardinal

**PSB**

Nilson Gibson

Gonzaga Patriota

Secretária: Ana Clara Serejo

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7063/7066

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA  
PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL"  
(DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)**

Proposição: PEC-133/92

Autor: Nícias Ribeiro

Presidente: Antônio Brasil (PMDB)

1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro (PPB)

2º Vice-Presidente: Roberto Araújo (PPB)

3º Vice-Presidente:

Relator: Salomão Cruz (PSDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Alceste Almeida (PPB)  
Salomão Cruz (PSDB)

Átila Lins  
Hilário Coimbra

Vic Pires Franco  
1 vaga

João Ribeiro (PPB)  
Murilo Pinheiro

**PMDB**

Antônio Brasil  
Confúcio Moura  
João Thomé Mestrinho

Luiz Fernando (PSDB)  
Olávio Rocha (PSDB)  
1 vaga

**PPB**

Carlos Airton  
Jair Bolsonaro  
Valdenor Guedes

Benedito Guimarães  
Rogério Silva (PFL)  
1 vaga

**PSDB**

Robério Araújo (PPB)  
Tuga Angerami

João Maia (PFL)  
Sebastião Madeira

**PT**

Gilney Viana  
1 vaga

Ivan Valente  
Marta Suplicy

**PDT**

1 vaga

Giovanni Queiroz

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Elton Rohneit

Expedito Júnior (PPB)

**Bloco (PSB/PMN)**

Raquel Capiberibe

Gervásio Oliveira

Secretária: Edla Calheiros

Local: Serv. Especiais – Anexo II – Sala 169-B

Telefones: 318-70626/7067

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 155, DE 1993, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-155/93

Autora: Cidinha Campos

Presidente: Vicente Cascione (PTB)

1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)

3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPB)

Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Adauto Pereira  
Antônio Geraldo  
Jairo Azi  
Vicente Cascione  
Wilson Cunha  
2 vagas

Aroldo Cedraz  
Jaime Fernandes  
Luiz Braga  
Philemon Rodrigues  
Salomão Cruz (PSDB)  
Urcicino Queiroz  
1 vaga

**PMDB**

Aloysio Nunes Ferreira  
Gilvan Freire

Edinho Araújo  
João Natal

Ivandro Cunha Lima  
José Luiz Clerot  
Luiz Fernando (PSDB)  
1 vaga

Jorge Wilson (PPB)  
José Priante  
Nicias Ribeiro (PSDB)  
Wagner Rossi

**PPB**

Costa Ferreira (PFL)  
Dolores Nunes  
Gerson Peres  
Ibrahim Abi-Ackel  
Prisco Viana

Adylson Motta  
Mário de Oliveira  
Roberto Balestra  
Talvane Albuquerque (PFL)  
Welson Gasparini (PSDB)

**PSDB**

Daniilo de Castro  
Robério Araújo (PPB)  
Vicente Arruda  
1 vaga

Ezídio Pinheiro  
João Leão  
Saulo Queiroz (PFL)  
1 vaga

**PT**

Hélio Bicudo  
Marcelo Déda  
1 vaga

Fernando Ferro  
José Machado  
Pedro Wilson

**PDT**

Cidinha Campos  
Sílvio Abreu

Magno Bacelar (PFL)  
Renan Kurtz

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Francisco Rodrigues (PPB)

De Velasco

**Bloco (PSB/PMN)**

1 vaga

Adelson Salvador (PMDB)

**PCdoB**

Aldo Arantes

Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7063/7066

### COMISSÃO ESPECIAL

#### DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169, DE 1993, QUE "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 167 E O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PREVÊ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM NÍVEL DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA MANU- TENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O FINANCIAMENTO DAS REDES PÚBLICAS FI- LANTRÓPICAS E CONVENIADAS"

Proposição: PEC-169/93

Autores: Eduardo Jorge  
e Waldir Pires

Presidente: Roberto Jefferson (PTB)

1º Vice-Presidente: Ursicino Queiroz (PFL)

2º Vice-Presidente:

Relator: Darcísio Perondi (PMDB)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Ayres da Cunha  
Carlos Magno  
Fernando Gonçalves  
Jair Soares

Claudio Chaves  
Dúlio Pisaneschi  
Fátima Pelaes (PSDB)  
Jaime Martins

Jairo Azi  
Roberto Jefferson  
Ursicino Queiroz

**PMDB**

Armando Abílio  
Confúcio Moura  
Darcísio Perondi  
José Pinotti  
Saraiva Felipe  
1 vaga

**PPB**

Adylson Mottá  
Jofran Frejat  
José Linhares  
Moacyr Andrade  
Sérgio Arouca (PPS)

**PSDB**

Ceci Cunha  
Jovair Arantes  
Osmânio Pereira  
1 vaga

**PT**

Eduardo Jorge  
Humberto Costa  
José Augusto

**PDT**

Serafim Venzon  
Vicente André Gomes

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Luiz Buaiz

**Bloco (PSB/PMN)**

Alexandre Cardoso

**PCdoB**

Agnelo Queiroz

Secretária: Marlene Nassif

Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7067/7066

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 169-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A  
REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E  
PREFEITOS MUNICIPAIS"**

**Proposição: PEC-169/95**

**Autor: Fernando Gomes**

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)

1º Vice-Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)

2º Vice-Presidente: José Teles (PPB)

3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)

Relator: João Maia (PFL)

**Titulares**

Célia Mendes  
Costa Ferreira

**Suplentes**

Antônio Geraldo  
João Mellão Neto

**Bloco (PFL/PTB)**

José Coimbra  
Luiz Moreira  
Maluly Netto

Aníbal Gomes  
Elcione Barbalho  
Rita Camata  
3 vagas

Alcione Athayde  
Fausto Martello  
Taivane Albuquerque (PFL)  
2 vagas

B. Sá  
Pimentel Gomes  
Robério Araújo (PPB)  
Sebastião Madeira

Arlindo Chinaglia  
Marta Suplicy  
1 vaga

Giovanni Queiroz  
Wilson Braga

Pedro Canedo

1 vaga

Jandira Feghali

João Maia  
1 vaga

**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Darcísio Perondi  
José Luiz Clerot  
Nestor Duarte

Rubem Medina  
1 vaga  
Orcino Gonçalves  
Paulo Ritzel  
Roberto Rocha (PSDB)

**Bloco (PPB/PL)**

José Teles  
2 vagas

Valdomiro Meger  
2 vagas

**PSDB**

Antônio Carlos Pannunzio  
2 vagas

Arthur Virgílio  
Celso Russomanno  
1 vaga

**PT**

Luiz Mainardi  
Paulo Bernardo

José Machado  
Tilden Santiago

**PDT**

José Maurício

Matheus Schmidt

**PSB**

Nilson Gibson

Bosco França (PMN)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho

Local: Serv. Com. Especiais - Anexo II, Sala 169-B

Telefone: 318-7063/7055

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 173 DE 1995, QUE  
MODIFICA O CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, ACRESCENTA NORMAS ÀS  
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS  
E ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO**

**Proposição: PEC-173/95**

**Autor: Poder Executivo**

Presidente: João Mellão Neto (PFL)

1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PPB)

Relator: Moreira Franco (PMDB)

**Titulares**

Hugo Rodrigues da Cunha  
João Mellão Neto  
Paes Landim  
Paulo Gouvea  
Philemon Rodrigues  
Vicente Cascione  
1 vaga

**Suplentes**

Jaime Fernandes  
João Carlos Bacelar  
José Carlos Vieira  
José Mendonça Bezerra  
Mauro Fecury  
Rodrigues Palma  
1 vaga

**Bloco (PFL/PTB)**

**PMDB**

Aloysio Nunes Ferreira  
Elcione Barbalho  
Geddel Vieira Lima  
Henrique Eduardo Alves  
Moreira Franco

Carlos Nelson  
Eliseu Padilha  
Nan Souza (PSL)  
Pinheiro Landim  
Sandro Mabel

1 vaga

**PPB**

Flávio Derzi  
Gerson Peres  
Jair Bolsonaro  
Roberto Campos  
Vadão Gomes

Alzira Ewerton (PSDB)  
Luciano Castro (PSDB)  
Márcio Reinaldo Moreira  
Mário Cavallazzi  
Prisco Viana

1 vaga

**PSDB**

Almino Affonso  
Leônidas Cristino  
Roberto Brant  
1 vaga

Alexandre Santos  
Eduardo Mascarenhas  
João Leão  
Marconi Perillo

**PT**

Marcelo Deda  
Maria Laura  
Telma de Souza

Ivan Valente  
Waldomiro Fioravante  
1 vaga

**PDT**

Euripedes Miranda  
Matheus Schimidt

Fernando Zuppo  
Sívio Abreu

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Eujácio Simões

1 vaga

**Bloco (PSB/PMN)**

Alexandre Cardoso

Nilson Gibson

**PCdoB**

Agnelo Queiroz

Aldo Arantes

Secretária: Rejane S. Marques  
Local: Serv. Com. Esp. - Anexo II, Salas 169-B  
Telefone: 318-6874/7067

### COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, DE 1995, QUE "ALTERA O CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL"**

**Proposição: PEC-0175/95 Autor: Poder Executivo**

Presidente: Jurandyr Paixão (PMDB)  
1º Vice-Presidente:  
2º Vice-Presidente:  
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PFL)  
Relator: Mussa Demes (PFL)

**Titulares**

**Bloco (PFL/PTB)**

Benito Gama-  
Eliseu Resende  
Félix Mendonça  
Mussa Demes  
Paulo Cordeiro  
Paulo Lima  
Rubem Medina

**Suplentes**

Betinho Rosado  
Júlio César  
Luiz Braga  
Osmir Lima  
Osório Adriano  
Oswaldo Biolchi  
1 vaga

**PMDB**

Alberto Goldman  
Carlos Nelson

Antônio Brasil  
Edinho Bez

José Luiz Clerot  
José Priante  
Jurandyr Paixão  
1 vaga

**PPB**

Enivaldo Ribeiro  
João Pizzotatti  
Laprovita Vieira  
Paudemey Avelino  
Renato Johnsson

**PSDB**

Firno de Castro  
Luciano Castro  
Luiz Carlos Haully  
Roberto Brant

**PT**

Maria da Conceição Tavares  
Vânia dos Santos  
1 vaga

Hélio Rosas  
Lídia Quinan  
Marcelo Teixeira  
Rubens Cosac

Felipe Mendes  
Fetter Júnior  
Flávio Derzi  
Vadão Gomes  
1 vaga

Fernando Torres  
Sívio Torres  
Yeda Crusius  
1 vaga

José Machado  
Paulo Bernardo  
1 vaga

**PDT**

Airton Dipp  
Matheus Schmidt

Fernando Lopes  
Fernando Zuppo

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Francisco Horta

Eujácio Simões

**Bloco (PSB/PMN)**

Sérgio Guerra

1 vaga

**PCdoB**

Haroldo Lima

Sérgio Miranda

Secretária: Marlene Nassif  
Local: Serv. Com. Especiais - Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7067/7066

### COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 188-A, DE 1994, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 6º E 7º AO ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DISPONDO SOBRE ANISTIA QUANTO ÀS PUNIÇÕES APLICADAS, ATRAVÉS DE ATOS DE EXCEÇÃO, A SERVIDORES MILITARES"**

**Proposição: PEC-188/94 Autor: Zaire Rezende**

Presidente: Ary Kara (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)  
Relator:

**Titulares**

**Bloco (PFL/PTB)**

Osmir Lima  
Paes Landim  
Paulo Heslander  
1 vaga

**Suplentes**

Elton Rohnelt  
Jonival Lucas  
José Mendonça Bezerra  
1 vaga

**PMDB**  
 Ary Kara Rita Camata  
 Elcione Barbalho 2 vagas  
 Roberto Valadão

**PPB**  
 Augusto Nardes Anivaldo Vale  
 Jair Bolsonaro Arnaldo Faria de Sá  
 1 vaga Renato Johnsson

**PSDB**  
 Tuga Angerami Feu Rosa  
 1 vaga Roberto Brant

**PT**  
 Gilney Viana Inácio Arruda (PCdoB)  
 José Pimentel Pedro Wilson

**PDT**  
 Eurípedes Miranda Silvio Abreu

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Eujácio Simões Expedito Júnior (PPB)

**Bloco (PSB/PMN)**

1 vaga Raquel Capiberibe

Secretário: Sílvio Sousa da Silva  
 Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Salas 169-B  
 Telefones: 318-7061/7062

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC  
 Nº 338-A, DE 1996, QUE "DISPÕE SOBRE O  
 REGIME CONSTITUCIONAL DOS MILITARES"  
 (REGIME DOS MILITARES)**

Proposição: PEC-338/96 Autor: Poder Executivo  
 Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Hélio Rosas (PMDB)  
 2º Vice-Presidente: Valdenor Guedes (PPB)  
 3º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)  
 Relator: Werner Wanderer (PFL)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Abelardo Lupion	Elton Rohnelt
Maria Valadão	Jaime Fernandes
Osório Adriano	José Borba
Paes Landim	Luiz Braga
Sérgio Barcellos	Roberto Pessoa
Vicente Cascione	2 vagas
Werner Wanderer	

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Antônio do Valle	De Velasco
Ary Kara	Fernando Diniz
Hélio Rosas	Marquinho Chedid
Orcino Gonçalves	Sandro Mabel
Silas Brasileiro	2 vagas
Simara Ellery	

**Bloco (PPB/PL)**

Francisco Rodrigues	Cunha Lima
---------------------	------------

Jair Bolsonaro	Hugo Biehl
Jorge Wilson	Jorge Tadeu Mudalen
José Lourenço (PFL)	José Rezende
Valdenor Guedes	Pedro Corrêa
1 vaga	1 vaga

**PSDB**

Antônio Feijão	Elias Murad
Celso Russomanno	Leônidas Cristino
Luciano Castro	Nelson Marchezan
Nicias Ribeiro	Pimentel Gomes
Rommel Feijó	Vicente Arruda

**PT**

Chico Vigilente	Jaques Wagner
Luiz Eduardo Greenhalgh	João Coser
Marcelo Déda	José Genoíno

**PDT**

Silvio Abreu	Matheus Schmidt
--------------	-----------------

**PSB**

Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
------------------	---------------

**PCdoB**

Haroldo Lima	Aldo Rebelo
--------------	-------------

Secretária: Maria Auxiliadora  
 Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
 Telefones: 318-7056/7052

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER  
 À PEC Nº 370-A,  
 DE 1996, QUE "MODIFICA O ARTIGO 207  
 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"  
 (AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES)**

Proposição: PEC-370/96 Autor: Poder Executivo

Presidente: Marisa Serrano (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Emerson Olavo Pires (PMDB)  
 2º Vice-Presidente: José Linhares (PPB)  
 3º Vice-Presidente: Feu Rosa (PSDB)  
 Relator: Paulo Bornhausen (PFL)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

José Coimbra	Claudio Cajado
Maurício Najar	Claudio Chaves
Oswaldo Biolchi	Costa Ferreira
Paes Landim	Oswaldo Coelho
Paulo Bornhausen	Paulo Cordeiro
Paulo Lima	Ronivon Santiago
Talvane Albuquerque	1 vaga

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Emerson Olavo Pires	Eliseu Padilha
José Luiz Clerot	Marquinho Chedid
Maria Elvira	4 vagas
Marisa Serrano	
Maurício Requião	
Zé Gomes da Rocha	

**Bloco (PPB/PL)**

Alvaro Valle  
Augusto Nardes  
Bonifácio de Andrada  
José Linhares  
Roberto Campos  
Valdomiro Meger (PFL)

Luiz Buaiz  
5 vagas

**PSDB**

Feu Rosa  
Marconi Perillo  
Nelson Marchezan  
Octavio Elísio  
Roberto Santos

Alexandre Santos  
Flávio Arns  
Osmânio Pereira  
Vicente Arruda  
Welson Gasparini

**PT**

Ivan Valente  
Pedro Wilson  
Valdeci Oliveira

Esther Grossi  
Miguel Rossetto  
Walter Pinheiro

**PDT**

Severiano Alves

Sérgio Carneiro

**PSB**

Gervasio Oliveira

1 vaga

**PCdoB**

Lindberg Farias

Ricardo Gomyde

Secretária: Ana Clara Serejo  
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7063/7066

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 407/96, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PRECATÓRIOS)**

**Proposição: PEC-407/96 Autor: Luciano Castro**

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)  
1º Vice-Presidente: José Rocha (PFL)  
3º Vice-Presidente: Flávio Derzi (PPB)  
3º Vice-Presidente: Zulaíê Cobra (PSDB)  
Relator: José Luiz Clerot (PMDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Abelardo Lupion  
Carlos Melles  
José Rocha  
Paulo Cordeiro

Jair Soares  
Luciano Pizzatto  
Nelson Marquezelli  
Raimundo Colombo

**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Eliseu Padilha  
José Luiz Clerot  
Max Rosenmann

Fernando Diniz  
Pinheiro Landim  
Roberto Valadão

**Bloco (PPB/PL)**

Flávio Derzi  
João Ribeiro  
Nelson Meurer

Basilio Villani  
Francisco Rodrigues  
Roberto Campos

**PSDB**

Luciano Castro  
Luiz Piauhyllino  
Zulaíê Cobra

Danilo de Castro  
José Thomaz Nonô  
Vicente Arruda

**PT**

Marcelo Deda  
Milton Mendes

Chico Vigilante  
1 vaga

**PDT**

Fernando Ribas Carli

Silvio Abreu

**PSB**

João Colaço

Gervasio Oliveira

Secretária: Angela Mancuso  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7063/7066

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A ESTUDAR OS PROJETOS PÚBLICOS FEDERAIS DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS E APRESENTAR PROPOSTAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS**

Presidente: José Rocha (PFL)  
1º Vice-Presidente: Júlio César (PFL)  
2º Vice-Presidente: João Leão (PSDB)  
3º Vice-Presidente:  
Relator: Nicias Ribeiro (PSDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

José Rocha  
Júlio César  
Roberto Pessoa  
1 vaga

Betinho Rosado  
Cláudio Cajado  
Luiz Braga  
1 vaga

**PMDB**

Nicias Ribeiro (PSDB)  
2 vagas

Marcelo Teixeira  
Pinheiro Landim  
1 vaga

**PPB**

Enivaldo Ribeiro  
Felipe Mendes  
Sérgio Naya

José Linhares  
Marconi Perillo (PSDB)  
Moacyr Andrade

**PSDB**

Amon Bezerra  
João Leão

Ceci Cunha  
Mário Negromonte

**PT**

Ivan Valente  
1 vaga

Alcides Modesto  
José Pimentel

**PDT**

Luiz Durão

1 vaga

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Eujácio Simões

Elton Rohnelt

**Bloco (PSB/PMN)**

1 vaga

Bosco França

Secretária: Ana Clara Serejo

Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7555/7063

**COMISSÃO ESPECIAL  
DESTINADA A ANALISAR A QUESTÃO  
DO DESEMPREGO**

Presidente: Miro Teixeira (PDT)

1º Vice-Presidente: Sandro Mabel (PMDB)

2º Vice-Presidente: Miguel Rossetto (PT)

3º Vice-Presidente: Célia Mendes (PFL)

Relator: Carlos Alberto (PSDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**Benito Gama  
Carlos Alberto (PSDB)  
Manoel Castro  
1 vagaÁlvaro Gaudêncio Neto  
Carlos Magno  
Félix Mendonça  
Júlio César**PMDB**Albérico Filho  
Eliseu Padilha  
Sandro Mabel

3 vagas

**PPB**Célia Mendes (PFL)  
Francisco Silva  
José RezendeCleonânicio Fonseca  
2 vagas**PSDB**José Aníbal  
1 vagaAntônio Balhmann  
Roberto Brant**PT**Maria da Conceição Tavares  
Miguel RossettoCarlos Santana  
Jair Meneguelli**PDT**

Miro Teixeira

Fernando Zuppo

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Ronivon Santiago (PFL)

Pedro Canedo

**Bloco (PSB/PMN)**

Gonzaga Patriota

1 vaga

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva

Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7555/7063

**COMISSÃO ESPECIAL****DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER  
SOBRE OS PROJETOS DE LEI Nº 821/95 DO  
SR. DEPUTADO RENATO JOHNSON,  
QUE "REGULAMENTA A EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 8/95, E INSTITUI A  
POLÍTICA DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES",  
Nº 2.648/96 DO PODER EXECUTIVO, QUE  
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,  
A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO  
REGULADOR E OUTROS ASPECTOS  
INSTITUCIONAIS" E DEMAIS APENSADOS**

Proposição: PL 821/95

Autor: Renato Johnson

Presidente: Paulo Bornhausen (PFL)

1º Vice-Presidente: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

2º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)

3º Vice-Presidente: Paulo Cordeiro (PTB)

Relator: Alberto Goldman (PMDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**Aroide de Oliveira  
Fernando Gonçalves  
José Carlos Aleluia  
Luiz Moreira  
Maluly Netto  
Paulo Bornhausen  
Paulo CordeiroAlbérico Cordeiro  
Antônio Joaquim Araújo  
Aroldo Cedraz  
José Mendonça Bezerra  
Luciano Pizzatto  
Marilu Guimarães  
Philemon Rodrigues**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**Alberto Goldman  
Edinho Araujo  
Edson Adrino  
Germano Rigotto  
Pedro Irujo  
Robson TurnaAloysio Nunes Ferreira  
Colbert Martins  
Emerson Otavo Pires  
Henrique Eduardo Alves  
Nan Souza  
Ricardo Rique**Bloco (PPB/PL)**Edson Queiroz (PPB)  
Flávio Derzi  
Ibrahim Abi-Ackel (PPB)  
Pedro Corrêa (PPB)  
Ricardo Izar (PPB)  
Welinton Fagundes (PL)José Egydio (PL)  
Laprovita Vieira  
Jorge Tadeu Mudalen  
Júlio Redecker  
Roberto Campos  
1 vaga**PSDB**João Faustino  
Luiz Piauhyllino  
Narcio Rodrigues  
Nelson Marchezan  
Salvador ZimbaldiAraldo Madeira  
Marconi Perillo  
Pedro Henry  
Renato Johnson  
1 vaga**PT**Jaques Wagner  
Milton Temer  
Walter PinheiroArtindo Chinaglia  
João Paulo  
Miguel Rossetto

**PDT**  
Airton Dipp Fernando Ribas Carli

**PSB**  
Sérgio Guerra Ricardo Heráclio

**PCdoB**  
Sércio Miranda Inácio Arruda  
Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva  
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B  
Telefone: 318-7555/7063

**COMISSÃO ESPECIAL**  
**DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR**  
**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI**  
**Nº 1.151, DE 1995, QUE "DISCIPLINA A**  
**UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO**  
**SEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Proposição: PL 1.151/95 Autora: Marta Suplicy**

Presidente: Maria Elvira (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Lindberg Farias (PCdoB)  
2º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PPB)  
3º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)  
Relator: Roberto Jefferson (PTB)

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Iberê Ferreira	Fernando Gonçalves
Marilu Guimarães	Magno Bacelar
Roberto Jefferson	Ursicino Queiroz
1 vaga	1 vaga

<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL)</b>	
Lindberg Farias (PCdoB)	Fernando Gabeira (PV)
Maria Elvira	Lídia Quinan
1 vaga	1 vaga

<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Alzira Ewerton (PSDB)	Arnaldo Faria de Sá
Jorge Wilson	Herculano Anghinetti
1 vaga	Wagner Salustiano

<b>PSDB</b>	
Celso Russomanno	Osmânio Pereira
Salvador Zimbaldi	Philemon Rodrigues (PTB)
Tuga Angerami	1 vaga

<b>PT</b>	
Jair Meneguelli	José Genoíno
Nilmário Miranda	Marta Suplicy

<b>PDT</b>	
Sérgio Carneiro	Vicente André Gomes

<b>PSB</b>	
Fernando Lyra	Raquel Capiberibe

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira  
Local: Serv. Com. Esp. - Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-6874/7066/7067

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR**  
**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI**  
**Nº 1.210/95, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DA**  
**LEI Nº 2.004, DE 3-10-53, QUE "DISPÕE SOBRE**  
**A POLÍTICA NACIONAL DO PETRÓLEO E DEFI-**  
**NE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO NACIO-**  
**NAL DO PETRÓLEO, INSTITUI A SOCIEDADE**  
**POR AÇÕES PETRÓLEO BRASILEIRO SOCIE-**  
**DADE ANÔNIMA, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS, DE MODO A REGULAMEN-**  
**TAR A EMENDA CONSTITUCIONAL 9,**  
**DE 1995" E A SEUS APENSADOS"**

**Proposição: PL-1.210/95 Autor: Luciano Zica**

Presidente: Alberto Goldman (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Oscar Goldoni (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Romel Anízio (PPB)  
3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)  
Relator: Eliseu Resende (PFL)

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Betinho Rosado	Carlos Magno
Eliseu Resende	Israel Pinheiro
Lima Netto	Eliseu Moura
Paulo Cordeiro	Manoel Castro
Rubem Medina	Maurício Najar
Valdomiro Meger	Robério Araújo
Vicente Cascione	Sérgio Barcellos

<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL)</b>	
Alberto Goldman	Armando Abílio
Barbosa Neto	Darcísio Peronsi
Edinho Bez	Edinho Araújo
Eliseu Padilha	Alberto Silva
Oscar Andrade	Elton Rohneit
Oscar Goldoni	Simara Ellery

<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Cleonânio Fonseca	Alicione Athayde
Eujácio Simões	Arnaldo Faria de Sá
João Mendes	Basílio Villani (PSDB)
Jorge Tadeu Mudalen	Cunha Bueno
Roberto Campos	José Egydio
Romel Anízio	Ricardo Barros

<b>PSDB</b>	
Adroaldo Streck	Antônio Feijão
Almino Affonso	Luciano Castro
Eduardo Mascarenhas	Nelson Marchezan
Leônidas Cristino	Paulo Feijó
Roberto Santos	Sílvio Torres

<b>PT</b>	
Jaques Wagner	Fernando Ferro
Luciano Zica	Luiz Alberto
Miguel Rossetto	Marcelo Deda

<b>PDT</b>	
Matheus Schmidt	Serafim Venzon



**PSB**

Alexandre Cardoso

Gonzaga Patriota

**PCdoB**

Haroldo Lima

Jandira Feghali

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7061/7062

**COMISSÃO ESPECIAL****DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO  
DE LEI Nº 3.710/93 QUE "INSTITUI  
O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"**

Proposição: PL-3.710/93

Autor: Poder Executivo

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)

1º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Pedro Henry (PSDB)

Relator: Ary Kara (PMDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Aldir Cabral

Albérico Cordeiro

Carlos Alberto Campista

Antônio dos Santos

Claudio Chaves

Arolde de Oliveira

Chico da Princesa

João Carlos Bacelar

José Carlos Vieira

Luiz Braga

Paulo Gouvêa

Maria Valadão

Zila Bezerra

Osório Adriano

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Adelson Salvador

Carlos Nelson

Ary Kara

Fernando Gabeira (PV)

Barbosa Neto

João Thomé Mestrinho

Marcelo Teixeira

Nair Xavier Lobo

Mário Martins

Paulo Ritzel

Max Rosenmann

Rubens Cosac

**Bloco (PPB/PL)**

Jarbas Lima

Arnaldo Faria de Sá

João Ribeiro

Cleonânicio Fonseca

Roberto Balestra

Cunha Bueno

Salatiel Carvalho

Cunha Lima

Welinton Fagundes

José Rezende

Wigberto Tartuce

Pedro Canedo

**PSDB**

Antônio Feijão

Ademir Lucas

Jovair Arantes

Celso Russomanno

Leônidas Cristino

João Leão

Mário Negromonte

Paulo Feijó

Pedro Henry

Simão Sessim

**PT**

Arlindo Chinaglia

Carlos Santana

Gilney Viana

Nilmário Miranda

Paulo Bernardo

Pedro Wilson

**PDT**

Renan Kurtz

Fernando Zuppo

**PSB**

Gonzaga Patriota

Nilson Gibson

**PCdoB**

Sérgio Miranda

Aldo Rebelo

Secretária: Edla Bispo

Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B

Telefones: 318-7062/7061

**COMISSÃO ESPECIAL****DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR  
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 4.425/94, DO SENADO FEDERAL, QUE  
"PROÍBE A EXCLUSÃO DE COBERTURA  
DE DESPESAS COM TRATAMENTO DE  
DETERMINADAS DOENÇAS EM CONTRATOS  
QUE ASSEGURAM ATENDIMENTO  
MÉDICO-HOSPITALAR PELAS EMPRESAS  
PRIVADAS DE SEGURO-SAÚDE OU  
ASSEMELHADAS" E DEMAIS  
PROPOSTAS EM TRAMITAÇÃO NESTA  
CASA QUE VERSAM SOBRE  
"PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE"**

Proposição: PL-4.425/94

Autor: Senado Federal

Presidente: Euler Ribeiro (PFL)

1º Vice-Presidente: Talvane Albuquerque (PFL)

2º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)

3º Vice-Presidente:

Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Ayres da Cunha

Claudio Chaves

Euler Ribeiro

Elton Rohneit

Iberê Ferreira

Fernando Gonçalves

José Coimbra

Luciano Pizzatto

Lima Netto

Oswaldo Biolchi

Roberto Jefferson

Rogério Silva

1 vaga

2 vagas

**Bloco (PMDB/PSD/PSL)**

Darcísio Perondi

José Ademir

Eliseu Padilha

José Luiz Clerot

Genésio Bernardino

Marcelo Teixeira

José Pinotti

3 vagas

Pinheiro Landim

Saraiva Felipe

**Bloco (PPB/PL)**

Cunha Bueno

Basílio Villani (PSDB)

Herculano Anghinetti

Jofran Frejat

José Egydio

Luiz Buaiz

José Linhares

3 vagas

Pedro Correa

Talvane Albuquerque (PFL)

**PSDB**

Ceci Cunha

Márcia Marinho

Eduardo Mascarenhas  
 Jovair Arantes  
 Zulaie Cobra  
 1 vaga

**PT**

Arlindo Chinaglia  
 Eduardo Jorge  
 Humberto Costa

Osmânio Pereira  
 Pimentel Gomes  
 Rommel Feijó  
 Vanessa Felipe

**PDT**

Vicente André Gomes

Humberto Costa  
 2 vagas

**PSB**

Sérgio Guerra

Fernando Ribas Cari

**PCdoB**

Agnelo Queiroz

João Colaço

Secretário: Silvio Sousa da Silva  
 Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
 Telefones: 318-7061/7062

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.376/93, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REGULA A FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA PELAS LEIS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Proposição: PL nº 4.376/93 Autor: Poder Executivo**

Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)  
 2º Vice-Presidente:  
 3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)  
 Relator: Osvaldo Biolchi (PTB)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Augusto Viveiros  
 Francisco Horta  
 Osvaldo Biolchi  
 Raul Belém

Benito Gama  
 Hugo Rodrigues da Cunha  
 Paulo Cordeiro  
 Roberto Pessoa

**PMDB**

Dilso Sperafico  
 Jorge Tadeu Mudalen (PPB)  
 José Luiz Clerot

Fernando Diniz  
 Gilvan Freire  
 Oscar Goldoni

**PPB**

Ibrahim Abi-Ackel  
 Jarbas Lima  
 Valdomiro Meger (PFL)

Adhemar de Barros Filho  
 Adylson Motta  
 Raimundo Santos (PFL)

**PSDB**

Danilo de Castro  
 Jovair Arantes

Herculano Anghinetti (PPB)  
 Nelson Otoch

**PT**

Milton Mendes

Miguel Rossetto

Sandra Starling

Waldomiro Fioravante

**PDT**

Eurípedes Miranda

Fernando Lopes

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

De Velasco

Francisco Rodrigues (PPB)

**PCdoB**

Aldo Arantes

Aldo Rebelo

Secretária: Rejane Marques  
 Local: Serv. de Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B  
 Telefones: 318-6874/7067

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE ESTAS, A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITORAL E MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)  
 1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)  
 2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PSDB)  
 Relator: João Almeida (PMDB)

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco (PFL/PTB)**

Aracely de Paula  
 Bonifácio de Andrada (PPB)  
 Corauci Sobrinho  
 José Santana de Vasconcellos  
 Mendonça Filho  
 Paulo Gouvea  
 Vicente Cascione

Iberê Ferreira  
 Paes Landim  
 Pedrinho Abrão  
 Ricardo Barros  
 Roberto Pessoa  
 Rodrigues Palma  
 Vilmar Rocha

**PMDB**

João Almeida  
 Marcelo Barbieri  
 Nicias Ribeiro (PSDB)  
 Olavo Calheiros  
 Roberto Valadão  
 1 vaga

Barbosa Neto  
 Chicão Brígido  
 Marisa Serrano  
 Maurício Requião  
 Tetê Bezerra  
 1 vaga

**PPB**

Alzira Ewerton  
 Jarbas Lima  
 José Janene  
 Prisco Viana  
 Romel Anízio

Amaldo Faria de Sá  
 Cunha Bueno  
 José Linhares  
 Ricardo Izar  
 1 vaga

**PSDB**

Feu Rosa  
 Jayme Santana  
 Roberto Santos  
 Silvio Torres

Aécio Neves  
 Cipriano Correia  
 Paulo Feijó  
 2 vagas

**PT**

João Paulo  
 Paulo Delgado

José Genoino  
 Padre Roque

Sandra Starling Waldomiro Fioravante

**PDT**

Coriolano Sales Enio Bacci  
Matheus Schmidt Eurípedes Miranda

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Valdemar Costa Neto Marquinho Chedid

**Bloco (PSB/PMN)**

Fernando Lyra 1 vaga

**PCdoB**

Aldo Arantes Haroldo Lima

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7067 /6874

### COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Marconi Perillo (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Vilmar Rocha (PFL)  
Relator: Saulo Queiroz (PFL)

**Titulares**

**Bloco (PFL/PTB)**

Félix Mendonça  
José Carlos Aleluia  
Manoel Castro  
Ney Lopes  
Paes Landim  
Saulo Queiroz  
Vilmar Rocha

**Suplentes**

Augusto Viveiros  
Efraim Moraes  
José Coimbra  
Lima Netto  
Moisés Lipnik  
Osório Adriano  
Roberto Pessoa

**PMDB**

Edinho Bez  
Germano Rigotto  
Gonzaga Mota  
Jurandyr Paixão  
Pedro Novais  
Silas Brasileiro

Antônio do Valle  
Marcos Lima  
Paulo Ritzel  
3 vagas

**PPB**

Anivaldo Vale  
Basílio Villani  
José Janene  
Valdomiro Meger  
1 vaga

Cunha Bueno  
Herculano Anghinetti  
Laprovita Vieira  
Márcio Reinaldo Moreira  
Roberto Campos

**PSDB**

Firmino de Castro  
Luiz Carlos Haully  
Marconi Perillo

Antônio Feijão  
Fernando Torres  
Octávio Elísio

Yeda Crusius 1 vaga

**PT**

José Pimentel João Coser  
Luiz Gushiken Maria Conceição Tavares  
Vânio dos Santos Nedson Micheletti

**PDT**

Coriolano Sales Márcia Cibília Viana  
Fernando Lopes 1 vaga

**Bloco (PL/PSD/PSC)**

Francisco Horta Eujácio Simões

**Bloco (PSB/PMN)**

Sérgio Guerra Ricardo Heráclio

**PCdoB**

Sérgio Miranda 1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7061/7052

### COMISSÃO EXTERNA

**DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO DAS OBRAS INACABADAS DO GOVERNO FEDERAL**

Coordenador: Deputado Carlos Alberto (PSDB)  
Albérico Cordeiro (PTB) Cunha Bueno (PPB)  
Aroldo Cedraz (PFL) Fernando Ferro (PT)  
Carlos Alberto (PSDB) Simara Ellery (PMDB)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro  
Serviço de Comissões Especiais – Anexo I, Sala 169-B  
Telefones: 318-7061/7062

### COMISSÃO EXTERNA

**DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E ÀS QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO**

Coordenador: Samey Filho (PFL)

Benedito Guimarães (PPB) Salomão Cruz (PSDB)  
Carlos Airtton (PPB) Samey Filho (PFL)  
Davi Alves Silva (PPB) Sebastião Madeira (PSDB)  
Gilney Viana (PT) Silas Brasileiro (PMDB)

Secretária: Edla Calheiros Bispo  
Serviço de Comissões Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7062/7061

### COMISSÃO EXTERNA

**PARA AVERIGUAR, NO PERÍODO DE 17-10-96 A 30-6-97, A AQUISIÇÃO DE MADEIREIRAS, SERRARIAS E EXTENSAS PORÇÕES DE TERRAS BRASILEIRAS POR GRUPOS ASIÁTICOS**

Coordenador: Gilney Viana (PT)

Antônio Brasil (PMDB) Luiz Fernando (PSDB)  
Fernando Gabeira (PV) Osmir Lima (PFL)  
Gervásio Oliveira (PSB) Paudemey Avelino (PPB)  
Gilney Viana (PT) Socorro Gomes (PCdoB)  
Luciano Pizzatto (PFL)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B  
Telefones: 318-7066/7067

### **COMISSÃO EXTERNA**

**PARA, NO PERÍODO DE 17-12-96 A 17-1-97,  
PROMOVER LEVANTAMENTO DO PROCESSO  
PRODUTIVO BÁSICO DA ZONA  
FRANCA DE MANAUS**

**Proposição:** Autor: **Presidência**  
Coordenador: Antônio Feijão (PSDB)

#### **Titulares**

Alzira Ewerton (PSDB)  
Aníbal Gomes (PMDB)  
Antônio Feijão (PSDB)  
Cunha Lima (PPB)  
Elton Rohnelt (PFL)

#### **Suplentes**

José Priante (PMDB)  
Luiz Fernando (PSDB)  
Paudemey Avelino (PPB)  
Salomão Cruz (PSDB)

### **COMISSÃO EXTERNA**

**SEM ÔNUS PARA CÂMARA DOS DEPUTADOS,  
PARA EXAMINAR, OS TERMOS E AS  
CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE  
DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO  
RIO DOCE – CVRD, INCLUSIVE OS DADOS E  
DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE  
INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA,  
DESIGNADA OFICIALMENTE  
"SALA DE INFORMAÇÕES"**

**Proposição:** Autor: **Presidência**  
Coordenador: Miro Teixeira (PDT)

#### **Titulares**

Antônio Brasil (PMDB)  
Jair Bolsonaro (PPB)  
João Fassarella (PT)  
Miro Teixeira (PDT)

#### **Suplentes**

Belém (PFL)  
Socorro Gomes (PCdoB)  
Tuga Angerami (PSDB)

Secretário: Mário Drausio Coutinho  
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B  
Telefone: 318-7066/7067

### **COMISSÃO EXTERNA**

**DESTINADA A AVERIGUAR IN LOCO  
A SITUAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA  
NA REGIÃO DO PONTAL DO  
PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Coordenador: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)

#### **Titulares**

Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)  
Benedito Guimarães (PPB)  
Fernando Gabeira (PV)  
Fernando Zuppo (PDT)  
Gervásio Oliveira (PSB)  
Luiz Buaiz (PL)  
Nelson Marquezelli (PTB)  
Paulo Lima (PFL)  
Sérgio Arouca (PPS)  
Socorro Gomes (PCdoB)  
Zulaê Cobra (PSDB)

#### **Suplentes**

Aldo Rebelo (PCdoB)  
Antônio C. Pannunzio (PSDB)  
Augusto Carvalho (PPS)  
Corauzi Sobrinho (PFL)  
Fernando Ribas Carli (PDT)  
Geraldo Pastana (PT)  
Gonzaga Patriota (PSB)  
Hélio Rosas (PMDB)  
Hélio Bicudo (PT)  
Lamartine Posella (PPB)  
Pedro Canedo (PL)  
Philemon Rodrigues

Secretária: Fátima Moreira  
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B  
Telefone: 318-7063

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA  
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA  
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº 920001-2, **Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900**  
**CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# CD-ROM Legislação Brasileira 1997 Quarta edição

## Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).  
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Oswaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Cármem Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvulo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcílio Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Aarão Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jane Fiorati** – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Sílvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

**Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** – Mutações constitucionais judiciais como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Nuria Belloso Martín** – Comunidades Europeas; Unión Europea y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vitor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



**EDIÇÃO DE HOJE: 520 PÁGINAS**